SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3207

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Pregoeiro do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Administrativo nº 03/2022, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS INSTALADAS COM TECNOLOGIA LED, para atendimento aos Municípios consorciados ao COMASF com abertura prevista para dia 24/02/2022, às 09 horas, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO em nome da transparência e competitividade tendo em vista a necessidade adequações no Edital motivadas pelas impugnações e esclarecimentos ofertados.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:A7AD75E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 049/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 049/2022
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA KENY INDÚSTRIA ER COMÉRCIO DE MEIAS LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.
DATA: 07.01.2022
PRAZO: 12 meses
LOTE VENCIDO: 003. Meia lisa branca gramatura g/m2 198.
PREÇO UNITÁRIO: R$5,352

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8B55419C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 050/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 050/2022
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA KENY INDÚSTRIA ER COMÉRCIO DE MEIAS LTDA.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.
DATA: 07.01.2022
PRAZO: 12 meses
LOTE VENCIDO: 003. Meia lisa branca gramatura g/m2 198.
PREÇO UNITÁRIO: R$5,352

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DEF38344

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 047/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 047/2022
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA WR CALÇADOS EIRELLI.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.
DATA: 07.01.2022
PRAZO: 12 meses
LOTES VENCIDOS:
001. Jaquetas. Calças. Bermudas. Short tipo saia. Camiseta manga curta. Camiseta regata. Camiseta manga longa.
PREÇO UNITÁRIO: Jaquetas R$69,50- Calças R$39,98- Bermudas R$34,33- Short tipo saia. R$34,32. Camiseta manga curta R$20,30- Camiseta regata R$19,99- Camiseta manga longa R$21,00.
002. Tênis Adulto. Tênis Infantil
PREÇO UNITÁRIO: Tênis Adulto R$78,00. Tênis Unitário R$76,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EED26208

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 048/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 004/2021
EXTRATO DO CONTRATO MASTER DE Nº 048/2022
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA WR CALÇADOS EIRELLI.
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO PARA FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES.
DATA: 07.01.2022

PRAZO: 12 meses

LOTES VENCIDOS:
001. Jaquetas. Calças. Bermudas. Short tipo saia. Camiseta manga curta. Camiseta regata. Camiseta manga longa.
PREÇO UNITÁRIO: Jaquetas R$69,50- Calças R$39,98- Bermudas R$34,33- Short tipo saia. R$34,32. Camiseta manga curta R$20,30- Camiseta regata R$19,99- Camiseta manga longa R$21,00.
002. Tênis Adulto. Tênis Infantil
PREÇO UNITÁRIO: Tênis Adulto R$78,00. Tênis Unitário R$76,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C194C95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 –** Objeto: **"LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFALTICA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência**".** A sessão pública será realizada no dia **09 de Março de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A3CE262A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 23/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRATA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2022

Contrato de Rateio nº 23/2022, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Prata, inscrito no CNPJ sob o n. inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.505/0001-50, celebrado em 04/02/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 04/02/2022 a 31/12/2022. Valor Anual R$ 100.861,20 (cem mil, oitocentos e sessenta e um reais, vinte centavos).

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:D768E29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 08/2022 – Dispensa por limite 08/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: COMERCIAL MOREIRA E MOREIRA LTDA, CNPJ 04.670.018/0001-51.
Objeto: Aquisição de pneus novos, de 1ª linha, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação e selo de aprovação do INMETRO e com a respectiva montagem e serviços de alinhamento e balanceamento para o veículo oficial, Citroen C4 Louge placa OXC-4470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$ 1.338,00 (hum mil, trezentos e trinta e oito reais).
Dotações Orçamentárias: 01 031 0101 2004 339030 e 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B1EC6783

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº processo: Pregão nº 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Comercial MinasFort Eireli, cnpj nº 41.583.896/0001-66
Objeto: material de consumo: gêneros alimentícios, copa, cozinha e material de limpeza
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/02/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 48.142,10. Data da assinatura: 21/02/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:FDDB20DE

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº processo: Pregão nº 02/2022
Contratante: Câmara Municipal de Buritis/MG
Contratada: Peg e Pag Economia Ltda, cnpj nº 22.298.837/0001-00
Objeto: material de consumo: gêneros alimentícios, copa, cozinha e material de limpeza
Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/02/2022 a 31/12/2022. Valor global: R$ 75.164,93. Data da assinatura: 21/02/2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:215379E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições desta resolução.
§ 1º. O disposto nesta resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta resolução.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta resolução, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Seção I
Formalização

Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - informação e identificação das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada;
VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

Art. 4º. A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

Seção II
Critérios
Art. 5º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Seção III
Parâmetros

Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável; e
f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso;
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.
§ 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do *caput*, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 4º. Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do *caput* deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence o município de Carmo do Cajuru.

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 7º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que

trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% (vinte por cento) deste preço, mediante justificativa.
§ 3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 5º. Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
§ 6º. Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% (cem por cento) acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
§ 7º. Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§ 8º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 9º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 6º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I
Contratação direta

Art. 8º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.
§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o *caput* poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º. O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Seção II
Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se, no que couber, o disposto nesta resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Seção II
Controle Interno

Art. 11. É de competência do Controle Interno da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e desta resolução.

Seção III
Vigência

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Permanecem regidos pela legislação anterior todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Carmo do Cajuru/MG, 23 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:BA3E12A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Institui o novo regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício e dá outras providências.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***promulgo*** *a seguinte Resolução:*

Art. 1º. O Poder Legislativo do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, fica autorizado a conceder aos seus servidores públicos que estejam efetivamente exercendo suas atividades funcionais nos termos da lei, o Auxílio Indenizatório de Alimentação, denominado tão somente auxílio-alimentação, na razão de R$ 18,00 (dezoito reais) por dia efetivamente trabalhado.
§ 1º. Serão considerados servidores públicos, para os efeitos desta resolução, todos aqueles que exercem cargos, empregos, funções e atividades no serviço público mediante vínculo funcional direto, exclusivo ou não, com o Poder Legislativo Municipal.
§ 2º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório, destina-se a subsidiar as despesas com as refeições diárias do servidor e será pago mensalmente, em pecúnia, em conjunto com o salário, sem quaisquer retenções independentemente do regime de contratação do servidor.
§ 3º O valor previsto no *caput* deste artigo deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores.

Art. 2º. O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias efetivamente trabalhados, salvo nas hipóteses de afastamento a serviço com percepção de diárias ou ausência ao serviço, ainda que justificada, quando o auxílio de que trata esta resolução não será devido.
Parágrafo único. Será considerado dia efetivamente trabalhado aquele em que houver a participação do servidor em programa de treinamento regularmente instituído, conferências, congressos, treinamentos, ou outros eventos similares, salvo quando houver percepção de diária.
Art. 3º. Ainda que acumule cargos, nos casos permitidos por lei, cada servidor fará jus a percepção de um único auxílio-alimentação.

Art. 4º.O auxílio-alimentação é verba indenizatória e não será:
I-Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão para quaisquer finalidades;
II-Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Seguridade Social;
III-Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício que tenha como finalidade a alimentação.

Art. 5º. Fica sob responsabilidade do Diretor de Secretaria da Câmara Municipal apurar os dias efetivamente trabalhados por cada servidor, bem como repassar essa apuração ao Setor Contábil da Câmara Municipal para inclusão na folha de pagamento.

Art. 6º. O aumento da despesa criado por esta resolução não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a estimativa de impacto orçamentário e financeiro a ser parte integrante desta Resolução, conforme Anexo Único.

Art. 7º. Revoga-se a Resolução nº 4, de 1º de dezembro de 2021.

Art. 8°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua vigência.

Carmo do Cajuru/MG, 23 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:3AA7F4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 017/2022 PODER LEGISLATIVO – ALTERA HORÁRIO E DATA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2022 – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 017/2022

Poder Legislativo – Altera horário e data de reuniões ordinárias 2022 – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a necessidade de se alterar horário e data de duas reuniões ordinárias para o ano de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. As reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, designadas conforme disposto na Portaria nº 12, de 31 de janeiro de 2022, serão alteradas para as seguintes datas e horários:
I – a do dia 02 de março será realizada às 16 h (dezesseis horas);
II - a do dia 08 de março será postergada para o dia 09 de março, às 18 h (dezoito horas).

Art. 2°. A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria, ficando os vereadores previamente convocados.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:106DA3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 267

RESOLUÇÃO Nº 267, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 38 DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 1990, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do artigo 38 da Resolução nº 05 de 18/03/1990, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 38 – Será facultado ao Líder, em caráter excepcional, usar da palavra pelo tempo não superior a quinze minutos, a fim de tratar de assunto relevante e urgente ou responder a crítica dirigida à Bancada ou ao Bloco Parlamentar a que pertença.
§ 1º (...)

§ 2º (...)"

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:EBF713E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
TERMO DE CONVOCAÇÃO DO 4º CLASSIFICADO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS

A Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através de seu Presidente ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;
Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público publicado na data de 17/11/2021, promovido pela Câmara Legislativa de Desterro do Melo e realizado pela empresa JCM Consultoria Municipal, nos termos do Edital nº 01, de 17 de dezembro de 2020, bem como a desclassificação da 1ª Colocada do certame e renúncia do 2º Classificado e 3º Classificado;

FICA CONVOCADO O 4º CANDIDATO APROVADO DENTRO DO QUADRO DE VAGAS DISPONIBILIZADAS NO CONCURSO PÚBLICO DECORRENTE DO EDITAL 01/2020:
INSCRIÇÃO NOME CARGO
0101 RAGNER BRANDÃO DE MAGALHÃES PROCURADOR JURÍDICO

O candidato convocado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação para apresentação da documentação constante no edital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Desterro do Melo, 22 de fevereiro de 2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo.
Estado de Minas Gerai

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D11F0EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO 01/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022.

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, torna-se público o **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01**.

ONDE SE LÊ COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL COELHO E NEVES, LEIA –SE POSTO RIO GRANDE LTDA.
ONDE SE LÊ:
ASSINATURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEIA-SE: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2022.

SAMILLI TAMARA SILVA
Presidente

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário

ADIMEIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Membro

FRANCISKELLY GRACE MARIA
Membro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:90BE5F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 47/2022

Aprova, com ressalva, as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 1992, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalva, as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 1992, em desacordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que opinou pela rejeição das contas.

Parágrafo único. A aprovação, com ressalva, é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo F. de Oliveira – Marcelo Fernandes Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente Primeiro Secretário

PARECER CONJUNTO CONCLUSIVO

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Relativo ao reexame do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas do Município de Formiga do exercício de 1992
RELATOR: Vereador Flávio Martins da Silva

Ofício nº 9598/2021 - Processo nº 3564, em apenso 1040507
Parecer prévio da Prestação de Contas do Município de Formiga, relativa ao exercício de 1992:

I - RELATÓRIO

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 1992 do Poder Executivo, verificou-se que trata-se de um pedido de reexame e conforme Acórdão emitido pelos Conselheiros da Segunda Câmara, foi mantido o parecer prévio pela rejeição das contas de 1992, as quais tiveram como responsável o gestor, Sr. Jaime Ribeiro de Mendonça. Verificou-se ainda que de acordo com a Coordenadoria de Análise de Contas do TCE-MG, em parecer emitido pela Analista de Controle Externo, Vera Lúcia Lage de Oliveira, é sugerida a reforma da decisão recorrida com a emissão de parecer pela aprovação das contas do Município de Formiga, referentes ao exercício de 1992. Destarte, o Exmo. Sr. Procurador do Ministério Público de Contas, Glaydson Santo Soprani Massaria, opina pela emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas, das contas relativas ao exercício de 1992.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Das considerações da Unidade Técnica

Foi realizado pela Unidade Técnica uma análise de todo o processo de reexame da prestação de contas do município de Formiga referente ao exercício de 1992 para emissão de relatório, após decorridos mais de 27 anos do fato, o que segundo a Analista Técnica responsável, Vera Lúcia Lage de Oliveira, e emissão de relatório após todo esse tempo, afrontaria o princípio do devido processo legal em sentido material, uma vez que prejudicaria o direito de defesa devido a dificuldade de localizar documentos da época. Foi destacado ainda o comprometimento de vários outros princípios, dentre eles o da garantia à razoável duração do processo, da racionalização administrativa e da segurança jurídica.
Apontou-se ainda, que mesmo tendo sido apurada abertura de créditos sem recursos no montante de Cr$7.001.403.445,50 (sete bilhões, um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), não foi possível verificar a efetiva realização da despesa. Enquanto isso, convertendo-se o referido valor para a moeda vigente, corresponderia a R$2.545,96 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos),

considerando-se baixa materialidade, risco e relevância, afastando-se dessa forma, o apontamento de irregularidade.
Sendo assim, a Unidade Técnica sugere a reforma da decisão recorrida, com a emissão de parecer pela aprovação das contas do Município de Formiga, referentes ao exercício de 1992.

2 - Das considerações do Ministério Público de Contas

Após análise dos autos das contas de 1992 do município de Formiga, o Ministério Público verificou a comprovação da abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, porém não encontrou comprovação da execução dos referidos créditos.
Sendo assim, como não houve comprovação da realização da despesa e da ocorrência de dano ao erário, o Exmo. Sr. Procurador, Glaydson Santo Soprani Massaria, entendeu afastado o apontamento da irregularidade, não sendo suficiente para sustentar a rejeição das contas e opina pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do município de Formiga de 1992, conforme art. 45, II da LC 102/2008.

3 - Das considerações do Acórdão - Parecer do Tribunal de Contas

Analisando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo à Prestação de Contas de 1992 do Município de Formiga, verificou-se, inicialmente, que trata-se de um pedido de reexame apresentado pelo Sr. Jaime Ribeiro de Mendonça, Prefeito municipal à época, objetivando modificar o parecer prévio pela rejeição das contas de 1992, em razão da abertura e execução de créditos suplementares sem recursos disponíveis, no valor de Cr$7.001.403.445,40 (sete bilhões, um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), contrariando o disposto no art. 43 da Lei n. 4320/1964.
Houve manifestação dos conselheiros quanto a abertura e execução de créditos suplementares sem recursos disponíveis no valor de Cr$7.001.403.445,40 (sete bilhões, um milhão, quatrocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos), representando 24,71% dos créditos concedidos, contrariando ao disposto na Constituição Federal e Lei Federal n. 4.320/64.
Foi apontado pelo Conselheiro Licurgo Mourão, que entre o fato ocorrido do protocolo de distribuição da prestação de contas (03/12/93) e a primeira citação do responsável (06/07/2015), passaram-se mais de 21 anos, e que quando da primeira análise técnica, constatou-se apenas a abertura de crédito sem cobertura legal, não sendo oportunizada a defesa do responsável. Somente em 2015 foi apontada nova irregularidade, após mudança de sistemática de análise de processos.
Ainda segundo o Conselheiro Licurgo Mourão, a irregularidade de abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis deve ser desconsiderada, uma vez constatada mais de vinte anos após a autuação do processo e após mudanças na sistemática de análise dos processos de prestação de contas municipais pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, sendo o mesmo pela emissão de parecer prévio pela Aprovação das Contas.
Ocorre que o referido conselheiro foi voto vencido, tendo os demais conselheiros acompanhado o voto de relator, conselheiro substituto Adonias Monteiro, pela rejeição das contas.
Na conclusão do parecer apresentado, o Tribunal manifestou-se mantendo o parecer prévio proferido pela Segunda Câmara em 14/12/2017, nos autos da Prestação de Contas Municipal n. 3564, pela rejeição das contas, fundamentando no disposto no art. 45, III da LC 102/2008.

4 - Da apresentação de defesa do Prefeito

Em 03 de janeiro de 2022, foi protocolado o Of.: nº 375/2021/SCMF junto ao ex-prefeito de 1992, Sr. Jaime Ribeiro de Mendonça, em respeito às garantias constitucionais do contraditório e ampla defesa, informando sobre o julgamento das contas do exercício de 1992, intimando-a a apresentar defesa e acompanhar o julgamento, caso seja de seu interesse.
No dia 17 de janeiro de 2022, o Sr. Jaime Ribeiro de Mendonça protocolou na Câmara Municipal de Formiga, sua defesa, expondo suas razões de fato e de direito.
Em sua defesa, o ex-prefeito destacou que a decisão dos conselheiros não foi pacífica, uma vez que a unidade técnica, o Ministério Público de Contas e o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão opinaram pela aprovação das contas, enquanto que o relator Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, Conselheiro Gilberto Diniz e Conselheiro Substituto Victor Meyer entenderam pela rejeição das contas.
Após, o mesmo demonstra as razões pelas quais não concorda com a reprovação das contas, destacando:
- a inobservância do Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo Administrativo, uma vez que o mesmo foi citado para apresentar defesa pela primeira vez somente em 29/06/2015, após 22 anos;
- da prescrição dos processos de Prestação de Contas Anuais, sendo que houve um equívoco na autuação do processo, sendo considerado como gestor responsável, o Sr. Juarez Eufrásio de Carvalho, e somente em 2015, após as devidas correções, o Sr.Jaime Ribeiro de Mendonça foi citado pela primeira vez;
- da reforma da Tese de Imprescritibilidade pelo Supremo Tribunal Federal, discordando da tese adotada pelo relator quanto a impossibilidade de aplicar a prescrição em processos de prestação de contas, considerando a mesma antidemocrática e contrária a alguns direitos fundamentais, como o da ampla defesa;
- da solução adotada pelo Congresso Nacional em caso análogo, onde cita a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União – TCU – Lei 8443/92, no que diz respeito ao trancamento das contas que forem consideradas iliquidáveis;
- da abertura de créditos adicionais, no qual o ex-prefeito frisa que a única irregularidade apontada foi com relação a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, apresentando as diversas dificuldades enfrentadas no planejamento orçamentário da época devido à variação da inflação.
O ex-prefeito cita ainda em sua defesa, por analogia, a análise das contas de 2013 da Prefeitura de São Pedro dos Ferros (Processo nº 912.814), cujo relator emitiu parecer pela aprovação das contas, mesmo tendo sido abertos créditos adicionais sem autorização legislativa, considerando-a pertinente ao contexto e ressaltando que conforme expos o relator, "a emissão da peça técnico-opinativa pela rejeição das contas é deliberação de extrema gravidade, devido às consequências legais e políticas que dela advém".
É destacado ainda na defesa, que decorridos mais de 29 (vinte e nove) anos do exercício financeiro referente a prestação de contas em análise, o mesmo acredita que o julgamento político-administrativo do Poder Legislativo também poderá ser comprometido, haja vista que nenhum dos atuais vereadores (2021-2024) foi também vereador naquela legislatura (1989/1992).
Por fim, o Sr. Jaime Ribeiro de Mendonça, requer que esta Casa Legislativa conheça a prescrição para julgar extinto o processo com julgamento do mérito e que, não acolhida a preliminar, que acolha as razões de mérito para arquivar ou aprovar as contas do Município de Formiga, referente ao exercício de 1992, sem ressalvas.

5 - Da competência do julgamento das contas municipais

A competência para julgamento das contas é da Câmara Municipal, cabendo ao Tribunal de Contas apenas a emissão de parecer prévio. Aliás, é assim que estabelece o § 1° do art. 31 da CF/1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.
§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Sendo assim, a Câmara Municipal é o órgão competente para julgar as contas do prefeito, e que, nesse caso, ao Tribunal de Contas cabe a emissão de parecer prévio.

III - CONCLUSÃO

Eu, Flávio Martins da Silva, designado Relator da Comissão Conjunta que analisa o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, voto pelo parecer favorável à APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga, relativas ao exercício 1992, bem como pela

elaboração do projeto de DECRETO LEGISLATIVO neste sentido, em desacordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que opinou pela rejeição das contas.
Após análise dos autos do processo, bem como da defesa apresentada pelo ex-prefeito Sr. Jaime Ribeiro de Mendonça a esta Casa Legislativa, destaca-se que o Ministério Público de Contas apontou que houve a comprovação da abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, porém não foi comprovada a execução dos referidos créditos, não ocorrendo, portanto, dano ao erário e afastando a irregularidade, conforme cita o Exmo. Sr. Procurador, Glaydson Santo Soprani Massaria.

Sala das Sessões, em 02 de Fevereiro de 2022.

VEREADOR FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS

Relator da Comissão Conjunta

VEREADOR CID CORRÊA MESQUITA – CID CORRÊA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga relativas ao exercício de 1992.

VEREADORA JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga relativas ao exercício de 1992.

VEREADOR LUIZ CARLOS ESTEVÃO – LUIZ CARLOS TOCÃO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga relativas ao exercício de 1992.

VEREADORA OSÂNIA IRACI DA SILVA – OSÂNIA SILVA:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga relativas ao exercício de 1992.

VEREADOR FLÁVIO SANTOS DO COUTO – FLÁVIO COUTO - PRESIDENTE DA COMISSÃO:
Voto DE ACORDO com o Relator, pela APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga relativas ao exercício de 1992.

APROVADO o voto do Relator, sendo todos os membros favoráveis pela APROVAÇÃO, COM RESSALVA, das contas do município de Formiga relativas ao exercício de 1992, devendo ser elaborado o DECRETO LEGISLATIVO pela aprovação das contas, com ressalva.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:03829AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 24/02/2022, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata da Reunião 10/02/2022.
Leitura do expediente.

2ª PARTE

Discussão e Votação:

Indicações;
Requerimentos.
Projeto de Lei n° 06/2022- Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências;
Processo de Julgamento de Contas - TCE/MG 1091841 - Exercício 2019 – Dr. Gustavo Castro de Andrade;

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 23 de fevereiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:E4F38512

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 003/2022

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 003/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando o **Feriado no dia 1º de março de 2022**, resolve:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 23 de fevereiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:ECFDC210

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08/02/2022

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 08 de fevereiro do ano de 2022, às 19h45min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JUNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONY SANDRO DE LIMA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – REQUERIMENTOS – N.º 37/2021 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município, nos termos do artigo 121, §3º, inciso X, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva- MG, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer a aprovação da convocação de um representante legal da empresa COPASA, para prestar esclarecimentos sobre os seguintes fatos: 1. motivos das constantes faltas de água em nosso Município; 2. qualidade da água; 3. manutenção das vias públicas após realização de serviços, as quais ficam diversos meses sem reparo. Nestes termos, Pede deferimento. **PROJETOS**: Primeiro turno do **Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019.** Primeiro Turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2022.** Primeiro Turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2022.** Primeiro turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2022.**
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Requerimentos n.º 37/2021, aprovado por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com adendo verbal dos senhores Vereadores no sentido de que seja convocado, no mínimo, um representante Regional da COPASA. **Substitutivo Global n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019**, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2022**, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2022**, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação simbólica. **Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2022**, aprovado por sete votos a um, em primeira discussão e votação simbólica, sendo voto contrário do Vereador Toni Toshio Yamashita.

GRANDE EXPEDIENTE: O Vereador Elivelton da Silva, inscrito para o Grande Expediente, fez uso da palavra para tratar de assuntos relacionados ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde e também sobre aluguéis de imóveis pagos pelo Municipio.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 20h53min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7644EBBB

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDIÁRIA DE 08/02/2022

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) 08 de fevereiro do ano de 2022, às 20h58min., o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos Vereadores **ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, ELIVELTON DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSE RONALDO PEREIRA, SINVALDO JOSE LOPES, TONI TOSHIO YAMASHITA e TONY SANDRO DE LIMA.** Logo em seguida, foi lida a ata da reunião anterior, a qual, colocada em discussão, não foi impugnada, sendo declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, deu início à Ordem do Dia, que consta do seguinte:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA – Segundo turno do **Substitutivo Global º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019.** Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2022.** Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 02/2022.** Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2022.** Segundo turno do **Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2022.**

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Substitutivo Global º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 11/2019, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica**. Projeto de Lei Ordinária n.º 01/2022,** aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica**. Projeto de Lei Ordinária n.º 02/2022,** aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica**. Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2022,** aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação simbólica**. Projeto de Lei Ordinária n.º 04/2022,** aprovado por seis votos a dois, em segunda discussão e votação simbólica, sendo contrários os Vereadores Elivelton da Silva e Toni Toshio Yamashita.

Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão às 21h10min., do que, para constar, eu, TONY SANDRO DE LIMA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:30B807B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação n° 01/2022, processo nº 01/2022, que tem como objeto a renovação da associação da Câmara Municipal de Leopoldina ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento nos art. 24, incisos II e XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e com o parecer da Assessoria, e, tendo em vista, ainda, os elementos que instruem o citado processo, no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais).
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal na seguinte dotação orçamentária: 01 031 0101 4005 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Leopoldina, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:3EE919C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CONTRATO N° 03/2022

PRC 008/2022. Pregão 001/2022. Objeto: Prestação de Serviço de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário de sistemas integrados nos módulos orçamentário, financeiro e administrativo para a Câmara Municipal de Natércia. Contratado: UNIÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI – Valor: R$ 68.390,50 – Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023.

Publicado por:
Adriana de Cássia Alves dos Santos
Código Identificador:C7A609CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 005/2022

PORTARIA Nº. 005/2022

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino os dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, e o dia 02 de março até às 11h59 minutos, datas alusivas aos festejos de carnaval e à quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:68586E4B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 004/2022

PORTARIA Nº. 004/2022

Cria comissão especial para levantamento e avaliação de imóvel para aquisição pelo Poder Legislativo Municipal para ampliação de sua sede própria.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de interesse público na aquisição de terreno confrontante para ampliação do prédio próprio do Poder Legislativo, eis que o atual prédio não possui garagem ampla para guarda de seus veículos e utilização dos vereadores e servidores, além de que, devido ao oferecimento diversos serviços públicos à população (PROCON, ESCOLA DO LEGISLATIVO, emissão de CNH, entre outros), há a necessidade de aumento do espaço físico e destinação de salas para a guarda de arquivos e almoxarifado;
CONSIDERANDO a independência e harmonia entre os poderes, conforme o art. 2º da Constituição Federal, que assegura o direito do Poder Legislativo possuir edificação própria, poder adquiri-la e registrá-la em seu nome ou em nome do Município;
CONSIDERANDO que a autorização para aquisição de um imóvel destinado a ampliação do Poder Legislativo está presente nas leis orçamentárias a começar pelo PPA vigente para o presente exercício, bem como na LDO e na LOA, o que demonstra o preparo e o planejamento administrativo e orçamentário do Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que a Lei de Licitações, para a situação aqui exposta determina, nos termos do seu artigo 24, inciso X, que: Art. 24. É dispensável a licitação: [...] X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para fazer o levantamento de da pretensão de preço, por parte dos seus proprietários, do imóvel localizado na Rua Marilis Favilla da Silva Pinto (fundo com a Câmara Municipal).
Art. 2º A comissão deverá fazer estudo da viabilidade técnica e financeira do imóvel em questão, inclusive, poderá ser assessorada por profissional técnico habilitado (engenheiro ou arquiteto), se necessário, entregando para a Mesa Diretora relatório completo sobre suas conclusões.
§ 1º A Mesa Diretora poderá contratar engenheiro ou arquiteto para o fim único de assessorar a Comissão Especial, avaliar a estrutura do imóvel e atribuir seu valor econômico.
§ 2º A Mesa Diretora poderá contratar pessoa física ou jurídica, com registro ativo no Conselho Regional de Corretores Imobiliários, para fins de AvaliaçãoMercadológica e definição precisa do valor do imóvel.
§ 3º Não poderá nenhum membro da comissão ou terceiro interferir na avaliação técnica do bem, pelo responsável técnico habilitado contratado para tal fim.
Art. 3º Com o relatório em mãos a Mesa Diretora decidirá sobre a aquisição do prédio, como também sobre o caminho legal a ser seguido para a consecução da aquisição do prédio Pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 4º A Comissão a que se refere o art. 1º será constituída pelos seguintes servidores da Câmara Municipal:
- Éder Fernandes de Almeida;
- João Paulo de Oliveira Prado;
- Lincoln da Silva Paulino

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 23 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:C83870BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Comissão Corregedora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 108 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2022, composta pelos seguintes membros:
I – vereador Dilhermando Rodrigues Filho, secretário da Câmara – presidente da Comissão;
II – servidora efetiva Tatyane Carneiro de Castro Oliveira;
III – servidor efetivo Euler Aparecido de Souza Garcia;
IV - servidor efetivo Toni Andson Soares Costa;
V – servidora efetiva Luciana Maria dos Santos Pereira.
Parágrafo único – Na ausência do presidente da Comissão, o 2º Secretário da Câmara, vereador Renato de Almeida Faria, poderá substituí-lo e assinar por ele.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 15, de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2022.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:C7348136

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA Nº 32, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando as festividades do Carnaval,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 (segunda e terça-feira) e o dia 2 de março de 2022 (quarta-feira de cinzas) até as 12 (doze) horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de fevereiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:C4939439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 26 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições:
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.010 de 18 de janeiro de 2022 que estabeleceu ponto facultativo no Município de Patrocínio nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Declarar ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022.
Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 23 de 22 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 23 de fevereiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0AF5BC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 006/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 cujo objeto consiste na**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO/TRADUÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS PARA A LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS-LIBRAS.** Acolho os argumentos contidos no parecer jurídico, para fins de justificativa da ratificação.

CONTRATADO:

EFATA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS
CNPJ: 44.855.523/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 17.575,00

Pirapora-MG, 18 DE FEVEREIRO de 2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AD7B99BC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

Extrato do contrato nº 006/2022. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG. CNPJ:25.213.679/0001-28. Contratada: Efata Serviços de Tradução e Interpretação em Libras. CNPJ: 44.855.523/0001-95. Objeto:Contratação de empresa especializada nos serviços de interpretação/tradução das sessões legislativas para a linguagem brasileira de sinais- LIBRAS. Processo Administrativo: 006/2022. Inexigibilidade nº 003/2022.Valor global: R$ 17.575,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) . Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B812967F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2022
PREGÃO Nº 3/2022
Tendo em vista que o Pregoeiro resolveu abrir diligência para esclarecer o preço ofertado pela empresa TGT Consultoria e Informática Ltda pelo item 3 (licenças Microsoft), consoante o entendimento do § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e, também, tendo em vista a resposta enviada pela referida empresa às fls. 430 e, por fim, tendo em vista o que fora exposto pelo Assessor de Informática desta Casa de Leis, às fls. 431, o Pregoeiro vem, através desta, DECLARAR como vencedora do item 3 a empresa TGT Consultoria e Informática Ltda, pelo valor unitário de R$790,00 (setecentos e noventa reais). Abre-se o prazo legal para eventuais recursos. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às treze horas e vinte minutos e eu, Cleiton Basso Da Ré, lavrei a presente ata que segue assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9ED50349

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 878, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Referenda o Decreto n. 13.597, de 17 de março de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de crédito extraordinário realizada através do Decreto n. 13.597, de 17 de março de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de fevereiro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:E5D17177

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 879, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Referenda o Decreto n. 13.679, de 23 de junho de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Marcelo Heitor da Silva, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de crédito extraordinário realizada através do Decreto n. 13.679, de 23 de junho de 2021, que abre crédito extraordinário para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 23 de fevereiro de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:F675A366

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

Às 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2022, no Plenarinho da Câmara Municipal de Santa Bárbara, situada na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, n° 98, nesta cidade, reuniram-se a presidente da comissão de licitação Maath Bicalho Bittencourt e os membros da equipe, nomeados pela Portaria nº 007/2022, para julgamento da tomada de preços 001/2022, processo autuado sob o n° 002/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de REFORMA DE ADEQUAÇÃO DO 4º PAVIMENTO PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO E O ARQUIVO da Câmara Municipal de Santa Bárbara e PINTURA DO ACESSO AO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, com fornecimento total de materiais, mão de obra, disponibilização de ferramentas e maquinários necessários, de acordo com o projeto, especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro conforme especificações, previsões e exigências descritas neste Termo de Referência e seus anexos. O extrato de publicação do edital foi publicado no "Quadro de Avisos", localizado na recepção do prédio, no sítio oficial da Câmarae no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de janeiro de 2022.Apenas a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA BOZZA LIDA - ME, cnpj n° 43.547.569/0001-84 compareceu, representada por Hérico Glaucio Ribeiro, CPF nº 072.739.026-08, mediante apresentação de procuração. Aberta a sessão, a empresa participante presente entregou os envelopes lacrados contendo as declarações dando ciência de que cumpre todos os requisitos de habilitação e a proposta comercial. Em seguida os envelopes de proposta e habilitação foram vistados pela comissão e representante da licitante presente. Feito isso, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, devido à ausência da engenheira responsável pela vistoria do processo e da contadora, a Comissão Permanente de licitação optou por abrir uma diligência a fim de que os documentos fossem analisados por ambas, sendo estipulada a data 24 de fevereiro, às 14h para a retomada da sessão pública. Posteriormente abriu-se o envelope de proposta, contendo a proposta no valor R$ 71.916,82 (setenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) para certificar que a proposta estava dentro do valor estipulado. Nada mais havendo, foi encerrada esta reunião, sendo lavrada a presente ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Santa Bárbara, 18 de fevereiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Presidente

ELIZETE ARANTES COTA
Membro

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Membro

Licitante:
HÉRICO GLAUCIO RIBEIRO
Construtora Almeida Bozza LIDA - ME, 43.547.569/0001-84

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:1FE043FB

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DESPACHO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

CONSIDERANDO a suspensão da sessão pública ocorrida no dia 18.02.2022, então motivada pela necessidade de realização de diligências, na forma do §3º, do art. 43, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que uma das diligências que motivaram a suspensão da referida sessão tem por finalidade a avaliação de documentos contábeis, os quais são imprescindíveis à verificação de habilitação (ou não) da empresa licitante;
CONSIDERANDO que tal avaliação deverá ser feita pela servidora Thalita Alves Araújo Viana, contadora efetiva da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que a referida servidora está de férias, com previsão de retorno às suas atividades na Câmara Municipal de Santa Bárbara apenas no dia 03.03.2022;
CONSIDERANDO que, na ocasião da sessão realizada no dia 18.02.2022, foi estipulado o dia 24.02.2022 para o reestabelecimento das atividades pertinentes ao certame;
Utilizo-me do presente **DESPACHO** para designar a retomada da sessão para o dia 04.03.2022, às 14:00 horas, permitindo, com isso, que os documentos contábeis sejam avaliados pela servidora Thalita Alves Araújo Viana, atraindo maior segurança jurídica para aos

Membros da Comissão de Licitação, sobretudo no aspecto da habilitação (ou não) da empresa concorrente.

Santa Bárbara, MG, 22 de Fevereiro de 2022.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Licitação

ELIZETE ARANTES COTA
Membro

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Membro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:73179761

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº11/2022.
Processo Administrativo nº 07/2022.
Processo de Dispensa nº06/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras e servidor da Câmara Municipal de São Lourenço.
Contratado: **BKP INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 25.644.725/0001-43.
Valor: R$ 7.480,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:C800F1A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Presencial 002/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra destinada ao preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho de atividades de auxiliar de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Viçosa.** A sessão será realizada no dia 14/03/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa. O edital e informações inerentes à presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 22 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Mônica Bernardi Pellizzario Reis
Código Identificador:71EF2A1D

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ERRATA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ERRATA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA-MG
EDITAL Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Viçosa torna público **o cancelamento do certame** de licitação na modalidade "Pregão Presencial 002/2022" tipo menor preço GLOBAL destinado à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mão de obra destinada ao preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho de atividades de auxiliar de gabinete dos vereadores da Câmara Municipal de Viçosa**, que seria realizado no dia 14/03/2021, às 09 horas e 20 minutos, na sede da Câmara Municipal de Viçosa.** As informações inerentes ao cancelamento da presente licitação estarão disponíveis aos interessados com a Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Viçosa, situada à Praça Silviano Brandão, nº 05, bairro Centro, Viçosa-MG. Tel. 0xx(31)3899-7525. Horário de funcionamento presencial da Câmara, 13 às 18horas. As informações também poderão ser acessadas através do site www.vicosa.mg.leg.br.

Viçosa, 23 de fevereiro de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:9655D213

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 002/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº.002, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o ANEXO III da Resolução nº. 04/2017 que "dispõe sobre as viagens oficiais e concessão das diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Volta Grande e dá outras providências"

AUTOR: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O Anexo III, da Resolução nº. 004/2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO III

DESTINO	VALOR R$
BRASÍLIA	900,00
BELO HORIZONTE	700,00
DEMAIS CAPITAIS DE ESTADO	700,00
DEMAIS MUNICÍPIOS	450,00

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:F2568E58

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 003/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003, 22 DE FEVEREIRO DE DE 2022.

Altera a redação do §1º, do artigo 2º da Resolução nº. 005/2017

AUTOR: Mesa Diretora
A Câmara Municipal de Volta Grande-MG, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- O §1º, do artigo 2º da Resolução nº. 005/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- .....

§1º- O Custo por quilômetro percorrido (cq) será igual ao valor equivalente a R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos)

Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 2º, da Resolução nº. 003/2018.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice- Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:472F5A07

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 001/2022

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº.04/2020, que "Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências".

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º- Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art.2º da Resolução nº 04/2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Volta Grande, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 4.144,27 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único- O percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis), previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º-Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Volta Grande, 22 de fevereiro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:3C45561C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga-CIMVALPI, torna pública a intenção de adesão a Ata de Registro de Preços n° 016/2021, referente ao Pregão Eletrônico 016/2021, realizado pelo o Consórcio Público do Extremo Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede em Pelotas (RS), inscrita no CNPJ sob o número 11.312.086-0001-04 que possui por objeto: registro de preços, por meio de pregão eletrônico, Registro de preços para futuras aquisições de ativos permanentes para–rede municipa**l**. Valor da contração: R$ 8.224,00 (oito mil, duzentos e vinte e quatro reais). Fornecedores: MFSUL COMÉRCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.173.456/0001-38.

Ponte Nova, 22 de fevereiro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira e Presidente Da CPL

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:6A506142

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-INSUMOS ASFÁLTICOS

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a assinatura das Atas de Registro de Preço: N° 008/2022 com a empresa **LAZARINO TRANSPORTES LTDA** CNPJ 14.924.750/0001-64, no valor global de R$1.245.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e cinco mil reais), N° 009/2022 com a empresa **VELOSO E PEREIRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME** CNPJ 19.788.965/0001-19, no valor global de R$1.880.000,00 (um milhão oitocentos e oitenta mil reais) e Nº 010/2022 com a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 04.420.916/0006-66, no valor global de R$ 12.130.550,00 (doze milhões cento e trinta mil e quinhentos e cinquenta reais) em 18 de fevereiro de 2022, Referente ao Processo n° 005/2022 Pregão Presencial n° 004/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, pó de pedra e brita 0 (zero) para produção de asfalto tipo PMF, e imprimante para base, visando atendimento dos Municípios que compõem a base territorial do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. Data das assinaturas 18 de fevereiro de 2022. Prazo de vigência de 12 meses.

Ponte Nova, 23 de fevereiro 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL e Pregoeira

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:6E6647D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 005/2022, Processo Administrativo N° 010/2022, de aquisição de peças Rodoar, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
MAR ACESSÓRIOS LTDA- ME, no valor total estimado de R$ 1.089,50 (mil e oitenta nove reais e cinqüenta centavos).
AUTO PEÇAS DENISE LTDA., no valor total estimado de R$3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta um reais).
Assinatura: 22/02/2022.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:F4BE35D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÇAO 03/2022

Decisão Diante da impugnação ao edital Pregão Presencial 03/2022 formulado pela empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI, em que alega restrição ao caráter competitivo do certame ao exigir certificação de regularidade junto ao IBAMA, entrega do produto em até três dias, e especificação de marcas dos pneus a serem entregues, DECIDO, amparado no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Garcia & Macedo - Advocacia anexo a presente decisão, fazendo parte constante da mesma, pelo indeferimento da impugnação. Conforme exposto no parecer jurídico, uma vez que o edital sequer faz exigências quanto a certificação junto ao IBAMA, e mesmo apresentou marcas de forma exemplificativa conforme entendimento do Tribunal de Contas de Minas Gerais. Isto posto, indefiro a impugnação apresentada.

Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2022.

Pregoeiro.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:C5B7E27E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 003/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 003/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BELA VISTA DE MINAS
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 46.827,60 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 03/01/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:604C3F76

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 015/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 015/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a definição de obrigações, normas e critérios de participação do Município junto ao Consorcio, na realização de transferência de recursos financeiros ao CONSORCIO, nos ternos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a execução de despesas orçamentárias destinadas aos programas e ações do Município na área de atuação do Consorcio.
Valor: R$ 81.688,08 (Oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito)
VIGÊNCIA: 03/01/2022 á 31/12/2022

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:21ADFC43

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 009/2021
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: FERREIRA DOS SANTOS CONSULTORIA E GESTÃO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ 09.465.661/0001-67.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, por 6 (seis) meses, para vencimento em 19/08/2022.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/02/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:EDAB17FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PRORRGAÇÃO CREDENC 001-2022

PRORROGAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – CREDENCIAMENTO 001/2022

Objeto – **Credenciar Pessoa física ou Jurídica, inclusive empresa Individual, devidamente registrada no CREA/CAU, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia e/ou arquitetura, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, em caráter eventual, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento, sempre que**

houver interesse previamente manifestado pelo CONVALE, a partir de demanda de um dos municípios consorciados.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Data Credenciamento/Recebimento dos envelopes – ATÉ DIA 18/03/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital e entrega dos envelops: Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Boa Vista – Uberaba-MG – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 23 de fevereiro de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:6AF08A4D

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 012-2022

CONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022 – PublicaCONVALE – Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - modalidade: Pregão Presencial nº 012/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no dia 15 de março de 2.022, com entrega dos envelopes até às 09:30hs e abertura dos envelopes às 10 horas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO, ARAMES E TUBOS PARA ATENDER OS MUNICIPIOS QUE FAZEM PARTE DO CONVALE**. Maiores informações estarão à disposição na sede do CONVALE, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 – Fone: (034) 3332-6800.

POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial do CONVALE.

Solicitar edital via e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:A3F92CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 002/2022, REFERENTE AO PAL N° 007/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA CIM JEQUITINHONHA torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 002/2022, referente ao PAL n° 007/2022, Dispensa de Licitação n° 002/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE INSTITUCIONAL DO CIM JEQUITINHONHA**. Contratado: GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA. Valor: R$16.500,00** Vigência: 17/02/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Lilian de Cassia Alves Ferreira
Código Identificador:953F8897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 002/2022,** no dia 14/03/2022**,** através da plataforma www.licitardigital.com.br, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo em coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares para o CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone 31 3831 3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 23 de fevereiro de 2022.

MEIRILAINE P. ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:45A58CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

MARCOS GUARINO PEDIATRIA E NEONATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 41.074.623/0001-96

ORTOMED SERVIÇOS MÉDICOS DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 31.293.187/0001-92

CENTRO DE FISIOTERAPIA DE EUGENÓPOLIS LTDA. ME
CNPJ: 07.282.340/0001-00

ASSISTÊNCIA NEUROPSIQUIATRICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA.
CNPJ: 07.353.333/0001-43

ECOCLINICA MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 02.081.987/0001-41

WNAYSTER DIMITRE DE PAULA SOARES - ME
CNPJ: 17.754.135/0001-45

C & R SAÚDE MENTAL LTDA.
CNPJ: 32.385.499/0001-99

CARDIOMED CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA.
CNPJ: 18.385.569/0001-88

CENTRO MÉDICO CGB EIRELI
CNPJ: 34.345.552/0001-53

CEMED – CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 08.822.088/0001-39

MARCELO DE ALMEIDA ALVES CPF 106.547.137-82
CNPJ: 35.704.020/0001-28

CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
CNPJ: 09.417.046/0001-85

Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4E65F6A4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

DEFILIPPO E GREGÓRIO LTDA.- ME
CNPJ: 05.407.698/0002-69

BUKER E ALVIM LTDA.
CNPJ: 07.754.191/0001-26

RRRG ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 21.714.939/0001-98

ANA PAULA COSTA 04715657686-ME
CNPJ: 28.362.888/0001-21

SAPEN MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.331.650/0001-60

ENDOCRINO MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI-ME
CNPJ: 27.809.315/0001-30

MED MASTER SERVIÇOS EM SAÚDE DE MURIAÉ LTDA-ME
CNPJ: 17.035.641/0001-84

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.351.694/0001-84

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.842.720/0001-44

JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 35.910.717/0001-55

Muriaé, 04 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E4EEEC29

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas Credenciadas:

P & V SERVIÇOS EM SAPUDE LTDA.
CNPJ: 36.277.644/0001-79

ALMEIDA MOTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: 37.752.362/0001-49

CIS MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.507.274/0001-10

MOTA & CARVALHO LTDA.
CNPJ: 33.653.332/0001-24

Muriaé, 05 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CC68F1E8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

J B PIMENTEL ME
CNPJ: 22.896.405/0001-92

SALUTARMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 17.370.095/0001-38

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0BEEF45D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

PRADO MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 27.266.507/0001-48

T.R.P. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.499.637/0001-20

Muriaé, 07 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8C544120

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 24.013.788/0001-39

LIMEIRA MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 26.930.903/0001-65

MASTORP ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL LTDA.
CNPJ: 31.259.305/0001-46

CLÍNICA MÉDICA DE MURIAÉ ORTOSPORT LTDA.

CNPJ: 40.433.461/0001-72

Muriaé, 11 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:337203A4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

CENTRO MÉDICO SÃO LUCAS LTDA.
CNPJ: 15.658.968/0001-87

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

ANDRADE E EIRAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.179.951/0001-80

Muriaé, 12 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:648FD959

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

UNISAÚDE DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 23.448.817/0001-22

MAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 27.571.240/0001-00

PERIGOLO & PERIGOLO CLÍNICA MÉDICA LTDA. ME
CNPJ: 33.127.902/0001-42

Muriaé, 14 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:18973909

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 19.523.990/0001-70

Muriaé, 17 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3F83DA41

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:
PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.285.201/0001-39

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

CASTRO & CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 20.838.872/0001-30

ROGÉRIO RAMOS TIAGO
CNPJ: 27.903.633/0001-66

Muriaé, 19 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2C0F25A9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:
CIS ENFERM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME
CNPJ: 07.459.768/0001-77

Muriaé, 20 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C633FF4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.
CNPJ: 02.145.643/0001-59

Muriaé, 21 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E5767BD4

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CENTRO DE DIAGNÓSTICO MEDCENTER LTDA.
CNPJ: 02.145.643/0001-59

Muriaé, 21 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3303E08E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
CNPJ: 14.264.961/0001-18

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D85B616E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
CNPJ: 29.314.627/0001-07

Muriaé, 26 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2146789D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- Objeto: Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:
UNIDADE DE TRATAMENTO DE CÁLCULOS RENAIS DE VIÇOSA
CNPJ: 04.606.187/0001-22

S.P.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 37.831.702/0001-27

DOUTORA THAYANE GÉSSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
CNPJ: 41.601.581/0001-02

R.R. OLIVEIRA & CIA LTDA.
CNPJ: 11.796.526/0001-46

Muriaé, 28 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:734178D5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

THAMYRES CREPALDI MARINATO EIRELI
CNPJ: 28.688.310/0001-60

CARVALHO E STEVANIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.455.717/0001-63

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7AF58D99

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresas credenciadas:

JOÃO PAULO CHEQUER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 34.805.815/0001-60

TROTA & BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 15.913.339/0001-56

Muriaé, 1º de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C92A9F8D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 10/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2021

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

T F S PEREIRA DE SOUZA - SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 37.802.524/0001-06

Muriaé, 04 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AF945B98

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG.

ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:
L. FAZOLLO LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ME
CNPJ: 12.857.689/0001-54

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
CNPJ: 03.011.575/0001-06

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
CNPJ: 73.627.945/0001-01

PROMED GÁVEA SÉRVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP
CNPJ: 20.070.953/0001-33

BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
CNPJ: 10.990.931/0001-38

LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA. ME
CNPJ nº 10.926.781/0001-01

Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7C41BDB2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:

MURILABOR LTDA. ME
CNPJ: 20.343.778/0001-00

CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 20.062.334/0001-05

CEMAC – CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
CNPJ: 04.875.146/0001-31

Muriaé, 04 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:645FC17A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS-ME
CNPJ: 12.339.554/0001-05

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:17CE3288

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
CNPJ: 03.826.348/0001-20

Muriaé, 07 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F1D5AB22

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:
CLIANEST LTDA.
CNPJ: 05.128.689/0001-58

Muriaé, 14 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:247490DC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:
CENTRO DE IMAGENS DIAGNÓSTICAS LTDA.
CNPJ: 06.049.594/0001-01

CENTRO DE DIAGNÓSTICO CLÁUDIO RAMOS LTDA.
CNPJ: 21.195.698/0001-18

Muriaé, 31 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:806842E9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ: 23.073.940/0001-06

Muriaé, 28 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F50367B2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:
NUCLEMINAS MEDICINA NUCLEAR LTDA.
CNPJ: 00.401.027/0001-96

CARVALHO E STEVANIN SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 39.455.717/0001-63

Muriaé, 11 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B57DF343

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.
- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:

ADRIA CAMILA SILVA
CNPJ: 43.470.991/0001-89

ALESSANDRA QUEIROZ CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 43.091.147/0001-47

Muriaé, 03 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:762CFCED

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA-ME
CNPJ: 18.259.512/0001-32

TADEUMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 38.351.694/0001-84

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 42.842.720/0001-44

JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 35.910.717/0001-55

HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 27.005.625/0001-00

Muriaé, 04 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9BC9F281

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico

Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 36.277.644/0001-79

Muriaé, 05 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1D46B1A3

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 34.610.676/0001-19

Muriaé, 06 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:50568DE9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

Muriaé, 12 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E3F2D6E1

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresas credenciadas:

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.285.201/0001-39

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

Muriaé, 19 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9D49A1FA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

DOUTORA THAYANE GÉSSICA TAVARES DE FREITAS LTDA.
CNPJ: 41.601.581/0001-02

Muriaé, 28 de janeiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E5ACE7BD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

KARINA ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 44.796.818/0001-38

Muriaé, 1º de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B9BAB26B

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

PRONMEDH PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 08.314.889/0001-93

Muriaé, 04 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CAD09880

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
CNPJ: 43.775.364/0001-56

Muriaé, 08 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AEEC74C7

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

LAURO IMBELLONI HOSKEN MANZOLARO - MANZOMED
CNPJ: 42.415.914/0001-63

Muriaé, 10 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E6E5508D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 005/2021 – Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **HOSPITAL VISION LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº34.798.933/0001-98.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2022.

Ponte Nova, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:90151FC1

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial, destina a criação de elemento de despesa 30- material de consumo o orçamento de 2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica autorizada a inclusão de elemento de despesa 3.3.90.30.00- material de consumo, no Projeto/Atividade 01.02.01.10.302.0003.2023-Manutenção dos Serviços Médicos e Ambulatoriais - PPI, para compra de insumos no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a manutenção dos serviços de RX, uma vez que o serviço agora funcionará na sede do Consórcio, e diante da devida autorização da Assembleia em reunião ocorrida em 22/12/2021, conforme ata que segue anexa ao presente ato administrativo.
Art. 2° - Para fazer a utilização de dotação orçamentária existente e suplementações, assim como inclusão de elemento de despesa no Projeto/Atividade, constante do art. 1°, será utilizada como fonte de recursos tendência de excesso de arrecadação.
Art. 3° - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de Fevereiro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0B4C336B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ATA DE RP E QUADRO GERAL DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO 002/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo 002/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022– Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos e adjudicação do Pregoeiro, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 22/02/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 002/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022–O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços. Vigência 22/02/2022 a 21/02/2023. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 22/02/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 002/2022 – Pregão Eletrônico 002/2022–O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão da Ata de Registro de Preços nº 022/2022; Dotações Orçamentárias:*17.122.0048.4001.3390.30 e 17.512.0050.4004.3390.30;*Vigência da Ata: 22/02/2022 a 21/02/2023; Detentora do Registro: DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS EIRELI; CNPJ: 01.797.063/0001-83; Valor Total da Ata: R$ 10.600,00.

Ponte Nova (MG), 22/02/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:7D5801DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
RESULTADO FINAL

NOME	COLOCAÇÃO
Giovanni Bruno Bernardes	1°
Ana Luiza Martins Paiva	2°
Julia Gabriela Silva	3°
Matthews Teixeira Coutinho Devai	4°
Luana Góes Ribeiro	5°
Larissa Gabrielle de Andrade	6°
Guilherme de Sousa Carvalho	7°
Milaine Ferreira de Sousa	8°
Jéssica Pereira da Silva	9°
Sandy Gabrielle de Lima Pavani	10°

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:281B59BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

O IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG, torna pública a realização de licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, no dia 07 de março de 2022, às 09 horas, pelo site www.licitacoes-e.com.br, conforme edital, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender a Diretora- Presidente, servidores e terceiros que estejam em atividade atinentes aos trabalhos desenvolvidos pelo IPREM, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, consoante Processo Administrativo nº12/2022. O Edital pode ser retirado no site do Iprem www.iprem.mg.gov.br, e também estará disponível no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Mais informações pelo telefone: (35) 3427-9700.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

PRISCILA PEREIRA FLORIANO
Pregoeira

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0E9A9036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 03/2022

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 10/03/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 08/2022, na modalidade pregão presencial 03/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de apuração do VAF - Valor Adicional Fiscal – A e B, além de Fiscalização junto as empresas do município a respeito do creditamento do VAF do município de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:069DC514

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00005/2022 INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO Nº. 0000002/2022

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III.

DO OBJETO: Credenciamento de instituição educacional, para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional "Faculdade para Todos", através do qual o Município de Açucena/MG, fica autorizado a doar 60 (sessenta) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD de Administração ou Pedagogia, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 00002/2022.

PROMITENTE: INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA

O Prefeito Municipal de Açucena, RATIFICA o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO n.º 02/2022.

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Açucena / MG, 31 de janeiro de 2022

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:00003094

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2022

Inexigibilidade nº 02/2022 - Processo nº 005/2022, firmado com a empresa INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, cujo objeto é o Credenciamento de Instituição Educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional "Faculdade para Todos", 60 (sessenta) bolsas no valor de R$ 279,00 cada.

Açucena, 31/01/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1E525EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 032/2021

FIRMADO com WANY FAUSTINA PEREIRA CORREA, CREDENCIAMENTO PÚBLICO / INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021, resolve rescindir o mesmo a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme autos do processo ADMINISTRATIVO licitatório, sujeitando-se a Lei 8.666/93 e sua posteriores alterações, mediante as cláusula e condições pactuadas.

Açucena, 14/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E3DF7323

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2022

Firmada com COOPSAN COOPERATIVA DE TRANSPORTE E PRESTACAO DE SERVICOS SANTANA no valor global estimado de R$ 643.750,00 (seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é proceder a Contratação de Serviço de Locação de veículos para atender as necessidades do Transporte Escolar desta municipalidade. Vigência: 31/12/2022.

Açucena/MG 22/02/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:5AFCDB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2022

Registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, empresas vencedoras: VILMA SOCORRO NUNES DA SILVA 00351378600 e LAURINDA EMANUELLY DOS SANTOS RODRIGUES 10739288610.

Açucena/MG, 21/02/2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:EDBE9A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022

Pregão Presencial registro de preço n.º 003/2022, firmada com VILMA SOCORRO NUNES DA SILVA 00351378600 no valor global estimado de R$ 80.970,00 (oitenta mil novecentos e setenta reais), e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2022 firmada com LAURINDA EMANUELLY DOS SANTOS RODRIGUES 10739288610 no valor global estimado de R$ 40.485,00 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) cujo objeto é o registro de preço para futura contratação de empresa para futura e eventual aquisição de refeições, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais**.** Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 21/02/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D91C7C30

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022

Registro de preço para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 e demais anexos deste edital de pregão presencial, empresa vencedora: TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA.

Açucena/MG, 21/02/2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:41AFD297

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2022

Pregão Presencial registro de preço n.º 004/2022, firmada com TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA no valor global estimado de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante), conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 e demais anexos deste edital de pregão presencial**.** Vigência: 12 meses.

Açucena/MG 23/02/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BF9996C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 016/2022

ATO DE REVOGAÇÃO EM: 22/02/2022

Processo n° 031/2022
Dispensa nº 016/2022

Objeto: Aquisição de suplementação nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente João Miguel Oliveira

Pimentel, conforme processo n° 5001467.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

À vista das informações constante nos autos, segundo informação da Secretaria Municipal de Saúde fica REVOGADO o processo em epígrafe.

Publique-se e posteriormente arquive-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:5AC2DB1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/03/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de Mobiliário em geral (Linha de Aço), atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:7022C384

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/03/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de **cimento CPIII**, em atendimento a secretaria de serviços e obras públicas, pelo período de 04(quatro) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:6F03E877

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 16:00 horas do dia 21/03/2022 em sua sede. OBJETO: Aquisição de material hospitalar (MÁSCARAS SEMI DESCARTÁVEIS), em atendimento a secretaria de educação, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/02/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 23/02/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:A751871A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2022 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 1º E 02 DE MARÇO DE 2022) EM ALVORADA DE MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, disposição legal que estabelece "Ponto Facultativo Nacional" na terça feira de carnaval, 01 de março de 2022;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

Considerando, ainda, a situação de Pandemia desencadeada pelo COVID-19, onde a recomendação de isolamento social é um dos maiores aliados para o combate à doença e que o Estado de Minas Gerais também Decretou Ponto Facultativo nos órgãos de sua gerência.

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.
Art. 2º - As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 22 de fevereiro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:59D056A8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓTIO Nº 020/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CRDENCIAMENTO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, através da Comissão de Licitações torna público, que fará realizar o **CREDENCIAMENTO Nº 002/2022** tendo como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE COLETA, ANÁLISE E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE NA TABELA SUS**.** O credenciamento acontecerá a partir do dia 11 de março de 2022 às 09h (nove horas) e permanecerá aberto por todo o exercício de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro,

no E-mail: licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 23 de fevereiro de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4F839522

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 070/2021, Pregão Presencial n.º 025/2021, Contrato 065/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MALDONADO & MALDONADO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de maio de 2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) E ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) PARA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG,
Alvorada de Minas, 22 de fevereiro de 2022.
VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:A5D28E0B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório Nº 014/2022, Pregão Eletrônico n.º 005/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SMART MG COMERCIO & REPRESENTACAO LTDA. **Valor Registrado: R$233.800,00 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI FIRMAM A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., E O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. Assinatura: 23/02/2022, Vigência:23/02/2022 a 22/02/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:026A1385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 09/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 05/2022

OBJETO: Aquisição de escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulométrica de 0,0mm a 50,0 mm,classe II, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas rurais/vicinais do Município de Araújos/MG, mediante carregamento pelo fornecedor e transporte/aplicação pelo comprador.

Dia 22 de fevereiro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulometria de 0,0 mm a 50,0 mm, classe II.	viajem	50	R$ 200,00	R$ 10.000,00

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:610A0346

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 09/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 05/2022

OBJETO: Aquisição de escória britada de siderúrgica (de alto forno e aciaria) com granulométrica de 0,0mm a 50,0 mm,classe II, a serem usadas na conservação e manutenção das estradas rurais/vicinais do Município de Araújos/MG, mediante carregamento pelo fornecedor e transporte/aplicação pelo comprador.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C07B2A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 21/2022

N.º Processo: 118/2021 – TOMADA DE PREÇO 08/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CONSTRUTORA STONE LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17. OBJETO: Contratação de empresa para construção do muro no Parque Municipal de Exposição de Araújos em conformidade do convênio 902029/2020. TOMADA DE PREÇO 08/2021. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 489.056,46. Data de assinatura 23 de fevereiro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EBDD3209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2.022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público o Chamamento Público de seleção de proposta para a permissão de uso, precário e oneroso, para a utilização de espaços comerciais localizados no Município de Argirita-MG. A apresentação da documentação e proposta será realizada nos dias 25/02/2022 a 04/03/2022 das 08h às 16h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9595ED99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra para motosserras, roçadeira e implementos. A apresentação da documentação e proposta será realizada no dia 11/03/2022 às 08:30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de fevereiro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3DBD435C

GABINETE
LEI Nº 254/2022.

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial com os recursos do Superávit Financeiro.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 285.654,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO
10.301.003.2.0092 - Aquisição de veículo Transporte Sanitário Eletivo
4.4.90.52.00-255 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 285.654,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 285.654,00

Total da Unidade 03 - -- - - - R$ 285.654,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 285.654,00

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 285.654,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ADCEF5F1

GABINETE
LEI N° 255/2022

Dispõe sobre a criação de cargos para a Secretaria Municipal de agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Quadro de Gestão para a Secretaria Municipal de agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, composto por cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito, exigida formação completa na respectiva área.

Art. 2º Fica criado, no Quadro de Gestão para a Secretaria Municipal de agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, com vencimentos equiparados aos demais cargos de secretários Municipais e nos termos das disposições desta Lei.

Art. 3º Fica criado, no Quadro de Gestão para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, cargo de provimento de livre nomeação e exoneração, com vencimentos equiparados aos demais cargos de secretários Municipais e nos termos das disposições desta Lei.

Art. 4º Fica estabelecido o mesmo regime jurídico dos demais secretários municipais para os cargos criados por esta Lei.
Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei por decreto.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0EA1AEC0

GABINETE
LEI N° 256/2022

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Argirita aprova o seguinte projeto de Lei:

Art.1º - Pode ser declarada de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil ou religiosa, a associação ou a fundação com sede ou filial no Município de Argirita, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que comprove:
- que possui personalidade jurídica;
- que não tem finalidade lucrativa;
- que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, no cumprimento de seus objetivos institucionais;
- que nenhum membro de sua Diretoria Executiva ou de seus Conselhos Deliberativo, Consultivo e Fiscal percebe remuneração ou gratificação a qualquer título;
§1º - A declaração de cumprimento dos requisitos previstos nos incisos I, II e IV deste artigo, será declarada mediante apresentação do Estatuto e Ata de fundação da respectiva entidade.
§2º - A declaração de cumprimento do requisito previsto no inciso III deste artigo, poderá ser dada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Juiz de Paz, Delegado de Polícia, Diretor de Escola, Comandante do Destacamento de Polícia Militar, ou seus substitutos legais, que possuam competência no território de Argirita.
§3º - O prazo estipulado no inciso III deste artigo, poderá ser reduzido (não existindo tempo mínimo) quando ficar comprovado que a entidade a ser declarada de utilidade pública é a única que desenvolve projetos sociais em determinada área, conforme autorização contida na Lei Federal nº
13.019 de 31 de julho de 2014.
Art.2º - Manterá a Municipalidade, em livro próprio, cadastro contendo nome, sede e fins das entidades reconhecidas como de Utilidade Pública, com seus respectivos números de Lei, e datas da publicação.
Art.3º - Nenhum favor do Município decorrerá do título de utilidade pública.
Art.4º - Qualquer cidadão ou entidade poderá requerer, mediante representação fundamentada, a revogação da Lei declaratória de utilidade pública municipal da entidade que:
- deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

- deixar de preencher qualquer dos requisitos previstos no art.1º desta Lei.
§ 1º - A representação a que se refere este artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo ou ao Poder Executivo.
§ 2º - A entidade cujo ato de declaração de utilidade pública tiver sido revogado, não poderá obter novo título no período de 1 (um) ano, contado da data da revogação.
Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 22 de Fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:60D7004A

GABINETE
LEI Nº 257/2022

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Argirita aprova o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 44.228.425/0001-28, com sede à Rua José Furtado, s/nº, Centro, Argirita/MG, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Leopoldina, Livro A10, nº 2462, Fls. 164-v/168.
Art. 2º Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC) é uma entidade representativa dos moradores da cidade de Argirita/MG, que tem por finalidade desenvolver e executar projetos sociais de interesse público, voltada para o(a):

desenvolvimento intelectual e social de crianças e adolescentes;

fomento e valorização das expressões culturais tradicionais da comunidade;

incentivo às práticas esportivas, atividades artísticas e brincadeiras lúdicas para crianças e adolescentes;
desenvolvimento e implementação de programa de educação ambiental e proteção do meio ambiente;
Proteção à saúde da família, da maternidade, da infância, da juventude e da velhice, através de incentivos e campanhas 'com órgãos públicos e privados, e outras organizações competentes com finalidade idêntica;
Desenvolvimento da comunidade através da integração com entidades afins que visem a melhoria do bem estar social de todos os moradores;
Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade;
Promover ações, desenvolver programas e firmar parcerias com órgãos e entidades que visem o aumento da renda, da produção e geração de empregos;
Proteção e defesa dos animais;

Art. 3º Fica reconhecida que a Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC) é a única associação em atividade no município de Argirita que desenvolve projetos sociais específicos para crianças e adolescentes, estando portanto autorizada a redução dos prazos estabelecidos na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 no tocante a parcerias com a Administração Pública.

Art. 4º A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 5º Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:

deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;

substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.
Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no inciso III deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.
Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 22 de Novembro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A3D47775

GABINETE
LEI N° 260/2022

Ratifica as alterações e consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e dá outras providências.

O Povo do Município de Argirita, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata -

CISUM, cuja adesão do Município foi autorizada pela Lei Municipal nº 12 de março de 2001.

Art. 2º O texto consolidado da 10ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM segue anexo, disponível também para consulta no endereço eletrônico do CISUM (https://www.cisum.mg.gov.br).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de Fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:55EA142B

GABINETE
LEI Nº 259/2022

Dispõe sobre as condições e descontos para o pagamento do imposto predial e territorial urbano para o exercício de 2022 e dá outras providências.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguintes lei:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto aos contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU, referente ao exercício 2022, conforme prazos e índices discriminados nos incisos abaixo:
I – 40% (quarenta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 30/04/2022;
II – 30% (trinta por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 31/05/2022;
III – 20% (vinte por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 30/06/2022;
IV – 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que efetuarem o pagamento antecipado ou em cota única até o dia 31/07/2022;
§1º. O contribuinte poderá optar por pagar o valor do imposto, sem desconto, em até 05 (cinco) parcelas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais);
§2º. O pagamento realizado após o vencimento dos prazos previstos implicará na perda do desconto concedido ao contribuinte.
Art. 2.º Permanecem inalteradas as demais disposições do Código Tributário.
Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, 22 de Fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:9884C949

GABINETE
LEI Nº 258/2022

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA LEI 210, DE 28 DE JANEIRO DE 2021, BEM COMO DA LEI 229 DE 13 DE JULHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEX ANDRADE ANZOLIN, Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguintes lei:

Art. 1.º Fica novamente prorrogada a opção de ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Argirita – REFIS, instituída pela Lei nº 210, de 28 de janeiro de 2021, nos termos desta lei e aplicando-se, no que couber a Lei 210, de 28 de janeiro de 2021, bem como da lei 229, de 13 de julho de 2021.

Art. 2.º Os contribuintes e responsáveis tributários tem o prazo improrrogável até 30 de Junho de 2022 para requerer sua adesão ao REFIS MUNICIPAL 2022, não sendo admitidas exceções ou alterações posteriores para ingresso específico nesse programa de recuperação de créditos.

Art. 3.º Consolidado o débito nos termos dos artigos 3º, 4º e 8º da Lei 2010, de 28 de janeiro de 2021, o pagamento e o parcelamento referente ao REFIS MUNICIPAL 2022 obedecerão aos seguintes critérios:

I – em parcela única até o dia 30 de Junho de 2022, com desconto de 100% (cem por cento) nos juros e multas;

II – em parcela única até o dia 30 de Julho de 2022, com desconto de 80% (oitenta por cento) nos jutos e multas;

§1º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 03 (três) parcelas, com 70% (setenta por cento) de desconto nos juros e multas, sendo a primeira parcela até o dia 30 de Junho de 2022, a segunda parcela até o dia 30 de Julho de 2022 e a terceira parcela até o dia 31 de Agosto de 2022.

§2º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 06 (seis) parcelas, com 50% (cinquenta por cento) de desconto nos juros e multas, sendo a primeira parcela até o dia 30 de Junho de 2022, a segunda parcela até o dia 30 de Julho de 2022, a terceira parcela até o dia 31 de Agosto de 2022, a quarta parcela até o dia 30 de Setembro de 2022, a quinta parcela até o dia 31 de Outubro de 2022 e a sexta parcela até o dia 30 novembro de 2022.

§3º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 09 (nove) parcelas, com 30% (trinta por cento) de desconto nos juros e multas, sendo a primeira parcela até o dia 30 de Junho de 2022, a segunda parcela até o dia 30 de Julho de 2022, a terceira parcela até o dia 31 de Agosto de 2022, a quarta parcela até o dia 30 de Setembro de 2022, a quinta parcela até o dia 31 de Outubro de 2022, a sexta parcela até o dia 30 Novembro de 2022, a sétima parcela até o dia 31 de Dezembro de 2022, a oitava parcela até o dia 30 de Janeiro de 2023 e a nona parcela até o dia 28 Fevereiro de 2023.

§4º. O contribuinte que não optar pelo pagamento de acordo com as opções estabelecidas no caput deste artigo, poderá fazê-lo em até 12 (doze) parcelas, com 10% (dez por cento) de desconto nos juros e multas, sendo a primeira parcela até dia 30 de Junho de 2022, a segunda parcela até o dia 30 de Julho de 2022, a terceira parcela até o dia 31 de Agosto de 2022, a quarta parcela até o dia 30 de Setembro de 2022, a quinta parcela até o dia 31 de Outubro de 2022, a sexta parcela até o dia 30 Novembro de 2022, a sétima parcela até o dia 31 de Dezembro de 2022, a oitava parcela até o dia 30 de Janeiro de 2023 e a nova parcela até o dia 28 Fevereiro de 2023, a décima parcela até o dia 30 Março de 2023, a décima primeira parcela até o dia 31 de Abril de 2023 e a décima segunda parcela até o dia 30 de Maio de 2023.

§5º. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do IPTU em até 36 (trinta e seis) parcelas, sem desconto, através de requerimento das dívidas apuradas até o dia 31.06.2022.

§6º. As opções de pagamento parcelado previstas nos parágrafos deste artigo só serão deferidas quando a parcela não for inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Argirita, 22 de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C3DE6A1D

GABINETE
LEI Nº 253/2022

Dispõe sobre a abertura Crédito Especial com os recursos do Superávit Financeiro.

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 285.654,00 as dotações do Município de ARGIRITA.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 - SAÚDE
10.301 - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.003 - SAÚDE EM FOCO
10.301.003.2.0092 - Aquisição de veículo Transporte Sanitário Eletivo
4.4.90.52.00-255 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - - - - - R$ 285.654,00 Total da Sub-Unidade 01 - -- - - R$ 285.654,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 285.654,00

Total da Instituição 02 - -- - - - R$ 285.654,00

Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 285.654,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - -- - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 11 de Fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:19B10524

GABINETE
LEI Nº 252/2022

"Autoriza pagamento de despesa do exercício anterior e dá outras providências".

Art. 1º. Fica reconhecida e autorizado o pagamento da Despesa realizada nos exercícios de 2014, 2018 e 2021, constante da relação anexa, que faz parte integrante da presente Lei, no valor global de R$ 1.123,68 (mil cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), mais juros que, porventura, houver na data do pagamento.
.
Art. 2º. O Empenhamento da Despesa correrá por conta da dotação 3.3.90.92.00.2.01.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 293 – Regularização de Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 22 de fevereiro de 2022

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita-MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:71E9B3B8

GABINETE
LEI N°251/2022

Institui gratificações aos servidores que especifica.

O povo do Município de Argirita, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituída a gratificação por dedicação exclusiva ao servidor ocupante do cargo de Médico que estiver designado e lotado para exercício na Unidade de Saúde do Programa da Saúde da Família (PSF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º A gratificação por dedicação exclusiva, instituída por esta lei, somente será devida enquanto perdurar o Programa da Saúde da Família (PSF) instituído pelo Governo Federal.
Art. 3º Os servidores que perceberem a gratificação por dedicação exclusiva (art. 1º desta lei) não poderão exercer outro cargo ou função junto ao Município, devido o limite de 40 (quarenta) horas da carga horária semanal despendida.
Art. 4º O valor da gratificação prevista no art. 1º desta lei é o seguinte:
I - gratificação mensal por dedicação exclusiva:
Médico do PSF, R$ 4500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Art. 5º A gratificação instituída no art. 1º desta lei, de caráter transitório e não se incorporará à remuneração dos servidores dela beneficiários, nem integrará a base de cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária que lhes seja ou venha a ser concedida.
Art. 6º Suspender-se-á automaticamente a percepção da gratificação instituída por esta lei, quando afastado o servidor, mesmo que temporariamente, das funções típicas do cargo que ocupe na unidade hospitalar ou ambulatorial, centro, serviço ou posto médico, salvo se o fizer por motivo de:
I – férias;
II – licença;
a) à gestante, à adotante e paternidade;
b) para tratamento da própria saúde;
c) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos recursos próprios advindos das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo qualquer impacto orçamentário, uma vez que as despesas foram previstas no orçamento corrente do Poder Executivo do Município. Dotação orçamentária: 3.1.90.04.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 00.01.02 18
Prefeitura Municipal de Argirita
Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 22 de fevereiro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:391ABE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO 002/2022

RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTOINEXIGIBILIDADENº 002/2022
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 002/2022, objetivando o Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de jornal impresso, emissoras de rádio com canal aberto e propaganda volante ao vivo e gravada, para veiculação e publicação de publicidade institucional do Município de Barroso, de interesse social prevista no art. 37 1º da Constituição Federal, produzidos e criados pela própria Administração.
Foram credenciadas para :

Serviços de Rádio Local	
Fornecedor	**CNPJ**
Rádio Liberdade FM	26.130.393/0001-41

Foram credenciadas para **:**

Serviços de Rádio Regional	
Fornecedor	**CNPJ**
Rádio Atrativa FM Ltda	32.073.562/0001-51

Foram credenciadas para :

Serviços de Impressão em jornal de circulação regional	
Fornecedor	**CNPJ**
Bruno Ferreira	14.288/.186/0001-30

Foram credenciadas para **:**

Serviços de Impressão em jornal de circulação local	
Fornecedor	**CNPJ**
Antônio Raimundo Silveira	12.772.555/0001-30

Foram credenciadas para **:**

Serviços de propaganda volante ao vivo e gravada	
Fornecedor	**CPF**
Luciano Heitor Carvalho do Nascimento	953.796.226-15

Barroso, 11 de fevereirode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:91FD6F89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
a) Pregão Eletrônico nº 02/2022 – Processo Licitatório nº 026/2022. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo passeio em conformidade com o termo de convenio nº 1481000085/2021 firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da secretaria de estado de desenvolvimento social, em atendimento a secretaria municipal de assistencia social de Belo Oriente. Abertura das Propostas será no dia 16/03/2022 às 09:00hrs.
b) Pregão Presencial nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 027/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras. Abertura das Propostas será no dia 17/03/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 23 de fevereiro de 2022.

LUANA LEONEL FIGUEIREDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:DCD3CA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E MARGARETH ZATI ALVARENGA ME, CNPJ: 01.649.041/0001-76. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS (CARDÁPIO DO DIA) SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO NA CIDADE DE VARGINHA/MG. **Valor:** R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/02/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 10/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:841A05DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO BIOHOSP

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
NOTIFICADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Cívica, 141 – Bela Vista – Brasilândia de Minas MG, inscrita no CNPJ 01.602.009/0001-35, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, **Clinton Júnior Guimarães Rocha**.
NOTIFICADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 18.269.125/0001-87, com endereço na Avenida Sócrates Marianni Bittenacourt, 1080 – Cinco – Contagem MG CEP 32.010-010, empresa representada por **Rafael Lucas do Carmo, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, endereço comercial Rua Silva Forte, 47 5º Andar – Bairro União, Belo Horizonte MG,** portador da RG: 13.198.976 SSP/MG e CPF 072.985.756-51.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 023/2021 - Ata de Registro de Preços N° 010/2021.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: **Não entrega de produtos dentro do prazo estabelecido**.
Senhor Representante:
Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedora, os medicamentos, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação e Ata Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico nº. 023/2021 e Ata de Registro de Preços 010/2021 quanto à entrega dos produtos constantes da NAF 00111 de 01/02/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
55	Cloridrato de Tramadol 50mg sol. Inj-Tramal	1.600	R$ 0,82	R$ 1.312,00
100	Haloperidol 5mg/ml inj	200	R$ 1,00	R$ 200,00
161	Tenoxican 20mg/ml sol inj	700	R$ 7,32	R$ 5.124,00
327	Haloperidol 50mg/ml inj ampola	200	R$ 4,73	R$ 946,00
344	Cetoprofeno 50mg/ml sol inj	300	R$ 1,16	R$ 348,00

Que na data de 03 de fevereiro de 2022, o Departamento de Compras encaminhou email a essa Empresa Notificada solicitando os itens

acima mencionados, entretanto até a presente data o Município Notificante não recebeu a mercadoria.
Insta mencionar que o vários pedidos emitidos no ano de 2.021 também não foram atendidos de acordo com o pactuado.
Neste sentido, a Ata de Registro de Preços 010/2021, nas cláusulas abaixo estabelecem:
3 - DA VINCULAÇÃO.
3.1 O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei n° 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
24 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (EDITAL).
24.1 Os produtos deverão ser entregues em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência) deste edital para execução específica do serviços.
É importante elucidar, que em nenhum momento a Empresa Contrata e detentora da Ata de Registro informou a esse Município qualquer anormalidade que a impedisse no cumprimento das obrigações deste contrato. Portanto, entendemos que tais itens deveriam ser entregues no prazo acordado.

Paulo Machado<licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br>	qui., 17 de fev. 08:07 (há 4 dias)
parawander.almeida	

Bom dia.
Solicito informação **urgente** quanto ao nosso pedido enviado em 03/02/2022.
Pedido refere-se à NAF de n° 00111.
No aguardo.
Atenciosamente,

Atenciosamente
DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
Comunicar a contratante por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste contrato, de acordo com o anexo II (Declaração de Fatos Supervenientes) apresentado quando do procedimento licitatório.
Dessa forma, por haver descumprimento injustificado das obrigações assumidas pela Empresa Contrata e ora Notificada, o Município Contratante, poderá aplicar as penalidade a seguir discriminadas:
PENALIDADES - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:
Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

b) Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**;**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO 1º **-** A Empresa fica sujeita às sanções previstas na Lei 10520/02 e, subsidiariamente, no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98. Sendo as sanções independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.
E ainda, Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, conforme determina a cláusula décima do contrato administrativo, a saber:
9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante; 9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
Nessa medida, atentando- se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando a entrega dos produtos em apreço, **no prazo improrrogável de 03 (três) dias, a contar do recebimento desta notificação.**
Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, **o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo da cláusula contratual de número: 08 Ata Registro de Preços 10/2021.**
E ainda, adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, CASO NECESSÁRIO com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS (cláusula 09), para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,** assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.
O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Brasilândia de Minas MG 21 de fevereiro de 2022.

CLINTON JÚNIOR GUIMARÃES ROCHA.
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3FA0EAD2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 02_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – Extrato de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a Dispensa de Licitação nº 02/2022, (DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24), da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa Construtora Ferreira Beit Hamiqdash Ltda ME CNPJ 36.459.726/0001-34. Objeto: Contratação de prestação de serviços, mão de obra e material, para realização dos seguintes serviços: 1 – Reforma do assoalho da ponte do Córrego Grota Funda localizada na estrada vicinal que liga Brasilândia de Minas à Comunidade Bocaina, zona rural, medindo 3,20m x 5,00m; 2 – Reforma do assoalho da ponte da grota do Capão da Cinza, localizada na estrada vicinal que liga Brasilândia de Minas à Comunidade Bocaina, zona rural, medindo 2,00m x 5,00m; 3 – Construção de 01 (um) bueiro com manilhas de 1,00m de diâmetro e 8,00m de comprimento, na grota da Região do Alegre, zona rural, do Município de Brasilândia de Minas MG; 4 – Construção de 01 (um) bueiro duplo com manilhas de 1,00m de diâmetro e 8,00m de comprimento, na estrada vicinal da Região do Capão da Cinza, zona rural do Município de Brasilândia de Minas MG.
5 – Construção de 01 (um) bueiro duplo com manilhas de 1,00m de diâmetro e 6,00m de comprimento, na estrada vicinal que liga Brasilândia de Minas à Comunidade Cana Brava, na zona rural de Brasilândia de Minas MG. Sendo um valor estimado de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Brasilândia de Minas MG, 15 de fevereiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA -
Presidente da CPL
Portaria 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 14/2022 dispensa de licitação Nº 02/2022 – Ratificando/Homologando/Autorizando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos da Lei 8.666/93, artigo 24 do diploma legal invocado a empresa Construtora Ferreira Beit Hamiqdash Ltda ME CNPJ 36.459.726/0001-34. Objeto: Contratação de prestação de serviços, mão de obra e material, para realização dos seguintes serviços: 1 – Reforma do assoalho da ponte do Córrego Grota Funda localizada na estrada vicinal que liga Brasilândia de Minas à Comunidade Bocaina, zona rural, medindo 3,20m x 5,00m; 2 – Reforma do assoalho da ponte da grota do Capão da Cinza, localizada na estrada vicinal que liga Brasilândia de Minas à Comunidade Bocaina, zona rural, medindo 2,00m x 5,00m; 3 – Construção de 01 (um) bueiro com manilhas de 1,00m de diâmetro e 8,00m de comprimento, na grota da Região do Alegre, zona rural, do Município de Brasilândia de Minas MG; 4 – Construção de 01 (um) bueiro duplo com manilhas de 1,00m de diâmetro e 8,00m de comprimento, na estrada vicinal da Região do Capão da Cinza, zona rural do Município de Brasilândia de Minas MG. 5 – Construção de 01 (um) bueiro duplo com manilhas de 1,00m de diâmetro e 6,00m de comprimento, na estrada vicinal que liga Brasilândia de Minas à Comunidade Cana Brava, na zona rural de Brasilândia de Minas MG. Sendo um valor estimado de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Brasilândia de Minas MG, 22 de fevereiro de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ECECBDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 144/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 144/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição doces.**As propostas serão aceitas até o dia**04/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A2238996

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 145/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 145/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado para vários departamentos da administração municipal.**As propostas serão aceitas até o dia**04/03/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:C7F9BF14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 10/2022, PRC nº 032/2022, do tipo maior desconto por item sobre a tabela SINAPI – I (INSUMOS), tendo como objeto o registro de preços de material elétrico, material de acabamento e artefatos de cimento para atender diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/03/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:3EE6E716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fica Revogada a licitação na modalidade Tomada de Preço com objetivo de Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Relacionada ao Sistema de Informação Sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, Declaração de Débitos e Créditos

Tributários Federais - DCTF, Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e Assessorar Alterações do Quadro Diretivo e Estatutário da Caixa Escolares Vinculados ao Município. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de fevereiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:BAFACA71

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Higienização Para Lavanderia, com abertura prevista para o dia 11/03/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2930007F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL PENHA DONIZETE BENTO BATISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) .

PORTARIA Nº 032/2022

Designa a Servidora Municipal Penha Donizete Bento Batista, Agente Administrativo para exercício de Função Gratificada (FG-2) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,
Art. 1º - designar a Servidora **PENHA DONIZETE BENTO BATISTA**, matrícula 1189, detentora do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal Contábil e Fazendária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 02 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B5D1ECAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL JULIO CESAR DE CARVALHO, AGENTE ADMINISTRATIVO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) .

PORTARIA Nº 033/2022

Designa o Servidor Municipal Julio Cesar de Carvalho, Agente Administrativo para exercício de Função Gratificada (FG-2) .

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

R E S O L V E,

Art. 1º - designar o Servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO**, matrícula 3062, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Agente Administrativo, para exercício de Função Gratificada – LC 111/2016, modalidade FG-2 (30%), junto a Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 02 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:154FD90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SR JEAN CARLOS CORREA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO III E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

P O R T A R I A nº 034/2022

Nomeia o Sr Jean Carlos Correa no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Executivo Comissionado III e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Jean Carlos Correa**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Assessor Executivo Comissionado III"**, Nível TS018, Grau 0A, a partir de **02/02/2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:25B2D595

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO PRC00026 21 PP000721 ATA011/2021

PROCESSO...: PRC 00026 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA 011/2021 LICITACAO: PP 000721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MORES REMOÇÃO E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME
OBJETO.....: RENOVAÇÃO DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUOS
VALOR.....: R$450.000,00
VIGENCIA...: 22/02/2022 a 21/02/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F659A5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 012/2022 – Pregão Presencial n.º 002/2022***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais para compor o Kit Escolar dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.852.525/0001-32, no valor total de R$ 10.840,00 (Dez Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 23 de Fevereiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:CBE97BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo o objeto é a Prestação de serviços profissionais técnico-especializados na defesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, em processos judiciais em tramitação, ou que venham a tramitar e assessoria e consultoria técnico-especializada em Direito Público Municipal, conforme Termo de Referência e demais anexos que integram este instrumento editalício. Abertura será no dia 11/03/2022 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 23 de fevereiro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:17BBE4DB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 007/2022 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (MEDICAMENTOS), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 10/03/2022 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 23 de Fevereiro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DF3D5167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7402 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7402 de 18 de FEVEREIRO de 2022.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.227.827,76 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3392, de 16 de FEVEREIRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.227.827,76 (Quatro Milhões
Duzentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL
244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 7.862,60 (Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0011 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.031 - MANUTENÇAO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EDUCAÇÃO INFANTIL

244.99 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Valor: 97.404,95 (Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL - URBANA E RURAL
247.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 281.879,74 (Duzentos e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.045 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
245.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 83.707,00 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Sete Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.05.05 - TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.046 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - PTE
206.00 - Transferência de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar(PTE)
Valor: 26.484,93 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.008 - REFORMA, AMPLIAÇAO E AQUISIÇAO DE MÓVEIS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 393.556,60 (Trezentos e Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.072 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
216.00 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
Valor: 11.391,59 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
264.00 - Transferência Especial da União
Valor: 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.017 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇAO DE RUAS E AVENIDAS
268.00 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho
Valor: 1.617.939,08 (Um Milhão Seiscentos e Dezessete Mil Novecentos e Trinta e Nove Reais e Oito Centavos)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
260.00 - Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

02.07.04 - OBRAS
27.812.0033 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES
264.00 - Transferência Especial da União
Valor: 477.515,92 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
4.074 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
217.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 412.882,02 (Quatrocentos e Doze Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Dois Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.093 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
256.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 37.203,33 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

Adiciona: 4.227.827,76

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:2F08B802

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7403 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 7403 de 18 de FEVEREIRO de 2022.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 525.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LAZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nouso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3393, de 16 de FEVEREIRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Mil Reais) para

reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Adiciona: 525.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 18 DE FEVEREIRO DE 2022

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:138C67F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2022

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 6/2022
PROCESSO Nº: 00014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00006/2022

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao (s) licitante(s) ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - 34.412.925/0001-61, situada na ROD PRESIDENTE DUTRA, S/N - KM 154.7 PREDIO - JARDIM DAS INDUSTRIAS - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP com o valor total de R$ 1.221,00 (um mil, duzentos e vinte e um reais),, DENTAL OESTE EIRELI - 05.412.147/0001-02, situada na R DAS FLORES, 549 - SALA - CENTRO - IPORA DO OESTE - SC com o valor total de R$ 4.708,00 (quatro mil e setecentos e oito reais),, DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - 02.059.560/0001-47, situada na AV JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 - LOJA: 2; - CENTRO - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 20.228,00 (vinte mil, duzentos e vinte e oito reais),, DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10, situada na R LUIZ BARBATO, 80 - ******** - ARISTEU DA COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 598,76 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos),, MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - 25.341.162/0001-14, situada na R JOHN FITZGERALD KENNEDY, 299 - - RECREIO - LONDRINA - PR com o valor total de R$ 23.507,48 (vinte e três mil e quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos),, POUSO FARMA HOSPITALAR ME - 18.519.219/0001-67, situada na RODOVIA MG 179 S/N CAIXA POSTAL 2026 - AFONSOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17/02/2022.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 23/02/2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:BF9E9163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 023/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022. Torna Pública a instauração da Tomada de Preços nº 001/2022, que por finalidade selecionar e contratar empresa especializada para construção de cobertura em estrutura metálica nas obras de ampliação das instalações das gestões municipais do bolsa família e cadastro único. Valor Estimado para execução: R$ 48.145,52 (quarenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Prazo máximo para obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral: até às 16h do dia 11/03/2022. Data e horário máximo para protocolo dos envelopes de documentação e proposta: 15/03/2022 às 13h. Data e horário da reunião inaugural: 15/03/2022 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067. Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B205D43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 008DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria n° 012/2019 que atribuiu gratificação ao servidor que menciona."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as dispostas no artigo 66, inciso VI, e artigo 94, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 19, da Lei Municipal nº 1097, de 8 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 012/2019, de 11 de Fevereiro de 2019, que conferiu ao servidor JOSE HENRIQUE FERREIRA, Matrícula Funcional nº 2265, a gratificação de 2/3 (dois terços) de seu salário base, nos termos da Lei Municipal nº 1097/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:9899443E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº040 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Prorroga licença não remunerada para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1ºProrrogar a licença não remunerada para tratar de interesses particulares (LIP), concedida à servidoraAPARECIDA CÁSSIA DA SILVA SOUSA, Matrícula Funcional nº 1051, ocupante do cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 02 deMarço de 2022a 02 de Março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 23 de Fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7D8B5E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA 2º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

Objetivo: Apresentação do cronograma de início de trabalho para a elaboração do Plano diretor Municipal e legislações urbanísticas de Campo Florido e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, através da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **2º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DAS LEIS URBANÍSTICAS (LUOS, PARCELAMENTO DO SOLO E PERÍMETRO) DE CAMPO FLORIDO**, a ser realizada no Barracão de Reunião do Assentamento Nova Santo Inácio Ranchinho, situado no Assentamento Nova Santo Inácio Ranchinho, SN, com entrada a esquerda no trevo de Pirajuba pela BR 262, Km 881, nesta Urbe, no dia 15 de março do ano de 2022, considerando a seguinte PROGRAMAÇÃO:

• 18h às 18h15: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
• 18h15 às 18h30: Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;
• 18h30: Apresentação da proposta de trabalho, diagnóstico inicial e prognóstico;
• 19h15: Manifestação dos representantes da Promotoria de Justiça, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal;
• 20h: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;
• 21h: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas;
• 21h45: Encerramento.

O material de apoio à Audiência Pública está disponível Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e no site https://campoflorido.mg.gov.br/plano-diretor/

Sugestões e dúvidas sobre as propostas para o Plano Diretor e para as demais leis poderão ser encaminhadas até o dia 13 de março de 2022, domingo, para o e-mail planodiretor@campoflorido.mg.gov.br .

Campo Florido, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE THOMAZ
Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:A5247873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA 3 º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA 3 º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO CRONOGRAMA DE INÍCIO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE CAMPO FLORIDO

Objetivo: Apresentação do cronograma de início de trabalho para a elaboração do Plano diretor Municipal e legislações urbanísticas de Campo Florido e demais providências.

A Prefeitura Municipal de Campo Florido, através da Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **3º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR E DAS LEIS URBANÍSTICAS (LUOS, PARCELAMENTO DO SOLO E PERÍMETRO) DE CAMPO FLORIDO**, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Campo Florido/MG, situada na Rua Arthur Antônio da Silva nº. 2 Conjunto Arthur de C. Cunha, nesta Urbe, no dia 23 de março do ano de 2022, considerando a seguinte PROGRAMAÇÃO:
• 18h às 18h15: Recepção dos participantes e assinatura da lista de presença;
• 18h15 às 18h30: Abertura da Audiência Pública e informes iniciais;
• 18h30: Apresentação da proposta de trabalho, diagnóstico inicial e prognóstico;
• 19h15: Manifestação dos representantes da Promotoria de Justiça, Câmara de Vereadores e Prefeitura Municipal;
• 20h: Manifestação dos presentes inscritos durante o evento para fazer o uso da palavra;
• 21h: Posicionamentos técnicos de destaque quanto às manifestações realizadas;
• 21h45: Encerramento.

O material de apoio à Audiência Pública está disponível Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos e no site https://campoflorido.mg.gov.br/plano-diretor/

Sugestões e dúvidas sobre as propostas para o Plano Diretor e para as demais leis poderão ser encaminhadas até o dia 21 de março de 2022, segunda-feira, para o e-mail planodiretor@campoflorido.mg.gov.br .

Campo Florido, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE THOMAZ
Diretoria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:F74BF5AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 15/2022 - Dispensa Art. 24 Nº 03/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA DR. GETÚLIO PORTELA Nº 196, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Locador: José Carmelino Araújo da Silva. Contrato nº. 41/2022. Vigência: 01/01/2022 a 30/06/2022. Data assinatura 23/02/2022. Valor Contrato: R$ 10.500,00.

Campos Altos – MG, 23/02/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:63449D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 09/2022, Processo n.º 16/2022, destinado a **AQUISIÇÃO DE PISOS PARA CONCLUIR A OBRA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PSF I, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 21/03/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 23/02/2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0F6D782D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2022

DECRETO Nº 215/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora**, NATHANA CAROLINA APARECIDA BORGES TORRES – CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL, a** partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A224F35C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220/2022

DECRETO Nº 220/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES – CARGO: Auxiliar em Serviços I, FUNÇÃO: GARI** a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4C1D2AFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2022

DECRETO Nº 221/2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º: No âmbito do Município de Campos Altos-MG, em especial nas Repartições Públicas Municipais, fica determinado ponto facultativo no dia 1º de março de 2022- Carnaval- Terça feira.

Parágrafo Primeiro: O disposto nocaput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja,de maneira especial o atendimento da limpeza pública e, ainda, os setores de atendimento de emergência da Saúde.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DCD8CD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 011/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Presencial nº 005/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais por um período de 12 meses atendendo a manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 11/03/2022, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D41A82AC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – RETIFICAÇÃODE PUBLICAÇÃO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a retificação da publicação feita em 09/02/2022 CONTRATADO: **GEISIANE DE PAULA SANTOS** CPF: 096.452.106-74, onde se lê valor R$ R$3.200,00 passa para valor R$ 4.000,00;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B7FE99F1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SEBASTIÃO JOSE DA SILVEIRA 03542018678**, CNPJ: 43.996.763/0001-47, objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de PEDREIRO no Município de Carmo da Mata-MG,Valor: R$21.500,00 data: 10/02/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:BF8E25A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19/21 do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6521B3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato nº 19/21 do PL Nº. 21/21 - PP Nº. 10/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de GESTÃO PÚBLICA (SIGP) MUNICIPAL, necessários à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população do Município de Carmo do Cajuru – MG, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, adaptativas, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema. Empresa Contratada: **IPM SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.258.027/0001-41, com sustentação jurídica no artigo 65, §

8º da Lei nº 8.666/93. Reajuste dos valores contratados a partir do mês de Fevereiro de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período de 12 (doze) meses. Valor mensal: R$ 27.513,87. Hora técnica: R$ 99,54.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:94AC48D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADESÃO A ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE ADESÃO – O Município de Carmo do Cajuru/ MG, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 203/2021, realizado pelo Instituto Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF/AC. Objeto: Aquisição de veículo para transporte escolar – Programa Fortalecimento das Escolas Municipais, visando o atendimento do **CONVÊNIO Nº 12610001658/2021/SEE.** Empresa Vencedora: **HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 20.306.945/0001-43. **Valor R$ 269.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:27CE84DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE FITAS MATRICIAIS, TONERS PARA IMPRESSORAS, CARTUCHOS DE TINTA E TINTAS PARA CARTUCHOS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: De 24/02/2022 até as 11:30 hs. do dia 11/03/2022, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 14/03/2022, à partir das 08:30 hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 23 de fevereiro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:9240352A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 001-22 IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS E MARMITEX PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 116/22 – PREG ELETRÔNICO 001/22 - REGISTRO DE PREÇOS 010/22. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2022. Objeto: "Implantação de Registro de Preços visando Aquisições de Cestas Básicas e Marmitex para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 10 de março de 2.022, e inicio da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por LOTE (ITEM)", conforme anexos I e II. . O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5102 (Olga Bastos - Secretária) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br ou (35)3541-2882 (Marcliz – Assistente Social) ou pelo e-mail crascassia@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 23 de fevereiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:C869B45A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO PROCESSO 002/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Dispensa de Licitação n° 001/2022, processo autuado nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, conforme o edital e seus anexos, de acordo com o Projeto de Venda dos fornecedores o valor total estimado é de R$ 11.234,12 (onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e doze centavos), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Lista dos fornecedores individuais e valor total estimado de cada participante:
1) Ailton Acácio da Paixão- R$ 1.812,80 (hum mil, oitocentos e doze reais e oitenta centavos);
2) Geralda Helena Messias Viegas – R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais);
3) Josieni Cristina de Aguilar – R$ 1.270,32 (hum mil, duzentos e setenta reais e trinta e dois centavos);
4) Maria Amaro Arantes – R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais);
5) Noeme de Souza Andrade – R$ 2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais).

Ratifico e autorizo a contratação dos fornecedores acima elencados, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020 e aplicações subsidiárias da Lei Federal nº 8.666/1193.

Catas Altas, 22 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:B5A41D6D

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 033/2022

ERRATA

DECRETO 033/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DEBORA CRISTINA LOPES, PARA CARGO DE ASSESSOR DE CONVÊNIO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O decreto nº. 033, de 08 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 3196, de 09/02/2022, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE

Este decreto entra em vigor nesta data.

Catas Altas, 08 de fevereiro de 2022.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DF0B4DDD

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 021/2022

PORTARIA Nº 021/2022

Instaura Processo Administrativo e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica instaurado Processo Administrativo e designação de Comissão para apurar a inexecução contratual de contrato administrativo, em face de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, Processo de Licitação n.º 083/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021, Contrato n.º 077/2021.

Art. 2º – Os fatos para a apuração da inexecução estão descritos no Memorando n.º 01/2022, de lavra da Fiscal do Contrato, lotada no Gabinete do Prefeito, anexo.

Art. 3º- Ficam nomeados os seguintes servidores públicos para comporem a Comissão de apuração da alegada inexecução contratual:
I - APARECIDA GRACIANA DE SOUZA DIAS;
II - FLÁVIO MÁRCIO DE RAMOS; e
III – LUDIMILI APARECIDA GUERRA

Art. 4º – A Comissão tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para emitir o parecer conclusivo das apurações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 23 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1B939430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 98/2022 PREGÃO Nº 006/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00m do dia 09/03/2.022– quarta-feira –**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:1CB68E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 018/2022
Processo Licitatório nº040/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para
"Aquisição demedicamento para Isadora Cristine Oliveira Santos, conforme Processo Judicial Nº 5001565-29.2021.8.13.0166.

Contratada:S**INGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 13.759.813/0002-92**
Valor: **R$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).**

Cláudio, 21 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2DF785BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 022/2022
Processo Licitatório nº046/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para
"Aquisição demedicamento paraAttila Santos Pereira-conforme Processo Judicial 5000033-20.2021.8.13.0166.

Contratada:S**INGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrito no CNPJ 13.759.813/0002-92**
Valor: **R$** 9.260,00 (nove mil duzentos e sessenta reais).

Cláudio, 22 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CC18C610

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2022

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2022

PRC031/2022 -DISPENSA 014/2022

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 07/02/2022 pelo MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, e a contratadaTALENTOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME, tem como objeto a prestação a realização de curso específico a ser promovido pelo Município aos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 01/2019, no cargo de Operador de Máquinas.

Considerandoo pedido de aditivo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras apresentado em17/02/2022, pela contratada **TALENTOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME**ancorado nos fatos de que houve um aumento dos serviços.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **TALENTOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME** , com sede a Rua Quinze de Novembro, nº 1181 Loja 02,bairro Piedade ,Itauna-MG,CEP35.680-258, inscrita no CNPJ sob o **nº06.183.598/0001-88**, representadapeloSr. Elio Aniceto da Silva,inscrito no CPF nº856.093.317-49, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.010/2022, firmado em 07.02.2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR :
Fica acrescido o valor de R$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), ao contrato primitivo o que corresponde a um aumento de 25%(vinte e cinco por cento) , o valor total do contrato que é de R$ 2.980,00 (**dois mil novecentos e oitenta reais)**passa a ser de R$3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLAUSULA SEGUNDA:DA PRORROGAÇÃO:
O contrato fica prorrogado até 06 de abril de 2022.

CLAUSULA TERCEIRA:DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 17 de janeiro de 2022

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Obras Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

TALENTOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA ME
CNPJ06.183.598/0001-88

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8DFFB5B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO CONTRATO 014/2021

TERMOADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL
PRC027/2021-TP 001/2021 - CONTRATO 014/2021

Considerando o tempo de análise, da documentação licitatória, pela Caixa Econômica Federal e o cronograma previsto para o tempo de contrato, torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência contratual.

O Município de Cláudio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731SSP/SPa seguir denominado simplesmente CONTRATANTEea empresa**PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI**, CNPJ nº 39.349.504/0001-57**,** com sede aAv. George Norman Kutuowa, nº 370, Bairro Balneário Furnastur, na cidade de Formiga-MG; CEP:35.579-700, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO 014/2021, assinado em 08/03/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia por empreitada por preço global, na construção doParque de Exposições Agropecuáriasa ser instalado à rua Domingos G. Tolentino, bairro Dona Quita G. Tolentino, conforme planilhas e projetos da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, através do Convênio SICONV: 034046/2018, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato se justifica devido a necessidade de prazo solicitado pela Secretaria de Obras, conforme ofício 071.R/2022 e está sustentada nas seguintesrazões:

I – que o Contrato nº 014/2021, celebrado em 08/03/2021, em sua cláusula quarta, faculta a
prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em
conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 014/2021, assinado em 08/03/2021,com vigência inicialde 23/11/2021 até 23/04/2022, fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, tendo seu encerramento em23/09/2022, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas econdições do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 21 de fevereiro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELLI
CNPJ: 39.349.504/0001-57

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:36664484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01 PREGÃO 011

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Onde se Lê
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação será recebida no dia, SERVIÇO e local abaixo indicado:
DATA: 04de marçode 2022
Horario:09:00 hrs
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Tancredo Neves, 152, Centro.
OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

Leia-se

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
Os envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação será recebida no dia, SERVIÇO e local abaixo indicado:
DATA: 09de marçode 2022
Horario:09:00 hrs
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal – Av. Tancredo Neves, 152, Centro.
OBS: Não será tolerado atraso na entrega de envelopes.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONSTANTES DO EDITAL

Claudio 23 de fevereiro de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5AA28721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 012/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços educacionais para ministrar curso preparatório, pré-vestibular, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital Nº 012/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 16 de Março de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3C4D2DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 011/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal de ensino, do município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município, com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos. Para melhor compreensão pelos licitantes o objeto encontra-se amplamente detalhado no anexo I do edital 011/2022, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 17 de Março de 2022, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:4F6D5CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 003/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 009/2022 – Concorrência nº 003/2022, cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa para a manutenção de Equipamentos Urbanos (NBR-9284), conforme as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 009/2022. Dia da abertura: **28 de Março de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:D18E012D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 029/2021. O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 251/2021 – Concorrência nº 029/2021, cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **recapeamento asfáltico**, recomposição de pavimento (operação tapa buraco) e manutenção de vias das ruas do município de Conceição do Mato Dentro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 251/2021. Dia da abertura: **04 de Abril de 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:7D6B47E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - n.º 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 013/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, CURSOS TÉCNICOS E CURSISTAS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA.** Dia da Licitação: **14/03/2022 -** Horário: **09:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes

Cônego Marinho - MG, 23 de fevereiro de 2022.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:253A0967

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: MELHORIAS NO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA NOVA – IRRIGAÇÃO, CASA DE BOMBAS E PORTÃO.** Nos termos do Art. 65, I. A §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 14.014,12 (catorze mil e catorze reais e doze centavos),** o contrato passa a ser de **R$ 70.298,01 (setenta mil e duzentos e noventa e oito reais e um centavos)**. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **23/02/2022** com término em **24/05/2022** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8349EDA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-B/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-B/2021, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 008/2021**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS, Fornecedor: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, **no valor total de R$ 2.434.102,00 (dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e cento e dois reais)** - deferida em 03 de novembro de 2021 –

Cônego Marinho - MG. 23/02/2022 –

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C6E147FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** para a a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializada para realização de eventos e Shows Artísticos para os "Eventos Municipais", no Município de Coqueiral, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Ação Social, do Município de Coqueiral/MG, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a organização de eventos tem importância significativa para a consecução dos objetivos na política cultural do município. Para que a realização desses projetos seja adequada, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços, a fim de realizar, organizar e executar os eventos desta Prefeitura. A discriminação dos itens foi feita atendendo às recomendações dos órgãos de controle, para que se tenha uma licitação legitima, licita, primando pela economicidade e vantajosidade, alcançando assim a qualidade dos serviços que serão contratados para atender as demandas desta pasta. A contratação justifica-se pela necessidade de organização dos frequentes eventos

realizados por esta Prefeitura e considerando, ainda, os seguintes fatores: a) Planejamento apropriado à tipologia dos eventos; b) Racionalização de procedimentos burocráticos, garantindo maior agilidade na organização dos eventos e no melhor planejamento dos serviços necessários a cada tipo de evento; c) Busca de qualidade e melhores custos no fornecimento de bens, serviços e suprimentos para a promoção de eventos; d) Personalização na organização dos eventos, padronização e a melhoria contínua, com vistas ao alcance e maior eficiência e eficácia; e) Contratações de maior vulto, possibilitando a redução de preços. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **21/02/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **014/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANTÔNIO CARLOS BATISTA 05917575653 LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.172.196/0001-10**, com sede na Rua Dona Inês Salote, nº 272, Bairro Centro, na cidade de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.405-000, vencedora no valor estimado de **R$ 82.500,00** (oitenta dois mil e quinhentos reais); e Ata de Registro de Preços nº **015/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: DIJAN VITOR FREIRE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.075.866/0001-49, com sede na Rua Francisco Vinhas Arantes, nº 697, Bairro Baixão, na cidade de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.160-000, vencedora no valor estimado de **R$ 133.565,00** (cento trinta três mil e quinhentos sessenta cinco reais). Firmado em **21/02/2022.** Vigência **21/02/2022** a **20/02/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de fevereiro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:ECBF82E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE (ITENS FRUSTRADOS).

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP	02.016.256/0001-12	R$92.126,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 23 DE FEVEREIRO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Representante: MARCOS MAURILIO TEIXEIRA CAVALCANTE

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E6270B9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0013/2022
Nº da Modalidade: 0005/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE (ITENS FRUSTRADOS). O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Item: 01, 02, 03 E 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Materiais para piscina
Preço Total: R$92.126,00 (Noventa e dois mil cento e vinte e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F1214C36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0013/2022
Nº da Modalidade: 0005/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE (ITENS FRUSTRADOS). Secretario Municipal de obras, GILMAR MOREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP
Item: 01, 02, 03 E 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Materiais para piscina
Preço Total: R$92.126,00 (Noventa e dois mil cento e vinte e seis reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8BCB11F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0013/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0005/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PISCINA MUNICIPAL DO CLUBE CECORJE (ITENS FRUSTRADOS), a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**MARCOS AURELIO ALBUQUERQUE OLIVEIRA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$92.126,00 (noventa e dois mil e cento e vinte e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de obras

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8210C284

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2022 - DISPENSA POR VALOR 01/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LICENCIAMENTO E USO DE SISTEM DE INFORMATICA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO CONTABIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E ADMINISTRATIVO PARA O INSTITUTO DE PREVIDEMCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de obras.

Valor contratual mensal: R$1.800,00 (Um mil quatrocentos e trinta reais).
Valor contratual Anual: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Empresa: HLH Assessoria E Consultoria Ltda.
CNPJ N°: 02.915.196/0001-70

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 07 de Janeiro de 2022.

WELINGTON FLAMÍNIO REZENDE PRATES
Presidente

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:7EA97A48

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS- MG torna público a assinatura do Contrato nº 01/2022, assinado junto a empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** no valor global de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) cujo objeto é a Contratação de empresa para licença de uso de Sistema Integrado de Gestão Pública, compreendendo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Almoxarifado, Compras e licitação, Frotas, Folha de pagamentos, Patrimônio e Portal de Transparência, E-social, Controle de Obras. Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2022. Data de vigência: 30/09/2022. Amparo Legal: Inciso II do art.24, da Lei 8.666/93.

Coração de Jesus - MG, 12 de janeiro de 2022.

WELINGTON FLAMÍNIO REZENDE PRATES
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B3FB0CEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.456, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CIDADÃO SÍLVIO CAMARGOS FILHO A TÍTULO DE AJUDA DE CUSTO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) ao cidadão Sílvio Camargos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.489.836-20 e no RG sob o nº MG-4.208.635/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Frederico Alvarenga, nº 80, Bairro Rosário, Córrego Danta, a título de ajuda de custo para realização de procedimento cirúrgico ortopédico.

Art. 2º. O valor do auxílio autorizado pelo artigo anterior será utilizado pelo beneficiário exclusivamente para custear as despesas para a realização do procedimento cirúrgico.

Art. 3º. Para fazer jus ao recebimento do auxílio financeiro previsto nesta lei, o beneficiário terá que comprovar previamente junto à Prefeitura Municipal o seguinte:
I - insuficiência de renda para a realização do procedimento cirúrgico, mediante laudo emitido pelo serviço de assistência social do Município;
II - documento especificativo do procedimento cirúrgico a ser realizado com o respectivo valor de custo;
III - relatório emitido por médico prescrevendo a necessidade da realização do procedimento cirúrgico.

Art. 4º. O beneficiário deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do valor descrito no art. 1º desta lei, prestar contas à Prefeitura da utilização do auxílio financeiro recebido para o pagamento do procedimento cirúrgico.

Art. 5º. Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta lei serão utilizadas dotações da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 23 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:6A1EB07C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.560, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 "ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente as servidoras:

- Ana Cristina Malaquias
- Débora Cristina Rocha
- Glaucia Aparecida Oliveira Rocha
- Jussara Gláucia Gontijo Figueiredo
- Marilda Garcia
- Sheila Aparecida Silva
- Tássia Aparecida de Carvalho
- Virgínia Márcia da Silva Ribeiro

Art. 2º. As Servidoras referenciadas no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:10C12CC3

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022. BLOQUETE, PAVIÉS E MEIO FIO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, no dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de bloquetes, paviés e meio fios para calçamento da entrada principal do parque de exposição Ely Chagas de Carvalho no Município de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 15/03/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:39B3FF21

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022. EQUIP. INFORMÁTICA E OUTROS 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, no dia 15 de março de 2022, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico e eletroeletrônicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 15/03/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:65866941

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2022. VEÍCULO 0KM ACESSIBILIDADE (CADEIRANTE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, no dia 15 de março de 2022, às 12:30 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 cadeirante) conforme Resolução SES/MG nº 7.791 para uso do município de Córrego Danta - MG. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:30 horas, do dia 15/03/2022. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:CDC62DCB

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇO N° 008/2021 . UNIBASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 008/2021 à empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo valor global de R$ 442.370,77 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7B4B2F82

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇO N° 008/2021 . UNIBASE HOMOLOGAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 036/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, sendo vencedora a empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo valor global de R$ 442.370,77 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1757EACD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 006/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 TOMADA DE PREÇO N° 008/2021. UNIBASE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
TOMADA DE PREÇO N° 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: UNIBASE Construção e Pavimentação Eireli
VALOR TOTAL: R$ 442.370,77 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B6ABEC22

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022. PROFESSOR DE VIOLÃO.

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Às 09:00 (nove) horas, do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria nº 1.271 de 28 de janeiro de 2021, para dar início ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Assistência Social e especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do edital. Compareceu para o credenciamento o licitante **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.595.260/0001-85 representada pelo senhor Joviano Ferreira do Nascimento Junior, portador do CPF nº 096.957.746-01, documento de identidade nº MG – 14.264.540 SSP/MG. Da Analise dos documentos de credenciamento conforme item III do edital, constatou que o licitante atendeu as exigências, estando credenciado para a fase de abertura do envelope proposta. Em seguida foi entregue os dois envelopes

contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. O pregoeiro solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura do envelope Proposta. Da analise da proposta, constatou que a empresa atendeu todas as exigências contidas no item V do edital, passando assim para a fase de lances verbais com o representante da empresa, conforme mapa de apuração em anexo. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de nº 2 (Documentação) da licitante que apresentou os menores preços neste certame, onde a mesma cumpriu todas as exigências estipuladas no edital, sendo habilitada. Sendo declarada vencedora e adjudicada do certame a empresa **JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 09695774601** no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao item 01 e valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) referente ao item 02. Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo representante da empresa presente ao final relacionados.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

SILVÉRIO OLAIR DA COSTA
Membro da Equipe de Apoio

JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Joviano Ferreira do Nascimento Junior 09695774601

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:757944F7

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 PREGÃO REURB MEDIAÇÃO DO MORAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 002/2022 a empresa **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA**, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:408D1328

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 . PREGÃO REURB MEDIAÇÃO DO MORAR.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 003/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA**, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6C111628

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 REURB MEDIAÇÃO DO MORAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de títulos regularizados e áreas urbanas ou urbanizadas do Município de Córrego Danta/MG, conforme especificação detalhada constante no anexo I Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Mediação do Morar – Gestão de Conflitos Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:75C6138D

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. REURB-E MEDIAÇÃO DO MORAR.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto deste certame, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO de empresas interessadas no desenvolvimento dos trabalhos de regularização fundiária urbana – REURB-E (ESPECIAL) que se regerão pelas normas do edital e mediante adesão às condições previstas neste Contrato.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: Mediação do Morar – Gestão de Conflitos Ltda.
VALOR DOS SERVIÇOS:

SERVIÇO/CUSTAS	VALOR(R$)
Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico.	
a. REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	130,00
b. REURB-E Individual	275,00
Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
a. Até 500	3,73
b. De 501 até 1000	2,80
c. De 1001 até 2500	2,41
d. De 2501 até 5000	1,96
e. Acima de 5000	1,70
Vistoria/Diligência "in loco"- valor por ato:	193,30
Edital de Notificação (Diário Oficial do Município)	233,00 (por ato)
Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, confrontantes e Terceiros Interessados).	15,33 (por ato)
Termo de Legitimação Fundiária (por unidade)	133,33
Termo de Legitimação de Posse (por unidade)	133,33

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6E4EB46A

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. REURB-E RATIFICAÇÃO MEDIAÇÃO DO MORAR.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022, cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresas interessadas no desenvolvimento dos trabalhos de regularização fundiária urbana – REURB-E (ESPECIAL) que se regerão pelas normas do edital e mediante adesão às condições previstas neste Contrato, sendo Credenciada a licitantes **MEDIAÇÃO DO MORAR – GESTÃO DE CONFLITOS LTDA.**, nos seguintes valores:

SERVIÇO/CUSTAS	VALOR(R$)
Instrução de Processo de Regularização Fundiária por Interesse Específico.	
a. REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	130,00
b. REURB-E Individual	275,00
Análise de Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E por m² de área de terreno:	
a. Até 500	3,73
b. De 501 até 1000	2,80
c. De 1001 até 2500	2,41
d. De 2501 até 5000	1,96
e. Acima de 5000	1,70
Vistoria/Diligência "in loco"- valor por ato:	193,30
Edital de Notificação (Diário Oficial do Município)	233,00 (por ato)
Notificação por Via Postal (Titulares de domínio, confrontantes e Terceiros Interessados).	15,33 (por ato)
Termo de Legitimação Fundiária (por unidade)	133,33
Termo de Legitimação de Posse (por unidade)	133,33

Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, **RATIFICO** o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 22 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8F084205

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 . OXIGÊNIO MEDICINAL 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

O Pregoeiro Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica o objeto relativo da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, Registro de Preço nº 001/2022 a empresa **COFERGÁS COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, no valor global de R$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Córrego Danta, 16 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:64192CCC

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 . HOMOLOGAÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL 2022

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, Registro de Preço nº 001/2022, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme especificação constante no anexo I - Termo de Referência do edital, sendo vencedora a empresa **COFERGÁS COMÉRCIO DE GASES EIRELI**, no valor global de R$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 16 de fevereiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C74525A3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022. OXIGÊNIO MEDICINAL 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso do município de Córrego Danta – MG, pelo período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e especificações detalhadas do objeto no anexo I - Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: COFERGÁS Comércio de Gases Eireli
VALOR TOTAL: R$ 193.750,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	200	Unid	Locação de Concentrador	R$ 480,00	R$ 96.000,00
02	350	Unid	Oxigênio Medicinal - 10 Metros Cúbicos	R$ 195,00	R$ 68.250,00
03	150	Unid	Oxigênio Medicinal - 04 Metros Cúbicos	R$ 150,00	R$ 22.500,00
04	100	Unid	Oxigênio Medicinal - 01 Metros Cúbicos	R$ 70,00	R$ 7.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 193.750,00**	

PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de assinatura.

Córrego Danta, 16 de fevereiro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C077C829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2022
Processo Licitatório 021/2021 **Pregão presencial** 0052/2021
Objeto: Contratação de empresa(s) para a prestação de serviços especializados em suporte técnico Contábil com a finalidade de atender as demandas dos serviços contábeis do Município e fornecimento de licença de uso de sistema integrado para Gestão Pública Municipal, sem limite de usuários, abrangendo, migração, implantação, treinamento e customização de sistemas de gestão pública municipal.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **HLH - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**
Data da assinatura: 23/02/2022
Vigência: 22/02/2023
Valor Global: R$ 273.090,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BA034914

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 010/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

CONTRATADO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional
VIGÊNCIA: 28/02/2021 até 19/02/2023

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, 17 de fevereiro de 2022

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3F092B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 024/2022 DISPENSA 09/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 024/2022, Dispensa nº. 09/2022, cujo objeto é Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ratificado em favor de:
Jader José Braga
CPF: 547.756.476-87
Valor Mensal: R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2022
RELATIVO AO PROCESSO Nº. 024/2022
DISPENSA Nº. 09/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratado: Jader José Braga
Objeto da Licitação: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Dotação Orçamentária: 11.01.01.08.122.0004.2098.33903600 ficha 863
Valor Mensal: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022

Couto de Magalhães de Minas, 23 de Fevereiro de 2022

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:3A7572D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.35/2022

Decreto nº.35/2022.

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 16, de 24 de janeiro de 2022, que disciplina a adoção de medidas de restrição das atividades, a fim de combater a disseminação da COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Decreta:

Art. 1º. Fica permitido em todo o território do Município de Cristiano Otoni a realização de eventos ou shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes privados, fechados, desde que respeitada a capacidade máxima de 50%(cinquenta por cento) da lotação e o distanciamento mínimo de 1,00m entre os presentes, devendo ainda ser aferida a temperatura de todos os presentes.

§ 1º. Os responsáveis pelos estabelecimentos somente permitirão a entrada do público mediante apresentação do cartão de vacinação com comprovação de, no mínimo, duas doses da vacina contra a Covid-19.

§ 2º. Ficam os estabelecimentos com atendimento ao público obrigados a organizar o atendimento interno de seus estabelecimentos e garantir que seus clientes observem a distância mínima de segurança entre si, especialmente nas filas externas e internas que porventura se formem, impedindo a formação de aglomeração de pessoas, observadas as regras de distanciamento previsto no Decreto nº. 016/2022.

§ 3º Permanece vedada a realização de eventos/shows em ambientes públicos.

Art. 2º. Fica permitida a prática de esportes em geral, desde que sem a presença de público.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 8º e 9º do Decreto nº. 016/2022, mantidas todas as demais obrigações constantes no citado decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:A1E7BA65

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CRISTIANO OTONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o feriado de Carnaval no dia 1º de Março de 2022 (terça-feira);
CONSIDERANDO o ferido de Comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município de Cristiano Otoni no dia 1º de Março de 2022 (terça-feira).

decreta:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Cristiano Otoni nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 02 de março de 2022 (Quarta-Feira de Cinzas).
Art. 2º. Visando a manutenção dos serviços públicos essenciais, especificamente os serviços de saúde, funcionarão em escala de plantão conforme organização da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 21 de fevereiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:82A92C0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 17/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020, DISPENSA Nº 07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI– Extrato de 2º termo aditivo ao contrato Nº 17/2020, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ANA BEATRIZ CHAVES SEIXAS. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 03/03/2023, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura 16/02/2022.

Cristiano Otoni, 16/02/2022

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7ED3F78E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CD 01/2022, DECORRENTE DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos CD nº 01/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados nos grupos A(infetante), B (químico) e E(perfuro cortante), gerados em estabelecimentos do Contratante pela Contratada em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$6.720,00(seis mil, setecentos e vinte reais). **Data da assinatura**: 07/02/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 07/02/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F7566857

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público, a ocorrência de alterações nas exigências dos documentos referente à habilitação dos licitantes participantes do Processo Licitatório Nº 17/2022, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de flores ornamentais, mudas de árvores, elementos de paisagismo e insumos para arborização de canteiros, praças, parques, centros públicos e logradouros em atendimento às diversas Secretarias Municipais. Desta forma, fica alterada a data da sessão pública para o dia 16/03/2022, as 09h00min. Edital alterado disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 23 de fevereiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2A95601C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PATRÍCIO ARAUJO DA SILVA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com transportes de pacientes do município em ambulância de suporte básico (TIPO B) e ambulância de suporte avançado (TIPO D) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$187.284,00 (cento e oitenta sete mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Data da assinatura**: 23/02/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 23/02/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BDE9223C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 08/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **PATRÍCIO ARAUJO DA SILVA - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com transportes de pacientes do município em ambulância de suporte básico (TIPO B) e ambulância de suporte avançado (TIPO D) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$187.284,00 (cento e oitenta sete mil duzentos e oitenta e quatro reais). **Data da assinatura**: 23/02/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 23/02/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:169133C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: Reequilibra os preços dos itens 01 e 02, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, a partir do dia 10/02/2022. Impacto Financeiro: R$27.447,48 – Data: 11/02/2022 **– Parte: REI DO CIMENTO LTDA - EPP – CNPJ: 20.906.526/0001-42.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CEE0F1E7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 12/02/2023. Impacto Financeiro: R$162.078,75 – Data: 12/02/2022 – **Parte: ADALTON MARIA DA TRINDADE – ME – CNPJ: 01.596.750/0001-30.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BCC359DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 - Objeto: Delegação, por permissão, na forma de contratação emergencial de empresa para prestação e exploração do serviço de transporte público coletivo urbano no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.05.01.26.452.2717.2260.3.3.60.45.00.1.00.00-207. Valor: R$1.260.000,00. Data: 23/02/2022**. PARTE: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 08.352.952/0001-86.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:06AF9BD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/02/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 279.242,70
20/12/21	72507-2 – Curvelo Criança Feliz	R$ 90.000,00

Curvelo, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2A7CFAB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.919, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2059 Parceria com Circ Turist Guim Rosa
3.3.50.41.00 645 Contribuições 1.883,70
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.883,70
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 889 Material de Consumo 16.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 17.883,70

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUNTUR
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2720 Visite Curvelo
23.695.2720.2294 Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Turismo
3.3.90.39.00 646 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.883,70
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.883,70
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.39.00 892 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16.000,00
TOTAL: R$ 17.883,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FF971839

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/22

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral. Tendo em vista, pedidos de ESCLARECIMENTOS apresentados, fica suspensa a sessão marcada para o dia 25/2/22, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 23/2/22

GILVÂNIA A. O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:797EF4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

OBJETO: registro de preços p/ aquisição de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor total de R$ 33.247,14. Em 23/2/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F3EDF599

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção de receituário psicotrópico azul, impresso de uso continuo, de acordo com as exigências da Portaria nº 344/1998, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/ Estado de Minas Gerais. Exc. ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 10/3/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 23/2/22 –

GILVÂNIA A. O -
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7E8E9800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais/mudas ornamentais e implementos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica a todos os interessados a retificação do item 7.4 do edital com a inclusão dos itens 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.5. Fica remarcada a nova data da sessão de disputa de lances para o dia 14/03/2022 as 09:00 no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B5E782D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos específicos para paciente A.M.R.L. A Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 23/02/2022, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 14/03/2022 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de fevereiro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7B29847A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-008/2022 – PREGÃO Nº CM-001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: SANDRA MACIEL DE FREITAS LTDA-EPP, CNPJ 03.009.343/0001-05. Do Objeto: Fornecimento de lanches. Valor da contratação: R$39.308,20 (trinta e nove mil e trezentos e oito reais e vinte centavos). Vigência: 18/02/2022 à 18/02/2023. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.2003 – 3.3.90.30 – Manutenção das atividades operacionais/Material de Consumo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32F5B097

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-045 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Kátia Aparecida Souza de Carvalho no cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva .

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Kátia Aparecida Souza de Carvalho no cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindos seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F22490

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-044 DE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera Kátia Aparecida Souza de Carvalho do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva .

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Kátia Aparecida Souza de Carvalho do cargo de Assessora Parlamentar - Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Ademir Silva .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62AFB2E5

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-043 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Gabriel Galvão Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Gabriel Galvão Santos no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete da Vereadora Lohanna França.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2022.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29316200

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-046 DE, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia Comisão para Processos Disciplinares na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Interna para eventuais Processos Disciplinares formada pelos seguintes servidores:
I - Flávio Ramos de Assis Pereira
II - Gisele Maria Bergasse Guedes
III - José Vander Viegas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CEC476C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 13

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Educação Física - Bacharelado:

Classificação	Nome
02	Gabriella Melo Brito
03	Ana Vitória Leca Lara Campos

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga deverá comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, localizada na Av. Paraná, 2601, São José - Divinópolis **até o dia 25/02/2022.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C01C4688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 119/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONCEDE REAJUSTE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DIVIPREV NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.749, DE 03 DE ABRIL DE 2008 E DO INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9.746/2010,

Considerando as disposições no art. 65 e 69 da Lei nº 6.934/2009, Lei Complementar nº 126/2006 e Decreto nº 8.677/2008;

Fundamentado no artigo 1º, *caput* e §1º, da Lei Municipal nº 6.749, de 03 de abril de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 8.083, de 21 de dezembro de 2015 e no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido, a partir de fevereiro de 2022, o reajuste de 9,63% (nove inteiros e sessenta e três por cento), sobre a remuneração dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV:

Parágrafo Único - O mesmo índice de reajuste será aplicado sobre os benefícios de aposentadorias e pensões concedidos pelo DIVIPREV, excluindo-se aqueles definidos no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, com redação alterada pela Lei Complementar nº 140, de 20/09/2007 e no art. 114 da mesma LC 126/2006.

Art. 2º - Fica acrescido R$1,00 (um real) ao Vale-Refeição de que trata a Lei 2.844/90, passando seu valor para R$10,00 (dez reais) por dia trabalhado, a partir de fevereiro de 2022.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas para este fim.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05151839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE: REBECCA CAMILLY GALVÃO DOS SANTOS

No dia 23 de fevereiro de 2022, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **REBECCA CAMILLY GALVÃO DOS SANTOS** nomeada em estágio probatório para exercer o cargo de **Analista Ambiental,** com carga horária de **200 horas mensais**, por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 14.801 de 27/12/2021, publicado em 28/12/2021.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:642201C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de :

AUXILIAR DE PRODUÇÃO
269º LUGAR- CÁSSIA DA SILVA LACERDA
268º LUGAR- JÚLIO CÉSAR BERNARDO
Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBF95A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.899/22

Nomeia titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada Edimara Martins no cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Regularização Ambiental - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/03/2022.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FA6BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E AS SENHORAS SÍLVIA, SIRLENE E ENEIDA (EDIFÍCIO DALDEGAN).

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e as Senhoras Sílvia, Sirlene e Eneida informam a organização proprietária do Edifício Daldegan, a partir de janeiro de 2022, o imóvel locado para o Diviprev no referido Edifício passa a pertencer exclusivamente aos proprietários José Lopes Daldegan, Karla Coelho Lemos Daldegan, Michele Coelho Lemos Daldegan, Marcelo Lemos Daldegan e Guilherme Lemos Daldegan. Aplica o reajuste do aluguel de 3,50% (três vírgula cinqüenta por cento), a partir de fevereiro de 2022, valor mensal de R$7.017,30 (sete mil e dezessete reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária 33.3.90.36.14.00.00.00 (locação de imóveis).

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E1CA81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 009/2022 – PL 410/2021 – CREDENCIAMENTO 020/2021 – INEXIGIBILIDADE ARTIGO 25, CAPUT, LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATADA: COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG, CNPJ 21.378.985/0001-63.

OBJETO: Fornecimento de verduras, legumes, ovos, iogurte, frutas e polpas de frutas, destinados a atender a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e Entidades Filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 31/12/2022. **VALOR:** R$ 1.524.250,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.306.0006.2355.3.3.90.30.00. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36082947

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 168/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021.

CONTRATADO: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELLI, CNPJ 68.505.189/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de emulsão asfáltica RR1C e CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente para operação "tapa-buraco" a serem aplicados em ruas e avenidas pavimentadas no Município. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 4.572.556,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.15.451.0005.2356.3.3.90.39.00. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16ABD522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 452/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Petrania Maria Xavier Rufo. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Afonso Pena – **Período:** 09/02/2022 a 07/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B05FFCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 513/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Emanuele Cristina Araujo Oliveira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Ipiranga – **Período:** 18/02/2022 a 16/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30ED3028

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 541/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Christiane Fatima Oliveira. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Vale do Sol – **Período:** 15/02/2022 a 13/08/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:223129CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 542/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Patricia Araujo da Silva. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Sagrada Familia – **Período:** 21/02/2022 a 19/08/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27042139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 543/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Patricia Alessandra Lamounier. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Lagoa dos Mandarins – **Período:** 22/02/2022 a 20/08/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1D7E3C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 546/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Karolyna Caetano Vilela Bessas. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – UAP Danilo Passos – **Período:** 21/02/2022 a 19/08/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83B26991

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 547/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Aline Olivia Ribeiro. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – UAP Itai – **Período:** 21/02/2022 a 19/08/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A7BA840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 561/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Petrick Henrique Ferreira de Jesus. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Nova Holanda – **Período:** 21/02/2022 a 19/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EA383CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 561/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Petrick Henrique Ferreira de Jesus. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Nova Holanda – **Período:** 21/02/2022 a 19/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BC489964

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 560/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Yasmin Camilly Santos. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 18/02/2022 a 16/08/2022. – **Total:** R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44DA3899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 575/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Amanda Groppi Martins de Oliveira. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Jusa Fonseca/Paraiso – **Período:** 21/02/2022 a 19/08/2022. – **Total:** R$ 4.576,51 (Quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C885A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 580/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Graziele do Nascimento. Cargo: Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Candidés – Período: 21/02/2022 a 19/08/2022. – Total: R$ 1.507,97 (Um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71800186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): FELIPE RESENDE MOREIRA, TCE 096/2022. Onde se Lê: Endereço Av. JK, 121, Bom Pastor, CEP 35.500-155... Leia-se Endereço Rua Marechal Castilho, 250, São Lucas, CEP 35.500-308. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC46B2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): GREGORY MAIA E CAMPOS, TCE 097/2022. Na cláusula terceira (datas de início e de fim do Estágio), Onde se Lê de 14/02/2022 a 25/06/2022 Leia-se 17/02/2022 a 25/06/2022; na cláusula quarta, Onde se Lê Orientador Jânio Cândido Rosa Junior, Leia-se Orientadora Maria Laura Souza Domingues. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D13B375

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): MARILUCI FABRINI, TCE 069/2022. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 16/02/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Marlandes de Fátima Evaristo de Sousa, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no E.M. São Geraldo; Na cláusula 12ª, onde se lê dotação orçamentária – 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549, leia-se 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D73181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): JOSÉLLIA LILIAN FERREIRA, TCE 085/2022. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 15/02/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Cláudia Maria Gonçalves, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues; Na cláusula 12ª, onde se lê dotação orçamentária – 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519, leia-se 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85650193

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022

Estagiário (a): GABRIELA RODRIGUES ARAÚJO, TCE 087/2022. O presente Estágio Extracurricular, a partir de 17/02/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Renata Miranda, Diretora, passando a exercer suas atividades no CMEI Isauro Silva; Na cláusula 12ª, onde se lê dotação orçamentária – 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695, leia-se 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEF93FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

Estagiário (a): SIMONE APARECIDA ARAUJO, TCE 017/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DECE4AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA APARECIDA BRANDÃO SILVA

TCE 111/2022. Inclui ao Termo de estágio, a informação de que o estagiário está coberto pela apólice de seguro contra acidentes 1018200522324 - Capemisa. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88E62FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DE MESQUITA SILVA

TCE 090/2022. Inclui ao Termo de estágio, a informação de que o estagiário está coberto pela apólice de seguro contra acidentes 1018200522324 - Capemisa. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87A4D1AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2022 - ESTAGIÁRIO (A): AMANDA PATRÍCIA RODRIGUES

TCE 002/2022. Inclui ao Termo de estágio, a informação de que o estagiário está coberto pela apólice de seguro contra acidentes 1018200522324 - Capemisa. **ASS:** 14/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF13D204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA SOFFIATI ALVES

TCE 296/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8027A76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): REGINA KARLA DA SILVA

TCE 045/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A352B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIEL EVARISTO SANTOS PEREIRA

TCE 101/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C44A7745

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IGOR ANDRADE LARA

TCE 001/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20675A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 099/2022 AO CONVÊNIO UIT. ESTAGIÁRIO (A): DANIEL MENEZES FERNANDES.

Concessão de estágio, com jornada 08 horas diárias. Prazo: 24/06/2022. **ASS:** 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F155A639

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): REBECCA RACHID DE MORAES ARRUDA,

TCE 005/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9D41846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): EGLER MATHEUS RESENDE, TCE 061/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:613B400A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARCOS ANTONIO DA SILVA,

TCE 033/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2FA0AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FRANESCA PALMAYRA DANICA DOS REIS,

TCE 927/2021. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E94CC160

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 125/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): HELIO SILVERIO LOPES JUNIOR.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F27B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 119/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): BRUNA ALVES FONSECA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C70DECF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 838/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA DE SOUSA REIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B160F8F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 839/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BARBARA CRISTINA DE SOUSA GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62CD95AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 120/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): YURI DE SOUSA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE283DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 115/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): ELOIZA VIEIRA ABREU.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A0AA39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 076/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): TIFANY NOGUEIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13D7315A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 105/2022 AO CONVÊNIO UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): QUEZIA EDUARDA XAVIER DAS NEVES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2F649E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 129/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): WARLEY REINALDO DE ABREU.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 14/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B79B7DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 096/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): FELIPE RESENDE MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BBF2B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 090/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA DE MESQUITA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:313630C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 111/2022 AO CONVÊNIO UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): MARIA APARECIDA BRANDÃO SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 09/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72ED1DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 072/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): VITOR SILVA CARDOSO PENA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4D9B5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.902/22

Dispõe sobre o procedimento administrativo para concessão do benefício da Cota Básica Única e Social, previsto na Lei Complementar n° 049/98.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a necessidade de normatizar a execução da Lei Complementar nº 049, de 2 de dezembro de 1998, que "*Dispõe sobre o pagamento do IPTU e taxas, com ele lançadas, pela Cota Básica Única e Social, dos contribuintes que especifica",* diante da atualização decorrente da Lei Complementar nº 220, de 21 de dezembro de 2021.
- que a Cota Básica de IPTU tem o escopo de beneficiar o contribuinte carente, ou seja, em condição de vulnerabilidade econômico-social, conforme art. 1°, § 1°, § 2 e § 4,°da Lei Complementar nº 049/98;
- a imprescindibilidade quanto à apuração e comprovação de dados, bem como ratificação de declarações e critérios subjetivos definidos pela Lei Complementar nº 049/98, para fins do benefício social da Cota Básica de IPTU;
- o princípio do interesse público e o acesso ao benefício de Cota Básica Única e Social pela população vulnerável, bem como a necessidade de estabelecer critérios administrativos claros acerca dos procedimentos para tramitação e concessão do referido benefício social;
- o princípio da eficiência e a importância da transparência e lisura dos serviços públicos oferecidos;

DECRETA:

Art. 1º Para a análise do requerimento do benefício da Cota Básica Única e Social, previsto na Lei Complementar nº 049/98, o contribuinte interessado não inscrito no CadÚnico do Governo Federal deverá apresentar requerimento específico, via Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis, munido da seguinte documentação:
I - documento de identidade com foto, contendo CPF e RG, inclusive do cônjuge, se casado for ou em caso de união estável;
II - certidão de estado civil (casamento, divórcio, nascimento, união estável), ou certidão de óbito nos casos previstos em lei;
III - comprovante de endereço atualizado, com data de referência de até 2 meses (CEMIG, COPASA ou equivalente);
IV - cópia da Carteira de Trabalho, relativamente às páginas de identificação, foto, último contrato de trabalho e página posterior em branco, inclusive do cônjuge, se casado for ou em caso de união estável;
V - dois últimos comprovantes de rendimento familiar (do casal, se for o caso), como contracheque, extrato de aposentadoria ou pensão, pro *labore* ou outro documento hábil de comprovação de renda;
VI - identificação do imóvel (código reduzido ou Inscrição Imobiliária, disponível no carnê do IPTU ou site da Prefeitura Municipal de Divinópolis);

§ 1° Qualquer informação que não possa ser comprovada mediante a documentação requerida deverá ser apresentada através de declaração do interessado, a qual será submetida à verificação pelo Serviço Municipal de Assistência Social.
§ 2° Considera-se a somatória da renda de casal quando há um relacionamento contínuo, público e com o objetivo de constituir família, inclusive nos casos de união homoafetiva.
Art. 2° O Contribuinte inserido no CadÚnico do Governo Federal, atualizado ou ativo, poderá requerer a Cota Básica de IPTU no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis, munido do número do NIS ou comprovante de inscrição no CadÚnico, cópia do documento de identidade e Identificação do imóvel (código reduzido ou Inscrição Imobiliária, disponível no carnê do IPTU ou site da Prefeitura Municipal de Divinópolis).
Art. 3° Todos os requerimentos dos contribuintes não inseridos no CadÚnico serão analisados pelo Serviço Municipal de Assistência Social, conforme o art. 5° da Lei Federal nº 8.662/93, por meio de visita domiciliar e relatório socioeconômico, para confirmação dos

dados e documentos apresentados, conforme disposto no art. 1°, § 4°, e art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 049/98.
§ 1° O estudo socioeconômico e o relatório social do Assistente Social obedecerão ao art. 1°, § 4°, da Lei Complementar nº 049/98, e também às resoluções e normas do conselho de classe e da Assistência Social, sob o crivo dos princípios constitucionais da moralidade e isonomia.
§ 2° Para os requerimentos dos contribuintes inseridos no CadÚnico, atualizado ou ativo, a visita domiciliar será facultada à Administração, ou ainda, a qualquer tempo quando necessário, conforme § 4º do art. 1º da Lei Complementar nº 049/98.
Art. 4° As visitas domiciliares para confirmação de residência e estudo socioeconômico serão realizadas até 3 vezes em dias, horários e turnos alternados, sendo vedado o agendamento.
Art. 5° Caberá ao Cadastro Técnico Imobiliário Municipal a verificação de único imóvel de todos os requerimentos protocolados, atendendo o art. 3° da Lei Complementar nº 049/98.
Art. 6° O requerimento para concessão do benefício tratado nesta Lei deverá ser apresentado dentro do período de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil do mês de março, de cada ano.
Art. 7° Em caso de indeferimento ou suspensão do benefício da Cota Básica de IPTU, o contribuinte poderá interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia do recebimento da resposta, dentro do ano da concessão do benefício.
§ 1º O prazo que terminar em domingo, feriado ou dia que não seja considerado útil, considerar-se-á prorrogado até o dia útil imediato.
§ 2º O recurso será admitido apenas uma vez e deverá conter as razões de fato e de direito, bem como documentos suficientes para a reforma da decisão administrativa e será submetido a julgamento em única instância por comissão composta na seguinte forma:
I – um membro da Procuradoria-Geral do Município;
II – um membro da Controladoria-Geral do Município;
III – um membro da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 3º A designação dos membros para composição da comissão dar-se-á por ato próprio da autoridade máxima dos respectivos setores mencionados nos incisos I, II e III.
Art. 8º Será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis a quantidade de beneficiários, bem como as iniciais do prenome e sobrenome e endereço do imóvel objeto de concessão do benefício da Cota Básica Única e Social, para consulta pública, bem como canal na Ouvidoria para eventuais denúncias, reclamações ou sugestões.
Art. 9º Todas as informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do solicitante, podendo ser responsabilizado nas esferas cível, administrativa e penal, no caso de apuração de irregularidades nas informações prestadas.
Parágrafo único: Os supostos casos de irregularidade ou omissões dolosas, apurados pelo Executivo Municipal, deverão ser encaminhados aos órgãos de controle externo para averiguações.
Art. 10 A solicitação da Cota Básica de IPTU referente às pessoas jurídicas será exclusivamente *online* e a análise dos processos a cargo do Setor de Alvará.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90280892

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 841/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): DANIELA BONIFACIO FERREIRA MARQUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB21E694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 846/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LIVIA OLIVEIRA DE ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ECB3E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 840/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): BARBARA LUIZA DE SOUSA MENDONÇA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82FAA11C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 835/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): ALICIA FERREIRA CAMARGO E PEDROSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A827993

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 002/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR.

Estagiário (a): AMANDA PATRÍCIA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 28/02/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 17/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41912B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 005/2022 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): REBECCA RACHID DE MORAES ARRUDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 18/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15881386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 124/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIANE BERNARDES DE FREITAS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 10/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4CC3110

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 069/2022 AO CONVÊNIO UNICEB.

Estagiário (a): MARILUCI FABRINI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 07/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79E79EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 100/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIANE AMÉLIA GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 08/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE8C3D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 895/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): MARIA ELIZABETH PEREIRA MILAGRE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 17/11/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F95A83D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 836/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): AMANDA SANTOS MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18842B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 842/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): EMILLY MARIANE DE SOUZA CASTRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A72CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 842/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): JULIANA DE CASSIA REIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3287010

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 845/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LIVIA MARIA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF4E1C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 844/2021 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): LETICIA KELLY TEIXEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022. **ASS:** 28/10/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39BF9EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.949.285/0001-19 com sede na rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF 109.089.976-98.

CONTRATADA: LP FRT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.084.906/0001-80, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 746, sala 205, Bairro Inconfidência, CEP 32.820-272 em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Pedro Lúcio Morais Araújo, portador do documento de identidade nº MG-15.083.555 e CPF n] 066.189.206-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Constitui objeto do presente termo de aditamento, o reajuste de preço do objeto contratual no percentual de 13,73%, passando o valor unitário de R$1.115,00(um mil, cento e quinze reais) para R$1.268,00(um mil, duzentos e sessenta e oito reais, oito centavos), conforme art. 81, inciso VI, da Lei Federal 13.303/2016 e posteriores modificações.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4284281

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 141/2021 – Pregão Eletrônico Nº 069/2021 – **Contratada: OSMAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de Fevereiro de 2022 a 20 de Fevereiro de 2023, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Índice de reajuste anual: 10,3794% (IPCA).

Divinópolis, 18 de Fevereiro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84760520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 213/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 07.023/2022, datado de 22/02/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA ANTONIA GOMES**, matriculada sob o nº 0202692-1, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 09/01/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3EB3075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
CONSIDERANDOo teor da Ata nº 04/2022 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – COMINV, no dia 17/02/2022,
CONSIDERANDOa atribuição dos membros do COMINV de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras e Distribuidoras, a fim de torná-las aptas a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
RESOLVE:
HOMOLOGARa decisão proferida pelo COMINV, relativa ao credenciamento da Instituição abaixo discriminada.

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
Genial Investimentos Corretora Valores Mobiliários S.A	**27.652.684/0001-62**	Distribuidor

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08CEA1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 214/2022

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e considerando o Ato Administrativo nº. 172/2022, que concede Progressão Vertical à servidora **LUCIMARA MARIA FERREIRA**, matriculada sob o nº. 9902093-5, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, resolve **CANCELAR** a gratificação de função de **Pessoal Área de Saúde a serviço da Zona Rural de 10%** (dez por cento) prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655 de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, **com efeitos retroativos a 14/02/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FB194F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu
recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 190.546,28
18/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 124.420,42
21/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 6.727,73
21/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 112.971,88
21/02/2022	REFORMA POLIESPORTIVO NITERÓI	0372-7	110349-0	R$ 180.000,00
21/02/2022	REFORMA E PINTURA DO DTC	0372-7	108679-0	R$ 200.000,00
21/02/2022	REFORMA E PINTURA PARQUE DA ILHA	0372-7	109564-1	R$ 300.000,00
21/02/2022	FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO	0372-7	126841-4	R$ 369.200,64
22/02/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 541.460,55
22/02/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 214.796,95
22/02/2022	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	0372-7	124910-X	R$ 163.607,80
22/02/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 1.076.123,03
22/02/2022	TRANSPORTE ESCOLAR	0372-7	123257-6	R$ 30.301,83

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B98D64D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO Nº 011/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

PREGÃO Nº 006/2021

CONTRATANTE: EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF nº 109.089.976-98.

CONTRATADA: LP FORTE CONSTRUÇÕES LTDA,inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.084.906/0001-80, com sede na Avenida Abílio Machado, nº 746, sala 205, Bairro Inconfidência, CEP 32.820-272 em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Pedro Lúcio Morais Araújo, portador do documento de identidade nº MG 15.083.555 e CPF nº 066.189.206-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato**a aquisição de jazigos de concreto pré-moldado, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes no anexo I.**

1.2- Os jazigos de concreto pré-moldado deverão ser fornecidos mediante emissão da ordem de compra e de acordo com as necessidades da contratante, devendo ser entregue nos locais determinados pela EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, dentro do município de Divinópolis/MG.

1.3- A contratada deverá emitir nota fiscal para cada ordem de compra.

1.4- Os jazigos de concreto pré-moldado deverão ser entregues em até 10(dez dias corridos após a emissão do pedido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:384797C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 210/2022

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **DALVA CELESTE DA CUNHA EUGENIO**, matrícula 0202089-3, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 27, **com efeitos a partir de 07/03/2022,** devido à aposentadoria dessa comunicada através do ofício DIVIPREV 0226/2022 GERBEN, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280B06F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 209/2022 PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA DA GLORIA SILVA MENDES,** matrícula 9703054-6, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, Grau Hierárquico 27, Grupo B, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de não ter sido concedida a promoção na data oportuna, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrada no **nível 24**, **com efeitos retroativos a partir de 01/01/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretor de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F18B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 017/2022, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 924460. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, NÃO BÁSICOS E IST/AIDS PARA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I DO EDITAL. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 04/03/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 04/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

BRUNO CÉSAR- PREGOEIRO -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:504F1F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO
16°	EDUARDA VIANA MAIA SUTANA
17°	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:581DEDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 15/2022, P.L. 52/2022, referente ao FORNECIMENTO DE KIT DE MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRA OPERATÓRIA

(MONITORIZAÇÃO ELETRONEUROFISIOLÓGICA DE POTENCIAL EVOCADO NO INTRA OPERATÓRIO) EM FAVOR DO PACIENTE G.P.S. EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL Nº 5011773-95.2021.8.13.0223, no valor total de R$ 3.999,00.
Dotação: 02.12.02.10.302.0007.2811 3.3.90.91.00 Ficha 1221.
Empresa vencedora: Etelvino Mota Serviços Médicos Ltda.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97B8EF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 09/2019 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40HS	
Classificação	**Nome**
49°	GISELE MORAIS DE ARAUJO
50°	TAMIRIS GONTIJO VAZ
51°	ALINE MAIA CORREA
52°	MARIA EDUARDA JULIA LEAO

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B029FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA
DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
53°	SAMELA DE SOUSA PINTO
54°	IAGO DUARTE SANTOS
55°	PAULA CORDEIRO ANDRADE BRAZ
56°	NAYARA SANTOS SOARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5810340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS. RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 07/2022, P.L. 35/2022, referente à AQUISIÇÃO DE TONERS ORIGINAIS, RECARREGADOS OU RECICLADOS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS LASER PATRIMONIADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG, no valor total de R$ 8.462,75 Dotação: 02.12.02.10.301.0007.2804.3.3.90.30.00 Ficha 1135.
Empresa vencedora: Edinéia da Silva Eduardo – Banca do Cartucho EIRELI.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:879CACD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - Respaldado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer da Controladoria Geral do Município N° 020/2022 e na ata do Dispensa Eletrônica realizada no Portal Licitacoes-e sob o nº 923016, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 045/2022 – Dispensa de Licitação Eletrônica n° 013/2022, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SISTEMA GIROFLEX DAS MOTOCICLETAS XRE 300 ANO 2014 DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, em favor da locadora PG SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de fevereiro de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3E1704E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: CONSTRUTORA ÍGNEA LTDA,** CNPJ: 21.338.295/0001-80– **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça João Joaquim de Faria, com área de 1.259,06m², incluindo calçamento em piso de concreto intertravado, paisagismo e iluminação, situada da na travessa vila nova, esquina com rua aimorés, bairro São José, sob regime de empreitada por preço global, em

conformidade ao convênio n.º1491000844/2020, celebrado entre o estado de minas gerais, representado pela secretaria de estado de governo, e o município de Dores do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 084/2020, pelo período de 31/12/2021 à 31/03/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:EEFA51B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 046/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 023/2022. REVOGAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, EM ESPECÍFICO REFERENTE ÀS RECEITAS PRÓPRIAS ORIUNDAS DO ISSQN, ITR, SIMPLES NACIONAL E DECORRENTES DE ESTAÇÕES DE TRANSMISSÃO DE RÁDIO (ANTENA), COM FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. Promove-se a**revogação**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista as necessidades supervenientes do Município para atendimento do interesse público, será necessário a alteração do objeto e outras condicionantes do processo, sendo necessário, neste momento, a revogação da presente licitação.

Dores do Indaiá - MG, 23 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0E488BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 154/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 – CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG – **CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI,** CNPJ: 32.445.923/0001-43– **OBJETO**: contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em cbuq, em trechos da rua Xavantes e Quartel Geral, bairro São José, Dores do Indaiá-MG, nos termos do contrato de repasse nº 900297/2020 e operação nº 1070880-60/2020, celebrado entre o ministério do desenvolvimento regional e o município de dores do indaiá-mg, por intermédio da caixa econômica federal, de acordo com as especificações e condições técnicas deste edital. . O termo aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato Nº 084/2020, pelo período de 31/12/2021 à 28/02/2022. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 11 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A31A1FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **16/03/2022** em sua sede. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/02/2022, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 23/02/2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8DBC670E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com as pessoas jurídicas: LIVIA MORAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.986.953/0001-46, com sede na Av. Silva Lobo, 241, APT 303, Bairro Calafate, Cidade de Belo Horizonte/MG – CEP 30.411-335, no valor Global de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), assinado em 15/02/2022, com vigência de 02 (dois) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:ACA92FEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
Realizará o Processo Licitatório Nº **0014/2022** – Pregão Eletrônico Nº **012/2022** – Registro de Preço. Tipo: Maior Desconto Percentual sobre Tabela / Catálogo. Objeto: eventual e futura **aquisição de motobombas novas, peças e serviços** para manutenção de motobombas Leão. A sessão será às **08:00h**, dia: **14/03/2022**. O edital completo está nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E91B34DC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

EXTRATO DOACORDO DE COOPERAÇÃONº 002/2022– **Cooperante: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Cooperado:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CATAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORMIGA-MG.OBJETO**:cooperação mútua entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pelo município para realização de coleta seletiva e reciclagem de materiais desde município, visando à realização de atividades de coleta, triagem e processamento de lixo, mediante a cessão de uso de maquinários necessários. Parágrafo Único - Para alcançar o objeto ora pactuado, a OSC cumprirá o Plano de Trabalho, aprovado pela Secretaria Gestora, e que passa a ser parte integrante do presente.**VIGÊNCIA**:24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura.**VALOR**:Não haverá repasse financeiro para o cumprimento deste Acordo.Data assinatura: 22/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED8A1549

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA / MG,** doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo senhor FABIO HENRIQUE MOREIRA DE CARVALHO, torna público **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 169/2021, 170/2021, 171/2021 E 172/2021, ORIUNDAS DO PREGÃO 096/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021 DO MUNICÍPIO DE FORMIGA / MG. Data: 23/02/2022.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:613BFF91

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 024/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:024/2022. Processo Licitatório nº: 021/2022 – Inexigibilidade nº: 005/2022.**Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**CRIATIVE MUSIC LTDA – C.N.P.J: 08.648.622/0001-32.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical do artista Anderson Freire, no "3º. Show Gospel", a ser realizado no dia 02 de abril de 2022, na Praça do Terminal Rodoviário, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Valor:** R$70.000,00 (setenta mil reais).**Vigência:**até 31/05/2022.**Dotações Orçamentárias:**
**11.01.13.392.0020.2.576.3.3.90.39 - Apoio à Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/ Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica.*
11.01.12.392.0020.2.548.3.3.90.39 – Apoio a Realização de Show Gospel – Emenda à LOM 22/2018 / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.*Data:**23/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6941C88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE. Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos, pelo maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atendimento da demanda de Mandados Judiciais e dos diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 03/03/2022 às 08:00h até dia 16/03/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 16/03/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9C70AFDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora no item **01** no valor estimado de **R$280.000,00**; e, **CALDAS QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA**, vencedora nos itens **02 e 04** no valor estimado de **R$254.900,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$534.900,00** (Quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais). Processo Licitatório nº **0007/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **006/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 23 de fevereiro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E2EF9A8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 026/2018

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 005 AO CONTRATO Nº: 026/2018.Processo Licitatório nº: 011/2018 – Pregão nº: 007/2018.Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**TIM S.A. – C.N.P.J.: 02.421.421/0001-11.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 20/02/2022, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 20/02/2023, conforme documentos de fls. 4270/4371, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Do Valor:**O valor permanece inalterado, sendo o valor deste aditivo*R$45.045,36 (quarenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**23/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B60344A9

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.683, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realização de estudos concernentes à atualização do Código Tributário Municipal, sem ônus adicional ao erário:

Kácia Tereza Silva Souza – Secretaria Municipal de Fazenda;
Débora Cristina Guimarães Valadão - Secretaria Municipal de Fazenda;
Dayana Sofia Ribeiro - Secretaria Municipal de Fazenda;
Natália Carolina Duarte Medeiros e Lima – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;
Bianca Reis Freire – Procuradoria Municipal;
Maria do Carmo de Faria Cunha – Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado, para apresentação dos estudos objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1A4DBA3B

PORTARIAS
PORTARIA 4670 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando Gab nº 074/2022** e documentos anexos, em face do servidor, V.L.M.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 4.649 de 31 de janeiro de 2022, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 14 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0C828A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1210/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LORENA DE PAIVA ARANTES, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 14/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5A24B86

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1211/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), VÂNIA CRISTINA VALADÃO GUIMARÃES, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C07FEB57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022:

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE I, GRUPO A, GRUPO B E GRUPO E. TENDO EM VISTA AS NORMATIZAÇÕES, A QUANTIDADE DE RESÍDUOS GERADOS E OS CUIDADOS EXIGIDOS NA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E" GERADOS PELO MUNICÍPIO DE GUARANI PROVENIENTES DE SUAS OPERAÇÕES PRODUTIVAS NORMAIS E CLASSIFICADAS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04. A COLETA SENDO REALIZADA QUINZENALMENTE, E O **ADJUDICA** PARA A EMPRESA ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA** - CNPJ: **11.399.773/0001 – 09** - ENDEREÇO: **AVENIDA JUCA PINTO, Nº 1.136, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE IGUATAMA – ESTADO DE MINAS GERAIS – 38.910 – 000.** REPRESENTANTE LEGAL: **ROGÉRIO BRITO COUTINHO** - RG: **M – 4.222.875 SSP/MG** - CPF: **734.099.366 - 53 ITEM:** 01 - **VALOR MENSAL:** R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). **VALOR TOTAL:** R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). ASSIM, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, FICA O PRESENTE PROCESSO **HOMOLOGADO** EM FAVOR DA EMPRESA LICITANTE ACIMA CITADA, CONFORME ATA DA SESSÃO PÚBLICA, A QUAL É CONSIDERADA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE. APÓS A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO, O CONTRATO DEVERÁ SER ASSINADO PELO FORNECEDOR E QUE FRUIR SEU PREÇO REGISTRADO, O QUAL ESTARÁ OBRIGADO A EXECUTAR OS SERVIÇOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO SUPRACITADO CONTRATO, DURANTE SEU PERÍODO DE VALIDADE.

GUARANI – MG, AOS 23 DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:249E3E68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA **- CNPJ:** 11.399.773/0001 – 09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E. Tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final dos Resíduos dos Serviços de Saúde, a contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos de Coleta, Transporte e Destinação Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos "A", "B" e "E" gerados pelo Município de Guarani provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04. A coleta sendo realizada QUINZENALMENTE.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O presente contrato tem o valor global de ***R$ 39.600,00 (Trinta E Nove Mil E Seiscentos Reais).***

DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E ROGÉRIO BRITO COUTINHO.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:8AB435BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ATRAVES DE CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, através do Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 06.070.075/0001-25, com sede à Rua Antônio Fernandes Valadares, nº 171, bairro Primavera I, na cidade de Arinos, Estado MG, constantes da tabela de serviços do CONVALES com valor estimado de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e que será pago de acordo com os serviços efetivamente prestados tomando-se por base os valores unitários da Tabela do CONVALES na data da assinatura do contrato.

Publique-se

Guarda-Mor, 23 de fevereiro de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB200F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI N. 2.913, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI N. 2.913, de 22 de FEVEREIRO de 2022

autoriza o Poder Executivo a outorgar Permissão de Uso à COPASA/MG de Bem Público localizado no JARDIM ALVORADA.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar Permissão de Uso à Companhia de Saneamento de Minas Gerais para implantação de um reservatório para atender ao **loteamento Jardim Girassol** do seguinte bem:
"ÁREA COPASA – Um terreno situado nesta cidade, no loteamento denominado "Jardim Alvorada". Tem início no P.I. do alinhamento direito da Av. 01 (Prolongamento da Avenida Amazonas), com a divisa lateral direita confrontando com o lote 01, da quadra A; daí segue pelo referido alinhamento numa distância de 9,05 metros; daí segue pelo desenvolvimento de curva por uma distância de 8,57 metros, entre a Av. 01 (Prolongamento da Avenida Amazonas) com a Rua 04; daí deflete à direita e segue pelo desenvolvimento de curva por uma distância de 25,33 metros, pelo alinhamento direito da Rua 04; daí deflete novamente à direita e segue numa distância de 5,87 metros, confrontando com a área de propriedade do Espólio de Augusto Venâncio da Silva; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 5,37 metros, ainda pela mesma confrontação; daí deflete à direita e segue numa distância de 26,46 metros, até o P.I. início e término desta descrição, encerrando a área de 239,85 m²."

Art. 2º A outorga de Permissão de Uso de que trata a presente Lei será de forma gratuita e efetivada por meio de assinatura do "Termo de Permissão de Uso".

Art. 3º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a Permissão fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:73918FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 059/2022, **Dispensa de Licitação nº 018/2022**. Objeto: contratação de empresa de consultoria técnica e jurídica para a prestação de serviços especializados na Elaboração de Recurso Especial e sobre o Processo nº 12963.000423/2010-19, perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF em Brasília/DF e acompanhamento perante o Ministério da Fazenda. Fornecedor: **Kodama Assessoria Contábil Eireli.** Valor de **R$ 30.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 15/02/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:416AFC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 011/2022, originado da realização da Pregão Presencial 001/2022, firmado com a empresa **MED CLÍNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remoção em ambulância de suporte avançado, tipo D, para transporte de pacientes de alto risco em emergências pré hospitalares e/ou transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, cujas remoções serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG. Valor: **R$569.000,00**

Guaxupé/MG, **31/01/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5DA315A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 013/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 039/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, bombas injetoras, bicos injetores e cabeçotes para a frota de veículos do Município de Guaxupé/MG e Convênios firmados com o mesmo, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **11 de março de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 24 de fevereiro de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:580E52C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

Exonera Membro da Comissão de Processo Administrativo

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela Lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 18 de fevereiro, a servidora **BEATRIZ ELIZABETH DE MELO**, **DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/02/2022.

Guaxupé, 21 de fevereiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5C546D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.539, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 2.539, de 22 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE O PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando que o Executivo Municipal editou a Lei n. 2.512, de 30 de junho de 2017 que dispõe em seu art. 2º que o piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Guaxupé será atualizado automaticamente todos os anos de acordo com o piso nacional e preferencialmente na data base de reajustes dos servidores municipais.

Considerando que o Ministério da Educação editou a Portaria n. 67, de 4 de fevereiro de 2022 que homologou o Parecer n. 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB de 31 de janeiro de 2022 da Secretaria de Educação Básica fixando o piso dos profissionais do magistério estabelecendo o percentual de 33,24%.

Considerando que ao quadro de servidores do magistério já fora aplicado, retroativo a 1º de janeiro de 2022, a revisão anual de 10,16% em conjunto com os demais servidores do Município.

DECRETA :

Art. 1º O piso do profissional do magistério para o exercício de 2022 será de R$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para professores com jornada de 40 horas semanais e de R$2.884,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) para professores com jornada de 30 horas semanais.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos deverá promover os ajustes necessário para nivelamento do piso, considerando para tanto a revisão já efetivada a partir de 1º de janeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 22 de fevereiro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E2183BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 012/2022, originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 014/2022, firmado com a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto: aquisição de insumos para usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.002860-4; 0287.16.007660-3; 0287.15.000765-9; 0287.19.001570-4; 0287.12.008020-8; 0040593-27.2015.8.13.0287 e 5002382-89.2019.8.13.0287.. Valor: **R$53.191,00**

Guaxupé/MG, **07/02/2022**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5D762C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 005/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na **modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 005/2022** para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia **11/03/22 às 09:00 (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5B7AA919

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial – SRP n. 003/2022. Conforme Decreto n. 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n. 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público, a abertura de processo administrativo licitatório, pela modalidade de Pregão Presencial - Registro de Preços n. 003/2022, para registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando à prestação de serviços de torno, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 14/03/2022 às 14h00min (quatorze horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:4B0871C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EDITAL RESUMIDO

Processo n.º 1, de 2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 1, de 2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para compra de combustíveis (álcool e gasolina comum), com entrega parcelada para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Indianópolis-MG

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 16 de março de 2022, às 9:30h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE

Pregão Presencial n.º 1, de 2022, que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool), com entrega parcelada para abastecimento de veículo oficial da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no telefone: (34) 3245-1367 ou pelo e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br.

Indianópolis, 24 de fevereiro de 2022.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:D28EF789

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados os vencedores do Processo Licitatório nº 09/2022, Pregão Presencial nº 02/2022, Registro de Preço nº 06/2022 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, de acordo com sua necessidade e demanda, a celebração da ata de registro de preço nº 13/2022 empresa **POSTO INHAÚMA LTDA** com valor global R$ 2.225.250,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), vigência – 16/02/2022 à 16/02/2023 e empresa **OLIVEIRA E PONTES DERIVADOS DE PETROLÉO LTDA**, ata de registro de preço nº 14/2022 com valor global de R$ 1.929.000,00 (Um milhão e novecentos e vinte e nove mil), vigência 16/02/2022 à 16/02/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:46DB8BD2

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados os vencedores do Processo Licitatório nº 01/2022, Pregão Presencial nº 01/2022, Registro de Preço nº 01/2022 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social, a celebração da ata de registro de preço nº 11/2022 empresa **V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME** com valor global R$ 9.499,00 (Nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), vigência – 16/02/2022 à 16/02/2023 e empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, ata de registro de preço nº 12/2022 com valor global de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), vigência 16/02/2022 à 16/02/2023.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:CD31E5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 23/2022, com a empresa **FERREIRA E REZENDE ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 17.658.136/0001-96**– do **Processo Licitatório Nº08/2022: Chamada Publica nº 01/2022**- Objeto: **CONTRATO ADMINISTRATIVO referente a "CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE OBRAS ENTRE OUTROS AFINS", o qual será regido pelas cláusulas abaixo descritas, além dos termos contidos na Lei nº 8.666/93**. Valor do contrato: **R$: 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Data da assinatura: 18.02.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.0205.15.452.0018.2.246.339039 – Ficha 589 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Manutenção dos Serviços Urbanos.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E671260E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022. AQUISIÇÃO DE PINCÉIS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 09/2022 Pregão Eletrônico 08/2022 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Aquisição de pincéis e apagadores para escolas municipais. Empresas vencedoras: Planejar Distribuidora e Importadora LTDA, item 01 valor total R$24.960,00; Roseneide da Silva, item 02 valor total R$880,00; valor total geral R$25.840,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 23/02/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0BC18881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Espécie: Contrato nº 057/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO
CNPJ: 11.270.981/0001-03

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento da Proposta nº MG/2020/02/0024-CONAB, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município.
Valor Total: R$ 35.006,00 (Trinta e cinco mil e seis reais).
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de julho de 2022.
Data da assinatura: 23/02/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO – Clodoaldo Alves Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C8812712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, DECIDE pela revogação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n° 003/2022, Processo 013/2022, Edital 006/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios com vistas ao fornecimento de merenda escolar para a rede de ensino municipal, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Motivo: Para que seja feita a readequação dos quantitativos dos itens de cada lote, levando em consideração que o quantitativo atual não esta de acordo com a demanda do município, nos termos do art 49 da lei 8666/96.

Publique-se e cumpra-se.

Itambé do Mato Dentro, 22 de fevereiro de 2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A753AE8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 012/2022. Dispensa 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município. Empresa: Antônio Nicolino Souza Lima 07260961643, CNPJ 36.546.728/0001-60, valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo ratificado pela Prefeita Municipal a Sra. Cleidileny Aparecida Chaves no dia 23/02/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B5B6468A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.482, DE 23.02.2022 - AUTORIZA O EXECUTIVO A PRESTAR APOIO FINANCEIRO AOS PROPRIETÁRIOS DE RPPN

LEI Nº 1.482, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, situadas dentro dos limites políticos de Itanhandu e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a prestar apoio financeiro aos proprietários de RPPN situadas no Munícipio de Itanhandu como forma de incentivar a criação destas reservas em seu território.
§ 1º - Considera-se para fins desta Lei:
I - Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) - Categoria de unidade de conservação prevista pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, instituído pela Lei 9.985/2000 e pela Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013 que dispõe sobre as políticas florestais e de proteção à biodiversidade no Estado (Lei do Estado de Minas Gerais).
II - ICMS Ecológico - Mecanismo estabelecido pela Lei Estadual nº 18.030/2009 visando descentralizar a distribuição da cota-parte do ICMS dos munícipios, desconcentrar renda e transferir recursos para regiões mais pobres, incentivar a aplicação de recursos municipais nas áreas sociais; induzir os municípios nas áreas sociais; induzir os municípios a aumentarem a sua arrecadação e a utilizarem com mais eficiência os recursos arrecadados, e, por fim, criar uma parceria entre Estado e munícipios, tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida da população destas regiões.
§ 2º - O apoio financeiro aos proprietários terá início com a publicação da criação da reserva no diário oficial do Estado ou da União e com o início da creditação, na conta do Município, da receita gerada por meio de ICMS Ecológico relativo a RPPN em consequência de sua criação.
§ 3º - O apoio financeiro se estenderá por quanto tempo perdurar o recebimento de receitas do ICMS Ecológico pelo Município, relativos à mesma RPPN.
Art. 2º - Fica condicionado o recebimento do apoio financeiro ao desenvolvimento restrito de atividades estabelecidas pelo SNUC para tais reservas tais quais pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais, previstas no plano de manejo RPPN.
Art. 3º - O valor do apoio financeiro a ser repassado pelo Município será de 60%, através do ICMS Ecológico relativo à RPPN, devido a criação de reserva em questão, que será aprovado e encaminhado pelo Estado.
§ 1º - O regulamento de fiscalização e repasse do recurso será feito em forma de Decreto.
§ 2º - Os proprietários poderão renunciar aos valores inerentes ao apoio financeiro de que trata essa lei em favor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Art. 4º - Fica encarregado o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA de solicitar ao proprietário da RPPN, quando pertinente, informações detalhadas sobre a reserva, de forma a utilizá-las para o planejamento ambiental municipal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2022.

Itanhandu, 23 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:BE9E0549

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 10/2022 – Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente

instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades das secretarias municipais. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 14/03/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:564207D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Jacuí/MG, Torna Público Processo nº. 027/2022, Pregão Eletrônico nº. 012/2022, Menor Preço por Item. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação Infantil e Fundamental. Abertura: 08/03/2022, 13:00 horas. O edital completo e as demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - Telefone (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:1D1BD0A3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo de Compras nº 28/2022, Pregão Presencial n° 13/2022, Registro de Preços n° 08/2022, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto: aquisição de toners e suprimentos para manutenção das impressoras dos diversos departamentos do município. Abertura 14/03/2022, 08:30. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0D23852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo do item Serviço de Inspeção Veicular, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93. O Valor aditivado corresponde a um percentual de 14,29% (quatorze vírgulas vinte nove décimo de milésimos por cento), em relação ao valor total do contrato firmado entre as partes em 17/01/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Crive-Centro Regional de Inspeção Veicular LTDA.
DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor do aditivo ao contrato é de R$ 400,00 (quatrocentos reais)
O valor total do contrato passa para R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 17 de fevereiro de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C8DEE9B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade financeira deste município pela Secretaria de Políticas Sociais, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 11 de março de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 11 de março de 2022
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de fevereiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:2DCBAA7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento e plantio de 1.210,00 m² de grama São Carlos".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 14 de março de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 14 de março de 2022
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de fevereiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:64F9FBBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto o "Aquisição de gêneros alimentícios de panificação para atender a diversas secretarias do município de Japaraíba durante período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 08 de março de 2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 08 de março de 2022
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

ONDE - SE LÊ: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022**

LEIA – SE: **PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2022**

Japaraíba, 23 de fevereiro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:EC2036B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, Registro de Preço nº 003/2022, que tem como objeto o "Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema **TRAZ VALOR** vigente, visando aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos", onde foram vencedoras as empresas a seguir com os seguintes descontos:

SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME CNPJ:		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% DE DESCONTO**
5	PEÇAS/SERVIÇOS - CHEVROLET LEVE TRAZ VALOR	8,20 %
6	PECAS/SERVIÇOS - RENAULT LEVE TRAZ VALOR	21,00 %
7	PECAS/SERVIÇOS - HONDA LEVE TRAZ VALOR	31,00 %
8	PECAS/SERVIÇO - FIAT SEMI PESADO TRAZ VALOR	51,00 %
10	PECAS/SERVIÇOS – MERCEDES BENZ SEMI PESADO TRAZ VALOR	6,10 %
16	PECAS/SERVIÇOS - RANDON PESADO TRAZ VALOR	5,10 %
17	PECAS/SERVIÇOS - CASE PESADA TRAZ VALOR	5,10 %
18	PECAS/SERVIÇOS – NEW HOLLAND PESADA TRAZ VALOR	5,10 %
20	PECAS/SERVIÇOS - MASSEY FERGUSSON TRAZ VALOR	5,10 %

AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EP		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% DE DESCONTO**
1	PECAS/SERVIÇOS - CITROEN LEVE TRAZ VALOR	13,71 %
9	PECAS/SERVIÇOS - FORD SEMI PESADO TRAZ VALOR	11,50 %
11	PECAS/SERVIÇOS - FORD PESADO TRAZ VALOR	6,00 %
12	PECAS/SERVIÇOS - SCANIA PESADA TRAZ VALOR	5,50 %
13	PECAS/SERVIÇOS - VOLLARE PESADA TRAZ VALOR	5,50 %
14	PECAS/SERVIÇOS - VW PESADA TAB.TRAZ VALOR	5,50 %
15	PECAS/SERVIÇOS - IVECO PESADA TRAZ VALOR	5,50 %
19	PECAS/SERVIÇOS – CATERPILLAR PESADO TRAZ VALOR ALOR	5,70 %
21	PECAS/SERVIÇOS – MERCEDES BENZ PESADA TRAZ VALOR	5,50 %

BOA VIA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**% DE DESCONTO**
2	PECAS/SERVIÇOS - TOYOTA LEVE TRAZ	52,00 %
3	PECAS/SERVIÇOS - VW LEVE TRAZ VALOR	19,50 %
4	PECAS/SERVIÇOS - FIAT LEVE TRAZ VALOR	21,00 %

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 17 de fevereiro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:02AC727D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais para reparos.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI ME,** inscrita no **CNPJ nº 07.845.581/0001-01.**
Valor Total Estimado: **R$ 357.000,00 (Trezentos e cinquenta e sete mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2022
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:E1FA2D23

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000002/2022.
HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI ME no lote 1 no valor total de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) do referido Processo Licitatório para CLORETO DE SÓDIO (SAL GROSSO) A SER UTILIZADO NA ETA PACAS PARA PRODUÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9249CF4E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 000002/2022.
Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE AGUA E SERVIÇOS EIRELI ME no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) no valor total de R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) do referido Processo Licitatório para CLORETO DE SÓDIO (SAL GROSSO) A SER UTILIZADO NA ETA PACAS PARA PRODUÇÃO DE CLORO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, FORNECIDA PARA A CIDADE, AQUISIÇÃO A SER REALIZADA POR PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 17 de fevereiro de 2022.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:EDE22538

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 17/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel ilimitada (3G/4G) e com os respectivos SIMCARDS 3G/4G, para atender às necessidades do Município de João Monlevade. Data de abertura: 16/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B35EB962

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão
Eletrônico Nº. 19/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE
MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA, não padronizados na Assistência Farmacêutica do SUS, em
atendimento aos processos judiciais de pacientes do Município de João Monlevade. Data de
abertura: 18/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município
www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1C168C93

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 21/2022. Objeto: Aquisição de Câmaras Frias, para suprir as necessidades da Farmácia do Novo Cruzeiro, Farmácia Municipal e Farmácia de Alto Custo do Município de João Monlevade. Data de abertura: 22/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F97A790D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2022

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 20/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoramento Técnico e Consultivo, em consonância com a sistemática do modelo organizacional da Rede de Ensino do Município de João Monlevade. Data de abertura:
29/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57A82F23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022.

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 18/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA E COORDENAÇÃO TÉCNICA, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pela Secretaria Municipal Esporte e Lazer. Data de abertura: 24/03/2022 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2321D520

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 07/2022 – IRIS ADÃO PRATA - ME –

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência funerária em atendimento à secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social, decorrente do Pregão Eletrônico nº 62/2021 - VIGENCIA: 12 meses - VALOR: R$ 124.386,40 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0802.2069 – 3.3.90.39.00 - Ficha 291 – Fonte de Recurso 1.00 e 1.56 – DATA: 01/02/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4EED5BA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 034/2022 – Pregão Eletrônico 26/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **17 de Março de 2022**, licitação tipo menor lance por LOTE, que tem por objeto a Contratação de serviços de hospedagem e alimentação - "Casa de Apoio" - aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde "SUS", encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento em Belo Horizonte/MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 23 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6D77DFAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - D
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022
PROCESSO Nº 003/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 3 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na QNM 34, CONJUNTO I2 – LOTE 22 – SALA 01, inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.555/0001-68, neste ato representada pelo(a) sr(a) Karolayne Regina Caetano Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 704.111.681-69; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus", durante os dias letivos dos anos 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 200 dias letivos, para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 01** - da região denominada Fazendas: Soreu, Marcos, Carvalho, Vandico, Toninho do Ouro, Carlos, Chaparal, para a Escola do Distrito de São Sebastião. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades; num total estimado (ida e volta) em 111 Km/dia, com veículo micro-ônibus placa: JJB-5587 - com capacidade para 48 (quarenta e oito) lugares.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a **Compromissária Fornecedora** na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 6,81** (seis reais e oitenta e um centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 01.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 151.182,00** (cento e cinquenta e um mil, cento e oitenta e dois reais).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.

4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o dispostono "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
CRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ 13.331.555/0001-68

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F5AB1AF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022
PROCESSO Nº 003/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Capitão Speridião,1.493, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.329/0001-49, neste ato representada pelo(a) sr(a) **DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 103.230.476-61; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus", durante os dias letivos dos anos 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 200 dias letivos, para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 07** - da região denominada Fazendas: Fazendas: Geraldinho Porto, Matinha, Tauá, São João das Pontes, Oliveira, Gaspar, Vagner, para João Pinheiro. Retornando transportando os alunos nas mesmas localidades, num total estimado (ida e volta) em 162,4 Km/dia, com veículo ônibus placa: JJB-4297 - com capacidade para 46 (quarenta e seis) lugares.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a **Compromissária Fornecedora** na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 7,87** (sete reais e oitenta e sete centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 07.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 255.617,60** (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o dispostono "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 4ª a 18ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA
CNPJ Nº 22.390.329/0001-49

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:960A0DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022
PROCESSO Nº 003/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal

10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **GUILHERME NOLASCO TEIXEIRA**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Capitão Speridião,1.493, inscrita no CNPJ sob o nº 41.963.626/0001-80, neste ato representada pelo(a) sr(a) NILTON APARECIDO BORGES, inscrito(a) no CPF sob o nº 053.646.386-77; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e microônibus", durante os dias letivos dos anos 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 200 dias letivos, para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 36** - da região denominada: Fazendas Boa Esperança, Bahia, Vila Almas, Zé Natal, para a Escola do Distrito de São Sebastião. Retorno Transportando os alunos nas mesmas localidades; num total estimado (ida e volta) em 91,6 Km/dia, com veículo ônibus placa: KRE-6814 - com capacidade para 43 (quarenta e três) lugares.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a **Compromissária Fornecedora** na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 36.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 196.024,00** (cento e noventa e seis mil e vinte e quatro reais).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o dispostono "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 4ª a 18ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

GUILHERME NOLASCO TEIXEIRA
Contratada
CNPJ 41.963.626/0001-80

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8EB003D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2022
PROCESSO Nº 003/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2022, o Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019 e do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras e eventuais contratações dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **VILMAR PACHECO DE ANDRADE**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Carlos Roberto de Castro,420, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.543/0001-67, neste ato representada pelo(a) sr(a) VILMAR PACHECO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF sob o nº 543.176.495-00; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus e micro-ônibus", durante os dias letivos dos anos 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - O transporte dos estudantes credenciados no município deverá ser executado em estimados 200 dias letivos, para o ano de 2022; na(s) seguinte(s) linha(s) rodoviária(s):
2.1.1 - Linha de Transporte de Estudantes - **LTE nº 14** - da região denominada Fazendas: Tonhão, Miguel, Manoel, Cana Verde, Capão Escuro, São Bartolomeu, Alan, Noroeste, para o Distrito de São Sebastião. Retorno transportando os alunos nas mesmas localidades; num total estimado (ida e volta) em 132,4 Km/dia, com veículo micro-ônibus placa: GVJ-2B65 - com capacidade para 32 (trinta e dois) lugares.
2.2 - A quilometragem diária poderá ser acrescida ou diminuída, conforme a demanda de alunos, devendo ser aprovada por medição mensal e obedecidos os horários estipulados pela Secretaria Municipal da Educação.
2.3 - Fica a **Compromissária Fornecedora** na obrigação de manter, durante toda execução desta Ata, em compatibilidade com as

obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cláusula 5ª desta Ata.
2.4 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar esta ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, a Administração Municipal não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:
4.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
4.1.1 - **R$ 7,86** (sete reais e oitenta e seis centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 14.**
4.2 – Os pagamentos serão realizados pela municipalidade com prazo de até, no máximo, 30 (trinta) dias após o último dia do mês trabalhado e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, confirmada por medição aferida pela Secretaria Municipal de Educação.
4.3 - **Valor total registrado: R$ 208.132,80** (duzentos e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).
4.4 - Os preços registrados somente serão reajustados mediante autorização do Prefeito e na conformidade da Lei.
4.5 – Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura desta Ata será assegurada a recuperação dos valores ora registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
4.6 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
4.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o dispostono "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 4ª a 18ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
VILMAR PACHECO DE ANDRADE
CNPJ 33.782.543/0001-67

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:35ED5358

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 113/2021 - IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2021

ADJUDICAÇÃO IV

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital e a desclassificação das empresas anteriores das referidas linhas, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente às seguintes linhas do transporte escolar, com seu valor unitário - total e a quilometragem diária:

Linha nº 18: MARQUES E MOTA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA -R$ 6,29por km rodado – R$ **R$ R$ 240.760,32** – **203,6 km diários**;

Linha nº 25: DALILA ESTER RODRIGUES DA SILVA 10323047661 -R$ 6,00 por km rodado – R$ **R$ R$ 233.729,12** – **179,4 km diários**;

João Pinheiro/MG, 17 de Fevereiro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/02/2022

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DFF174BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, abertura dia 24/03/2022, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica no Distrito de Fruta Dantas e Comunidade de Ruralminas no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 23/02/2022,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D954611E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 226/2021

1º Termo Aditivo do Contrato 226/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA**, empresa sediada na Av. Lincoln Alves dos Santos, 740, Distrito Industrial, Montes Claros MG, CEP 39.404-005, inscrita no CNPJ sob o nº **05.266.324/0003-51**; neste ato representada pelo(a) **Sr(a). Osvaldo Saturnino Campillo**, inscrito no CPF sob o nº 014.051.164-47, RG nº V570963M – MJ – DPF - MG, residente e domiciliado(a) na Alameda dos Colibris, 120, Bloco 05, Apto 102, bairro Cabral Contagem MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Julho de 2021 o Instrumento de Contrato 226/2021 no qual ajustaram o fornecimento, pela Contratada, Material de expediente destinado as Secretarias do Município de João Pinheiro- MG;

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2022.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 07 de Dezembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA
OSVALDO SATURNINO CAMPILLO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44572323

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - QUADRA OLARIA

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia com fornecimento obras/serviço para OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:
Tomada de Preços: 003/2021
Contrato n.º: 222/2021
Valor do Contrato R$ 308.884,09.

A empresa **Avantte Construtora e Engenharia,** proponente vencedora da Tomada de Preços 003/2021, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.993.152/0001-54** com sede e administração Rua Aparicio Saraiva, 132, Centro, João Pinheiro - MG na cidade de João Pinheiro - MG, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Camila Dornelas Cruzeiro, brasileira, solteira, Engenheira, CPF nº 101.126.016-69, documento de identidade MG-16.636.909 SSP-MG.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA, da ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conformecontrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Avantte Construtora e Engenharia** a iniciar na data de **03 de dezembro de 2021** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a administração municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro, 03 de dezembro, de 2021.

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil – CREA-MG 189237/D

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:AADB4D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N°. 002/2022
PROCESSO N°. 002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO N°. 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: N°. 002/2022

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, ELÉTRICO E ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

LUCAS RAFAEL CARVALHO PINTO-ME;
MARCELO RODRIGUES ROCHA-MEI;
SILAS HENRIQUE BORGES-ME e
SILVA & LOPES COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 23 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:BC3E26CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO V, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E ENTIDADES E BENEFICÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ:21.943.733/0001-30**, no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE EM PROTOCOLO DE MANCHESTER PARA 10 (DEZ) SERVIDORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM DA UPA/24 HORAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$7.000,00 (Sete mil reais). Conforme Processo 007/2022, Dispensa de Licitação nº003/2022.

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:982D400B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO V, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa: **FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS DE MISERICÓRDIA, HOSPITAIS FILANTRÓPICOS E ENTIDADES E BENEFICÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ:21.943.733/0001-30**, no valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE EM PROTOCOLO DE MANCHESTER PARA 10 (DEZ) SERVIDORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM DA UPA/24 HORAS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. No valor total de R$7.000,00 (Sete mil reais). Conforme Processo 007/2022, Dispensa de Licitação nº003/2022.

Lagoa da Prata, 23 de fevereiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:FDEDE391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 251/2021 REFERÊNCIA: PREGÃO: 118/2021

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº. 251/2021
Referência: Pregão: 118/2021
Objeto: **Registro de preço visando a contratação de clínica médica veterinária, para prestação de serviços de castração de cães e gatos (machos e fêmeas, independente de porte e/ou raça), em cumprimento ao TAC Nº. 37219000354-4, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer a Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica.

CONSIDERANDO que a Administração pode reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer nº. 05/2022 exarado pelo Advogado Público Municipal, as fls.287/294, que dentro outras ponderações, tende à anulação do certame.

CONSIDERANDO que no presente caso, a exigência de requisito habilitatório, constante da subclaúsula 8.1 "k" do Edital *"ART Junto ao CRMV, com certificado de Pessoa Jurídica juntamente com a Resolução aprovada perante o conselho",* foi interpretada como restrição à habilitação apenas de licitantes que já tivessem programa aprovado junto ao CRMV-MG, configurando uma exigência indevida e que em tese feriu a isonomia.

CONSIDERANDO que o vício não se trata de mera discordância formal entre a exigência legal e a conduta tomada no caso concreto, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ante o erro material do Edital e a impossibilidade de convalidação, em razão da fase em que se encontra o processo DECIDE ANULAR o Pregão 118/2021 – PROCESSO Nº 251/2021, com a retificação de sua parte interna, do Termo de Referência e aproveitamento caso ainda estejam válidas as coletas/cotações de preços dele componentes, porque são procedimentos que contribuem significativamente para demora dos processos licitatórios, sendo seu aproveitamento justificado em nome da razoabilidade e eficácia.

ENCAMINHAR o processo a Comissão Permanente de Licitação para dar a devida publicidade,

Lagoa da Prata, 08 de Fevereiro 2022.

LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D4B0229F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o **PROC. 23/2022 Pregão Presencial para SRP nº 007/2022**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE PEÇAS, LIXEIRAS, COMPONENTES E ESTRUTURAS EM PERFIS E CHAPAS METALICAS, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (MATERIAL E MÃO DE OBRA).** Horário/Data: 09:00:00 de Quinta-feira, **10 de março de 2022**. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:BF02E93A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO AO CTR 006/2021 - Proc. 010/2021 ADESÃO nº 002/2021 - Prorrogação de prazo de Vigência- Adesão à ARP n. 001/2021, referente ao Processo Licitatório n. 043/2020, Pregão Presencial Por Registro de Preços Nº 008/2020, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de Gestão Público (sob licença general publiclicense – GPL), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG.- p/ **CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 10.48.1.030/0001-10**– Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2023.

Lagoa dos Patos-MG, 11 de fevereiro de 2022

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:5BC8CCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
67ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **25/02/2022,** no horário de **13h às 15h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500 / Loja 28 / Lacqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
50º	LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	Psicólogo	23/02/2022	
51º	CIBELE FLAVIA DOS SANTOS MENDES	Psicólogo	23/02/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:F5B06E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 25/2022

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 25/2022, no dia 11/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de Sars-Cov-2, em amostras de Swab de nasofaringe com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do município de Lagoa Santa/MG. A Errata e Prorrogação na íntegra estarão disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:443BB7F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 4/2022

Encerramento do Pregão Eletrônico RP 4/2022.Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de workstation profissional para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Ficam encerrados os procedimentos do processo licitatório em epígrafe, de acordo com a ata da sessão pública datada em 15/02/2022, restando frustrado o referido processo.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:58DE3FEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO RP 27/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 27/2022, no dia 14/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas de alimentos) para manutenção dos projetos assistenciais da secretaria municipal de bem estar social e para doação aos servidores da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8067D364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico 030/2022, no dia 11/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Errata e Prorrogação na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D3947F4E

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ALINE FRANÇA DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.988.959/0001-42 - Contrato nº 064/2017**. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03239/2022**. Em 23/02/2022

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:77DFC073

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.370 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR Weslley da Silva Oliveira** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A1C0C541

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.371 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor da Garagem Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A86ACDD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.372 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Weslley da Silva Oliveira no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor da Garagem Municipal.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:28DEF0C4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.373 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Marcelle Rodrigues do Nascimento Faria no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A6EF1C15

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.374 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Rogério Pereira da Costa no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:061BA297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 006/2020 – 65ª CHAMADA

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O **comparecimento deverá ser no dia 25/02/2022, no horário definido na planilha**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com Quitação Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo pretendido);
- Carteira de Trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidatopossuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	TAMIRES DE CASTRO DUARTE	Secretário Escolar	Comparecimento às 08:00
4	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	Secretário Escolar	Comparecimento às 08:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:16B6FBCB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA 083/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 13/02/2022 a 19/02/2022, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1AC7D2A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 015/2021 - DISPENSA 002/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IONE DE BASTOS LOBORUK** – CPF: 007.603.300-77; **EVANDRO DE BASTOS SOUZA** – CPF: 403.476.566-68; **NILO LOBORUK** – CPF: 160.933.130-34.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com reajuste do valor do aluguel, nos termos do art. 62, § 3 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3E970600

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 4° TERMO ADITIVO – CONTRATO 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 07.432.517/0001-07.

Finalidade: troca de modelo do item 02 presente no referido contrato, conforme Processo Administrativo Externo n° 02290/2022, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:72CD7CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 – PRC Nº. 032/2022

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão tributária administrativa (não jurídica), com o fornecimento de recursos humanos especializados para coordenação e execução dos serviços em apoio a Administração Fazendária Municipal, visando tornar mais eficiente a atuação da administração tributária municipal e aumentar a arrecadação de tributos municipais, contratando a empresa **EDUARDO REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.771.746/0001-31, com sede na Praça João Pinheiro 15 Sala 230, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP: 36.880-043,** com valor global de R$60.000,00 (sessenta mil reais) referente ao pagamento mensal de R$5.000,00 (cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 21 de fevereiro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8737E770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 001/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação do mercado municipal e centro de turismo. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 15 de março de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:48902B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 001/2022

O Município de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar Chamada Pública nº 001/2022, Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural para utilização na alimentação escolar do ano letivo de 2022, com entrega dos envelopes até as 15:00 horas do dia 18 de março de 2022, nos termos da Lei 11.947/2009 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e alterações Posteriores. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, link http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelato

rioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:197A89F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2022 CORRIGIDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CORRIGIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 – PRC Nº 008/2022. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada no fornecimento de equipamentos de segurança para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **AW SISTEMAS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA – CASA DOS ALARMES**, CNPJ nº 39.790.272/0001-78, com sede na Rua José de Almeida Kneipp, n.º 112, Primeiro Pavimento, Vila Tereza, Cataguases/MG, CEP: 36.772-018, para as câmeras no valor total de R$12.604,57 (doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$11.504,57 (onze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referentes aos equipamentos e materiais e R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), relativo aos serviços de instalação.

Leopoldina - MG, aos 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:2237018B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 057/2022 EXTRATO CORRIGIDO

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 057/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: AW SISTEMAS ELETRÔNICO DE SEGURANÇA LTDA – CASA DOS ALARMES.
Objeto: Contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada no fornecimento de equipamentos de segurança para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Valor: R$12.604,57 (doze mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo R$11.504,57 (onze mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) referentes aos equipamentos e materiais e R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), relativo aos serviços de instalação.
Dotação Orçamentária: 01.01.122.0001.2.001 4490 52 Equipamento e Material Permanente – Ficha 12; Dotação nº 01.01.122.0001.2.001 3390 39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. - Ficha 09.
Vigência: 21/03/2022
Data da assinatura: 22/02/2022
Dispensa nº 004/2022 - PRC nº 008/2022
Signatários: José Henriques e Willian Simões Cavalhiere

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E31CB833

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 PRC Nº 010/2022 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 001/2022 – PRC n.º 010/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (diesel comum), para abastecimento do veículo que faz a rota Além Paraíba/Juiz de Fora, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, até 31 de dezembro de 2022. Abertura dos envelopes: Fica remarcada a abertura para o dia **09/03/2022 às 09:30 horas**. Local: Avenida dos Expedicionários s/n.º, bairro Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio, pelo site www.cisum.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 23 de fevereiro de 2022.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA -
Pregoeira.

JOSÉ HENRIQUES -
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata– CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6B659159

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL

CONTRATO nº 056/2022
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE UNIÃO DA MATA – CISUM
CONTRATADO: CENTRO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS DE CATAGUASES LTDA.
OBJETO: Rescisão Amigável do Item 08 – TC por emissão de pósitrons (PET-CT), do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 23/02/2022
SIGNATÁRIOS: José Henriques e Florisa Coutinho Aguiar

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:AFAD9119

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA -LEILÃO Nº 001/2022, PRC 027/2022.

Objeto: alienação de veículos e sucatas, Dia da Licitação: 23/03/2022, às 09:30 horas. Local:Auditório do Centro Cultural da Prefeitura de Leopoldina, localizado à Rua JoaoLamarca, n° 44, Centro, Leopoldina/MG. O edital encontra-se disponível no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de fevereiro de2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6CD51D27

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PRC Nº 011/2022.

Objeto: Contratação de empresas, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de pranchão e vigas de eucalipto objetivando atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reformas de pontes de madeira do Município e seus Distritos, durante o exercício de 2022.
Empresa Vencedora: MARCOS ALEXANDRE BELO /CNPJ: 30.291.717/0001-09/Valor Total: R$ 319.634,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 15/02/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D41D1E3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PRC Nº 11/2022.

Objeto: Contratação de empresas, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de pranchão e vigas de eucalipto objetivando atender a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas reformas de pontes de madeira do Município e seus Distritos, durante o exercício de 2022.
CONTRATO Nº 045/2022 MARCOS ALEXANDRE BELO /CNPJ: 30.291.717/0001-09/Valor Total: R$ 319.634,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 17/02/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Marcos Alexandre Belo – MARCOS ALEXANDRE BELO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CE5B7013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 13/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ROSIMEIRE APARECIDA CARMELO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 53.020,00 (Cinquenta e três mil e vinte reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 113.029,00 (Cento e treze mil e vinte e nove reais**).**

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D771C55A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 14/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: RAIMUNDO MANOEL DE MORAIS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 68.444,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 138.816,00 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e dezesseis reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:81D64B62

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 15/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ROBERTO CARLOS ROCHA TRANSPORTES – EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 57.840,00 (Cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 125.320,00 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:736EDE40

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 16/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: FABIANA SILVA ROCHA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 47.718,00 (Quarenta e sete mil setecentos e dezoito reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 103.630,00 (Cento e três mil seiscentos e trinta reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:14AEB59D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 17/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: ELIESER CORTEZ FERNANDES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 51.092,00 (Cinquenta e um mil e noventa e dois reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 110.137,00 (Cento e dez mil cento e trinta e sete reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:40AA3C49

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 18/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DE ABREU.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 68.444,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 141.708,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e oito reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:F8C85ED7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 19/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: VERA LUCIA BESTETTI DE FREITAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 73.746,00 (Setenta e três mil setecentos e quarenta e seis reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 159.783,00 (Cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e três reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:C3B76F06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 21/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: WALDETE APARECIDA DE FREITAS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME

ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 83.868,00 (Oitenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 171.592,00 (Cento e setenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:05611534

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ÉZIO MACHADO DE SOUZA-ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 92.544,00 (Noventa e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 188.221,00 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e vinte e um reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7DE2BA91

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: MARIA EULARIA DOMINGOS ALVES.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 66.132,00 (Sessenta e seis mil cento e trinta e dois reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 139.278,00 (Cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D1FADE78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADO: TIAGO PEDRINI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 93.520,00 (Noventa e três mil quinhentos e vinte reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 187.040,00 (Cento e oitenta e sete mil e quarenta reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8BA2553F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 26/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: ALCIONE QUEIROZ DE AZAMBUJA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 95.524,00 (Noventa e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 197.394,00 (Cento e noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:91501FC6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 27/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADO: DELMON JOSÉ DE QUEIROZ.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 96.192,00 (Noventa e seis mil cento e noventa e dois reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 194.388,00 (Cento e noventa e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7D52FD83

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 28/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: JAINE FERREIRA DA SILVA MARCOLINO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 74.148,00 (Setenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 160.654,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:59096B21

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 29/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: REGINA BIGOLI DE SOUZA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME ROTEIROS E QUILOMETRAGEM DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescido no valor inicial do contrato a importância de R$ 74.148,00 (Setenta e quatro mil cento e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global do contrato em R$ 160.654,00 (Cento e sessenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D2BDD44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL N°03/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021 DE 03/11/2021 PRC N° 201/21 – INEXIGIBILIDADE 42/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado **FERNANDA VIEIRA CAMPOS DUARTE,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 125.670.966-20, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 18.898.086, COREN - MG: nº 1513914-TEC, residente e domiciliada à Rua São Roque de Minas n° 1165- Bairro: Monsenhor Parreiras em Luz/MG, CEP: 35595-000, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **03 de Fevereiro de 2022**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021**, firmado entre as partes no dia 03 de Novembro de 2021, cujo objeto do presente contrato é a "**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFER'MAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO**".

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*FERNANDA CAMPOS VIEIRA DUARTE*
Prefeito Municipal	COREN-MG-1513914-TEC
Contratante	Credenciada/Contratada

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 024.460.406-16	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E5364B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL N°01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021 DE 20/09/2021 PRC N° 163/21 – INEXIGIBILIDADE 29/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado **JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO**, inscrito no CPF sob n° 228.566.766-34, residente à Rua Estrela do Indaiá, n° 09, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, denominado **CONTRATAD**O resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **06 de Janeiro de 2022**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2021**, firmado entre as partes no dia 20 de Setembro de 2021, cujo objeto do presente contrato é "**TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 06 de Janeiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO*
Prefeito Municipal	CPF: 228.566.766-34
Contratante	Contratado

Testemunhas:

AMÉRICO OSSELIERI LEITE	KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
CPF: 391.742.806-78	CPF: 093.679.866-10

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8AA35A6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL N°02/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021 DE 07/04/2021 PRC N° 50/21 – INEXIGIBILIDADE 06/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e de outro lado **ILENA GERALDA DA SILVA,** brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 929.718.306-91, portador da Cédula de Identidade nº MG – 7.566.436, COREN - MG: nº 479.924-TEC, residente e domiciliado na Rua Campos Altos nº 232 - Bairro Monsenhor Parreiras, em Luz/MG, CEP: 35595-000, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **01 de Fevereiro de 2022**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021**, firmado entre as partes no dia 07 de Abril de 2021, cujo objeto do presente contrato é a "**CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, PARA ACOMPANHAMENTO EM UTI MÓVEL/AMBULANCIA SIMPLES PARA REMOÇÃO E TRANFERÊNCIA DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMÍCILIO"**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 01 de Fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	*ILENA GERALDA DA SILVA*
Prefeito Municipal	COREN-MG-479.924-TEC
Contratante	Credenciada/Contratada

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 024.460.406-16	CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1758E8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 002/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA,

DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. REFORMA NA INSTITUIÇÃO COMO TROCA DE PORTAS E PISO, ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONCERTINA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO."

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043

Ficha Orçamentária: 945

Valor: R$ 157.750,79 (cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 002/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 002/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 21 de fevereiro de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:35700D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°007/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 007/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043

Ficha Orçamentária: 622

Valor: R$ 38.556,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais).

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 007/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 007/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 07 de Fevereiro de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Sec. Mun. de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E05920B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°002/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 009/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz

Objeto: "Apoio Financeiro Para Custeio das Atividades da Associação dos Produtores do Projeto Balde Cheio de Luz".

Dotação Orçamentária: 09 02 20 606 0020 0 136 335043 - Ficha 817

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

A Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 009/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 002/2022, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 18 de fevereiro de 2022.

MOZART BASÍLIO DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FD6B7015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. N°003/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Processo n.º: 010/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2022

Município de Luz
OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação Luzense de Equoterapia

Objeto: "Apoio financeiro para aquisição de um veículo de passeio para transporte dos pacientes, reforma em um cômodo para servir de escritório e construção de um banheiro com acessibilidade para melhores condições aos usuários da Associação Luzense de Equoterapia".

Dotação Orçamentária: 07 01 08 244 0015 0 016 335043 - Ficha 945

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 31/12/2022.

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 da Lei 13.019/2014 e no art. 32 do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2020, conforme Processo n.º 010/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 003/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 22 de Fevereiro de 2022.

DIANA CRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EC04C301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICIPIO DE LUZ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 18.301.036/0001-70, com Sede Administrativa localizada no Centro Administrativo Municipal, localizado à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal n.º 2.332 de 26 de julho de 2017, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas no inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, e no artigo 5º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, o qual viabilizará a participação das entidades nos CHAMAMENTOS PÚBLICOS destinados à realização de atividades de relevante interesse público, social e cultural.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Luz/MG.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Convênios, Sala 203, localizado no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000, em envelope identificado e lacrado, no período compreendido entre os dias 23/02/2022 até 11/03/2022, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 2.332/2017 de 26 de Julho de 2017, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do Município de Luz www.luz.mg.gov.br, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, em envelope lacrado e identificado, no período compreendido entre 23/02/2022 até 11/03/2022, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Luz, em envelope identificado e lacrado.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da análise da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE LUZ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de dezembro de 2022.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.
5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.

5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Luz, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados no Serviço de Convênios, Sala 203, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Bairro Monsenhor Parreiras, Luz, Estado de Minas Gerais e/ou na Procuradoria Jurídica do Município de Luz, no Centro Administrativo Municipal, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Luz, 22 de fevereiro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F33B09C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 001/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA. APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO".

Dotação Orçamentária: 04 02 12 367 0008 0 019 335043

Ficha Orçamentária: 273 e 925

Valor: R$350.661,84 (trezentos e cinqüenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 001/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 01 de fevereiro de 2022.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Sec. Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:85D25D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 005/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Luz – Minas Gerais

Objeto: "CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE LUZ."

Dotação Orçamentária: 05 02 10 302 0012 2 207 335039

Ficha Orçamentária: 467

Valor: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei

13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 005/2022, Dispensa de Chamamento Público n.º 005/2022, visando à formalização de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 21 de Fevereiro de 2022.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E91BD789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°004/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 004/2022
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 004/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "PROMOVER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DEVENDO GARANTIR TODAS AS MANOBRAS DE SUSTENTAÇÃO DA VIDA E COM CONDIÇÕES DE DAR CONTINUIDADE A ASSISTÊNCIA NO LOCAL OU EM OUTRO NÍVEL DE ATENDIMENTO ELETIVOS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS PARA PLANTÕES CLÍNICOS, OBSTÉTRICOS E CIRURGIAS GINECOLÓGICAS."

Dotações Orçamentárias: 05 02 10 302 0012 2 112 335043 FICHA 466.
Valor: R$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 001/2021, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2021, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 03 de fevereiro de 2022.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:476B0F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2022

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 003/2022

Modalidade: Dispensa de Chamamento Público n.º 003/2022

Município de Luz

OSC – Organização da Sociedade Civil: Hospital Senhora Aparecida

Objeto: "Promover atendimento de urgência e emergência a pacientes devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade a assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado, promovendo plantões médicos, recursos humanos profissionais da área de saúde, equipamentos e medicamentos mínimos disponíveis para o funcionamento ininterrupto do pronto atendimento**."**

Dotações Orçamentárias: 05 02 10 302 0012 2 112 335043 FICHA 466 e 932.
Valor: R$3.564.192,74 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, *caput*, ambos da Lei 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 001/2021, Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2021, visando à formalização de Termo de Colaboração com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência à Saúde, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 04 de fevereiro de 2022.

JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7B4E50ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG 61.711-45 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.460.406-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 177, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr.

NIRALDO CHAVES OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA E PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICIPIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 23/02/2022 A 30/01/2023. **VALOR:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

LUZ, 21 DE fevereiro DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A4175606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA,** brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO E ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA. APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO". **VIGÊNCIA:** 01/02/2022 A 31/01/2023. **VALOR:** R$ 350.661,84 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

LUZ, 03 DE fevereiro DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4C07754A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS E PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO À FAMÍLIA, DIRECIONADAS À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. REFORMA NA INSTITUIÇÃO COMO TROCA DE PORTAS E PISO, ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONCERTINA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO. **VIGÊNCIA:** 22/02/2022 A 30/12/2022. **VALOR:** R$ 157.750,79 (CENTO E CINQÜENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

LUZ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:72B56226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA,** brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG MG-6.171.145 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.460.406-16, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 177, bairro Nações, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: PROMOVER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DEVENDO GARANTIR TODAS AS MANOBRAS DE SUSTENTAÇÃO DA VIDA E COM CONDIÇÕES DE DAR CONTINUIDADE A ASSISTÊNCIA NO LOCAL OU EM OUTRO NÍVEL DE ATENDIMENTO REFERENCIADO, PROMOVENDO PLANTÕES MÉDICOS, RECURSOS HUMANOS**

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS MINIMOS DISPONÍVEIS PARA O FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO DO PRONTO ATENDIMENTO. **VIGÊNCIA:** 03/02/2022 A 31/01/2023. **VALOR: R$3.564.192,74 (três milhões quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).**

LUZ, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F2C9290D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG MG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Nações, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **JUSSARA KARINA CUNHA MARQUES ALMEIDA,** brasileira, fisioterapeuta, portadora do RG MG-6.171.145 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.460.406-16, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 177, bairro Nações, CEP 35595-000 e do outro lado o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado declarada de utilidade pública e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA,** brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-87, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO: PROMOVER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES DEVENDO GARANTIR TODAS AS MANOBRAS DE SUSTENTAÇÃO DA VIDA E COM CONDIÇÕES DE DAR CONTINUIDADE A ASSISTÊNCIA NO LOCAL OU EM OUTRO NÍVEL DE ATENDIMENTO ELETIVOS, DISPONIBILIZANDO PROFISSIONAIS PARA PLANTÕES CLÍNICOS, OBSTÉTRICOS E CIRURGIAS GINECOLÓGICAS**. **VIGÊNCIA:** 03/02/2022 A 31/01/2023. **VALOR: R$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).**

LUZ, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3B7D3F7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, **Sr. MOZART BASÍLIO DA SILVA,** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2.402.572 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.095.546-04, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Professor João Calixto, n.º 60, Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.902.278/0001-42, com sede à Rua Claudomiro Costa Pinto, 857, Bairro Monsenhor parreiras no Município de Luz, CEP 35595-000, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ÂNGELO MÁRCIO RODRIGUES,** brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG 3.911.676 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.218.266-64, residente e domiciliado na Fazenda Cipó Marcela, BR 262, KM 541.5. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO BALDE CHEIO DE LUZ. **VIGÊNCIA:** 18/02/2022 A 31/01/2023. **VALOR:** R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

LUZ, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8751ECD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA.

PARTES: MUNICIPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.709.282/0001-01, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n. 1.387, Bairro Senhora Aparecida, na pessoa de sua Presidente e representante legal, Sra. **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA,** brasileira, solteira, do lar, portadora do RG 3.538.091 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 835.818.636-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 1.387, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DOS PACIENTES REFORMA EM UM CÔMODO PARA SERVIR DE ESCRITÓRIO E CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE PARA MELHORES CONDIÇÕES AOS USUÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO LUZENSE DE EQUOTERAPIA**. VIGÊNCIA:** 22/02/2022 A 31/12/2022. **VALOR:** R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

LUZ, 22 DE fevereiro DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E8C29154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O **MUNICIPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Sra. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG 8.333.283 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 049.140.576-62, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Doutor Arduíno César, n.º 743, Bairro Caixa D'Água, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **NIRALDO CHAVES OLIVEIRA,** brasileiro, casado, gerente comercial, portador do RG 6.723.551 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 985.421.096-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Dez de Abril, n.º 30, Nações, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO COM OBJETIVO DE PROMOVER E ARTICULAR AÇÕES DE ATENDIMENTO DA DEMANDA DE ORIENTADOR SOCIAL À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA. **VIGÊNCIA:** 07/02/2022 A 30/01/2022. **VALOR:** R$ 38.556,00 (tRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

LUZ, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:BFFDF87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

> **"**Cria comitê executivo de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 010, de 21 de Janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade do Município em criar um Comitê Executivo de Elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada o Comitê Executivo de Elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico do Município de Matutina.

Art. 2º. O Comitê de que trata esta Portaria, será composto pelas seguintes pessoas:

HUGO WALACE DE OLIVEIRA, representando a Secretaria M. de Saúde;
ELAINE ABADIA DE CASTRO, representando a Secretaria M. de Administração e Finanças;
JOSÉ CARLOS JUSTINO, representando a Secretaria M. de Ação Social;
LEILA MARIA DA SILVA, representando a Secretaria M. de Educação;
MILTON CÉSAR GARCIA, representando a Secretaria M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
JOSÉ MARIA LOPES, representando a Câmara M. de Vereadores;
DANIEL PAIVA MORAES, representando a Câmara M. de Vereadores;
MONIQUE MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, representando a Sociedade Civil;
JOÃO MARTINS MORAES, representando o CODEMA -Conselho M. de Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2022, ficando convalidado os atos do comitê.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A131AD8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N.º 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

> "Cria comitê de coordenação de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.210, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 010, de 21 de janeiro de 2022,
CONSIDERANDO a necessidade do Município em criar um comitê de coordenação de elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada o Comitê de Coordenação de Elaboração da Política Pública do saneamento e do respectivo plano municipal de saneamento básico do Município de Matutina.

Art. 2º. O comitê de que trata esta Portaria, será composto pelas seguintes pessoas:

CLÁUDIO VINÍCIUS LONDE, representando a Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
SUZANA APARECIDA GARCIA, representando a Secretaria M. de Saúde;
ORIVAM SANDRO MARTINS, representando a Secretaria M. de Administração e Finanças;
ELIENE FERREIRA, representando a Secretaria M. de Ação Social;
ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA, representando a Secretaria M. de Educação;
ADÉLIO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, representando a Secretaria M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
CLAUDIANE APARECIDA LOPES, representando a Câmara M. de Vereadores;
ERLOEUDSON EUSTÁQUIO MARTINS, representando a Sociedade Civil;
EDILSON JOSÉ DA SILVA, representando a COPASA.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21 de janeiro de 2022, ficando convalidado os atos do comitê.

Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:67714A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MAGDA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **MAGDA MARTINS**, matrícula 44, portadora do CPF nº 719.457.336-91 e Carteira de Identidade nº MG-5.476-237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora P1, no período de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:22234B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 019 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MARIA SANDRA RIBEIRO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **MARIA SANDRA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 437, portadora do CPF nº 051.141.836-13 e Carteira de Identidade nº MG-8.362.476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora P1, no período de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:956D2DB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 020 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA VÁGUIDA MARIA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **VAGUIDA MARIA ALVES**, matrícula 434, portadora do CPF nº 055.895.156-29 e Carteira de Identidade nº MG-12.394.161 – SSP/MG, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora P1, no período de 01 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022, conforme solicitação da servidora.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:73E16DA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR GERALDO DONIZETE MARTINS, DO CARGO EFETIVO DE OPERÁRIO BRAÇAL, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:
Art. 1° - Exonerar o servidor **GERALDO DONIZETE MARTINS**, matrícula nº 23, portador da Carteira de Identidade Nº M-7.289.442 – SSP/MG e CPF n.º 438.203.446-91, do cargo efetivo de Operário Braçal, a partir de 28 de fevereiro de 2022, por motivo de Aposentadoria por Idade e conforme solicitação do servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6DD39C87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS REFERENTE A ONDA VERDE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19 do Município de Matutina, reunido no dia 22 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO que o Município de Matutina, através do Decreto nº 38, de 28 de maio de 2020, aderiu ao Minas Consciente e é pertencente à Macrorregião Noroeste e Microrregião de São Gotardo;
CONSIDERANDO o elevado número de novos casos de contaminação de Covid-19, e que a população, em grande parte, tem vivido momentos de descuidos nas medidas de prevenção da doença;
CONSIDERANDO o surgimento da nova variante Ômicron de Covid-19, e a necessidade de prevenir e evitar maior disseminação e avanço da doença;
CONSIDERANDO que durante a vigência da ONDA VERDE do Programa Minas Consciente, o município possui autonomia para regulamentar as restrições necessárias para resguardar a saúde pública local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o art. 3º do Decreto Municipal 11, de 21 de janeiro de 2022, no **período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2022.**
Parágrafo único: Pelo mesmo período ficam suspensas as realizações de festividades públicas no Município de Matutina, inclusive comemorações de Carnaval ou eventos que gerem aglomerações em vias e logradouros públicos
Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais poderão funcionar conforme disposto no Decreto Municipal 11, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais medidas preventivas previstas no Decreto Municipal 11, de 21 de janeiro de 2022
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4F6D8A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 21/2021 – PREGÃO 010/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **SUPERMERCADO JOÃO BOSCO EIRELLI-ME, CNPJ Nº 86.451.358/0001-56.** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO ITEM **118 (MORANGA JAPONESA)** PASSANDO A VALER **R$ 7,25**, DO CONTRATO 026/2021, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:040A7187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATO 96/2021, REF: PROCESSO LICITATÓRIO 61/2021 – PREGÃO 029/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ALFALAGOS LTDA, CNPJ Nº 05.194.502/0001-14** OBJETO: ADITIVO DE VALOR DO **ITEM 137 (SABONETE LIQUIDO 5L)** PASSANDO A VALER **R$ 27,79**, PARA FORNECIMENTO DE **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DB7D5C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 55/2017 – PREGÃO 44/2017, OBJETO: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **RODRIGUES E BRAGA CONTABILIDADE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, CNPJ:24.278.911/0001-43**. OBJETO: AUMENTO DE VALOR NO CONTRATO 86/2017, SENDO R$ 2.208,32.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5F65194C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022, OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (CONCESSIONÁRIA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM NO CAMINHÃO IVECO, PLACA RNG4G07, DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** ATRAVÉS DA EMPRESA **DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02,** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2022, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 5.496,02 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS).**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8328EF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022, PREGÃO 03/2022**, AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32, VALOR R$ 154.350,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:64F993F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 15 e 16/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80, VALOR R$ 13.678,31 / APONTUAL COMERCIO EIRELI, CNPJ: 08.307.817/0001-19, VALOR R$ 62.400,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:06055055

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 06 E 07/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022**, AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO NOVO, ZERO KM, 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP NOVO, ZERO KM E 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN COM ACESSIBILIDADE NOVO, ZERO KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **AUTO ZEMA LTDA, CNPJ: 20.030.086/0001-02, VALOR R$ 288.300,00 / ALL CAR PROJETOS EIRELI, CNPJ: 42.308.623/0001-76, VALOR R$ 290.000,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:6D425905

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 17/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO 04/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA-EPP, CNPJ: 23.376.715/0001-49, VALOR R$ 90.600,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:72A8E5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DE ATA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DA ATA Nº 14/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 12/2022, PREGÃO 05/2022**, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS SWAB NASAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS MG.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, **CNPJ: 34.637.297/0001-12, VALOR R$ 30.500,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:D1EF2913

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022, PREGÃO 06/2022**, AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORXIGA 10 MG, JANUVIA 100 MG E MIRITOR 2/100 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0028198-61.2017.8.13.0051, PROPOSTO POR MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96, VALOR R$ 5.527,99.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:42167975

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 15A/2022, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 17/2022, PREGÃO 08/2022**, AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS VENVANSE 30 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 5000313-11.2022.8.13.0051, PROPOSTO POR MARIA LUIZA SANTANA NASCIMENTO SENA.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 07.500.122/0001-96, VALOR R$ 5.161,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DF713079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE contrato E RATIFICAÇÃO, PUBLICADOS NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL e CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 03/01/2022 e DIÁRIO ELETRÔNICO EM 04/01/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SAÚDE, PARA USUÁRIOS DO SES, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA, SERVIÇOS DA SAÚDE NA ÁREA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONTRATADO(S): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE.ONDE SE LÊ: VALOR R$464.353,80; LEIA-SE R$473.053,80.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:AA39D86D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INÍCIO DE OBRA - PAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - *EXTRATO DE OBRA Nº 15 INICIADA. CONTRATO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO ACHARÁ EM MINAS NOVAS-MG. CONVÊNIO Nº 1301000620/2020/SEINFRA. CONTRATADA: FE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 41.568.715/0001-22. VALOR: R$207.638,59. ORDEM DE SERVIÇO INÍCIO SERVIÇOS EMITIDA EM 11/02/2022.*

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:544AB729

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 039/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 076/2020. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (RESUMO DE EDITAIS, EXTRATO DE ADITIVOS, EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ETC.), NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS: CENTER MÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA. CNPJ: N° 12.251.837/0001-92. VALOR TERMO ADITIVO: R$18.730,80. VIGOR: 28/02/2022 A 30/09/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B2B887FD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 014/2022**, objetivando **aquisição de 01 (um) rolo compactador usado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 10/03/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 23 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:55C7D0ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 005/2022, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gabião para conclusão dos serviços de melhoramento e pavimentação do contorno de Minas Novas, convênio de cooperação técnica nº 30.008/21 firmado entre o DER e a Prefeitura Municipal de Minas Novas**, com abertura às 08h30min do dia 11/03/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min as 17h00min.

Minas Novas (MG), 23 de Fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:92BB40BD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS- EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO HALL DA PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO 003367 E NA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, PROTOCOLO 001107, DATADOS DE 10/12/2021. **ONDE SE LÊ:** "PROCESSO 147/2020 DISPENSA 023/2020. CONTRATO Nº 065/2020". **LEIA-SE:** "PROCESSO 149/2020 DISPENSA 025/2020. CONTRATO Nº 067/2020". OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AVENIDA DELFIM MOREIRA, Nº 501, BAIRRO SAUDADE, MINAS NOVAS, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. FORNECEDOR: GERALDO FIGUEIREDO MARTINS. CPF: 206.198.986-15. VALOR: R$: 12.000,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 10 DE DEZEMBRO DE 2021. VIGOR: 01/01/2022 A 31/12/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EF66FD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022 - Inexigibilidade nº 003/2022 – Processo nº 029/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 03, 04, 14 e 15**; Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: CLINICA CASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 36.116.918/0001-48, para os itens: 03, 04, 14 e 15, valor global R$ 345.860,00, vigência 23/02/2022 até 22/02/2023.

Mirabela, 23 de fevereiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A58A17B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 005/2022 – Processo nº 023/2022 – contrato de programa junto O **CISNORTE**, com o objetivo de promover a **Prestação de Serviço do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde - PGRSS, com a prestação de serviços de coleta in loco e incineração do lixo hospitalar**, com base no inciso XXVI, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte de Minas - CISNORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.905.312/0001-44, no valor global de R$ 68.040,00.

Mirabela, 23 de fevereiro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:BFC51D30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 8º Termo aditivo ao contrato nº **092/2020**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.532.759/0001-78. Objeto:**contratação de empresa especializada em engenharia para construção de vestiários no Estádio Municipal Dr. Fábio Rabelo, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em **24 de fevereiro de 2022 pelo por mais 05 (cinco) dias (até 28 de fevereiro de 2022).**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:51C29071

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 163/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2021. Pregão Presencial N.º 037/2021. EMPRESA: Planejar Consultores Associados LTDA.Valor Contratual :R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de softwares de gestão pública, para manutenção das atividades do setor de contabilidade e tesouraria, orçamento, patrimônio e frotas, compras e licitação. Vigência do contrato : 23/02/2022 a 01/09/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C0E8A105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 01/2022, PROCESSO 07/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 10/02/2022:** RMPF Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 44.549.047/0001-84; Lote 01: Valor unitário: R$ 124,92. Lote 02: Valor Unitário: R$ 182,83. Lote 03: Valor Unitário: R$ 300,00. Lote 04: Valor Unitário: R$ 397,87. Lote 05: Valor Unitário: R$ 550,00. Habilitação em: 10/02/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:705E9BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 05/2022 – PROCESSO nº 29/2022. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para Prestação de Serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistorias Técnicas de Engenharia com Emissão de Relatórios em Atendimento ao Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor Global: R$ 99.253,51. Contrato n° 58/2022. **Data:** 21/02/2022. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 29/2022, Dispensa nº 05/2022. Proponente Habilitada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Data:** 21/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 29/2022, Dispensa nº 05/2022, em favor da Proponente: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Data:** 21/02/2022.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:27BAF19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 023/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 023/2021

Câmara Municipal de Muriaé/MG- Torna público Extrato do 1º Termo Aditivo de supressão ao Contrato Administrativo nº 023/2021-Processo 033/2021-Convite nº 001/2021- Objeto: Supressão de 25% sobre o valor total do contrato-Valor: R$ 43.810,32-Contratada: Nilda Maria da Silva Guimarães-ME-CNPJ: 35.424.879/0001-83-Fundamentação Legal: Art. 65 inciso I, alínea b da Lei 8666/1993-01/02/2022

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:F1741AD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.323 / 2022

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.388 - Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis - Res 7837/21

Projeto Atividade: 2.389 - Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - COVID 19

Projeto Atividade: 2.390 - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT - Res 7730/21

Projeto Atividade: 2.391 - Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK

Projeto Atividade: 2.392 - Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

Projeto Atividade: 2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6985/19

Projeto Atividade: 2.394 - Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes de Trânsito - Res 7835/21

Projeto Atividade: 2.395 - Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratória - Covid 19 - Res 7488/21

Projeto Atividade: 2.396 - Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde - Res 7791/21

Projeto Atividade: 2.397 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 7838/2021

Projeto Atividade: 2.398 - Estruturação das Salas de Vacina da Saúde - Res 6286/18

Projeto Atividade: 2.399 - Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes

Projeto Atividade: 2.400 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 6962/19

Projeto Atividade: 2.401 - Política da Promoção da Equidade - SAPS

Projeto Atividade: 2.402 - Apoio Implementação da Rede Cegonha

Projeto Atividade: 2.403 - Rede de Atenção Psicossocial CAPS - Covid 19

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AA95C57

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.324 / 2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei n. 4.320/64, na importância de **R$ 5.812.780,23** (cinco milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.93.00 67 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.500,00**

_____
TOTAL R$ 6.500,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.47.00 334 - Obrigações Tributárias e Contributivas
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 3.000,00**

_____
TOTAL R$ 3.000,00

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 - Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Treinamento Profissionalizante
3390.39.00 153 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 250.000,00**

_____
TOTAL R$ 250.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001.2.334 - Pagamento de Pessoal
3190.94.00 467 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.738,86**

_____
TOTAL R$ 25.738,86

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.104 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 506 - Contratação por Tempo Determinado

119.99 Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp Educação Básica **R$ 7.503,00**

_____
TOTAL R$ 7.503,00

02.05.03.12.365.0036.2.107 - Pagamento Pessoal e Encargos Sociais - 30%
3190.04.00 529 - Contratação por Tempo Determinado
119.99 Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp Educação Básica **R$ 1.400,00**

_____
TOTAL R$ 1.400,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0018.1.210 - Construção de Portal
3390.93.00 1593 - Indenizações e Restituições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.100,00**

_____
TOTAL R$ 1.100,00

02.08.01.17.512.0021.1.213 - Execução e Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário
3390.93.00 1674 - Indenizações e restituições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 140.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 110.000,00**

_____
TOTAL R$ 250.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.366 - Manutenção das Atividades dos Equipamentos Culturais da Fundarte
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 70.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 80.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 150.000,00**
3390.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 260.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.649 - Manutenção do Departamento do Turismo
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039.2.347 - Medicamentos da Farmácia Municipal
3390.32.00 751 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 405.542,62**
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 756.839,19**

_____
TOTAL R$ 1.162.381,81

02.06.01.10.122.0001.2.110 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.93.00 605 - Indenizações e Restituições
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 36.000,00**

_____
TOTAL R$ 36.000,00

02.06.01.10.122.0038.2.682 - Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição
3390.30.00 622 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 100.000,00**
3390.39.00 623 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 22.500,00**

_____

TOTAL R$ 122.500,00
02.06.01.10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3190.04.00 653 - Contratação por Tempo Determinado
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 120.000,00**

_____
TOTAL R$ 120.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.653 - Manutenção de unidades Incremento Atenção Básica PAB
3390.30.00 671- Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 87.000,00**

_____
TOTAL R$ 87.000,00

02.06.01.10.301.0037.2.700 - Programa de Informatização da APS
3390.30.00 677 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 30.000,00**
3390.39.00 678 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 26.817,48**
4490.52.00 680 - Equipamentos e Material Permanente
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 61.000,00**

_____
TOTAL R$ 117.817,48

02.06.01.10.301.0037.2.706 - Ações da Atenção Primária para Enfrentamento da Emergência - Covid 19
3390.30.00 685 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 434.477,40**

_____
TOTAL R$ 434.477,40

02.06.01.10.301.0037.2.710 - Políticas para a Rede Cegonha
3390.30.00 693 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 7.815,73**

_____
TOTAL R$ 7.815,73

02.06.01.10.302.0040.2.134 - Laboratório Municipal
3390.39.00 718 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 150.000,00**
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 152.895,00**
3390.92.00 719 - Despesas de Exercícios Anteriores
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 167.905,00**

_____
TOTAL R$ 470.800,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3190.92.00 705 - Despesas de Exercícios Anteriores
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 9.800,00**

_____
TOTAL R$ 9.800,00

02.06.01.10.302.0040.2.336 - Manutenção do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE)
3390.30.00 726 - Material de Consumo
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 592.000,00**
3390.36.00 727 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 15.000,00**
3390.39.00 728 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 500.000,00**
3393.39.00 731 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
255.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 780.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.887.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.707 - Ações da Média e Alta Complexidade para Enfrentamento da Emergência - COVID 19
3390.30.00 742 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 140.000,00**

_____
TOTAL R$ 140.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.718 - Serviço de Atenção Domiciliar - SADE/EMAP
3390.30.00 747 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 70.000,00**
3393.39.00 749 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 129.763,96**

_____
TOTAL R$ 199.763,96

02.06.01.10.304.0041.2.154 - Manutenção das Atividades do Programa Controle e Vigilância Sanitária
3390.30.00 756 - Material de Consumo
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 120.000,00**
3390.39.00 757 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
259.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 6.181,99**

_____
TOTAL R$ 126.181,99

TOTAL GERAL R$ 5.812.780,23

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superavit, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, nos seguintes valores: **R$ 126.181,99** (cento e vinte e seis mil, cento e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.03.01.04, reduzido 438, conforme portaria GM/MS 49, de 12 de janeiro de 2021; **R$ 7.815,73** (sete mil, oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.44, reduzido 428, conforme portaria GM/MS 1.014, de 20 de maio de 2021; **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71664-2, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.32, reduzido 846, conforme resolução SES 7.505, de 13 de maio de 2021; **R$ 199.763,96** (cento e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.04, reduzido 826, conforme portaria GM/MS 3.495, de 17 de dezembro de 2020,; **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.006.00624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.51, reduzido 884, conforme Portaria nº 768, de 08de abril de 2020; **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, chave da receita 1.7.1.3.50.02.01.04, reduzido 826, conforme portaria GM/MS nº 3.081 de 20 de novembro de 2017; **R$ 117.817,48** (cento e dezessete mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme portaria GM/MS nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, chave da receita 1.7.1.3.50.01.01.37, reduzido 421; **R$ 122.500,00** (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, conforme portaria GM/MS nº 1.127 de 2 de junho de 2021, chave da receita 1.7.1.3.50.01.02, reduzido 444; **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.47126-7, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.01, reduzido 503; **R$ 1.887.000,00** (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.683-4, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.12, reduzido 514; **R$ 320.800,00** (trezentos e vinte mil e oitocentos reais), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.451-3, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.02, reduzido 504; **R$ 405.542,62** (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), na conta Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.16, reduzido 518; **R$**

756.839,19 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos), na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5,chave da receita 1.7.1.3.50.04.01.01, reduzido 440; **R$ 434.477,40** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.71335-X, conforme resolução SES/MG nº 7.477, de 23 de março de 2021, chave da receita 1.7.2.3.50.00.01.08, reduzido 510; bem como aquele proveniente da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 - EXECUTIVO
01 - GABINETE DO PREFEITO
01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001.1.001 - Segurança Pública com Cidadania - Videomonitoramento
3390.39.00 66 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.500,00**

_____

TOTAL R$ 6.500,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.306.0032.2.094 - Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche / RP
3390.30.00 468 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 25.738,86**

_____
TOTAL R$ 25.738,86

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEB
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades

4490.52.00 499 - Equipamentos e Material Permanente
119.99 Transf FUNDEB Aplicação Outras Desp Educação Básica **R$ 8.903,00**

_____
TOTAL R$ 8.903,00

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.055 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3390.14.00 1514 - diárias - Pessoal Civil
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.000,00

02.08.01.15.451.0023.1.088 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças Públicas
4490.51.00 1613 - Obras e Instalações
160.00 Transferência da União da Parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção **R$ 3.000,00**

TOTAL R$ 3.000,00

02.08.01.15.451.0018.1.066 - Construção, Reforma e Ampliação do Almoxarifado da Prefeitura
3390.30.00 1561 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.100,00**

_____
TOTAL R$ 1.100,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.122 - Manutenção das Atividades do Cofinanciamento da Atenção Básica
3390.30.00 655 - Material de Consumo
155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 36.000,00**

_____
TOTAL R$ 36.000,00

02.06.01.10.302.0040.2.131 Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial - CAPS
3390.39.00 711 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Transferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 9.800,00**

_____
TOTAL R$ 9.800,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012.2.369 - Resgate e Salva Guarda de Bens Tombados, Inventariados e Registrados
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**
3350.41.00 - Contribuições
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 7.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 2.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 6.000,00**

4490.51.00 - Obras e Instalações
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 1.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 8.000,00**

_____
TOTAL R$ 67.000,00

04.01.01.13.391.0012.2.642 - Manutenção dos Bens Tombados, Registrados e Inventariados de Propriedade do Município
3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 77.000,00**

_____
TOTAL R$ 77.000,00

02 - EXECUTIVO
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.843.0000.0.003 - Pagamento de Dívida Interna
3290.21.00 344 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 250.000,00**

_____
TOTAL R$ 250.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013.2.364 - Apoio e Realização de Atividades Culturais
3390.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 20.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 70.000,00**

_____
TOTAL R$ 90.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
04 - FUNDARTE
13.122.0001.2.031 - Manutenção das Atividades da Fundarte

3350.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 110.000,00**

_____
TOTAL R$ 110.000,00

04.01.04.13.131.0001.2.032 - Comunicação Social
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 40.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011.2.129 - Manutenção dos Espaços Turísticos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 15.000,00**

_____
TOTAL R$ 15.000,00

04.01.05.23.695.0011.2.647 - Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

04 - FUNDARTE
01 - FUNDARTE
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006.1.008 - Realização e Apoio ao Esporte Amador
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**
3390.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 36.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 30.000,00**

_____
TOTAL R$ 106.000,00

04.01.06.27.812.0006.1.010 - Realização e Apoio de Jogos Estudantis e Eventos Esportivos Diversos
3390.30.00 - Material de Consumo
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
100.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 937.041,86

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9016721

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Informar o encerramento de Sindicância

A Secretária Municipal de Educação, no uso da competência que lhe conferem o art. 167 e art.189 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e que a violação a esses princípios pode ensejar a responsabilização do agente público;

CONSIDERANDO a necessidade de se respeitar o princípio da publicidade dos atos da Administração Pública, insculpido no art. 37, caput da Constituição Federal da República e com obediência ao art. 202 da Lei Municipal nº 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar o **encerramento da Sindicância nº 001/2018** em face do servidor S. G. S., MASP: 004.793-001, com a seguinte decisão, proferida em 19/01/2022:

"No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente a Sindicância Preparatória n° 001/2018, uma vez que, de fato, é inviável que ocorra a investigação de eventual ato sem qualquer aparato e pessoal técnico especializado, devendo o presente ser arquivado em relação ao sindicado."

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de fevereiro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:43CC1D8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 07, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidora efetiva para o exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada a exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu

vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I - EUZILENE GOMES OLIVEIRA OLÍMPIO – MASP 4.225-004
Coordenadora Tempo Integral - E.M. Profª Elza Rogério

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:16730B66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 08, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidoras efetivas para o exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas a exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I – LILIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – MASP 6.060.001
Coordenadora Tempo Integral - E.M. Sylla de Ururahy Macedo

II – SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA – MASP 5.63.005
Coordenadora Tempo Integral – E.M. Alzira Chaves Lacerda

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7AAAD966

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 09, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretor Adjunto nas Escolas Municipais, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01/02/2021, a saber.

E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Mary Helen da Silva – PI Masp 4.717.001
Rogéria Rodrigues de Souza Oliveira – Masp 0.472.001

E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
Jailson Pires de Souza – PII Masp 6.007.001
Janaina Mata de Castro Almeida – PI Masp 0.443.001
Marcelina Sevenini Silvério Moreira – PII Masp 1.536.019

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4DDE5F60

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Diretor Adjunto nas Escolas Municipais, com direito a gratificação de 10% (dez por cento), a partir de 01/02/2021, a saber.

E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO
Mônica Alexandra do Amaral Quintão – PI Masp 1.600.001

E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ
Edgar Rosa Foizer – PII Masp 3.077.001
Lúcia Helena Ferreira da Costa Oliveira – OE Masp 0.514.002

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2BE4E739

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Destitui servidoras efetivas para o exercerem a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir as servidoras abaixo relacionadas a exercerem suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescidos aos seus vencimentos 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a saber:

I - FÁTIMA DO ROSÁRIO REZENDE - MASP 3.808-002
Coordenadora Tempo Integral - E.M. Aristóteles da Silva Braga;

II - MARÍLIA DE DIRCEU ALBUQUERQUE - MASP 0.995-001
Coordenadora Tempo Integral - E.M. José Miguel Muahad;

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C11212E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Coordenador na Escola Municipal, a partir de 08/07/2021, a saber:

- Leandro dos Santos Faria, Masp 5.851-002, como coordenador de Escola, na E.M. Sylla de Ururahy Macêdo, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:70EF95EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designa servidor efetivo para o exercício de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei Nº 4.723/2014, Art. 51 – Anexo IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 01/02/2022, a saber:

- Maria Salomé Cristiane Coser, MASP 1.972, como coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na E.M. Irene Pereira Dias Nunes, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

- Mirian Gonçalves Cordeiro, MASP 4.912.004, como coordenador de Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro, com carga horária de 40 horas semanais e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico.

Art. 2º Fica revogado as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 22 de fevereiro de e022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:10E0493C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.952, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargos de provimento em comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, exoneradas para o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31 de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME	CARGO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	DI - 05	SELMA FONSECA DE ARAÚJO	DIRETOR F
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	DI - 05	MYRIAN SEGHETTO CERQUEIRA LAVIOLA	DIRETOR D

Art. 2º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	NOME	CARGO
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	DI - 05	APARECIDA DA CONCEIÇÃO RORIZ MENDONÇA	DIRETOR D
DIRETOR DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR	DI - 05	EDGAR ROSA FOEZER	DIRETOR F

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A8F697F3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.953, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação para cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA
Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada para o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, a partir de 31 de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE CRECHE	CO -17	CC -10	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA

Art. 2º Fica a servidora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, com o símbolo de vencimento CC-10, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DE CRECHE	CO -17	CC -10	JULIANA TEIXEIRA PINHEIRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A0B6213

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Cessão de servidores para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais".

O Secretário Municipal de Administração**,** no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no inciso II, do art. 118, da Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais para atendimento de Convênio;
RESOLVE

Art. 1º Ficam cedidas para o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG, com ônus da remuneração para o cedente as servidoras públicas municipais **ANDREA CRISTIANE DA SILVA** e **FABIANA CLARA SILVA NUNES**, detentoras do cargo de Técnico Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 23 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:79064E4D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.947, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração para cargo em comissão do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito e órgãos diretamente subordinados, a partir de 24 de Fevereiro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	AS - 07	CC - 06	LEANDRO HENRIQUES DA CUNHA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EBA4E536

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 026/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 162/2021 de 17 de setembro de 2021 que nomeou a servidora efetiva Simone Maria da Silva Andrade, matrícula nº 1.179, com 50% (cinquenta por cento) de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual da gratificação de função de Coordenadora de Serviços Administrativos, da servidora efetiva **SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 1.179, **passando de 50% (cinquenta por cento) para 100%(cem por cento) de gratificação**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo a 01 de fevereiro de 2022.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 14 de fevereiro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:673041E3

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2022 – Processo n.º 008/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de papel A4 branco a ser utilizado nas atividades da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG - FUNDARTE e todos os seus setores – Abertura da sessão de licitação dia 11/03/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3F2C6401

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"Altera a Portaria de n.º 25, de 16 de março de 2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de se formar nova consciência sobre o patrimônio público, especialmente, no aspecto de sua preservação;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 9.418/2019 e da Lei Federal 4.320/64, que institui a obrigatoriedade de realização de inventário na administração pública;

RESOLVE

Art. 1º. Promover a substituição de membro da Comissão de Inventário Físico e Financeiro da FUNDARTE, passando a servidora Liliane Bezerra de Oliveira a compor as comissões descritas na Portaria nº 25, de 16 de março de 2021, em substituição a Thaís de Jesus de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 23 de fevereiro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F295E0BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022-PREGÃO PRESENCIALNº168/2022 - OBJETO:OBJETO DESTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO NA FARMÁCIA POPULAR, CENTRO DE ODONTOLOGIA E CENTRO DE VACINAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR:REFRICENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

REFRIGERAÇÃO LTDA- VALOR: 223.750,00- PRAZO: 23/02/2022A 22/02/2023

MURIAÉ/MG,23/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:8F9A3C1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº22/2022-PREGÃO PRESENCIALNº170/2021- OBJETO:AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE LENÇOL DE BERÇO E DE SOLTEIRO E COBERTOR TIPO MANTA PARA AS CRECHES MUNICIPAIS DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.- DETENTOR:JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTOS EIRELLI-ME- VALOR: 39.800,00- PRAZO: 03/02/2022A 03/02/2023

MURIAÉ/MG,02/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:51F0549B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS (NOVOS E BIOSSIMILARES) E DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DE MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO CONCEDIDO SOBRE OS ITENS DA TABELA CMED DE AZ (PMVG)/- DETENTOR: BIOMAXFARMA JOTA LTDA - VALOR: 0,00- PRAZO: 11/02/2022A 10/02/2023

MURIAÉ/MG, 11/02/2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:79E8CFAD

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICA NA PUBLICAÇÃO RESCISÃO A DISPENSA 037/2020 - CONTRATO 183/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, comunica a RETIFICAÇÃO da DISPENSA 037/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**e o **ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS**. Tendo em vista que a retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por tratar-se de erro material, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado conforme se dispõe abaixo:

ONDE SE LÊ:
DISPENSA 037/2020 - CONTRATO 183/2021.; e**DATA: 21/02/2022** ; eMURIAÉ/MG, **21/02/2022**

LEIA-SE:
DISPENSA 037/2021 - CONTRATO 222/2021.; e**DATA: 11/02/2022** ; eMURIAÉ/MG, **11/02/2022**

Ficam mantidas as demais cláusulas do termo de colaboração. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:91F623DD

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ COMUNICA JULGAMENTO relacionado ao processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2022 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação. A Comissão Permanente de Licitação aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022 às 15:00 horas reuniu, dando continuidade à sessão pública de licitação. Após análise minuciosa dos documentos apresentados, face aos argumentos da empresa Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, a Comissão Permanente de Licitação decidiu pelo seguinte julgamento: HABILITADAS as empresas Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda e A Consultoria Eireli; E INABILITADA a empresa Claudia Miranda Martins – ME. Justificativa dos motivos que levaram ao julgamento: A CPL entende que o Atestado de Capacitação apresentado pela empresa A Consultoria Eireli atende às normas legais e editalícias aplicáveis, visto que contempla a execução de serviços “similares” ao objeto licitado, qual seja “consultoria e assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação”, inclusive não tendo sido solicitada no edital a apresentação de atestado (s) que contemplem parcelas/serviços específicos do escopo do objeto licitado. Em relação à empresa Claudia Miranda Martins – ME, a CPL entende pela sua inabilitação em razão de que no Requerimento de Empresário registrado na JUCEMG, em seu objeto social prevê expressamente que não atua na área de gestão de caixas escolares, sendo este um dos serviços essenciais que compõe o objeto licitado. Em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, fica aberto prazo recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.Quaisquer dúvidas poderão ser obtidas no Setor de Licitação, através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:975BCEC0

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

Decisão Administrativa
Chamamento Público 02/2020.
Objeto: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na unidade de pronto atendimento - UPA 24h

Considerando o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do setor de licitações.
Considerando que a existência de diversos vícios insanáveis no processo licitatório.
Considerando a divergência existente entre o processo físico e a alimentação do Sistema de Gestão.
Considerando os riscos na prestação de contas do Município.
Considerando o interesse Público da Administração Pública em adequar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) à realidade e necessidade do Município.

Considerando que a contratada deixou de cumprir várias obrigações contratuais.
Considerando que a contratada não presta contas de forma detalhadas à Administração Pública.

DECIDO:
Proceda-se a rescisão unilateral e a termo do contrato, modulando-se seus efeitos para possibilitar o prolongamento da vigência por mais 90 (noventa) dias;
Remeta cópia integral do procedimento para o Ministério Público de Minas Gerais para apurar as possíveis irregularidades;
Oficie-se o Setor de Contabilidade para informar quantos pagamentos foram efetuados à empresa e relacionar quais documentos foram exigidos e apresentados com as medições;
Dê-se início IMEDIATO ao novo procedimento licitatório, atentando-se às orientações constantes no parecer do Assessor Jurídico do Setor de Licitações e Contratos;
Nada mais a tratar, encaminho os autos para cumprimento.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3DA21C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Extrato de Publicação de Edital de Chamada Pública nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da Secretaria Municipal de Educação e da CPL, realizará Chamada Pública nº 002/2022, para credenciamento de empresas especializadas em serviços de internação compulsória ou voluntária de munícipes em clínica especializada, para tratamento de dependência química e alcoolismo, em atendimento às demandas do Município de Natalândia, permanecendo aberto para novos interessados até 31 de dezembro de 2022. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 23 de Fevereiro de 2022,

(A) VIVIANA APARECIDA VALIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:65D3820B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2022 - Processo Administrativo Nº 0043/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA-MG. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 10 de Março de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 24 de Fevereiro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:BCC5239B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 005/2022. Pregão Presencial nº 001/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação, configuração e ativação de sistema de vídeo monitoramento IP por fibra óptica (olho vivo), incluindo, treinamento de pessoal, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, os equipamentos serão em regime de comodato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **15/03/2022 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 22/02/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E56B44C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021. Adesão a Ata de Registro de Preço 013/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Processo Licitatório nº 019/2021, da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG. Objeto: prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação publica no município de Nepomuceno, com fornecimento de materiais, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do ANEXO I do edital de licitação que originou o registro. Fica prorrogado o prazo do contrato até 31/12/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e SCL Construtora e Energia Eireli. Permanecem as cláusulas que não foram alteradas.

Nepomuceno, 22/02/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CB2ADFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 008/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 008/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipamentos, utensílios e eletrodomésticos, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG certame: 10.03.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 23 de Fevereiro de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:BC42E598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO CONCORRENCIA PUBLICA

PROCESSO 015/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2022, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 30/03/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Nova Ponte, 23 de fevereiro de 2022.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:C8CCBCF1

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 003/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dais de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUDO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Reginaldo R. da Silva	01/07/2020 a 30/06/2021	11/02/2022 a 12/03/2022

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:A8826BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Oliveira Fortes torna Publico a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico N°01/2022. Processo Licitatório N°017/2022. Objetivo: A aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, 0 (zero) KM, Combustível Diesel, Direção Hidráulica, com distância entre os eixos mínimo de 3.520 mm, equipado com TV Kit Multimídia, Câmbio Manual, Tração 4x2, Potência mínima de 160 CV , Resolução CONTRAN 316/09.

Oliveira Fortes/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3C7BCC7E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO VAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022 - PROCESSO Nº. 017/2022 – Pregão Eletrônico Nº.01/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG, CONTRATADA: FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,CNPJ: 21.380.013/0001-03.**Objeto:** aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para 01 (um) cadeirante, com capacidade mínima de 15 (quinze) pessoas, 0 (zero) KM, Combustível Diesel, Direção Hidráulica, com distância entre os eixos mínimo de 3.520 mm, equipado com TV Kit Multimídia, Câmbio Manual, Tração 4x2, Potência mínima de 160 CV , Resolução CONTRAN 316/09. .**Do valor**: R$ R$299.700,00(duzentos e noventa e nove mil, e setecentos reais). **Da Vigência**: 22 de Fevereiro de 2022 a 22 de Abril de 2022,

Oliveira Fortes, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:21CCB04B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 061/2022, modalidade Pregão Presencial nº 028/2022, Registro de Preços nº 020/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de radiador e ar condicionado para manutenção de veiculos da frota municipal, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/03/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 15:30h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6757B2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2022

TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2022
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ
Objeto: Apoio mútuo entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAMINHO DA FÉ, para a promoção das finalidades deste.
Valor Total – R$ 7.812,12 (sete mil, oitocentos e doze reais e doze centavos)
Assinatura – 23/02/2022
Vigência – 31/12/2022

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:926C1150

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 071/2022, Dispensa de Licitação nº 012/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa". Objeto: prestação de serviços públicos de energia elétrica, de consumidor titular de unidades consumidoras do grupo B. Contratada: Cemig Distribuição S.A. CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Data: 23/02/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:4349799A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.007/2022

Institui o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2022" e dá outras providencias

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos para com a Fazenda Pública do Município de Ouro Fino – 2022 ", em conformidade com o disposto nesta lei.

Art. 2º. Os débitos tributários e não tributários de qualquer natureza, inclusive multas administrativas, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, apurados até a presente data, mesmo os que já foram objeto de parcelamento ou ainda estiverem parcelados, poderão ser quitados da seguinte forma:

I – à vista, pelo valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal, com redução de 90% (noventa por cento) do valor das multas e dos juros;

II - parcelados em até 02 (duas) vezes, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

III - parcelados em até 03 (três) vezes, com redução de 70% (setenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

IV - parcelados em até 04 (quatro) vezes, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

V - parcelados em até 05 (cinco) vezes, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

VI - parcelados em até 12 (doze) vezes, com redução de 30% (trinta por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

VII - parcelados em até 24 (vinte e quatro) vezes, com redução de 20% (vinte por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal;

VIII - parcelados em até 36 (trinta e seis) vezes, com redução de 10% (dez por cento) do valor das multas e dos juros e com o valor nominal atualizado monetariamente nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único – Os débitos tributários e não tributários que já foram objeto de parcelamento ou ainda estiverem parcelados poderão ter os benefícios previstos nesta Lei, desde que seja requerido pelo contribuinte e nos termos do art. 5º.

Art. 3º. A concessão do benefício, na forma parcelada, nos termos dos incisos II a VIII do art. 2º desta Lei, depende de requerimento da parte interessada ou de terceiro interessado e da assinatura de "Termo de Confissão de Dívida", junto ao Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, de caráter irretratável e irrevogável quanto à sua certeza, liquidez e exigibilidade.
§ 1°. Para a concessão do parcelamento na forma dos incisos II a VIII do art. 2º desta Lei são afastadas as limitações do artigo 240 e seu § 2º do Código Tributário Municipal.

§ 2º. Considera-se parte interessada para os termos desta Lei o contribuinte sujeito passivo da obrigação tributária e o responsável tributário, nos termos e definições do Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 3º. Considera-se terceiro interessado o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o posseiro a qualquer título, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge ou companheiro do contribuinte sujeito passivo da obrigação tributária, seus descendentes ou ascendentes até segundo grau, colateral, herdeiro ou inventariante, todos mediante prova documental idônea dessa qualidade.

§ 4º. Quando o requerimento for formulado por terceiro interessado obrigado a efetuar o pagamento em virtude de estipulação contratual, o número de parcelas não poderá exceder ao período de vigência do contrato.

§ 5º. O simples requerimento de parcelamento não implica no deferimento do benefício, o qual deverá atender as prescrições contidas nesta Lei.

§ 6º. Em caso de requerimento para pagamento à vista, no ato do deferimento do incentivo fiscal será emitida e entregue ao Requerente a guia de arrecadação respectiva, com vencimento limite ao primeiro dia útil subseqüente ao último dia de vigência da presente Lei.

§ 7º. O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para contribuintes pessoas físicas ou R$ 120,00 (cento e vinte reais) para contribuintes pessoas jurídicas.

Art. 4º. No caso de parcelamento de dívida ativa oriunda de IPTU, havendo transferência do imóvel a qualquer título, o débito deverá ser prévia e integralmente liquidado, independentemente do número de parcelas remanescente.

Art. 5º. A opção pelo benefício nos termos desta Lei exclui a concessão de qualquer outro, ficando cancelados os parcelamentos anteriormente concedidos e não liquidados, admitida a transferência dos seus saldos devedores remanescentes para o Programa Temporário de Pagamento Incentivado ora criado, se solicitado pelo contribuinte.

Parágrafo único. O contribuinte beneficiado por esta lei não poderá ficar inadimplente com as futuras parcelas convencionadas, por mais de 60 (sessenta dias) sob pena de perda da concessão do benefício.

Art. 6º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a requerer a extinção das execuções fiscais nos seguintes casos:
I - cuja natureza do tributo seja contribuição de melhoria distribuída até o exercício de 2010, independente do valor da ação;
II – cuja a natureza do tributo seja IPTU, ISSQN ou TLL cujo valor originário dos créditos executados somados na mesma execução seja de até R$ 200,00 (duzentos reais);
III – nos casos de ocorrência de prescrição intercorrente.
Parágrafo único – No caso da extinção fundada no inciso II deste artigo, na hipótese de existência de mais de uma execução fiscal do mesmo contribuinte, este só poderá ser beneficiado uma vez, devendo ser requerida a extinção do processo mais antigo.

Art. 7º - No caso de débitos já ajuizados, o contribuinte ficará responsável pelo pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive os honorários advocatícios, na forma do artigo 85 da Lei Federal 13.105/2015 e Lei Municipal 2.657/2015.

Art. 8º. Esta lei terá vigência até 30 (trinta) de Junho de 2022, data limite para quaisquer interessados apresentarem os requerimentos de parcelamento por ela autorizados.

Parágrafo único – O formulário de requerimento encontra-se disponibilizado na rede mundial de computadores, página oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, sítio www.ourofino.mg.gov.br, que deverá ser preenchido pelo contribuinte e trazido até o Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura para protocolo.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor dia 03 (três) de Março de 2022.

Ouro Fino, 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:9E368FE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.009/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.301.0009.1015-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	771	02.055.039	100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FA35769E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.010/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação 2095 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	:	0020	DESENVOLVIMENTO URBANO		
AÇÃO	:	2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL		
UNIDADE	:	021002	DIVISÃO DE VIAÇÃO E URBANISMO		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	ATIVIDADE			
META FÍSICA	:	2022: 100	2023: 100	2024: 100	2025: 100
UNIDADE DE MEDIDA	:	%			
RESULTADO	:	AEROPORTO MUNICIPAL			
VRS. PREVISTOS (R$)	:	2022: 68.250,00	2023: 75.000,00	2024: 82.500,00	2025: 90.800,00

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Viação e Urbanismo, no valor de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.02.26.781.0020.2095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	780	02.000.000	20.000,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	781	02.000.000	48.250,00
TOTAL			68.250,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Não Vinculados de Impostos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C6069E7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.011/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 286.189,41 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.06.02.10.302.0009.1018 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	787	02.055.037	286.189,41

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, detalhamento 037 - Transferência do FES para aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo - Resolução SES/MG 7.791, de 21/10/2021, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0153D01C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.012/2022

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais à APAE de Ouro Fino, no valor de R$ 28.080,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) referente às subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Ouro Fino	*Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.*	*178.080,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:4EA19FD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.013/2022

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais ao Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 156.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.993, de 10 de dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) referente às subvenções sociais à entidade a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*276.000,00*

(...)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6725032A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.014/2022

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor da Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1044 no PPA 2022-2025, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.994, de 10 de dezembro de 2021, com as seguintes especificações:

PROGRAMA	:	0003	SANEAMENTO		
AÇÃO	:	1044	OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
UNIDADE	:	021003	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	PROJETO			
META FÍSICA	:	2022: 2	2023:	2024:	2025:
UNIDADE DE MEDIDA	:	OBRA			
RESULTADO	:	FORNECIMENTO DE ÁGUA À POPULAÇÃO RURAL			
VRS. PREVISTOS (R$)	:	2022: 180.000,00	2023:	2024:	2025:

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Divisão de Serviços Públicos, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.10.03.17.511.0003.1044 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	807	02.064.000	180.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 64 - Transferência Especial da União, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EF784D3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo, em especial o art. 69, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 9°, § 4° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), faz saber a quem possa interessar, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS** referente ao 3° quadrimestre do exercício 2021, no seguinte local, data e horário:

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ouro Fino
Rua Rogério Gissoni, n° 450 – Centro – Ouro Fino (MG)
Data: 25/02/2022
Horário: 9:00 horas

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.

Ouro Fino (MG), em 23 de Fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FBC1AE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, torna público a alteração na data de abertura da sessão do **Processo Licitatório Nº 020/2022**, modalidade **Inexigibilidade Nº 003/2022, Credenciamento 001/2022**, cujo objeto é o credenciamento de serviços de pedreiro e/ou ajudante/servente de pedreiro.
Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia **02/03/2022 às 13:00 horas**.

Paineiras - MG, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:ACBE6D22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 025/2022, modalidade Pregão Presencial Nº 0009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coordenação e assessoria em marketing digital na área de mídias digitais sociais, com ênfase no aspecto institucional. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 10/03/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:27C18F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N°03/2021

O Município de Paracatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Contagem, 2045, Paracatuzinho, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.278.051/0001-45 através da Comissão de Seleção designada através da Portaria 216, de janeiro de 2021, Aline Rodriguez André, Deiverson Gonçalves dos Santos, Frederico Pereira Araújo, Rodrigo Costa Oliveira, Tania Santos Santana, no uso de suas atribuições legais, e em observância á Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como as normas correlatas a este procedimento **TORNA PÚBLICA** a sua intenção de **FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA QUE GARANTA O PLENO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DOS BURITIS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme requisitos e detalhamentos constantes do EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 22 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C0BEC97D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 49/2022

Processo: 11.254/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 49/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.254/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para fornecimento de quitandas e cozinha mineira. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 42/2021. DATA: 22/02/2023. VENCIMENTO: 11/01/2023.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4. Valor: R$ 117.325,00. Assinaturas: Igor Araújo Diniz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0C1D449B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 53/2022

Processo: 15.899/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 53/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 15.899/2021**. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis. **PREGÃO PRESENCIAL SRP: 49/2021. DATA: 22/02/2022. VENCIMENTO: 23/02/2023.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3. Valor: R$ 4.090.590,10. Assinaturas: Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Tiago de Deus Silva, Ana Maria de Andrade Silva pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:90E3A4AC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 17, 33/2022

Processo: 12.838/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 12.838/2020**. **OBJETO:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para O Ano De 2021. **DATA: 07/02/2022. VENCIMENTO: 10/05/2022. VALOR**: **R$ 321.196,95. Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 3839, 40, 41, 42, 43. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira, Maikon Antônio Freitas, Denys Henrique de Andrade Santiago, Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza, Igor Araújo Diniz, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Thiago Batista Ramos e pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA EPP** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 33/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 12.838/2020**. **OBJETO:** Aquisição De Gêneros Alimentícios Para O Ano De 2021. **DATA: 07/02/2022. VENCIMENTO: 10/05/2022. VALOR**: **R$ 24.983,37. Item: 14. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira, Maikon Antônio Freitas, Denys Henrique de Andrade Santiago, Ana Maria de Andrade Silva, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza, Igor Araújo Diniz, Pedro Aguiar Adjuto, Gabriel Antônio de Oliveira Claudino, Thiago Batista Ramos e pela contratante e **LUCIENE MARIA MIGUEL & CIA LTDA-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:6AFA7D4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – pregão presencial nº 001/2022 O Pregoeiro responsável pelo processo licitatório supramencionado torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 975/2019, E COM A LEI FEDERAL Nº. 9.656, DE 03 DE JUNHO DE 1998, E ALTERAÇÕES, COM PREÇO MENSAL POR USUÁRIO INSCRITO, MEDIANTE COPARTICIPAÇÃO, COM ATENDIMENTO NO RAIO MÁXIMO DE 150 KM DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, UTILIZANDO-SE DE PROFISSIONAIS, CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS PRÓPRIOS, CONTRATADOS E CONVENIADOS. O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPREENDE TODOS OS PROCEDIMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, OBSTÉTRICOS, OS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, E AS DEMAIS COBERTURAS CONTIDAS NO ROL DE PROCEDIMENTOS E ATOS NORMATIVOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS - E DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, com sessão pública agendada para o dia 23/02/2022 às 09:00 horas, restou DESERTA por ausência de interessados.

Pedrinópolis/MG, 23 de Fevereiro de2022.

GIOVANE ANTÔNIO DA CUNHA ALVES
Pregoeiro Responsáve

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:60419B66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 – CAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA *REPUBLICAÇÃO

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado oPREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominadoMUNICÍPIOe de outro lado a firmaCAMPOS CAUZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.926.581/0001-34, com sede na cidade de Perdões – MG, na Rua São José, nº 58, Bairro Vila Nova, CEP: 37.260-000, representada neste ato pelo Sr. Bruno Luiz Campos Cauzin, portador do CPF nº 040.314.426-45, doravante denominadaCONTRATADA,têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que o objeto da contratação é a prestação de serviço em controle e avaliação e auditoria em saúde, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que o médico Bruno Luiz Campos Cauzin, CRM 41.218, presta serviços para este Município, no qual não seria salutar este manter a auditoria de seus próprios serviços prestados a esta municipalidade.

CONSIDERANDO que o Art. 65, §1º, inciso II da Lei 8.666/93 permite a supressão do objeto licitado até o limite de 25%, o que pode ser admitido no presente caso.

RESOLVE celebrar o presente termo aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:da supressão do serviço de auditoria:

O objeto da presente ata de registro de preço será o seguinte: "Prestação de serviços em controle e avaliação".

CLÁUSULA SEGUNDA:da redução de valores:

Em decorrência da supressão relacionada acima, fica o valor contratado reduzido em 25%, passando a ser de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que passará a viger esta redução a partir de 01º de Março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA:da fundamentação jurídica:

Fundamenta-se a presente alteração contratual nos termos do Art. 65, §1º, inciso II da Lei 8.666/93.

Este instrumento é celebrado em 3 vias de inteiro valor e teor, para que dele surja os seus devidos efeitos jurídicos entre as partes.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Campos Cauzin Serviços Médicos LTDA
BRUNO LUIZ CAMPOS CAUZIN

Testemunhas:

1._____

2._____

*REPUBLICAÇÃO, esta publicação substitui aquela do Diário Oficial do dia 14.02.2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C16CF972

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 107 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 "ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 162,175 E 176 DA LEI COMPLEMENTAR 31/2010, QUE DISPÕE ACERCA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES"

LEI COMPLEMENTAR Nº. 107 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 162,175 E 176 DA LEI COMPLEMENTAR 31/2010, QUE DISPÕE ACERCA DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES"

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Os artigos 162, 175 e 176 todos, da Lei Complementar 31/2010, que dispõe acerca do estatuto do Magistério do Município de Perdões passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 162 - O titular de cargo de carreira efetivo poderá receber, além do vencimento as seguintes vantagens pecuniárias:

I - Retribuição por serviço extraordinário, exceto se ocupante de cargo em comissão;
II - Diária, conforme lei;
III - Abono-família, conforme a lei;
IV - Licença remunerada à gestante, com duração de 180 (cento e oitenta) dias;
V - Licença paternidade, nos termos fixados em lei;
VI - Licença de até 30 (trinta) dias anuais para acompanhamento médico de pais, filhos, esposo (a);
VII - Adicional de férias;
VIII - Repouso semanal remunerado;
IX - Décimo terceiro salário;
X - Adicionais noturnos;
XI - Adicionais pelo trabalho executado em dias destinados a repouso;
XII - a) Adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base por apresentação de Certificado de Curso de Especialização, na área de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, realizado por instituição de ensino de nível superior, oficial ou credenciada conforme legislação em vigor, concedido ao Profissional da Educação Básica, do nível em que este Profissional, que desempenha atividades diretas ou correlatas as atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais do sistema municipal de ensino (Professor, Especialista em Educação, Psicopedagogo e Inspetor Escolar), estiver enquadrado;
b) Adicional por título de Mestrado, na área de atuação, de 20% (vinte por cento) cumulativo sobre o vencimento base, do nível que o Profissional da Educação Básica que desempenha atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais do sistema municipal de ensino (Professor, Especialista em Educação, Psicopedagogo e Inspetor Escolar) estiver enquadrado; e;
c) Adicional por título de Doutorado, na área de atuação, de 20% (vinte por cento) cumulativo sobre o vencimento base, do nível que o Profissional da Educação Básica que desempenha atividades diretas ou correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais do sistema municipal de ensino (Professor, Especialista em Educação, Psicopedagogo e Inspetor Escolar) estiver enquadrado;
XIII - Gratificação de incentivo à docência de 10 % (dez por cento) sobre seu vencimento básico, ao Professor, em regência de classe, condicionado ao trabalho efetivo dentro de sala de aula, do Polo Clínico e Pedagógico e do NAE - Núcleo de Apoio ao Educando.
XIV - Gratificação pelo exercício de Coordenador do Polo Pedagógico e Coordenador de Escolas Rurais e CEMEIs (Seção III, Art. 176);
XV - Gratificação de 10% (dez) por cento pelo exercício de docência em turmas multisseriadas para cada grupo de 10 (dez) alunos, limitado a 2 (dois) grupos.
XVI - Adicional deslocamento ao servidor residente na zona urbana que atua em Escolas da Zona Rural no valor correspondente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo do respectivo servidor;
XVIl - Gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico ao Profissional em Educação Básica que portar Certificado de Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e/ou BRAILE, de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas e emitido pela Secretaria do Estado de Educação de Minas Gerais ou entidade educacional devidamente credenciada ou autorizada pelo MEC, recebendo por apenas um curso;
XVIII - Gratificação de 10% (dez por cento) a cada cinco anos sobre o seu vencimento básico ao Profissional da Educação Básica e do Grupo Ocupacional de Serviços Administrativos Educacionais (Quinquênio), sem qualquer prejuízo à contagem de tempo, conforme o artigo 92, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;
XIX - Abono de 10% (dez por cento) pelo exercício de docência após 25 (vinte cinco) anos de efetivo exercício em sala de aula;

XX - Adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao servidor do Grupo Ocupacional em efetivo exercício que apresentar certificado, na área Pedagógica em nível Superior ou Médio, realizado por instituição de ensino de nível Superior, Oficial ou credenciada conforme legislação em vigor.
Parágrafo único – O adicional que faz alusão ao inciso XVI é extensivo aos servidores contratados e enquadra-se na hipótese descrita.

SEÇÃO VI
DA RETRIBUIÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.

Art. 175 - A gratificação pelo exercício de cargo comissionado ou de função gratificada é de natureza transitória, tendo a sua concessão adstrita ao período que durar a designação formal.
§ 1º O profissional da Educação Básica e do Grupo Ocupacional de Serviço Administrativo Educacional, titular de cargo efetivo, nomeado para exercer cargo de provimento em comissão, poderá optar:
- pela remuneração do cargo comissionado a ser ocupado, com carga horária de 40 horas semanais.
- Se Vice-diretor, pela continuidade de percepção dos vencimentos de seu cargo efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, com todos os direitos legais, acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo em comissão (Nível XV).
- Se Vice - Diretor e detentor de dois cargos públicos, pela percepção dos vencimentos dos cargos efetivos, com carga horária de 40 horas semanais, com todos os direitos legais, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do valor do cargo em comissão (Nível XV), sendo 30% (trinta por cento) por cada cargo.
- Se Diretor e detentor de um cargo público, pela percepção dos vencimentos do cargo efetivo, com carga horária de 40 horas semanais, com todos os direitos legais e com o acréscimo de 70% (Setenta por cento) do valor do cargo em comissão (Nível XVI).
- Se Diretor e detentor de dois cargos públicos, pela percepção dos vencimentos dos cargos efetivos, com todos os direitos legais, com acréscimo de 80% (oitenta por cento) do cargo em comissão (Nível XVI), sendo 40% (quarenta por cento) por cada cargo.
- Se Diretor e detentor de dois cargos públicos, pela percepção dos vencimentos dos cargos efetivos, com todos os direitos legais, com acréscimo de 80% (oitenta por cento) do cargo em comissão (Nível XVI), sendo 40% (quarenta por cento) por cada cargo.

§ 2º A gratificação pelo exercício de cargo ou de função gratificada não será incorporada aos vencimentos e não gerará vantagem ou benefício ulterior.

§ 3º Na inexistência de servidor efetivo com interesse em atuar na referida função, o mesmo poderá ser contratado e designado pelo Chefe do Poder Executivo como Cargo Comissionado, atendendo sempre ao critério de ser detentor de formação na área pedagógica.

SEÇÃO VII

GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE COODERNADOR DO POLO PEDAGÓGICO/COORDENADOR DE ESCOLAS RURAIS/COORDENADOR DAS CRECHES/COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 176. Função desenvolvida pelo titular de cargo de carreira do Sistema Municipal de Ensino, com a função de articular o trabalho administrativo e pedagógico das ações complementares do Polo Clínico e Pedagógico, dos CEMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil), das Escolas do Campo e do Favo de Mel (Pré-Escolar da Escola Municipal José Norberto de Andrade) mediante designação do Chefe do Poder Executivo Municipal para o exercício de função gratificada.
§1º Na inexistência de servidor efetivo com interesse em atuar na referida função, o mesmo poderá ser contratado e designado pelo Chefe do Poder Executivo como Cargo Comissionado, com carga horária de 40 h semanais, devendo o mesmo ser detentor de formação na área pedagógica.
§2° Se detentor de 01(um) cargo efetivo, o designado para esta função gratificada perceberá sua remuneração, com todos os direitos legais, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Cargo de Vice-diretor (nível XV), com carga horária de 40 horas semanais.
§3º Se detentor de 02 (dois) cargos efetivos, perceberá sua remuneração, com todos os direitos legais, acrescida da gratificação de 60% (sessenta por cento) do Cargo de Vice-diretor (nível XV) sendo 30 % (trinta porcento) por cada cargo.
§4º Se contratado, o designado para esta função gratificada perceberá sua remuneração conforme o vencimento do cargo de Vice-diretor (Nível XV), com carga horária de 40 h semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 de autoria do Poder Executivo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC671598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.292 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
CRIA O DIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

LEI MUNICIPAL Nº. 3.292 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

CRIA O DIA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1° - Fica criado o Dia de Nossa Senhora das Graças, a ser comemorado no dia 27 de novembro de cada ano.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 104/2021 de autoria do Vereador Luiz Henrique Soares Oliveira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:25288BB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.291 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA "NILTON FREIRE AIRÃO" À RUA E, SITUADA NO BAIRRO COHAB III NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.291 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA "NILTON FREIRE AIRÃO" À RUA E, SITUADA NO BAIRRO COHAB III NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG.

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º. - Fica denominado **"RUA NILTON FREIRE AIRÃO"** a RUA E situada no Bairro COHAB III no município de Perdões/MG.

Art. 2º. - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações na referida rua.

Art. 3º. - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 103/2021 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7867B307

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.293 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 3.293 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI A POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA NAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Município de Perdões, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Hamilton Resende Filho, **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1°- Fica instituída a Política de Transparência nas Obras Públicas Municipais.

Art. 2° - São objetivos da política instituída por esta lei:

I - estabelecer uma relação de cunho cooperativo entre a administração pública e o cidadão;

II - disponibilizar ao cidadão informações consolidadas a respeito de todas as obras públicas que tenha o município como contratante;

III - garantir ao cidadão as informações necessárias para que possa exercer seu direito de fiscalização do gasto público.

Art. 3°- Para os efeitos desta lei, o Poder Executivo deverá disponibilizar informações claras e de fácil entendimento sobre todas as obras públicas que tenha o município como contratante.

§ 1°- Para atender ao disposto no caput deste artigo, as informações veiculadas na página eletrônica oficial da PREFEITURA deverão contemplar:

I - nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - da empresa responsável pela obra;

II - finalidade da obra;

III - data de início e previsão de término da obra;

IV - fases de execução da obra;

V - cronograma físico-financeiro da obra;

VI - valor já despendido na obra;

VII - resumo do impacto ambiental da obra;

VIII - número do contrato da obra;

IX - valor total do contrato e dos aditivos da obra, quando houver;

X - datas de prorrogações da obra e nova previsão de entrega, quando houver;

XI - estágio em que a obra se encontra, em números absolutos e em percentuais;

XII — informar se a obra é oriunda de projeto do orçamento participativo.

§ 2°- Na hipótese de modificação do escopo ou de ampliação da obra, deverão ser apresentadas as justificativas pertinentes e os números de todos os Termos Aditivos celebrados.

Art. 4°- Nos casos em que as obras a que se refere o caput do art. 3° desta lei estiverem interrompidas por mais de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo deverá disponibilizar as seguintes informações na página eletrônica:

I - o tempo de interrupção da obra;

II - os motivos que determinaram a interrupção da obra e as medidas que estão sendo tomadas para a sua retomada;

lII - o percentual executado do cronograma da obra interrompida;

IV - a data prevista para o reinicio da obra e para a sua conclusão.

Art. 5°- As informações referentes à política instituída por esta lei deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 6°- Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 70/2021 de autoria da Vereadora Gisela Silva Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83663B46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.502/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO DE FOMENTO Nº 8.502/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2022, PROCESSO Nº 16/2022. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante

denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 237.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE

Parecer Jurídico;
OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12C93D86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 13/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 40/2022 - Pregão Presencial nº 13/2022 - objeto: Registro de preço para contratação de médico para atendimento em pediatria com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 11.03.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6502DBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.428/2022 - KEILA APARECIDA DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.428/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado

CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- KEILA APARECIDA DE CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Inglês), portadora do CPF n. º 074.420.636-75, residente na Praça Geraldo Pinheiro da Silva, n.º 34, Várzea de Cima – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da educação, para atuar como Professora III (Inglês), em substituição a servidorac efetiva *Lucilene Aparecida Ferreira*, que se encontra em readaptação.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KEILA APARECIDA DE CARVALHO,** como Professora III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 34,84 (trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência com retorno da servidora a seu cargo ou por superveniência de concurso público, ou prorrogação havendo interesse das partes.**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de fevereiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA DE CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C6C7F7D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

Prefeitura Municipal de Pescador-MG,vem por meio deste aviso retificar a publicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, para o OBJETO: Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg (só o liquido) e recipiente para gás em aço tipo botijão, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Pescador-MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007"**,** nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste,,com abertura no dia 08/03/2022 as 09:30hs**. Retifica o objeto do Edital: LÊ- SE:** Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg (só o liquido), destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Pescador-MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007"**,** nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste**.** O edital não mudará em nada além do objeto do Edital.

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Data:23/02/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E031595C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 023/2022 DE 22 DE FEVEREIRO 2022

"Dispõe sobre a interrupção da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Interromper a pedido da servidora a Sra. HELOÍSA GONÇALVES DIAS ARAÚJO, inscrita no CPF nº 123.761.486-42, portadora da carteira de Identidade nº MG- 17.756.757, Matrícula 2836, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada no Departamento Municipal da Fazenda, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Art.2º Fica revogada a Portaria n° 058/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 22 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1BD25918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 3703 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATUALIZA AS TARIFAS COBRADAS PELOS PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TAXI.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 1043/2000, com as suas posteriores alterações;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam atualizados, por meio deste Decreto, os valores atinentes às tarifas cobradas pelos permissionários do serviço público de transporte de passageiros por taxi, as quais passarão a ser nos seguintes importes:
R$15,00 (quinze reais) em qualquer itinerário dentro do perímetro urbano do Município de Piranga/MG, sendo este valor fixo;
R$3,00 (três reais) a cada km (quilômetro) rodado em estrada rural não pavimentada;
R$2,00 (dois reais) a cada km (quilômetro) rodado em estrada rural pavimentada;
R$20,00 (vinte reais) para cada hora de espera dos permissionários de taxi.
Parágrafo Único. As corridas que forem realizadas pelos permissionários do serviço de taxi no período de 22h00m até as 06h00m terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) dos respectivos valores fixados no *caput* deste artigo.
Art. 2º. As atualizações tarifárias ora efetivadas devem ser encaminhadas para todos os permissionários do serviço público de taxi do Município de Piranga/MG, os quais necessitarão afixar a nova tabela de preços no vidro traseiro da lateral esquerda do veículo, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 1043/2000.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 23 de fevereiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:3980CF66

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 027/2022, Tomada de Preços nº. 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação pública em sextavados de concreto na comunidade de Carioca – Piranga/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra. Data: 15/03/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 23/02/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:20087CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 021/2022 DISPENSA N° 009/2022

Processo n° 021/2022

Dispensa n° 009/2022

Objeto: Aquisição de medicamento de extrema urgência, para atendimento ao Processo administrativo em favor de Diego Cabreira da Silva.

Ratificação

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PIRAPETINGA, 15 de Fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7A65B757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 17/03/2022.
OBJETO: o Registro de Preço para possível aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de reuniões e cursos presenciais, promovidos pela Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Agricultura e Pecuária
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:D71A1509

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 027/2022 DISPENSA N° 012/2022

Processo n° 027/2022

Dispensa n° 012/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de apoio e suporte operacional às atividades da Secretaria da Fazenda no Setor de Arrecadação e Cadastro.

Ratificação
RATIFICAÇÃO

KARINE PORTES DE SOUZA 01065821603 - CNPJ: 34.700.538/0001-20
Valor Total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 22 de Fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2B142EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2022

Extrato do Convênio n° 001/2022
Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Convenente: Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco- AMMESF, CNPJ n° 02.519.886/0001-00.
Objeto: estabelecer e regular a participação do conveniado junto às ações político-institucionais proporcionadas pela convenente, de modo a fortalecer o municipalismo, bem como a defesa de seus interesses.
Valor mensal: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Vigência: indeterminada a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F549D0BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2022

Portaria Nº 066/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Primeira e Segunda Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 066/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO
EUDES BALDUINO DE SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL

MILIANE RABELO DE AZEVEDO
VILMA MARIA RODRIGUES DINIZ
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
SOLANGE CRISTINA FERNANDES DA ROCHA
EDERLEIA MOREIRA DOS SANTOS
INACIA ALVES COUTINHO
ROSILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS

PSICÓLOGO

GABRIELA SANTANA MENEZES
ELAINE DE FARIA CARDOSO VENUTO
MARILIA PEREIRA NONATO

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)

DANIELLE ROQUETE PINTO MENDONÇA E SILVA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:43635732

SECRETARIA DE GOVERNO
4ª CONVOCAÇÃO

4ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que foram classificados no certame, para,**nos dias 02 a 04 e 07 a 08 de março de 2022**, apresentar os documentos necessários para contratação:
AGENTE ADMINISTRATIVO

ADENILZA ALECRIM BRITO PINHEIRO

ASSISTENTE SOCIAL

VALDA MARCIA DE SOUZA
CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS
MARIA APARECIDA RABELO VITA
TEREZA MIEKO MATUMOTO YAIGASCHI
VANILDA SANTOS DE SOUZA
NAIARA CRISTINA DO PRADO EGIDIO
ANA CAROLINA SANTOS RAMOS

PSICÓLOGO (ES)

VERANICE DIOGENES CARDOSO
MARYLOURDES LAURA DE OLIVEIRA MENDONÇA
MARIA DE LOURDES FERREIRA

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)

DANIELA RODRIGUES DE CASTRO

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção.
Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:61A94FB8

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2022

Portaria Nº 065/2022

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Anny Carolina Gomes Alquimim** para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F74231DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2022

Portaria Nº 064/2022

Nomeia Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear **Elcineia Cesar Ribeiro**para o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Ensino Infantil.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:838E288D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2022

Portaria Nº 063/2022

Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Miriam Cristina Macedo da Silva**para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, símbolo CCME-05.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F1693E96

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2022

Portaria Nº 062/2022

Nomeia Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental.

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Rosangela de Fatima Silva de Carvalho**para o cargo comissionado de Vice-Diretor de Unidade de Ensino Fundamental, símbolo CCME-05.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 22 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:08105BCC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2022

Portaria Nº 067/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1332/2021,
Resolve:
Art. 1º. Conceder exoneração ao servidor efetivo **Carlos Roberto Ribeiro da Silva**, matrícula nº 13851, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo (ATA).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 23 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E292AD8A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2022

Portaria Nº 068/2022

Revoga a portaria nº 317/2021 que concedeu ampliação de carga horária à servidora efetiva.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 317/2021 que concedeu ampliação de carga horária à **Dayana Karolline Silva Soares** servidora efetiva do cargo de Psicólogo (ES), matrícula 13936.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Pirapora, 23 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C28F34F2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022 – Termo de Fomento nº 001/2022.
Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Organização da Sociedade Civil: Sindicato dos Produtores Rurais de Pirapora/MG, CNPJ n° 21.356.233/0001-00.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a assistência técnica aos produtores rurais de Pirapora/MG, estimular a produção agropecuária na região, promover o aumento de arrecadação de impostos a partir do fortalecimento do agronegócio na cidade de Pirapora e região, incentivar os agricultores locais à implantação de projetos de cultivo de algodão para atender a uma grande demanda reprimida das indústrias de tecelagens de Pirapora, gerando mais rendas e empregos para a nossa cidade e demais atividades em apoio à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Emprego e Renda – SEDEARE.
Data de Assinatura: 07/02/2022.
Vigência: 11 meses.
Valor total: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D1098E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 014/2022 – PREGÃO 012/2022.**. Objeto: É objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de coleta, análise e confecção de laudo de exames laboratoriais a serem executados em pacientes após agendamento na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:4CFB8A2E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 019/2022.** Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura aquisição de ração para animais caninos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com entrega imediata ou em até **03 (três) dias úteis** do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). **Abertura dia 18/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1569A10E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 031/2022 CHAMADA PUBLICA 002/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 031/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022.** Objeto: tem por objeto a Pré-Qualificação e Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na **JUCEMG**, para uma futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços públicos municipais. **Abertura dia 21/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:813FEBC1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 021/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 034/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 021/2022.** Objeto: tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo micro-ônibus 0 (zero) quilometro, para atender as necessidades do **CRAS** (Centro de Referência à Assistência Social), Recursos do Ministério da Cidadania, com entrega em até **120 (cento e vinte) dias** do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). **Abertura dia 18/03/2022 as 14 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6734E39E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 025/2022 PREGÃO PRESENCIAL 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI – MG, torna público o **PROCESSO LICITATORIO 025/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 015/2022.** Objeto: tem por objeto o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município, com entrega no máximo em até **30 (trinta) dias** do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF). **Abertura dia 15/03/2022 as 09 horas**, na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-99975-0291. O edital encontra-se no site https://Pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:AABB20A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2022, Leilão nº 01/2022, tendo como objeto da presente licitação a alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS ao Município de Poço Fundo, **no estado em que se encontra**, separados por itens avaliados e discriminados, conforme os anexos do Edital. A data para abertura deste certame será dia 17 de março de 2022, às 09:00 horas, no Paço Municipal. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D1CE9A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 23/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 60/2022, Pregão Eletrônico nº 23/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAI PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, SENDO A ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 16 de MARÇO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:47EA6345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 05/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 05/2022
A Prefeitura Municipal de Poço Fundo/MG vem por meio deste Edital dar publicidade à justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 32, §1º da Lei nº 13.019/2014, a qual rege o Marco Regulatório, autorizada pela Lei Municipal nº 2.349 de 09 de fevereiro de 2022, objetivando celebrar Termo de Fomento com o **LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, organização da sociedade civil de fins filantrópicos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.383.930/0001-41, para a transferência de recursos financeiros em favor da OSC para que possam construir uma área de lazer para os idosos, com o objetivo de conceder melhor qualidade de vida residentes na entidade. O Lar Nossa Senhora das Graças tem por objetivo dar assistência, amparar e proteger os idosos residentes na entidade, assegurando seu bem estar, defendendo sua dignidade e reduzindo os fatores de risco comuns nessa fase da vida, oferecendo atendimento de qualidade e trabalhando o resgate de identidade dos idosos, assim como dispõe o art. 3º do Estatuto do Idoso, promovendo maior efetividade e qualidade no atendimento dos residentes.
Lei Municipal nº 2.349 de 09 de fevereiro de 2022 prevê um repasse total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), os quais deverão ser utilizados única e exclusivamente conforme plano de trabalho.
Justifica-se a presente inexigibilidade de Chamamento Público no art. 31, caput da Lei Federal nº 13.019/2014, onde se prevê que a regra geral do chamamento será considerada inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atendidas por uma entidade específica, como no presente caso, onde não há viabilidade de competição. Além disso, a Lei Municipal nº 2.349 de 09 de fevereiro de 2022 autoriza a celebração do Termo de Fomento e a fazer as transferências previstas, identificando expressamente a entidade beneficiária, atendendo ao inc. II do art. 31 da Lei do Marco Regulatório.
Desta forma, cumprindo-se com o disposto no art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, disponibiliza-se o prazo de 5 dias para impugnação da presente justificativa.
Data de recebimento da documentação da OSC: a partir de 07 de março de 2022 as 09:00 horas.
Poço Fundo, 23 de fevereiro de 2022.
ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:965A0FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.564, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 6.449/2021 PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei nº 6.463/2021 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual, o Anexo de Metas e Prioridades e a Lei Orçamentária Anual nas metas referentes à ação 1082 e 1091, conforme abaixo:

Características da ação: FINALISTICA				
1082 – Requalificação da Avenida Perimetral			Projeto	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R$ 28.339.655,85	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
1091 – Drenagem Bairro Colina Verde			Projeto	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2022	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025
	R$ 5.848.515,44	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2022.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:7BEBC5F1

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.563, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Estabelece os cargos profissionais e suas quantidades a serem cedidos pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre, conforme Lei Municipal nº 2.736/93.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e oChefe do Executivosanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre disponibilizará, a termo de cessão, os seguintes cargos profissionais e suas quantidades ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre, para apoio a prestação de serviços de hemoterapia, hematologia, terapia celular e transplante, conforme segue:

- 6 Técnicos de Enfermagem

- 2 Enfermeiros

- 5 Auxiliares Administrativos

- 2 Médicos

- 4 Auxiliares de Serviços Gerais

Art. 2º Os profissionais da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre que já desenvolvem atividades profissionais junto ao Hemocentro Regional de Pouso Alegre não sofrerão quaisquer alterações nos termos de cessão vigentes em virtude desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre na falta de servidores efetivos para serem cedidos, poderá disponibilizar funcionários por contratação temporária ou terceirização.

Art. 4º Ficam revogadas aLei Ordinária nº 2.813, de 11 de Maio de 1994, todas as suas alteraçõese disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2022

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:84C209C8

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.565, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre criação de vagas para o cargo de médico clínico geral, de enfermeiro e de agente comunitário de saúde, em atendimento ao Programa Saúde na Hora.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas 03 (três) vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Médico Clínico Geral, de Enfermeiro e de Agente Comunitário de Saúde, em atendimento ao Programa Saúde na Hora.

Art. 2º As contratações serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - interrupção do programa;

II - término do prazo contratual;

III - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

IV - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo a justa causa devidamente motivada e presentes os requisitos obrigatórios para sua configuração;

V - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º O Anexo I e a tabela salarial nele disposta fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre, 23 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Anexo I

Vagas	Cargos	Escolaridade	Salário	Jornada
01	Médico Clínico Geral	Graduação em Medicina	R$ 6.768,60	20 horas semanais
01	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem	R$ 2.406,62	20 horas semanais
01	Agente Comunitário de Saúde	Nível Médio	R$ 1.750,00	40 horas semanais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A8EC86D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **CANCELAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 - PREÇÃO ELETRONICO Nº 47/2021** — Objeto: "AQUISIÇÃO DE HERBICIDA". Contratada: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI.

Pouso Alegre, 02/02/2022.

JULIANE APARECIDA FARIA TOSTA
Secretária Interina de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A884D0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 – Objeto: "Aquisição de insumos e medicamentos de referência, éticos, similares, genéricos e biológicos". A sessão pública será realizada no dia 16 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1A951977

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGAÕ ELETRÔNICO 18/2021

.PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"**. Contratada: **ESSENZA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI I.** Valor: R$ 34.271,80(TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) Vencedora do item:123. Data da assinatura: 21/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

.PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 18/2021- Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS"**. Contratada**: RIBEIRO COMÉRCIO VAAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**. Valor: R$ 275.824,20(DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS) Vencedora dos itens:1 02,03,06,42. Data da assinatura: 21/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000 1295013 Ficha 290
02.011.0010.0122.0002.2151.3339030000000000000 1023000 Ficha 1055
02.011.0010.0301.0002.2114.3339030000000000000 1593305 Ficha 910
02.011.0010.0302.0003.2313.3339030000000000000 1553153 Ficha 1198
02.007.0012.0122.0004.2608.3339030000000000000 1001001 Ficha 688
02.007.0012.0365.0004.2041.3339030000000000000 1012001 Ficha 516
02.007.0012.0367.0004.2057.3339030000000000000 1012001 Ficha 602
02.007.0012.0122.0004.1158.3449052000000000000 1001001 Ficha 486
02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000 1012001 Ficha 558
02.007.0012.0361.0004.2053.3339030000000000000 1472005 Ficha 585
02.007.0012.0361.0004.1038.3449052000000000000 1012001 Ficha 476
02.002.0004.0122.0001.2007.3339030000000000000 1001001 Ficha 169
02.002.0004.0122.0001.1006.3449052000000000000 1001001 Ficha 160

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CA288985

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - Processo administrativo nº 21/2022 **– "**Aquisição de leite pasteurizado integral da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**". .** Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento no período de 01/03/2022 até ás 15:00 do dia 21/03/2022,a sessão pública será ás 15:00 h do dia 21/03/2022, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua dos Carijós, nº 45, Centro. Valor estimado : R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais).O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D931A38A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REAJUSTE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 07/2020 - CONTRATO Nº 275/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reajuste de preços contrato nº 275/2020 – Concorrência Pública Nº 07/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO SÃO JOÃO – FASE II ".** CONTRATADO: CCP COMPAMHIA DE CONTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. Índice do reajuste 14,24% , que corresponde ao valor de R$ 164.499,59 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).Data de assinatura: 21/12/2021.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B5352205

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ANULAÇÃO TP 27/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE ANULAÇÃO - Tomada de preços Nº 27/2021- Processo administrativo Nº 304/2021 – Objeto: "Contratação de empresa para reforma do telhado da policlínica municipal". Fica anulado o processo com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre, 23 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ROMÃO DE LIMA.
Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:34A09A2E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 141/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 141/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRONICOS".** Data da assinatura: 07/02/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA. Valor: R$ 157.330,0 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais), referente aos itens 19, 24 e 27.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7CB35131

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 42/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/02/2022. Contratado: **RODOLFO LUZ ATIVIDADES MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Barão de Caxias, nº 43, Bairro Centro, CEP 37.750-000, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 35.864.937/0001-90. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:54E08655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 112/2017

Processo Licitatório nº 062/2017 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **TNS CLINICA OFTALMOLOGICA E PSQUIATRICA LTDA.**
Objeto: Reequilibrar a partir de 01/02/2022, o valor pago das consultas psiquiátricas CRAS do termo de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para o ano de 2017, para as seguintes funções: médico psiquiatra, dermatologista, neurologista, urologista, ortopedista, pediatra, cardiologista, ginecologista, ginecologista e obstetra, mastologista, oftalmologista, clínico geral, radiologista, médico do trabalho, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3794/2022.
Valor Reajuste: de R$70,00 (setenta reais) para R$130 (cento e trinta reais) a consulta, a partir de 01/02/2022.
Data da assinatura: 01/02/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:18733FA1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021

Processo Licitatório nº 381/2021 – Pregão Eletrônico nº 035/2021
Partes: Município de Prata-MG e **ELLUS ADMINISTRAÇÃO,GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de um contêiner escritório com banheiro para desenvolvimento do trabalho social a ser realizado no Residencial Parque do Jacaré I e II, conforme plano de execução do PDST – Plano de Desenvolvimento Socio Territorial. Com recursos Financeiros Conta Bancária nº 71.017 – Jacaré II.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 16/02/2022.
Data da assinatura: 03/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D4642BBA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2018

Processo Licitatório nº 147/2018 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2018.
Partes: Município de Prata-MG e **PRIME UROLOGIA LTDA.**
Objeto: Reequilibrar a partir de 01/03/2022, o valor pago das consultas médicas de urologia do termo de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de profissionais ou de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área da saúde para as seguintes funções: médico pediatra, médico urologista, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Reajuste: de R$50,00 (cinquenta reais) para R$70,00 (setenta reais) a consulta médica, a partir de 01/03/2022.
Data da assinatura: 22/02/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A13B7C1D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

Processo Licitatório nº 153/2021 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2021.

Partes: Município de Prata-MG e **AP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
Objeto: Reequilibrar a partir de 01/03/2022, o valor pago do Plantão Presencial Especialidade de Anestesia do termo de credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes funções: médico pediatra, médico angiologista, médico do trabalho e médicos plantonistas.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Reajuste: de R$1.080,00 (mil e oitenta reais) para R$1.330,00 (mil trezentos e trinta reais) o Plantão, a partir de 01/03/2022.
Data da assinatura: 22/02/2022.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA*.**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F0894FCC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 010/2021
Contrato: n° 008/2021
Dispensa: nº 008/2021
Termo aditivo: nº 01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 008/2021, cujo objetivo é a contratação de plano de Internet por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022, estendendo-se até 31 de março de 2022.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 01/01/2022 a 31/03/2022
Valor global do Contrato: R$ 427,47 (quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7BA989C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 023/2021
Contrato: n° 024/2021
Inexigibilidade: n° 01/2021
Termo aditivo: nº 01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 024/2021, cujo objetivo é a contratação de planos de telefonia fixa para a Câmara Municipal do Prata por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022, estendendo-se até 31 de março de 2022.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 01/01/2022 a 31/03/2022
Valor global do Contrato: R$1.080 (um mil e oitenta reais).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:93ABD476

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 014/2021
Contrato: n° 012/2021
Dispensa: n° 12/2021
Termo aditivo: nº 01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 012/2021, cujo objetivo é a contratação de planos de telefonia móvel para a Câmara Municipal do Prata e os vereadores que requisitaram, conforme Resolução 001/2017 por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022, estendendo-se até 31 de março de 2022.

Contratada: ALGAR TELECOM S/A
CNPJ: 71.208.516/0001-74
Vigência do contrato: 01/01/2022 a 31/03/2022
Valor global do Contrato: R$1.211,10 (um mil duzentos e onze reais e dez centavos)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:84FF4A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM TOMADAS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA/MG, COM RELAÇÃO AO PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE MANDATOS, CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Prata-MG, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente, PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Cria a Comissão de Transição da Câmara Municipal de Prata-MG, escolhida pelo Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, que atuará em caráter temporário, a partir da eleição da Mesa Diretora do período legislativo subsequente.

Art. 2º Para os fins do entendimento de que trata a presente Resolução, existem providências a serem adotadas pelo Poder Legislativo com o objetivo de propiciar transparência para o futuro sucessor, tais como:
I – apresentação de informações de natureza orçamentária, contábil, financeira, operacional, patrimonial, sistemas, bancos de dados, documentos, leis, atos, instrumentos de planejamento e todas as informações que se façam necessárias;
II – conferência da documentação oficial da Câmara, sua localização e número de empastamento, para fins de registro e arquivamento.

Art. 3º A Comissão será composta por três membros, sendo obrigatoriamente servidores efetivos.

Parágrafo único. A composição da Comissão de Transição deverá ser publicada pelo Presidente em exercício, no Diário Oficial dos Municípios, podendo contar com indicações do presidente eleito, até o segundo dia útil seguinte à reunião que elegeu a Mesa Diretora do período legislativo subsequente.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG, em exercício, terá o prazo de 20 (vinte dias) após a eleição da Mesa Diretora subsequente, para apresentar para a Comissão de Transição a seguinte documentação:
I - demonstrativo dos saldos disponíveis em Contas Bancárias, com os respectivos extratos que indiquem expressamente os valores existentes;
II - relação dos compromissos financeiros em longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços;
III- inventário atualizado dos bens patrimoniais;
IV - inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifado;
V - demonstrativo da situação dos servidores da Câmara Municipal, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso, os cargos em provimento efetivo e em comissão com as respectivas remunerações;

VI - relação dos contratos e termos aditivos, destacando os contratos de serviço de natureza continuada;
VII- relação de contratos que serão findados na data de 31 de dezembro do ano corrente;
VIII – relação de documentos oficiais recebidos e enviados pela Presidência.
Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente sendo registrado em livro de ata próprio da Câmara.
Art. 6º Após receber todos os dados, a Comissão deverá elaborar e assinar um relatório circunstanciado acerca dos procedimentos realizados e fatos constatados no curso do processo de transição de mandatos e deverá convocar, via publicação no Diário Oficial do Município, o Presidente da Câmara Eleito para o ano seguinte e lhe apresentar o relatório e, se necessário, a documentação colhida e tomar sua ciência em livro de ata próprio.
§1º Caso o Presidente eleito não compareça na reunião proposta, será lavrada ata de sua ausência e publicada no Diário Oficial dos Municípios.
§2º Na reunião que trata o *caput* deve haver a convocação do Presidente da Comissão de Licitações, que deve dentre os contratos já apresentados pela Comissão de Transição, destacar aqueles em que a interrupção abrupta pode causar prejuízo ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Prata-MG e orientar o Presidente Eleito dos procedimentos a serem adotados e, colhendo opinião não vinculante do Presidente Eleito, já providenciar a documentação necessária para que não haja solução de continuidade dos serviços essenciais.

Art. 7º A participação da referida Comissão não será remunerada e será extinta em 31 de dezembro do ano corrente de sua convocação.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 21 de fevereiro de 2022

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata

OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
1º Secretário da Câmara Municipal de Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:3236B1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 001/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE LANCHE AOS SERVIDORES EM EXPEDIENTE NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO PRATENSE
DOTAÇÃO: MATERIAL DE CONSUMO - 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Plenário Alor de Camargos Melo na sede da Câmara Municipal do Prata – MG, situado na Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG às **12:30 do dia 11/03/2022 (sexta-feira), Licitação Pública da modalidade Pregão Presencial n°001/2022 – Tipo Menor Preço Global.**
O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.camaraprata.mg.gov.br
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda à sexta-feira)
e-mail: licitacao@camaraprata.mg.gov.br
Facebook: https://www.facebook.com/camaraprata/
Instagram: https://www.instagram.com/camaraprata/

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F19112C8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
23/02/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022, Processo Licitatório nº 036/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, publicação, indexação, consolidação e gerenciamento dos atos oficiais do Módulo "Decretos" no Portal oficial do município de Prata/MG.
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 03.725.725/0001-35,** no valor total de **R$4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais)**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:2910DF9C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 039/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2022– Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, publicação, indexação, consolidação e gerenciamento dos atos oficiais do Módulo "Decretos" no Portal oficial do município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Valor Total Global: **R$4.536,00 (Quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).**
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 23/02/2022
Data da Assinatura: 23/02/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hodaisa Custodio de Almeida
Código Identificador:28233150

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 10/03/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais de construção e elétrico para atender as famílias carentes do município, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município do Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:49ADD75D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 14 horas, do dia 10/03/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária horizontal e vertical, com fornecimento de mão de obra para instalação das mesmas, equipamentos e materiais necessários, em diversas ruas conforme demanda do município do Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CC7C4CCC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **CLEIBIA CASTELAR VILELA**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6956.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F19910CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/09/2017 A 06/09/2018, para serem gozadas no período de 21/02/2022 A 22/03/2022, a servidora **CASSIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 3560.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:A267283E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/09/2020 A 31/08/2021 , para serem gozadas no período de 14/02/2022 A 15/03/2022, a servidora **TACIANE NAVES SANTOS**, ocupante do cargo de MÉDICA PSIQUIATRA, matrícula 6122.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D1596346

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/02/2016 A 03/02/2021, para serem gozadas no período de 07/02/2022 A 08/03/2022, a servidora efetiva **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula n° 6087.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:64D38CC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/03/1998 A 08/03/2003, para serem gozadas no período de 14/02/2022 A 15/03/2022, a servidora efetiva **MARIA FLOR DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula n° 0402.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:EA0DBE35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 A 01/02/2022, para serem gozadas no período de 11/02/2022 A 02/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2022 A 10/02/2022, ao servidor **MARCELO DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 0031.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 11 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:614391FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/07/2020 A 03/07/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **ANA CAROLINA PITA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, matrícula 6086.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:012D01ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 06/03/2020 A 05/03/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 20/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/03/2022 A 02/03/2021, ao servidor **GERMANO ALMEIDA FARIA FORTUNATO PEREIRA**, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, matrícula nº 6622.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.
.
Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:26445818

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 15/01/2021 A 14/01/2022, para serem gozadas no período de 03/02/2022 A 04/03/2022, ao servidor EDUARDO FERREIRA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula 5860.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:5FB72CE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **GLEZIENE ELIZIENE SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5503.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1DBFDDC2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/01/2021 A 06/01/2021 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **THAIS REZENDE GALVÃO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 7080.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:94B30313

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/01/2020 A 08/01/2021 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **KATRIANE FREITAS DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula 4185.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AA0EDDE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **ANA LAURA RODRIGUES MARTINS**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 7048.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0052CC68

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2016 A 03/07/2021, para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2021, a servidora efetiva **JAQUELINE SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, matrícula n° 6089.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3BC2B6DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/07/2018 A 13/01/2019 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **LARISSA FERREIRA TEODORO**, ocupante do cargo de ENFERMAGEM, matrícula 4505.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:4170F9AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/01/2021 A 31/12/2021 , para serem gozadas em 02 períodos; um período de 19/01/2022 a 28/01/2022, e outro período em 01/10/2022 a 20/10/2022, ao servidor **RUDYERO NUNES MACHADO,** ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, matrícula 6908.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:223D4926

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2020 A 10/01/2021 , para serem gozadas no período de 15/02/2022 A 16/03/2022, ao servidor **ELVIS SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Conselho Tutelar da Criança e do Adolecente, matrícula 6742.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 15 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:09F5FE91

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 234/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2019 A 02/08/2020 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, ao servidor **NILTON NATAL DE CARVALHO**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 5695.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:9790D134

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2022

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 07/12/2020 A 06/12/2021 , para serem gozadas no período de 05/02/2022 A 06/03/2022, ao servidor **LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 5838.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:DC5F2FFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 236/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 11/01/2021 A 10/01/2022 , para serem gozadas no período de 05/02/2022 A 06/03/2022, a servidora **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA VINHAIS**, ocupante do cargo de SERVIÇO GERAIS, matrícula 7095.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:0CC236CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 12/01/2021 A 11/01/2022 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **CAROLINE NUNES FONSECA**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5504.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F36A9E9F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 18/02/2017 A 17/02/2018 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **PATRICIA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, matrícula 3982.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:8203B8DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 A 04/09/2020, para serem gozadas no período de 11/02/2022 A 02/03/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/02/2022 A 10/02/2022, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX,** ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula nº 3885.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:B5FF22D4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 14/01/2019 A 13/01/2020 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **CLAUDIA REGINA MOTA DUARTE,** ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGA, matrícula 4190.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:AC68661F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2019 A 23/10/2020, para serem

gozadas no período de 01/02/2022 A 20/02/2022, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 21/02/2022 A 02/03/2022, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, matrícula nº 3885.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos para 01 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:2AB6D552

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/04/2020 A 31/03/2021 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **FRANCISMEIRE NICESIO VITALINO**, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISRTATIVO, matrícula 5996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:F8467D33

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 243/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 09/01/2021 A 08/01/2022 , para serem gozadas no período de 07/02/2022 A 08/03/2022, ao servidor **JOAO CARLOS OLIVEIRA LIMA**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6157.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:7A64B2AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 01/09/2020 A 31/08/2021 , para serem gozadas no período de 01/02/2022 A 02/03/2022, a servidora **CARLA LORRAINE FRANCO AQUINOS**, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 5809.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:D953C357

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 A 03/01/2022, para serem gozadas no período de 07/02/2022 A 26/02/2022, a servidora **ROSIMELRY SILVA SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, conforme Artigo 119 da Lei Complementar n° 002/2006, matrícula n° 4174.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6EF033FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 03/08/2020 A 02/08/2022 , para serem gozadas no período de 02/02/2022 A 03/03/2022, a servidora **UALISSON DE SOUSA BRAGA**, ocupante do cargo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, matrícula 5688.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:3BAEFED6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 06/01/2021 A 05/01/2022 , para serem gozadas no período de 07/02/2022 A 08/03/2022, a servidora **ROBERTO SALVADOR CAIVANO**, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4153.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:6B1F100E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 33/2022 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 13/2022. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E VÁLVULA REGULADORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Data de entrega dos envelopes: dia **16/03/2022**, até as 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **16/03/2022** às 08;00 min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08;00 min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 23/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:153CE7DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2022- PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2022-RP DE Nº 07/2022.
Objeto: Aquisição de suplemento nutricional oral em pó para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Quartel Geral-MG através de sua CPL, torna público a ***REVOGAÇÃO*** da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8666/93, por razões de interesse público que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 23 de fevereiro de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C0D38C11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 026/2022- CREDENCIAMENTO DE Nº 06/2022; Objeto: Credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para contratação de enfermeiro na modalidade plantonista para fins de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG através de sua CPL, torna público a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes ocorridos no transcurso do processo licitatório, que impediram a adjudicação e sua homologação, devidamente justificada no Despacho de Revogação datado em 23 de fevereiro de 2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:89690D0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo 34/2022 – Credenciamento 07/2022 – Inexigibilidade: 09/2022. OBJETO: Credenciamento de serviços médicos nas seguintes especialidades: angiologia/cirurgião vascular com execução de contrato mediante consultas; médico cirurgião com execução de contrato mediante consulta; Procedimentos cirúrgicos, cirurgias eletivas, e outros procedimentos que se fizerem necessários, fonoaudiologia com execução de contrato mediante consulta, e realização de exame, (teste de orelhinha) ,para fins de atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, conforme edital, e anexos**.** Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 23/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:01B00432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo 34/2022 – Credenciamento 07/2022 – Inexigibilidade: 09/2022. OBJETO: Credenciamento de serviços médicos nas seguintes especialidades: angiologia/cirurgião vascular com execução de contrato mediante consultas; médico cirurgião com execução de contrato mediante consulta; Procedimentos cirúrgicos, cirurgias eletivas, e outros procedimentos que se fizerem necessários, fonoaudiologia com execução de contrato mediante consulta, e realização de exame, (teste de orelhinha) ,para fins de atendimento das demandas da Secretaria de Saúde, conforme edital, e anexos**.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 23/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1C7F05FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 010/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Processo Licitatório n ° 010/2022
Pregão Presencial n° 003/2022
Registro de Preço nº 006/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 18 de fevereiro de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 010/2022 – Pregão Presencial 003/2022 – Registro de Preço 006/2022, Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de aparelho de ultrassonografia, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde , em favor de:

ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.405.384/0001-49

Recreio, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3C672D36

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação dO Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação do Processo Licitatório nº 019/2022, dispensa de Licitação n°004/2022, publicado no dia 23 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII / Nº3206, ONDE SE LÊ:
..."contratação de pessoa jurídica objetivando Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural com o cumprimento das exigências da Deliberação Normativa do CONEP, visando a participação do Município de Recreio no Programa do ICMS de Patrimônio Cultural sob a coordenação do IEPHA-MG; Orientação legal a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolizados junto ao IEPHA-MG e representação do Município junto ao mesmo; Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural local; Orientação irrestrita à todas adequações da Lei 18.030/2009 no quesito patrimônio cultural; Consultoria na criação e realização e ações de preservação do patrimônio cultural local em especial sobre tombamento de bens e inventário de bens)"...
PASSA-SE A LER:
Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Recreio/MG, de acordo com a Deliberação Normativa CONEP 01/2021 e Portaria IEPHA 06/2021. Consultoria técnica para o desenvolvimento da Política de Proteção do Patrimônio Cultural do Município para o **exercício de 2024**, a saber:
Assistência: ao Setor Municipal do Patrimônio Cultural e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural através de telefone, e-mail e watsapp (quantas vezes forem necessárias), durante o ano de 2022, para o acompanhamento das atividades técnicas do setor e avaliação dos documentos a serem enviados ao IEPHA/MG em 10/12/2022.
Registro: de bem cultural imaterial do Município de Recreio.
Estudo: de tombamento de bem cultural material de Recreio e distritos.
Orientação: para investimentos com recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural e elaboração do relatório de investimentos e plano de aplicação.
Visita: ao município para a participação conjunta em reunião do Conselho/Setor, de acordo com o cronograma aprovado pelos mesmos.
Realização: de todo o Plano de Educação Patrimonial (encontros, palestras e qualificações).
Assessoria: em eventos culturais que contemplem o Patrimônio Cultural de Recreio.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2FCBC3E9

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, convoca o profissional abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021, para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Recreio localizado à Rua Prefeito José Antonio, 126, Centro, nesta Cidade de Recreio, no horário das 08h00 às 17h00, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação deste Edital, para entrega de documentação abaixo relacionada, com a finalidade de admissão no quadro de servidores temporários da Prefeitura Municipal de Recreio:

(PROFESSOR II – HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
06	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA

Copia da Carteira de Identidade;
Copia do Titulo de Eleitor e comprovante de votação da ultima eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Copia do CPF;
Copia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Copia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Copia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
Fotocopia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
Copia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Declaração de antecedentes criminais;
Comprovante de residência;
Exame Médico Pré-Admissional;

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de fevereiro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:57B3D1DA

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

Motorista					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Daniel Luiz Marinho	xx	01/07/1961	555.252.616-34	Aprovado
2º	Vilmar Medeiros Pimentel	xx	22/03/1966	555.247.376-00	Aprovado
3º	Paulo Jose Simões Polito	xx	09/10/1966	594.980.486-49	Aprovado
4º	Ricardo de Amorim Rodrigues	xx	24/05/1993	118.726.176-97	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:45400FFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 1062/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**1062/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 010/2022
Processo instaurado dia 22/02/2022
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:1B640513

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 007/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022, referente ao Processo: Nº. 247/2021. **Objeto:** Aquisição de sistema de ensino, composto de kit de material didático alinhados com parâmetros curriculares nacionais. **Contrato Nº 007/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a pessoa jurídica **EDITORA FTD S.A** (Contratado), Valor Total Estimado: R$987.581,00 (Novecentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e um reais). Data da Assinatura: 07 de Fevereiro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FAA0462E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERENCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2019, PREGÃO Nº 009/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº198/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.0101.2662 MANUT. AS. ESPECIAL SEC. DESENVOLV. SOCIAL 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 251.

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2239 *MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA* 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 344.

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 *CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS* 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 354.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ECB7FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERENCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2019, PREGÃO Nº 009/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº201/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – LIG & LOKA LOCADORA DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2239 *MANUT. ATIVA DO PROGRAMA DE*

***TRANSFERÊNCIA DE RENDA* 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 344.**

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 *CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS* 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 354.

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2636 PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DA ASS 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 381

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:447B5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERENCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2019, PREGÃO Nº 009/2019 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº201/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS – M&E ALUGUEIS DE CARROS LTDA.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, por sua titular **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2240 *CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS* 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 354.

07 – SECRETARIA MUN. DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0104.2638 PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica FICHA 387

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7772365C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 001/202

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a **ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA DIVINA PROVIDENCIA.**

Objeto: Parceria para implementação da metodologia EFG-NEJ, curso técnico em administração – Eixo Tecnológico e Negócios de Titularidade do SEBRAE/MG, para atender os jovens da Cidade dos Meninos, dando prioridade aos alunos cujas famílias tenham cadastro no CADÚnico.

Valor do repasse: R $ 400.00,00 (Quatrocentos Mil Reais)

Vigência: 12 (Meses), com início após o recebimento integral do recurso.

Data da Assinatura: 18 de Fevereiro de 2022

Processo Administrativo n.º 7332/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C5A1E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022 PROCESSO N° 130/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021
PROCESSO N° 130/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação da Escola Municipal Elvira de Freitas, localizada na rua Diamantina, 770 - Pedra Branca (Justinópolis), no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

A Secretaria Municipal de Educação, autoriza V.S.ª, darem início, a execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Elvira de Freitas, no bairro Pedra Branca, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a execução do objeto de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente Instrumento.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SILVA
Max Plan Engenharia e Incorporação EIRELI.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1AD5EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022 PROCESSO N° 172/2021

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021
PROCESSO N° 172/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: MAX PLAN ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI.

Referência/Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação da 1ª etapa de obras da creche do bairro Cruzeiro, localizada na rua Carlos Drumond de Andrade - Cruzeiro, no Município de Ribeirão das Neves.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.

A Secretaria Municipal de Educação, autoriza V.S.ª, darem início, a execução dos serviços de implantação da 1ª etapa de obras da creche do bairro Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários a execução do objeto de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, que faz parte integrante do presente Instrumento.

O período total do contrato consiste em 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SILVA
Max Plan Engenharia E Incorporação EIRELI.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal De Educação

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D32EEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 11 de março de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022, destinada à contratação da prestação de serviços de seguro veicular "seguro total", em veículos do Município de Rio Espera/MG, em atendimento às demandas da Secretaria de Transporte. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 23 de fevereiro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0C2E94C8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 08h00min (oito horas) do dia 11 de março de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2022, destinada à contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na Zona Rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 23 de fevereiro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:985967DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 DISPENSA Nº 011/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 022/2022 – Dispensa nº 011/2022, cujo objeto é a locação de equipamento para prestação de serviço de cronometragem para a 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Partes: Município de Rodeiro – MG e IZABEL RODRIGUES LIMA, CNPJ: 21.621.378/0001-82. Valor total: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.33903900. Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DF15AD9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 DISPENSA Nº 011/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 022/2022
Dispensa Nº 011/2022
Contrato Nº 030/2022
Objeto: Locação de equipamento para prestação de serviço de cronometragem para a 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura: 23/02/2022
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: Valor total: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Izabel Rodrigues Lima.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:13C5164B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 DISPENSA Nº 012/2022

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 023/2022 – Dispensa nº 012/2022, cujo objeto é a aquisição de camisas personalizadas para a 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Partes: Município de Rodeiro – MG e ANGELITA NEIRA LOPES 07090036685, CNPJ: 43.756.365/0001-53. Valor total: R$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.33903900. Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:5E3FEC7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 DISPENSA Nº 012/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 023/2022
Dispensa Nº 012/2022
Contrato Nº 031/2022
Objeto: aquisição de camisas personalizadas para a 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura: 23/02/2022
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.33903900.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Angelita Meira Lopes 07090036685.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:F69EC745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 DISPENSA Nº 10/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 021/2022 – Dispensa nº 010/2022, cujo objeto é a aquisição de 300 unidades de medalhas personalizadas em Zemac, banho envelhecido sem pintura, 7cm de circunferência, incluindo alça, podendo variar alguns mm pós resfriamento, tira personalizada, para premiação na 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Partes: Município de Rodeiro – MG e REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME, CNPJ: 25.978.126/0001-66. Valor total: R$ 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais). Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.39903100. Vigência de 90 (noventa) dias. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:95677C26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 DISPENSA Nº 010/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 021/2022
Dispensa Nº 010/2022
Contrato Nº 032/2022
Objeto: Aquisição de 300 unidades de medalhas personalizadas em Zemac, banho envelhecido sem pintura, 7cm de circunferência, incluindo alça, podendo variar alguns mm pós resfriamento, tira personalizada, para premiação na 4º Meia Maratona e 3º Corrida Rústica de Rodeiro, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinatura: 23/02/2022
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor total: R$ 3.570,00 (Três Mil Quinhentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: 02.0014.0000.27.812.0031.2080.39903100.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e REINALDO DE FARIA ROMAGNOLI - ME.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:3566CBEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4399/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 07/03/2022 a 25/03/2022.
II – Emiliana Peron Marco, matrícula nº 2053, no período de 09/03/2022 a 07/04/2022;
III – Erlane Pereira, matrícula nº 2050, no período 09/03/2022 a 07/04/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos II e III do caput.

Art. 2º Conceder 1/3 de Férias à servidora Luciana Teixeira, matrícula nº 1392.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2B606130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4400/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos servidores:
I – Andreia Cristina Alberto, matrícula nº 1483, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022;
II – Cleide Celia da Silva Fernandes, matrícula nº 0223, no período de 07/03/2022 a 05/04/2022;
III – Márcia Gonçalves Vanelli Ribeiro, matrícula nº 0409, no período de 09/03/2022 a 04/04/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:80BD2E6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4401/2022

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença ao servidor Adejon Boscato, matrícula nº 1410, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2FB68E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4402/2022

Designa Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Poder Executivo

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei nº 1106/2020, de 22 de outubro de 2020 e no art. 4º do Decreto nº 307/2020, de 23 de outubro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Poder Executivo responsável por orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados, zelando pelo cumprimento da Política de Gestão Documental deste Poder e de suas obrigações referentes a documentos de arquivo, nos termos da Lei Municipal nº 1106/2020, de 22 de outubro de 2020, do Decreto nº 307/2020, de 23 de outubro de 2020, e demais legislação vigente.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal:
I – Presidente da Comissão: Márcia Aparecida Teixeira Gomes, matrícula nº 0139;
II – Responsável Técnica: Damiana da Silva Garcia, matrícula nº 0520;
III – Membro: Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311;

Art. 3º São competências da comissão:
I – promover a classificação de documentos conforme o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo;
II – apresentar proposta para alteração do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo, em eventual necessidade, adequando-o a melhor técnica e orientação para o arquivo de documentos;
III - submeter as listagens de eliminação de documentos para aprovação do Secretário Municipal de Administração;
IV - orientar as unidades administrativas em como analisar, avaliar e selecionar o conjunto de documentos produzidos e acumulados pela administração pública municipal, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos documentos destituídos de valor;
V - analisar os conjuntos de documentos para a definição de sua destinação final, após a desclassificação quanto ao grau de sigilo;
VI - definir procedimentos de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito do Poder Executivo, visando a estabelecer prazos de guarda e destinação final de documentos de arquivo;
VII - validar e propor adaptação e atualização dos instrumentos de gestão documental, quando se fizer necessário;
VIII - zelar pelo cumprimento da Política de Gestão Documental, bem como pelos dispositivos constitucionais e legais que norteiam as políticas arquivísticas públicas brasileiras.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2887FDBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 006/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

Examinados os atos e termos do Processo Licitatório nº 007/2022, cujo objeto foi acima mencionado, conforme requisição do Setor de Compras e Licitação.
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, aplicável ao Pregão Presencial por determinação do Art. 9º da Lei nº 10.520/02;
CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;
CONSIDERANDO que a Administração pública poderá rever seus próprios atos por razões de conveniências e oportunidade devidamente fundamentadas e comprovadas com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que no premente caso, fora constatado que a empresa licitante vencedora, não possui Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) para fins de prestação dos serviços contratados;
CONSIDERANDO que devido a constatação do fato que implica na legalidade desta contratação e que a Administração Pública pode rever seus atos de ofício na busca pela legalidade, e, ainda, anular os atos praticados quando apurado ilegalidade ou erro na contratação;
Decido pela "ANULAÇÃO" do presente Processo Licitatório, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública.

Rosário da Limeira/MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:9ECF3E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DESPACHO - LICITAÇÃO

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

DESPACHO
A Pregoeira deste município de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 005/2022, "TORNA PÚBLICO", à todos os interessados que a abertura da Sessão Pública para a realização do PREGÃO PRESENCIAL N º 004/2022, com data prevista para o dia 25 de fevereiro de 2022, às 08h00min, **FICA ADIADA** para o dia 11 de março de 2022, às 08h00min, em detrimento aos fatos a seguir:
Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022, conforme previsto no Edital nº 004/2022, Processo Licitatório nº. 005/2022, modalidade Pregão Presencial nº 004/2022, a Pregoeira, juntamente com a Equipe de Apoio, deu início às atividades para a realização do premente processo (conforme consta nos autos). Ocorre que, no momento da abertura da fase de Credenciamento das empresas, fora constatado que o município não tinha acesso ao "Sistema Planejar", local onde é realizado todo o Procedimento Licitatório, tais como: Credenciamento, fase de lances e negociações, fase de recursos, elaboração da Ata da Sessão Pública, entre outros atos inerentes ao trâmite do processo licitatório.
Nesse viés, a Pregoeira e Equipe de Apoio, decidiu pelo adiamento do procedimento licitatório, haja vista que, em comunicação com a empresa responsável pelo sistema, esta, na premente data, não informou horário que o sistema estaria reestabelecido.
Por conseguinte, devido a falha ocorrida no sistema (documento acostado aos autos), a realização deste procedimento se tornou inviável.
Após todo exporto, ficou designado na própria Sessão, a data de 25/02/2022 ás 08h00min para fins de abertura da sessão e o prosseguimento regular de todas as fases inerentes ao certame.
Todavia, por considerar que o Departamento de Licitações, não reteve os envelopes de proposta e habilitação da única empresa que compareceu à sessão naquela data e horário, eis que a empresa levou consigo os envelopes, o município não tem mais segurança na realização do certame com apenas a empresa que compareceu à sessão na data do dia 18/02/2022, visto que os envelopes de habilitação não ficaram sobre a guarda da Pregoeira e/ou de sua Equipe de Apoio.
Por esta razão, baseado no Princípio da Transparência e, diante do Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Particular, decide esta Pregoeira, pela rerratificação do Edital, abrindo-se assim, prazo regular nos termos da Lei Federal 10.520/2002, no sentido de permitir a participação de todas e quaisquer empresas interessadas e que cumpram as exigências do Edital.
É como decidimos

Atenciosamente,

ADMILSO ANTONIO DA SILVA
Analista em Licitação

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6E6D8F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, torna público a "RERRATIFICAÇÃO" do Pregão Presencial nº 004/2022, Processo Licitatório nº. 005/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, descritos e especificados no anexo I. Tal rerratificação se dá em detrimento ao processo ter sido adiado na data de 18/02/2022 e pelos motivos constantes no Portal de Transparência, assim como as alterações nas condições de participação. Portanto, onde se lê abertura na data de 25/02/2022 ás 08h00min, leia-se abertura na data de 11/03/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações, ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 23/02/2022,

ERICA RIBEIRO POGIANELI,
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5AB73A87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 014 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIA

DECRETO nº. 014 de 23 de Fevereiro de 2022.

Estabelece Ponto facultativo no dia 28 de Fevereiro de 2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 28/02/2022 com retorno do expediente no dia 02/03/2022, observando-se que os serviços essenciais de Limpeza Pública e Saúde mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 23 de Fevereiro 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:100F3181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo n.º: 224/2021
Pregão Eletrônico nº.: 084/2021
Ata de Registro de Preços n.º: 002/2022

Contratada: Beaton Comercial Ltda
CNPJ: 19.697.711/0001-95

Objeto: Ata de registro de preços eventual e futura aquisição de carimbos personalizados e fabricação de cópias de chaves.

Valor: O valor total estimado é de **R$ 15.871,26** (quinze mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Data assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

Santa Bárbara, 23/02/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:257FCF73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/22

Processo n.º 009/2022
Dispensa n.º 002/2022
Contrato n.º 015/2022

Contratado (a): Associação dos Agricultores Familiares do Município de Santa Bárbara/MG
CNPJ: 11.686.064/0001-04

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2022.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 117.074,10 (cento e dezessete mil setenta e quatro reais e dez centavos)**.
Vigência: 17/02/2022 a 31/07/2022

Data da assinatura: 17/02/2022

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1D3CA1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEILÃO 001/2022

Edital de **LEILÃO 001/2022 Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão em 14/03/2022, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: sucata de pneus. Local de visitação: Ginásio da Prefeitura- Avenida Rodrigo de Castro, Bairro São José, Santa Bárbara/MG. Dias de visitação: 09/03/2022 a 14/03/2022, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A34854DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO Nº 003/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. A Prefeitura torna público que a partir do dia**24/02/2022** a **30/04/2022**está realizando credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços mecânicos, serviços elétricos, serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/02/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:DB7F162E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 002/2022

Designa os Membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal de n.º 5013/2021, que regulamenta o processo de avaliação periódica de desempenho dos servidores do município de Santa Bárbara/MG;

Considerando Lei Municipal n.º 1331/2005;

Considerando Ofício Circular n.º 02/2022, encaminhado às Secretarias Municipais pela Divisão de Gestão de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuar como Membros das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho para servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades de Ensino da cidade de Santa Bárbara/MG:

I – Secretaria Municipal de Educação:
Melyna Neves de Oliveira Vilarino;
Fabiane da Silva Oliveira;
Cláudia Aparecida Mota;
Edson Ferreira de Carvalho (Suplente).

II – Colégio Municipal Afonso Pena:
Thamira Gonçalves Justino;
Tânia do Carmo Ferreira;
Cássia Regina das Dores Vieira;
Carolina Bibiano de Freitas (Suplente).

III – Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos:
Simone de Oliveira Queiroz;
Ana Maria da Silva Figueiredo;
Letícia Maria Silva Ferreira Mota;
Karina dos Santos Silva;
Lúcia Elena de Miranda (Suplente).

IV – Creche Municipal Maria Célia Torres:
Silvania de Lourdes Amaral;
Helena Cristina Rodrigues Lima;
Ednea Aparecida Pena Bramante;
Lucineia Carlos (Suplente).

V – Escola Municipal Adélia Hosken Ayres:
Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves;
Gilvete Ferreira Bandeira e Oliveira;
Janaína Figueiredo Rodrigues;
Clarice das Graças Braga Rosa;
Maria José Pagiola Battisti (Suplente).

VI – Escola Municipal Laudelina Antônia Gonçalves:
Maria Aparecida da Cruz Rocha;
Claudia Cardinale da Silva Goulart;
Andrea Aparecida de Souza;
Patrícia Luciane da Paz de Oliveira (Suplente).

VII – Escola Municipal Iveta Moreira Novais:
Lúcia Margarida Justino de Souza;
Gisele Mendes Eusébio;
Francismeire Gonçalves dos Santos;
Adriana Cristina Felisberto Messias;
Karine Islane Damasceno Eler (Suplente).

VIII – Escola Municipal Chico Severino:
Valquíria Aparecida da Silva;
Alessandra Cássia do Nascimento;
Joana D'arc Valentim Pereira Rosa;
Thaís Cristina Felix Teixeira Soares;
Claudia Ferreira Fernandes Vieira;
Amarílis Glauce Aparecida Félix (Suplente).

IX – Escola Municipal Irmã Amandina Maria:
Alexandre Carlos Augusto Souza Nascimento;
Sílvia Letícia Resende Saturnino;
Marisa Emery Pereira Sudário;
Josane de Cássia Monteiro (Suplente).

X – Escola Municipal Cecília Álvares Duarte:
Sandra Aparecida Silva Santos;
Geralda de Fátima da Conceição;
Marcelo Soares de Aquino;
Lucielma Valadares Marques de Queiroz (Suplente).

XI – Escolas do Campo:
Katyelle das Graças Rezende da Silva;
Geralda Aparecida de São José;
Gabriela Geralda Ferreira;
Evanilda Geralda de Lima Ramos;
Fernanda Paula Nogueira (Suplente).

XIII – Estação da Música:
Ordália Aparecida Braga Pena;
Gilson Pereira Silva;
Ana Paula Faria Ferreira;
Alisson Jorge da Silva Campos (Suplente).

XII – Centro de Apoio Psicopedagógico:
Riciane Cristina Santos Cunha;
Tatiana Monteiro de Barros;
Maria Célia Magalhães Faria de Freiras;
Raquel de Oliveira Germano (Suplente).

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 23 de fevereiro de 2022.

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:9A8C475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 217/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 079/2021

Assunto: Cancelamento de Procedimento Licitatório
Objeto: Aquisição de material escolar para composição do kit escolar a serem distribuídos para os alunos da rede municipal de educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Diante todo o exposto, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação à fl. 100 e com vistas a melhor atender aos interesses da Administração Pública, determino o **CANCELAMENTO** do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2021, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AC18795B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 237/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº : 011/2021

DESPACHO

Transcorreu "In albis" o prazo recursal em conformidade com art. 109 da Lei 8.666/93, referente à fase de julgamento da Proposta.

Santa Barbara do Leste/MG, 23 de fevereiro de 2022.

DIEGO FELIPE DA COSTA
Secretário da CPL

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9E0A2C40

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 237/2021 – Tomada de Preços nº. 011/2021 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Vencedor: Seletiva Consultoria e Projetos Ltda. – ME CNPJ 06.895.435/0001-28 – Valor Global: R$ 362.115,67 (trezentos e sessenta e dois mil cento e quinze reais e sessenta e sete centavos).

Santa Barbara do Leste 23/02/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8927CA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, ***Ilbnelle Santana Otoni***, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos IV e IX, integrantes da Lei Complementar nº 003/2021, na forma da tabela anexa ao presente projeto de lei.

Art. 2º. O art. 86 da Lei Complementar nº 003/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 86. Fica garantido aos atuais servidores efetivos o adicional por tempo de serviço (qüinqüênio) e a licença prêmio, previstos no plano anterior, já adquiridos e por adquirir, os quais passarão a vigorar com os adicionais, gratificações, progressões e promoções definidos por este plano a partir da publicação da presente lei."

Art. 3º. Fica revogado o inciso IV do art. 13 da Lei Complementar nº 003/2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Santa Margarida – MG, 22 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:1A96ABE1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 014//2022 DE 13/01/2022 INEXIGIBILIDADE002/2022, CREDENCIAMENTO 001/2022

CONTRATADO: V. HERDY VITOR & CIA LTDA, pessoa- jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 19.711.171/0001-57, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM sob Nº. 51368 MG, com endereço profissional à Rua Dr. Genserico Nunes de Oliveira, Nº. 100, Loja B, Centro, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais neste ato representado por Victor Herdy Vitor, inscrito no CPF sob o n° 049.265.386-01 e RG: MG11.916.815 SSP/MG.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia e Ortopedia, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), determinada pela Lei Municipal nº 1.469/2017, acrescida de parcela variável calculada com base no número de procedimentos realizados, proveniente do repasse efetuado pelo Sistema Único de Saúde (SMS), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sendo o valor global do contrato R$ 132.500,00 (centro e trinta e dois mil e quinhentos reais).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170 Fonte 100 / 108 / 170.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336 Fonte 101.
02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 362 Fonte 101.
Sec. Saúde;
02.01.07.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 823 Fonte 102.
02.07.01.10.301.0043.2052.33903900. Ficha 845 Fonte 102.
02.07.02.10.301.0043.2061.33903900. Ficha 1033 Fonte 155/159.
02.07.02.10.304.0038.2068.33903900. Ficha 1155 Fonte 155/159.
Sec. Obras;
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344 Fonte 100.
Sec. Ambiental;
02.10.01.04.122.0028.2049.33903900. Ficha 1474 Fonte 100.
Sec. Assist.;

02.08.01.08.122.0029.2099.33903900. Ficha 1187 Fonte 100/129.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5BBE4477

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: HEDARIO A DE MIRANDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.244.615/0001-80, com o valor total de R$ 61.222,00 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais); e COMERCIAL AMANTINO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 41.781.675/0001-00, com o valor total de R$ 29.928,50 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 22 de fevereiro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:82A9BC61

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 016//2022 DE 17/01/2022 INEXIGIBILIDADE 004/2022 CREDENCIAMENTO 003/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a RETIFICAÇÃO dos valores dos extratos dos seguintes contratos administrativos de prestação de serviços; n° 066/2022, onde se lê: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 067/2022, onde se lê: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 068/2022, onde se lê: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 069/2022, onde se lê: R$ 20.000,00 (dez mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 070/2022, onde se lê: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 071/2022, onde se lê: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 072/2022, onde se lê: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 073/2022, onde se lê: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 074/2022, onde se lê: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais) ; n° 075/2022, onde se lê: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 076/2022, onde se lê: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 077/2022, onde se lê: R$ 1.000,00 (hum mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais); n° 078/2022, onde se lê: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), leia-se: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes nos contratos administrativos de prestação de serviços.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E2053BAB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: GERCILEI JOSE MORAIS 05205045698, inscrita no CNPJ nº 45.122.169/0001-52, com sede no Córrego Bom Jardim, s/n, Zona Rural, Município de Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000, por seu representante legal Gercilei Jose Morais inscrito no CPF: 052.050.456-98

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços elétricos em geral, bem como para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações elétricas dos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da administração pública municipal

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais), sendo de R$ 17,00 (dezessete reais), por hora de serviço, Referência SINAPI e SETOP JAN/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.04.25.752.0042.2083.33903900. Ficha 1418. Fonte 100/117/170.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D244A39D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2021
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/2021

OBJETO: contratação da Entidade Privada Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Manhuaçu/MG – APAE, qualificada como Organização de Sociedade civil de Interesse Público sem fins lucrativos, para a celebração de termo de colaboração para a execução do Plano de Trabalho formulado pelo Município de Santa Margarida/MG.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANHUAÇU/MG - APAE, Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 18.497.032/0001-00, com sede na Alameda Doutor Eloy Werner, s/n°, Bairro São Vicente, Município de Manhuaçu/MG, CEP 36.900-000.

VALOR: R$ 79.889,04 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária relacionada abaixo, regularmente prevista no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.08.01.08.242.0034.0012.33504300. Ficha 958.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 32 da Lei n° 13.019/2014 e que, posteriormente, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B6ED26AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº18/2022- Dispensa nº08/2022-Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para Contratação de seguro total e contra terceiros, com a menor franquia, menor prêmio, menor valor de cobertura de vidros, incluindo Cobertura de Casco (colisão, incêndio e roubo) de no mínimo o Valor de Mercado Referenciado – 100% da tabela FIPE, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), Danos Materiais a Terceiros, Danos Pessoais a Terceiros, Acidente Pessoal por Passageiros (APP), assistência 24h (vinte e quatro) horas e garantia adicional de vidros, conforme planilha de veículos e tipos de coberturas detalhada, doc. anexo, que objetivou a contratação da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº.61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489, Bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, devidamente representada pelas senhoras, NEIDE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF 205.408.568-51, portadora do RG n.º28.543.390-8 SSP/SP, e ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, inscrita no CPF 226.772.278-00, portadora do RG n.º29.916.899-2 SSP/SP, no menor valor total de R$20.872,01 (Vinte mil e oitocentos e setenta e dois reais e um centavo)-

PUBLIQUE-SE

Santana de Cataguases, MG 09 de Fevereiro de 2022

MARCOS ANTONONIO FERREIRA

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDC3FF0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.61.198.164/0001-60, COM SEDE NA AVENIDA RIO BRANCO, 1489, BAIRRO CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO/SP- **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº018/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** -Nº08/2022- **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, COM A MENOR FRANQUIA, MENOR PRÊMIO, MENOR VALOR DE COBERTURA DE VIDROS, INCLUINDO COBERTURA DE CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO) DE NO MÍNIMO O VALOR DE MERCADO REFERENCIADO – 100% DA TABELA FIPE, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF), DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, DANOS PESSOAIS A TERCEIROS, ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIROS (APP), ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO) HORAS E GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS- **CONTRATO** Nº15/2022- **VALOR TOTAL** DE R$20.872,01 (VINTE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO) A SEREM PAGOS EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS-**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES- **ASSINATURAS:** NEIDE OLIVEIRA SOUZA, INSCRITA NO CPF 205.408.568-51 E ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, INSCRITA NO CPF 226.772.278-00 – CONTRATADO-MARCOS ANTONIO FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE-

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:123D5578

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA E CIA LTDA ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56/2020 TOMADA DE PREÇOS : 05/2020-OBJETO: PRORROGADO A VIGÊNCIA- TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 82/2021- PRAZO: 03/02/2022 A 03/03/2022- BITTNER MILLANI & CIA LTDA-TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 82/2021- PRAZO: 03/02/2022 A 03/03/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 04 DE FEVEREIRO DE 2022-

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:64369133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 REALIZADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA Nº18/2022.

"Nomeia comissão de seleção para elaboração, acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 realizado no âmbito do Município de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores públicos abaixo nomeados, como comissão de acompanhamento, avaliação e seleção do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 realizado no âmbito do Município de Santana de Cataguases/MG:
I - Presidente: Magna Regina Pereira Silva Souza, matrícula nº 668, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
II - Membro: José Edison de Almeida Medeiros, matrícula nº 429, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde;
III - Membro: Ana Maria Pereira de Oliveira, matrícula nº 116, vinculado à Secretaria Municipal de Administração;
IV - Suplente: Maria Madalena Garcia Castro Chaves, matrícula nº 21, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
V - Suplente: Rafael Francisco Giacomini, matrícula nº 456, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único: O suplente deverá ser convocado para atuar, sempre que algum candidato com parentesco familiar até 2º grau dos membros titulares da comissão estiver sendo avaliado, de forma a não permitir qualquer influência familiar na avaliação.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Seleção:
I – Elaborar editais de Processo Seletivo;
II – Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a fase de inscrições até a publicação do Resultado Final;

III – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
IV – Estabelecer critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da impessoalidade e imparcialidade;
V – Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 22 de Fevereiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:1A48D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"INSTITUI O TRABALHO EM HOME OFFICE DE SERVIDOR DA PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

PORTARIA MUNICIPAL Nº019/2022.

"Institui o trabalho em Home Office de servidor da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências "

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 em todo o território brasileiro, em especial no município de Santana de Cataguases;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades da secretaria municipal de administração, bem como a disponibilidade da secretária em trabalhar de Home Office, devido a seu afastamento decorrente da COVID-19, mas apresentando quadro clínico estável, havendo apenas a necessidade do isolamento, conforme protocolo de saúde;

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea "a" da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica instituído o teletrabalho em home office para a servidora DINEIA RIBEIRO BERNARDES FERREIRA, portadora do CPF nº.612.842.466-04, pelo prazo de 10 (dez) dias, que poderá exercer suas atividades de sua residência, de modo a não prejudicar o andamento do serviço público.
PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser prorrogado o prazo acima disposto, somente se a servidora ainda não estiver apta ao serviço, através da comprovação por atestado médico.

Artigo 2º - Eventuais requerimentos, solicitações, deverão ser encaminhados através do seguinte e-mail: sec.dineiabernardes@gmail.com

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 23 de fevereiro 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:7D42A613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 9.922/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação final do concurso público, edital nº 01/2020, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória-MG.

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:
Art. 1º. Homologa o resultado final do concurso público, concernente ao Edital Nº 01/2020, realizado no dia 14 de novembro de 2.021, para provimento de cargos públicos do Município de Santa Vitória, estado de Minas Gerais.
Parágrafo único. A presente homologação se aplica ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS – CÓDIGO 110, tendo em vista a divulgação oficial do resultado da prova prática, haja vista que quanto aos demais cargos, já houve a homologação parcial, sendo este o último cargo restante para a conclusão da homologação final do presente concurso.
Art 2º. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e item 1.5 do edital nº 01/2020.
Art.3º. A lista final contendo o nome e a classificação dos candidatos aprovados no cargo de operador de máquinas, concurso público, edital 01/2020, apresentada pela FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa é parte integrante deste decreto.
Art. 4º. A convocação dos aprovados no Concurso Público obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 16 de fevereiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5B93ADDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012, 013, 014, 015 E 016/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 012, 013, 014, 015 e 016/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022 Pregão Eletrônico RP nº 003/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos Ltda, CNPJ: 40.738.368/0001-76; Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ: 30.019.425/0001-03; LM Comércio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ: 22.675.610/0001-28. Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para o fornecimento de merenda escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$2.235.723,75; R$ 76.950,00; R$119.122,00; R$157.513,25; R$831.701,50. Validade: 12 meses - de 16/02/2022 a 16/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de fevereiro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:237F347D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 E 018/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 017 e 018/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022 Pregão Presencial RP nº 008/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: A.R. Industria e Comercio de Materiais para Construção, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97. Objeto: aquisição de MATERIAIS DE PINTURA E TINTAS, com entrega parcelada, para manutenção dos prédios públicos e novas construções, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias, Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$12.086,00; R$382.843,50. Validade:12 meses - de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de fevereiro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:8571D1B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022 Pregão Presencial RP nº 009/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA, CNPJ: 21.667.975/0001-48. Objeto: contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, para complementação de obras em diversos prédios públicos do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$88.912,19. Validade:12 meses - de 21/02/2022 a 21/02/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de fevereiro de 2021 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:35314BB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022

Extrato Contrato nº 007/2022, Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Presencial RP nº 009/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada visando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, para complementação de obras em diversos prédios públicos do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$88.912,19. Validade:12 meses - de 21/02/2022 a 21/02/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 109, 281, 323 e 410 FR 100 e 101 - Secretarias Municipais de Obras, Educação e Cultura e Esporte e Lazer. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:50AAD11F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022. DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2022, às 09:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de INSUMOS AGRÍCOLAS, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E EQUIPARADA, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:94D24958

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022. DATA DA ABERTURA: 10 de março de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à Aquisição de peças e serviços destinados à retífica de motor dos veículos (caminhão Ford Cargo 2423, ano 2014, Placa: PUS-7G08 e caminhão Iveco Tector 150E21, ano 2014, Placa: PWD-5980), pertencentes à Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. AMPLA PARTICIPAÇÃO OUTRO ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 24 de fevereiro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:38C0C85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022. Objeto: Prestação de serviços de treinamento a ser ministrado aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores de veículos de emergência (ambulância), num total de vinte participantes, através da realização de Curso APH - Atendimento Pré-Hospitalar – Suporte Básico de vida com carga horária de trinta horas, que corresponde ao desenvolvimento de habilidade no atendimento, avaliação e transporte de pacientes clínicos e traumáticos de emergência. Processo ratificado nesta data. Wellington dos Santos Madeira/MEI com o valor total de R$ 8.300,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A1544489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo de Licitação nº 022/2022. Dispensa de Licitação nº 013/2022. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecida: Wellington dos Santos Madeira/MEI. Objeto: Prestação de serviços de treinamento a ser ministrado aos enfermeiros, técnicos em enfermagem e condutores de veículos de emergência (ambulância), num total de vinte participantes, através da realização de Curso APH - Atendimento Pré-Hospitalar – Suporte Básico de vida com carga horária de trinta horas, que corresponde ao desenvolvimento de habilidade no atendimento, avaliação e transporte de pacientes clínicos e traumáticos de emergência. Valor Total: R$ 8.300,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (00.02.55). 21/02/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1F9EDAB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 014/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preço para o futuro e eventual fornecimento de testes rápidos de Covid 19 IGG/IGM. Processo homologado e adjudicado nesta data. J. A. Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. – EPP no valor total de R$ 2.720,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 18 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:454F360B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 017/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Processo homologado e adjudicado nesta data. Juliana de Fátima Toledo Pinto/ME com o valor total de R$ 43.620,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 22 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:39461A3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 001/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 012/2022. Detentora do Registro de Preço: J. A. Comércio de Materiais Cirúrgicos Ltda. – EPP. Objeto: Registro de preço para o futuro e eventual fornecimento de testes rápidos de Covid 19 IGG/IGM. Valor Total Estimado: R$ 2.720,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 207.01.10.305.0013.2.0064 (00.01.55)...3.3.90.30. 18/02/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D2365FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 017/2022. Pregão Presencial Nº 006/2022. Contrato Administrativo Nº 019/2022. Contratada: Juliana de Fátima Toledo Pinto/ME. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Valor Total: R$ 43.620,00. Vigência contratual: 22/02/2022 a 31/12/2022. Dotação Orçamentária: 206.02.08.244.0005.2.0047...3.3.90.32 (00.01.56) e (00.01.00). 22/02/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4BEA72F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2022 – TOMADA DE PREÇOS 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e credenciada junto à CEMIG,

para prestação de serviços necessários à aprovação do projeto junto à CEMIG e a execução das obras de ampliação da rede elétrica do Bairro Pedro Lacerda, em conformidade com o projeto e demais condições do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 09:00 do dia 11 de Março de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Tel (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:82F9A42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 21/2022 – PREGÃO 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço lote, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de Serviços Radiofônicos de Frequência Modulada FM, em emissora classe A filiada a amirt e abert, com 10.000 kg de potência mínima, com abrangência regional de no mínimo de 120 cidades, para a divulgação de Programas, matérias institucionais, eventos, campanhas educativas e informativas de interesse público do Município, conforme especificações e demais condições Termo de Referência, Edital e Anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 10 de Março de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D4844DDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 24/2022 – PREGÃO 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) do acesso à Comunidade Rural de Ponte Nova, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais elementos técnicos do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 14:00 horas do dia 10 de Março de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 23 de Fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:959CC200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato 064/2021 da DISPENSA Nº 011/2021 por meio do **Processo Licitatório nº 041/2021, Objeto:** locação de imóvel para instalação e funcionamento do arquivo do hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado, nas condições de conservação que se encontra. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, justifica se a prorrogação, para manutenção das atividades do arquivo do hospital. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA.**

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:898E6563

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da dispensa nº 007/2022 – Processo Licitatório nº 014/2022**. Objeto: Locação de imóvel residencial para instalação e funcionamento do posto de Saúde do angical a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada**: **Juraci Vieira Mendes Maciel**, no valor **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) Mensais**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 22/02/2022 a 22/08/2022.

São Francisco/MG, 23 de Fevereiro de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretario Municipal Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3E113F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2022 "REALOCA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 39/2022

"Realoca servidor que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015.
Considerando que portaria 06 de janeiro de 2018 nomeia para o cargo de provimento efetivo de gari a servidora Lunayara Oliveira Silva.

Considerando que o laudo médico ortopédico datado de 28 de dezembro de 2021, assinado pela Dra. Marcela Silva Freitas CRM/MG 73621/RJ 99028-0, recomenda realização na troca de função da servidora para uma que não envolva esforço.
Considerando as atribuições do cargo de provimento efetivo de GARI, desenvolvida junto a secretária municipal de obras e serviços urbanos.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica **REALOCADA** a Sra. **LUNAYARA OLIVEIRA SILVA,** inscrita sob o CPF nº 155.849.697-10, para desenvolver as atividades conforme orientação médica, junto a secretária de saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Revoga-se disposição em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 17 de janeiro de 2022.

São Francisco do Glória/MG, 23 de fevereiro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:933018AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA (R$ 109.400,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito/04.01.01.04.122.0002.2012 – Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos/08.01.01.12.122.0002.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino/11.01.01.10.122.0017.2094 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/11.01.01.10.122.0017.2097 – Ações de Enfrentamento ao COVID-19/11.01.03.10.302.0015.2107 – Manutenção Atividades do Transporte de Doentes/12.01.01.08.122.0002.2113 – Manutenção Atividades Administrativas Assistência Social/13.01.01.26.122.0037.2131 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transportes/14.01.01.15.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Obras e Serviços Urbanos/3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F00CEE03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

OBJETO: Contratação de serviços de psicólogo para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito das ações do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), conforme especificações contidas no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e a profissional MARINA SIQUEIRA CASTRO (R$ 33.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F23BE50F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as

sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:01426A5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666/1993, artigo 25, caput, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas E Serviços Urbanos, nas funções de pedreiro e servente de obras, oriunda do **Chamamento Público nº 001/2022**, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 017/2022, Inexigibilidade n.º 001/2022**, autorizando proceder-se a necessária contratação dos profissionais LEO CLÁUDIO APARECIDO DE SÁ; CPF Nº 134.609.406-38; BRUNO APARECIDO ROCHA PINTO; CPF Nº 137.147.146-00; EVERTON FLOR DA ROCHA; CPF Nº 095.695.396-40; EMERSON NETO DOS SANTOS; CPF Nº 036.113.556-40; EDVALDO SANTOS; CPF Nº 073.181.816-45; ADENILSON ANTÔNIO NASCIMENTO; CPF Nº 006.864.876-64; LUIZ FELIPE LOPES NUNES; CPF Nº 127.549.616-40; THALES NUNES ARAÚJO; CPF Nº 081.167.206-94; WALESON FERREIRA DE OLIVEIRA; CPF Nº 116.069.646-23; JOÃO CARLOS NUNES ARAÚJO; CPF Nº 016.295.186-89; JOÃO MARCELO LOPES NUNES; CPF Nº 163.029.516-74; LAURO SAMUEL APARECIDO DOS SANTOS; CPF Nº 110.038.626-24; LOHANN HENRIQUE LOPES DUMONT; CPF Nº 107.671.886-58; no valor de um salário mínimo vigente, nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D6F21EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Administrativo nº 002/2022, na modalidade Credenciamento nº 002/2022, cujo objeto consiste na seleção de instituição educacional para implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional destinado ao ingresso de jovens e adultos em curso de graduação, modalidade à distância (EAD) de Administração e Pedagogia, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência/Projeto Básico,** e ADJUDICO seu objeto ao proponente INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LIMITADA; CNPJ Nº 05.598.350/0001-15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:495174FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2022 comunica o resultado do julgamento de habilitação (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) do Credenciamento n.º 001/2022, cujo objeto é a seleção de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas funções de pedreiro e servente de obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

Nº	NOME DO CREDENCIADO	FUNÇÃO	CPF/RG
54	CLAUDIO FERNANDES LOPES	SERVENTE	041.747.316-83

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:AA51E580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL 007/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL (PRONTO SOCORRO, BLOCO CIRÚRGICO, INTERNAÇÕES, OBSERVAÇÕES), BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, FARMÁCIA VERDE, LABORATÓRIO E CAPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS

ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/03/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:4828570D

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 018/2022 PREGÃO PRESENCIAL 008/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/03/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:C1AB5E23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 100/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 100/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: GERALDO DE FATIMA BORBA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 100/2017, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 11/02/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. GERALDO DE FATIMA BORBA – CREDENCIADO.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2CFFC822

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DOS CONTRATOS N° 036 E 038/2017

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS Nº. 036 E 038/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2017, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADOS: ADAIR ALVES 04187411666 E VANILSON XAVIER DOS SANTOS 92089577649. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 036 E 038/2017, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE OBRAS E PEDREIRO, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 11/02/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSÉ BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES. ADAIR ALVES E VANILSON XAVIER DOS SANTOS – CONTRATADOS.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:9BC0D6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2550, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

AUTORIZA ASSINATURA DE TERMO DE PARCERIA COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Município de São Gotardo autorizado a firmar parceria com as entidades abaixo relacionadas para custear despesas das referidas associações das quais o município participará, a ser repassada dentro do exercício de 2022:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R$)
01	Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP	150.000,00
02	Sparta Esporte Clube	50.000,00
03	Casa de Apoio Pacientes BH/Casa Tony	20.000,00

§ 1º. As parcerias serão formalizadas nos termos da Lei 13.019/2014.

§2º. O valor previsto no artigo 1º desta lei será repassado conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2022, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de fevereiro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:87F558A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 002, de 23 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), classificada como atividade de impacto ambiental significativo pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro), para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 21090901/2021 – FAZENDA VALADARES - LUGAR CHIMANGO, MATRÍCULAS Nº 17.760, 15.698, 10.332, 5.302, 4.286, 3.728, 2.592, 25.972** – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:C2E98551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.

RELAÇÃO DE AUTORIZAÇÕES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍCIOS MINEIROS – AMM/MG

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço
Autoriza o estabelecimento denominado DROGARIA DAVES LTDA – CNPJ 24.825.846/0001-29, situado na Av. Dom Pedro II, 275 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço
Autoriza o estabelecimento denominado UNIMED DE SÃO LOURENÇO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – CNPJ 25.471.574/0010-60, situado na Av. Dom Pedro II, 605 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço
Autoriza o estabelecimento denominado NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 08.698.543/0014-50, situado na Av. Dom Pedro II, 740 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço
Autoriza o estabelecimento denominado NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME – CNPJ 08.698.543/0030-70, situado na Rua Olavo Gomes Pinto, 184 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

Gerência de Vigilância Sanitária de São Lourenço
Autoriza o estabelecimento denominado DIAS & ROCHA LTDA – CNPJ 04.315.972/0009-83, situado na Av. Dom Pedro II, 486 – Centro; a comercialização / dispensação de Retinóides de uso sistêmico do grupo C2 da Portaria 344/98, nos termos da Portaria n°06/1999.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:633F0429

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.129 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.129

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de exposição de orquídeas, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 59.241 de 07/02/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que o evento já é tradicionalmente realizado no Município de São Lourenço e a referida entidade foi Declarada de Utilidade Pública, através da Lei Municipal nº. 2.343 de 27/09/1999, sendo verificada a viabilidade de concessão de isenção de pagamento do preço público, **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Núcleo Orquidófilo de São Lourenço**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.468.629/0001-23, situada à Rua dos Andradas, nº. 383, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Sra. Fátima Vieira, portadora do RG nº. MG-6.418.877– SSP/MG e CPF nº. 854.961.386-04, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Melo, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "XXVII Exposição Nacional de Orquídeas de São Lourenço", entre os dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022, no horário das 08h00min às 21h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 3.129
Folha 02

§ 1º. O evento em questão será realizado por associação considerada ente de utilidade pública, tradicionalmente realizado no município, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.999/18, na Lei Municipal nº 2.343/99.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:10899594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.672 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.719.906,40 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.672

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.719.906,40 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3507, 29 de Novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.719.906,40 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - R$ 22.342,68
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento- R$ 728.001,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 750.343,68

Sub-Unidade 03 - Diretoria De Contabilidade
2.03.03.04.123.0001.2.0027-100 - 3.3.90.35.00 Gestão Da Diretoria De Contabilidade - - - - - R$ 9.096,18

Total da Sub-Unidade 03 - -- - R$ 9.096,18

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 21.997,06
2.03.05.26.782.0001.2.0032-157 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - - R$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- - R$ 29.997,06

Total da Unidade 03 - - - - -- - R$ 789.436,92

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - - - - - - - - R$ 39.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 39.600,00

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - R$ 91.668,11

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.672
Folha 02

2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças -- - - - -- - - - - R$ 3.000,00
2.04.01.15.451.0004.1.0007-100 - 4.4.90.51.00 Obras De Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - R$ 10.478,16

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 105.146,27

Total da Unidade 04 - - - - - -- R$ 144.746,27

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - -- - - - - - - R$ 22.681,75

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 22.681,75

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade - - - - - - - - - - - -- R$ 414.796,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 414.796,41

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - - - - R$ 71.260,68
2.05.02.12.365.0002.2.0059-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educ.Infantil Pré-Escola FUNDEB - - - - - - - - - - - - R$ 12.052,46

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -- R$ 83.313,14

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 520.791,30

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Muncipal De Saúde
2.06.00.10.305.0003.2.0068-155 - 3.3.90.30.00 Ações De Prevenção E Controle Da COVID 19- - - - - - -- - - - R$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 29.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS - - - - - - - R$ 15.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 27.214,84
2.06.01.10.302.0003.2.0079-102 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - -- - - - - - R$ 28.000,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.40.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 41.006,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 111.220,84

Total da Unidade 06 - - - - - - -- R$ 140.220,84

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.672
Folha 03

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0014.2.0103-129 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - - - R$ 6.000,00
2.08.01.08.244.0014.2.0105-100 - 3.3.90.39.00 Concessão De Benefícios Eventuais - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 26.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 26.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.40.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Esportes E Lazer -- - - - - -- - - R$ 1.452,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.452,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - R$ 1.452,00

Unidade 12 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. Da Criança E Do Adolescente
2.12.01.08.243.0010.2.0138-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria FMDCA - - -- - - - - - - - R$ 87.259,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 87.259,07

Total da Unidade 12 - R$ 87.259,07

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.719.906,40

Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 1.719.906,40

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.672
Folha 04

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.09.271.0001.2.0023-100 - 3.1.90.04.00 Pagamento De Encargos Patronais - - - - - R$ 728.001,00
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 Gestão Da Diretoria De Recursos Humanos - - R$ 6.438,86
2.03.01.04.122.0001.2.0020-100 - 3.3.90.39.00 Treinamento De Recursos Humanos - - - - - -- R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- R$ 739.439,86

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0004.2.0033-157 - 3.3.90.30.00 Sinalização De Trânsito - - - - - - - - - - - - - - - R$ 29.997,06

Total da Sub-Unidade 05 - - -- R$ 29.997,06

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 769.436,92

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - -- - - - - R$ 7.078,16
2.04.00.15.451.0004.1.0004-100 - 4.4.90.51.00 Acessibilidade Urbana - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 27.078,16

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - R$ 91.668,11
2.04.01.15.452.0004.1.0008-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - -- - - - - - - - R$ 46.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 137.668,11

Total da Unidade 04 - -- - - R$ 164.746,27

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação-- - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - -- R$ 50.000,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0048-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Integral - - - R$ 120.000,00
2.05.01.12.361.0002.2.0049-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Empreendedora - - - - - - - - - - - - R$ 88.377,60
2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola -- - - - -- - - - R$ 22.681,75

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.672
Folha 05

2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - R$ 156.418,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- R$ 387.478,16

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 3.3.90.30.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - - - - R$ 83.313,14

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 83.313,14

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 520.791,30

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 00 - Fundo Muncipal De Saúde
2.06.00.10.301.0003.2.0065-155 - 4.4.90.52.00 Cofinanciamento / Saúde Da Mulher - - - - -- R$ 29.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 29.000,00

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0072-102 - 3.1.90.04.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - - R$ 55.214,84
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 4.4.90.51.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - R$ 41.006,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 111.220,84

Total da Unidade 06 - R$ 140.220,84

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.16.482.0012.2.0087-100 - 3.3.90.30.00 Reforma De Imóveis - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 20.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0016.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Restaurante Popular - - - - - -- R$ 87.259,07
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - -- - R$ 97.259,07

Total da Unidade 07 - - - - -- - R$ 117.259,07

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.672
Folha 06

2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 3.3.90.32.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI -- - - - - - -- - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - -- - - R$ 6.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 6.000,00

Unidade 10 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
2.10.00.27.811.0006.2.0129-100 - 3.3.90.31.00 Jogos Escolares - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.452,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.452,00

Total da Unidade 10 - R$ 1.452,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 1.719.906,40

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 1.719.906,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A54CFDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.671 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.671

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 26 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.657.632,67 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0017-264 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - -- - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 200.000,00

Sub-Unidade 05 - Fundo Municipal De Trânsito
2.03.05.26.782.0001.2.0032-257 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Fundo Municipal De Trânsito - - - R$ 49.784,75

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 49.784,75

Total da Unidade 03 - -- R$ 249.784,75

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-247 - 3.3.90.30.00 Educação Como Prioridade - - - - - - - - - - - -R$ 831.157,90
2.05.01.12.365.0002.2.0050-247 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - -- - R$ 164.972,10
2.05.01.12.365.0002.2.0051-247 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Pré-Escola -- - - R$ 188.426,30
2.05.01.12.366.0002.2.0052-247 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos - - R$ 4.093,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 1.188.649,70

Total da Unidade 05 - - - - - R$ 1.188.649,70

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0072-253 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - --- R$ 119.198,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 119.198,22

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.671
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 119.198,22

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0015.2.0108-229 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Alta Complex. - - - - - R$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - R$ 100.000,00

Total da Unidade 08 - - -- - R$ 100.000,00

Total da Instituição 02 - - -- - R$ 1.657.632,67

Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 1.657.632,67

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7E2255C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.675 EXONERA PROFESSOR I.

DECRETO Nº. 8.675

Exonera Professor I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, estabilizada por força do art. 19 dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, **Srª. Vigínia Conti**, admitida em 01/08/1984, das atribuições do cargo de **"Professor I"**, previsto no Anexo VII da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de fevereiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:56452199

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 004/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-004/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **JR Comércio e Serviços Eireli – CNPJ: 07.794.622/0001-88**
Modalidade: Dispensa n.º 012/2022
Objeto:contratação de serviço de vídeo inspeção em galerias de águas pluviais, incluindo laudo técnico e ART.
Valor total: R$ 27.750,00
Forma de pagamento:contraprestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 11/02/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:85393522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4838

LEI MUNICIPAL Nº 4838
PROJETO DE LEI Nº 5261

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROCEDE O REAJUSTE DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 3184/2005.".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1° de fevereiro de 2022, revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 10,38% (dez, trinta e oito por cento) acumulado no período.

Parágrafo único. O reajuste mencionado neste artigo se aplica aos servidores efetivos, contratados, comissionados e aos inativos e pensionistas, conforme disposto no art. 45 da Lei 2.987/2002.

Art. 2° Nos termos do parágrafo único, do art. 4°, da Lei Municipal n. 3.184/2005, fica reajustado, a partir de 1° de Fevereiro do corrente ano, em 9,61% (nove, sessenta e um por cento) o valor pago aos servidores públicos municipais a título de auxílio-alimentação, segundo índice verificado pelo IPC-FIPE acumulado no período.

Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Revogadas as disposições com contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de fevereiro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BDC6A8A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2650

PORTARIA Nº 2650

"SUSPENDE OS EFEITOS REFERIDOS PELOS ARTIGOS 2º E 5º DA PORTARIA N. 2.603, DE 30/08/2021, QUE TRATA DA APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso IX, do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficaram proibidos, até 31 de dezembro de 2021, contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins;

CONSIDERANDO que com referência ao disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020 a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, por meio do Parecer número 16.424, de **03 de fevereiro de 2022**, procedeu a Revisão dos Pareceres Jurídicos de n. AGE/CJ n° 16.244, 16.247 e 16.249, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, onde se conclui que: ***"Portanto, nos casos em que se aplica, haverá uma suspensão da concessão do pagamento e fruição das vantagens mencionadas no IX do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 e que forem adquiridas no período de 28/05/2020 a 31/12/2021, cujo direito será reconhecido no momento do preenchimento dos requisitos legais, mas, o pagamento e fruição será concedido somente a partir de 01/01/2022, com efeitos prospectivos, vedado o pagamento de valores referentes ao citado período de 28/05/2020 a 31/12/2021, em função da vedação de pagamentos retroativos a que se refere o §3º, do art. 8º, da Lei Complementar n. 173/2020";***

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico 16.424, de 03 de fevereiro de 2022 da AGE entendeu pela "SUPERVENIÊNCIA DE DECISÃO JUDICIAL E DE INTERPRETAÇÃO DISSONANTE. EFICÁCIA ERGA OMNES DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE E EFEITO VINCULANTE. EXISTÊNCIA DE RECLAMAÇÕES DIVERSAS NO ÂMBITO DO STF (Rcl 47.793, Rcl 48.153, Rcl 48.157, Rcl 48.160, Rcl 48.178, Rcl 48.209, Rcl 48.214, Rcl 48.276, Rcl 48.277, Rcl 48.735, Rcl 48.801, Rcl 49.054, Rcl 49.126, Rcl 49.633 e Rcl 50.963) E PROVIMENTO NO SENTIDO DE RATIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NAS ADIs. TEMA 1137-RG. PARECER NORMATIVO DO TCE/MG. NECESSIDADE DE REVISÃO DE ATOS. ORIENTAÇÃO";

CONSIDERANDO que sobre o mesmo dispositivo o Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, expediu o Aviso 74/PR/2022, de **13 de janeiro de 2.022,** avisando aos magistrados e servidores que, exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, o período compreendido entre o dia 28 de maio de 2020 (data da publicaçãoda Lei Complementar federal nº 173, de 2020) e o dia 31 de dezembro de 2021 (termo estipulado pelo "caput" do art. 8º da referida lei), por ora, não será contado como período aquisitivo, tendo em vista a interpretação que vem ocorrendo em decisões do Supremo Tribunal Federal quanto à melhor regra hermenêutica aplicável à matéria (V.g.: Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 6.442, 6.447, 6.450 e 6.525, Recurso Extraordinário nº 1.311.742, Tema nº 1.137 e Reclamação nº 48178);

CONSIDERANDO que os **Artigo 2º e 5º** da Portaria n. 2.603, de 20/08/2.021, que assegurou que a contagem de tempo com períodos aquisitivos implementados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, para fins de pagamento de quinquenios e de Férias-Prêmio, **a** partir de 1º de janeiro de 2.022, foram editados tomando-se por base os Pareceres da AGE-MG e o entendimento da Comissão Administrativa do TJMG, estes revistos e suspensos neste exercício de 2.022, conforme considerandos acima;

CONSIDERANDO necessidade de se editar ato de orientação ao Departamento de Recursos Humanos, visando garantir segurança jurídica aos atos administrativos a serem praticados diante dos vários questionamentos formulados pelos servidores municipais, acerca da aplicação e vigência do disposto no inciso IX, do art. 8º, da LC 173/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos administrativos, jurídicos e financeiros referidos pelos artigos 2º e 5º da Portaria n. 2.603, de 20/08/2.021, que asseguraram a contagem de tempo com períodos aquisitivos implementados entre 28/05/2020 e 31/12/2021, para fins de pagamento de quinquenios e de Férias-Prêmio, **a** partir de 1º de janeiro de 2.022.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deve proceder a suspensão dos benefícios pessoais concedidos aos servidores municipais, partir de 01/01/2.022, e que tiveram como fundamento o disposto nos artigos 2º e 5º da Portaria n. 2.603, de 20/08/2.021.

Art. 3º. Ocorrendo a superveniente revogação dos artigos 2º e 5º da Portaria n. 2.603, de 20/08/2.021, caberá a Administração, no exercício da autotutela, promover a revisão dos aludidos atos, observado o devido processo legal, garantindo-se aos servidores os direitos à ampla defesa e ao contraditório, observado o status jurídico e no qual o servidor estava investido de boa-fé.

Art.4º. Dê-se ciência desta Portaria ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Paraíso e aos servidores em geral.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de fevereiro de 2.022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4DBFBBA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 082/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 082/2021, Processo nº 1508/2021, Registro de Preços nº 056/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (SISTEMA FECHADO BOLSA C/ 250ML) E DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG, PARA ENTREGA PARCELADA EM 12 MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **Vigência: 24 de Fevereiro de 2022 a 23 de Fevereiro de 2023.** Vencedora: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA / CNPJ 20.352.354/0001-02, valor estimado R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
Prefeito
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:C5D76217

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 042/2022. Pregão Presencial nº 082/2021, Processo nº 1508/2021, Registro de Preços nº 056/2021, Tipo Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MANITOL 20% (SISTEMA FECHADO BOLSA C/ 250ML) E DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ HCG, PARA ENTREGA PARCELADA EM 12 MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Vencedora: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA / CNPJ 20.352.354/0001-02, valor estimado R$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:E687DB67

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Renovação Contratual e Reajuste de Preços. Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 076/2020 – Objeto: Contratação de 38 (trinta e oito) profissionais (pessoa física/jurídica), objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da zona rural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 02 (dois) meses, começando a vigorar a partir de 08 de Março de 2022. Vigência: 08 de Março de 2022 à 07 de Maio de 2022.

ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	CONTRATO
1	AGENOR FRANCKLIN GOMES	047/2020
2	ALÉCIO PASCHOINI	048/2020
4	ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES	049/2020
5	APARECIDO DONIZETE SOUSA	050/2020
33	DENIS HENRIQUE SILVA	052/2020
39	DOMINGAS MARIA DE SOUSA	053/2020
8	EDIVALDO DUTRA DE PAULA	054/2020
9	EDMAR GUERRA	055/2020
10	FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA	056/2020
12	GIOVANI BRUNO LANZONI	057/2020
14	IVAIR DOS REIS VOLPE	058/2020
15	JEAN CARLOS EUGÊNIO	059/2020
16	JOÃO BATISTA DE SOUZA	060/2020
17	JOÃO DOS REIS MOREIRA	061/2020
36	JOSÉ BRAS DE SOUZA	062/2020
18	JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	063/2020
30	KAIO CÉSAR FERREIRA	064/2020
21	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO	065/2020
22	MÁRCIO FERREIRA	066/2020
28	MÁRCIO FERREIRA	066/2020
24	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS	067/2020
3	MAURÍCIO SILVA REIS	068/2020
13	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
19	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
23	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
38	MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME	069/2020
26	MIGUEL ANTÔNIO ALVES	070/2020
7	PARAÍSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	071/2020
27	PAULO ANTÔNIO FAUSTINO	072/2020
11	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA	073/2020
34	PEDRO GERALDO DOS SANTOS	074/2020
35	REINALDO GONÇALVES LEÃO	075/2020
29	SÉRGIO VITOR DE PAULA	076/2020
31	SÔNIO APARECIDO DA SILVEIRA	077/2020
20	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020
25	VIPI TRANSPORTES LTDA – ME	078/2020
32	WAGNER DE PAULA MARQUES	079/2020
37	WILIAN FRANCKLIN GOMES	080/2020

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A18ACD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 5° Aditivo do PAL n° 014/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, CONTRATO Nº 013/2020 tendo como por objeto do contrato seleção de empresa especializada para realização de obra de "Calçamento de via rural – local: Taquaral – via de acesso ao bairro Sobradinho - São Tomé das Letras/MG. PÓRTICO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. CNPJ n° 18.269.930/0001-00. Fica prorrogado o prazo 20/02/2022 à 19/04/2022. Presente aditivo foi acrescido um quantitativo de 2.488,82 no valor total estimado para serviços a serem presados durante a vigência do presente aditivo.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:238C3AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 010/2022, extrato publicado na data do dia 22/02/2022 ,Edição 3205 "Onde se lê: Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2022 , "Leia-se :04 de Fevereiro de 2022".

Sem Peixe, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:A5582EC4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2022, extrato publicado na data do dia 22/02/2022 Edição 3205 "Onde se lê: Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2022 , "Leia-se :04 de Fevereiro de 2022".

Sem Peixe, 23 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:E0C330B9

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 012/2022, EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DE CONTRATO DA

DISPENSA 012/2022, extrato publicado na data do dia 22/02/2022, "Onde se lê: Sem Peixe, 05 de Fevereiro de 2022 , "Leia-se :04 de Fevereiro de 2022".

Sem Peixe, 23 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:6A60FAC4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 013/2022. Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Restabelecimento de vias públicas. Conforme meta 7 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG , cep: 35441/000, Pelo valor total de: R$ 58.015,24 (cinquenta e oito mil quinze reais e vinte e quatro centavos).

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022 .

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:A1A079E1

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 013/2022 Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Restabelecimento de vias públicas. Conforme meta 7 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16. Pelo valor total de: R$ 58.015,24 (cinquenta e oito mil quinze reais e vinte e quatro centavos).

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 013/2022: Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Restabelecimento de vias públicas. Conforme meta 7 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16. Pelo valor total de: R$ 58.015,24 (cinquenta e oito mil quinze reais e vinte e quatro centavos).

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022 .

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:1ED460CC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 014/2022

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do Processo de Dispensa nº 014/2022 Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Restabelecimento de vias públicas. Conforme meta 8 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16. Pelo valor total de: R$ 27.803,14 (vinte e sete mil oitocentos e três reais e quatorze centavos)

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo de Dispensa nº 014/2022: Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Restabelecimento de vias públicas. Conforme meta 8 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16. Pelo valor total de: R$ 27.803,14 (vinte e sete mil oitocentos e três reais e quatorze centavos).

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022 .

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:BB91EE1C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 014/2022. Objeto: Contratação de obra pública em caráter emergencial. Restabelecimento de vias públicas. Conforme meta 8 do RES – MG 3165560-2021-1118-01 e Processo: 59052.008098-2021-13 MDR, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Com fundamento no Decreto Municipal nº 074/2021 e no art 24 inciso IV da lei 8666/93, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. Contratada: **CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/n, zona rural, Sem Peixe/MG , cep: 35441/000, Pelo valor total de: R$ 27.803,14 (vinte e sete mil oitocentos e três reais e quatorze centavos).

Sem Peixe, 04 de Fevereiro de 2022 .

Publicado por:
Layla de Paiva Fidelis
Código Identificador:BB53355B

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 004/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de serviço especializado, em publicidade institucional da Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Empresas credenciadas: P.H.D JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73 e ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF 18.096.707/0001-09. Foi declarada vencedora a empresa: P.H.D JORNALISMO LTDA - ME, CNPJ/MF 01.021.726/0001-73, para os itens 01 e 02 com valor total de R$ 136.900,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos reais). A empresa ABECE EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA – EPP, CNPJ/MF 18.096.707/0001-09 apresentou CND Federal vencida, sendo concedido prazo de 10 dias para apresentação de nova certidão. Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7BDFE75F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº.001/2022
Processo nº. 029/2022
Pregão Presencial (SRP) nº. 002/2022
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADO À ATENDER BENEFICIÁRIO DO CRAS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Detentor do Registro: LUVIFLA MERCEARIA LTDA, CNPJ nº 71.017.289/0001-08
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza

Valor Registrado: 13.005,00 (Treze mil e cinco reais)

Assinatura: 23 de fevereiro de 2022.
Vigência: 26/02/2022 a 22/02/2023

Senador Cortes – MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:87E996BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 030/2022
Processo nº. 030/2022
Dispensa nº. 022/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO - CAPELA STO. ANTÔNIO - PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: FÁBRICA DE LADRILHOS MENEZES LTDA – CNPJ nº 07.759.006/0001-96.
Representante Legal: Flávio Graciolli Menezes – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 26.137,50 (Vinte seis mil cento e trinta sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Vigência: 04/02/2022 a 04/06/2022.

Senador Cortes – MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6398B4B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 033/2022
Processo nº. 035/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 005/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MARIA ISABELLA CRUZ CASTRO - CPF nº 103.952.216-50.
Representante Legal: Maria Isabella Cruz Castro.

Valor do Contrato: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) / 4 (quatro) plantões.

Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.
Vigência: 15/02/2022 a 31/05/2022.

Senador Cortes, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E855EA8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 034/2022
Processo nº. 036/2022
Inexigibilidade (Credenciamento) nº. 006/2022
Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: VICTOR MUNIZ RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 44.875.716/0001-08.
Representante Legal: Victor Muniz Rodrigues.

Valor do Contrato: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) / 4 (quatro) plantões.

Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Vigência: 16/02/2022 a 31/05/2022.

Senador Cortes, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:40CD2200

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 035/2022
Processo nº. 038/2022
Dispensa nº. 026/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS, E, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS. EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.

Contratado: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA LTDA - ME. CNPJ n. 29.140.377/0001-28.
Representante Legal: Carlos Henrique Horta de Souza – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 6.572,40 (Seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Vigência: 16/02/2022 a 30/04/2022.

Senador Cortes, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9B0061C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 036/2022
Processo nº. 039/2022
Dispensa nº. 027/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA - PARA PROMOVER O ACOLHIMENTO DE PESSOA EM NECESSIDADE DE TRATAMENTO DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira.

Contratado: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA – CNPJ nº. 48.555.775/0114-37.
Representante Legal: Antônio Afonso Gomes – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 6.00,00 (Seis mil reais).

Assinatura: 16 de fevereiro de 2022.
Vigência: 16/02/2022 a 30/06/2022.

Senador Cortes, 16 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:092037DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 030/2022
Processo nº. 030/2022
Dispensa nº. 022/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE LADRILHO HIDRÁULICO - CAPELA STO. ANTÔNIO - PREGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: FÁBRICA DE LADRILHOS MENEZES LTDA – CNPJ nº 07.759.006/0001-96.
Representante Legal: Flávio Graciolli Menezes – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 26.137,50 (Vinte seis mil cento e trinta sete reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 04 de fevereiro de 2022.
Vigência: 04/02/2022 a 04/06/2022.

Senador Cortes – MG, 04 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2A8C424A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 031/2022
Processo nº. 033/2022
Dispensa nº. 044/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416-E CATERPILLAR.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ROAL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 00.821.577/0001-64.
Representante Legal: Francisco Rogério Evangelista - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 9.695,00 (Nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.
Vigência: 10/02/2022 a 10/04/2022.

Senador Cortes, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:04F82423

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 032/2022
Processo nº. 034/2022
Dispensa nº. 025/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratada: WANTUIL SALVADOR NILO, CNPJ n.º 17.481.970/0001
Representante Legal: Wantuil Salvador Nilo – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 15.430,00 (Quinze mil, quatrocentos e trinta reais),

Assinatura: 10 de fevereiro de 2022.
Vigência:10/02/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:473A5C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 005/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E AMBULÂNCIA TIPO C.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das **09:00 hs do dia 24/02/2022, às 09:00 hs do dia 15/03/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 15/03/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6F4EF8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 045/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 006/2022, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 24/02/2022, às 10:00 hs do dia 14/03/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:01 hs do dia 14/03/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 23 de fevereiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:47541CCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 004/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, INCLUINDO COLETES, CAMISAS, CAMISETAS, SQUEEZE PERSONALIZADOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO Nº 1481001199/2021 - SEDESE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 10/03/2022 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FDB0B445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 020/2022 PP 011/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 020/2022 – Pregão **Presencial** n.º 011/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.606.269/0001-03** DO VALOR: R**$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

Serra Azul de Minas/MG 23 de fevereiro de 2022.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:419CC927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICAS**.
CONTRATADA: **FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.606.269/0001-03** DO VALOR: R**$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).** N° Contrato: 016/2022.

Serra Azul de Minas/MG 23 de fevereiro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D814800F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PAL 021/2022 PP 012/2022

O MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS /MG por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, torna público nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e respeitando os termos do Art 4 Inc V da Lei Federal nº 10.520/2002 NOTIFICA aos interessados que o Pregão Presencial n.º 012/2022 Processo Licitatorio nº 021/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS**, acatando a impugnação da empresa TELEFONICA BRASIL S/A e atendendo aos princípios que norteiam a gestão pública em face da modificação extremamente necessária vem por meio deste retificar o edital, FICA ADIADO a abertura do certame para o dia 14 de Março de 2022, às 09h00.Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.OEdital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:83BCE88D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 16/2022. Processo Licitatório nº 36/2022. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de teste de COVID-19, que fazem parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19). Abertura dia 15 de Março de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 23 de fevereiro de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9319B820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Objeto: fornecimento de Testes de Antígeno rápido para COVID-19 swabs nasal ou de nasofaringe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 24/02/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 10/03/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/03/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/03/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E08A0BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ARP 040/2021 – PROCESSO 245/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção em geral, incluindo mate riais elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras, infraestrutura, pintura, pavimentação, dentre outros. **Fornecedores Registrados**: Comercial Macariano Gonçalves Ltda – CNPJ: 01.554.347/0001-49. **Item com Valor Reequilibrado:** 0001 – Cimento CP II sacos 50 kg – R$ 31,79 (*Trinta e um reais e setenta e nove centavos*). **Valor do Reequilíbrio Financeiro:** R$ 5.761,60 (*Cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos*). **Data do Reequilíbrio Financeiro:** 23 de Fevereiro 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:491512EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Objeto: fornecimento de ferramentas para oficina mecânica desta prefeitura, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transportes. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 25/02/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/03/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 11/03/2022, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:53ED8721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e MOLAS ANDRADE LTDA. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETICA DE FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor total: R$ 48.000,00. Prazo contrato: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 17/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A83BF987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

PROCESSO N°07/2022
DISPENSA N° 04.006/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 07/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.210.168/001-97, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA PESADA DA SECRETARIA M. TRANSPORTES, pelo valor global de R$ 32.420,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais), com fundamento no art.75, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 21/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:AEB229F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.006/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA PESADA DA SECRETARIA M. TRANSPORTES, considerando que o valor está dentro estão dentro dos praticados no mercado. R$ 32.420,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal - 21/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E5AB2FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 08/2022 – O MUNICÍPIO DE TAPIRA e RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA PESADA DA SECRETARIA M. TRANSPORTES. Valor total: R$ 32.420,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte reais). Prazo contrato: 90 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 21/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:865EC8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.001/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Abertura: 11/03/2022 às 09:h00min Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 23/02/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:3276E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO, GANDOLA, CALÇA, CINTO DE NYLON, COTURNO E BOTINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE GOVERNO, conforme tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO
01	UND.	20	GANDOLA OPERACIONAL GUARDA PATRIMONIAL AZUL MARINHO
02	UND.	20	CALÇA OPERACIONAL GUARDA PATRIMONIAL AZUL MARINHO
03	UND.	20	COTURNO PRETO NYLON BOINA PRETA
04	UND.	20	CINTO LISO

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 04/03/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 23 de fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:FADDA885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 3195

ERRATA Ao EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações de Sociedade Civil da rede filantrópica de atendimento de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 08.02.2022, Edição nº 3195

Onde se lê :
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para o repasse do valor de R$ 46.131,93. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA, para o repasse do valor de R$ 374.181,21. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CANTINHO DA SOLIDARIEDADE, para o repasse do valor de R$ R$ 394.684,29. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CESPROCTO- CENTRO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE E CULTURAL DE TEOFILO OTONI, para o repasse do valor de R$ 348.552,36. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA, para o repasse do valor de R$ 604.840,86. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

LAR DA CRIANÇA, para o repasse do valor de R$ 861.129,36. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

NINHO-CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ 768.865,50. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO, para o repasse do valor de R$ 410.061,60. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA, para o repasse do valor de R$ 244.065,54. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CANTINHO D A SOLIDARIEDADE, para o repasse do valor de R$ 105.040,86. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CESPROCTO- CENTRO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE E CULTURAL DE TEOFILO OTONI, para o repasse do valor de R$ 262.602,16. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA, para o repasse do valor de R$ 240.976,10. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Leia-se
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para o repasse do valor de R$ 51.751,71

(Cinquenta e um mil e setecentos e cinqüenta e um reais e setenta e um centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA, para o repasse do valor de R$ 419.763,87 (Quatrocentos e dezenove mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CANTINHO DA SOLIDARIEDADE, para o repasse do valor de R$ 442.764,63 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CESPROCTO- CENTRO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE E CULTURAL DE TEOFILO OTONI, para o repasse do valor de R$ 391.012,92 (Trezentos e noventa e um mil e doze reais e noventa e dois centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA, para o repasse do valor de R$ 678.522,42 (Seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

LAR DA CRIANÇA, para o repasse do valor de R$ 966.031,92 (Novecentos e sessenta e seis mil e trinta e um reais e noventa e dois centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

NINHO-CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ 862.528,50 (Oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos).Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO, para o repasse do valor de R$ 460.015,20 (Quatrocentos e sessenta mil e quinze reais e vinte centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BELA VISTA, para o repasse do valor de R$ 273.797,95 (Duzentos e setenta e três mil e setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CANTINHO DA SOLIDARIEDADE, para o repasse do valor de R$ 117.837,09 (Cento e dezessete mil e oitocentos e trinta e sete reais e nove centavos).Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CESPROCTO- CENTRO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE E CULTURAL DE TEOFILO OTONI, para o repasse do valor de R$ 294.592,73 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

CENTRO COMUNITARIO ESTRELA DA ESPERANÇA, para o repasse do valor de R$ 270.332,15 (Duzentos e setenta mil e trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:422449D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 3198.

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações de Sociedade Civil da rede filantrópica de atendimento de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 11.02.2022, Edição nº 3198.

Onde se lê:
LAR DA CRIANÇA, para o repasse do valor de R$213.171,17. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

NINHO-CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESADA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ 262.602,16. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EMORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO, para o repasse do valor de R$ 142.114,11. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Leia-se:
LAR DA CRIANÇA, para o repasse do valor de R$ 239.139,98 (Duzentos e trinta e nove mil e cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
NINHO-CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESADA CRIANÇA E ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ 294.592,73 (Duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS EMORADORES DO DISTRITO DE TOPAZIO, para o repasse do valor de R$ 159.426,65 (Cento e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:AAE3B90D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AOS EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 3199.

ERRATA AO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com as Organizações de Sociedade Civil da rede filantrópica de atendimento de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 14.02.2022, Edição nº 3199.

Onde se lê:
AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ R$1.122.543,63. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3,em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ R$512.846,58. Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Leia-se:
AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ 1.259.291,61 (Um milhão e duzentos e cinqüenta e nove mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3,em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.
AMCA - APOIO A MULHER A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, para o repasse do valor de R$ 575.322,27 (Quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:2B5D8EB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DAS JUSTIFICATIVAS DAS DISPENSAS DE CHAM. PÚB. - FRAT. ESP. JOAQUIM PORTUGAL E INST. RAIO DE LUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade: FRATERNIDADE ESPIRITA JOAQUIM PORTUGAL, para o repasse do valor de R$ 310.510,26 (Trezentos e dez mil e quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com base no Art. 30 - Inciso VI. Com a publicação do presente extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 21/02/2022

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade: INSTITUTO RAIO DE LUZ, para o repasse do valor de R$ 655.521,66 (Seiscentos e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 0 a 3, em tempo integral, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com base no Art. 30 - Inciso VI. Com a publicação do presente extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 21/02/2022

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Teófilo Otoni torna público a Justificativa da Dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade: INSTITUTO RAIO DE LUZ, para o repasse do valor de R$ 142.097,67 (Cento e quarenta e dois mil e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).Objeto da parceria: Atendimento de crianças de 4 e 5, em tempo parcial, mediante repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme detalhado no Plano de Trabalho, com base no Art. 30 - Inciso VI. Com a publicação do presente extrato da Justificativa da Dispensa de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 21/02/2012

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:915C082E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: **VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA, CNPJ nº 25.102.203/0001-10**, **Referência**: Inexigibilidade 005/2019 - D**ata de Assinatura**: 21/12/2021 – **Do Objeto**: "F**ORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI – MG**". **Do Prazo**: O prazo de vigência do Contrato nº 012/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 23 de dezembro de 2021. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:17315898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO ITEM Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

TERMO DERESCISÃOUNILATERAL AO ITEM Nº 01 DA ATADEREGISTRO DE PREÇOSNº 024/2021– Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI** - **Referência:** Pregão Eletrônico nº 024/2021. **Do Objeto** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item nº 01 da Ata De Registro De Preços Nº 024/2021. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PAPEL A4**". **Da Data de Assinatura:** 18/02/2022. Teófilo Otoni –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DEE12027

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº18

PORTARIA Nº18, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:
Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo 01/2022 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para contratação de Engenheiro Civil, visando atender necessidade pública.
A) Elione Vieira de Farias – MAT. 116658 – Assessor Técnico Nível Sup. II;
B)Gerson Monteiro Metzker – MAT. 120712- Assessor Técnico Nível Sup.III;
C)João Paulo Mine Blanc – MAT. 116979 – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 22 de Fevereiro de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:E373C075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.385/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos Art.6º da EC 41/2003, c/c Art. 40 §5º da CF/88 e Artigo 53§1º da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 292/2022, datado de 26 de Janeiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. NEIDE LÚCIA TONELLI,** Professor I, P-29, Nível I, Masp. 3842-6, inscrito no CPF sob o nº 957.302.736-49, Pasep nº 1.704.816.298-6 lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de Março de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1B2F3CDA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.386/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 293/2022, datado de 07 de fevereiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. VALDIRENE DE OLIVEIRA SOARES,** Atendente, P-22, Nível I, Masp. 4706-6, inscrito no CPF sob o nº 779.623.706-53, Pasep nº 1.234.950.498-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:9A7B1DE2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.384/2022

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso II da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769/2019, conforme requerimento 294/2022, datado de 28 de janeiro de 2022, a Sra. MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA LIMA, portadora do CPF nº 757.013.676-49, cônjuge dependente de ADAIR GERALDO DE LIMA, Masp. 813-4, CPF nº 035.826.096-50, falecido em 25 de janeiro de 2022, devendo a mesma perceber 100% (cem por cento) dos proventos do falecido, a contar de 25 de janeiro de 2022, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias,16 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D0768637

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.387/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 295/2022, datado de 07 de fevereiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. JOANA MARIA DE SOUZA VIEIRA E SILVA,** Servente, A-01, Nível I, Masp. 636-5, inscrito no CPF sob o nº 388.807.176-34, Pasep nº 1.902.033.188-7 lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de março de 2022.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias,18 de fevereiro de 2022.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BF382C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 10/03/2022 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:1320A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 030/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de licitação nº 001/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A5AC1D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO N.º 096/2021 - PROCESSO N.º 342/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/02, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 096/2021 – Processo n.º 342/2021**, realizado em 17 de setembro de 2021, referente à Aquisição de Panfletos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Fabiano Costa Azevedo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo o valor total contratado: R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Três Pontas, 20 de setembro de 2021 -

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:562BEC05

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 063/2018 – PROCESSO N.º 1057/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Três Pontas Internet Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.226.511/0001-87. O valor do contrato original fica acrescido em R$ 220,90 (duzentos e vinte reais e noventa centavos) mensais, referente ao ponto de acesso à rede física e tecnológica de comunicação de dados através de fibra óptica do Município a ser disponibilizado na Escola Municipal Peixinho Vermelho, localizado na Rua XV de novembro, n.º 85, Bairro Centro, tendo em vista que se torna imprescindível o acesso a internet para elaboração e sérvios essenciais relacionados ao âmbito gerencial e administrativo, visando também o início do funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas na mesma. **Data:** 24/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2011C6B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 – PROCESSO N.º 024/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Micro Trator Cortador de Grama - Zero Quilômetro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 16/03/2022. Início da Sessão de Lances: 16/03/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17681695

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022 – PROCESSO N.º 028/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Limpadores Automotivos,** com o objetivo de auxiliar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, a fim de que os veículos permaneçam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 14/03/2022. Início da Sessão de Lances: 14/03/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C91BD2F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 088/2021 – PROCESSO N.º 311/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO - PRODUTO - COMPLEMENTO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
78	PACOTE	15102	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M	R$44,00	R$ 66,52
79	PACOTE	15103	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHP G	R$49,00	R$75,82

Data: 23/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9661ABEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 088/2021 – PROCESSO N.º 311/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Exata Indústria e Comércio Ltda. EPP**,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
39	1397	PACOTE	PAPEL HIG. PIC. FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADA E GOFRADA-MACIA E SUPER ABSORVENTE. EMBA- LAGEM PLSTICO RECICLVEL C/ 4 ROLOS DE 30 MET.	R$4,25	R$ 5,44

Data: 23/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3325E39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 037/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, visando a **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de varredura, captura, apreensão, transporte, manejo, cuidado, alimentação e atendimento médico veterinário para animais de médio e grande porte encontrados desacompanhados de seu proprietário nas vias e logradouros públicos do Município de Três Pontas.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 15 de março de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C647DA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E PARA OS FUNCIONÁRIOS A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 15/03/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO DO SEGUNDO PISO DO CENTRO

ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL https://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-pregao-presencial-2022/.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DF16BBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do processo licitatório nº 132/2021, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2021 objetivando a aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo, 0 (zero) KM, nos termos do convênio nº 907805/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência. **ADJUDICO** o item nº. 389417 pelo valor de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para a empresa **DCJ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ 07.542.498/0001-63.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D6586104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do processo licitatório nº 132/2021, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº. 045/2021 objetivando a aquisição de 01 (um) Trator agrícola novo, 0 (zero) KM, nos termos do convênio nº 907805/2020 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e o Município de Tupaciguara, nas especificações contidas no Termo Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 389417 pelo valor de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais) para a empresa **DCJ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CNPJ 07.542.498/0001-63.**

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DA463C9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 541 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar parte da área verde da classe dos bens de uso comum do povo para destiná-la para uso especial, qual corresponde ao seguinte imóvel:

*"Parte de um **terreno vago**, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, designado área verde nº 02, do loteamento denominado residencial Jardim Esplanada, ou seja, **10.000 m²**, com os seguintes limites e confrontações: Frente: medindo 90,05, confrontando com a Rua Armando Scanavez (Antiga Rua E 5) + um chanfro 4,24 metros; Direita: medindo 85,70 metros confrontando com a área verde nº 2 remanescente; Esquerda: medindo 126,33 metros, confrontando com a Rua Valdemar Alves da Silva (Antiga Rua E 1); Fundo: medindo 102,77 metros, confrontando com as terras de José Eustáquio Ribeiro, isso de uma de área superficial de 14.888,93 m², **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG,** inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, com sede na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, em Tupaciguara-MG, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo e conforme Matrícula nº. 15.386 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG)."*

Art. 2º A presente alteração de destinação do imóvel, conforme descrito no artigo 1º, será para contrução de uma escola em parte do terreno desafetado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:B31F7AE3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.128 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tupaciguara, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e Lazer vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção da Juventude, o qual tem por objetivo o incentivo a prática do esporte por crianças, adolescentes e jovens do Município, alavancando a participação destas nas atividades esportivas, a fim de contribuir por meio do esporte com o desenvolvimento psíquico, físico e social dos participantes, bem como colaborar com a educação e integração social, contribuindo na construção do caráter, formando assim cidadãos com princípios e valores capazes de servir como referência em meio à sociedade.
Art. 2º São diretrizes do Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Tupaciguara:
I – incentivar a prática esportiva entre crianças, adolescentes e jovens;
II – promover o respeito mútuo entre os participantes do Programa, utilizando o esporte como instrumento para que aprendam a compreender e respeitar às diferenças e os limites um do outro;
III – facilitar a interação e a convivência de crianças, adolescentes e jovens de diferentes comunidades do Município, para que aprendam a importância da integração da sociedade;
IV – promover oportunidades de lazer entre os participantes;
V – oportunizar que crianças, adolescentes e jovens tenham ocupações que limitem seu tempo ocioso;
VI – despertar a noção de cidadania, facilitando o entendimento sobre direitos e deveres enquanto parte da sociedade;
VII – contribuir com a melhoria no rendimento escolar dos participantes, através do atingimento de metas estipuladas aos participantes do Programa;
VIII – contribuir na diminuição da evasão escolar entre os alunos participantes, através do atingimento de metas estipuladas aos participantes do Programa;
IX – incentivar entre as crianças, adolescentes e jovens participantes do Programa novos talentos que possam ver no esporte um ponto de partida para um futuro profissional ligado ao esporte;

X – possibilitar uma melhoria na qualidade de vida dos participantes, através da prática de esportes, oportunizando assim uma vida saudável e prevenção de doenças.
Art. 3º A promoção e o incentivo do desenvolvimento do esporte educacional, do esporte como lazer e do esporte como promoção à saúde se darão, prioritariamente, por meio de projetos esportivos nas mais diversas modalidades, em especial o futebol e futsal, a serem desenvolvidos nos bairros do município de Tupaciguara, bem como nos povoados do Bálsamo e do Brilhante.
Art. 4º Além do previsto no artigo anterior, o Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção da Juventude, poderão incentivar o esporte local através de:
I - criação ou apoio a projetos e eventos esportivos nas diferentes modalidades, incluindo modalidades não populares e esportes radicais e de aventura, de natureza, esporte adaptado e tradicional bem como programas de lazer para crianças, adolescentes, adultos e idosos, pessoas com deficiência e pessoas com necessidades especiais;
II - VETADO;
III - intermediação e estabelecimento de programas esportivos e de lazer com comunidades, instituições de ensino públicas e particulares junto às ligas e federações, com intuito de abranger várias classes sociais, favorecendo o acesso e permanência do cidadão escolar e não escolar em espaços que oportunizem práticas sistematizadas e/ou não sistematizadas como elemento de convivência positiva;
IV - criação, manutenção ou intermediação de programas ou eventos esportivos em comunidades rurais com intuito de integração da comunidade rural e urbana;
V - uso dos equipamentos, serviços e materiais de consumo públicos e/ou privados adquiridos e/ou contratados pelo nosso município;
VI - VETADO;
VII - VETADO;
VIII - criação de condições para construir, reformar, implantar, ampliar, adaptar e modernizar a infraestrutura esportiva pública existente no Município, dentre as escolas, ginásios, piscinas, campos, praças, pista de atletismo e outros agrupamentos, além de parques e jardins, garantindo a articulação entre as entidades privadas e as três esferas de governo.
IX - VETADO;
X - VETADO;
XI - VETADO;
XII - VETADO;
XIII - VETADO;
Art. 5º A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção da Juventude, poderá buscar parcerias para realização de projetos relacionados ao Programa, junto a empresas privadas, empresas públicas, outros órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos.
Art. 6º Através do Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Tupaciguara a Secretaria vinculada poderá desenvolver projetos específicos, conforme cada modalidade esportiva a ser ofertada às crianças, adolescentes e jovens do Município, de acordo com a demanda e com as reservas orçamentárias disponíveis.
§1º Os projetos específicos para execução deste Programa poderão ser efetivados através de acordos de cooperação, termos de fomento ou de colaboração, ou ainda outras formas de parceria, conforme artigo 5º desta Lei, bem como por meio de ações desenvolvidas diretamente na Secretaria vinculada.
§2º O Município poderá buscar junto aos clubes esportivos da região parcerias para execução de "escolinhas", visando oferecer aos participantes os conhecimentos e as metodologias utilizadas por profissionais, contribuindo assim com sua formação enquanto praticantes do esporte.
Art. 7º No âmbito do Programa criado por esta lei serão estabelecidos critérios de ingresso e participação, atendendo em especial aos requisitos abaixo:
I – faixa etária, de acordo com cada projeto específico;
II – frequência e rendimento escolar, no caso de participantes em idade escolar;
III – comprovação quanto à condição econômica do requerente, quando exigido pelo projeto específico.
Parágrafo único. Cada projeto específico criado no âmbito deste Programa poderá ampliar os requisitos mínimos estabelecidos neste artigo.
Art. 8º Para execução do Programa poderá ser utilizada toda a estrutura esportiva que dispõe o Município, como os Ginásios de Esportes, Praças, Quadras de areia e/ou outras estruturas físicas disponíveis em todos os bairros do município, bem como nos povoados do Bálsamo e Brilhante.
Art. 9º A gestão e a fiscalização do Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer no Município de Tupaciguara serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção da Juventude.
Art. 10. Fica autorizado a divulgação institucional em competições municipais a que alude a presente Lei.
Art. 11. A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua publicação.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:36F30F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 005/2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR INATIVO SR. JOSÉ ROSENDO DE LIMA A SUA ESPOSA A SENHORA MARTA CARODO DE LIMA".

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/03, combinado com art. 113, I, da Lei Municipal n° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR INATIVO, o Sr JOSÉ ROSENDO DE LIMA**, falecido em 26/01/2022, servidor público aposentado, a sua esposa a senhora **MARTA CARDOSO DE LIMA** ,com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPMUR, nº **005/2022.**
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento será na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.958,62
Valor Total do Provento	R$ 1.958,62

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 26/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia-MG, 22 de fevereiro de 2022.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Email: capsurucuia2011@gmail.com.br
Rua Flonora Ramos nº 29 B. Centro – CEP: 38.649-000 Urucuia-MG

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D5469161

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 004/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ nº 10.921.809/0001-00, Item: 13 – 66,03%. **MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.188.208/0001-08, Itens: 01 – 04%; 02 – 80%; 04 – 8,10%; 05 – 67,10%; 06 – 55,10%; 07 – 11,50%; 08 – 85%; 09 – 52%; 10 – 10,90%; 11 – 10%; 12 – 15%; 14 – 15,50%. **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, CNPJ nº 07.790.854/0001-68, Item: 03 – 72%.

Urucuia-MG, 23 de Fevereiro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C542F99A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 015/2021, Dispensa nº 009/2021, Contrato n° 027/2021. Partes: Município de Urucuia / ANAILSON SOARES MESQUITA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1B57682C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 011/2021, Dispensa nº 005/2021, Contrato n° 023/2021. Partes: Município de Urucuia / ANTONIO PEREIRA DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EEDC5FF4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 016/2021, Dispensa nº 010/2021, Contrato n° 028/2021. Partes: Município de Urucuia / IAN BERNARDO CORDEIRO ANJOS VIEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 03 de Fevereiro de 2022 até 02 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 02 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E489285E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 013/2021, Dispensa nº 007/2021, Contrato n° 025/2021. Partes: Município de Urucuia / LINDOMAR JOSE ROCHA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FD986982

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 010/2021, Dispensa nº 004/2021, Contrato n° 022/2021. Partes: Município de Urucuia / MARIA DO SOCORRO NUNES DE OLIVEIRA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A489E41

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 017/2021, Dispensa nº 011/2021, Contrato n° 029/2021. Partes: Município de Urucuia / MITRA DIOCESANA DE JANUÁRIA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 03 de Fevereiro de 2022 até 02 de Março de 2022.

Urucuia/MG – 02 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:370C2BFD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 012/2021, Dispensa nº 006/2021, Contrato n° 024/2021. Partes: Município de Urucuia / OLIVÉRIO TEODORO DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:816CC4E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 008/2021, Dispensa nº 002/2021, Contrato n° 020/2021. Partes: Município de Urucuia / TATIANE ALVES DOS SANTOS. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 02 de Fevereiro de 2022 até 01 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 01 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:52906429

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 019/2021, Dispensa nº 013/2021, Contrato n° 043/2021. Partes: Município de Urucuia / VALMI MENDES GONTIJO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogação de 06 de Fevereiro de 2022 até 05 de Fevereiro de 2023.

Urucuia/MG – 05 de Fevereiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4850BECF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 081/2018, Pregão Presencial Nº 056/2018, Contrato n° 376/2018. Partes: Município de Urucuia / CROS AGRO-INDUSTRIAL LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:70A5791B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 064/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 064/2020, Pregão Eletrônico Nº 002/2020, Contrato n° 192/2020. Partes: Município de Urucuia / INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1B29687C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 098/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 098/2018, Pregão Presencial nº 065/2018, Contrato n° 436/2018. Partes: Município de Urucuia / MARQUES RODRIGUES PIMENTEL. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C4F6289E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG-Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 023/2019, Pregão Presencial nº 011/2019, Contrato n° 149/2019. Partes: Município de Urucuia / MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ sob o nº. 09.240.575/0001-56. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 30 de Junho de 2021, o prazo de vigência.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CF770F7C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 006/2021 Inexigibilidade nº 004/2021, Contrato n° 019/2021. Partes: Município de Urucuia / IMPRENSA NACIONAL. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: A prorrogação de 27 de Janeiro de 2022 até 26 de Janeiro de 2023.

Urucuia/MG – 26 de Janeiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1A15F788

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 005/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 15/03/2022, às 09:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 005/2022, objeto: contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 23 de Fevereiro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:83D2C572

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 032/2018, **Contrato 186/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/01/2022,página 178, Edição 3175, onde se lê "**Urucuia/MG-31 de Dezembro de 2022**" leia-se "**Urucuia/MG-31 de Dezembro de 2021**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FAF5DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009-A/2021 - DO P.L Nº 017/2021 – P.E POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – (CIMAMS)

A PREF. TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009-A/2021 - DO P.L Nº 017/2021 – P.E POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 – (CIMAMS) - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:A6AA71D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 015/2022 – TP Nº 006/2022

A Pref. torna público o P. L nº 015/2022 – TP nº 006/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para Reforma e adequação da Quadra de futsal e da praça Pública, na comunidade de Brejinho, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - Cred: 15/03/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 15/03/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:F813063C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 016/2022 – TP Nº 007/2022

A Pref. torna público o P. L nº 016/2022 – TP nº 007/2022. Objeto: Contrat. de empresa especializada para Reforma e adequação de quadra de futsal, na comunidade de São Vicente II, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - Cred: 16/03/2022 às 08h30min. Abert. da sessão 16/03/2022 às 08h50min – Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:190ADD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 301/2018 – P.L. 173/2018 – P.P. 050/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto de prestação de serviços de natureza contínua, visando a manutenção do licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento.**VIG:**12 meses.**FDO:**135.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7CB22B19

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 009/2022 – P.L. 045/2021 – P.E. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 9,40 do Contrato de aquisição de mobiliário em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. **VLR:** R$ 475.000,00. **FDO:** 161.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:237CDB62

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 297/2018 – P.L. 159/2018 – P.P. 041/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA RADIOLÓGICA MARTINS & GODOY LTDA - EPP. **OBJETO**: Renovação do Contrato em epígrafe, que possui como objeto a prestação de serviços de exames de tomografia. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 363.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:62DAABE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 691 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c § 5º do art. 40 da CR/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à servidora **ALESSANDRA APARECIDA PAULISTA FREITAS**, CPF 735.597.096-87, matrícula nº 423-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Vespasiano, 23 de fevereiro de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:5E94A86D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 692 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais, à servidora **FELICIDADE MARIA ALVES,** CPF 182.322.806-20, matrícula nº 5598-7, ocupante do cargo de PR0FESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º março de 2022.

Vespasiano, 23 de fevereiro de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:AA437563

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 693 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO".

*O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:*

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, ao servidor **VALTÉRIO ALUÍSIO VIANA**, CPF 203.619.396-04, matrícula nº 5316-0 ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º março de 2022.

Vespasiano, 23 de fevereiro de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:5A4115AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 694 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA".

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício por Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais, ao servidor **VANDERLEI ANAEL VIEIRA**, CPF 186.520.856-68, matrícula nº 467-8, ocupante do cargo de VIGIA, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2021.

Vespasiano, 23 de fevereiro de 2022

AMARILDO CRUZ
Diretor Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9A6322BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N°18/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 18/2022, - Contratada: LUMA FRANCELINA DA SILVA – Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA, NO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG - Valor: R$ 320.000,00 PAL-10/2022- VIGÊNCIA 18/02/2022 A 31/12/2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C164DE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7 AO CONTRATO Nº 007/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 7/2022 **ao Contrato n°** 007/2021
Licitação n° 005/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$ 20.589,47; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Quantidade	Valor Total
Etanol	14,17	78,64
Gasolina Comum	2.392,99	16.966,30
Óleo Diesel S10	662,53	3.544,53

Valor do Contrato: 847.315,13
Valor do Aditivo: 20.589,47
Data da Vigência do Contrato: 03/02/2022
Data da Vigência do aditivo: 03/05/2022

Data da Assinatura: 07/01/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BDEA26FD

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 012/2022
Licitação n° 006/2022
Modalidade de Carta Convite n° 002/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Estecon Escritório Técnico de Contabilidade Ltda. CNPJ: 21.187.794/0001-14
Logradouro: Av. Governador Benedito Valadares, n° 40 segundo andar, Bairro: centro
Cidade: Pirapetinga UF:MG CEP:36730-000. TEL:(32)3465-1181
E-mail: esteconfiscal@yahoo.com

Objeto:
Para o fornecimento dos serviços conforme consta no edital com a proposta mais vantajosa com o menor preço global. "Contratação de profissional/empresa especializado em serviços de Contabilidade Pública aplicada ao setor Público, de acordo com as condições e especificações constantes no respectivo edital e seus anexos. Pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ **42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**
Vigência: 17/02/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.10.00.04.122.0003.2.0084	00.01.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	R$ 46.000,00

Total R$ 46.000,00

Data da Assinatura 17 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:765166E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:53960B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2022 –INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022, PARA HABILITAÇÃO DOS PRESTADORES PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE COLETIVO DAS COMUNIDADES RURAIS PARA A SEDE URBANA E VICE-VERSA EM ÔNIBUS E SIMILARES COM CAPACIDADE A PARTIR DE 40 (QUARENTA) ASSENTOS (LUGARES) POR ADESÃO AOS PREÇOS PREVIAMENTE FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, HIPÓTESE DE CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT DA LEI FEDERAL 8.666/93, FICANDO, PORTANTO, ADJUDICADO PARA **GILMAR SANTOS DE OLIVEIRA**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:7792ECF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 08/2022 - Dispensa de Licitação nº 03/2022

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 08/2022, Dispensa nº 03/2022, para contratação direta da Gilberto José Lopes 10166909670, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.164.744/0001-60, para aquisição de material de auxílio pedagógico para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no valor global de R$ 11.660,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente as introduzidas pelo Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 24 de janeiro de 2022.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A98F7F26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

- Objeto: Registrar preços de combustíveis: gasolina comum e diesel S-10, para a frota de veículos da Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de empresa especializada, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0005 00.01.00 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR;
3.3.90.30.00.2.08.00.06.182.0003.2.0130 00.01.00 MANUT. DAS AÇÕES COORD. DA DEFESA CIVIL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0018.2.0027 00.01.01 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO;
3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO;
3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF;
3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;
3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 MANUT. SECRET. AGRICULT. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
3.3.90.30.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.30.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, referente ao período de abastecimento de 15 (quinze) dias.

- Empresas vencedoras:
AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA.
CNPJ nº 05.627.687/0001-03
Item: 01 – Gasolina comum R$ R$ 7,10

AUTO POSTO PORTUENSE LTDA.
CNPJ nº 04.996.242/0001-38
Item: 02 – Diesel S-10 R$ 5,39

Astolfo Dutra, MG, 14 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B26F697B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022

- Objeto: Contratação de serviços de serralheria, solda comum e em alumínio, torneiro mecânico, freza e corte de plasma, INCLUÍNDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA SUA EXECUÇÃO (ferragens, eletrodos, serras, etc), conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.:
3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0109 00.01.01 MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS ESCOLAR;
3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL;
3.3.90.39.00.2.05.00.04.122.0003.2.0049 00.01.00 MANUT. CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
3.3.90.39.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV. FUNERÁRIOS;
3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 00.01.02 Manut. do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 MANUT. DAS AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL;
3.3.90.39.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
3.3.90.39.00.2.07.03.10.305.0008.2.0069 00.01.02 MANUT.DAS AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAÚDE;
3.3.90.39.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricult. Pecuária e Meio Ambiente;

3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.90.39.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR;
3.3.90.39.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;
3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO;
3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 00.01.00 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados à medida da necessidade do Município, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada das ordens de fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

- Empresas vencedoras:
ALCEBIADES EDILSON PEREIRA DA SILVA 13363870680
CNPJ nº 42.791.656/0001-10
Itens: 3, 5, e 6 - R$ 142.880,00

S.D. FREITAS DE PAULA EIRELLI
CNPJ nº 22.444.454/0001-94
Itens: 1, 2, 4 - R$ 169.650,00

- Total Geral: R$ 312.530,00

Astolfo Dutra, MG, 15 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:C8FB3FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022

- Objeto: Aquisição de tendas para utilização pela Secretaria Municipal de Educação nas Escolas Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

- Dotação Orçamentária nº.
4.4.90.52.00.2.04.00.12.361.0009.1.0006 00.01.01 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO P/ENSINO FUNDAMENTAL;
4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 00.01.47 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento.

- Empresas vencedoras:
LC TENDAS EIRELI
CNPJ nº 35.067.125/0001-13
Item: 1
R$ 15.500,00

VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS EIRELI
CNPJ nº 05.626.958/0001-06
Itens: 2 e 3.
R$ 32.300,00

- Total Geral: R$ 47.800,00

Astolfo Dutra, MG, 15 de fevereiro de 2022.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0473C468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais de construção civil, ferragens e ferramentas visando atender solicitações do Departamento Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 006/2022 – Agropecuária Gonçalves Leite Ltda. ME no valor total de R$ 644.564,74 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); ARP 007/2022 – Compre Bem Distribuidora Eireli EPP no valor total de R$ 466.783,71 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos); ARP 008/2022 – Lajes Almeida Ltda no valor total de R$ 94.322,50 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de fevereiro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:9983D577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de chaveiro e fornecimento chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 17/03/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 23 de fevereiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA473B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas **CESAR AUGUSTO DE MOURA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.075/0001-92, no valor de R$ 91.848,80 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos),**

FABIO FRANCISCO MIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.703.769/0001-50, no valor de R$ 121.360,00 (cento e vinte e um mil trezentos e sessenta reais) e MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07, no valor de R$ 166.474,10 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos), empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 070/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.

Borda da Mata – MG, 23 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 070/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 23 de fevereiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EE9DC6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** CESAR AUGUSTO DE MOURA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.075/0001-92, no valor de R$ 91.848,80 (noventa e um mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**. ASSINATURA:** 23/02/2022. **VIGÊNCIA:**03/03/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7EB9ABC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07, no valor de R$ 166.474,10 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **ASSINATURA:** 23/02/2022. **VIGÊNCIA:** 03/03/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 23 de fevereiro de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:85E09D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 045/2022, Pregão Eletrônico nº 05/2022, **ALTERANDO:**

- O descritivo dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DE PASSEIO DE ACORDO COM CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA - OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:BF3B96D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 047/2022 – Pregão nº 07/2022.
Objeto: AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
Data: 10/03/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 24 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:28F1C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 046/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, **ALTERANDO:**

- O descritivo dos itens 04 e 05.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacaldas2@gmail.com.

Caldas/MG, 23 de fevereiro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B088A5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 2.973 DE 2022

"Dispõe sobre as medidas para regulamentação das atividades dos serviços de reciclagem no Município de Cambuí e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E DO CAMPO DE APLICAÇÃO

Art. 1º - A presente Lei tem como objetivo a regulamentação dos estabelecimentos que realizam o recebimento, armazenamento, segregação e venda de materiais oriundos de descarte de empresas, comércios e ambientes residenciais - materiais de reciclagem;
Parágrafo único: Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pelo recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito do Município de Cambuí/MG.

CAPITULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
- coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
- gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou com Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, exigidos na forma desta Lei;
- reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;
- rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;
- resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

CAPITULO III DAS OBRIGAÇÕES

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais que pretende desenvolver as atividades de recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos deverão possuir as autorizações abaixo relacionadas para o início das atividades:
– Alvará de localização;
– Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
– Licenciamento Ambiental ou documento equivalente;
– Controle químico contra pragas urbanas realizado por empresa devidamente regularizada para esta prática, que deve ser repetido a cada seis meses.

Art. 4º - Os estabelecimentos que já estiverem em funcionamento terão prazo de 90 (noventa) dias para a regularização dos documentos descrito no art. 3º, a contardo início da vigência da presente Lei.

Art. 5º - Não poderão ser efetuadas as atividades de recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos por pessoas físicas e jurídicas em residências.

Art. 6º - Os estabelecimentos que realizam o recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos não poderão manter a atividade em funcionamento sem a obtenção da documentação descrita no art. 3º, observado o disposto no art. 4º da presente Lei.

Art. 7º - O proprietário do imóvel no qual se localiza a atividade de recebimento, armazenamento, segregação, e venda de materiais oriundos de descarte de empresas, comércios e ambientes residenciais - materiais de reciclagem - será igualmente responsável pela não observância dos requisitos existentes na presente lei.

CAPITULO IV DA LOCALIZAÇÃO

Art. 8º - A localização dos estabelecimentos que realizam recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos ou que pretendem realizar esta atividades, não serão permitidas em áreas estritamente residenciais e na região central, de acordo com o zoneamento estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 012/2020 - Plano Diretor.

CAPITULO V DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9º - A fiscalização das normas a que trata-se esta lei se dará pelos Departamentos de Tributos, Departamento de Posturas, Departamento de Meio Ambiente e pelo Departamento de Vigilância Sanitária, cada qual em seu âmbito de atuação.

CAPITULO VI DAS INFRAÇÕES

Art. 10 - Nos casos de descumprimento da presente Lei o infrator estará sujeito as penalidades de:
I – Notificação; II – Multa;
– Interdição do local;
– Apreensão dos materiais mantidos no local.

CAPITULO VII DAS SANÇÕES

Art.11 – Constituem infrações, ressalvadas as previstas na legislação federal:
– Fazer funcionar atividade de recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos sem alvará de funcionamento;
–Notificação;
– Interdição do local;
– Multa de 200 UFM;
– Apreensão dos materiais;
– Fazer funcionar atividade de recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos sem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

– Notificação;
– Interdição do local;
– Multa de 100 UFM;
- Fazer funcionar atividade de recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos sem a Licença Ambiental ou documento equivalente;
– Notificação;
– Interdição do local;
– Multa de 100 UFM;
– Fazer funcionar atividade de recebimento, armazenamento, segregação e venda de resíduos sólidos sem a realização de controle químico contra pragas urbanas realizado semestralmente por empresa devidamente regularizada para esta finalidade.
– Notificação;
– Multa de 50 UFM.

Art. 12 – As notificações possuirão intuito de alertar o responsável pela atividade e o proprietário do imóvel sobre a necessidade de regularização das atividades de recebimento, armazenamento, segregação e vendas de resíduos sólidos, que possuirão prazo de 30 (trinta) dias para regularização.

Art.13 – Nos casos de multas a autoridade fiscalizadora, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará no local em que for verificada a infração ou na sede da repartição pública, o auto de infração, que conterá:
- o nome do infrator, seu domicílio, residências e os demais elementos necessários a sua qualificação civil;
- o local, a data e à hora da lavratura do auto de infração;
- a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
- a pena que está sujeito o infrator;
- a declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;
- a assinatura do autuado ou, em caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas;
- o prazo para interposição de recurso, quando cabível.
§ 1º - havendo a recusa do infrator em assinar o auto, será feita neste a menção do
fato;
§ 2º - A autoridade fiscalizadora é responsável pelas declarações que fizer no auto
de infração, sendo passível de punição, no caso de falsidade ou de omissa dolosa.

Art. 14 - O infrator será notificado para a ciência do auto de infração:
I - pessoalmente;
- pelo correio ou por via postal;

- por edital de estiver em local incerto ou desconhecido.
§ 1º - O edital de que trata este artigo, será publicada, uma única vez, no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.
§ 2º - Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a dar ciência da notificação, o fato será consignado por escrito pela autoridade que a efetuou.

Art. 15 – Após a aplicação da multa, transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias sema devida regularizaçãodas atividades, independente de pagamento, o estabelecimento será interditado, sendo o acesso ao seu interior totalmente impedido.

Art. 16 – Após a interdição, o responsável pelas atividades e/ou proprietário terão o prazo de 07 (sete) dias para regularizar as atividades junto aos órgãos competentes.

Art. 17 –Transcorrido o prazo previsto no art. 16, o material armazenado no local em questão será apreendido e procedido a doação dos mesmos.
Parágrafo único - A doação dos materiais será destinada à organizações de coletores devidamente regularizadas.

Art. 18 – O proprietário do imóvel no qual se localiza a atividade de recebimento, armazenamento, segregação, e venda de materiais oriundos de descarte de empresas, comércios e ambientes residenciais - materiais de reciclagem –responde solidariamente com o responsável pelo desenvolvimento das atividades.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 – Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:7E9F9BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL N.º 2.974 DE 2022

"Declara Patrimônio Cultural Imaterial do povo Cambuiense a Roda de Capoeira."

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do povo cambuiense a Roda de Capoeira

Parágrafo único. O órgão municipal de proteção do Patrimônio Cultural adotará os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação da Roda de Capoeira no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:E49AA8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 044/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor;

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí.

EFETIVOS:

Antônio Carlos Barbosa (Presidente)
Fabiana de Paula Liz
Jucelene Nascimento Dias
Leonardo Fabricio da Rosa

SUPLENTES:

- Alexsandra Mirian Fuchiue
- Marcos Yuji Motooka

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 025/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:3E7CC6E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 043/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 093/06;

RESOLVE
Designar os funcionários abaixo relacionados para constituir a COMISSÃO DE PREGÃO:

PREGOEIROS:

- Adriana Cristina Moura (Pregoeira Oficial)
- Antônio Carlos Barbosa (Pregoeiro Substituto)

EQUIPE DE APOIO:

- Adilson Pereira da Silva
- Alexsandra Mirian Fuchiue
- Flávio José Gallerani Ribeiro
- Marcos Yuji Motooka

SUPLENTES:

- Liliane Ribeiro de Faria
- Fabiana de Paula Liz

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria nº 165/2021.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:F3A019C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 045/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 30, § 4º da Lei Municipal n.º 1.765/05;

RESOLVE:

NOMEAR, a Conselheira Tutelar, MARIA DO CARMO RIBEIRO PINHEIRO, Suplente na Eleição de 06 de Outubro de 2019, eleita em 06 de Outubro de 2019, para a gestão de 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro 2023.

Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:DEFF9B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 042/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a Sra. Fernanda Cristina Coelho de Sousa Esteves, para ocupar a função de Coordenadora das Atividades do Sistema de Controle Interno do FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 168/2017.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C85937A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1º - Conceder PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais, no dia 28/02/2022, em virtude das festividades do Carnaval.

2º - Determinar, que referidos Servidores deverão retornar às suas atividades no dia 01/03/2022.

3º - Os Servidores que exercem serviços de natureza essencial ao município, trabalharão normalmente, fazendo jus à percepção do adicional de horas extras.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C2A47990

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º041 /2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ,** Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.109/2009;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 18/02/2022, assinado pelo atual Diretor Presidente do FAPEM, Sr. Rafael Padilha Rosa, solicitando seu desligamento do cargo por motivos pessoais;

CONSIDERANDO que na última deliberação do Conselho Municipal de Previdência para escolha do Diretor Presidente para o triênio (março de 2021 até fevereiro de 2024), nos termos do art. 22, § 2º da Lei Municipal nº 2.109/2009, se classificou na segunda colocação a servidora Carla Nogueira Dias;

CONSIDERANDO os demais dispostosda Lei Municipal nº 2.109/2009, os requisitos para exercício do cargo dispostos na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho nº 9.907, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a servidora **Carla Nogueira Dias,**para ocupar o Cargo de provimento em Comissão de Diretor Presidente, para o exercício das funções de administração doFAPEM, a partir de **07 de Março de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de Fevereiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas:
I – em 07 de Março de 2022, a Portaria nº 062/2021;
II –na data da publicação, a Portaria nº 040/2022;

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:E396A153

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

V Termo Aditivo ao Contrato 057/2020 firmado nos autos do PAL nº 155/2020 - Tomada de Preços nº 007/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa Recompor Construções Ltda. Valor reajustado (14,70%), totalizando R$ 92.089,90. (Supressivo: R$ 11.801,78 / Aditivo: R$ 22.025,30).
PAL 045/2022 – Dispensa 028/2022 – Aquisição do medicamento Abatacepte 125mg, pleiteado via ordem judicial nos autos nº 5001149-44.2021.8.13.0107. Vencedor: AV Farma Assistência e Serviços Farmacêuticos Ltda.; valor: R$ 13.571,36.
PAL 046/2022 – Inexigibilidade 003/2022 – Contratação de empresa para instalação de acesso remoto para cadastro dos dados DICOM Sistemas PACS do CR Sigma. Vencedor: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda.; valor: R$ 352,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
Presidente da CPL - 23/02/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:346154E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 013/2022 PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Prefeitura de Campo Azul/MG. Proc. 013/2022. Pregão Presencial 005/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPO AZUL/MG. Sessão: 14/03/2022, as 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.campoazulmg.gov.br. E-mail:licitacazul@gmail.com.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:43529F72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PROCESSO 014/2022 PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Prefeitura de Campo Azul/MG. Proc. 014/2022. Pregão Presencial 006/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CAMPO AZUL/MG. Sessão: 15/03/2022, as 09:00 horas. Menor valor item. Informações: www.campoazulmg.gov.br. E-mail:licitacazul@gmail.com.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Taciane Soares dos Santos
Código Identificador:5FD24B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 14/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 2 /2021- Objeto: AQUSIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2022/2022 TIPO MICRO ONIBUS DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFROME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Contratados: SAN MARINO ONIBUS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 93.785.822/0001-06, contrato nº12 / 2022: R$492.000,00. Data da assinatura: 23/02/2022. Vigência: 23/02/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E70F772F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, Processo Licitatório nº 010/2022 - Objeto: Prestação de serviços de terapia fonoaudiologica, para atendimento aos pacientes do município de Canaã - Data da abertura da cessão: 14/03/2022 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail:licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:BE38144C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, acatando à recomendação do Departamento Jurídico do Município, resolve**NÃO HOMOLOGAR**, em favor da empresa URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCÉFALO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.080/0001-39, o resultado proferido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 004/2022, de 03 de janeiro de 2022, junto ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2022, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, DE ALA EM GABIÃO METÁLICA DO TIPO ARMCO, NA LOCALIDADE DO CÓRREGO DOS MOINHOS EM COIMBRA/MG nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentados junto ao Edital, devido ao valor da Proposta de Preços apresentar-se acima do valor máximo aceito pela Administração, contrariando, assim, o Item 12, subitem 12.2 - Parágrafo Único, do Edital de Licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe.

Após análise e refazimento da Planilha Orçamentária pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, constatou-se que os valores utilizados para cálculos dos serviços e insumos estão aquém dos previstos na Tabela atual da SINAPI, uma vez que a utilizada para os cálculos foi a de 2017 e já estava com os valores desatualizados.

Ante o exposto, determino que Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias para a REPUBLICAÇÃO do Edital de Licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2022.

23 de fevereiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:579B0F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATO Nº 016/2022

Processo Licitatório nº: 008/2022

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: CELIA LUZIA VITORIO GONCALVES 72482044634 - CNPJ: 33.450.590/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refletores IP68 150W 30.000 Lumens, produto testado e aprovado em laboratório credenciado pelo Inmetro (Lâmpadas de Led), de acordo com as especificações, constantes do termo de referência - Anexo I do Edital.

Valor: R$ 9.810,00 (nove mil, oitocentos e dez reais)

Data de Assinatura: 23/02/2022

Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022

Dotação: 4.4.90.51.00.2.04.03.27.812.0015.1.0009 - 00.01.00 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C7884AF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 020/2022

Pregão Presencial nº: 010/2022

Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção dos veículos e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado: R$ 1.003.495,00 (Um milhão, três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Acolhimento de propostas: Até às 13:00h do dia 14/03/2022.

Abertura da sessão pública: 13:00h do dia 14/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:4AD03151

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:019/2022

Pregão Presencial nº:009/2022

Objeto: Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de próteses dentárias, conforme disposto na lei municipal nº 692/2000, para atender às necessidades do Serviço Municipal de Saúde, no atendimento das famílias de extrema vulnerabilidade do município, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ 240.666,83 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 14/03/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 14/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:067EF184

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO (2ª REPUBLICAÇÃO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Após análise e refazimento da Planilha Orçamentária pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, constatou-se que os valores utilizados para cálculos dos serviços e insumos estavam aquém dos previstos na Tabela atual da SINAPI, uma vez que a utilizada para os cálculos foi a de 2017 e já estava com os valores desatualizados. Dessa forma, conforme determinação do Prefeito no Termo de Não Homologação dá-se publicidade à **2ª REPUBLICAÇÃO**, visando a continuidade do procedimento licitatório, conforme segue:

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:004/2022

Tomada de Preços nº:001/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de construção, com mão de obra inclusa, de ala em gabião metálica do tipo ARMCO, na localidade do Córrego dos Moinhos, em Coimbra/MG, nos padrões estabelecidos no projeto, na planilha orçamentária e na documentação técnica apresentada em anexo ao Edital, que deverão obedecer, rigorosamente, as normas pertinentes.

Valor estimado:R$ 111.922,32 (cento e onze mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 15/03/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 15/03/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço**www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9E3FF87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO; 007/2022
DISPENSA N;º 005/2022

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N°005/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE JANELAS, PORTAS E VIDRAÇAS DA CRECHE EMANUELLY CARVALHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ratificado o Wanderson Pereira da Silva 04688212607, Inscrição Estadua l002533467.00-5, CNPJ do n° 22.145.745/0001-81, com endereço a Rua José Ribeiro Sobrinho, n° 736 Bairro; Centro; Cidade: Confins/MG.

O valor total do presente Contrato é deR$ 30.113,00 (trinta mil cento e treze reais).

O pagamento pela efetiva execução dos serviços deste contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, a CONTRATADA, através da tesouraria, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente aos meteriais/serviços efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do resposável pelo recebimento, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual. Municipal, e Justiça do Trabalho.

O prazo contratual é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 23 de fevereiro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANRTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:DCAB2CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente do **P**rocesso de Licitatório nº 127/2021, na Modalidade de Adesão à Ata de Registro de Preçosnº041/2021, observada a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente aLeiFederalnº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA,CNPJnº 93.785.822/0001-06.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços de n° 011/2021 sendo o orgão gerenciador FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de veículos de transportes escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento a solicitaçãoda Secretaria Municipal de Educação do Município de Confins/MG.
VALOR TOTAL: R$361.080,00 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:14/02/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.
PELA CONTRATADA: Sr. José Antônio Valiati,CPF nº 284.414.430-68 e Carteira da Identidade nº 9009523334 SSP/RS, e pelo Sr. João Paulo Pohl Ledur, CPF nº811.173.020-91 e Carteira da Identidade nº2052975337 SSP/RS.
DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO: 23/02/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:45640E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PRC 055/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 07/2022 – PRC 55/2022 – Registro de Preços: 05/2022 – Dia: 09/03/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e suplementos alimentares da Tabela CMED/ANVISA, para atender a demanda judicial e da contra partida municipal de medicamentos básicos. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:CBAFCA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PRC 066/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 09/2022 – PRC 66/2022 – Dia: 10/03/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de veículo Zero Km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:5010339D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - PRC 057/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 08/2022 – PRC 57/2022 – Dia: 14/03/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para serviço de arbitragem especializada de campeonatos Municipais e Regionais de Futebol, Futsal, Society e Voleibol realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:A6F7EA58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 179/2022

DECRETO Nº 179, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o parcelamento do solo urbano denominado "Loteamento Águas Claras", localizado no Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos III e XIX do art. 74 da Lei Orgânica do Município e, decreta:
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do solo urbano denominado "Loteamento Águas Claras", localizado no Município de Inimutaba, com área de 212.230,00 m2 (duzentos e doze mil duzentos e trinta metros quadrados), constante na matrícula nº 44.955, Livro 02, do Registro de Imóveis de Curvelo, de propriedade de Águas Claras Empreendimentos e Incorporação Ltda., inscrita no CNPJ n° 25.137.139/0001-02.
Parágrafo único. Da aprovação do loteamento descrito no *caput*, originam-se 341 (trezentos e quarenta e um) lotes predominantemente residenciais, com área total de 96.133,25 m2, área verde de 10.644,22 m2, área institucional de 12.904,08 m2, área reservada para praças de 10.626,45 m2, área de vias de 45.135,35 m2, com medidas, limites e confrontações conforme projeto urbanístico de parcelamento de solo e memorial descritivo.
Art. 2º Fica o órgão responsável da Prefeitura, autorizado a efetuar os lançamentos que se fizerem necessários, nos cadastros imobiliário e tributário do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:EEEFB4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 180/2022

DECRETO Nº 180, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere art. 101, I, *f*, da Lei Orgânica do Município e, decreta:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso, órgão permanente, paritário, deliberativo e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Inimutaba, na forma do Anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de fevereiro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:6FA37C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA REVISTA SIMPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Eletrônico nº 009/2022 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Produtos da Revista SIMPRO 18/03/2022 às 08:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone (33) 3733-1475 - ZAP.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:8E11A99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo - Processo nº 06/2021, Pregão n. 03/2021. Contratado PILAR SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ nº. 35.076.435/0001-02. Objeto: Aditivo de Prorrogação de prazo, com início em 29/01/2022 até 29/01/2023, referente a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública incluindo a Transmissão de dados ao Tribunal de Contas do Estado de minas Gerais (TCEMG) e aos Órgãos Federais, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Base legal 57 inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Valor global do aditamento R$ 109.800,00 (cento e nove mil oitocentos reais). Data 18/01/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:09B49E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo ao contrato n. 25/2021, Convite n. 02/2021. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para calçamento de pista de caminhada e pavimentação das Ruas F e Marcos Rocha, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do n. de operação 1064202-15. Base legal art. 57 inciso IV do §1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do 2º termo 20/12/2021. Inicio do 2º Termo Aditivo 22/12/2021. Vigência de 03 (três) meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:01A6AF88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo ao contrato n. 92/2021, Convite n. 04/2021. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para calçamento das Ruas Faustino Celestino, Rua Rufino Mendonça de Melo, Rua Três, Rua Marcos Rocha, Rua Margarida e Rua F, em conformidade com projetos e especificações. Base legal inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do termo aditivo 10/01/2022. Inicio do Termo Aditivo 15/01/2022. Vigência até 15/05/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:559D54A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo ao contrato n. 101/2021, Tomada de Preços n. 05/2021. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Sergio Avelino Pinheiro, centro e Escola Municipal José Lopes, Limeira (zona rural), em conformidade com projetos e especificações. Base legal inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do termo aditivo 01/02/2022. Inicio do Termo Aditivo 06/02/2022. Vigência até 06/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:07C6785D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo ao contrato n. 101/2021, Tomada de Preços n. 05/2021. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Sergio Avelino Pinheiro, centro e Escola Municipal José Lopes, Limeira (zona rural), em conformidade com projetos e especificações. Base legal inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do termo aditivo 01/02/2022. Inicio do Termo Aditivo 06/02/2022. Vigência até 06/04/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C6797DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 4º Termo Aditivo ao contrato, Tomada de Preços n. 02/2020. Contratado: R S DE OLIVEIRA ME, CNPJ 32.683.481/0001-73. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obra em uma Unidade Básica de Saúde no centro de Saúde de Jampruca/MG. Base legal inciso II do § 1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do termo aditivo 23/02/2022. Inicio do Termo Aditivo 08/03/2022. Vigência até 08/09/2022.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:5076ED52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 498/2021, em julgar DESERTA a presente Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Lassance, 23 de Fevereiro de 2021.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa compareceu no dia previsto para abertura e julgamento do processo, fundamentada no inciso Art. 24, inciso V, daLei nº 8.666/1993, decide em julgar DESERTO, o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE BRITA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 23 de Fevereiro de 2022.

CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA
Pregoeira

SUELI CRISTINA RODRIGUES PRATES
Equipe de Apoio

CRISTIANE MARCELINO FARIA
Equipe de Apoio

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:68508463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 010-2022
Processo nº 010/2022 – Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis. Contratada: DIOGENES MACHADO RODRIGUES-MEI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 19.877.008/0001-69, Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 22/02/2022.

Machacalis 23 de fevereiro de 2022 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - EXTRATO DE CONTRATO 024/2022 PROCESSO Nº 010/2022 INEXIGIBILIDADE N° 004/2022 CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato n 024/2022 - Processo Licitatório 010-2022 Inexigibilidade nº 004/2022 Objeto: Contratação de Pessoa Física para Contratação de Pessoa Jurídica Prestação de Serviços de Prestação de Serviços de Hospedagem e Alimentação Conforme Convenio Nº 14810008032021 Celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de Machacalis Contratado: DIOGENES MACHADO RODRIGUES-MEI, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 19.877.008/0001-69 - Valor global R$ 12.500 (doze mil e quinhentos reais) - Vigência 22 de fevereiro a 31 de dezembro de 2022 -

Machacalis, 23 de fevereiro de 2022-

MAURO ROBERTO F. BATISTA
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:57C40C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 30, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui Ponto Facultativo no dia 28 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista que o dia 01 de março de 2022 – terça-feira é feriado nacional dedicado aos festejos tradicionais do Carnaval;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído PONTO FACULTATIVO, nas repartições públicas no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FC1B5438

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia a servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro para exercer a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Maria da Fé.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso da competência que lhe confere o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 85-A, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 3º, da Lei Municipal nº 1.422/2010,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora Vânia Cristina Ferreira Ribeiro, Mat. E-2278, para desempenhar a função de Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Maria da Fé visando a implementação do Programa de Promoção do Desenvolvimento Local em conformidade com a Lei Geral do Município para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro Empreendedor Individual (MEI).

Art. 2° - São atribuições do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:D6AFC25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI COMPLEMENTAR N.º 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR N.º 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"*Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mateus Leme.***"**

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2022, no percentual de 15,61% (quinze virgula sessenta e um por cento), os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mateus Leme.

Art. 2º. As despesas decorrentes dos gastos previstos nesta Lei Complementar correrão por conta das seguintes dotações: 00.002.000.01.122.0050.4003-31.90.11.00-100-16 – FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos nela especificados.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A33EBCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
LEI Nº 3.115 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 3.115 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

"Autoriza as Subvenções Sociais, as Contribuições e as modalidades de Auxílios Financeiros para o exercício de 2022."

O povo do município de Mateus Leme, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, conforme dispositivos da Legais, autorizado a conceder para o exercício de 2022 as seguintes subvenções sociais:

ENTIDADE	VALOR R$
A.C.F.N.S.A – Associação Cavalhada Feminina Nossa Senhora Aparecida.	21.000,00
AASE – Associação da Serra do Elefante de Mateus Leme.	5.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais.	580.000,00
Associação Arte, Cultura e Fantasia.	25.000,00
Associação Estrela Mirim Esporte Clube.	15.000,00
Banda Municipal de Mateus Leme.	40.000,00
Casa de Cultura Cássia Afonso Almeida.	36.000,00
Cavalhada de Santo Antônio.	50.000,00
Centro de Cultural e Religioso Terreiro de Candomblé Bakise Bantu Kasanje.	20.000,00
CONDECOMA – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Azurita.	45.000,00
Educandário São José.	290.000,00
Fundação Hospital Santa Terezinha.	555.000,00
Guarda do Congo e Moçambique Nossa Senhoras das Graças.	21.000,00
Guarda do Moçambique Nossa Senhora do Rosário.	21.000,00
Lar São Mateus.	160.000,00
ONG Toque de Vida.	25.000,00
Parcerias com recursos do F.I.A - Fundo da Infância e Adolescência.	10.000,00
Palha de Milho.	5.000,00
Subvenção Social a AMPIC - Associação Mineira de Pesquisa e Iniciação Cientifica.	30.000,00
Valor Total	1.963.000,00

Parágrafo único: Os recursos previstos para as entidades a título de subvenção social dependerão sempre da efetivação da receita estimada para o exercício financeiro de 2022.
Art.2º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder para o exercício de 2022 as seguintes contribuições:

ENTIDADE	VALOR R$
AMM - Associação Mineira dos Municípios.	45.000,00
Apoio a Entidades para o Fomento de Projetos de Incentivo à Cultura e Preservação	30.000,00
Circuito Veredas do Paraopeba.	20.000,00
Circuito Verdes Trilhas/Estrada Real	20.000,00
CNM - Confederação Nacional dos Municípios.	45.000,00
EMATER - Empresa Assistência Técnica e Extensão Rural.	130.000,00
FNP- Frente Nacional dos Prefeitos.	42.000,00
GRANBEL – Associação dos Municípios da RMBH.	93.000,00
Valor Total	425.000,00

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder acréscimos de até 25% (vinte cinco por cento) dos valores estabelecidos nos art. 1º e 2º desta Lei.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na lei orçamentária do exercício de 2022 as naturezas de despesas, elementos de despesas e fontes de recursos, bem como, autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares e/ou especiais, tendo como limite o montante necessário para atingimento dos valores estabelecidos nessa lei, com objetivo no cumprimento da presente Lei.
Art. 5º. As entidades beneficiadas com recursos públicos deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observada na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la. devendo ser observada na elaboraçaçsta Lei Sebveç
Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros na modalidade de auxílio-funeral, auxílio-moradia, auxílio-transporte, auxílio de assistência médico-hospitalar, auxílio-estudo e auxílios para aquisição de medicamentos, todos conforme legislação pertinente à matéria.
Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de parcerias, de colaboração, de fomento, acordos de cooperação e contratos de gestão, com organizações da sociedade civil e organizações sociais de interesse público, para o atendimento nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde e assistência social, nos termos da legislação federal, estadual e municipal vigente.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:50619231

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Carnaval, do dia 1° de Março,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Paixão de Cristo, do dia 15 de Abril
CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Tiradentes, do dia 21 de Abril,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional do Dia do Trabalhador, do dia 1° de Maio,
CONSIDERANDO, o feriado Municipal de Santo Antônio, do dia 13 de Junho,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Corpus Christi, do dia 16 de Junho,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional da Independência do Brasil, do dia 07 de Setembro,
CONSIDERANDO, o feriado Municipal de Nossa Senhora Aparecida, do dia 12 de Outubro
CONSIDERANDO, as comemorações do Dia do Servidor Público, do dia 31 de Outubro,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional de Finados, do dia 02 de Novembro,
CONSIDERANDO, o feriado Nacional da Proclamação da República, do dia 15 de Novembro,
CONSIDERANDO, o feriado Municipal da Imaculada Conceição, do dia 08 de Dezembro,
CONSIDERANDO, o feriado nacional Natalino no dia 25 de Dezembro de 2021, **CONSIDERANDO**, o feriado referente Confraternização Universal no dia 01 de Janeiro de 2022, e
CONSIDERANDO, por derradeiro, o interesse da Administração,

DECRETA
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, mantendo-se os serviços essenciais, nas seguintes datas:

§1°. Nos dias **28 de Fevereiro (segunda- feira), 02 de Março (quarta-feira)**, em decorrência das comemorações Carnavalescas;
§2°. No dia **14 de Abril (quinta-feira),** em decorrência ao Feriado Nacional de Paixão de Cristo, do dia 15 de Abril;
§2°. No dia **22 de Abril (sexta-feira)**, em decorrência do Feriado Nacional de Tiradentes, do dia 21 de Abril;
§3°. No dia **17 de Junho (sexta-feira)**, em decorrência do Feriado Nacional de Corpus Christi, do dia 16 de Junho;
§4°. No dia **1° de Novembro (terça-feira)**, em decorrência do Feriado Nacional de Finados, do dia 02 de Novembro;
§5°. No dia **14 de Novembro (segunda-feira)**, em decorrência do Feriado Nacional de Proclamação da República, do dia 15 de Novembro;
§6°. No dia **09 de Dezembro (sexta-feira)**, em decorrência ao Feriado Municipal da Imaculada Conceição, do dia 08 de Dezembro;
Art. 2º. Os serviços públicos considerados essenciais funcionarão em regime de plantão, segundo instruções das respectivas Secretarias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E7D66C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 11 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 010593/001/2021 datado em 01/12/2021 da Sra. **Leonisia Marins Barbosa e Silva e outro,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 6.948 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **997,21 m² (novecentos e noventa e sete metros e vinte e um centímetros quadrados)**, situado no, Vila Suzana, originando as seguintes chácaras, 06-A com 365,67 m², 06-B com 340,39 m² e 06-C com 291,15 m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:61BB6014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N.º 12 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA DOENÇA PROVENIENTE DO VÍRUS SARS COV-2 NO MUNICÍPIO."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

O acompanhamento dos indicadores sanitários, as alterações da curva epidemiológica, a capacidade de atendimento do sistema de saúde do município e a necessidade de regulamentação das normas sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus de SARS COV-2;
O dever/poder do município de classificar e regulamentar o funcionamento das atividades sob fiscalização do Poder Executivo Municipal;
A necessidade de proteção dos grupos de risco, da saúde da população em geral e a adoção de medidas de proteção do sistema de geração de emprego e renda.

DECRETA:

Art. 1.º- Em função da curva epidemiológica, adota-se no âmbito do Município de Mateus Leme as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 constantes deste Decreto.

Art. 2.º- Está autorizado o funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, cabendo observar, em especial, o seguinte:

I - afixar na entrada do estabelecimento placa informando a capacidade máxima de lotação;

II - garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;

III - restringir a entrada e permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial;

IV - onde houver formação de fila de pessoas, seja em área interna ou externa, ainda que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade do próprio estabelecimento o controle e organização, garantindo-se o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;

V - disponibilização de álcool a 70% para uso de clientes nos estabelecimentos;

VI – obrigatória a utilização de máscara para proteção facial em vias públicas e estabelecimentos abertos ao público;

VII - ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;

VIII - higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;

IX - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, com álcool 70%;

X - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;

XI - higienizar com álcool a 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;

XII - para os estabelecimentos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos.

Art. 3.º- Fica proibida a ocupação de espaços superior a 50% (cinquenta por cento) da área respectiva, assim como lotação superior a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, além do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre indivíduos, para realização de eventos de qualquer natureza, incluindo-se atividades religiosas.

§ 1.º A proibição prevista no ***caput*** se aplica a qualquer tipo de espaço privado, como bares, restaurantes, clubes, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.

§ 2.º O estabelecimento que, de qualquer forma, concorrer para o descumprimento do previsto no caput poderá ter suspenso o respectivo alvará de funcionamento.

§ 3.º Fica permitida a realização de shows aos vivo em bares, restaurantes, clubes, dentre outros estabelecimentos do ramo, inclusive no período de carnaval dentro do horário e regras normais de funcionamento habitual destes estabelecimentos, proibida a aglomeração em pistas de dança por medida de segurança sanitária e o necessário afastamento social, cabendo aos responsáveis pelo estabelecimento zelar pelo cumprimento da norma.

§ 4.º. Ficam os bares e restaurantes autorizados a instalar no máximo 10 (dez) mesas em sua área externa e nas vias públicas na sua proximidade, observado o distanciamento.

§ 5.º Ficam proibidos eventos públicos e particulares com a realização de shows aos vivo e som mecânico durante o período de carnaval.

§ 6.º Ficam autorizados eventos particulares com a participação de no máximo 50 (cinquenta) pessoas.

§ 7.º Em relação aos entregadores (*delivery*), estes deverão observar as normas estabelecidas neste artigo, em especial o disposto nos incisos XII e XIII.

§ 8.º Os estabelecimentos comerciais devem proceder ao controle de acesso ao recinto de acordo com a capacidade máxima permitida, devendo observar o disposto neste artigo.

§ 9.º. As agências bancárias deverão funcionar em horário estabelecido pela FEBRABAN, obedecidas as regras deste Decreto.

§ 10. As lotéricas permanecerão com o horário normal de funcionamento, também proibida a aglomeração de pessoas, sob pena de multa.

Art. 4.º- Fica assegurado o funcionamento de todos os serviços básicos e essenciais listados na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 de Minas Gerais, respeitados os protocolos sanitários recomendados para o enfrentamento do COVID-19, observados os seguintes critérios;

Distanciamento social;

Uso de máscaras;

Evitar aglomerações;

Higienização das mãos;

Proteção dos grupos de risco.

Art. 5.º- Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio do telefone de nº. (31) 9 7101 1108.

Art. 6.º- Recomenda-se a adoção do trabalho sob regime domiciliar – *home office* – onde houver compatibilidade, como atividades meramente administrativas, afim de evitar a circulação de pessoas, em especial das colaboradoras grávidas.

Art. 7.º- Serviços funerários e velórios públicos e privados deverão obedecer às normas sanitárias estabelecidas em Protocolo específico.

Art. 8.º- O transporte coletivo, público e privado, seguirá normas sanitárias estabelecidas em protocolo específico.

Art. 9.º- É obrigatório o uso de máscaras, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca, em todos os espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e transportes públicos coletivos em funcionamento no Município de Mateus Leme, bem como em:

I - veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis;

II - veículos automotores de uso coletivo fretados;

III - estabelecimentos comerciais e industriais, igrejas e templos religiosos.

§ 1.º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§ 2.º As máscaras a que se refere o caput deste artigo podem ser artesanais ou industriais.

§ 3.º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara com cobertura adequada sobre o nariz e a boca.

§ 4.º Deverão ser afixados cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo no estabelecimento.

Art. 10- A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto competirá;

I - aos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária;

II - aos agentes de fiscalização contratados nesta finalidade específica.

§ 1.º As autoridades municipais estão autorizadas a impedir o funcionamento e suspender a realização de qualquer atividade que não se enquadrar nas hipóteses previstas neste Decreto.

§ 2.º A Polícia Militar também participará das ações de fiscalização das medidas previstas neste Decreto, nos termos da regulamentação estadual.

§ 3.º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a pessoa física ou jurídica poderá sofrer sanções na esfera administrativa, cível e criminal, além da aplicação de multas, revogação do alvará de licenciamento, interdição do estabelecimento ou demais medidas sancionatórias, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 4.º As medidas mencionadas do § 1º serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Art. 11- Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da Covid-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Regulamento

trazido pelo Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.
Art. 12 - Fica determinado o funcionamento de todas as unidades e serviços de saúde, considerando os básicos e essenciais, tendo em vista a necessidade de se manter a prevenção e a promoção de saúde.
Art. 13 - A rede de ensino público e privada poderá funcionar na modalidade hibrida, limitada a modalidade presencial a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula.
Art. 14 - As regras estabelecidas por este decreto poderão ser revistas em função de alterações da curva epidemiológica e a capacidade de atendimento do sistema de saúde do município.
Art. 15 - Caberá a Secretaria de Administração a organização do funcionamento de todo o serviço público, adotando escalas de trabalho e privilegiando o trabalho em *home office*.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 11 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1B22330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 14 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 001473/001/2022 datado em 09/02/2022 do Sr. **Pedro Victor Oliveira Rosa,** desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, a matrícula de n° 45.476 do Cartório de Registro de Imóveis de Mateus Leme –MG;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o desmembramento, para fins de direito, de uma área de **791,88 m² (setecentos e noventa e um metros e oitenta e oito centímetros quadrados)**, situado no bairro Santa Bárbara, originando os seguintes Lotes, Lote 15-A com 395,94m² e Lote 15-B com 395,94m², localizados neste Município de Mateus Leme - MG

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4B3EF5B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMEN

DECRETO N.º 15, de 15 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO, o requerimento formal n° 000608/001/2022 datado em 18/01/2022 do Sr. **Geraldo Pereira da Fonseca,** de remembrar/desmembrar imóvel de sua propriedade, situado neste Município;
CONSIDERANDO, as matriculas n° 52.398 e 52.397.

DECRETA
Art.1º. Fica autorizado o remembramento/desmembramento, para os devidos fins, dos lotes 17 e 18 da quadra 01, situado no bairro Vila Suzana – Gleba de Murilo de Oliveira, originando as áreas: **área 04-A1 com 561,73 (quinhentos e sessenta e um metros e setenta e três centímetros quadrados) e área 04-A2 com 523,42m² (quinhentos e vinte e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados)**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte deste, localizados, neste Município de Mateus Leme.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:EA7395C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N.º 16 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA DOENÇA PROVENIENTE DO VÍRUS SARS COV-2 NO MUNICÍPIO."

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

O acompanhamento dos indicadores sanitários, as alterações da curva epidemiológica, a capacidade de atendimento do sistema de saúde do município e a necessidade de regulamentação das normas sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia decorrente do vírus de SARS COV-2;

O dever/poder do município de classificar e regulamentar o funcionamento das atividades sob fiscalização do Poder Executivo Municipal;

A necessidade de proteção dos grupos de risco, da saúde da população em geral e a adoção de medidas de proteção do sistema de geração de emprego e renda.

DECRETA:

Art. 1.º- Em função da curva epidemiológica, adota-se no âmbito do Município de Mateus Leme as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19 constantes deste Decreto.

Art. 2.º- Está autorizado o funcionamento das atividades socioeconômicas, dos segmentos produtivos ou comerciais, assim como de serviços, cabendo observar, em especial, o seguinte:
I - afixar na entrada do estabelecimento placa informando a capacidade máxima de lotação;
II - garantir que os ambientes estejam ventilados e facilitem a circulação de ar;
III - restringir a entrada e permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público de pessoa que não esteja fazendo uso de máscara de proteção facial;
IV - onde houver formação de fila de pessoas, seja em área interna ou externa, ainda que em calçadas, será de exclusiva responsabilidade do próprio estabelecimento o controle e organização, garantindo-se o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, mediante marcações no solo e disponibilização de pessoal devidamente treinado para acompanhar e orientar a todos, enquanto perdurarem as filas;
V - disponibilização de álcool a 70% para uso de clientes nos estabelecimentos;
VI – obrigatória a utilização de máscara para proteção facial em vias públicas e estabelecimentos abertos ao público;
VII - ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
VIII - higienizar com álcool a 70% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
IX - realizar higienização de superfícies de equipamentos de uso compartilhado (carrinhos de compras, cestas e similares, etc.) por cada cliente, com álcool 70%;
X - descartar resíduos corretamente, conforme preconizado na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;
XI - higienizar com álcool a 70% máquinas de cartão de crédito após a utilização de cada usuário;
XII - para os estabelecimentos que realizem entrega em domicílio, deve-se proceder à devida higienização de todos os equipamentos utilizados para o transporte, bem como garantir a temperatura adequada para não perecimento dos alimentos e manutenção da qualidade dos medicamentos.
Art. 3.º- Fica proibida a ocupação de espaços superior a 50% (cinquenta por cento) da área respectiva, assim como lotação superior a 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, além do distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre indivíduos, para realização de eventos de qualquer natureza, incluindo-se atividades religiosas.
§ 1.º A proibição prevista no ***caput*** se aplica a qualquer tipo de espaço privado, como bares, restaurantes, clubes, sítios, chácaras, salões de eventos, dentre outros, onde possa haver aglomeração de pessoas.
§ 2.º O estabelecimento que, de qualquer forma, concorrer para o descumprimento do previsto no caput poderá ter suspenso o respectivo alvará de funcionamento.
§ 3.º Fica permitida a realização de shows aos vivo em bares, restaurantes, clubes, dentre outros estabelecimentos do ramo, inclusive no período de carnaval dentro do horário e regras normais de funcionamento habitual destes estabelecimentos, proibida a aglomeração em pistas de dança por medida de segurança sanitária e o necessário afastamento social, cabendo aos responsáveis pelo estabelecimento zelar pelo cumprimento da norma.
§ 4.º Ficam os bares e restaurantes autorizados a instalar no máximo 10 (dez) mesas em sua área externa e nas vias públicas na sua proximidade, observado o distanciamento.
§ 5.º Ficam proibida a realização de eventos carnavalescos em ambientes públicos e privados não autorizados pelo § 3.º deste artigo.
§ 6.º Ficam autorizados eventos particulares com a participação de no máximo 100 (cem) pessoas.
§ 7.º Em relação aos entregadores (*delivery*), estes deverão observar as normas estabelecidas neste artigo, em especial o disposto nos incisos XII e XIII.
§ 8.º Os estabelecimentos comerciais devem proceder ao controle de acesso ao recinto de acordo com a capacidade máxima permitida, devendo observar o disposto neste artigo.
§ 9.º. As agências bancárias deverão funcionar em horário estabelecido pela FEBRABAN, obedecidas as regras deste Decreto.
§ 10. As lotéricas permanecerão com o horário normal de funcionamento, também proibida a aglomeração de pessoas, sob pena de multa.

Art. 4.º- Fica assegurado o funcionamento de todos os serviços básicos e essenciais listados na Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 de Minas Gerais, respeitados os protocolos sanitários recomendados para o enfrentamento do COVID-19, observados os seguintes critérios;
Distanciamento social;
Uso de máscaras;
Evitar aglomerações;
Higienização das mãos;
Proteção dos grupos de risco.
Art. 5.º- Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio do telefone de nº. (31) 9 7101 1108.
Art. 6.º- Recomenda-se a adoção do trabalho sob regime domiciliar – *home office* – onde houver compatibilidade, como atividades meramente administrativas, afim de evitar a circulação de pessoas, em especial das colaboradoras grávidas.
Art. 7.º- Serviços funerários e velórios públicos e privados deverão obedecer às normas sanitárias estabelecidas em Protocolo específico.
Art. 8.º- O transporte coletivo, público e privado, seguirá normas sanitárias estabelecidas em protocolo específico.
Art. 9.º- É obrigatório o uso de máscaras, com adequada cobertura sobre o nariz e a boca, em todos os espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e transportes públicos coletivos em funcionamento no Município de Mateus Leme, bem como em:
I - veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis;
II - veículos automotores de uso coletivo fretados;
III - estabelecimentos comerciais e industriais, igrejas e templos religiosos.
§ 1.º A obrigação prevista no *caput* deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.
§ 2.º As máscaras a que se refere o caput deste artigo podem ser artesanais ou industriais.
§ 3.º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara com cobertura adequada sobre o nariz e a boca.
§ 4.º Deverão ser afixados cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras e o número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo no estabelecimento.
Art. 10- A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto competirá;
I - aos agentes de fiscalização da Vigilância Sanitária;
II - aos agentes de fiscalização contratados nesta finalidade específica.
§ 1.º As autoridades municipais estão autorizadas a impedir o funcionamento e suspender a realização de qualquer atividade que não se enquadrar nas hipóteses previstas neste Decreto.
§ 2.º A Polícia Militar também participará das ações de fiscalização das medidas previstas neste Decreto, nos termos da regulamentação estadual.
§ 3.º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a pessoa física ou jurídica poderá sofrer sanções na esfera administrativa, cível e criminal, além da aplicação de multas, revogação do alvará de licenciamento, interdição do estabelecimento ou demais medidas sancionatórias, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
§ 4.º As medidas mencionadas do § 1º serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e criminais, em especial a imputação ao crime previsto no art. 268, do Código Penal Brasileiro.
Art. 11- Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento da Covid-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Regulamento trazido pelo Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

Art. 12 - Fica determinado o funcionamento de todas as unidades e serviços de saúde, considerando os básicos e essenciais, tendo em vista a necessidade de se manter a prevenção e a promoção de saúde.
Art. 13 - A rede de ensino público e privada poderá funcionar na modalidade hibrida, limitada a modalidade presencial a 50% (cinquenta por cento) da capacidade de cada sala de aula.
Art. 14 - As regras estabelecidas por este decreto poderão ser revistas em função de alterações da curva epidemiológica e a capacidade de atendimento do sistema de saúde do município.
Art. 15 - Caberá a Secretaria de Administração a organização do funcionamento de todo o serviço público, adotando escalas de trabalho e privilegiando o trabalho em *home office*.
Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:94BE2D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N° 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N° 17 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, o requerimento formal da **FORMIGA DOCEIRA INDUSTRIA E COM. LTDA** para unificação **das áreas 3.796,43m² e 360,00m²** de sua propriedade, situado no Bairro Estância Champagnat, neste Município;
CONSIDERANDO, ainda, a aprovação do Município;
CONSIDERANDO, as matriculas 19.427 e 55.531.
DECRETA:

Art.1º. Fica autorizado a unificação para os fins de direito, das áreas de **3.796,43m² e 360,00m², originando a área 03-A, medindo 4.156,43m² (quatro mil cento e cinquenta e seis metros e quarenta e três centímetros quadrados),** localizados no bairro Estância Champagnat, conforme Planta e Memorial Descritivo apresentado.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:74496767

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N.º 18 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA ATÉ O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022 EM FUNÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do art. 65 c/c art. 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os danos ocorridos no sistema viário do Município em decorrência das fortes chuvas nos últimos dias, inviabilizando o acesso de diversas comunidades e bairros da cidade, inclusive o tráfego de veículos, em especial do sistema de transporte escolar, e, por conseguinte, o acesso dos alunos as escolas da rede pública.
CONSIDERANDO o dever do poder público em zelar pela segurança dos usuários do sistema de transporte escolar.

DECRETA:

Art. 1.º- Ficam suspensas as aulas na rede pública de ensino em todo o Município de Mateus Leme até o dia 19 de fevereiro de 2022.
Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2FD8E893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 76 DE 1° DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 76 de 1° de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI e IX do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, em virtude de aprovação no concurso público nº. 01/2019, homologado pelo Decreto nº.83 de 12/11/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Luara de Carvalho Leôncio, CPF.088.820.856-19, conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007, para exercer cargo efetivo, **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe de Origem C, Grupo Operacional Semi Profissional (SP),** conforme atribuições e jornada constantes na LC 28/2007 c/c com a LC 96/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 1° de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:90F67AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 77 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 77 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a Sra. Simone Carla Passos Andrade, CPF. 876.517.506-91, do cargo comissionado, **DIRETORA EDUCACIONAL III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 201 de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:853E7429

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 78 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 78 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Rejane Nascimento Gonçalves, CPF. 036.937.686-29, do cargo comissionado, **DIRETORA EDUCACIONAL II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 185 de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:C11CD33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 79 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 79 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Rosilene A. Lara Zambaldi, CPF. 034.473.946-50, do cargo comissionado, **DIRETORA EDUCACIONAL II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 183 de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:8B6C1758

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 80 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 80 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Debora Pereira Ramos Pires, CPF. 073.919.126-89, do cargo comissionado, **VICE-DIRETORA,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 180 de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2175A4A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 81 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 81 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Márcia Suely Nardy Silveira, CPF. 548.783.306-00, do cargo comissionado, **VICE-DIRETORA,**

conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 184 de 27 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:88E18953

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 82 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 82 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Keite Boostel, CPF. 055.243.136-22, para exercer cargo comissionado**, DIRETORA EDUCACIONAL II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2A916D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 83 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 83 de 02 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Rosemar Costa Aguiar, CPF. 540.368.976-68, para exercer cargo comissionado**, DIRETORA EDUCACIONAL II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BED43769

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 84 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 84 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Vanessa Mariana e Silva, CPF.073.716.566-95, para exercer cargo comissionado**, DIRETORA EDUCACIONAL III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:19256FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 85 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 85 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Bruna Paula Oliveira Bueno da Silva, CPF 087.427.256-40, do seu cargo em comissão **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 514 de 22 de Julho de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:843EAF13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 86 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 86 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Bruna Paula Oliveira Bueno da Silva, CPF 087.427.256-40, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1B2A6040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 87 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 87 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Victor de Oliveira Diniz, CPF 110.924.566-19, do seu cargo em comissão **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 608 de 17 de Setembro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DC6F006C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 88 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 88 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Victor de Oliveira Diniz, CPF 110.924.566-19, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4A95B251

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 89 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 89 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Warley Henrique Barbosa Gonzaga, CPF 075.490.316-81, do seu cargo em comissão **DAS IV,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 649 de 05 de Outubro de 2021.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:723E6F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 90 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 90 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do

Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Warley Henrique Barbosa Gonzaga, CPF 075.490.316-81, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS V,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6EEBF3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 91 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 91 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Ramon do Carmo Gonzaga, CPF 871.117.136-72, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS IV,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:57E03B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 92 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 92 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Gilberto Rony Vieira, CPF.551.864.756-53, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD VI,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeada pela portaria n° 310 de 30 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3944F6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 93 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 93 de 08 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Gilberto Rony Vieira, CPF.551.864.756-53, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS V,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E3FB4973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 94 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria n° 94 de 08 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 98 da Lei Complementar n° 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem REMUNERAÇÃO, pelo período **de 02 (dois) anos, a partir de 09/02/2022,** a Sra. Lucinéia das Graças Nunes Costa**,** CPF. n°. 073.483.696-18, detentora do cargo em provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 001402/001/2022 datado em 08/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Fevereiro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração
Por delegação – Decreto nº 032/2021

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:23141F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 95 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 95 de 09 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Maria Aparecida de A. Peixoto, CPF. 648.101.866-87, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 07/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FCD7F29E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 96 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 96 de 09 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Rosilene C. da M. Gonçalves, CPF. 039.631.506-29, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 07/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4F6CEE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 97 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 97 de 09 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Vilma de Souza Caetano, CPF. 587.623.106-15, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de doze meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 07/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D7077493

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 98 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria n° 98 de 09 de Fevereiro de 2022.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e com base no disposto artigo 86 do Estatuto do Servidor e Decreto Municipal de delegação de competência n° 03/2017 e sua alteração decreto n° 32/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (30) dias de férias prêmio, correspondente ao 1º decênio (01/06,) a Sra. Madalena Lopes Ribeiro da Silva, CPF n° 045.309.166-00 detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, a partir de 02/03/2022 e retornando em 02/04/2022, em atendimento ao seu requerimento pessoal n° 001112/001/2022 datado em 31/01/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Fevereiro de 2022.

CLEUSA MARIA DE LIMA CASTRO
Secretário Municipal de Administração Por Delegação –Decreto nº 003/2017

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5098FE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 99 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 99 de 10 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear a Sra. Jessica Luiza da Costa Sena, CPF. 105.660.576-62, para exercer cargo comissionado**, VICE-DIRETORA,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 10 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:07EBA9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 100 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 100 de 10 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Maria Geralda Cyriaco, CPF. 031.037.976-80, para exercer cargo comissionado**, VICE-DIRETORA,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 41/2011 c/c com a LC 47/2012;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 10 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A54C2F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 101 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 101 de 11 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Fátima Aparecida da Silva Moreira, CPF 170.918.988-69, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS I a partir de 14/02/2022,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 11 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E9278DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 102 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 102 de 14 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO ESTUDO E REFORMULAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS – PCCV DOS SERVIDORES PÚBLICOS- LEI COMPLEMENTAR N° 28/2007

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os artigos 59 e 60 da Lei Complementar n° 28 de 27 de Agosto de 2007.
CONSIDERANDO, a necessidade de designação de membros efetivos e suplentes para composição da comissão do estudo e reformulação do PCCV, para o biênio de 2022 a 2024;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão, que ficará responsável pelo Estudo e reformulação do PCCV "Plano de Cargos, Carreira e Vencimento", pelo biênio de 2022/2024.

Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:
Secretário da Administração
Presidente - Cleusa Maria Lima Castro

Representante da Secretaria de Planejamento e Fazenda
Titular- Alessandro Ribeiro da Silva**;**
Suplente- Raquel Medeiros Amaral;

Representante da Coordenadoria de RH
Titular -Maria da Consolação do Carmo;
Suplente- Eliane Almeida Felipe David;

Representante do Sindicato
Titular – Priscila Nunes Gondim;

Suplente- Viviane Ribeiro da Silva;
Representante dos Servidores
Elaine Aparecida Vilela Gonçalves;
Queila Cristina de Assunção;
Edmondo Alessandro Lanzetta;
Luicimeia Gomes de Sousa;
Leandro Fernando Batista Leite.
Suplentes em caso de vacância do cargo conforme prevê a Lei:
1° Suplente: Brennda Regina Ramos Moreira;
2° Suplente: Gabriel Guttemberg Santos;
3° Suplente: Elizabeth Vitorino;
4° Suplente: Cleide Nilza Candido;
5° Suplente: Janieire Moreira de Jesus.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:610918D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 103 de 14 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A REFORMA DO ESTUTO DOS SERVIDORES – LEI COMPLEMENTAR N° 24/2006

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Fica instituída a Comissão, que ficará responsável pelas possíveis reformas ao Estatuto do Servidores Públicos de Mateus Leme.
Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:

Presidente – Maria da Consolação do Carmo

Representante da Coordenadoria de Recursos Humanos
Eliane Almeida Felipe David;

Representante da Secretaria de Planejamento e Fazenda
Alessandro Ribeiro da Silva;

Representante do SINDSRERP
Priscila Nunes Gondim;

Representantes dos Servidores Públicos Municipais
Quênia Cristina de A. Silva- Professor SI;
Janaina Auxiliadora Moreira Sena- Servente Escolar;
Ariana Oliveira Silva- Enfermeira ESF;
Gabriel Guttemberg Santos- Auxiliar Administrativo;
Luciano da Silva Furtado- Operador de Máquinas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:9A140BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 104 de 14 de Fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA PARA ANÁLISE DE RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBÁTORIO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no inciso VI do artigo 65, e inciso II do Artigo 90 Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art.1º. Fica instituída a Comissão interna para análise de recursos de avaliação de desempenho de estágio probatório para o exercício de 2022/2023.
Art. 2º. A referida Comissão, será constituída da seguinte forma:
Presidente – Eliane Almeida Felipe David;
Membro – Humberto Antônio dos Santos;
Membro- Alice Cássia Borges;
Membro- Tais Batista de Almeida Guimarães;
Membro- Kamila Tomaz de Morais;
Membro- Aldair Ferreira Lima;
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:524793B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Portaria n° 105 de 15 de Fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, I e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Sr. Carlos Antônio Rodrigues, CPF. 198.666.746-49, do seu cargo em provimento efetivo de **VIGIA,** a pedido a partir de 14/02/2022, conforme requerimento pessoal n° 001629/001/2022 datado em 14/02/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2022.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5ABC3E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 014/2022
Objeto: fornecimento de uniforme escolar, para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 08/03/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:2194B839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 12/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório de nº 12/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022, abertura no dia 11/03/2022, às 08h00m, cujo objeto é Aquisição de veículo tipo caminhão zero km, equipado com compactador de lixo, para atendimento do convênio Nº 1491001274/2021/SEGOV/PADEM. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 23 de fevereiro de 2022.

ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:1BEF6385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 183/2021 – Inexigibilidade Nº 017/2021. Objeto: Credenciamento de artistas solo e/ou grupos de teatro de renome local, pessoas físicas ou jurídicas, para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratados: THIAGO DE SOUZA OLIVEIRA 09563039602, CPF Nº 40.443.203/0001-77 e EDMAR DE SOUSA TOLENTINO FILHO, CPF Nº 081.515.266-37.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:49C3EF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de alteração de Ata de Registro de Preços e Extrato de Contrato. Processo Licitatório Nº 008/2021 - Pregão Nº 004/2021. Objeto: 2º Termo Aditivo de realinhamento de preços à Ata de Registro de Preços 028/2021 e extrato do Contrato nº 042/2022, cujo objeto é a aquisição de café em pó, no valor total de R$52.418,94 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). Contratada: Luciene Maria Miguel & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 05.533.177/0001-77.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:46D56E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 016/2022 Inexigibilidade nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Credenciamento, na forma presencial, conforme a seguir:
PROCESSO 016/2022 – Inexigibilidade Nº 001/2022 – Data: A partir de 02/03/2022 Protocolo dos Envelopes de Documentação, Término dia 30/12/2022. Credenciamento de artistas e músicos instrumentais para apresentação em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação. Presidente da Comissão de Licitação: Sandra Helena de Carvalho Lana.
Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4C98B4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022 – Data: 10/03/2022 às 09h00min. Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender a SEMAM. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F413585F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 182/2021 – Inexigibilidade Nº 016/2021. Objeto: credenciamento de Artista Solo, Banda Musical e/ou Locutor de eventos para apresentação de Shows e Locução de eventos culturais realizados pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratadas: JEFFERSON BARNABE, CPF Nº 110.723.806-41, no valor unitário de R$ 800 (oitocentos reais); ALLISSON VAZ PAIXÃO, CPF: 013.411.346-28, no valor unitário de R$ 8.500 (oito mil e quinhentos reais); WALDINEI WENER DA SILVA, CPF Nº 067.275.316-25, no valor unitário de R$6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS); ANDRÉ LUIZ COUTINHO LEMOS NUNES, CPF Nº 022.396.976-10 no valor unitário de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS); IRACLES EDEZIO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, CPF Nº 080.858.216-05 no valor unitário de R$3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F2187A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 255/2020 Pregão nº 186/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de Frutas e legumes Contratada: Poupy Distribuidora Comercial Ltda, CNPJ Nº 00.253043/0001-89, no valor global de R$ 390.788,30(trezentos e noventa mil e setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), com vigência até 30/04/2022 após sua assinatura.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:FB5EF35F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 041, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que cria a função gratificada de Encarregado da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de fevereiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:FD440B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 042, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre a reformulação dos vencimentos do quadro de cargos e salários conforme Anexo I desta Lei na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 019 de 16 de outubro de 2017, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de fevereiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:1600B3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre a correção dos vencimentos dos servidores, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de fevereiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CA99C5E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que dispõe sobre a reformulação dos vencimentos do quadro de cargos e salários conforme Anexo I desta Lei na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de Prados instituída pela Lei Complementar nº 018 de 16 de agosto de 2017, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 23 de fevereiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:B7C563B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 06/2022 – Pregão Presencial 05/2022, torna público que celebrou contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de laje de piso e laje de forro,** com a empresa **EDU ANTONIO SILVEIRA BRAZÃO ME** (CNPJ 20.076.451/0001-10).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:15964B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 30/2022 – Pregão Presencial 14/2022, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de Matéria-Prima para Confecção de Fraldas Infantis e Geriátricas para atender às necessidades da Secretaria de Promoção Social, através do**

Registro de Preço, com a empresa **M2 TRADE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI** (CNPJ 32.111.283/0001-35).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:91599B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 10/2022, Pregão Presencial nº 07/2022 que tem por objeto o registro de preços de serviços de lavagem e polimento automotivos na frota de veículos da Prefeitura, tudo conforme consta nos autos do processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura/End. Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro; no site do Município: www.prudentedemorais.mg.gov.br/ Tel.: (31) 3711-1212 /3711-1390 ou através do E-mail: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 23 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:84CAA938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL - PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO ALVORADA. DATA DA ABERTURA: 14/03/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33)3746-1034.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:3F94D28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.062/2020 – Pregão Presencial n. 026/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Lemos & Lemos Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:02DE506C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 023/2022 – Pregão Presencial 018/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 018/2022, do tipo menor preço por Lote, para contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço Telefonia Fixa Comutada (STFC) para atender as Secretarias e Superintendências da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 09/03/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 23 de fevereiro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:F223771B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.008/2021 – Pregão Presencial n. 090/2020 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 e reajuste do valor mensal, correspondente à variação do INPC para os últimos doze meses, em que ocorreu uma variação de 10,160180%, passando para o valor de R$: 8.812,81 (oito mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos). Contratada: Master TI Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FB685F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.049/2021 – Pregão Presencial n. 010/2021 - Foi firmado em 30.12.2021, o 1º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 09 de fevereiro de 2022. Contratada: Patrícia Marques Ferreira 05273190665

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:E723176C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.030/2021 – Inexigibilidade n. 008/2021 - Foi firmado em 25.11.2021, o 1º aditivo para acréscimo de quantitativos de serviços. Contratada: RF Serviços Ltda-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:430F8986

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.071/2020 – Pregão Presencial n. 036/2020 - Foi firmado em 22.11.2021, o 2º aditivo para prorrogação da vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. Contratada: UP Brasil Administração e Serviços Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1B398A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 032/2022 - PP n° 08/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 14 de março de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:27A25F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa nº05/2022, Processo 15/2022, do Chamamento Público nº 002/2022 – Termo de Fomento BASE LEGAL: Lei Municipal nº. 0600/2021 de 18/11/2021, Lei Municipal nº605/2022 de 25/01/2022, Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio do Grama

CNPJ/MF: 00.117.144/0001-22

ENDEREÇO: Rua José Vicente Leão, 203 – BAIRRO: Centro– CIDADE: Santo Antônio do Grama/MG

OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços de ensino a alunos portadores de deficiência conforme plano de trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) PERÍODO: Exercício de 2022
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento Data: 17/02/2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5E5772AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE CELEBRAÇÃO DE CONVENIO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO
BASE LEGAL: Fundamento, Lei Municipal nº. 0600/20201 de 18/11/2021, Lei Municipal nº605/2022 de 25/01/2022 e Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Hospital Nossa Senhora da Conceição de Rio Casca
CNPJ/MF: 24.163.453/0001-05

ENDEREÇO: Rua Dr. Marino Cotta Martins Teixeira, nº. 185, Centro, Município de Rio Casca

OBJETO PROPOSTO: Custeio de atendimento médico-hospitalar à população do município de Santo Antônio do Grama, bem como à manutenção do plantão de urgência/emergência.

VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$ 70.000,00 (oitenta mil reais)
PERÍODO: Exercício de 2022
TIPO DE PARCERIA:CONVENIO
Data:23/02/2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:328C63D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

REFERÊNCIA: Dispensa nº04/2022, Processo 14/2022, do Chamamento Público nº 001/2022 – Termo de Fomento BASE LEGAL: Lei Municipal nº. 0600/2021 de 18/11/2021, Lei Municipal nº605/2022 de 25/01/2022, Artigo 30, inciso VI e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Apoio ao Menor.
CNPJ/MF: 05.109.124/0001-23

ENDEREÇO: Rua Dr. Juca, 148 – BAIRRO: Nossa Senhora das Graças – CIDADE: Rio Casca/MG

OBJETO PROPOSTO: Execução de serviços de apoio ao menor e abrigamento conforme plano de trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE: Municipal: R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

PERÍODO: Exercício de 2022
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento

Data: 17/02/2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:FF73DE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

Processo de Licitação Nº 014/2022
Dispensa nº 007/2022

FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**GLOBAL SUPPORT**
CNPJ:	43.721.912/0001-65
OBJETO:	Compra de curso para formação professores com diversos segmentos da educação básica visando capacitar os profissionais da educação Municipal.
VALOR R$	**R$ 6.000,00**

LEONY GERALDO DE MAGALHAES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:AE3369EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
REGISTRO DE PREÇO DE PRODUTOS DE JARDINAGEM

Aviso de Edital -Processo Licitatório nº 00041/2022 –**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022**

O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será: **Registro de preços para futura e possível aquisição de produtos para manutenção de jardins para atender as demandas do Município de São Gonçalo do Sapucaí - MG / Poder Executivo**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO.Fica publicado para o dia 25/03/2022 às 09:30 o credenciamento das empresas. Fica publicado que a abertura dos envelopes será no dia 25/03/2022 às 13:30. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.brou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:21A37005

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.211 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº. 1.211 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1177/2021, DE 15/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 39.228,07 (trinta e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e sete centavos) e na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade: 01 – Assistência Social Geral
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0805 – Assistência Social a Criança e Adolescente
Atividade 2.149 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Natureza Despesa:
3190 04 Contratação por Tempo Determinado (DR 229) 38.510,93
3190 04 Contratação por Tempo Determinado (DR 129) 217,14
3390 30 Material de Consumo (DR 100/200) 200,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiro PF (DR 100/200) 100,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiro PJ (DR 100/200) 200,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.081 – MANUTENCAO DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE
Natureza Despesa:
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas (DR 255) 130.000,00
3190 13 Obrigações Patronais (DR 255) 30.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais especiais, superávits financeiros apurados no encerramento do exercício financeiro de 2021 e anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020802 08 244 0812 2.103 3390 35 DR 100 500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 199.228,07 (cento e noventa e nove mil e duzentos e vinte e oito reais e sete centavos).

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão da Ação 2.149 no PPA 2022/2025.

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:10984A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.212 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº. 1.212 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 1.197/2021 DE 21/12/2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de 1.418.604,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e seiscentos e quatro reais) com as seguintes classificações:

0206 26 782 2601 1.011 PAVIMENT, RECAP E REPERFILAMENTO DE VIAS URBANAS
4490 51 Obras e Instalações DR 124 F.495 .....281.104,00

0206 20 608 2005 1.024 AQUISICAO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 200 F.487 .....40.000,00
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 124 (Ficha a inserir) 477.500,00

020505 27 812 2702 1.009 CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER
4490 51 Obras e Instalações DR 268 (Ficha a inserir) 250.000,00

020401 10 302 1003 1.042 INVESTIMENTOS - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 153 F.196 .....180.000,00

4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 202 (Ficha a inserir) 50.000,00
020401 10 303 1004 1.043 INVESTIMENTOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
4490 51 Obras e Instalações DR 255 (Ficha a inserir) 80.000,00

020401 10 301 1003 2.081 MANUT DO COFINANC. DA ATENCAO PRIMARIA SAUDE
4490 52 Equipamento e Material Permanente DR 255 F.182 .....60.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares:

- O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021 para as Destinações de Recursos 200, 202, 255 e 268;

- O excesso de arrecadação para as Destinações de Recursos 124 e 153;

- Anulação parcial das seguintes dotações, DR 153
020401 10 122 1003 1.038 449052 F. 112 ..... 31.000,00
020401 10 122 1003 1.039 339093 F. 136 40,00
020401 10 122 1003 1.039 449051 F. 138 ..... 18.960,00
020401 10 122 1003 1.039 449052 F. 141 ..... 48.300,00
020401 10 122 1003 2.083 449052 F. 217 ..... 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:41DF6F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 018/2022

Pregão Presencial n° 009/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de banners, materiais gráficos com receituários, cartazes, folders, faixas, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Formulários Gráficos Industria e Comercio LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03
Valor Total de R$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais)

SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - CNPJ: 03.572.783/0001-76
Valor Total de R$ 19.033,80 (dezenove mil, trinta e três reais e oitenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 22 de Fevereiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:0E94BE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de banners, materiais gráficos com receituários, cartazes, folders, faixas, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 22/02/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Formulários Gráficos Industria e Comercio LTDA - CNPJ: 02.253.928/0001-03** valor Total de R$ 26.990,00 (vinte e seis mil e novecentos e noventa reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA - CNPJ: 03.572.783/0001-76** valor Total de R$ 19.033,80 (dezenove mil, trinta e três reais e oitenta centavos).

Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:13C5E7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 21/2022, Dispensa 06/2022. Obj: Aquisição de hidrante a ser instalado em ponto estratégico de rede de abastecimento de água na Rua Antônio Nicolau Milagres, Centro, Senhora dos Remédios-MG, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros, para realizar reabastecimento em caso de incêndio. Contratado: Sergio Extintores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.276.495/0001-50. Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Sra dos Remédios, 22/02/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:63C83CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 21/2022 Dispensa nº. 06/2022 Contrato Nº 14/2022. Objeto: Aquisição de hidrante a ser instalado em ponto estratégico de rede de abastecimento de água na Rua Antônio Nicolau Milagres, Centro, Senhora dos Remédios-MG, atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros, para realizar reabastecimento em caso de incêndio. Contratado: Sergio Extintores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.276.495/0001-50. Com Valor: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6B570D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato de autoria da Secretaria de Administração, objetivando a contratação de concessionária para fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo, uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 25, caput da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Publique-se.

Tiradentes, 21 de fevereiro de 2022.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B53C2158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2022** - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de futuro Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Tombos/MG. Empresa Vencedora: **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.** CNPJ n.º 22.540.895/0001-90. Valor Total do Fornecedor: **R$ 34.827,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

Tombos – MG, 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3385EA4D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.° 001/2022** - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e correção de provas de futuro Processo Seletivo para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Tombos/MG. Empresa Vencedora: **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.** CNPJ n.º 22.540.895/0001-90. Valor Total do Fornecedor: **R$ 34.827,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais).**

Tombos – MG, 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:D0B795FD

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022 INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022
O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** para Aquisição de upgrade para o modelo de equipamento Affiniti 70 (transdutores Compact da marca PHILIPS) para ser instalado no aparelho de ultrassonografia para radiologia geral da PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA., CNPJ n.º 58.295.213/0021-11, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 45.450,00 quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 18 de fevereiro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:274C1B75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços "Reforma de Caixa D'água e Manutenção Telhados Zinco/translúcidas e outras Estruturas Metálicas para fechamento de quadra esportiva"**.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 16/03/2022 às 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 16/03/2022 às 9h10min. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 23/02/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B3E71744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 18/2022, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo novo 0 km, primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vazante. Data e horário do fim de recebimento das propostas: **até às 09h do dia 17/03/2022**. Data e horário do início da disputa: dia 17/03/2022 às 9h10min na Plataforma: www.bnc.org.br. Edital disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 23/02/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeira – Portaria 002/2022

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:464AA7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.088 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 1.088 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

> "Autoriza a adequação dos vencimentos inferiores ao salário mínimo dos servidores Públicos Municipais do Município de Vieiras/MG, e da outras providencias".

O povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre adequação dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Vieiras/MG, inferiores ao salário mínimo vigente no País, conforme previsto no Inciso VII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação dos vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, garantindo-se aos servidores vencimento nunca inferior ao valor do salário mínimo nacionalmente unificado, sempre que o salário mínimo nacional for reajustado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Vieiras/MG, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4257856D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO Nº 004/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: G-TEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIP.ODONTOLÓGICA LTDA – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, visando a aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. **Valor Total**: R$ 300.598,26. **Data:** 18/02/2022 **Vigência:** 17/02/2023.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:5AC69E25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA

CONTRATO Nº 038A/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MONIQUE BARROS CAPOBIANGO – CPF 070.640.626-58 – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco. **Valor Total**: R$ 11.642,50. **Data:** 11/02/2022 **Vigência:** 10/04/2022.

CONTRATO Nº 038B/2022 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – PREGÃO Nº 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LARA ABREU NASCIMENTO 11896372600 – OBJETO: Seleção de empresa especializada no ramo, visando à aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco. **Valor Total**: R$ 232,50. **Data:** 11/02/2022 **Vigência:** 10/04/2022.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:04B2E709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 155/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 186/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: O objeto é o acréscimo de 44,093% do valor total do contrato nº 155/2021, o que corresponde à R$ 43.972,67 (quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais sessenta e sete centavos), da contratação de serviços especializado para obras de reforma de conservação no prédio da Prefeitura Municipal. **Data:** 14/02/2022.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:8163B840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 056/2021 – DISPENSA Nº 085/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 168/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: objeto deste presente contrato é a prorrogação o prazo de validade do Contrato de locação nº **056/2021** de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua

São Sebastião, n° 86, nesta cidade, para benefício da família da Srª Rosilene Aparecida de Oliveira, portadora do CPF 014.029.857-62 e RG MG-7.423.080, inserida no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021. **Data:** 19/01/2022 **– Vigência:** 18/02/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: objeto deste presente contrato é a prorrogação o prazo de validade do Contrato de locação n**º 056/2021** de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 86, nesta cidade, para benefício da família do Sr. **Edson Santos Ribeiro**, portador do CPF 509.344.735-87 e RG 39.852.628-x, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021. **Data:** 19/01/2022 **– Vigência:** 18/06/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021 - LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – LOCADOR: MILTON COELHO DE ALMEIDA – OBJETO: objeto deste presente contrato é a prorrogação o prazo de validade do Contrato de locação n**º 056/2021** de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 86, nesta cidade, para benefício da família do Sr. **Pedro Gonçalves das Chagas Neto**, portador do CPF 050.037.576-38 e RG M – 3 422351, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021. **Data:** 19/01/2022 **– Vigência:** 18/06/2022.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:A105A1A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 049/2022 – Dispensa nº 032/2022**, destinado à prestação de serviços de jardinagem para a "Casa do Empreendedor", incluindo vasos com plantas para a sede da Prefeitura Municipal, à ***Elizabete Carvalhais 68249110625***. **Valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Data: 23/02/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:183E65F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 002/2022 PE nº 001/2022. Objeto: Aquisição de papel sulfite A4. Empresa Contratada: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ: 44.506.209/0001-05. Valor do contrato: R$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais). Vigência: 23/02/2022 à 31/12/2022. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B7D4FBC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 02/2022. Processo 07/2022. Menor preço por Item – Exclusivo ME/EPP. **Objeto: "Sacos de lixo para limpeza nas dependências do SAAE Pirapora/MG."**. Empresa vencedora do certame André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - CNPJ nº 31.281.483/0001. Valor Total: R$8.100,00 (oito mil e cem reais). As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:56ABEABE

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 03/2022. Processo 06/2022. Menor preço por Lote. **Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Realização de Análises da Qualidade de Água para Abastecimento Público do Município de Pirapora/MG."**. Empresa vencedora do certame Araxá Ambiental Testes e Análises Ltda - CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Valor Total: R$112.000,00. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:36BFA566

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 15/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 15/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Análises da Qualidade de Água para Abastecimento Público do Município de Pirapora/MG. Pregão Presencial 03/2022 - Processo 06/2022. Menor preço por Lote. Subordinação Legal: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005. Empresa Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises Ltda - CNPJ nº 03.417.494/0001-00. Valor total deste contrato: R$112.000,00 (cento e doze mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.512.2013.2175.3.3.90.39.37-170 - Operação e Manutenção do Sistema de Água. Data da assinatura do contrato: 22/02/2022. Vigência: 22/02/2022 à 31/12/2022.

Pirapora/MG 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Eder Salvador dos Santos
Código Identificador:29C91C2C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 38/2022

Pirapora/MG 22 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **Maria Clara Lopez Romero Carvalho**, Técnico Químico I**,** matrícula SAAE nº 568 para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 15/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa Araxá Ambiental Testes e Análises Ltda. - CNPJ nº 03.417.494/0001-00, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada na Realização de Análises da Qualidade de Água para Abastecimento Público do Município de Pirapora/MG".**
Art. 2º Designar o(a) servidor(a) **Ana Maria dos Santos Magalhaes,** Oficial Especializado II – Operador de ETA, matrícula SAAE nº 456, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7BE15E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinente, além sas exigências estabelecidas neste edital.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de serviços de manutenção em bombas da marca Imbil, Modelo BEW 125/3, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 11/03/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 23 de fevereiro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A57E20F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 001/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG - CONSMEPI

ARP: 001/2021
João Monlevade, 23 de Fevereiro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 23/02/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Nova Era, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório 005/2021, na modalidade de Pregão Presencial 004/2021, cujo objeto da referente é **registro de preço para contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação e customização de aplicativo integrado ao sistema de gestão pública municipal, composto por funcionalidades, conforme termo de referência, para atender os municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba**, a qual tem por fornecedor registrado a empresa FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.810.139/0001-29, com sede à Rua Edson Gonçalves de Sousa, 150 – salas 807 – 808 e 809 – Bairro Liberdade

– CEP: 35.502-631 – Divinópolis/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Licença de uso do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
2	Suporte técnico e manutenção permanente do Aplicativo	Mensal	12	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00
3	Treinamento e implantação	Unid	01	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
4	Hora analista para desenvolvimento/customização	Hora	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
TOTAL					R$ 44.200,00

FERNANDO ROLLA
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:D1EEAD19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2022
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE - CISCEL
A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado (a) pela Portaria nº 036 de 09 de dezembro de 2021, publicada no site oficial do CISCEL, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 001/2021, autorizada pela Secretária Executiva, Sra. Nélia Maria Tonelli Cavalho,faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, se não houver oposição, o (a)Presidente da CPAD eliminará 18.173 (dezoito mil cento e setenta e três) dos documentos Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL relativos à:

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: INSCRIÇÃO E CURRICULUM VITAE.	Período 01/2015 a 10/2017
PREGÃO	Período 01/2009 a 12/2015
DISPENSA E PEQUENOS PAGAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO, ALUGUEL, COMODATO, LEASING, INCLUSIVE COMPRA POR IMPORTAÇÃO)	Período 01/2013 a 12/2015
DEMAIS DOCUMENTOS COMPRAS E LICITAÇÃO: EMPRÉSTIMO, CESSÃO	Período 01/2013 a 12/2015
EXECUÇÃO FINANCEIRA (RECEITA, DESPESA, PAGAMENTOS, OUTRAS MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS, TRIBUTOS, IMPOSTOS E TAXAS), EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES.	Período 01/1998 a 12/2011
LIVROS CONTÁBEIS PERIÓDICOS	Período 01/1997 a 12/2010
DEMAIS DOCUMENTOS CONTABILIDADE E FINANCEIRO	Período 01/2004 a 12/2012
GUIAS, AUTORIZAÇÕES, RELATÓRIO DE FATURAMENTO	Período 07/2021 a 09/2021

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste - CISCEL a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Itabira, 17 de fevereiro de 2021.

ÉDILA MADUREIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de
Documentos

Publicado por:
Meirilaine Paiva Rosa
Código Identificador:FBEAC5CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 633, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022

Nomeia conselheiros municipais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a Gestão 2.021/2.023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 3º da Lei nº 980, de 13 de maio de 2011, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Marcela de Lacerda Silveira	056.747.086-57	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Ângela Ferreira Gonçalves	808.042.336-91	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Odaci Ferreira da Silva	893.494.406-44	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Patrícia Martins de Oliveira	046.645.256-05	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Carla Santos da Silva Rodrigues	056.521.686-04	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Gustavo Veríssimo e Silva	099.445.436-83	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sônia dos Santos Rocha Rodrigues Bessas	325.054.856-15	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Cleidinéia dos Santos Pereira	104.928.306-65	Titular	Usuária da Assistência Social
Gabriela Cândida Elias Fonseca	070.754.956-66	Suplente	Usuária da Assistência Social
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Luciana Ferreira Alves Silva	087.062.656-69	Suplente	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Geraldo Francisco Duarte	518.175.196-20	Titular	Sociedade São Vicente de Paulo
Alci Maria Duarte dos Santos	518.173.656-49	Suplente	Sociedade São Vicente de Paulo
Josiane Aparecida dos Santos	056.169.896-14	Titular	Lar Santo Ambrósio
Roberta Magna da Costa	112.033.686-40	Suplente	Lar Santo Ambrósio
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 980/2011, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 23 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:A9780249

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 634, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 558, de 17 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações de representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 6º da Lei nº 2012, de 12 de dezembro de 2018, os conselheiros municipais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Gislene Cordeiro Santana Lemos	076.828.076-10	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria Fátima Almeida Silva	111.351006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Janiana Gabriela Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Silvânia Aparecida de Fátima Castro Leal	082.662.676-93	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Carla Santos da Silva Rodrigues	056.521.686-04	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Priscilla Ezia e Silva	084.290.526-07	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Luiz Gustavo Veríssimo e Silva	099.445.436-83	Titular	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Regina Marta de Sousa Lima	994.307.976-20	Suplente	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Maria Lúcia da Paz	036.376.016-48	Titular	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Ágda Maria Duarte	994.307.626-72	Suplente	Creche Santa Terezinha do Menino Jesus
Beatriz Tais Alves Silva	149.010.026-19	Titular	Sociedade São Vicente de Paulo
Bruno Alves da Silva	110.029.066-44	Suplente	Sociedade São Vicente de Paulo
Maria Aparecida Israel de Azevedo Borges	362.483.806-78	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Yara Teodora Silva	779.773.866-15	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Sandra Alves Nunes	089.158.386-61	Titular	Catequese de Araújos
Marília Alves Rodrigues	110.255.956-37	Suplente	Catequese de Araújos
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2012/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 558, de 17 de agosto de 2021.

Araújos (MG), 23 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:9D91E469

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 635, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte – CME, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 541, de 21 de julho de 2021.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações de representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo e representante do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 7º da Lei nº 2006, de 05 de setembro de 2018, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Esportes - CME, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Luiz Gustavo Veríssimo e Silva	099.445.436-83	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Regina Marta de Sousa Lima	994.307.976-20	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Eduardo Batista Lopes	059.942.836-81	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo Ribeiro de Mesquita	063.830.756-24	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marcela de Lacerda Silveira	056.747.086-57	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Poder Executivo
Edson Batista Pinto	034.754.136-47	Titular	Entidades Esportivas
André Daniel Nunes	085.944.996-39	Suplente	Entidades Esportivas
Idael de Paula Silva	058.065.496-66	Titular	Entidades Esportivas
José Francisco Ribeiro	785.180.086-20	Suplente	Entidades Esportivas
Ewerton Maurício Duarte	070.472.756-06	Titular	Profissionais de Educação Física
Grênia Aparecida de Sousa	124.504.706-03	Suplente	Profissionais de Educação Física
Claudio Nunes Felício	985.333.986-20	Titular	ACIA
Bruna Eduarda Cabral Amaral	115.109.166-95	Suplente	ACIA
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 2006/2018, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 541, de 21 de julho de 2021.

Araújos (MG), 23 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:364012AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 636 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o quadro de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - CMPC, para a Gestão 2.021/2.023, previsto no Decreto nº 502, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de alterações de representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 5º da Lei nº 950, de 30 de novembro de 2009, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - CMPC, indicados para a Gestão 2021/2023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Luiz Gustavo Veríssimo e Silva	099.445.436-83	Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Sônia dos Santos Rocha Rodrigues Bessas	325.054.856-15	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Ana Márcia dos Santos Rodrigues	051.988.656-99	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Nunes Cardoso	037.501.926-00	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda de Cássia Tavares	081.471.146-48	Titular	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Roberte Donizete da Silva	072.520.516-41	Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ismael Rodrigo Andrade	064.504.406-28	Titular	Poder Legislativo
Ivan Ulisses Ferreira	080.341.546-54	Suplente	Poder Legislativo
Geraldo Orlando de Carvalho	318.504.216-68	Titular	Sociedade Civil
Almir Antônio da Silva	556.803.726-49	Suplente	Sociedade Civil
Manuela Nunes Rodrigues Silva	039.406.786-00	Titular	Sociedade Civil
Poliana Rabelo Nascimento	101.341.486-14	Suplente	Sociedade Civil
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único: A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei nº 950/2009, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 502, de 1º de abril de 2021.

Araújos, MG, 23 de fevereiro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:AA06FFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

Processo: 00017/2022 Modalidade: Pregão Presencial: 0009/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições prontas tipo "marmitex" destinadas a atender as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde desta Municipalidade.**

No dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0009/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Roseli de Souza Ximenes – ME - CNPJ n° 17.645.817/0001-10** Avenida Dr. Valladão N° 34 - Estação - Campanha - MG - 37400-000, representado pela proprietária Sra. Roseli de Souza Ximenes**, CPF n°623.100.706-53** , conforme quadro a seguir:

Roseli de Souza Ximenes CNPJ n° 17.645.817/0001-10 Avenida Dr. Valladão N° 34 - Estação - Campanha - MG - 37400-000 .

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	Refeições prontas tipo "marmitex" - aproximadamente 700gr de alimentos.	4.125	UN	CASA DO MARMITEX	16,20	66.825,00
2	Refeições prontas tipo "marmitex" - aproximadamente 700gr de alimentos. - COTA RESERVADA 25%	1.375	UN	CASA DO MARMITEX	16,20	22.275,00

Valor Total da Ata R$ 89.100,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 0009/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELI DE SOUZA XIMENES
Roseli de Souza Ximenes – ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:28C50EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
ERRATA I - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 03/2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Onde se lê:

No Anexo I Termo de Referência:

04 – PREÇO E DESCRIÇÃO COMPLETA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo.	20	SV	R$ 933,33	R$ 18.666,67
02	Instalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço;	20	SV	R$933,33	R$ 18.666,67
03	Retirada e Instalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo no município de Carmo do Cajuru e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço;	20	SV	R$ 1.866,67	R$ 37.333,33
04	Limpeza de poço tubular profundo: Retirada de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, aplicação de produto químico biodegradável próprio e desinfecção do poço com aplicação de produtos próprios para água de consumo humano, ambos autorizados pela ANVISA e que estejam de acordo com a portaria de consolidação nº 05 de 03 de outubro de 2017, reinstalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;	20	SV	R$ 1.866,67	R$ 60.666,67
05	Teste de vazão, recuperação e atualização de nível dinâmico de poço tubular profundo com compressor de no mínimo 60 PCM, mínimo de 24 horas com fornecimento de relatório técnico e RT (inclusos todos os serviços necessários para retirada e instalação de conjunto motobomba submersa, dentre outros; **(DADOS DOS POÇOS NO ANEXO XIX).**	20	SV	R$ 3.033,33	R$ 63.333,33
06	Instalar tubo de monitoramento para medições do nível estático e nível dinâmico de água em poço tubular profundo, incluindo todos materiais necessários com fornecimento de RT; - Tubo PVC Soldável classe 15 – DN 25mm.	20	SV	R$ 1.833,33	R$ 36.666,67
07	Medição de nível estático e nível dinâmico da água em poço tubular profundo com fornecimento de relatório técnico;	20	SV	R$ 1.000,00	R$20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 255.333,33					

E no item 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 255.333,33 (Duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.0017.0512.4002-3.3.3.90.39.- Ficha 925 FR 1.00

Leia-se:

No Anexo I Termo de Referência:

04 – PREÇO E DESCRIÇÃO COMPLETA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Retirada de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo.	20	SV	R$ 933,33	R$ 18.666,67
02	Instalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço;	20	SV	R$933,33	R$ 18.666,67
03	Retirada e Instalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo no município de Carmo do Cajuru e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço;	20	SV	R$ 1.866,67	R$ 37.333,40
04	Limpeza de poço tubular profundo: Retirada de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo desenvolvimento do poço pelo sistema AIR LIFT até a água apresentar-se limpa, aplicação de produto químico biodegradável próprio e desinfecção do poço com aplicação de produtos próprios para água de consumo humano, ambos autorizados pela ANVISA e que estejam de acordo com a portaria de consolidação nº 05 de 03 de outubro de 2017, reinstalação de conjunto motobomba submersa, tubulações e cabos elétricos do interior de poço tubular profundo e caso seja necessário, troca de tubos em mau estado de conservação (ocasionado por corrosão, incrustação, roscas ou luvas desgastadas), substituição de cabos elétricos, eletrodos e outros que estejam danificados e outros serviços necessários para o perfeito funcionamento do poço, regulagem do conjunto submerso para a vazão estabelecida pelo poço;	20	SV	R$ 3.033,33	R$ 60.666,67
05	Teste de vazão, recuperação e atualização de nível dinâmico de poço tubular profundo com compressor de no mínimo 60 PCM, mínimo de 24 horas com fornecimento de relatório técnico e RT (inclusos todos os serviços necessários para retirada e instalação de conjunto motobomba submersa, dentre outros; **(DADOS DOS POÇOS NO ANEXO XIX).**	20	SV	R$ 3.166,67	R$ 63.333,40
06	Instalar tubo de monitoramento para medições do nível estático e nível dinâmico de água em poço tubular profundo, incluindo todos materiais necessários com fornecimento de RT; - Tubo PVC Soldável classe 15 – DN 25mm.	20	SV	R$ 1.833,33	R$ 36.666,67
07	Medição de nível estático e nível dinâmico da água em poço tubular profundo com fornecimento de relatório técnico;	20	SV	R$ 1.000,00	R$20.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 255.333,47					

E no item 11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – A despesa decorrente desta licitação está estimada em **R$ 255.333,47 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)** de acordo com o Art. 40, inciso X e correrá pela seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.0017.0512.4002-3.3.3.90.39.- Ficha 925

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 **a data da abertura da sessão será alterada para o dia 15/03/2022 com limite para entrega dos envelopes até as 07:30 min**. Mais informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 23 de fevereiro de 2022.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1B2A137F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 046/2022

DECRETO Nº 046/2022

"Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19."

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando a manutenção da necessidade de adoção medidas de contenção e protocolos sanitários para combate da pandemia de COVID-19, feita pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando que a Constituição Federal dispõe sobre a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de seu peculiar interesse, entendidos como assuntos que afetam especialmente as atividades locais, de acordo com as especificidades geográficas, econômicas e sociais de cada município;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 23°, ao dispor sobre competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, se refere expressamente, no inciso II, a "cuidar da saúde", o que compreende a expedição de atos normativos e a prática de ações administrativas. Por sua vez, o artigo 24°, que dispõe sobre a competência legislativa concorrente, no inciso XII menciona expressamente a "proteção e defesa da saúde", ressalvando, entretanto, no §1º, que "no âmbito da competência concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais";

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, que Estados e municípios têm autonomia para regulamentar as medidas de isolamento

Considerando que O Município de Catas Altas autorizou o retorno das aulas das escolas municipais e particulares a funcionar em sistema presencial no município de Catas Altas (conforme Resolução da SEE);

Considerando que informa que, em virtude da ameaça da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e o surgimento da nova variante Ômicron, ainda devem ser mantidas as restrições sanitárias e de circulação de pessoas;

Considerando a decisão do STF, na ADPF n.º 811/2021, que determinou que cabe aos Estados de Municípios a decisão de impor ou não restrições para o funcionamento de igrejas e templos religiosos;

DECRETA:

Art. 1° - Determina, durante o período das 0:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 08 de março de 2022, a flexibilização no funcionamento dos serviços e atividades não essenciais em todo o território municipal, como medida obrigatória de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, em conformidade com este Decreto.

Art. 2º – Institui, no período das 0:00 horas as 5:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

§1° - A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir das 0:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 08 de março de 2022;
§2° - A circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, não serão atingidas pela norma constante no caput deste artigo;

Art. 3° - Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, por meio de trailers e vendedores ambulantes, inclusive por meio remoto – e-commerce, no período das 0:00 horas as 5 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, na seguinte forma:
I – de segunda a sábado, entre as 0:00hs e as 5:00hs; e
II – domingos e feriados, após as 0:00hs.

Parágrafo Primeiro – Os armazéns, mercearias, supermercados, padarias, bares, lanchonetes e restaurantes, aos domingos e feriados, ficam autorizados a comercializar bebidas alcoólicas, até as 00:00hs.
Parágrafo Segundo – A medida prevista no caput deste artigo terá vigência a partir da das 0:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Art. 4° - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais, assim declaradas pelo Poder Público Municipal, a saber:

Atividade	**Faixa de horário de funcionamento**
I - captação, tratamento e distribuição de água;	Sem restrição de horário
II - assistência médica e hospitalar;	Sem restrição de horário
III - assistência veterinária;	Sem restrição de horário
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;	Sem restrição de horário
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal em mercearias, armazéns e supermercados	7h às 0h – de segunda a sábado. Nos domingos – de 7hs às 0:hs
VI - comércio agropecuário para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários a manutenção da vida animal;	7h às 0:00h
VII - serviços funerários;	Sem restrição de horário
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros, tais como o transporte por contratação por aplicativos, excluído os serviços de moto-taxis;	Sem restrição de horário
IX - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;	Sem restrição de horário
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e a coleta de lixo;	Sem restrição de horário
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;	Sem restrição de horário
XII - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;	Sem restrição de horário
XIII - telecomunicações;	Sem restrição de horário
XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;	Sem restrição de horário
XV - processamento de dados ligados a serviços essenciais;	Sem restrição de horário
XVI - imprensa;	Sem restrição de horário
XVII - segurança privada;	Sem restrição de horário
XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;	7h às 0:00h
XIX - serviço postal e correios;	7h às 0:00h
XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive unidades lotéricas;	7h às 0:00h
XXI - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;	Sem restrição de horário
XXII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal n° 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);	Sem restrição de horário
XXIII - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;	Sem restrição de horário
XXIV - setores industrial, venda de materiais de construção e atividades da construção civil, em geral;	7h às 0:00h, de segunda a sábado.
XXV - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;	Sem restrição de horário
XXVI - iluminação pública;	Sem restrição de horário
XXVII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás e demais derivados de petróleo;	Sem restrição de horário
XXVIII - vigilância e certificação sanitária e fitossanitárias;	Sem restrição de horário
XXIX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;	7h às 0:00h, de segunda a sábado
XXX - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;	Sem restrição de horário
XXXI - vigilância agropecuária;	7h às 0:00h
XXXII - produção e distribuição de numerário a população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;	7h às 0:00h
XXXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre ou bicicleta;	7h às 0:00h
XXXIV - fiscalização do trabalho;	7h às 0:00h
XXXV - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;	Sem restrição de horário
XXXVI – Atividades contábeis;	7h às 0:00h
XXXVII – Atividades advocatícias;	7h às 0:00h
XXXVIII - Consultórios dentários ou médicos, para atendimento de urgências ou continuidade de tratamento em curso;	Sem restrição de horário
XXXIX – padarias (incluindo as que atuam nos serviços de lanchonete, pizzaria e sorveteria no mesmo estabelecimento).	5h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados até as 0:00hs.
XL – produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, ainda que localizado à margem de rodovias.	5h às 0:00h
XLI – Açougues	7h às 0:00h de segunda a sábado. Aos domingos de 7hs às 12hs
XLII - lojas de conveniência alimentares, lanchonetes, sorveterias e similares, respeitadas as normas de distanciamento, permitido o funcionamento por meio das modalidades presencial ou com retirada no local e, se por meio de entrega delivery e similares, no domingo, até as 21:00h.	7h às 0:00h de segunda a sábado. Domingo e feriados até as 0:00hs
XLIII – Serviços de lavação de veículos automotores e máquinas ou equipamentos pesados	7h às 0:00h de segunda a sábado.
XLIV – Restaurantes	7h às 0:00h de segunda a sábado. No domingo e feriados funcionamento até as 0:00hs

§1º – O funcionamento das igrejas e dos templos religiosos fica autorizado para cultos e missas presenciais, ocorrendo por 02 (duas) vezes ao dia, limitado à duração máxima de 2 (duas) horas, com capacidade de ocupação do local reduzida a 50% da sua área total de localização, dentro do horário permitido de circulação dos munícipes.

§2º – As igrejas e dos templos religiosos estão autorizados para cultos e missas virtuais indistintamente.

§3º – Fica autorizado a realização de velórios, desde que a causa mortis não seja vinculada à COVID-19, limitado a, no máximo 3 (três) horas de velório, mantendo-se os protocolos de higienização.

§4º – Os restaurantes poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§5º – Os bares e lanchonetes podem abrir aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§6º – As sorveterias poderão funcionar aos domingos e feriados, até as 0:00hs, mantendo o protocolo sanitário e distanciamento.

§7º – Será permitida a abertura e lotação dos hotéis e pousadas, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação.

§8º – Fica autorizado o aluguel ou cessão gratuita ou onerosa de sítios, chácaras, áreas de lazer ou similares, dentro dos limites territoriais de Catas Altas, para a realização de eventos festivos, ainda que particulares, mediante as seguintes condições:
I – Ocupação não superior à 50% da capacidade de lotação do espaço;
II – Ocupação somente em área aberta ou, caso recinto fechado, que tenha ampla circulação de ar, com portas e janelas totalmente abertas;
III – Distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada mesa ou grupo de mesas;
IV – Música somente ambiente (ao vivo, dj, ou som mecânico), restrito ao local de realização do evento;
V – Alimentos e bebidas deverão ser servidos por funcionários disponibilizados para tal ato, sendo proibido aos convidados se servirem;
VI – o fluxo de entrada deverá ser controlado por pessoa designada para tal fim, aferindo temperatura e aplicando álcool gel, na entrada, para os convidados/partícipes do evento;

§9º – As academias de ginásticas e pilates poderão funcionar, de segunda a sábado, de 7:00hs às 0:00hs, respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre seus ocupantes, como medida preventiva.

§10º – Os serviços de petshop poderão funcionar, de forma individualizada, por atendimento agendado e dentro do horário de restrição de circulação.

§11 – Os serviços de salão de beleza poderão funcionar, de forma individualizada, sem sala de espera, por atendimento agendado, dentro do horário de restrição de circulação.

§12º – Os serviços de entrega por delivery poderá funcionar todos os dias até o horário de 00:00hs e somente para entrega em domicílio do contratante, ficando proibida a retirada do produto pelo usuário no local de fornecimento após as 0:00hs.

§13º – As Feiras Itinerantes, as Feiras de Produtores Rurais e os Vendedores Ambulantes só poderão funcionar e atuar de segunda feira a domingo e feriados de 7h às 19h.
I – Estes estabelecimentos deverão portar no seu local de atuação o original do alvará municipal de autorização de funcionamento, sob pena de retenção da mercadoria e equipamentos.

§14 - Os supermercados deverão respeitar o limite de ocupação, numa relação de 1,5 metros por cada cliente.
I – Nos setores de caixa ou onde possam haver filas para atendimento, como: açougue, padarias e pesagem de produtos de feiras e hortifrutigranjeiros, os supermercados deverão demarcar o local com faixa de separação de distância entre elas, haver uma distância mínima de 1,5 metros entre si.
II – Para o funcionamento dos supermercados dentro das normas que se estabelece, deverá ser obedecidos os protocolos recomendados para o combate e prevenção da COVID-19.

§15 – Os bares, restaurantes, lanchonetes, trailers e lojas de conveniências ficam autorizadas a funcionar com a disposição de mesas para seus clientes, nas seguintes condições:
I – As mesas poderão serem ocupadas por grupo de 4 pessoas ou mais (junção de mesas) desde que respeitado a distância de 1,5 metros para cada mesa ou grupo de mesa;
II – Deverá haver, entre uma mesa e outra, o distanciamento mínimo de 1,5 metros.
III – Fica permitido a sonorização com música ambiente, dentro do estabelecimento, não podendo colocar caixas de som fora do recinto interno do ambiente.
IV – Em caso do mesmo estabelecimento comercial infringir as determinações deste parágrafo, o seu alvará de funcionamento será cassado pelo prazo não inferior à de 6 (seis meses) e seu restabelecimento poderá ser feito após regular processo e fiscalização municipal e passado o período da cassação;

§16 – As autoescolas poderão funcionar regularmente, desde que cumpram os protocolos sanitários e de distanciamento entre seus alunos.
I – Não poderá haver mais de 2 (duas) pessoas nos veículos para aulas de direção;
II – As aulas presenciais de legislação, poderão ocorrer em espaços com ampla ventilação e controle de temperatura e higienização com álcool 70%;
III – Nas aulas de legislação, entre um aluno e outro deverá haver uma cadeira vaga, em todos os sentidos direcionais.

§17 – As padarias e supermercados poderão funcionar aos domingos e feriados das 5:00hs até 0:00hs.

§18 – No Santuário do Caraça, considerando a natureza múltipla dos serviços e atrativos turísticos existentes no local, para seu funcionamento e cumprimento dos protocolos sanitários deverão obedecer distanciamento entre seus hóspedes e frequentadores, na forma do §15, desde decreto.
I – Para funcionamento das dependências dos refeitórios e lanchonetes, Igreja, Museu e Loja de Conveniência e/ou souvenir, dentro das normas que se estabelece, deverão ser aplicados os protocolos sanitários recomendados para a prevenção e combate ao COVID-19 e deverão disponibilizar um funcionário na porta para aferir a temperatura e aplicar álcool gel 70%, nos clientes e visitantes.

Art.5º – Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e bens de uso comum do povo, tais como ruas, praças e canteiros, assim como o consumo de bebidas alcoólicas nestes locais, a qualquer tempo, durante o período das 0:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 08 de março de 2022.

Art.6º – Compete a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus fiscais, no uso do poder de polícia administrativo, em cooperação com o Comando da Polícia Militar, quando possível, intensificar a fiscalização e o integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sem prejuízo das atribuições sanitárias específicas da Secretaria.

Art. 7º – A atividade, o estabelecimento, o imóvel ou o cidadão que incorrer no ato de descumprimento das normativas e medidas disciplinadas por este Decreto estará sujeito às multas e penalidades administrativas, civis e criminais aplicáveis concomitantemente, respondendo solidariamente os proprietários, representantes legais e organizadores, quando houver.

§1º-A medida administrativa restritiva de interdição em caso de descumprimento seguirá a seguinte graduação de dosimetria a cada ocorrência, sequencialmente:
I–interdição imediata e por mais dez dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade;
II–interdição imediata e por mais quinze dias de funcionamento, contados do dia seguinte ao da constatação, do estabelecimento ou da atividade; e

III–interdição imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

§2º – O não cumprimento das medidas neste Decreto estabelecidas por pessoas físicas ou jurídicas ocasionará multa fixada entre R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte graduação:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a primeira infração;
II – R$ 2.000,00 (dois mil reais) pela segunda infração ou reincidência;
III – Interdição e fechamento do estabelecimento, por 30 dias, na ocorrência de uma terceira infração.

§3º – No cumprimento da medida restritiva de interdição, o estabelecimento ou a atividade fica plenamente impedido de funcionar, inclusive em trabalho interno, comércio eletrônico, drive-thru e delivery.

§4º – O descumprimento das medidas disciplinadas por este Decreto sujeitará o infrator às penalidades constantes deste Decreto, e as previstas no artigo 268 do Código Penal e o artigo 42, da LCP.

§5º – A dosimetria constante do §1º deste artigo fica afastada na situação de funcionamento irregular de atividades ou estabelecimentos durante a vigência de fase mais restritiva do que aquela em que estejam classificados, na qual a interdição será imediata e enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município, a partir da constatação, do estabelecimento ou da atividade.

Art. 8° - Suspende, no âmbito da Administração Pública Municipal, os prazos recursais, de defesa dos interessados nos processos administrativos e o acesso aos autos dos processos físicos, das 0:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 às 0:00 horas do dia 08 de março de 2022 onde, findo o prazo da suspensão que se relaciona, voltará a correr o prazo que faltava quando da sua paralisação.

Art. 9º – O acesso aos prédios públicos municipais fica mantido e o atendimento presencial deve respeitar o impedimento de aglomeração dentro das repartições, enquanto perdurar a vigência deste Decreto.

Parágrafo Único – Para atendimento ao público, poderá haver, alternativamente, expediente por demanda eletrônica, feita através de site (Serviço de Ouvidoria) ou por e-mail institucional de cada órgão Interno ou Secretaria ou presencial, por agendamento, com as cautelas, quando possível.

Art. 10º -. Fica permitido o trabalho remoto no serviço público municipal, excetuadas as atividades essencialmente presenciais, o que será regulamentado por portaria.

Art. 11 – Fica permitido à Polícia Militar atuar isoladamente, nas providências para cumprimento das medidas implantadas neste Decreto, independentemente da presença da fiscalização municipal no ato.

Art. 12 – O Município poderá montar barreiras sanitárias nas suas fronteiras, de acordo como o plano de ação respectivo, visando o monitoramento e controle sanitário de pessoas e veículos.

Art. 13 – Os munícipes e empresas deverão adotar todas as medidas de proteção, distanciamento e prevenção pra evitar a disseminação da Covid-19, tais como:
I – Isolamento social;
II – Uso obrigatório de máscaras em espaços públicos e privados;
III – Uso constante de álcool gel ou líquido 70%;
IV – Distanciamento social em áreas de concentração de pessoas e filas.

Art. 14 – Fica autorizado o retorno das atividades escolares, na forma presencial para as escolas estaduais, nas escolas públicas municipais e particulares no território do Município de Catas Altas.
At. 15 - Este decreto, mediante a medição diária dos níveis de infecção, contaminação ou proliferação da Covid na microrregião de Itabira, onde o município está inserido, poderá ser alterado, para adotar medidas mais brandas ou mais enérgicas no combate ao coronavírus.

Art. 16 – Este Decreto entra em vigência nesta data.

Art. 17 – Revoga o Decreto Municipal nº 027/2022, bem como as determinações contrárias e anteriores a este decreto, permanecendo vigente o teor do Decreto n.º 73/2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município.

Art. 18 – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 23 de fevereiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BF5D6BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

PROCESSO n° 018/2022

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO **ANEXO I.**

A Senhora **Suelaine de Fátima Moura Silva,** pregoeira designada pela municipalidade de Centralina, usando a competência delegada na Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
I - Retificar o item 3.1 do Edital **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022**, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo de passeio zero km, original de fabrica capacidade para 05 pessoas incluindo motorista, cor branca, original de fábrica, ano/modelo 2021 ou superior, deve possuir: freio Manual de 6 velocidades ABS, AIRBEG Duplo, bio combustível, 04 portas, motorização mínima de 1.0, transmissão de 6 velocidades, SENDO 5 A FRENTE E 1 A RÉ, direção elétrica ou hidráulica, **distância entre eixos mínima de 2.550 MM,** Ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro nas quatro portas, alarme) acompanhamento dos itens de série conforme legislação vigente, garantia mínima de 12 meses.	R$ 75.716,67	R$ 75.716,67

Leia-se:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Veículo de passeio zero km, original de fabrica capacidade para 05 pessoas incluindo motorista, cor branca, original de fábrica, ano/modelo 2021 ou superior, deve possuir: freio Manual de 6 velocidades ABS, AIRBEG Duplo, bio combustível, 04 portas, motorização mínima de 1.0, transmissão de 6 velocidades, SENDO 5 A FRENTE E 1 A RÉ, direção elétrica ou hidráulica**, distância entre eixos mínima de 2.500 MM**, Ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro nas quatro portas, alarme) acompanhamento dos itens de série conforme legislação vigente, garantia mínima de 12 meses.	R$ 75.716,67	R$ 75.716,67

II - As demais disposições constantes do **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2022,** permanecem inalteradas.

Centralina 21 de fevereiro de 2022.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:367839AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2022

HOMOLOGAÇÃODDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022– PREGÃO Nº 006/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: C**onstitui cujo desta licitação o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e montagem de tendas de diversos tamanhos para os Eventos de Promoção e Prevenção da Saúde que serão realizados pelas Unidades de Saúde do Município de Cláudio-MG, conforme especificações, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.**Claudio/MG, 22de fevereiro de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VLR.UNIT
01	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 10x10 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 3,0 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	24	UNID	CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$4.590,00
02	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 8x8 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 3,0 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	UNID	W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$4.000,00

03	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 6x6 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 2,5metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	UNID	W&M PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	R$2.740,00
04	Tenda piramidal, cobertura em lona antichama e antimofo, com proteção solar (Black out), no tamanho de 4X4 metros.Apresentar laudo Técnico de flamabilidade da lona, emitido por centro de pesquisas têxteis no nome da empresa e com nota fiscal de compra da referida lona, conforme orientação do corpo de bombeiros, atestando que o material não propaga chamas, PARA ASSINATURA DO CONTRATO Altura Pé direito de até 2,5 metros. Disponibilidade de montagem e instalação da tenda no máximo 8 horas após o pedido.	12	UNID	CRESCER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$2.370,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A11EB177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 035/2022 ERRATA 01

ERRATA 001
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Onde se lê:

18. DAS RESPONSABILIDADES
18.1. DACONTRATADA:
18.1.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigaçõesassumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
18.1.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado peloCONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição.
18.1.3 – Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários.
18.1.4 – Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal;
18.1.5 – Fornecer Termo de Autorização para o Procedimento Cirurgico, que será assinado pelo propietário do animal.
18.1.6 – Permitir a fiscalização por Médico (a) Veterinário (a) do Município e Vigilância Sanitária, quanto á técnica cirúrgica empregada enquanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimento (de acordo com as normas do conselho federal de medicina veterinária);
18.1.7 –Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no acordo que será estabelecido entre as partes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, juntamente com o relatório;
18.1.8 – Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
18.1.9- A empresa devera cumprir o cronograma de atendimentos que sera repassado pela fiscal do contrato a Srtª Bárbara Marques silva, de acordo com as demandas do município.

Leia-se:

18. DAS RESPONSABILIDADES
18.1. DACONTRATADA:
18.1.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigaçõesassumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
18.1.2 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado peloCONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição.
18.1.3 – Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários.
18.1.4 – Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal;
18.1.5 – Fornecer Termo de Autorização para o Procedimento Cirurgico, que será assinado pelo propietário do animal.
18.1.6 – Permitir a fiscalização por Médico (a) Veterinário (a) do Município e Vigilância Sanitária, quanto á técnica cirúrgica empregada enquanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimento (de acordo com as normas do conselho federal de medicina veterinária);
18.1.7 –Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no acordo que será estabelecido entre as partes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, juntamente com o relatório;
18.1.8 – Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);

18.1.9- A empresa deverá cumprir o cronograma de atendimentos que sera repassado pela fiscal do contrato a Srtª Bárbara Marques silva, de acordo com as demandas do município.
18.1.10- A empresa deverá possuir centro cirúrgico móvel, o veículo deverá conter todas as condições para a execução dos procedimentos conforme normativas do CRMV-MG.

23 de Fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Onde se lê:

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731SSP/SPa seguir denominado simplesmente CONTRATANTEe a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, n° ____, bairro _____, Cep _____, na cidade de _____, representada neste ato por_____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, tendo em vista a realizaçãodo**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO Nº 010/2022- TIPO ELETRÔNICO EXCLUSIVO - SRP**, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora,Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO E VALOR
1.1O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para "Castração de cães e gatos no município através do convênio n° 1371000649/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Cláudio - MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. O Valor Global do presente Contrato é R$..... (.....).

2. DAS RESPONSABILIDADES
2.1. DACONTRATADA:
2.1.1- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.1.2-Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigaçõesassumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
2.1.3- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado peloCONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição.
2.1.4– Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários.
2.1.5– Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal;
2.1.6– Fornecer Termo de Autorização para o Procedimento Cirurgico, que será assinado pelo propietário do animal.
2.1.7– Permitir a fiscalização por Médico (a) Veterinário (a) do Município e Vigilância Sanitária, quanto á técnica cirúrgica empregada enquanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimento (de acordo com as normas do conselho federal de medicina veterinária);
2.1.8–Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no acordo que será estabelecido entre as partes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, juntamente com o relatório;
2.1.9– Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
2.1.10- A empresa devera cumprir o cronograma de atendimentos que sera repassado pela fiscal do contrato a Srtª Bárbara Marques silva, de acordo com as demandas do município.

2.2. DA CONTRATANTE:
Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:
2.2.1-Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
2.2.2-Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.
2.2.3-Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a conclusão dos serviços.
2.2.4-Autorizar o faturamento mensal, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria.
2.2.5-Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o serviço
2.2.6-Acolher as denúncias da população e encaminhá-las ao serviço de controle animal
2.2.7-Capturar e cadastrar os animais para castração e demais procedimentos
2.2.8-Disponibilizar local apropriado para realização do procedimento cirúrgico e pós operatório
2.2.9-Identificar os animais e coloca-los para adoção ou do guardião temporário

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência das atas e contratos oriundos desse procedimento licitatório será de **12 (doze) meses**, podendo ser rescindido antes do prazo, desde que sejam observadas as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para oContratante.
3.2Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,conforme o art 57 II da lei 866/93.

DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1-A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
5.1O pagamento será efetuado em**30 (trinta) dias** após a entrega dos objetos desta licitação, a contar da apresentação e aprovação da competente Nota Fiscal pela **Secretaria Municipal de Saúde** acompanhados da correspondente requisição.
5.1.1O pagamento pelos objetos da presente licitação será efetuado por depósito bancário ou transferência.
5.1.2. Dos preços apresentados a serem pagos estarão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução e instalação dos objetos tais como: mão de obra, transportes, seguro e frete, alimentação, hospedagem, materiais, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
5.1.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, bem como os recibos, se for o caso. Além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, **BANCO,AGÊNCIA ENÚMERO DA CONTA,** para pagamento e as seguintes informações:
Razão Social: Prefeitura de CLAUDIO
Endereço: Av. Tancredo Neves, 152**– Bairro: Centro**
Cidade: CLAUDIO– MG CEP: 35530-000
CNPJ: 18.308.775/0001-94

5.1.4. Na ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.
5.1.5. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.2.Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.3.A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.
5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
5.5.O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.7. Os preços constantes do presente contrato são irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: entrega, mão de obra, transportes, seguro e frete, alimentação, hospedagem, materiais, tributos (impostos, taxas,emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Prefeitura Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
5.8.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
5.9.As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

6. DA RESCISÃOCONTRATUAL
6.1.O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
6.2. Durante o período de contratação, a Administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.
6.3 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Instrumento Contratual.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
7.1.1.A multa a que alude o LOTEanterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.
7.2.Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
a)advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b)multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c)suspensão temporária do direitode licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração,nos termos do inciso III, art. 87 da Lei 8666/93;
d)declaração de inidoneidadepara licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
7.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
7.3.A sanção de advertência de que trata o LOTE10.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I -Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços e/ou entrega dos objetos;
II -Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.4.A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusulas editalícias, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Entidade 1 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
Orgão 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.305.0022.4.057
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1486 Fonte 223
3.3.90.39.00.00.00.00 0253 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

9. GESTÃO DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 –Afiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora Bárbara Marques silva
9.2- A gestão do contrato ficara a cargo do secretario de Saúde

10. DA NOVAÇÃO
10.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

11. DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 2.334 de 20 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 3.825, de 06 de novembro de 2017, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12. DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CLAUDIO, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13. DAS DISPOSIÇOES FINAIS
13.1.É vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir o presente Contrato.
13.2. O presente Contrato vincula-se aos termos do Edital do Pregão que deu origem a esta contratação e da Proposta da Contratada.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Claudio - de fevereiro de 2022

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Municipio

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretario de Saude

Leia-se:

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731SSP/SPa seguir denominado simplesmente CONTRATANTEe a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, n° ____, bairro _____, Cep _____, na cidade de _____, representada neste ato por_____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, tendo em vista a realizaçãodo**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO Nº 010/2022- TIPO ELETRÔNICO EXCLUSIVO - SRP**, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora,Cláusulas e condições que seguem:

1. DO OBJETO E VALOR
1.1O Objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para "Castração de cães e gatos no município através do convênio n° 1371000649/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Cláudio - MG, conforme descrição no Anexo I deste edital.

LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2. O Valor Global do presente Contrato é R$..... (.....).

2. DAS RESPONSABILIDADES
2.1. DACONTRATADA:
2.1.1- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2.1.2-Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigaçõesassumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
2.1.3- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado peloCONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição.
2.1.4– Possuir profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para que realizem os procedimentos veterinários.

2.1.5– Fornecer receituário, no momento da alta do animal, com orientações e prescrições médicas necessárias para o período pós-operatório, que será entregue para o responsável do animal;
2.1.6– Fornecer Termo de Autorização para o Procedimento Cirurgico, que será assinado pelo propietário do animal.
2.1.7– Permitir a fiscalização por Médico (a) Veterinário (a) do Município e Vigilância Sanitária, quanto á técnica cirúrgica empregada enquanto ao protocolo anestésico utilizado, de modo a manter uniformidade nos procedimento (de acordo com as normas do conselho federal de medicina veterinária);
2.1.8–Efetuar a execução do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no acordo que será estabelecido entre as partes, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do serviço realizado, juntamente com o relatório;
2.1.9– Responsabilizar-se por complicações pré-operatório, trans-operatório ou pós-operatório (imediato, mediato e tardio);
2.1.10- A empresa devera cumprir o cronograma de atendimentos que sera repassado pela fiscal do contrato a Srtª Bárbara Marques silva, de acordo com as demandas do município.
2.1.11- A empresa deverá possuir centro cirúrgico móvel, o veículo deverá conter todas as condições para a execução dos procedimentos conforme normativas do CRMV-MG.

2.2. DA CONTRATANTE:
Será responsabilidade do representado pelos seus dirigentes e servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:
2.2.1-Aprovar a proposta que atenda as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
2.2.2-Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitada pelo fornecedor.
2.2.3-Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório 30 dias após a conclusão dos serviços.
2.2.4-Autorizar o faturamento mensal, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria.
2.2.5-Acompanhar, supervisionar e fiscalizar o serviço
2.2.6-Acolher as denúncias da população e encaminhá-las ao serviço de controle animal
2.2.7-Capturar e cadastrar os animais para castração e demais procedimentos
2.2.8-Disponibilizar local apropriado para realização do procedimento cirúrgico e pós operatório
2.2.9-Identificar os animais e coloca-los para adoção ou do guardião temporário

3. DA VIGÊNCIA
3.1. O prazo de vigência das atas e contratos oriundos desse procedimento licitatório será de **12 (doze) meses**, podendo ser rescindido antes do prazo, desde que sejam observadas as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para oContratante.
3.2Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período,conforme o art 57 II da lei 866/93.

DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
4.1-A prestação dos serviços deverá ser realizada em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

5. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
5.1O pagamento será efetuado em**30 (trinta) dias** após a entrega dos objetos desta licitação, a contar da apresentação e aprovação da competente Nota Fiscal pela **Secretaria Municipal de Saúde** acompanhados da correspondente requisição.
5.1.1O pagamento pelos objetos da presente licitação será efetuado por depósito bancário ou transferência.
5.1.2. Dos preços apresentados a serem pagos estarão inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução e instalação dos objetos tais como: mão de obra, transportes, seguro e frete, alimentação, hospedagem, materiais, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
5.1.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias, bem como os recibos, se for o caso. Além dos dados de praxe, também deverá constar o nº do processo, nº do pregão, **BANCO,AGÊNCIA ENÚMERO DA CONTA,** para pagamento e as seguintes informações:
Razão Social: Prefeitura de CLAUDIO
Endereço: Av. Tancredo Neves, 152**– Bairro: Centro**
Cidade: CLAUDIO– MG CEP: 35530-000
CNPJ: 18.308.775/0001-94

5.1.4. Na ausência de alguns desses dados, a nota fiscal será devolvida para correção.
5.1.5. Em caso de devolução da nota fiscal/fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
5.2.Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
5.3.A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, inclusive devendo discriminar as retenções e respectivas bases de incidência referente a INSS e ISSQN na execução contratual, na forma da legislação aplicável.
5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
5.5.O ISSQN, se devido, será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da contratada.
5.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
5.7. Os preços constantes do presente contrato são irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: entrega, mão de obra, transportes, seguro e frete, alimentação, hospedagem, materiais, tributos (impostos, taxas,emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
Parágrafo único. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Prefeitura Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
5.8.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
5.9.As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

6. DA RESCISÃOCONTRATUAL
6.1.O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
6.2. Durante o período de contratação, a Administração reserva-se no direito da rescisão e/ou alteração unilateral do contrato, segundo os melhores interesses públicos.
6.3 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Instrumento Contratual.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso;
7.1.1.A multa a que alude o LOTEanterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.
7.2.Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
a)advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
b)multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c)suspensão temporária do direitode licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração,nos termos do inciso III, art. 87 da Lei 8666/93;
d)declaração de inidoneidadepara licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
7.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.
7.3.A sanção de advertência de que trata o LOTE10.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
I -Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços e/ou entrega dos objetos;
II -Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
7.4.A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusulas editalícias, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. Entidade 1 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO
Orgão 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional 10.305.0022.4.057
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1486 Fonte 223
3.3.90.39.00.00.00.00 0253 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

9. GESTÃO DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 –Afiscalização dos serviços ficará a cargo da servidora Bárbara Marques silva
9.2- A gestão do contrato ficara a cargo do secretario de Saúde

10. DA NOVAÇÃO
10.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

11. DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 2.334 de 20 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 3.825, de 06 de novembro de 2017, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12. DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CLAUDIO, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

13. DAS DISPOSIÇOES FINAIS
13.1.É vedado ao CONTRATADO ceder ou transferir o presente Contrato.
13.2. O presente Contrato vincula-se aos termos do Edital do Pregão que deu origem a esta contratação e da Proposta da Contratada.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Claudio 23 de fevereiro de 2022

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F5EE7322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.900/22

Estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto no art. 88-A da Lei Orgânica do Município de Divinópolis.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e prazos para operacionalização de projetos e serviços, bem como sua efetiva entrega à sociedade, com recursos oriundos de emendas parlamentares individuais, independentemente de sua autoria; prestigiando-se a observância dos princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os relativos à legalidade, à eficiência e à publicidade, no tocante à destinação de recursos do orçamento municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos e prazos para a execução de programações incluídas por emendas parlamentares individuais, apresentadas e aprovadas à Lei Orçamentária Anual 2022, com vistas ao atendimento do disposto noart. 88-Ada Lei Orgânica do Município de Divinópolis.
Parágrafo único: O não atendimento ao disposto no art. 88-A da Lei Orgânica impossibilitará a efetivação da indicação de beneficiários em programações não vinculadas a ações ou serviços públicos de saúde, se não observada a fração ali exigida para tal destinação, consistente em metade do limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida.
Art. 2º A operacionalização e execução das emendas parlamentares individuais se iniciam a partir do exercício financeiro de 2022, exigindo esforços coordenados dos atores políticos dos Poderes Legislativo e Executivoe dos órgãos concedentes que compõem a estrutura orgânica do Município de Divinópolis.
Parágrafo único: A aplicação das emendas parlamentares individuais deverá ser destinada para o custeio de projetos e serviços em conformidade com as normas específicas das políticas setoriais relativas ao objeto proposto e mantendo correspondência direta com as despesas financiadas pelas respectivas ações dos órgãos concedentes.
Art. 3º O regime de execução estabelecido neste Decreto tem por finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos projetos e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais, independentemente de sua autoria, bem como o controle da legalidade, a eficiência e a devida transparência da alocação do orçamento municipal.
Art. 4º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - emenda parlamentar impositiva: emenda parlamentar individual de execução orçamentária e financeira obrigatória, nos termos doart. 88-A da Lei Orgânica do Município;
II -autor da emenda: parlamentar responsável pela apresentação da emenda parlamentar durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
III -impedimento de ordem técnica: objeção à execução orçamentária ou financeira da emenda parlamentar individual;
IV-impedimento de ordem técnica insuperável: objeção à execução orçamentária ou financeira da emenda parlamentar individual, não superada nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município;
V -beneficiário: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, caixa escolar da rede pública municipal, organização da sociedade civil regularmente inscrita, entre outros, indicados por autores de emendas parlamentares individuais, para fins de recebimento de recursos do orçamento fiscal do Município;
VI - órgão ou entidade gestora: órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, direta ou indireta, responsável pela verificação da conformidade legal, técnica e financeira da proposta, transferência de recursos, acompanhamento da execução e avaliação do cumprimento do objeto do instrumento;
VII - proposta de trabalho: peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos proponentes, cujo conteúdo contempla as informações previstas no Anexo Único deste Decreto.
VIII - propostas saneadoras: procedimentos e diligências solicitados pelo autor de emenda parlamentar individual, dentro do prazo regulamentar, para afastar os impedimentos de ordem técnica, mantida a dotação orçamentária.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Os parlamentares autores de emendas impositivas deverão apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de março de 2022, as respectivas propostas atinentes às ações previstas, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto, contendo as seguintes informações:
I - identificação do autor da emenda e beneficiário indicado, com a justificativa pela sua escolha;
II - indicação do órgão executor do objeto da emenda, bem como a dotação orçamentária oferecida para realizá-la;
III - razões que justifiquem a celebração da parceria, quando for o caso;
IV - descrição completa do objeto a ser executado;
V - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo Poder Concedente e, se for o caso, a contrapartida financeira do beneficiário;
VII - cronograma de desembolso.
Art. 6º O Executivo Municipal deliberará acerca do enquadramento da proposta apresentada ao limite previsto na Lei Orçamentária Anual e, se for o caso, enviará para análise preliminar pelo órgão ou entidade gestora da ação proposta.
Parágrafo único: Somente serão encaminhados ao órgão ou entidade gestora, para fins de análise, a indicação decorrente de emenda parlamentar impositiva que atender às exigências deste Decreto, quanto aos procedimentos e prazos fixados, e desde que o formulário constante do Anexo Único esteja devidamente preenchido pelo parlamentar proponente.
Seção I
Da análise das propostas e dos impedimentos de ordem técnica

Art. 7º O órgão ou entidade gestora analisará a proposta apresentada e notificará o beneficiário para que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, apresente demais documentos exigidos pela legislação aplicável, comprovando-se o preenchimento dos requisitos necessários, para operacionalização da programação respectiva.
Art. 8ºO órgão ou entidade gestora, responsável pela operacionalização dos projetos e serviços a serem custeados pelos recursos advindos de emendas parlamentares impositivas, deverá analisar as propostas e demais documentos apresentados sob o ponto de vista legal, técnico e financeiro, opinando pela viabilidade ou não de sua execução, de forma fundamentada.
Parágrafo único: As ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores deverão ser comunicadas ao Executivo Municipal, como:
I - incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou ação orçamentária;
II - incompatibilidade do objeto proposto com a política pública no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;
III - falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade desse valor com o cronograma de execução do projeto ou serviço ou, ainda, proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil da iniciativa;
IV - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;
V -omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;
VI - proposta apresentada em desacordo com as normas estabelecidas neste Decreto;
VII - não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
VIII - desistência do autor da proposta ou do beneficiário indicado;
IX - reprovação da proposta ou do plano de trabalho;
X - valor insuficiente para a execução da proposta ou plano de trabalho;
XI -o não atendimento pelo beneficiário das normas específicas das políticas setoriais relativas ao objeto proposto e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.
XII - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou serviço ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
XIII - inadimplência do interessado, demonstrada mediante ausência de certidões negativas pertinentes ou, quando for o caso, houver registro de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista em lei, salvo exceções legais;
XIV - inadequação do objeto proposto às disposições da Lei Federal nº 13.019/14 ou ao Decreto nº 12.180/16, quando for o caso;
XV - outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.
Art. 9º As Secretarias competentes concluirão, através de parecer técnico, pela existência ou não de impedimento de ordem técnica à execução da despesa, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, do recebimento da documentação solicitada aos beneficiários, e encaminhará à Secretaria Municipal de Governo a manifestação sobre a aceitabilidade ou não das propostas apresentadas.
Parágrafo único: Compete ao órgão ou entidade gestor responsável pela análise da proposta a definição do instrumento a ser estabelecido no âmbito do Poder Executivo para viabilizar a execução orçamentária e financeira das programações.
Art. 10 Quando o beneficiário for organização da sociedade civil, a celebração de instrumento jurídico dependerá do atendimento dos requisitos exigidos pela legislação aplicável a cada tipo de instrumento.
Parágrafo único: O não atendimento aos requisitos das legislações específicas de que trata o *caput* impedirá a celebração dos instrumentos.
Art. 11 As Secretarias poderão editar normas complementares específicas, no âmbito de sua competência, para fins de execução deste Decreto.

Seção II
Dos prazos e procedimentos no caso de aceitabilidade ou não da proposta apresentada

Art. 12 O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as informações referentes à aceitabilidade ou não da proposta apresentada, após a análise pelo órgão ou entidade gestora correspondente.
Parágrafo único: Nos casos em que seja identificado impedimento de ordem técnica para a execução da emenda parlamentar impositiva, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas acerca de tal impedimento, observando os prazos e termos do art. 43, §3º, da Lei nº 8.867/21, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.
Art. 13 Se a análise técnica de que trata o art. 7º concluir pela inexistência de impedimento de ordem técnica, o órgão ou entidade gestora deverá dar continuidade ao processo para execução da programação, mediante elaboração do instrumento jurídico correspondente, a ser celebrado com o respectivo beneficiário, para à execução orçamentária da despesa.
Parágrafo único: Incumbe aos técnicos do órgão ou entidade gestora a responsabilidade pelas tratativas relacionadas aos beneficiários indicados pelas emendas parlamentares impositivas, na conformidade deste Decreto.
Art. 14 Após o envio ao Poder Legislativo da relação de propostas aprovadas, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto ou o respectivo valor.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar impositiva, quando do encerramento do exercício.
Parágrafo Único: O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referenciadas emendas, que se verifiquem no fim do exercício da Lei Orçamentária Anual.
Art. 16 Os beneficiários das emendas parlamentares impositivas prestarão contas dos projetos e serviços executados, conforme recursos disponibilizados, em conformidade com os instrumentos celebrados e respectivas legislações aplicáveis.
Art. 17 Compete à Secretaria Municipal de Governo acompanhar a execução das emendas parlamentares impositivas junto aos órgãos ou entidades gestoras, promovendo, inclusive, comunicações aos autores das emendas sobre seu devido andamento.
Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na dada de sua publicação.

Divinópolis, 22 de fevereiro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

–IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR

–ÓRGÃO EXECUTOR E DOTAÇÃO OFERECIDA NA LOA

Órgão executor:	
Objeto a ser realizado:	
Dotação oferecida:	
Valor oferecido:	

–DADOS CADASTRAIS DO BENEFICIÁRIO

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro e CEP:	
Cidade/UF:	
Telefone:	
*Site*Oficial:	
*E-mail*Corporativo:	

– DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	
CPF:	
Telefone e celular:	
E-mail:	

– OBJETIVO DA AÇÃO PROPOSTA, JUSTIFICATIVAS E METAS

Objeto:	
Justificativa:	
Metas e resultados:	

Legenda:a) objetivo: Definir de forma geral as intenções e os efeitos esperados com o projeto ou serviço a ser desenvolvido.
b) justificativa: é a resposta do porquê da realização do projeto ou serviço e a razão pela qual é importante apoiá-lo. Abordar as origens dos problemas e suas consequências, as alternativas para solucioná-las(medidas práticas) e o resultado pretendido com a sua implantação. Informar sobre a existência de outros parceiros em sua execução.
c) Metas e resultados:é a quantificação do objeto, com estabelecimento das metas a serem alcançadas pelo projeto ou serviço, para cada uma delas, apontando um ou mais resultados esperados.Atentar para que tanto as metas quanto os resultados estejam de acordo com o objeto proposto e com a justificativa apresentada.

– PÚBLICO-ALVO

Legenda:Descrever os aspectos sociais, econômicos, culturais etc., do público-alvo participante. Especificar se o público pertence a algum segmento predeterminado, como: mulheres, crianças, adolescentes, quilombolas, assentados, catadores, indígenas, etc.Informar também a quantidade de pessoas que se pretende atingir com a execução do projeto ou serviço.

– CUSTO GLOBAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO

PERÍODO	PREFEITURA	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
MÊS 1				
MÊS 2				
MÊS 3				
MÊS 4				
MÊS 5				
MÊS 6				
TOTAL				

– PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	MUNICÍPIO	PROPONENTE	OUTROS	TOTAL
Recursos humanos:				
Material deconsumo:				
3 -Outros				
TOTAL				

– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Legenda: Descrever outras informações complementares. Caso seja necessário, inserir anexos.

Divinópolis/MG, xx de xxxx de 2022.

Assinatura do parlamentar

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC73D8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
29°	WELINGTON MAX RIBEIRO	Não teve interesse.
37°	VANESSA ANDRELINA MEIRA	Não teve interesse.
39°	ANDREZA DANIELA PIRES	Não teve interesse.
41°	ANA MARIA DE CARVALHO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
42°	ROSANA MÁRCIA BRAGA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –AFONSO PENA 03		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
22°	MARIA JOSÉ GUIMARÃES MOURA	Não teve interesse.
23°	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
24°	HEVERTON JUSTINO REZENDE	

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTONIO FONSECA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
9°	ANGELICA OLIVEIRA DE ABREU	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
4°	FABIANA JÚLIO DOS SANTOS	Não teve interesse.
5°	ANGELITA MARIA RODRIGUES	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
6°	FLÁVIA ALVES SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
20°	PAULA SENRA POEIS	Não teve interesse.
21°	MARLON DE SOUZA	Não teve interesse.
22°	LUCAS DE ANDRADE NOGUEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
23°	MARÍLIA APARECIDA DUARTE	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
25°	BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
26°	IGOR NOGUEIRA FONSECA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
5°	ANGELA APARECIDA DUTRA SANTANA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
6°	ELIDIANA APARECIDA DOS SANTOS	Não teve interesse.
8°	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CSU 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
11°	JUSCELINO KUBITSCHECK DOS SANTOS	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESPLANADA/DOM PEDRO II		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
14°	PATRICIA VITÓRIA DE FARIA COUTINHO	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IPIRANGA 01		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
6°	LUCIENE DE OLIVEIRA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MANGABEIRAS		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
5°	CAMILA RODRIGUES GOMES	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MARIA HELENA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
4°	MAYRA ALVES DIAS	Não comprovou a pontuação
5°	LIVIA ALVES CUNHA	Não comprovou a pontuação

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA HOLANDA		**Motivo da Eliminação**
Classificação	**Nome**	
6°	ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS	Não comprovou a pontuação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PLANALTO 01	**Motivo da Eliminação**

Classificação	Nome	
12°	MATEUS WELLITON ALVES	Não comprovou a pontuação.
13°	DANIELA CAETANO DALDEGAN	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 03		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
5°	JANETE ALVES OLIVEIRA ALMEIDA	Não teve interesse.
9°	JANDIRA DE SOUZA DOS SANTOS	Não teve interesse.
10°	GREICE IARA SILVA SALDANHA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
11°	LUCELIA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
12°	MÁRCIA APARECIDA TAVARES VILELA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
14°	ELVIS FLAVIO COELHO DOS SANTOS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
5°	LAÍS CARVALHO FERREIRA	Não teve interesse.
6°	MÁRCIA APARECIDA DE MORAES	Não teve interesse.
7°	MARIA NIRLENE DE SOUSA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
8°	BIANCA MEIRELES DE SOUSA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
10°	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PAULO		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
2°	CRISTIANE DE PAULA LARA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/FREI GALVÃO		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
3°	CLAUDENICE DINIZ BARBOSA	Não teve interesse.
4°	JADE SILVA SIMÕES	Não teve interesse.
6°	ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.
7°	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERRA VERDE		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
5°	BRUNO TELES FONSECA	Não teve interesse.
6°	RENATA VITÓRIA DA SILVA	Não reside na área de abrangência de acordo com edital.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
3°	MARIA LIDIA DE ALMEIDA	Não teve interesse.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS		Motivo da Eliminação
Classificação	Nome	
4°	LAIS AMANDA OLIMPIO SILVA	Não teve interesse.
5°	PATRICIA EVELIN CAETANO	Não teve interesse.
6°	WANESSA PAIVA ROCHA	Não teve interesse.
7°	NATALIA DE JESUS PAIVA DA SILVA	Não teve interesse.

Divinópolis, 23 de Fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15AF00A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **23/2021**- SEMUSA:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 01	
Classificação	Nome
40°	JESSICA ROCHA RIBEIRO
41°	ANA MARIA DE CARVALHO
42°	ROSANA MÁRCIA BRAGA
43°	ALESSANDRA CRISTIANE ALVES
44°	JÉSSICA RUANA JÚLIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AFONSO PENA 03	
Classificação	Nome
23°	ANDREA LIMA DE AZEVEDO RIBEIRO
24°	HEVERTON JUSTINO REZENDE
25°	JOELMA APARECIDA LARA PEREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANTÔNIO FONSECA	
Classificação	Nome
10°	KAREN KARYNE DE FARIA

11°	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BELO VALE/RANCHO ALEGRE	
Classificação	**Nome**
5°	ANGELITA MARIA RODRIGUES
6°	FLÁVIA ALVES SILVA
7°	LORENA PILAR FERNANDES RUAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 01	
Classificação	**Nome**
22°	LUCAS DE ANDRADE NOGUEIRA
23°	MARÍLIA APARECIDA DUARTE
24°	FABIOLA POZZOLINI
25°	BIANCA GUIMARÃES RABELO OLIVEIRA
26°	IGOR NOGUEIRA FONSECA
27°	KARINE CHAGAS DE ALMEIDA SILVA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOM PASTOR 02	
Classificação	**Nome**
7°	BRUNO SILVA FONSECA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDELÁRIA	
Classificação	**Nome**
4°	DALIENE FLÁVIA MACHADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CANDIDÉS	
Classificação	**Nome**
8°	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS
9°	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 03	
Classificação	**Nome**
10°	GREICE IARA SILVA SALDANHA
11°	LUCELIA RIBEIRO PEREIRA DOS SANTOS
12°	MÁRCIA APARECIDA TAVARES VILELA
13°	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
14°	ELVIS FLAVIO COELHO DOS SANTOS
15°	VERA LUCIA DE SAO JOSE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ 04	
Classificação	**Nome**
7°	MARIA NIRLENE DE SOUSA
8°	BIANCA MEIRELES DE SOUSA
9°	ELIANA DE OLIVEIRA CRUZ
10°	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA
11°	EDILAMAR EZIMÉRIA DE FARIA FERREIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO PAULO	
Classificação	**Nome**
4°	TAUANA RAMOS FERNANDES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO SIMÃO/ FREI GALVÃO	
Classificação	**Nome**
5°	FRANCIANY APARECIDA ANTÓNIA DE SOUZA
6°	ÂNGELA MARIA DO NASCIMENTO
7°	HENRIQUE LUIZ COELHO DE ASSIS
8°	ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SERRA VERDE	
Classificação	**Nome**
6°	RENATA VITÓRIA DA SILVA
7°	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VALE DO SOL	
Classificação	**Nome**
11°	CRISTIANA CESARINA DA SILVA SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA DAS ROSEIRAS	
Classificação	**Nome**
8°	BRENO PEREIRA CRUZ
9°	ELIZANGELA APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA
10°	RENATA PEDROSA DIAS
11°	SANDRA APARECIDA DA SILVA

O (a) Candidato (a) CONVOCADO(A) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais e cópias: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço (água ou energia elétrica atual), histórico escolar, certificado do Curso Introdutório para Agente Comunitário de Saúde. A não comprovação dos documentos e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **23/2021**.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:394CA4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CLASSIFICAÇÃO PARCIAL PROCESSO SELETIVO - EDITAL 04/2022 ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'6042022366167'	Karenny Oliveira Paiva	17/08/1999	5	Escola Pública	2.763
2	'6042022924303'	Karolliny da Silva Rabelo	13/05/2001	6	Escola Pública	2.752

TECNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'53042022723573'	Gabrielly Moraes Martins	14/09/2003	3	Escola Pública	2.999
2	'53042022794696'	Isabella Serapião Vidal	24/08/2000	4	Bolsista	3.363

FISIOTERAPIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'10042022811348'	Rayssa Verissimo	09/06/2002	4	Escola Pública	3.272
2	'10042022474528'	Marina De Almeida Sardinha Morais	22/10/1993	7	Escola Pública	2.734
3	'10042022296549'	Sarah Coelho Oliveira	17/09/1999	8	Escola Pública	2.499
4	'10032022463170'	Izabela Amaral Soares	17/08/1999	6	Escola Pública	2.252
5	'10042022152129'	Maria Eduarda Gomes Pedrosa	24/01/2002	4	Escola Particular	3.250
6	'10042022398486'	Gabriela Patricia Cavalcante	24/11/2000	5	Escola Particular	3.054

ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'14042022475219'	Gisele Pereira Moraes	10/07/2000	3	Escola Pública	3.248
2	'14042022772975'	Karenny Oliveira Paiva	17/08/1999	2	Escola Pública	2.763
3	'14042022972521'	Marlon José de Carvalho Faria	11/11/1983	10	Escola Pública	2.690

PSICOLOGIA

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'7042022411130'	Isadora Valeria Barbosa Moreira	25/01/2000	3	Escola Pública	3.429
2	'7042022328437'	Karen Gelcimina Guimarães	20/10/1997	3	Escola Pública	3.081
3	'7042022256243'	Júlia Gonçalves De Camargos	15/03/1999	8	Escola Pública	2.907
4	'7042022834820'	Shirley Dias	03/04/1986	10	Escola Pública	2.700
5	'7042022579186'	Iara Barros De Souza	20/03/1999	6	Escola Pública	2.543

SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'16042022330172'	GUILHERME SANTOS GOULART	10/06/1995	6	Escola Pública	2.538
2	'16042022202207'	Lucas Silva Pinheiro	21/10/2001	4	Escola Particular	3.184

DIREITO

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'15042022893203'	Vitória Alves de Brito0	06/05/1997	9	Escola Pública	3.505
2	'15042022518700'	Vitória Liliane Macarty Sousa	08/10/2000	4	Escola Pública	3.302
3	'15042022570567'	KATLYN RIBEIRO DE ALMEIDA	02/12/1998	8	Escola Pública	3.168
4	'15042022328983'	Isabella Fernanda Vieira	19/06/2001	6	Escola Pública	3.072
5	'15042022450794'	Isabella Maria Rabelo Gontijo	05/01/2002	5	Escola Pública	2.918
6	'15042022846682'	Bianca Moura Ferreira	23/06/2003	3	Escola Pública	2.822
7	'15042022631584'	Deborah Duarte Costa	23/02/2000	9	Escola Pública	2.797
8	'15042022451238'	KAROLLINY DA SILVA RABELO	13/05/2001	6	Escola Pública	2.752
9	'15042022837355'	Larissa Vieira Rodrigues	08/09/2003	1	Escola Pública	2.639
10	'15042022924863'	Samantha Faria Cunha Silva	11/06/1998	10	Escola Pública	2.620
11	'15042022248931'	ANGÉLICA APARECIDA PEDROSA	07/10/1996	9	Escola Pública	2.529
12	'15042022358662'	Paloma Cristina de Freitas	25/04/2000	9	Escola Pública	2.438
13	'15042022882749'	MARIA EDUARDA ALEIXO FARIA	26/07/2001	3	Escola Pública	2.398
14	'15042022633756'	Amanda Santiago Santos	03/08/1999	9	Escola Pública	2.348
15	'15042022932468'	Alícia Vitória Paiva Santos	09/01/2003	3	Escola Pública	2.186
16	'15042022593271'	Alícia Viriato de São José Santos	24/02/2002	5	Escola Particular	3.195

DESCLASSIFICADOS POR NÃO INFORMAR NOTA VÁLIDA DO ENEM NO ATO DA INSCRIÇÃO:

ORDEM	Protocolo	Nome	Nascimento	Período	Ensino Médio	Total Enem
1	'16042022964349'	Sheila Cristina de Oliveira Alvarenga	29/06/1981	4	Escola Pública	14.927
3	'16042022129837'	Heloísa Gomes de Freitas	27/05/1988	6	Escola Pública	0
4	'16042022853031'	WANDERSON KENEDY DE MORAIS	02/12/1988	2	Escola Pública	0
16	'15042022976029'	Esperidiao AMIM Fernandes Ribeiro	02/02/1988	7	Escola Pública	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E52EAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 043/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 07/02/2022	0202548-8	FABIO DE SOUSA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Diretoria de Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Educação - Gerência Administrativa	07/02/2022
II	Ofício SEMED-SEC nº. 1453/2021	9901516-8	JOSE GOMES FILHO	Técnico em Informática	Secretaria Municipal de Governo - Assessoria Especial de Assuntos Comunitários	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Planejamento	18/02/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de fevereiro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F12E0DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 184/2022

CONVOCAÇÃO DE MOTORISTAS PARA TREINAMENTO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos, e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, resolvem **CONVOCAR** os servidores detentores do cargo de **Motorista de Veículo Leves e Motorista de Veículos Pesados**, lotados na Prefeitura Municipal de Divinópolis, para participarem de **TREINAMENTO** a ser realizado no **SEST/SENAT**, situado na Rua Martin Cyprien, nº. 1100, Bairro Bela Vista, **no dia 12/03/2022 (sábado), às 08h30min.**
A presença de todos será INDISPENSÁVEL, sendo que as horas específicas do treinamento serão computadas como horas extras, considerando a impossibilidade da realização em dia útil e em horário normal de trabalho, em decorrência da não paralisação dos serviços públicos.

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
97024643	ADELSON JOAO DA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021336	ADEMIR JOAO BOTELHO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99022620	ADRIANO MENDES	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Coord. de Vigilancia Epidemiologica	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
97013897	ANTONIO DA FONSECA FILHO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99036666	CARLOS ANTONIO MAGALHAES VILELA	Dir. de Administração	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
2032069	CELSO ANTONIO BATISTA	Coord. de Saneamento	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99021583	CRISTIANO LOPES	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99035529	DANRLEY PEREIRA SANTOS	Gerência de Adm. Planejamento e Controle Financeiro	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99021422	EDUARDO GERALDO DOS SANTOS	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2025488	FABIO DE SOUSA SILVA	Diretoria de Meio Ambiente	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
2026263	GERALDO APARECIDO DOS SANTOS	Gerência de Fisc. e de Aprovação de Projetos	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99024577	ISMAEL NUNES DE SOUZA	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99035522	ITAMAR FRAGA FILHO	Coord. do Gabinete do Prefeito	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021565	JOACIR MARIANO ROGERIO	Coord. de Proteção Social Especial	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2034290	JOSE GERALDO ESTEVES	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
97032085	JOSE MARCELO DE MOURA	Gerência Administrativa	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2021911	JOSE MAURICIO ENES	Gerência de Topografia	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2034363	JOSE VIEIRA FILHO	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
16001401	LIBERIO JOSE DE RESENDE FERREIRA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021555	LUIZ DONIZETE DE OLIVEIRA	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2014036	MARCIO JOSE ROSA	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021581	MARCIO VIEIRA LOPES	Gerência de Acomp. e Fiscalização Tributária	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2034312	MENDERSON ALVES DE CARVALHO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021490	NELSON ANTONIO SANTOS	Gerência Administrativa	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99023781	OLDAIR NOGUEIRA VITAL	Assessoria de Gabinete	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99025160	PAULO RICARDO DE GOIS	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2035904	REGINALDO LUIZ DE JESUS PARANHOS	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99036692	SAMUEL OLIVEIRA SILVA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
99021646	SAVIO MENDES MAFALDO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
97014150	SEBASTIAO CORDEIRO DE CAMARGOS	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
1016845	SEBASTIAO GERALDO JULIO	Coord. de Análise Social e Projetos	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
2034479	SIDINEY ALFREDO DOS SANTOS	Gerência de Projetos de Trânsito	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99024656	SIDNEY VILELA	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99025145	SILVANO VIEIRA DA SILVA	Gerência de Op. de Máq. e Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA DE AZEVEDO	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Coord. de Transportes	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7FBD854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PRÉVIA A EXECUÇÃO FISCAL

A Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente Edital de Notificação, **em cumprimento a Lei Municipal 5.306/2018, art.5º e parágrafos, e com fulcro na legislação federal em vigor, especialmente o art.25 da lei federal 12.767/2012, que incluiu o parágrafo único do art.1º, da lei federal 9.492/97, e do disposto nos arts. 11, 13 e 58 da lei federal 101/00**, e considerando que os contribuintes abaixo identificados encontram-se em local incerto e não sabido, por não atualizarem os dados de cadastro e correspondência, restando inviabilizada a sua respectiva notificação por carta com aviso de recebimento, os quais retornam negativas, vem, pelo presente **NOTIFICAR** as pessoas naturais e jurídicas, abaixo relacionados, que constam débitos em seu nome, no cadastro da Dívida Ativa, referente a tributos municipais, e que, se não quitados no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, serão encaminhados para **AÇÃO JUDICIAL**. O presente Edital valerá como ato de regular notificação, legitimando o correspondente ajuizamento da execução fiscal competente. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, bem como segunda via de boletos bancários e parcelamento dos débitos porventura existentes, poderão ser solicitados diretamente na sede da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONTRIBUINTE N	**CPF/CNPJ**
68452-N.C.F.R.	28.928.890/0001-15
64604-L.B.R.L.	24.839.133/0001-14
60915-G.M.F.L.	21.249.485/0001-21
1908-L.M.O.	
48229-A.C.P.	12.774.744/0001-42
37014-C.R.	08.822.767/0004-50
31304-A.G.A.J.L.	01.621.468/0001-66
49822-C.B.M.E.P.M.C.L.	13.995.195/0001-07
30858-R.A.	66.484.908/0001-26
47984-J.A.F.	12.568.057/0001-70

31741-L.E.P.A.L.	03.958.882/0001-90
61377-C.D.L.N.F.L.	21.545.487/0001-68
716-377-M.C.	30.927.455/0001-18
17945-T.G.O.	076.773.824-10
76111-W.G.S.L.	35.813.833/0001-56
68394-S.A.C.L.	28.276.454/0001-09
59087-R.M.E.	20.905.889/0001-63
56810-Q.O.N.E.I.S.L.	20.220.054/0001-70

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B672287D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 001/2022.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 001/2022.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a aquisição de materiais, instrumentais, medicamentos e correlatos para o Centro de Castração e Canil Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MATOS MEDICAMENTOS LTDA – EPP - CNPJ: 38.457.380/0001-60						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	ADRENALINA 0,1% AMPOLA DE 1ML	100	AMPOLAS	HIPOLABOR	2,40	240,00
7	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINO 10% FRASCO DE 500ML	5	FRASCOS	SYNTEC	57,00	285,00
9	SPRAY PRATA 500ML	50	FRASCOS	INDUBRAS	19,00	950,00
13	PACOTE DE ALGODÃO HOSPITALAR 500G	5	PACOTES	NATHY	14,80	74,00
14	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 5ML	1000	UNIDADES	INJEX	0,46	460,00
21	LÂMINA DE BISTURI Nº22 CAIXA COM 100 UNID.	10	CAIXAS	UNIQ	40,00	400,00
23	ÁGUA OXIGENADA 10% CAIXA COM 12 LITROS	5	CAIXAS	FARMAX	70,00	350,00
27	ANTIBACTERIANO IBASA IBATRIM INJETÁVEL 15ML	50	FRASCOS	SYNTEC	15,20	760,00
28	SILVERBAC PRATA AEROSOL 500ML	50	FRASCOS	LABGARD	16,50	825,00
30	VITAMINA ORAL 60ML	50	FRASCOS	VETFARMOS	20,00	1.000,00
32	ANTIPAPILOMATOSE – VERRUDEL CLORO BUTANOL 20ML	12	FRASCOS	JOFADEL	19,00	228,00
33	SPRAY SARNICIDA/FUNGICIDA 100ML	50	FRASCOS	TIURAN	19,70	985,00
34	ANTITÓXICO – HEPATOXAN 100ML	6	FRASCOS	BIOFARM	17,20	103,20
35	VERMIFUGO – NATUVERM COMPRIMIDO – CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS	12	CAIXAS	KONIG	12,00	144,00
37	DOXICLIN CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	30	CAIXAS	PHARLAB	16,00	480,00
38	TUSSEDAN XAROPE 100ML	30	FRASCOS	BIOFARM	29,00	870,00
39	IBATRIM ORAL 20 ML	50	FRASCOS	IBATRIM	28,00	1.400,00
40	PÓ ANTIPULGAS – TALFON TOP 100G	40	PACOTES	TALFON TOP	4,30	172,00
44	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 500ML	15	FRASCOS	FRESENIUS	7,10	106,50
45	ANTIBIÓTICO A BASE DE ENROFLOXACINO INJETÁVEL – IFLOX 500ML	6	FRASCOS	SYNTEC	48,20	289,20
46	POMADA UNGUENTO 200G	10	CAIXAS	CHEMITEC	18,00	180,00
47	IVERMECTINA 1% INJETÁVEL – WORMEK 50 ML	6	FRASCOS	SYNTEC	10,00	60,00
48	AMOXACILINA SUSPENSÃO (DUPRANCIL) 100G	15	FRASCOS	DUPRAT	91,30	1.369,50
VALOR TOTAL					**R$ 11.731,40**	

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 18.519.219/0001-67						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/1 ML, AMPOLA DE 2ML	300	AMPOLAS	TEUTO	1,81	543,00
4	MIDAZOLAM 5MG/ML, AMPOLA DE 3ML (15MG/3ML) DORMONID	300	AMPOLAS	HIPOLABOR	8,93	2.679,00
10	ESPARADRAPO	30	UNIDADES	CREMER	11,24	337,20
11	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 3ML	3000	UNIDADES	SR	0,34	1.020,00
12	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 1ML	1000	UNIDADES	TKL	0,37	370,00
16	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P	50	CAIXAS	ACCUMED	34,00	1.700,00
17	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M	50	CAIXAS	ACCUMED	34,00	1.700,00
18	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G	20	CAIXAS	ACCUMED	34,00	680,00
19	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	60	CAIXAS	SUPERMEDY	39,10	2.346,00
20	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA TNT, PACOTE COM 10 UNID.	12	PACOTES	FORTCLEAN	47,01	564,12
22	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM	200	UNIDADES	AMERICAN	0,73	146,00
25	IODOPOLIVIDONA 10% CAIXA COM 06 LITROS	5	CAIXAS	VIC PHARMA	163,98	819,90
26	VACINA POLIVALENTE V10	300	DOSES	LEMA BIOLOGIC	9,90	2.970,00
36	DIPIRONA MONOIDRATADA 10ML	12	FRASCOS	FARMACE	1,35	16,20
41	COLÍRIO UCB 15 ML	15	FRASCOS	BIOFARM	15,15	227,25
49	COLIRIO TOBRAMICINA 5ML	15	FRASCOS	NOVA QUIMICA	5,57	83,55
VALOR TOTAL					**R$ 16.202,22**	

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 26.525.513/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ANESTESICO CLORIDRATO DE QUETAMINA 10%, FRASCO DE 10ML	120	FRASCOS	CETAMIN 10ML SYNTEC	21,12	2.534,40
2	ANESTESICO CLORIDRATO DE XILAZINA 2% (SEDANEW), FRASCO DE 10ML	120	FRASCOS	XILAZIN 10ML SYNTEC	15,27	1.832,40
6	VITAMINA K FRASCO DE 20ML (HIPOVITA K)	40	FRASCOS	HIPOVITA K 20ML IBASA	8,00	320,00
8	ANTIINFLAMATORIO DEXAFLAN FRASCO 50ML	20	FRASCOS	DEXAFLAN 50ML LEMA	9,00	180,00
29	DEXAMETASONA USO VETERINÁRIO – DEXAFLAN 50ML	25	FRASCOS	DEXAFLAN 50ML LEMA	9,82	245,50
31	ANTIEMETICO INJETÁVE L – NAUSETRAT 10ML	15	FRASCOS	NAUSETRAT 10ML UCB	19,04	285,60
42	HIPOVITA K 20 ML	20	FRASCOS	HIPOVITA K 20ML IBASA	8,14	162,80
43	VITAMINA INJETÁVEL CATOSAL B12 100ML	15	FRASCOS	CATOFOZ B12 100ML J.A	92,86	1.392,90
VALOR TOTAL					**R$ 6.953,60**	

Término da Ata de Registro de Preços: 30 de janeiro de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 31 de janeiro de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 31 de janeiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:1A565CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

Origem: Pregão Presencial 001/2022
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição das linhas	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedores	Valor por Km	Valor total
1	Ibiá - Região do Paraíso, Rancho André, faz 11mil virgem pivo São José para Ibiá	193	46.320	Janaina Paula Souza ME	2,41	111.631,20
2	Ibiá - Região dos Diogos, carvoeira Oel GG para Ibiá	177	42.480	Patricia Francisca da Silva	2,41	102.376,80
3	Ibiá para Argenita levar Professores	135	32.400	Fabiola Milliane de Souza	2,91	94.284,00
4	Ibiá - Para Tobati levar Professores dois horários	185	44.400	Jose Olimpio de Araujo	2,41	107.004,00
5	Região da Cachoeira - Fausto de Ávila, Volpato para Tobati dois horários	255	61.200	Deniseo Lines de Souza	2,41	147.492,00
6	Ibiá - Região São Mateuzinho - Estevão Lobo, Corrégo das Pedras, Argenita	166	39.840	Janaina Paula Souza ME	2,41	96.014,40
7	Argenita Região dos Pimenta, Santa Rosa, Jamil para Argenita	183	43.920	Dulcimar Inacia da Silva	2,41	105.847,20
8	Argenita Região curva do "S", Zé Irineu, Mata do Retiro, Morro da Mesa para Argenita	182	43.680	Pedro Jose Guimaraes	2,41	105.268,80
9	Ibiá - Região da Larga - Livinho, Dr. Jairo, Assentamento para Santa Bárbara	230	55.200	Itamar Antonio dos Santos	3,32	183.264,00
12	Ibiá - Região do Quilombo / Shimada, Lote 11, lote 13, Samambaia para Ibiá	250	60.000	Bruno Cesar Martins Brito	2,36	141.600,00
14	Argenita - Região da Cachoeria Grande, Beira Serra, Cachoeira, Macaúba, Fazenda São João para Argenita (tem professores)	164	39.360	Elio Dias Prado	2,41	94.857,60
16	Argenita - Região do Quebra Anzol Bastioes Ponte de Pedra para Argenita	168	40.320	Jose Simões Neto	2,41	97.171,20
17	Ibiá - Região da Larga, Dr. Jairo / VIC/ Heber Santana/ João da Nativa para Ibiá	250	60.000	Tatiana Patricia Rosa	2,91	174.600,00
18	Ibiá Região da Vargem / Santa Tereza para Tobati (dois horários)	170	40.800	Jose Antonio Filho	2,41	98.328,00
19	Argenita Região dos Bastiões / Henrique Gontijo/ Campo Alegre para Argenita	160	38.400	Frede Sidinei Dias	2,41	92.544,00
21	Ibiá - Região do Valo Velho, Santo Antônio para Tobati Um Horario	235	56.400	Adriano Ribeiro Goncalves 02967238600	2,91	164.124,00
23	Ibiá - Região do Cuba / Vale do Sol, Massuda para Ibiá	255	61.200	Farlei Antonio da Silva	2,9	177.480,00
24	Tragédia - Região do Retiro do Gado, Formoso, Mirante, Gilberto da CBMM para Tragédia (duas linhas)	325	78.000	Luiza Gonçalves Pereira 79016065687	2,41	187.980,00
25	Ibiá - Região do Burgil, Santa Tereza para Tobati (dois horários)	250	60.000	Leontina Duarte da Silva Pereira	2,41	144.600,00
26	Ibiá - Região do São Mateuzinho, Três Cruzes, Pipinho, Alonso Adolfo para Ibiá	205	49.200	Luciene Aparecida dos Reis	2,41	118.572,00
27	Araxá para Tragédia / Levar Professores	156	37.440	Reginaldo Jesus de Castro	2,25	84.240,00
29	Araxá para Tragédia - Tragédia Boca da Mata e Araxá para Escola Dom José Gaspar e Vasco (tem funcionário)	185	44.400	Advaldo Jose da Costa ME	2,41	107.004,00
30	Argenita - Morro da Mesa, Rafael, Zé Rage para Ibiá	176	42.240	Jose Monteiro	2,41	101.798,40
31	Argenita - Região da Serra D'agua, Retiro do Meio para	290	69.600	Ada Lemos Nunes de Araujo 11063314607	2,41	167.736,00

	Argenita tem Professores					
32	Região Assentamento Mirian para Ananias Ferreira	220	52.800	Marcelino Dias	2,41	127.248,00
33	Ibia-Região Santo Antônio, Santa Tereza, Granja para Tobati (dois horários)	242	58.080	Jose Humberto de Souza	2,91	169.012,80
34	Ibiá - Região do Pirapitinga, Zé Ferreira, Treza de Maio para Santa Bárbara (tem funcionário)	280	67.200	Caio Cesar Vilaça Brito	2,91	195.552,00
35	Araxá para Ananias Ferreira levar professores	125	30.000	Santana Transportes e Locações Ltda	2,38	71.400,00
37	Região do Quebra Anzol Santa Fé Andorinha para Ananias Ferreira	174	41.760	Rogelio Gervasio de Oliveira	2,41	100.641,60
38	Ibiá - Região do Valo Veio Fausto França, João Nativa, Ibiá - Apaae	170	40.800	Arlindo Donizetti Coutinho	2,41	98.328,00
39	Ibiá - Região do Valo Velho, Morro Alto para Tobati à tarde	215	51.600	Aline Aparecida Simoes Valeriano	2,41	124.356,00
41	Araxá para Argenita levar Professores	150	36.000	Advaldo Jose da Costa ME	2,41	86.760,00
42	Ibiá - Região Assentamento 13 de maio - Morro Alto, Morro Grande, Santo Antônio para Ibiá	298	71.520	Ryan Pablo Aguiar	2,91	208.123,20
43	Ibiá / Região São José, Nova Casa Branca, Samabaia, Pouso Alegre, Buraco fundo, Taquara, Faz. Euzer, Faz. Paraíso para Quilombo	210	50.400	Patricia Reis Carvalho	2,91	146.664,00
44	Ibiá / Região do são Mateus - Gaúcho Shoite, Serra Sobra para Ibiá	232	55.680	Janaina Paula Souza ME	2,41	134.188,80
47	Ibiá - Faz Aurélio Machado, Valdemar da Viola, Colchete Valquiria, Dr. Guilherme, Alzir, Ailton, Bustica, Faustinho, Sandro, Batatinha, Nice para Tobati	196	47.040	Marcilene Cristina Reis Silva	2,91	136.886,40
48	Ibiá - Santa Rita de Cássia, Sr. Erlúcio, Macúba, Faz Chumbado, Alírio, Faz Coração de boi, Faz Shimada para Quilombo	170	40.800	Wellington Bernardo Braz	2,4	97.920,00
49	Araxá - Faz Santa Fé, Faz Angelo Boa Ventura, Faz Cesar, Faz Noro , Pirapitinga, Faz Ac Mercantil, para Escola Padre Inacio - Dom José Gaspar - Araxá	285	68.400	Advaldo Jose da Costa ME	2,01	137.484,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.840.382,40**	

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2023.
Data do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

Ibiá (MG), 01 de fevereiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:2EEFF051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Origem: Pregão Presencial 002/2022
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

Linha	Descrição da linha	Km diária estimada	Km anual estimada	Vencedores	Valor por km	Valor total
11	Ibiá - Região do Chumbado, Casa Branca, Café Agrícola para Ibiá / Ibiá região Sr. Pedro Alcântara para Ibiá (dois horários)	256	61.440	Jose Ronaldo Garcia Rodrigues	2,41	148.070,40
20	Tragédia - Região do Taquara/ Barra/ Montes para Tragédia (duas linhas)	328	78.720	Miguel Nivaldo da Silva 71885900600	2,41	189.715,20
28	Ibiá - Região do Assentamento Sta Helena, Morro Alto, Três Cruzes para Santa Bárbara	260	62.400	Sonia Maria de Paula Dutra	3,32	207.168,00
36	Ibiá - E. M. Santa Barbára - Ibiá levar professores	112	26.880	Danilo Roberto Vida	2,41	64.780,80
VALOR TOTAL					**609.734,40**	

Término do Contrato: 31 de janeiro de 2023.
Data do Contrato: 10 de fevereiro de 2022.

Ibiá (MG), 10 de fevereiro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:092A3764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 - RP Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição de pneus e câmara de ar para reposição em veículos e máquinas da frota Municipal de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 1.005.028,00 (um milhão cinco mil vinte e oito reais)**. Data da assinatura: 21/02/2022. Parte: GUERREIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.223/0001-83**.** Itens:

ITEM.	UNIT.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R$/UNID	R$ TOTAL
01	UN	24	CÂMARA DE AR 1.4000 X 24 (TR220) EM BORRACHA COM BICO CURVO DE FERRO FABRICADA USANDO MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTINDO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	TORTUGA	300,00	7.200,00
02	UN	16	CÂMARA DE AR 12,4 X 24 EM BORRACHA COM BICO CURVO DE FERRO FABRICADA USANDO MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTINDO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	TORTUGA	223,00	3.568,00
03	UN	24	CÂMARA DE AR 17,5 X 25 (TR220) EM BORRACHA COM BICO CURVO DE FERRO FABRICADA USANDO MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTINDO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIADO PRODUTO.	TORTUGA	350,00	8.400,00
04	UN	24	CÂMARA DE AR 7,50 X 16 EM BORRACHA COM BICO CURVO DE FERRO FABRICADA USANDO MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARANTINDO A DURABILIDADE E RESISTÊNCIA DO PRODUTO.	TORTUGA	69,00	1.656,00
05	UN	20	PNEU 1.000R-20 RADIAL BORRACHUDO, PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	FIRESTONE	2.189,00	43.780,00
06	UN	8	PNEU 1.000R-20 RADIAL-LISO, PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	FIRESTONE	2.085,00	16.680,00
07	UN	36	PNEU 14.00 X 24 - 16 LONAS SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	FIRESTONE	4.180,00	150.480,00
08	UN	20	PNEU 17.5 X 25 16 LONAS SEM CÂMARA PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	FIRESTONE	5.449,00	108.908,00
09	UN	80	PNEU 175 X 70 R13-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	FORMULA	330,00	26.400,00
10	UN	132	PNEU 175 X 70 R14-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	FIRESTONE	380,00	50.160,00
11	UN	12	PNEU 185 X 70 R14 C, 8 LONAS PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	FIRESTONE	415,00	4.980,00
12	UN	36	PNEU 195 X 60 X 15-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	FIRESTONE	398,00	14.328,00
13	UN	12	PNEU 205 X 60 X 15 AT PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	PIRELLI	603,00	7.236,00
14	UN	20	PNEU 205/70/R15-C, 8 LONAS - PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA	FIRESTONE	627,00	12.540,00
15	UN	16	PNEU 215 X 75 R17,5-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	DAYTON	1.027,00	16.432,00
16	UN	24	PNEU 225 X 70 X 16 CARGA PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	FIRESTONE	752,00	18.048,00
17	UN	12	PNEU 235 X 45 X 18 PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA	BRIDGESTONE	1.000,00	12.000,00
18	UN	12	PNEU 235/55 R18-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	BRIDGESTONE	1.000,00	12.000,00
19	UN	8	PNEU 265/65R 17-Produto novo (sem uso), originais de fabrica	FIRESTONE	889,00	7.112,00
20	UN	30	PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS - (LISO) PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA	DAYTON	2.099,00	62.970,00
21	UN	120	PNEU 275/80 R22.5, 16 LONAS - (BORRACHUDO) PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA	DAYTON	2.249,00	269.880,00
22	UN	12	PNEU 6.00 X 16 - 6 LONAS SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	MAGGION	480,00	5.760,00
23	UN	12	PNEU 7.50 X 16 LISO COMUM (IMPLEMENTO) 10 LONAS PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	MAGGION	730,00	8.760,00
24	UN	12	PNEU 7.50 X 16 LISO COMUM 12 LONAS PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAIS DE FÁBRICA.	MAGGION	830,00	9.960,00
25	UN	6	PNEU DIANTEIRO 12-16.5 10LONAS S/CAMARA-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	PIRELLI	1.398,00	8.388,00
26	UN	8	PNEU DIANTEIRO 12.4 X 28 12 LONAS SEM CÂMARA - PRODUTO NOVO (SEM USO) ORIGINAISDE FÁBRICA.	MAGGION	2.060,00	16.480,00
27	UN	12	PNEU DIANTEIRO 12.4X24 10 LONAS SEM CAMARA-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	MAGGION	2.321,00	27.852,00
28	UN	8	PNEU TRASEIRO 18.4X34 12LONAS S/CAMARA-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	MAGGION	4.888,00	39.104,00
29	UN	8	PNEU TRASEIRO 19.5X24 12 LONAS S/CAMARA-Produto novo (sem uso), originais de fabrica.	FIRESTONE	4.176,00	33.408,00
30	UN	18	Protetor em borracha 750 x 16 para Câmara de ar fabricado usando matéria prima de primeira qualidade, garantindo a durabilidade e resistência do produto.	TORTUGA	27,00	486,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:085CAAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/202

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00011/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00011/2022
Data de início do recebimento das propostas: 10 de 02 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 23 de 02 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira

Ao(s) 23 dia(s) do mês fevereiro do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Contratação de empresa especializada para recarga das balas de Oxigênio Medicinal para uso do setor ambulatorial, ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba no ano de 2022, com fornecimento em comodato dos cilindros durante toda a vigência do contrato, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.

Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:		
Lote - 1 - OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 10M3		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	21/02/2022 21:55:39	220,0000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 2 - OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 04M3		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	21/02/2022 21:57:59	130,0000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Lote - 3 - OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 01M3		
Situação - Homologado		
Classificação		
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	21/02/2022 21:59:55	100,0000
Desclassificação		
Nenhum participante desclassificado.		
Recursos		
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.		
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:		
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO		
Lote - 1 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	23.376.715/0001-49	200,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 10M3	200,0000	260,0000
Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	23.376.715/0001-49	120,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 04M3	120,0000	15,0000
Lote - 3 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA	23.376.715/0001-49	100,0000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
OXIGENIO GAS MEDICINAL C/ 01M3	100,0000	60,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3412FBEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA SRP 002/2022 - F - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022 - F PREGÃO ELETRÔNICO n.º 006/2022
Sistema de Registro de Preços 002/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 18 de fevereiro de 2022, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RONEY G. DEUS-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, empresa sediada na Av. Horácio Dornelas, 518 / 518 - Bairro: Alvorada, CEP: 38770-000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) RONEY GONCALVES

DE DEUS, inscrito(a) no CPF sob o nº754.681.406-59; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

RONEY G. DEUS-ME						
Item	Descrição	Marca	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
20	Condicionador infantil para cabelos normais e todos os tipos de cabelo, embalagem contendo 250 ml	BABY LOVE	50	UN	R$ 11,14	R$ 557,00
21	Condicionador para cabelos normais e todos os tipos de cabelo, embalagem contendo 350 ml	TOK BOTANICO	50	UN	R$ 8,20	R$ 410,00
39	Lixeira branca, capacidade de 100 litros, com pedal.dimensões externas (axlxp): 92x58x44 cm lixeira confeccionada em polipropileno	ARQPLASTIC	90	UN	R$ 218,90	R$ 19.701,00
40	Lixeira capacidade de 20 litros capacidade:20 litros medidas: 35x27x41,7cm lixeira confeccionada em polipropileno	ARQPLASTIC	60	UN	R$ 39,95	R$ 2.397,00
44	Pá coletora de lixo, com coletor de metal medindo aproximadamente 26cm e cabo de madeira resistente	SANTA RITA	50	UN	R$ 4,87	R$ 243,50
67	Shampoo kids para cabelos normais e todos os tipos de cabelo, embalagem contendo 250 ml	BABY LOVE	50	UN	R$ 9,66	R$ 483,00
69	Soda cáustica, aspecto pó branco cristalino, inodoro, phmenor 1,8 solução 1% pote de 1 kg	YARA	150	UNID	R$ 9,92	R$ 1.488,00
73	Vassoura de palha. caipira. feita artesanalmente. cabo de madeira de 1,60 cm.	DA ROÇA	5.000	UN	R$ 6,60	R$ 33.000,00
79	Flanela de algodão cor branca 50cmx35cm c bainha	ENCOPA	20	UN	R$ 1,99	R$ 39,80
Total Geral: R$ 58.319,30						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s):

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais responsáveis pelas suas Secretarias,** Secretaria Municipal de Administração Sra. Girlene Antônia Alves Braga; Secretaria Municipal Obras Sr. Geraldo Magelo Vieira Junior; Secretaria Municipal Saúde Sr. Gilberto Cezar Carvalho de Andrade; Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares e UPA Sr. Osmar Xavier Rodrigues; Secretaria Municipal Educação Sra. Izolina da Conceição Romana Veloso; Secretaria Municipal Cultura Sr. Joel Pereira dos Reis; Secretaria Municipal Agricultura Sr. Ramon Correa de Oliveira; Secretaria Municipal Ação Social Sra. Lidiane Gomes Coelho Andrade, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelas gestores acima descriminados, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.
4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;
4.5 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.
4.6 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:
a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando- o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.
4.7 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.
4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.
4.9 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.10 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.
5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva

entrega no prazo **máximo** de **03(três)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Cultura - Rua Juca Niquinho, 220 – Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura - Av. José Batista Franco, 232 – Centro
- Hospital Municipal A. C. Valadares - Avenida Zico Dornelas, 124, Bairro Santa Cruz I.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula

6.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
6.3 - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.
6.4 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
6.5 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
6.6 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
6.7- O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
7.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.3.3 - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00. ficha 85; 02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00. ficha 162;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00. ficha 187; 02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00. ficha 206;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00. ficha 243; 02.07.01.10.122.1001.2196.3.3.90.30.00. ficha 258;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00. ficha 271; 02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 299;
02.07.01.10.304.1004.2040.3.3.90.30.00. ficha 314; 02.07.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.00. ficha 323;
02.07.02.10.302.1003.2188.3.3.90.30.00. ficha 356; 02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 370;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00. ficha 401; 02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00. ficha 416;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00. ficha 446; 02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00. ficha 458;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00. ficha 477; 02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00. ficha 550;

02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00. ficha 557; 02.11.11.12.363.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 565;
02.11.11.12.364.1206.2660.3.3.90.30.00. ficha 571; 02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00. ficha 575;
02.12.12.13.122.1301.2458.3.3.90.30.00. ficha 596; 02.12.12.13.392.1301.2074.3.3.90.30.00. ficha 614;
02.12.12.13.392.1301.2629.3.3.90.30.00. ficha 618; 02.12.12.13.392.1301.2643.3.3.90.30.00. ficha 621;
02.12.12.23.695.2301.2161.3.3.90.30.00. ficha 625; 02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.30.00. ficha 635;
02.12.12.27.812.2701.2116.3.3.90.30.00. ficha 641; 02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00. ficha 651;
02.13.01.20.691.2201.2082.3.3.90.30.00. ficha 672; 02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00. ficha 688;
02.14.01.08.244.0801.2666.3.3.90.30.00. ficha 694; 02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00. ficha 700;
02.14.01.08.244.0801.2710.3.3.90.30.00. ficha 705; 02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00. ficha 711;
02.14.01.08.244.0801.2721.3.3.90.30.00. ficha 722; 02.14.01.08.244.0801.2745.3.3.90.30.00. ficha 727.

9 - DO CONTRATO

9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

10.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

10.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo- se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 006/2022, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RONEY G. DEUS-ME
CNPJ nº 25.911.751/0001-90

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5134A765

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - A
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 09/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.370.565/0001-57**, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro, Uberlândia – MG, Uberaba – MG, Belo Horizonte MG e no Distrito de Luizlândia do Oeste.; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
0013	Litro	25.000	Óleo diesel s 10 BH	Bandeira Branca	R$ 6,10	R$ 152.500,00
0014	Litro	20.000	Óleo diesel comum BH.	Bandeira Branca	R$ 6,04	R$ 120.800,00
0015	Litro	25.000	Gasoline Belo Horizonte	Bandeira Branca	R$ 7,47	R$ 186.750,00
0016	Litro	5.000	Álcool etílico hidratado BH	Bandeira Branca	R$ 5,53	R$ 27.650,00
R$ 487.700,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais).						

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - R$ 487.700,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil reais).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante:

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA
CNPJ: 32.370.565/0001-57
Contratada:

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:117F25D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - B
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 09/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022,** transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **AUTO POSTO RDG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.418.219/0001-17,** neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
1. DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro, Uberlândia – MG, Uberaba – MG, Belo Horizonte MG e no Distrito de Luizlândia do Oeste.; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Ite	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor	Valor Total
m01	Litro	400.000	Óleo Diesel S10	Petrobrás	R$ 6,09	R$ 2.436.000,00
02	Litro	150.000	Óleo Diesel Comum	Petrobrás	R$ 6,02	R$ 903.000,00
03	Litro	200.000	Gasolina Comum	Petrobrás	R$ 7,20	R$ 1.440.000,00
04	Litro	50.000	Álcool (etanol)	Petrobrás	R$ 5,19	R$ 259.500,00

Valor total R$ 5.038.500,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, e quinhentos reais).
2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):
2.1.1 - Valor total R$ 5.038.500,00 (cinco milhões, trinta e oito mil, e quinhentos reais).
Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTO POSTO RDG LTDA
Contratada
CNPJ 08.418.219/0001-17

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:05F75354

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022 - C
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
PROCESSO Nº 005/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano 2022 o pregoeiro do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 09/2022, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **POSTO PIRAPATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 333.345.106-97; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados aos veículos das secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Gabinete do Executivo, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação e Ação Social, no município de João Pinheiro, Uberlândia – MG, Uberaba – MG, Belo Horizonte MG e no Distrito de Luizlândia do Oeste.; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0005	Litro	25.000	Oleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK)	Bandeira Branca	R$ 6,12	R$ 153.000,00
0006	Litro	40.000	Oleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste.	Bandeira Branca	R$ 6,05	R$ 242.000,00
0007	Litro	30.000	Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste	Bandeira Branca	R$ 7,55	R$ 226.500,00
0008	Litro	10.000	Álcool etílico para JK (Luizlândia do oeste)	Bandeira Branca	R$ 5,55	R$ 55.500,00

Valor total R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

2.1.1 - Valor total R$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais).

Integram, ao presente extrato, o edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, a proposta de preços do proponente supramencionado, a ata de julgamento da licitação e as cláusulas 2ª a 18ª da ata original.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
POSTO PIRAPATOS LTDA
CNPJ 05.761.080/0001-11

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:FFF473F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
46ª CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO EDITAL 001/2018, CONCURSO PÚBLICO, PARA EFEITOS DE NOMEAÇÃO.

Comparecimento: **03/03/2022**

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500/Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples.

- 01 foto 3x4 RECENTE;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da Convocação**	**Observação**
2507231	310	GABRIEL LARA SIFFERT LAVARINI	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2506715	311	BRUNO FONSECA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2533354	312	REINALDO FERREIRA GAIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2517884	313	NILSON JUNIOR FONSECA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2510936	314	JULIANA DE AGUIAR SALOMAO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2508801	315	GLEIBERSON NONATO BESSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2525140	316	FABIOLA KAREN SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2506300	317	VICTOR EMANUEL MELLO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2534357	318	ELTON DA SILVA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2536697	319	DANIEL HENRIQUE MARCAL	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2507289	320	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2505614	321	LUIZ FELIPE DE SOUZA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO		
2505835	192	BERNARDO SOARES MAGALHAES NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
2524843	193	ANA CAROLINA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
2509082	194	MARCIO JUNIO PEREIRA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
2505645	195	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
2534905	196	ROSILENE CARLOS DO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
2512659	1	MARICA RUTH ALMEIDA QUEIROZ	ENGENHEIRO AGRIMENSOR		
2524069	5	KARINA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO		
2512289	6	AMANDA REZENDE SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO		
2533098	7	CAMILA CAMPOLINA CARVALHO	ENFERMEIRO		
2507034	1	LUIZA APARECIDA FARIA DIAS	FISIOTERAPEUTA		
2534777	122	NATALIA DALILE SANTIAGO DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR		
2534153	35	CLAUDIO LEITE MOREIRA	MOTORISTA		
2524964	36	EDSON INACIO DE JESUS JUNIOR	MOTORISTA		
2510537	37	WANDER ALVES DA SILVA	MOTORISTA		
2513357	86	RACHEL RIBEIRO DA CUNHA COIMBRA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
2504133	87	IZABELIA STEFFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES		
2510581	22	GABRIELLA TAVARES VIANA	SECRETÁRIO ESCOLAR		
2536418	13	ADRIANA GONCALVES DE SOUZA	CONTADOR		
2521561	40	JOYCE FERREIRA DE SOUZA	PEDAGOGO		
2530675	10	FABIO PORTO JARDIM	PROFESSOR B - PORTUGUÊS		

Coordenação de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:938C1B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.322 / 2022

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei n. 6.290, de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 6.290/2021:

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.391 - Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS/CRACK	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.392 - Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.399 - Atenção às Pessoas com Obesidade e Diabetes	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.401 - Política da Promoção da Equidade - SAPS	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.389 - Promoção Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica - COVID 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.396 - Política da Regulação do Acesso ao Transporte em Saúde - Res 7791/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.402 - Apoio Implementação da Rede Cegonha	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.403 - Rede de Atenção Psicossocial CAPS - Covid 19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.388 - Fortalecimento no Enfrentamento da Sífilis - Res 7837/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.390 - Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT - Res 7730/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.393 - Fortalecimento das Ações de Imunização - Res 6985/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.394 - Fortalecimento da Vigilância em Violências e Acidentes de Trânsito - Res 7835/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.395 - Ações da Vigilância em Saúde em Doenças Respiratória - Covid 19 - Res 7488/21	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.397 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 7838/2021	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.398 - Estruturação das Salas de Vacina da Saúde - Res 6286/18	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.400 - Controle e Assistência das Arboviroses Urbanas - Res 6962/19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 23 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C60559C6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2022

A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	MARISTELA CATROLI	AG06006778	RTJ0C65	HYUNDAI/HB20S 10M VISION	30/12/2021	15:29:05	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal

2	JORGE LUIZ DE SOUZA	AG06006782	HJI9948	VW/GOLF	30/12/2021	15:33:40	RUA CORONEL DOMICIANO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
3	CARLOS ZOBERTO BAZOTI	AG06006785	OBW6F90	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	30/12/2021	17:19:07	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes
4	WELLINGTON DA SILVA MATIAS	AG06006789	HHX6179	VW/GOL 1.0	30/12/2021	17:58:22	RUA PASCHOAL DEMARQUE, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG06006776	RMR3B66	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/12/2021	14:52:26	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
6	DOMINGOS SAVIO DE C LAVIOLA	AG06006779	PXS2220	FORD/KA SE 1.5 SD B	30/12/2021	15:30:28	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
7	DROGARIA MATTOS JUNIOR LTDA	AG06006780	PUC5E14	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	30/12/2021	15:30:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
8	MINAS PLACAS AUTOMOTIVOS ME LTDA	AG06006781	QRE1B19	I/MINI CYMAN COOPER S	30/12/2021	19:21:51	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
9	DIVINA GONCALVES CUNHA COSTA	AG06006783	OXH9952	VW/GOL HL MC	30/12/2021	15:37:53	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
10	RODRIGUES TOUR TRANSPORTES LTDA	AG06006784	MQX6114	VW/KOMBI LOTACAO	30/12/2021	16:07:00	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
11	ANANIAS JOSE DE ANDRADE	AG06006786	NBL2172	VW/GOL MI	30/12/2021	17:22:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
12	RENAN DIAS LANNES	AG06006787	KOU7436	I/CITROEN C4 20EXC5P F	30/12/2021	17:24:06	RUA GIL MOREIRA, 154	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
13	FERNANDO RODRIGUES MOUTINHO	AG06006788	KZJ3H78	I/LIFAN 620 LF7162 C	30/12/2021	17:57:49	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
14	ANGELICA FABIANA DE SOUZA	AG06006790	LUD0320	VW/FOX 1.0	30/12/2021	17:59:50	PRACA DORNELAS, SN	Parar sobre faixa destinada a pedestres
15	LEDA SACERDOTE DE SOUSA	AG06006791	KZB8B71	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	30/12/2021	18:52:15	RUA HERMES DE ALMEIDA, SN	Estacionar na contramão de direção
16	GOUVEA E SILVA TREINSAUDE E BEM	AG06006792	QQA1589	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	30/12/2021	21:19:55	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
17	ZELIA APARECIDA PINTO	AG06007954	QPB7621	FORD/KA SE 1.0 HA C	31/12/2021	08:41:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
18	LUCIA MARIA GUARCONI	AG06007955	OQC2692	CHEVROLET/S10 LT DD4	31/12/2021	08:43:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
19	LUCIA MARIA GUARCONI	AG06007956	OQC2692	CHEVROLET/S10 LT DD4	31/12/2021	08:43:08	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
20	ROBERTO GODINHO DA ROCHA	AG06006938	LAJ5888	VW/GOL I PLUS	31/12/2021	11:46:41	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
21	TULIO DOS REIS SILVA	AG06006939	HBK2299	VW/GOLF GENERATION	31/12/2021	11:48:18	RUA CONSTANTINO PINTO, 270	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
22	MARCO ANTONIO DIAS	AG06007957	HLD2I29	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/12/2021	12:17:25	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
23	DIRLENE CARDOZO DA SILVA	AG06007959	QDF8E86	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	31/12/2021	09:53:33	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio
24	EZEQUIAS SANTANA MARTINS	AG06007962	GSQ3488	HONDA/CG 125 TITAN ES	31/12/2021	13:05:05	RUA CAPITAO JOAO FELISBERTO, 154	Estacionar na contramão de direção
25	ALINE AQUINO DE FREITAS HONORIO	AG06006794	OLU2984	GM/CORSA HATCH MAXX	31/12/2021	09:39:35	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 01	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
26	RAFAEL GOMES DA SILVEIRA	AG06007968	HLG2567	FORD/FIESTA FLEX	31/12/2021	13:35:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
27	MICHEL MOTA LOPES	AG06006796	OQS6120	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	31/12/2021	09:41:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
28	PAULO DAMIAO DA SILVA	AG06007969	HLO0333	I/CHEVROLET AGILE LT	31/12/2021	13:28:16	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
29	PAULO DAMIAO DA SILVA	AG06007970	HLO0333	I/CHEVROLET AGILE LT	31/12/2021	13:28:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
30	MARCIEL ANTONIO DOS SANTOS	AG06006798	NNO2753	GM/CELTA 2P LIFE	31/12/2021	10:45:22	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
31	CLAUDIONIS DIAS LOPES	AG06006800	GWZ5579	VW/GOL 16V PLUS	31/12/2021	09:57:12	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
32	ARLINDO FERNANDES VIEIRA NETTO	AG06007971	RGC9A53	CHEV/TRACKER T A LT	31/12/2021	13:45:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
33	ALICE DE LOURDES AGAIPO DE OLIVEIRA	AG06008103	LMG1F05	HONDA/HR-V EXL CVT	31/12/2021	10:23:23	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
34	ALICE DE LOURDES AGAIPO DE OLIVEIRA	AG06008104	LMG1F05	HONDA/HR-V EXL CVT	31/12/2021	10:23:59	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
35	JULIO CELIO DE OLIVEIRA	AG06008105	MQP9345	FIAT/PALIO FIRE FLEX	31/12/2021	10:33:43	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
36	CELIO MENDES MONTEIRO	AG06008108	JSF5391	MMC/L200 TRITON 3.2 D	31/12/2021	11:15:20	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 98	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
37	GRASIELE ALMEIDA COSTA	AG06008109	DUN7997	VW/GOL 1.0	31/12/2021	11:20:39	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
38	MOLAS GUIMARAES LTDA	AG06008111	HKT1F00	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	31/12/2021	11:22:01	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
39	IVONETE SORRENTINI N RIBEIRO	AG06008112	HFD1820	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	31/12/2021	11:32:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
40	DEBORAH VEGGY BARBOSA	AG06008115	HFT9196	I/GM CLASSIC SPIRIT	31/12/2021	13:10:05	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
41	JOSE DOS SANTOS TESTA	AG06008116	GSU8400	GM/PRISMA MAXX	31/12/2021	13:12:50	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
42	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG06008118	RGA9I26	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	31/12/2021	13:15:35	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
43	RITA DE CASSIA O FERREIRA	AG06008120	OLW7676	CHEVROLET/CRUZE LTZ HB	31/12/2021	09:57:59	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 650	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
44	LEANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS	AG06008121	KZA4552	CHEVROLET/CLASSIC LS	31/12/2021	11:20:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
45	JUAREZ FERNANDES	AG06007973	OQZ2D91	HONDA/CG150 FAN ESDI	31/12/2021	13:15:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
46	GABRIEL OSVALDO ANDREOSE PEREIRA	AG06007974	OPG4034	HONDA/NXR150 BROS ESD	31/12/2021	14:27:20	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 334	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
47	FLAVIO DOS SANTOS	AG06008122	GUS4129	GM/CORSA WIND	31/12/2021	15:00:34	RUA PASCHOAL	Estacionar impedindo a movimentação de

	RODRIGUES						DEMARQUE, SN	outro veículo
48	JOSE SANCHES ABREU	AG06008123	HEO2819	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	31/12/2021	15:06:05	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
49	JHEYNNIFER RODRIGUES SILVA	AG06007976	HCH5C99	FORD/KA FLEX	31/12/2021	15:36:08	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular
50	JULIO CESAR DE SOUZA	AG06008124	KUU4941	GM/CORSA HATCH PREMIUM	31/12/2021	15:08:21	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
51	MANOEL ANTUNES DA COSTA SIMAO	AG06008126	GMD8494	GM/CHEVETTE L	31/12/2021	15:16:51	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
52	VANDERLI DA COSTA PEREIRA	AG06008127	KNM0839	FIAT/PALIO ED	31/12/2021	15:20:17	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
53	MARIO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	AG06007977	KOY3I02	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2021	08:56:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
54	ELSON PEREIRA ALVES CORDEIRO	AG06008130	KPO7593	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/12/2021	16:04:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
55	PASTELARIA UNIAO LTDA - ME	AG06007978	RGB5H97	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	31/12/2021	13:40:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
56	ELSON PEREIRA ALVES CORDEIRO	AG06008131	KPO7593	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	31/12/2021	16:04:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
57	ADAO INACIO DE CARVALHO	AG06008133	HJF7029	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	31/12/2021	16:12:05	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
58	ENI SEVERINA CABRAL	AG06007979	EEH9D27	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2021	17:58:09	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
59	ENI SEVERINA CABRAL	AG06007980	EEH9D27	VW/GOL 1.0 GIV	31/12/2021	17:58:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
60	ELIZA DE OLIVEIRA MACEDO	AG06007981	LDR5195	VW/BAJA BUGG	31/12/2021	18:23:22	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória
61	ELIZA DE OLIVEIRA MACEDO	AG06007982	LDR5195	VW/BAJA BUGG	31/12/2021	18:23:03	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
62	ADRIANA ESPERANCA TOLEDO PEIXOTO	AG06007960	MSH5806	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	31/12/2021	09:53:26	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio
63	MARCIANO AZEVEDO DO VALLE	AG06007963	ANL0056	TOYOTA/COROLLA XEI	31/12/2021	12:59:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
64	IVANIL MOREIRA DE SOUZA	AG06007964	LPB2053	I/GM CLASSIC LIFE	31/12/2021	12:59:18	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
65	ABIGAIL QUINTINA DOS S.BORBA	AG06007965	PVB7H28	VW/GOL CL MC	31/12/2021	13:21:38	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
66	ABIGAIL QUINTINA DOS S.BORBA	AG06007966	PVB7H28	VW/GOL CL MC	31/12/2021	13:21:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
67	TOTAL FLEET SA	AG06006795	HJP9239	GM/CELTA 4P LIFE	31/12/2021	09:40:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
68	ELIAS DE SOUZA BATALHA	AG06006797	GZO3353	FIAT/PALIO ELX	31/12/2021	10:42:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
69	JOSE LUCIO DE SOUZA	AG06008101	GXT0550	FIAT/UNO MILLE EX	31/12/2021	10:14:36	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
70	MARCOS CARTNEY NUNES SILVEIRA	AG06008113	OWP4677	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	31/12/2021	11:32:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 81 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
71	NILO ALVES DE ARAUJO	AG06008117	KRK4B05	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/12/2021	13:23:23	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
72	JORGE LEANDRO F S GONCALVES	AG06007975	HLO1834	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	31/12/2021	14:33:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
73	LUCAS CORDEIRO FERREIRA COSTA	AG06008129	KXX9C65	VW/POLO SEDAN 1.6	31/12/2021	15:52:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
74	JADER POLICARPO	AG06008132	HEO2849	FIAT/SIENA FIRE FLEX	31/12/2021	16:10:01	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
75	ALOISIO ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	AG06008134	MTA9818	FORD/KA FLEX	31/12/2021	16:13:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
76	ALOISIO ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	AG06008135	MTA9818	FORD/KA FLEX	31/12/2021	16:13:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
77	LUCIMAR SOUZA DA SILVA	AG06008055	KZU3892	FORD/FIESTA	31/12/2021	18:22:10	AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO, 444	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
78	JAMIL GUEDES FILHO	AG06007986	ODE6F98	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/01/2022	10:09:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
79	JAMIL GUEDES FILHO	AG06007987	ODE6F98	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/01/2022	10:09:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
80	ALBERTINO GOMES DA SILVA	AG06007988	PPZ0H74	NISSAN/VERSA 16SV CVT	05/01/2022	11:18:01	RUA JOAO DORNELAS, 35	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
81	FERNANDA PESTANA DA SILVA	AG06007989	PPO2042	VW/NOVO FOX CL MB	05/01/2022	08:59:27	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
82	VALQUIRIA AREAL CARRIZO	AG06007990	HAY0892	I/CHERY A316 HATCH	05/01/2022	09:00:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
83	GUILHERME SENA PEREIRA MOREIRA	AG06007983	KXF9C70	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	05/01/2022	07:58:13	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
84	DINALVA DE FATIMA VARDIERO	AG06007984	PZC0433	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	05/01/2022	08:35:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 41	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
85	EDIBERTO ANTONIO FERREIRA	AG06007985	PPX9J22	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	05/01/2022	08:39:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
86	ILHA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	AG06007991	QRL8E13	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	10/01/2022	08:45:21	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
87	CELSO DE MELO FARIA	AG06007992	HBL5J95	VW/GOL 1.0	10/01/2022	13:29:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
88	LUCIA HELENA GONCALVES MIRANDA	AG06007993	FRA5235	VW/NOVO VOYAGE 1.0	10/01/2022	13:51:04	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
89	EDSON FRANCISCO ROCHA	AG06007994	LJK9809	FIAT/UNO CS	10/01/2022	09:25:18	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
90	EDSON FRANCISCO ROCHA	AG06007996	LJK9809	FIAT/UNO CS	10/01/2022	10:25:46	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
91	SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	AG06007997	HFK2441	VW/POLO SEDAN 1.6	10/01/2022	11:04:53	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
92	SILVERIO COURI	AG06007998	MRN2324	VW/GOL 1.0	10/01/2022	12:56:59	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

93	SILVERIO COURI	AG06007999	MRN2324	VW/GOL 1.0	10/01/2022	12:56:14	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
94	RAFAEL VIEIRA ANDRADE	AG06008202	GOX1017	FIAT/UNO MILLE	10/01/2022	09:16:45	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
95	ROBERT ARQUETE RODRIGUES	AG06008204	QXA1263	VW/T CROSS TSI AD	10/01/2022	09:36:38	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
96	ZELIA APARECIDA PINTO	AG06008205	QPB7621	FORD/KA SE 1.0 HA C	10/01/2022	17:29:15	RUA DOUTOR PASSOS, 505	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
97	ANTONIO CARLOS CIRIBELLI	AG06008206	OLY7270	VW/FOX 1.6 GII	10/01/2022	13:00:35	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
98	FABIO MAIA SOARES	AG06008207	QXV2G73	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	10/01/2022	13:01:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
99	FABIO MAIA SOARES	AG06008208	QXV2G73	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	10/01/2022	13:01:10	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
100	WELLERSON CARNEIRO COSTA	AG06008209	HMN8F01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/01/2022	13:10:23	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
101	WELLERSON CARNEIRO COSTA	AG06008210	HMN8F01	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/01/2022	13:10:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
102	MARIO SERGIO DE ALMEIDA	AG06008211	MSX4D84	I/CHEVROLET CLASSIC	10/01/2022	13:10:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
103	ESTELITA PEDROSA CLEMENTE	AG06008212	HKE8440	VW/FOX 1.0 GII	10/01/2022	12:12:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
104	IARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	AG06008213	PWK2374	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/01/2022	13:27:37	AVENIDA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
105	EDUARDO ANTONIO SIMAO	AG06008214	KRA3466	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	10/01/2022	13:56:20	RUA VICENTE CASCELLI, SN	Estacionar no passeio
106	SANDRA DE CARVALHO RAIMUNDO GONC	AG06008215	PXA4E39	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	10/01/2022	16:23:39	RUA VICENTE CASCELLI, SN	Estacionar no passeio
107	MARIA DE FATIMA REIS VIEIRA	AG06008216	HEO1732	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	10/01/2022	16:37:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar no passeio
108	BRUNA MARIA DA SILVA	AG06008217	QPZ9I16	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2022	16:38:58	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
109	FABIANA DE OLIVEIRA SOUZA	AG06008219	MQV8767	GM/CLASSIC LIFE	10/01/2022	17:40:32	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
110	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	AG06008220	PXN2H20	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	10/01/2022	17:45:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
111	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	AG06008221	PXN2H20	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	10/01/2022	17:45:42	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
112	MARIA DAS DORES SILVA	AG06008223	QQR2E81	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2022	18:08:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio
113	MARIA DAS DORES SILVA	AG06008224	QQR2E81	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/01/2022	18:08:21	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
114	JESSICA AMANDA DA SILVA RAMOS SO	AG06008225	PXA4431	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/01/2022	11:11:01	RUA EUCARIO GODINHO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
115	JOSE GOMES DO CARMO	AG06008226	PPT9G77	VW/UP MOVE MDV	10/01/2022	13:43:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Dirigir veículo segurando telefone celular
116	JOSE ABELARDO DE SOUZA JUNIOR	AG06008227	OQE8087	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	10/01/2022	17:41:30	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular
117	EDIVALDO DE ANDRADE SILVA	AG06008228	GMC4474	GM/CHEVETTE DL1.6	10/01/2022	17:45:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
118	MICHELLY ISABEL DE LIMA	AG06008230	PWH2346	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/01/2022	18:19:09	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
119	MARIANA CANDIDA MARUM BRAGA	AG04930999	PPF1480	VW/NOVO FOX TL MB	12/01/2022	15:20:11	RUA SANTO ANTONIO, 55	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
120	ROSELY PRECCI LOPES	AG04931000	QMQ6588	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	12/01/2022	13:50:35	RUA SOUZA CASTRO, 10	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
121	ELIZABETH MARQUETE VASCONCELOS	AG06008201	KQW7E55	HONDA/XRE 300	12/01/2022	19:50:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
122	GISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	AG06008231	GPH3262	FIAT/UNO ELECTRONIC	12/01/2022	20:16:46	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
123	PANIFICADORA KI DELICIA DE MURIA	AG06006942	QUM9206	FIAT/TORO FREEDOM AT	13/01/2022	08:16:19	RUA GETULIO VARGAS, 79	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
124	SARA PEREIRA BERNARDO RODRIGUES	AG06008137	LQV6D96	RENAULT/SANDERO EXP1016V	14/01/2022	22:04:42	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
125	JOSE LUIZ SOARES	AG06008232	RNH8C89	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	15/01/2022	10:45:47	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
126	LINDEBERGUES LOMEU DE CARVALHO	AG06008141	QXX7G00	VW/GOL 1.0L MC5	15/01/2022	17:38:18	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
127	JOAO CARLOS MARTINS SANTANA GONC	AG06008142	HFQ9207	SUNDOWN/MAX 125 SED	15/01/2022	21:33:55	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 332	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
128	MARCOS SORRENTINO MENEZES	AG06008233	RNS9G68	HONDA/CG 160 FAN	15/01/2022	10:28:57	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
129	ROGERIO MAIA	AG06008235	HOB4030	FIAT/STRADA WORKING CD	15/01/2022	11:12:13	AVENIDA DANTE BRUNO, 170	Dirigir veículo segurando telefone celular
130	CASA DAS BECAS FORMATURAS LTDA	AG06008143	QPF8G37	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	16/01/2022	00:26:00	RUA SOUZA CASTRO, 73	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
131	MARINHO ARAUJO ADEHIDIO	AG06008144	EBY0620	GM/VECTRA	17/01/2022	14:20:16	RUA GENUINO SCOPARO, 26 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
132	INACIO ANTONIO DE SOUZA	AG06008146	KPE2E91	FORD/FIESTA FLEX	17/01/2022	10:02:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
133	RONALDO VIERA DE MIRAND	AG06008148	OPS9071	FORD/FIESTA FLEX	17/01/2022	11:16:26	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
134	MARIA LUCIA VARGAS DA SILVA	AG06008149	LKO4J63	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	17/01/2022	11:17:46	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
135	JESUEL BATTAGINI DE LIMA	AG06008151	EFV0872	SCANIA/G 420 A4X2	17/01/2022	11:42:05	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
136	MARIA CUSTODIA DOMINGOS SILVA	AG06008152	KTL9003	GM/CHEVETTE L	17/01/2022	11:40:53	RUA TEOTONIO DOS SANTOS, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

137	MARIA DE FATIMA REIS VIEIRA	AG06008153	HEO1732	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/01/2022	13:53:25	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
138	ROBERTO GODINHO DA ROCHA	AG06008154	LAJ5888	VW/GOL I PLUS	17/01/2022	13:59:31	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 440	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
139	FATIMA WALKIRIA DOS SANTOS PAIXAO	AG06007302	LMN7H31	RENAULT/KWID INTENS 10MT	17/01/2022	07:21:34	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular
140	JOSE AMARO PEDROSA	AG06007303	QOV4191	FIAT/STRADA HD WK CC E	17/01/2022	11:09:37	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, 68	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
141	MARLI FRANCISCA DA SILVA	AG06008236	KZE3322	CHEVROLET/CLASSIC	17/01/2022	19:24:54	RUA TIRADENTES, 239	Dirigir veículo segurando telefone celular
142	LAZARO ALEIDO GARCIA BETANCOURT	AG06008057	PXL1326	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	18/01/2022	10:41:57	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
143	PEDRO BASTOS DA CUNHA	AG06008058	KVM3B46	GM/CELTA 4P SPIRIT	18/01/2022	11:38:50	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
144	LUSMAR MARTINS BELO	AG06008060	PWX6J18	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	18/01/2022	13:35:19	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
145	HENRIQUE MARREIROS V CARNEIRO	AG06008061	QUF2H00	I/VW JETTA GLI AG	18/01/2022	16:58:28	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
146	ALAIDE CASTELANO SILVEIRA	AG06008062	PZV1815	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	18/01/2022	14:16:23	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
147	RAFAEL RODRIGUES ARAUJO	AG06008065	GQV3674	GM/CORSA WIND	18/01/2022	14:25:57	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
148	EDILAINE PAULA GOMES DA SILVA	AG06008066	GWZ6123	VW/GOL SPECIAL	18/01/2022	14:38:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
149	ELIO CARLOS DE SOUZA	AG06008067	RTL7C79	TOYOTA/COROLLA XEI 20	18/01/2022	15:49:22	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
150	PONTUAL LOC CAR LTDA	AG06008068	RFU8B54	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/01/2022	15:51:16	RUA DR AFONSO CANEDO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
151	ADMILSON DE SOUZA VASCONCELOS	AG06008069	KYB1C65	VW/POLO 1.6	18/01/2022	15:53:09	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
152	JADILON MALAFAIA DA C FILHO	AG06008070	HJD7824	VW/FOX 1.6 GII	18/01/2022	16:08:24	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
153	MARIA SUELI DA SILVA	AG06008071	PPA9J71	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	18/01/2022	15:54:35	RUA DOUTOR ANTONIO CANEDO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
154	JOSE MESSIAS SOARES	AG06008072	LLA2212	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	18/01/2022	16:29:50	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
155	RENAN VEGGI CARVALHO	AG06008237	QXY2A76	CHEVROLET/S10 LT DD4A	20/01/2022	07:57:20	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular
156	GILNEI PESSOA FURTADO	AG06008238	PPH5881	VW/UP CROSS MC	20/01/2022	08:03:54	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
157	JODSON MOTA DEMARQUE	AG06008239	RJL1D37	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	20/01/2022	08:09:04	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo manuseando telefone celular
158	MAPFRE SEGUROS GERAIS SA	AG06008240	IAH1896	VW/GOL 1.0	20/01/2022	08:49:41	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
159	JOSE PAULO FLAUZINO	AG06007017	PXB0607	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	20/01/2022	10:05:14	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar no passeio
160	JANNAINA SILVA SANTOS	AG06007019	MRI9860	HONDA/BIZ 125 ES	20/01/2022	10:08:05	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
161	JOSE DE FREITAS NERES	AG06007020	GYJ8227	FORD/FIESTA GL	20/01/2022	10:10:13	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Estacionar no passeio
162	JOSE AGUIAR DE ARAUJO	AG06007021	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	20/01/2022	10:30:33	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
163	MIGUEL ARQUETTE FILHO	AG06007022	QPU0298	VW/VOYAGE 1.6L MB5	20/01/2022	12:20:30	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
164	WALTER MAURICIO FERREIRA	AG06007023	GZG6594	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	20/01/2022	13:32:16	RUA CORONEL IZALINO, 154	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
165	NICOLAU GRAVINA NETO	AG06007024	LSJ9F27	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	20/01/2022	15:51:46	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
166	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG06007025	HHB5482	FIAT/FIORINO FLEX	20/01/2022	09:51:07	RUA SIMEAO FERES, SN	Estacionar na contramão de direção
167	CARLOS MAGNO TOLEDO GOUVEA	AG06007026	ORC1923	FIAT/BRAVO SPORTING 1.8	20/01/2022	10:02:07	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
168	RONALDO BASSOTTO	AG06007027	QQC8433	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	20/01/2022	14:22:54	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
169	VINICIUS DA SILVA VENTURA	AG06007028	GQX2181	VW/KOMBI	20/01/2022	13:33:34	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
170	RONDINELLI DIAS DE OLIVEIRA	AG06007029	HMZ3H88	VW/GOL 1.0	20/01/2022	13:33:29	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
171	FLAVIO RODRIGUES PEREIRA	AG06007030	HNM1910	FIAT/STRADA WORKING CD	20/01/2022	13:36:40	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
172	JOAO EVANGELISTA DA CRUZ DIAS	AG06007032	PXA7J35	VW/GOL TL MB	20/01/2022	14:22:53	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
173	EFIGENIA DA FONSECA	AG06007033	MRQ2277	VW/POLO SEDAN 1.6	20/01/2022	14:22:08	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
174	LUCIANO RIBEIRO	AG06007034	PXO3644	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	20/01/2022	14:24:24	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
175	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA PEREIRA	AG06007035	HGO9120	VW/GOL 1.0	20/01/2022	15:03:38	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
176	ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA	AG06008158	HLO1387	VW/GOL 1.0	21/01/2022	14:46:21	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 30	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
177	RANIELE APARECIDA BASTOS	AG06008073	RNR5F97	HONDA/CG 160 FAN	21/01/2022	13:41:18	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
178	RANIELE APARECIDA BASTOS	AG06008074	RNR5F97	HONDA/CG 160 FAN	21/01/2022	13:40:32	RUA PROFESSOR CARVALHO, SN	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
179	TEREZA DA SILVA RORIZ	AG06008159	FUY6284	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/01/2022	18:50:44	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 263	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
180	MARCO AURELIO RIBEIRO DE OLIVEIR	AG06007862	HFT5791	VW/GOL 1.0	21/01/2022	10:35:22	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
181	LIVIA DE CARVALHO SOBRAL	AG06008076	KXZ8I79	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	22/01/2022	16:26:07	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
182	LIVIA DE CARVALHO SOBRAL	AG06008077	KXZ8I79	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	22/01/2022	16:26:32	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m

183	CARLOS EDUARDO BERTO	AG06008078	PXU7393	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	22/01/2022	15:40:53	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
184	ALESSANDRO SEBASTIAO CARDOSO PEI	AG06008243	GZA2553	FIAT/PALIO EX	22/01/2022	21:28:11	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
185	POLIANA ELISA SIGILIAO	AG06008244	GOK4833	FIAT/UNO MILLE	22/01/2022	22:03:30	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
186	SALMON RICARDO MENDES	AG06008245	DWJ1916	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	22/01/2022	21:23:33	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
187	ANTONIO WILSON BRAZ	AG06008246	KVF8D64	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	22/01/2022	22:13:50	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
188	FLAVIO DONIZETH MARCALL	AG06008247	HAE5010	GM/CORSA CLASSIC	22/01/2022	21:35:23	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
189	MYRIAN CRISTINA DOS SANTOS	AG06008248	PXG8A74	VW/NOVO FOX CL SB	22/01/2022	21:59:29	PRACA DORNELAS, 50	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
190	MARCO ANTONIO FONTES	AG06008249	LMR7B98	YAMAHA/FZ25 FAZER	25/01/2022	07:48:36	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
191	ANA DE OLIVEIRA LOPES	AG06008250	GUM3192	VW/FUSCA 1300	25/01/2022	07:52:50	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio
192	WEVERSON JOSE GONCALVES JUNIOR	AG06008254	RNU6F43	HONDA/CG 160 FAN	25/01/2022	08:46:54	PRACA JOAO PINHEIRO, 15 Oposto	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
193	WASHINGTON DE SOUZA MARTINS	AG06008255	LQK2E71	VW/GOL 1.0 GIV	25/01/2022	10:27:00	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
194	SIMONE AP MARQUESINE O ALONSO	AG06008257	AYL9558	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	25/01/2022	10:33:31	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
195	JOSE GERALDO DA ROCHA	AG06008258	HDN0388	YAMAHA/LANDER XTZ250	25/01/2022	15:46:13	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
196	WESLEY SILVEIRA DOMINGOS SILVA	AG06008259	PUF8003	YAMAHA/YS150 FAZER ED	25/01/2022	15:48:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
197	ANGELA CORREA CARDOSO PECANHA	AG04929674	OQX1574	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	25/01/2022	15:54:26	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
198	WELLINGTON HONORIO DA SILVA	AG06008251	HHA3103	YAMAHA/YBR 125K	25/01/2022	07:57:16	PRACA CORONEL TIBURCIO, 65	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
199	SIMONE APARECIDA MARTINS	AG06008252	LMQ8C19	FIAT/TORO RANCH AT D4	25/01/2022	08:05:56	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Dirigir veículo segurando telefone celular
200	MARTA PEREIRA DE FARIA	AG06008079	MSH2649	I/AUDI A3 SPB 2.0T FSI	25/01/2022	15:11:08	RUA SEBASTIAO DORNELAS, 179	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
201	JONAS SIMOES DE CARVALHO	AG06008080	LPW0726	PEUGEOT	25/01/2022	15:34:53	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
202	CRICELIA GERALDA DA S ESTEVAM	AG06008081	OVL3B44	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/01/2022	15:39:50	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
203	BRANCA BARROCA THEODORO ALVES PE	AG06008082	QNB4929	FIAT/STRADA HD WK CE E	25/01/2022	17:45:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
204	FELIPE OCTAVIO NAZARE FERREIRA	AG06008083	QXA9589	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	25/01/2022	17:30:10	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Dirigir veículo segurando telefone celular
205	EDSON ANTONIO DE PAULA	AG06008085	GZA3500	GM/CORSA MILENIUM	25/01/2022	17:57:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, 87	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
206	JORGE LUIZ DA SILVA	AG06008086	OQI3200	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	25/01/2022	13:14:09	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
207	JORGE LUIZ DA SILVA	AG06008087	OQI3200	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	25/01/2022	13:14:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência
208	ADELIA PEDROSA DE MELO	AG06008089	KZO6H85	VW/POLO CL AD	25/01/2022	16:55:05	RUA CAPITAO JOSE JUSTINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
209	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	AG06008093	HGP9226	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/01/2022	17:16:48	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
210	MARCOS VINICIOS FERREIRA DOS SAN	AG06008095	HDG6B96	VW/FOX 1.0 GII	25/01/2022	17:34:19	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Dirigir veículo segurando telefone celular
211	BRANCA BARROCA THEODORO ALVES PE	AG06008099	QNB4929	FIAT/STRADA HD WK CE E	25/01/2022	17:42:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Dirigir veículo segurando telefone celular
212	RIBEIRO TURISMO LTDA - ME	AG06008100	MCT3216	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	25/01/2022	10:27:21	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular
213	NELSON DE CARVALHO	AG06007036	MQZ8E06	VW/GOL 1.0	26/01/2022	14:37:58	RUA BOA ESPERANCA, 22	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
214	MONALISA MARCELINO DA COSTA	AG06007202	RFH4J17	YAMAHA/FZ25 FAZER	26/01/2022	15:30:55	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
215	VALMIR MARTINS SILVA	AG06007201	HCX0295	HONDA/NXR125 BROS ES	26/01/2022	09:15:12	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 161	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
216	CLAUDIO LUIS CAMARGO PEREIRA DE	AG06007203	PZE9353	YAMAHA/YS150 FAZER SED	26/01/2022	15:30:45	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
217	DANIEL QUEIROZ DOS SANTOS	AG06007204	PXQ7135	HONDA/NXR160 BROS ESDD	26/01/2022	13:30:59	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
218	PATRICIA DA SILVA SANTOS	AG06007205	PYD4057	HONDA/CG 160 TITAN EX	26/01/2022	15:30:49	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
219	JADSON FERREIRA	AG06007206	PZM4277	HONDA/CG 160 START	26/01/2022	15:30:36	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
220	WALTECY RODRIGUES DA COSTA JUNIO	AG06007207	QQG6058	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	26/01/2022	14:46:29	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
221	ARLAN AGUIAR DOMINGOS	AG06007209	HAA9I49	KIA CERATO EX3 1.6MTNB	26/01/2022	14:49:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
222	SEBASTIAO FORTINI MACHADO	AG06007210	MOY4942	FIAT/UNO MILLE EP	26/01/2022	14:25:08	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
223	DANILO SILVA DE SOUZA	AG06007211	JQU2683	VW/GOL 1.0	26/01/2022	10:51:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
224	MARIA INES ARCHANJO DE OLIVEIRA	AG06007212	QUY2237	HONDA/HR-V EXL CVT	26/01/2022	10:20:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
225	ISRAEL DO NASCIMENTO P DE LACERD	AG06007213	HBD1908	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/01/2022	10:58:43	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 471	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
226	JOSE SALVADOR DE SOUZA	AG06007214	NYA2E93	HONDA/CB 300R	26/01/2022	17:33:38	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
227	RICARDO VICTOR C PECANHA	AG06007215	HBI1D37	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/01/2022	10:08:46	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 461	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
228	JOEL LUIS DOS SANTOS	AG06007037	ORA5E62	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	26/01/2022	20:50:15	RUA ALEXANDRE BARROCA, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
229	WALTECY VAROL DE	AG06007304	NYC8804	VW/FOX 1.6 GII	27/01/2022	11:26:49	RUA AMADOR PINHEIRO	Estacionar em desacordo com a

	ALMEIDA						DE BARROS, 15	regulamentação - estacionamento rotativo
230	ANGELICA DE FREITAS VELOZO DOS R	AG06007305	NYC6152	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	27/01/2022	11:20:33	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
231	CRISTIANE DE SOUZA QUIORATO	AG06007306	QWR2268	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/01/2022	11:15:07	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
232	PATRICIA SOUZA LUZ FRITZ	AG06007307	HDN0338	HONDA/NXR150 BROS ES	27/01/2022	11:40:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
233	DIEGO FERREIRA DA SILVA	AG06007308	LTO1J84	HONDA/PCX 150 SPORT	27/01/2022	11:25:06	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
234	JOAO BATISTA AVILA RAMOS	AG06007309	RMT4A82	VW/GOL 1.6L AF5	27/01/2022	10:14:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
235	RAFAELA APARECIDA FAULHABER FERREIRA	AG06007310	KXQ1658	VW/8.150E DELIVERY	27/01/2022	10:10:30	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 98	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
236	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG06007311	RMU1D93	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	27/01/2022	13:36:22	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
237	PATRICIA FERREIRA DA SILVA SANITA	AG06007312	EGO6I28	VW/VOYAGE 1.0	27/01/2022	10:28:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
238	ROGERIO LAURIANO FERREIRA	AG06007313	QPP1603	VW/VIRTUS CL AD	27/01/2022	17:25:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no passeio
239	DALVA CAROLINA DE PAULA RIBEIRO	AG06007038	KXJ9560	HONDA/NXR160 BROS ESDD	27/01/2022	22:22:47	RUA ALEXANDRE BARROCA, 405	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
240	HUDSON CARLOS M DE BRITO	AG06008336	HND5444	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/01/2022	13:40:19	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 95	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
241	JOAO PAULO VARDIERO DA SILVA	AG06008301	HNY0544	VW/GOL 1.0	28/01/2022	11:20:07	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
242	VITOR RODRIGUES PORTUGAL FREITAS	AG06008302	HHL1818	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/01/2022	15:30:40	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 103	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
243	GABRIELA ARAUJO CAVATE	AG06008304	EYD8101	I/KIA CERATO EX3 1.6ATNB	28/01/2022	15:30:24	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
244	FRANCISCO ROSA DIAS	AG06008306	HEB4906	FIAT/SIENA FIRE FLEX	28/01/2022	13:30:06	RUA BARAO DO MONTE ALTO, SN	Parar nas marcas de canalização
245	ELDER MOREIRA DA SILVA	AG06008307	ESF0231	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/01/2022	09:52:28	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
246	ADILTON DA SILVA FERREIRA	AG06008308	LLU5553	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	28/01/2022	09:52:10	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
247	JOAO PAULO VARDIERO DA SILVA	AG06008309	HNY0544	VW/GOL 1.0	28/01/2022	11:15:57	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
248	ROSANE DA ROCHA	AG06008310	QPA6G91	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/01/2022	14:28:36	RUA SANTO ANTONIO, SN	Estacionar no passeio
249	RENATO JOSE BELINATO	AG06007864	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	29/01/2022	18:40:45	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 218	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
250	CARLOS ALBERTO CARNEIRO	AG06007865	KVX0951	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/01/2022	18:07:01	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 43	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
251	ALEX SANDRO ARCANJO LOPES	AG06007042	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/01/2022	22:45:25	RUA HELSON HASTENREITER, 145	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
252	ALEX SANDRO ARCANJO LOPES	AG06007043	LMJ5832	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/01/2022	22:45:05	RUA HELSON HASTENREITER, 145	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
253	VALCIR DA SILVA CARVALHO	AG06007130	RMX6C02	YAMAHA/NMAX 160	30/01/2022	07:52:21	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 375	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
254	CARLOS SILVA MARINHO	AG06007131	NMO7B14	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/01/2022	08:40:42	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
255	CARLOS SILVA MARINHO	AG06007132	NMO7B14	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/01/2022	08:40:08	RUA DR EVARISTO DE CARVALHO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
256	MARGARETH DO CARMO COUTO MELLO	AG06007133	QOX4631	YAMAHA/XTZ250 LANDER	30/01/2022	08:48:00	PRACA CORONEL TIBURCIO, 4	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
257	THIAGO PEREIRA CAMPOS	AG06007134	HAA1245	FORD/FIESTA	30/01/2022	08:58:25	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 191	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
258	EDER GARCIA DE FREITAS	AG06007135	ELS4G11	CHEVROLET/MONTANA SPORT	30/01/2022	10:04:09	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 11	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
259	SEBASTIAO FLAVIANO DE FREITAS	AG06007136	MQK4505	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2022	09:59:23	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio
260	MARCELO JOSE DA CRUZ	AG06007137	QOU0D34	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/01/2022	10:53:04	RUA SOUZA CASTRO, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular
261	MARIA EUNICE DE FREITAS SILVA	AG06007139	LRR2122	VW/FOX 1.0	30/01/2022	10:59:03	RUA SOUZA CASTRO, 10	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
262	MARIA JOSE DORNELAS DE OLIVEIRA	AG06007140	HHF2723	FIAT/PUNTO ELX 1.4	30/01/2022	11:15:30	RUA SOUZA CASTRO, 10	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB
263	MARLLON MAGALHAES DO C. C. DUTRA	AG06007141	GTU2416	HONDA/CG 125 TITAN	30/01/2022	11:09:26	RUA SOUZA CASTRO, 11	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
264	MARLLON MAGALHAES DO C. C. DUTRA	AG06007142	GTU2416	HONDA/CG 125 TITAN	30/01/2022	11:09:30	RUA SOUZA CASTRO, 11	Avançar o sinal de parada obrigatória
265	MARLLON MAGALHAES DO C. C. DUTRA	AG06007143	GTU2416	HONDA/CG 125 TITAN	30/01/2022	11:09:03	RUA SOUZA CASTRO, 11	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção
266	MARLLON MAGALHAES DO C. C. DUTRA	AG06007144	GTU2416	HONDA/CG 125 TITAN	30/01/2022	11:09:44	RUA SOUZA CASTRO, 11	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos
267	MARLLON MAGALHAES DO C. C. DUTRA	AG06007145	GTU2416	HONDA/CG 125 TITAN	30/01/2022	15:06:52	RUA SOUZA CASTRO, 11	Dirigir ameaçando os demais veículos
268	LUCAS DA SILVA GARCIA	AG06007216	LUX6209	GM/CELTA 4P LIFE	30/01/2022	12:51:32	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 263	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
269	ANDREI DOS PASSOS SOARES	AG06007217	HIA3867	FIAT/UNO WAY 1.0	30/01/2022	11:00:29	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 263	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
270	RESTAURANTE E PIZZARIA LA PIAZZA	AG06007146	QQY3203	HONDA/CG 160 FAN	30/01/2022	13:27:35	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
271	RESTAURANTE E PIZZARIA LA PIAZZA	AG06007147	QQY3203	HONDA/CG 160 FAN	30/01/2022	13:27:30	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
272	JEFERSON CAMILO DE ARAUJO	AG06008160	KUP3721	HONDA/XR 250 TORNADO	30/01/2022	17:41:26	RUA MONTEIRO DE CASTRO, 645	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
273	VALERIANO JOSE DE FREITAS	AG06007041	KOA6031	VW/GOL 1.0	31/01/2022	14:46:23	RUA JOAO DORNELAS, 464	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
274	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AG06008161	RNS6B45	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	31/01/2022	09:58:28	RUA SANTA RITA, 03	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
275	LYRIAN SOUZA E SILVA	AG06008162	HEF1937	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	31/01/2022	11:16:00	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
276	MARIA HELENA LOPES PEREIRA	AG06008163	RTI3A36	HONDA/CG 160 TITAN	31/01/2022	16:14:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
277	LEANDRO SIQUEIRA CORREA	AG06008164	LPH3214	GM/VECTRA SEDAN	31/01/2022	12:00:13	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar no passeio

				ELEGANCE				
278	DAIANE MOISES DE OLIVEIRA	AG06008165	QWV1569	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	31/01/2022	10:02:48	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
279	MARMORARIA RG LTDA - ME	AG06008166	OWL0021	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	31/01/2022	12:57:32	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
280	GILMAR ANTONIO VARDIERO	AG06008167	HHI2251	CHEVROLET/MONTANA LS	31/01/2022	12:55:07	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
281	COSTA TRANSPORTES LTDA	AG06008168	QOD5E70	VW/11.180 DRC 4X2	31/01/2022	13:13:32	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
282	ELDER CANDIDO DE SOUZA	AG06008169	HKN7481	VW/GOL 1.6 POWER	31/01/2022	15:25:31	RUA CORONEL IZALINO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
283	JORGE EUZEBIO APRIGIO	AG06008170	KQE0F06	FIAT/UNO ELECTRONIC	31/01/2022	15:29:12	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
284	BRUNO MESSIAS DOS SANTOS	AG06008171	HIW6077	YAMAHA/YBR 125E	31/01/2022	15:29:51	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
285	SOUZA E CARRARO COMERCIO LTDA	AG06008172	HEC8307	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	31/01/2022	15:29:35	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
286	LECIO LUCIANO DA SILVA	AG06008173	HNY0308	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	31/01/2022	15:30:05	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
287	SIMONE DA SILVA PIRES	AG06008174	KXH1718	FIAT/IDEA ELX FLEX	31/01/2022	15:32:17	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
288	EDIMAR VIEIRA DE PAULA	AG06008175	QUW0303	VW/VOYAGE 1.6L MB5	31/01/2022	15:33:14	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
289	JOSE CARLOS ALVES CERQUEIRA	AG06008176	QMQ2180	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	31/01/2022	15:44:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
290	PAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	AG06008177	QOZ0C04	M.BENZ/C180FF	31/01/2022	15:44:26	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
291	EDUARDO LUIZ CALAES	AG06008178	QNE4J35	VW/UP MOVE MDV	31/01/2022	15:45:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
292	SERGIO MARCIO Q.DE OLIVEIRA	AG06008179	RFS4B67	HYUNDAI/CRETA 16A SMT PL	31/01/2022	14:13:26	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
293	PATRICIA DO NASCIMENTO VARDIERO	AG06008180	PXP9594	HONDA/BIZ 125	31/01/2022	17:27:52	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
294	NILTON JOSE ROSA TRANSPORTES	AG06008181	EVU7265	VW/24.280 CRM 6X2	31/01/2022	17:27:07	RUA COMENDADOR FREITAS, 70	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
295	SAMARA CONFECCOES LTDA ME	AG06008317	PUU4473	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	31/01/2022	18:32:54	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
296	MARILDA NUNES DE MORAIS	AG06008319	OQS1464	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	31/01/2022	09:54:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Parar nas marcas de canalização
297	IGOR ESTACIO DE OLIVEIRA	AG06008313	OQV1172	VW/NOVO GOL 1.0	01/02/2022	10:00:05	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 232	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
298	JOELI GOMES DE FREITAS	AG04929676	HIJ9909	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/02/2022	13:23:38	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
299	ALEHY MURILO CAMPOS	AG06008314	OPA1358	FORD/FIESTA FLEX	01/02/2022	18:15:33	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
300	CLAUDIOMIR DIAS BRAGA	AG06008315	KOM7991	FIAT/UNO SPORTING 1.4	01/02/2022	16:08:15	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
301	HUDSON CARLOS M DE BRITO	AG06008316	HND5444	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/02/2022	10:18:47	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 95	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
302	ANTONIO MARTINS DA SILVA	AG06008320	OPQ3042	CHEVROLET/MONTANA LS	01/02/2022	09:43:54	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar no passeio
303	HELENO SOARES MENDES	AG06008322	PVN1205	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	01/02/2022	09:53:35	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
304	LUCIA MARIA GUARCONI	AG06008323	PVP1510	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	01/02/2022	09:54:02	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
305	JOSE GERALDO RIBEIRO	AG06008324	QRK9C26	VW/FOX XTREME MB	01/02/2022	10:30:40	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
306	PAULO DAMIAO DA SILVA	AG06008325	HLO0333	I/CHEVROLET AGILE LT	01/02/2022	10:35:10	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
307	MIGUEL ARCANJO DIAS	AG06008326	HEO0632	GM/CORSA HATCH JOY	01/02/2022	10:36:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
308	MARCO ANTONIO ANDRADE GOULART	AG06008327	GKW9476	VW/GOL CL	01/02/2022	10:40:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
309	AILTON DE SOUZA LOPES	AG06008328	LPX7359	VW/GOL 1.0 GIV	01/02/2022	13:09:49	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
310	CARLY FLECKNER RODRIGUES CALDAS	AG06008329	OQB5056	I/VW AMAROK CD 4X4 S	01/02/2022	13:06:40	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
311	RAFAEL DOMITH DE SOUZA	AG06008330	PZZ1027	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	01/02/2022	15:54:16	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
312	MDGAMES E ENTRET DE EUGENOPOLIS	AG06008331	PVY6831	FIAT/PALIO FIRE	01/02/2022	15:54:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
313	TATIANE AMANCIO MARTINS XAVIER	AG06008334	KPY6647	I/FORD EDGE V6	01/02/2022	17:11:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
314	RAFAEL AUGUSTO DOS SANTOS	AG06007149	GYL8772	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/02/2022	09:44:38	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
315	JESIEL BRUNO FILGUEIRAS DA SILVA	AG06007150	OOZ0805	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	01/02/2022	17:10:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
316	JESIEL BRUNO FILGUEIRAS DA SILVA	AG06007151	OOZ0805	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	01/02/2022	17:10:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
317	MANOEL FERREIRA BERRIEL NETO	AG06007153	EZB8I73	HONDA/CIVIC TOURING CVT	03/02/2022	08:56:01	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
318	NAYARA TEZOLINI DE OLIVEIRA	AG06007154	PWC7340	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	03/02/2022	08:56:15	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

319	SELENI ALBINO DE OLIVEIRA LOMBAR	AG06007044	HHA3712	HONDA/CG 150 TITAN ESD	03/02/2022	17:43:24	RUA JOSE DE FREITAS LIMA JUNIOR, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
320	JONAS DA COSTA SILVA	AG04928110	EGV5B23	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	04/02/2022	13:30:28	RUA CORONEL DOMICIANO, 43	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
321	JONAS DA COSTA SILVA	AG04928111	EGV5B23	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	04/02/2022	13:30:39	RUA CORONEL DOMICIANO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
322	WASHINGTON CORDEIRO FREITAS	AG06007866	HKX1038	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/02/2022	12:03:28	RUA ALEXANDRE BARROCA, 05	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
323	WASHINGTON CORDEIRO FREITAS	AG06007867	HKX1038	HONDA/CBX 250 TWISTER	04/02/2022	12:03:46	RUA ALEXANDRE BARROCA, 05	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
324	WASNY GOMES ALEIXO	AG06007869	LLT9C72	FIAT/PALIO ELX	04/02/2022	10:03:10	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
325	SEBASTIAO JOSE DA MATA	AG06007870	GPU8151	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/02/2022	10:03:41	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
326	ALEXANDER DE ALMEIDA	AG06007872	LTH3A97	CITROEN/PICASSO II16GLXF	04/02/2022	10:06:16	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Parar no passeio
327	LUIZ CARLOS DE SA	AG06007873	HIW6019	YAMAHA/XTZ 125E	04/02/2022	10:05:26	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
328	ANDREI LUCIANO FONSECA PIMENTEL	AG06007874	HGS9403	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/02/2022	11:25:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
329	VALQUIRIA AREAL CARRIZO	AG06007876	PZW6131	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	04/02/2022	12:00:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
330	RUBENS BALDANZA FILHO	AG06007879	RMJ3G44	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	04/02/2022	13:39:12	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
331	RUBENS BALDANZA FILHO	AG06007880	RMJ3G44	HYUNDAI/CRETA 16A ACTION	04/02/2022	13:39:36	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
332	NILCE SOUZA DE MELLO PAIVA	AG06007881	KQJ8A30	I/PEUGEOT 3008 ALLURE	04/02/2022	13:51:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
333	JOSE CARLOS ALVES CERQUEIRA	AG06007882	QMQ2180	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	04/02/2022	13:51:39	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
334	SALOMAO FERNANDES ASSIS MARINHO	AG06007883	LSL4478	CHEVROLET/CRUZE LT NB	04/02/2022	13:51:28	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
335	KATIA DE FREITAS MEDEIROS SOUZA	AG06007884	QND6882	FORD/KA SEL 1.5 HA B	04/02/2022	12:30:30	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
336	ALEXANDRA APARECIDA FERREIRA DIA	AG06007885	HHA3150	SUNDOWN/WEB 100 EVO	04/02/2022	16:25:02	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
337	GLEICY MONJARDIM BARBOSA	AG06007886	ODF8682	HONDA/BIZ 125 ES	04/02/2022	16:25:49	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
338	ANTONIO JOSE NUNES	AG06007887	HBP0869	YAMAHA/YBR 125K	04/02/2022	16:40:03	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
339	EDUARDO DE CARVALHO AFONSO	AG06007888	RNL9F39	HONDA/BIZ 125	04/02/2022	16:40:29	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
340	ANDRE LUIZ DA COSTA	AG06008377	GWZ7455	VW/GOL SPECIAL	04/02/2022	10:04:00	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
341	RAFAEL MOTA GONCALVES	AG06008378	HBD6332	VW/VOYAGE 1.0	04/02/2022	11:30:48	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
342	RONALDO VIERA DE MIRAND	AG06008338	OPS9071	FORD/FIESTA FLEX	05/02/2022	09:06:46	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
343	MARIA ELI REIS DA COSTA	AG06008339	JRE5682	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/02/2022	09:31:32	RUA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
344	WANDER GUERRA FAGUNDES	AG04929677	HCX3426	YAMAHA/YBR 125E	05/02/2022	21:30:18	RUA SANTA RITA, 325	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
345	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	AG06006946	HBG6B84	M.BENZ/L 1620	07/02/2022	16:30:39	RUA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
346	GERALDO ELIAS DA COSTA	AG06006947	HEB8022	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	07/02/2022	16:43:25	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
347	GILMAR FERREIRA SANTANA	AG04928112	HCX1551	HONDA/CG 125 FAN	08/02/2022	11:10:25	RUA SANTA RITA, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita - fisc eletrônica
348	VERA AP DE OLIVEIRA FRANCISCO	AG04928113	HEO1224	VW/FOX 1.0	08/02/2022	12:40:56	RUA ALEXANDRE BARROCA, 191	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
349	HOSPITAL DE CATAGUASES	AG06008340	RMV0F42	VW/GOL 1.0L MC4	08/02/2022	09:54:14	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
350	CRISTIANO DE PAULA MATOS	AG06008341	OOY3965	VW/GOL 1.0 GIV	08/02/2022	09:58:19	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
351	HELIO JOSE DA COSTA	AG06008342	KWM5G72	FIAT/PALIO FIRE WAY	08/02/2022	10:01:07	RUA CORONEL DOMICIANO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
352	JOSE ANTONIO VILELLA	AG06008343	MSX2069	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/02/2022	10:23:14	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 180	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
353	J P ENGENHARIA E COSNTRUCOES LTDA	AG06008344	HNY1457	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	08/02/2022	10:43:06	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
354	DENNER DE LIMA N DA SILVA	AG06008345	FAL7E39	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	08/02/2022	11:11:19	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
355	ROGERIO RODRIGUES PEREIRA	AG06008347	DSJ9219	GM/MONTANA CONQUEST	08/02/2022	12:00:17	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
356	CARLOS ANTONIO GONCALVES	AG06008350	KRR4H27	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	08/02/2022	17:44:00	RUA DOUTOR OLAVO TOSTES, 06	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
357	JOSINA CALAIS NETA MORAES	AG06008352	KMF7A86	VW/GOL MI	08/02/2022	16:02:55	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
358	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	AG06008354	GXT9257	VW/GOL 16V	08/02/2022	15:53:35	RUA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
359	HUGO CANTAMISSA MALLOSTO	AG06008355	PXA5165	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/02/2022	14:25:33	RUA FRANCISCO DORNELAS, SN	Estacionar na contramão de direção
360	ROGERIO JOAO BELINATO	AG06008356	RNT4H06	FIAT/TORO ENDUR TURB AT6	08/02/2022	12:56:46	RUA CORONEL IZALINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
361	CRISTIANO FERNANDES TITO	AG06008357	RTJ8G66	CAOACHERY/TIGGO3X PRO TA	08/02/2022	12:57:27	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela

								sinalização
362	MARIA DO ROSARIO MANSOR	AG06008358	GUM3292	VW/PARATI CL 1.6 MI	08/02/2022	13:16:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
363	HERBERT FREDERICO M HASSELMANN	AG06008359	LOV7349	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	08/02/2022	13:19:21	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
364	DEIDIANE DE SOUZA CORREIA	AG06008360	HLT5H22	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	08/02/2022	13:17:46	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
365	ELIANE MIRANDA CASTRO FLORES	AG06008362	OFI1162	VW/GOL 1.0 GIV	08/02/2022	14:27:16	RUA FRANCISCO DORNELAS, SN	Estacionar na contramão de direção
366	ELIANE MIRANDA CASTRO FLORES	AG06008363	OFI1162	VW/GOL 1.0 GIV	08/02/2022	14:27:02	RUA FRANCISCO DORNELAS, SN	Estacionar na contramão de direção
367	IGOR GODINHO DE SOUZA	AG06008364	KYF9I33	I/BMW X1 XDRIVE25I	08/02/2022	15:55:40	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
368	MIRELE APARECIDA S SILVA	AG06008365	GSC0429	FIAT/UNO ELECTRONIC	08/02/2022	18:58:38	RUA ROSA FERRARI BRAZ, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
369	JOSE CLOVIS SOARES MACHADO	AG06008366	LRI2558	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	08/02/2022	13:02:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
370	CONFECCOES L I LTDA - EPP	AG06008367	HIW6800	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/02/2022	15:55:41	AVENIDA BENEDITO VALADARES, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
371	NATHALIA OLIVEIRA SILVA BENEVENU	AG06007320	KVP3E59	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/02/2022	20:11:57	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 17	Usar veículo para arremessar sobre os pedestres água ou detritos
372	THAIS SOARES PEITO DA SILVA	AG06008368	LQA9008	VW/GOL 1.0 GIV	09/02/2022	13:39:01	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
373	NILSON SEVERO DA SILVA	AG06008370	LCN6932	FIAT/PALIO EX	09/02/2022	11:24:22	RUA PREF FRANCISCO TEODORO FILHO, 1274	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
374	NILSON SEVERO DA SILVA	AG06008371	LCN6932	FIAT/PALIO EX	09/02/2022	11:24:55	RUA PREFEITO FRANCISCO TEODORO FILHO, 1274	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
375	MIQUEIAS HENRIQUE DA COSTA	AG06008372	GUJ2621	GM/KADETT GL	09/02/2022	11:56:08	RUA PREFEITO FRANCISCO TEODORO FILHO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
376	LARISSA DOS REIS ALONSO	AG06008373	LMZ1E81	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	09/02/2022	12:55:06	PRACA SAO PAULO, SN	Parar nas marcas de canalização
377	ROSANGELA FREITAS SILVA	AG06008374	PWN5740	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	09/02/2022	12:58:47	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
378	MARGARIDA SODER LONDERO	AG06008375	IIT2566	GM/MONZA SL/E	09/02/2022	13:13:34	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
379	FERNANDO JOSE DUARTE DA SILVA	AG06008376	KZH5227	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/02/2022	15:01:00	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
380	ALTAMIRO FAGUNDES DE OLIVEIRA	AG04929679	KXB3090	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	09/02/2022	16:27:55	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
381	RENATA KELLY SANTOS DIAS	AG04929680	GZA2221	FIAT/STRADA WORKING	10/02/2022	09:38:19	RUA AFONSO CANEDO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
382	JOSE AGUIAR DE ARAUJO	AG06008183	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	10/02/2022	11:20:29	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 35	Estacionar no passeio
383	ALBINO PINTO DA ROCHA	AG04929681	AUK1377	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	10/02/2022	14:35:35	RUA IVAN AMERICO PORCARO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
384	AFONSO CARLOS	AG04929682	HFU4883	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	10/02/2022	14:41:53	RUA MARCIANO RODRIGUES, 119	Parar na pista de rolamento das vias de trânsito rápido
385	GUSTAVO DE LANA ASSIS	AG06008185	JNG7705	VW/GOL CLI	10/02/2022	19:00:14	RUA MARIA DA CONCEICAO SABINO, 51	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
386	LUANA ANTENOR RODRIGUES ALVES	AG06008184	KNO2E96	VW/POLO 1.6	11/02/2022	01:30:54	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 444	Dirigir veículo manuseando telefone celular
387	MANOEL AMANCIO DE SOUSA	AG06008186	HHE6567	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11/02/2022	10:18:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
388	SEBASTIAO NATAL DA SILVA	AG06007220	PUM6793	HONDA/CG150 FAN ESDI	11/02/2022	12:05:56	AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
389	DIST IRMAOS GARDINGO I C E TRANS	AG06007221	HIA0A27	M.BENZ/ATEGO 1518	11/02/2022	12:10:29	RUA SANTO ANTONIO, 392	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
390	MARCOS GERALDO FERREIRA SILVA	AG06007155	GVU4121	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/02/2022	07:52:12	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Dirigir veículo manuseando telefone celular
391	JHONYTA BARBOSA DOS SANTOS	AG06007156	AQQ0284	GM/CLASSIC SPIRIT	11/02/2022	14:49:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
392	COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	AG06008381	HBP0868	HONDA/NXR125 BROS ES	11/02/2022	16:53:07	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
393	LIEGE CRISTINA DA COSTA	AG06007317	QPQ7104	FIAT/MOBI LIKE	11/02/2022	15:18:47	RUA MONSENHOR SOARES, 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
394	TAIANA TOSTES COSTA	AG06008382	QOQ2063	YAMAHA/NEO 125	11/02/2022	16:53:18	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
395	ROSIMAR DE ALMEIDA LANZONI	AG06007318	PPM8854	TOYOTA/ETIOS SD PLATINUM	11/02/2022	15:50:01	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
396	JANILSO CORREA VARDIERO	AG06008383	GVM5266	VW/GOL SPECIAL	11/02/2022	14:52:17	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
397	ALICE RAYMUNDO RODRIGUES	AG06008384	KYS7H52	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	11/02/2022	15:05:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
398	ALICE RAYMUNDO RODRIGUES	AG06008385	KYS7H52	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	11/02/2022	15:05:47	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio
399	NEIMAR ALVES DE OLIVEIRA	AG06007319	OWM1589	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	11/02/2022	17:14:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 821	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
400	MICHELE ALVES DE OLIVEIRA	AG06008386	MTA5238	VW/GOL HIGHWAY	11/02/2022	15:46:46	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
401	GUIZYLLA PENA MATTOS	AG06008387	OQN0395	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	11/02/2022	15:48:09	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
402	MARIA DA CONCEICAO NAVARRO ROCHA	AG06008388	GQV2604	IMP/GM D20 CUSTOM S	11/02/2022	16:00:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
403	AILTON FIRMINO DE OLIVEIRA	AG06008389	HFT8817	VW/GOL 1.6 POWER	11/02/2022	17:24:46	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 60 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
404	HENRIQUE LINO DA SILVA	AG06008390	LSN9E96	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	11/02/2022	17:20:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
405	HELIO OLIVEIRA LEITE	AG06008391	HDN0041	YAMAHA/T115 CRYPTON K	11/02/2022	17:20:43	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
406	ADILSON RAMOS DE	AG06007321	HHA3809	HONDA/CG 125 FAN	11/02/2022	21:56:42	RUA CORONEL	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc

	CARVALHO						DOMICIANO, 201	onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
407	MAJJE COMERCIO E DISTRIBUICAO LT	AG06008392	QNQ9368	FIAT/STRADA HD WK CE E	11/02/2022	18:55:39	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
408	JOAO MACIEL FERREIRA DIAS	AG06008393	HLJ9002	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	11/02/2022	21:29:56	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
409	POLIANA MALAQUIAS DE LANA	AG06007323	OMA6852	VW/GOL 1.0 GIV	12/02/2022	12:19:57	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 317	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
410	MARIA DE FATIMA CHAVES	AG06007045	OQF9048	HONDA/FIT LX FLEX	12/02/2022	16:45:07	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
411	CLAUDETE ASSIS PEREIRA	AG06007046	PUM2694	VW/SAVEIRO CE TL MB	12/02/2022	12:14:05	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 1062	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
412	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AG06007222	HIW6980	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/02/2022	15:58:55	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
413	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AG06007223	HIW6980	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/02/2022	15:58:30	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Transitar com o veículo em calçadas, passeios
414	CLAUDIO DOS REIS DA FONSECA	AG06007158	LPV8B22	VW/GOL 1.0	12/02/2022	15:40:55	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
415	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	AG06007224	IXL7492	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	12/02/2022	15:40:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
416	SERGIO SOARES RAMOS	AG06007225	PXD0415	I/WUYANG WY48Q-2	13/02/2022	21:26:35	AVENIDA VICENTE ALVES, 10	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
417	JOHNNY ALTINO MATIAS	AG06008260	HND5156	YAMAHA/XTZ 125XE	14/02/2022	07:43:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, 24	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
418	IRENE ALVES SOARES	AG06007226	OQL4E13	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	14/02/2022	10:14:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Estacionar no passeio
419	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AG06007227	RKF3D36	I/RENAULT LOGAN ZEN16MT	14/02/2022	10:19:33	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
420	JOAO LUIZ DEFAVARI VIEIRA	AG06007228	HNY1982	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	14/02/2022	11:36:13	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
421	LUIZ SERGIO DUARTE CARREIRA	AG06007230	PYZ4F17	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	14/02/2022	11:37:51	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
422	MARIA APARECIDA DA SILVA PAULA	AG06007231	OXJ5H16	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/02/2022	13:01:00	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
423	ANGELA MARIA BRAZ DA SILVA	AG06007232	HCQ2537	VW/FOX 1.0 PLUS	14/02/2022	14:23:30	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
424	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS	AG06007233	RNT7B81	TOYOTA/COROLLA GRS	14/02/2022	14:23:07	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
425	HENRIQUE LINO DA SILVA	AG06007234	LSN9E96	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	14/02/2022	17:01:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
426	PREFEITURA DE FERVEDOURO	AG06007236	QPY0990	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	14/02/2022	18:14:31	RUA SAO PEDRO, 192	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
427	GLAUCIO WAGNER SANTOS BAPTISTA	AG06007237	LRF9793	I/LR EVOQUE DYNAMIC 5D	14/02/2022	18:18:47	RUA SANTA RITA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2022

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:35B397E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 3.008/2022

"Dispõe sobre a criação e extinção de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo de Ouro Fino"

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, criando e extinguindo vagas para cargos do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Ar. 2º Ficam extintas as vagas para os seguintes cargos que não estejam providas por meio de concurso público:

I - 35 (trinta e cinco) vagas de Médico Plantonista
II – 20 (vinte) vagas de Médico
III – 24 (vinte e quatro) vagas de Auxiliar de Enfermagem
IV – 03 (três) vagas de Bioquímico
V – 05 (cinco) vagas de Assistente Educacional
VI – 02 (duas) vagas Auxiliar de Biblioteca
VII – 12 (doze) vagas Professor de Informática
VIII – 02 (duas) vagas Regente de Ensino
IX – 50 (cinquenta) vagas Auxiliar de Serviços Públicos

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento efetivo discriminados no Anexo I dessa Lei.

Art.4º Ficam definidas as atribuições dos cargos efetivos conforme Anexo II dessa Lei.

Art. 5º Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo, conforme Anexo III dessa lei.

Art. 6º Os Anexos I, II, e III passam a fazer parte do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, em 23 de fevereiro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cargos Efetivo

Denominação do Cargo	Nº de Cargos	Jornada de Trabalho	Nível de Vencimento	Vencimento
Biomédico	03	120 horas mensais	TS014	R$ 2.286,30

ANEXO II

Descrição das atribuições e requisitos de investidura do cargo efetivo

CARGO: BIOMÉDICO
Requisitos de Investidura: Curso superior em Biomedicina e registro no Conselho Regional de Biomedicina ou outro conforme previsão em Lei Federal

Atribuições:

I- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para o saneamento do meio ambiente;
II- Realizar análises bromatológicas, objetivando a aferição de qualidade dos alimentos;
III Realizar coletas e análises clínicas, assumindo a responsabilidade técnica e firmando laudos e pareceres;
IV- Realizar coletas e análises hematológicas, assumindo responsabilidade técnica, firmando laudos e pareceres, com o objetivo de auxiliar Homocentros, Centros de Transplantes de Órgãos, entre outras atividades que envolvem sangue e hemoderivados, podendo, ainda, desenvolver todas essas tarefas no Banco de Sangue, excetuando-se, tão-somente, as transfusões;
V- Realizar exames laboratoriais de D.N.A;
VI- Realizar, sob supervisão médica, operações com equipamentos e sistemas médicos de diagnóstico por imagens e/ou radioterápicos;
VII- Realizar coleta, análise, assumir a responsabilidade técnica e firmar laudos e pareceres em relação a Citologia Esfoliativa;
VIII- Assumir responsabilidade técnica de empresas governamentais que comercializem produtos para laboratórios de análises clínicas, exceto farmacêuticos;
IX- Assumir a responsabilidade por pesquisas científicas básicas ou aplicadas nas instituições públicas;
X- Assumir a responsabilidade técnica pela produção, execução e controle de qualidade de insumos biológicos, produzidos pelo Estado, como reagentes, soros e vacinas, entre outros.
XI - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO III
VAGAS CRIADAS NO QUADRO DE CARGOS

Cargo	Nº de cargos existentes	Leis anteriores	Nº de cargos criados	Total de cargos
Professor	130	1.769/97, 2.090/05 e 2.859/19	30	160
Monitor de Creche	25	2.131/05 e 2.269/05	09	34
Motorista	51	2.330/08 e 2.859/19	20	71
Operador de Máquinas	16	1.751/97 e 2.859/2019	05	21
Nutricionista	04	2.330/08	02	06
Farmacêutico	04	2.131/05, 2.092/05 e 2.859/19	04	08
Telefonista/Recepcionista	04	2.131/05	05	09
Agente de Combate de Endemias	12	1.815/98, 2.439/11 e 2.855/19	06	18
Técnico em Enfermagem do Pronto Atendimento	04	2.859/19	09	13
Técnico de Enfermagem	05	2.330/08	10	15
Fisioterapeuta	03	1.750/97 e 2.300/08	01	04
Fisioterapeuta aparelho Respiratório	01	2.859/19	01	02

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:BC1AE890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

Agente Controlador de Dengue					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado

1º	Carlos Natan Timóteo Pedro	4 anos, 10 meses e 13 dias	23/08/1990	113.547.786-85	Aprovado
2º	João Batista Elias da Silva	4 anos, 10 meses e 2 dias	08/03/1986	105.109.066-05	Aprovado
3º	Décio de Souza Santos Santana	1 ano, 11 meses e 8 dias	20/04/1994	118.123.786-61	Aprovado
4º	Rhailander Fontes Pereira	1 ano, 10 meses e 11 dias	09/10/1999	155.996.346-80	Aprovado
5º	Pedro Henrique Muniz Ferreira Soares	1 ano, 8 meses e 11 dias	24/06/1996	131.332.896-08	Aprovado
6º	Ricardo Elias de Oliveira	xx	21/09/1988	087.244.576-39	Reprovado
7º	André Luís dos Reis Muniz	xx	18/03/1996	092.417.576-12	Reprovado

Farmacêutico-Bioquímico					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Weuler da Silva Alves	6 anos e 22 dias	23/06/1982	046.765.456-57	Aprovado
2º	Ricardo Fialho Miranda e Brum	5 anos, 5 meses e 26 dias	12/02/1988	096.637.796-67	Aprovado
3º	Aline Rios Neves	1 ano, 9 meses e treze dias	19/01/1987	083.190.036-95	Aprovado
4º	Cássia Machado Siqueira	xx	09/09/1978	068.411.436-47	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de fevereiro de 2.022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5EF644E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 148, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 255º (ducentésima quinquagésima quinta) Plenária Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022.

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº 3735/2016, capítulo VII, artigo 38 que define as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN, no uso de suas competências regimentais

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar 6(seis) temas para Comissões do CMAS/RN, sendo: 1-Comissão de Orçamento e Financiamento; 2-Comissão para Discussão e elaboração do PPAG; 3-Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde; 4-Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades; 5-Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS; 6-Comissão Eleição do CMAS-RN.

Art. 2º. A composição das comissões ficaram definidas após manifestação de cada conselheiro, conforme segue:

COMISSÕES DO CMAS - 2022		
Nº	**Tema da Comissão**	**Conselheiros**
01	Comissão de Orçamento e Financiamento	Andreza Faria Brandão; Angelita Dias Costa; Marylucia Aparecida da Silva Ferreira; Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira; e Eduardo do Carmo
02	Comissão para Discussão e elaboração do PPAG	Goretti Luíza Almeida; Lucineide da Silva Gonçalves; Patricia de Souza Rodrigues; e Simone Aparecida Correa Julião.
03	Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde	Aparecida Ramos de Amorim Pereira; Fabiana Soares Rosa; Marylucia Aparecida da Silva Ferreira Jane Mateus dos Santos; Paloma Daniel do Nascimento; Valquíria de Miranda Pereira Tostes; e Ana de Cássia Andrade Souza.
04	Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades	Adelane do Carmo; Angelita Dias Costa; Ana de Cassia Andrade Souza; Amanda Taíza Gonçalves Santos; Efigênia Divina Mendes; Viviane Silva dos Reis; Andreza Faria Brandão; e Jane Mateus dos Santos.
05	Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS.	Efigênia Divina Mendes; Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira; Lucineide da Silva Gonçalves; Patricia de Souza Rodrigues; e Roseane Moreira Maciel.
06	Comissão Eleição do CMAS- RN	Aline Marcondelli; Angelita Dias Costa; Amanda Taíza Gonçalves Santos; Eber Emanuel Margarida; Goretti Luíza Almeida; Ubaldo José de Oliveira; Elida Mara Faria Chaves; Marisa Teixeira da Silva

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 23 de Fevereiro de 2022.

ANGELITA DIAS COSTA
Presidente
Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04DA4F3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 095/2021, Processo n.º 246/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 21/02/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais veterinários, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		**Evolução Vet. Equipamentos Veterinários Eireli**				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CAMBAO	UN	3,0000	185,0000	555,00
1	4	CAIXA TRANSPORTE PEQ.10 A 15KG	UN	3,0000	400,0000	1.200,00
1	5	CAIXA TRANSPORTE MED.15 A 25KG	UN	3,0000	950,0000	2.850,00
1	6	CAIXA TRANSPORTE GRANDE	UN	3,0000	1.300,0000	3.900,00
1	7	GANCHO OSH P/CASTRACAO-CADELA	UN	6,0000	55,0000	330,00
1	8	KIT FOCINHEIRAS	KT	8,0000	30,0000	240,00
Total do Fornecedor						R$ 9.075,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.075,00 (nove mil, setenta e cinco reais)

Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6B118190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022- CONCORRÊNCIA 005/2021, PROCESSO N° 203/2021

Às 14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara (MG), para julgar a licitação **Concorrência 005/2021, Processo n° 203/2021**, cujo objeto é o "Registro de Preços para Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, e demais anexos deste edital, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Aberta as propostas Comerciais e as Propostas técnicas, apurou-se os seguintes preços.

NOME EMPRESARIAL	**VALOR GLOBAL**
Construtora HR Domínio Ltda	R$ 4.806.085,56
Edificar Empreendimentos e construções Ltda	R$ 4.803.796,41

As empresas citadas acima apresentaram a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

NOME EMPRESARIAL	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA**			
	PROP	**PLAN. ORÇAM**	**CCU**	**BDI**
Construtora HR Domínio Ltda	OK	OK	OK	OK
Edificar Empreendimentos e construções Ltda	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **09 de março de 2022, às 14 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LARISSA RENATA DA SILVA BARCELOS
Assessora
Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

_____
CONSTRUTORA HR DOMÍNIO LTDA

_____
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CD8D3FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME.

Processo Licitatório nº 059/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2020

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Sr**. MIGUEL PAULO SOUZA FILHO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 50-CS – Localidade: Vila do Morro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.193.382 - SSP/MG e do CPF Nº 850.270.496-68 e a empresa **DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS/ME – ME**, localizado na Rua Zezé Generoso, n° 1.100 no bairro Vila Vicentina, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, CEP 39.300-000 cujo CNPJ é 07.244.146/0001-21, neste ato representado por Doralice Mendes Ferreira dos Reis, portadora do CPF sob nº 587.314.826-00 e RG MG-5.208.628 - SSP/MG, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

Cláusula Segunda – Do objeto

2.1 - Altera os valores unitários iniciais dos itens: **21, 39, 52, 53, 65, 68, 76, 77, 93, 95, 96, 97, 101 e 103** do contrato nº 172/2021 em virtude do reajustamento de preços, no seguinte patamar:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Licitado	Valor Atual Reajustado
21	AVEIA EM PÓ COM 250G.	**ANCHIETA**	R$ 2,49	**R$ 5,22**
39	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM 250G. FÁCIL DISSOLUÇÃO, OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS OU OUTROS DETRITOS VEGETAIS, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	**TANIA**	R$ 7,18	**R$ 8,40**
52	CHÁ DE CAMOMILA 10X10G. CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, COR AMARELA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA.	**LEÃO**	R$ 2,74	**R$ 3,28**
53	CHÁ DE ERVA DOCE 10X 10 GR. CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, COR AMARELA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM CAIXA DE PAPELÃO APROPRIADA COM 10 SAQUINHOS DE 10G CADA.	**LEÃO**	R$ 2,74	**R$ 3,28**
65	EXTRATO DE TOMATE COM 260G. CONCENTRADO, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DE POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	**OLE**	R$ 2,98	**R$ 3,62**
68	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	**GLOBO**	R$ 3,39	**R$ 4,01**
76	GELATINA EM PÓ COM 85 GR. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, LIMÃO, ABACAXI, UVA, CEREJA, MORANGO), COMUM.	**APTI**	R$ 0,79	**R$ 2,25**
77	GELATINA EM PÓ DIET COM 12GR. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, LIMÃO, ABACAXI, UVA, CEREJA, MORANGO), COMUM.	**APTI**	R$ 2,30	**R$ 3,20**
93	MASSA ALIMENTÍCIA SECA (MACARRÃO CORTADO). PCT 500 GR MASSA DE SÊMOLA OU COM OVOS.	**SAPOLIO**	R$ 2,28	**R$ 3,10**
95	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM 500GR. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.	**SAPOLIO**	R$ 2,28	**R$ 3,10**
96	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM 1 KG. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.	**SAPOLIO**	R$ 4,18	**R$ 5,48**
97	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM 500G. MASSA ALIMENTÍCIA, SECA PARA MACARRONADA, FORMATO TALHARIM, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS.	**SAPOLIO**	R$ 2,99	**R$ 5,48**
101	MARGARINA VEGETAL COM 250GR. CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	**CLAYBOM**	R$ 3,10	**R$ 3,90**
103	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL 500 GRAMAS. INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, SAL E CULTURAS LÁCTICAS, DE ORIGEM ANIMAL.	**SABOROSO**	R$ 14,00	**R$ 22,82**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo.

São Francisco/MG, 22 de Fevereiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal
Contratante

Doralice Mendes Ferreira Dos Reis/ME
DORALICE MENDES FERREIRA DOS REIS
CPF nº 587.314.826-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:5E9AE7AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2021, DE 30 (TRINTA) DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados são ausentes de formação do crédito nos termos do inciso III, §2º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;
CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;
CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I, que estabelece: *"Art. 206: Prescreve (...) §5º Em cinco anos: (...) I – a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";*
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;
CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
CONSIDERANDO o disposto no art. 359-F, da Lei nº. 10.028/2000, de crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
DECRETA:
Art. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em restos a pagar na modalidade processados e não processados:

NOTA DE EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R$
44/2012	WM publicações ltda epp	R$ 4.005,00
511/2012	Cemig Distribuição SA	R$ 359,91
949/2012	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 23.231,08
1178/2012	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 3.800,92
1201/2012	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 12.675,92
1238/2012	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 2.481,75
1699/2012	Elcio de Carvalho	R$ 280,00
3423/2012	Viamed comercial ltda.	R$ 3.065,92
3567/2012	Sebastião de Jesus Soares	R$ 5.550,00
8/2013	Embratel – Empresa Brasil	R$ 2.114,37
51/2013	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 920,94
60/2013	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 366,59
95/2013	Telemar Norte Leste SA	R$ 75,43
98/2013	Telemar Norte Leste SA	R$ 70,13
99/2013	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 4.932,61
135/2013	Construtora Novais ltda	R$ 14.639,89
171/2013	Posto Pontense ltda	R$ 0,01
288/2013	Sandra Nágila Gusmão Pinto	R$ 0,05
336/2013	Posto Pontense ltda	R$ 0,01
345/2013	Posto Pontense ltda	R$ 43.023,84
432/2013	Banco do Brasil SA	R$ 37,00
509/2013	Marcos Antonio Gonçalves	R$ 3.600,02
515/2013	Sergio Bassi Gomes	R$ 6.000,00
639/2013	Sirlene Maria Afonso	R$ 0,20
643/2013	Irene de Brito Mendes	R$ 1,00
746/2013	Aparecida de Fátima Oliveira	R$ 0,34
748/2013	Jaime Pereira Lopes	R$ 1,10

826/2013	Gilmar Rodrigues dos Santos	R$ 2,21
852/2013	Klisa Comunicação e Mult	R$ 1.625,00
1226/2013	Thainan Barbosa Cayres	R$ 2.360,00
1256/2013	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 53.974,11
1391/2013	Valdecy Ferreira da Silva	R$ 7,25
1402/2013	Dias e Brandão Material	R$ 7,00
1409/2013	Natalia Distribuidora ltda	R$ 3,55
1454/2013	Central Pão e Pizza ltda	R$ 9,00
1475/2013	Central Pão e Pizza ltda	R$ 135,00
1493/2013	Sergio Renato Silva de Sá	R$ 0,19
1744/2013	Disfarmoc Dist. Prod. Far.	R$ 1,10
2180/2013	Disfarmoc Dist. Prod. Far.	R$ 1,50
4582/2013	Maria Cleuza Gonçalves	R$ 2.580,50
44/2014	Cemig Distribuição	R$ 43.838,07
70/2014	WM Publicações ltda epp	R$ 1474,23
92/2014	Telemar Norte Leste SA	R$ 1.494,16
191/2014	Guedes e Paixão ltda	R$ 617,58
294/2014	Rodrigo Dangeles Gusmão	R$ 800,00
562/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 128,25
563/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 42,75
565/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 2.308,50
639/2014	Irene de Brito Mendes	R$ 743,85
741/2014	Central Pão e Pizza ltda	R$ 38,00
2832/2014	Smart Souza Supermercado	R$ 1.275,00
3884/2014	Raquel Rodrigues Pereira	R$ 824,00
3976/2014	Terezinha de Fátima Ferreira	R$ 824,00
4077/2014	Maria Divina G. de Aguiar	R$ 724,00
4095/2014	Poliana Rita Fagundes Silva	R$ 2.550,00
4108/2014	Ana Paula Nunes da Silva	R$ 1.000,00
4133/2014	Edvan dos Santos Cordeiro	R$ 1.118,20
4518/2014	Maria de Lourdes Nunes	R$ 159,30
11/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 2.701,64
12/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 2.013,57
13/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 12.886,06
15/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 23.007,21
19/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 27,94
129/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 40.477,85
884/2015	Maria Adriana de Jesus	R$ 209,23
1332/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 189,63
1333/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 30,00
1334/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 808,40
1344/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 4.883,34
1369/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 610,04
1425/2015	Comercial Medeiros Quint.	R$ 660,00
1477/2015	Unisoldas Comercial ltda	R$ 95,06
1493/2015	Infovarz ltda	R$ 948,00
1503/2015	Smart Souza Supermecado	R$ 120,00
1512/2015	Construtora Ferreira Fiuza	R$ 15.895,24
1566/2015	Smart Souza Supermercado	R$ 200,00
1880/2015	Juliano Cesar Brandão ME	R$ 825,00
2649/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 8.841,73
2709/2015	Disfarmoc Dist de Prod Far.	R$ 565,00
3677/2015	Copasa – Comp. de saneamento	R$ 1.683,50
3977/2015	Folha de pagamento Prefeitura	R$ 500,00
294/2014	Rodrigo Dangelis Gusmão	R$ 800,00
562/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 85,50
563/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 42,75
565/2014	Super Comercial Boa Vista	R$ 2.308,50
639/2014	Irene de Brito Mendes	R$ 743,85
884/2015	Maria Adriana de Jesus	R$ 209,23
1332/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 189,63
1333/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 30,00
1344/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 4.883,34
1369/2015	Posto Mendes e Baldoino	R$ 610,04
1477/2015	Unisoldas comercial ltda	R$ 95,06
1512/2015	Construtora Ferreira Fiuza	R$ 15.895,24
1880/2015	Juliano Cezar Brandão ME	R$ 825,00
2709/2015	Disfarmoc Dist. de Prod. Farm.	R$ 565,00
29/2016	Copasa Comp. de saneamento	R$ 14.885,57
137/2016	Autêntica Edificações EIRELI	R$ 28.051,15
138/2016	Construtora Nobre	R$ 128.739,29
140/2016	Engenharia e Sol. Renovav	R$ 174,57
147/2016	Engenharia e Sol. Renovav	R$ 94.977,14
148/2016	Construtora Nobre	R$ 128.580,69
152/2016	Construtora Ferraço ltda.	R$ 94.421,74
160/2016	Construtora Nobre	R$ 24.315,57
166/2016	Engenharia e Sol. Renovav	R$ 6.710,37
192/2016	Geralda Socorro Gomes	R$ 9.240,00
194/2016	Engenharia e Sol. Renovav	R$ 91.752,27
223/2016	Autentica Edificações EIRELI	R$92.637,48
240/2016	Construtora Percam ltda.	R$ 176.297,11
329/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 1.715,00
335/2016	Posto Mendes e Baldoino	R$ 377,50
627/2016	Transportense Transporte	R$ 32.943,36
656/2016	Jose Francisco Gonçalves	R$ 8.270,90
779/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 302,19
782/2016	Irene de Brito Mendes	R$ 290,09
805/2016	Ultraponte Comercio de Gás	R$ 54,50
806/2016	Ultraponte Comercio de Gás	R$ 54,50

809/2016	Ultraponte Comercio de Gás	R$ 109,00
814/2016	Ultraponte Comercio de Gás	R$ 109,00
815/2016	Ultraponte Comercio de Gás	R$ 22,00
816/2016	Ultraponte Comercio de Gás	R$ 272,50
1220/2016	Transportense Transporte	R$ 598,29
1236/2016	Equipar Medico e Hospital	R$ 2.779,20
1251/2016	Disfarmoc Dist. Prod. Farm.	R$ 3.939,00
1716/2016	Transpontense transporte	R$ 8.747,55
1751/2016	Engenharia e Sol. Renovav.	R$ 22.799,03
2582/2016	Associação Comunitária Peq. Prod.	R$ 1.700,00
2667/2016	Engenharia e Sol. Renovav.	R$ 124.022,22
2672/2016	Engenharia e Sol. Renovav.	R$ 91.752,27
2675/2016	Engenharia e Sol. Renovav.	R$ 85.014,70
2801/2016	Construtora Nobre	R$ 19.984,04
3125/2016	Líder Pneus ltda.	R$ 1.800,00
3581/2016	Autêntica Edificações Eireli	R$ 17.147,92
4616/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 3.732,80
4633/2016	Auto Posto de Combustível	R$ 3.216,08
843/2017	Sergio Freire Alquimim	R$ 26,60
847/2017	Posto União de São João da Ponte	R$ 0,01
887/2017	Supermercado União Comerc	R$ 10,20
906/2017	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 5,97
914/2017	Supermercado União Comerc	R$ 4,08
2243/2017	Mercearia Maria Fernanda	R$ 11,39
2289/2017	Posto União de São João da Ponte	R$ 421,04
2467/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 598,60
2662/2017	Minas Peças ltda.	R$ 2.977,90
2663/2017	Minas Peças ltda.	R$ 1.100,00
2684/2017	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 3.393,73
2699/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 303,10
2700/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 298,40
2711/2017	Pascelly e Cia ltda.	R$ 1,70
2722/2017	Na hora supermercado ltda.	R$ 57,25
2762/2017	Alice Dayse Fernandes Santos	R$ 14,00
2806/2017	Leaphar locadora de veículos	R$ 1.545,79
2878/2017	Antonio Fabio Vieira	R$ 88,20
2883/2017	Tork Tratores e Peças ltda.	R$ 4.987,89
2914/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 1.196,00
2946/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 2.315,11
2980/2017	Roseneide da Silva	R$ 81,00
3035/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 1.077,13
3036/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 750,00
3044/2017	Tork Tratores e Pelas ltda.	R$ 5.560,00
3077/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 575,21
3078/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 115,76
3085/2017	Papel Infor ltda.	R$ 97,67
3146/2017	Construtora Percam ltda.	R$ 23.702,99
3187/2017	Na hora supermercado ltda.	R$ 872,00
3212/2017	Na hora supermercado ltda.	R$ 112,38
3375/2017	Virginia Célia Carvalho	R$ 3.032,00
3383/2017	Arlete Dias de Macedo ME	R$ 300,00
3434/2017	Papel Infor ltda	R$ 17,72
3465/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 1.224,24
3475/2017	Global hospitalar imp.	R$ 50,72
3479/2017	TS Farma distribuidora eireli	R$ 0,55
3496/2017	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 209,00
3529/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 31,60
3530/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 99,05
3531/2017	G E Alvitre comércio varejo	R$ 32,50
3532/2017	Com. e serviços são joão	R$ 32,00
3583/2017	Comercial Cruz e Fonseca	R$ 107,10
3686/2017	Flávio Eduardo da Costa	R$ 3.280,00
3690/2017	Wesley Rodrigues de Oliveira	R$ 1.630,00
3694/2017	MP Informática ltda.	R$ 1.899,00
3695/2017	MP Informática ltda.	R$ 3.798,00
3697/2017	MP Informática ltda.	R$ 1.899,00
3701/2017	Gilvan Mendes Ribeiro	R$ 5,08
3705/2017	Natália distribuidora	R$ 181,00
3726/2017	Lubricar Lubrificantes	R$ 72,00
3727/2017	Lubricar Lubrificantes	R$ 14,00
3776/2017	Lucas Pereira da Silva	R$ 490,39
3781/2017	Casa de carnes Betim	R$ 263,46
3802/2017	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 15,48
3803/2017	Alice Dayse Fernandes Santos	R$ 34,95
3839/2017	Natália Distribuidora ltda.	R$ 6,00
4096/2017	Copasa comp. de saneamento	R$ 166,40
4228/2017	BH Farma comércio ltda	R$ 0,01
4284/2017	Engenharia e Sol. Renovav.	R$ 3.092,53
4380/2017	Ultraponte comércio	R$ 108,00
4394/2017	Ultraponte comércio	R$ 216,00
4694/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 0,01
5278/2017	Posto União	R$ 0,01
5283/2017	Posto União	R$ 0,01
5314/2017	Multifarma Comercial ltda	R$ 0,02
5318/2017	BH Farma comércio ltda.	R$ 0,01
5319/2017	Cimed industria de medicamentos	R$ 0,02
5427/2017	Posto União	R$ 0,01
5570/2017	SRP Autopeças ltda	R$ 0,01
5796/2017	Autêntica Edificações	R$ 610,80

5836/2017	Disfarmoc dist. de prod. farm.	R$ 0,11
5993/2017	Construtora Nobre	R$ 13.712,78
6091/2017	Minas Pelas ltda.	R$ 0,07
6177/2017	Com. e serviços São João	R$ 20,90
6289/2017	Na hora supermercado ltda.	R$ 1,59
6313/2017	Antônio Fabio Vieira	R$ 9,80
6336/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 263,23
6337/2017	SRP Autopeças ltda.	R$ 75,00
6364/2017	Na hora supermercado ltda.	R$ 74,20
6372/2017	Construtora Nobre	R$ 140.174,84
6432/2017	Rocha e Souza Produções	R$ 16.000,00
6460/2017	Guedes e Paixão ltda.	R$ 350,00
6606/2017	Ultraponte e comércio	R$ 1.998,00
6607/2017	Ultraponte e comércio	R$ 702,00
113/2018	SRP Autopeças ltda.	R$ 0,01
593/2018	Nilson Ribeiro Lopes Eireli	R$ 59,80
597/2018	JMS Engenharia	R$ 14.680,13
598/2018	JMS Engenharia	R$ 65,42
602/2018	C&R Engenharia e Const.	R$ 1.153,58
603/2018	C&R Engenharia e Const.	R$ 12.632,11
622/2018	JMS Engenharia Eireli	R$ 7832,78
825/2018	Construtora Percam ltda.	R$ 32.624,35
837/2018	Engenharia e Sol. Renovav	R$ 2.120,07
903/2018	JMS Engenharia	R$ 147,60
942/2018	Fund. de apoio ao desenv.	R$ 44.890,00
1148/2018	R & D Construtora ltda	R$ 2.865,41
1149/2018	R & D Construtora ltda	R$ 12.844,58
1153/2018	R & D Construtora ltda	R$ 13.073,65
1154/2018	R & D Construtora ltda	R$ 724,00
1157/2018	Autêntica Edificações	R$ 10.086,24
1202/2018	Engenharia e Sol. Renovav	R$ 369,69
1209/2018	Construtora M&M ltda.	R$ 48.169,99
1262/2018	BH Farma Comercio ltda	R$ 0,01
1674/2018	JMS Engenharia	R$ 31.718,77
1929/2018	Marlenice Teixeira de Souza	R$ 15,96
2352/2018	Jose Alves Cordeiro Neto	R$ 1.186,24
3150/2018	Papel Infor ltda.	R$ 27,65
3184/2018	Antônio Fabio Vieira	R$ 24,30
3557/2018	Papel Infor ltda.	R$ 22,40
3638/2018	Construtora Nobre	R$ 195,63
4429/2018	Erasmo Carlos Azevedo	R$ 18.467,71
4870/2018	Prime Consult. e Assessoria	R$ 10.607,67
5234/2018	Papel Infor ltda.	R$ 63,50
6065/2018	Papel Infor ltda.	R$ 28,80
6109/2018	Marlenice Teixeira de Souza	R$ 299,80
6181/2018	Papel Infor ltda.	R$ 148,00
6652/2018	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 455,46
6653/2018	Auto Sport Serviços e Peças	R$ 829,39
6691/2018	Associação Peq. Prod.	R$ 3.120,00
6960/2018	Royal Med Hospitalar ltda.	R$ 2.500,00
6982/2018	K2 Construtora e comércio	R$ 6.422,00
7009/2018	Autêntica Edificações Eireli	R$ 216,00
7120/2018	Lider Copy Com. de Máquina	R$ 6.614,16
7418/2018	R&D Construtora ltda.	R$ 0,01
128/2019	NDS Distribuidora de med	R$ 0,08
2238/2019	Antonio Fábio Vieira	R$ 58,17
2507/2019	Natália Distribuidora ltda.	R$ 10,25
2722/2019	Edvania Barbosa Dantas	R$ 0,01
2782/2019	G E Alvitre Comércio Varejo	R$ 44,85
3964/2019	Cristiane A Nascimento	R$ 189,00
4031/2019	G E Alvitre Comércio Varejo	R$ 35,78
4619/2019	Leaphar Locadora de Veículos	R$ 0,01
4795/2019	Pascelly e Cia ltda	R$ 845,00
5343/2019	Leaphar Locadora de Veículos	R$ 0,27
5555/2019	Fábio Luiz Cordeiro Filho	R$ 363,00
5811/2019	Leaphar Locadora de Veículos	R$ 0,01
6247/2019	Soma MG Hospitalar ltda	R$ 180,00
6250/2019	Comercio Cruz e Fonsecal	R$ 15,60
6521/2019	Papel Infor ltda.	R$ 163,80
53/2020	RLV Tecnologia Eireli	R$ 3.404,30
75/2020	Antonio Fábio Vieira	R$ 26,69
84/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 1.148,82
87/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 4.038,50
88/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 616,81
89/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 348,01
92/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 202,36
93/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 474,41
94/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 239,25
95/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 428,69
96/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 1.931,07
98/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 5.351,79
99/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 7.163,53
100/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 1.505,75
101/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 118,44
104/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 10.619,49
105/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 2.011,94
106/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 1.341,42
107/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 19.084,35
108/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 13.663,03

109/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 2.984,87
110/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 3.145,22
112/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 846,55
113/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 5,37
114/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 1.245,56
115/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 593,57
116/2020	Natália Distribuidora ltda.	R$ 79,00
122/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 1.233,48
123/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 2.798,83
124/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 28.274,55
125/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 47.227,43
126/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 3.510,48
129/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 389,27
131/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 5.249,36
132/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 1.026,92
133/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 682,10
134/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 483,70
135/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 767,06
136/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 331,33
137/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 1.073,16
138/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 763,15
139/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 360,00
140/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 1.122,12
141/2020	Telemar Norte e Leste SA	R$ 814,35
202/2020	Assoc. Peq. Prod.	R$ 4.296,00
211/2020	Assoc. Peq. Prod.	R$ 33.734,00
256/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 50,94
257/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 44,23
293/2020	Emater – MG	R$ 16.058,04
411/2020	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 7,48
416/2020	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 7,48
417/2020	Nilson Ribeiro Lopes	R$ 7,48
518/2020	Papel Infor ltda.	R$ 75,00
601/2020	Consórcio Intermunicipal	R$ 2.377,46
762/2020	Distribuidora Lopes Aquino	R$ 3.254,30
763/2020	Acacia Comercio de Medicamentos	R$ 28,40
803/2020	Fabio Luiz Fernandes Cordeiro Filho	R$ 157,35
916/2020	Trivale Administração ltda.	R$ 0,01
918/2020	Cartório Primeiro Ofício	R$ 0,01
922/2020	Consórcio Intermunicipal	R$ 9.097,75
928/2020	Comercial Cruz e Fonsecal	R$ 84,40
958/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 261,70
979/2020	Biohosp Produtos Hospital	R$ 0,01
1223/2020	Papel Infor ltda.	R$ 97,50
1277/2020	Procir Produtos para saúde	R$ 3.358,00
1288/2020	Natália Distribuidora ltda.	R$ 928,08
1292/2020	Limp Norte Comercio de Pr	R$ 2.008,90
1303/2020	GE Alvitre Comércio Varejo	R$ 37,80
1305/2020	Pascelly e Cia ltda.	R$ 78,40
1306/2020	Pascelly e Cia ltda.	R$ 499,51
1307/2020	Papel Infor ltda.	R$ 83,84
1444/2020	EPI atacadista confecção	R$ 1.360,00
1446/2020	Camila Simões Cordeiro ME	R$ 0,01
1453/2020	Cristalia Produtos Quimic	R$ 2.987,00
1487/2020	C&R Engenharia e Construção	R$ 456,59
1498/2020	Equipar Medico e Hospital	R$ 1.240,80
1499/2020	WP DP Santos - Mercantil	R$ 11.727,70
1502/2020	Distrimix Distribuidora D	R$ 4.852,31
1504/2020	Guedes e Paixão ltda.	R$ 32,74
1505/2020	WP DP Santos - Mercantil	R$ 90.252,30
1576/2020	Autentica Edificações Eireli	R$ 1.848,01
1749/2020	Camila Simões Cordeiro – ME	R$ 1.841,50
1768/2020	Solumed Distribuidora	R$ 714,97
1793/2020	Acacia Comercio de Med.	R$ 28,40
1811/2020	Guedes e Paixão ltda.	R$ 1.395,00
1815/2020	EM Publicações ltda epp	R$ 100,00
1900/2020	Odonto Protese Laboratório	R$ 450,00
1915/2020	Guedes e Paixão ltda	R$ 24,20
1923/2020	TS Farma distribuidora	R$ 212,40
2071/2020	RLV Tecnologia Eireli	R$ 2.130,72
2097/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 266,80
2163/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 613,38
2182/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 697,60
2193/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 20,00
2212/2020	TS Farma Distribuidora	R$ 200,00
2288/2020	Padaria Novo Sabor II LTDA	R$ 51,00
2357/2020	C & R Engenharia e Const.	R$ 104.453,83
2381/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 147,10
2429/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 158,70
2430/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 109,80
2432/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 8,30
2433/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 166,00
2434/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 116,20
2437/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 16,60
2438/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 322,70
2439/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 315,40
2441/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 41,50
2442/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 119,60
2570/2020	Silva Bombas e Equipamentos	R$ 5.339,44

2592/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 1.719,60
2614/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 40,60
2621/2020	Acacia Comercio de Med.	R$ 32,00
2648/2020	Odonto e Medic de Montes Claros	R$ 3.100,00
2764/2020	RLV Tecnologia Eireli	R$ 9.996,48
2894/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 535,50
2951/2020	G E Alvitre Comercio Varejo	R$ 11,64
3050/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 1.233,00
3053/2020	K2 Construtora e Comércio	R$ 9.401,67
3107/2020	Med Center Comercial ltda.	R$ 0,01
3111/2020	Medicom Eireli ME	R$ 355,20
3113/2020	Soma MG Hospitalar ltda.	R$ 1.561,50
3118/2020	Autentica Edificações Eireli	R$ 61.070,75
3147/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 3.255,00
3148/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 137,25
3155/2020	Info SUS – Soluções em Tec.	R$ 1.944,00
3157/2020	Distribuidora Lopes e Aquino	R$ 30,00
3159/2020	Nelson Ferreira ME	R$ 48,70
3167/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 8,30
3179/2020	Nailza de Moura Cortes AS	R$ 627,00
3198/2020	Camila Sbargi Araujo	R$ 1.500,00
3282/2020	Grafcenter ltda.	R$ 246,30
3310/2020	Malta & Moura Concreto	R$ 7.110,00
3337/2020	Campezza Irrigação e Equip	R$ 1.330,00
3339/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 9.052,00
3344/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 8,30
3527/2020	Prati Donaduzzi & Cia ltda.	R$ 25,00
3539/2020	Multifarma Comercial ltda	R$ 200,00
3542/2020	Solumed Distribuidora	R$ 2.130,00
3546/2020	Elcio de Carvalho Silva	R$ 1.500,00
3562/2020	Injex Industrias Cirurgic	R$ 949,50
3678/2020	Consorcio Intermunicipal	R$ 3.000,00
3702/2020	Addlife Diagnósticos Eireli	R$ 0,04
3729/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 120,00
3740/2020	White Martins Gases Indus	R$ 1.410,00
3742/2020	Construtora Percam ltda.	R$ 0,01
3745/2020	TS Farma Distribuidora	R$ 5,60
3779/2020	Grafcenter ltda.	R$ 1.498,00
3936/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 60,00
3942/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 417,10
3947/2020	Distribem Medicamentos	R$ 243,60
3987/2020	Comercial Cruz e Fonsecal	R$ 21.000,00
4013/2020	Addlife Diagnósticos Eireli	R$ 1.467,01
4022/2020	Biolab Sanus Farmaceutica	R$ 525,00
4123/2020	Construtora Percam	R$ 30.164,13
4183/2020	C&R Engenharia e Constr	R$ 2.784,00
4186/2020	White Martins Gases Indus	R$ 1.820,00
4187/2020	Dominus Comercio Eireli	R$ 977,20
4188/2020	Dominus Comercio Eireli	R$ 195,00
4239/2020	Autentica Edificações Eireli	R$ 20.237,32
4241/2020	C&R Engenharia e Const	R$ 195.189,85
4242/2020	Construtora Nobre	R$ 127.464,48
4272/2020	Acacia comércio de medicamentos	R$ 17,25
4273/2020	Acacia comércio de medicamentos	R$ 344,00
4320/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 672,00
4342/2020	Distribuidora Lopes e Aquino	R$ 2.030,00
4401/2020	WM Publicações ltda epp	R$ 2.080,00
4402/2020	Guedes e Paixão ltda	R$ 51,26
4404/2020	BH Farma Comercio ltda	R$ 1.338,00
4407/2020	Comercial Cruz e Fonsecal	R$ 948,00
4420/2020	Procir Produtos para saúde	R$ 263,00
4421/2020	Distribuidora Lopes e Aquino	R$ 500,00
4426/2020	Distribem Medicamentos	R$ 121,80
4462/2020	G E Alvitre Comercio Varejo	R$ 160,40
4532/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 1.313,00
4540/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 432,00
4541/2020	Contas Sistemas Públicos	R$ 484,50
4557/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 0,54
4558/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 980,40
4561/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 3.551,00
4627/2020	Distribem Medicamentos	R$ 209,40
4660/2020	Romeu Ferreira Nunes	R$ 3.000,00
4662/2020	Edson de Paula Silva	R$ 170,00
4710/2020	Fabio Luiz Cordeiro Filho	R$ 40.477,80
4711/2020	Oxisoldas Comercio e Serv	R$ 1.160,00
4738/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 156,37
4756/2020	Construtora Percam ltda	R$ 5.033,51
4809/2020	Camila Sgarbi Araujo	R$ 1.500,00
4925/2020	Com. e serviços São João P	R$ 158,90
4930/2020	Prolagos Produtos	R$ 235,00
4931/2020	Dominus Comercio Eireli	R$ 240,00
4933/2020	Comerc. Cirurg. Rio Clare	R$ 1.730,00
4934/2020	Comerc. Cirurg. Rio Clare	R$ 1.730,00
5017/2020	Silva Bombas e Equipamentos	R$ 0,05
5038/2020	Natalia Distribuidora ltda	R$ 61,44
5144/2020	Nelson Leitte Ferreira ME	R$ 146,10
5146/2020	Prolagos Produtos	R$ 940,00
5147/2020	Acacia Comercio de medicamentos	R$ 87,20
5166/2020	G E Alvitre Comercio Varejo	R$ 37,70

5177/2020	Nelson Leite Ferreira ME	R$ 239,00
5179/2020	Distribuidora Lopes e Aquino	R$ 200,00
5180/2020	Procir Produtos	R$ 3.349,00
5182/2020	Acacia Comercio de Medicamentos	R$ 1.860,46
5184/2020	Natalia Distribuidora ltda	R$ 270,00
5204/2020	Acacia Comercio de Medicamentos	R$ 18.531,20
5205/2020	Dominus Comercio Eireli	R$ 1.210,00
5237/2020	Copasa Comp. de Saneamento	R$ 359,91
5243/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 1.036,20
5304/2020	Natalia Distribuidora ltda	R$ 180,00
5315/2020	Edvania Barbosa Dantas	R$ 74,70
5318/2020	White Martins Gases Indus	R$ 3.544,00
5348/2020	Dominus Comercio Eireli	R$ 1.080,00
5416/2020	Maria de Jesus Pereira Aq	R$ 218,40
5497/2020	Equipar Médico e Hospital	R$ 61,00
5420/2020	Padaria Novo Sabor II LTDA	R$ 127,50
5521/2020	Copasa Comp. de saneamento	R$ 305,34
5608/2020	Copasa Comp. de saneamento	R$ 58,02
5609/2020	Cartório Primeiro Ofício	R$ 73,25
5653/2020	Nilson Ribeiro Lopes Eireli	R$ 7,48
5656/2020	Nilson Ribeiro Lopes Eireli	R$ 7,48
5658/2020	Nilson Ribeiro Lopes Eireli	R$ 7,48
5700/2020	Aguamontes Poços Artesianos	R$ 0,02
5714/2020	Com. e serviços São João P	R$ 110,50
5715/2020	Com. e serviços São João P	R$ 1.413,62
5738/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 1,18
5739/2020	Cemig Distribuição SA	R$ 3.054,97
6177/2020	INSS	R$ 0,65
6179/2020	INSS	R$ 0,07
6200/2020	Procir Produtos	R$ 1.630,60
6201/2020	Dominus Comercio Eireli	R$ 1.260,00
6203/2020	Rogério de Castro Leite	R$ 324,00
6285/2020	Distribuidora Lopes e Aquino	R$ 1.380,00

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 30 de dezembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:2B2AFC92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
ERRATA PROCESSO 011/2022- PREGÃO PRESENCIAL 009/2022- RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2022

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, devidamente designado pela Portaria Nº 010/2022 no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que fica **RETIFICADO** a homologação, a adjudicação e o extrato do contrato, modalidade: pregão presencial nº: 009/2022; processo licitatório: nº 011/2022; tipo de licitação: menor preço por item.

ONDE SE LÊ NA HOMOLOGAÇÃO

Valor Total de R$ 472.945,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LÊIA-SE

Valor Total de R$ 472.942,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

ONDE SE LÊ NA ADJUDICAÇÃO

2	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA B FAZENDA HERDADE	PRÓPRIA	KM	68.904	2,39	164.680,56
3	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA C FAZENDA VARGEM	PRÓPRIA	KM	39.732	3,74	148.597,68
TOTAL GERAL						**472.945,44**

Valor Total Adjudicado R$ 472.945,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

LÊIA-SE

2	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA B FAZENDA HERDADE	PRÓPRIA	KM	68.904	2,39	164.678,80
3	TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ROTA C FAZENDA VARGEM	PRÓPRIA	KM	39.732	3,74	148.596,80
TOTAL GERAL						**472.942,80**

Valor Total Adjudicado R$ 472.942,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)

ONDE SE LÊ NO EXTRATO DO CONTRATO

Valor	**R$ 472.945,44 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**

LÊIA-SE:

Valor	**R$ 472.942,80 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)**

MOTIVAÇÃO: Erro de Digitação

Publique-se no quadro de Aviso da Prefeitura.

Simão Pereira, 22 de fevereiro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6758E3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO HYUNDAI AZERA PLACA 4402 DA PREFEITURA M. DE TAPIRA, conforme tabela abaixo, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

ITEM	QUANT	CODIGO	DESCRICAO
1	4	554993N100	AMORTECEDOR DA BARRA
2	1	546513V400-BI	AMORTECEDOR DIANT LE V
3	2	553113V500-BI	AMORTECEDOR TRAS N
4	6	351014006K	ARRUELA FIXACAO BUCHA BARRA
5	2	546233S000	ASSENTO SUPERIOR DA MOLA
6	2	546102T000	BATENTE AMORTECEDOR DIANT N
7	2	553483M000	BATENTE AMORTECEDOR TRAS
8	2	546263R000	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT
9	2	646333R000	BATENTE INF MOLA DIANT
10	2	553443S100	BATENTE INF MOLA TRAS
11	1	553413S000	BATENTE SUP DA MOLA DA SUSPENSAO
12	1	0M2439	BATERIA 70
13	2	548303Q000	BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA DIANT
14	1	555302Z000	BIELETA DA SUSPENSAO TRAS LE
15	1	555402Z000	BIELETA SA SUSPENSAO LD
16	2	552503Z000	BRACO DA SUSPENSAO TRASEIRA LD
17	2	551003R000	BRACO TIRANTE
18	2	545513RR000	BUCHA BANDEIJA
19	2	545842T000	BUCHA BANDEIJA DIANT
20	2	548132T000	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT
21	1	555133N500	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS
22	2	552153V050	BUCHA DO BRACO SUSP TRASEIRA
23	2	551304D000	BUCHA SUSPENSAO
24	1	552743S000	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA LD
25	1	552743S000	BUCHA SUSPENSAO TRASEIRA LE
26	1	934903V315	CINTA DO VOLANTE N
27	2	54639C5000	COBERTURA PORCA AMORT DIANT
28	2	553163M000	COIFA AMORTECEDOR TRAS N
29	2	581612F300	CONJUNTO DE PINO GUIA DE FREIO A
30	2	584113S100	DISCO DE FREIO TRAS
31	1	971333SAA0	FILTRO DE AR CONDICIONADO
32	1	587323V500	FLEXIVEL DO FREIO DIANT LD
33	4	ST-0929HY	FLUIDO DE FREIO
34	4	8412436000	GRANPO PARABARRO
35	2	546252T000	GUARDA PO AMORTECEDOR DIANT N
36	1	937353V005RY	INTERRUPTOR DO PAINEL DIANT LE
37	1	583053QA00	JG DE LONA FREIO V
38	1	868113V000	PARA BARRO DIANTEIRO LE
39	4	546454R000	PARAFUSO DE FIXACAO
40	3	5175207000	PARAFUSO DO EIXO
41	1	527552G000	PARAFUSO DO EIXO

42	2	552592T000	PARAFUSO DO TIRANTE SUSP TRAS
43	2	545303S100	PIVO BANDEIJA
44	4	OM1285	PNEU 245/45 R18 ONYX 100W
45	6	1338610007K	PORCA
46	10	5,46E+05	PORCA AMORTECEDOR
47	2	626184D000	PORCA COM FLANGE
48	4	545591F000	PORCA COM FLANGE AUTO TRAVANTE
49	2	5295014140	PORCA DO CUBO
50	2	545593S000	PORCA FIXACAO
51	4	626184R000	PORCA SUSPENSAO
52	2	1326210007K	PORCA TRAVA
53	10	8659028000	RETENTOR PLASTICO DA MONTAGEM DA
54	2	546123S050	ROLAMENTO DO BATENTE N
55	2	553303V010	SUPORTE AMORTECEDOR TRAS LE
56	1		MÃO DE OBRA

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 04/03/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 23 de fevereiro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7208EA2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 – PROCESSO N.º 411/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** ADS Transportes, Consultoria e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.154.313/0001-04. **Objeto:** Acréscimo de quantitativo do objeto, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	UNIDADE	3526	LICENCA DE SOFTWARE LICENÇA ANUAL MICROSOFT 365 BUSINESS PARA 5 DISPOSITIVOS DIFERENTES. INCLUI NO MÍNIMO OS APLICATIVOS PREMIUM DO OFFICE (WORD, EXCEL, POWER POINT, OUTLOOK, PUBLISHER (SOMENTE PC), MICROSOFTACCESS (SOMENTE PC)) VERSÕES ONLINE E DESKTOP E ONEDRIVE PARA ARMAZENAMENTO SEGURO EM NUVEM DE 1 TB. CADA LICENÇA CORRESPONDE A 1 USUÁRIO QUE PODE INSTALAR OS APLICATIVOS EM ATÉ 5 DISPOSITIVOS DIFERENTES.	R$ 835,00	R$ 835,00

Data: 23/02/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7177D708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
13º ADITIVO CONTRATO 51-2017

EXTRATO – XIII TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2017.

ORIGEM: PROCESSO Nº 033/2017 **– PREGÃO PRESENCIAL** Nº 028/2017.
OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ***reajuste de 9,78%*** referente ao índice inflacionário do IPCA (IBGE) , de acordo com o item 3.2 do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação:
Do Preço: Os valores unitários dos Itens contratados passarão conforme planilha orçamentária abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
ESPECIALIDADE MÉDICA UROLOGIA	**146,51**	**160,83**
ESPECIALIDADE MÉDICA CARDIOLOGIA	**225,40**	**247,44**
ESPECIALIDADE MÉDICA PEDIATRIA-	**247,25**	**271,43**
ESPECIALIDADE MÉDICA NEUROLOGIA	**169,05**	**185,58**
ESPECIALIDADE MÉDICA ANGIOLOGIA	**202,86**	**222,69**
ESPECIALIDADE MÉDICA COLOPROCTOLOGIA	**135,26**	**148,48**
ESPECIALIDADE MÉDICA DERMATOLOGIA	**202,86**	**222,69**
ESPECIALIDADE MÉDICA ENDOCRINOLOGIA	**157,78**	**173,21**
ESPECIALIDADE MÉDICA GASTROENTEROLOGIA	**157,78**	**173,21**
ESPECIALIDADE MÉDICA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	**157,78**	**173,21**
ESPECIALIDADE MÉDICA OFTALMOLOGIA	**202,86**	**222,69**
ESPECIALIDADE MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGIA	**202,86**	**222,69**

ESPECIALIDADE MÉDICA PNEUMOLOGIA	**157,78**	**173,21**
ESPECIALIDADE MÉDICA PSIQUIATRIA	**214,14**	**235,08**
ESPECIALIDADE MÉDICA REUMATOLOGIA	**157,78**	**173,21**
MEDICO CLINICO GERAL	**103,14**	**113,22**
MEDICINA OCUPACIONAL - SERVIÇO DE MEDICNA DO TRABALHO PARA ATENDER OS SERVIDORESDO MUNICIPIO, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE OCUPACIONAL CONFORME NORMA REGULAMENTADORA (NR-7) E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), INCLUINDO – PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-NR9; LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; PPP-PERFIL PROFISSIOGRAFICO PREVIDENCIÁRIO; PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA- PPR E PCA- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA	**50,71**	**55,66**
FISIOTERAPIA	**99,17**	**108,86**
FONOAUDIOLOGIA	**169,05**	**185,58**
NUTRICIONISTA	**99,17**	**108,86**
PSICOLOGIA	**99,17**	**108,86**
TERAPIA OCUPACIONAL	**99,17**	**108,86**
ENFERMEIRO	**41,69**	**45,76**
TECNICO EM ENFERMAGEM	**19,15**	**21,02**
TECNICO EM ENFERMAGEM 6HS/DIA DE SEGUDA A SEXTA-FEIRA	**4.113,67**	**4.515,98**

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Veríssimo MG, 20 de janeiro de 2022.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BF13754A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

Extrato de Contrato

Contrato n° 008/2022
Licitação n° 011/2022
Modalidade de Dispensa n° 007/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE 09237622724 **CNPJ/CPF:** 26.782.027/0001-77 Endereço: Rua José Batista Magalhães nº 236, bairro: Ybytyrama; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 05
(cinco) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de fevereiro e março de 2022, totalizando 36 (trinta e seis) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE09237622724						
N° Item	**Linha/rota**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
001	0005	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 05 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos na Escola Municipal Trimonte. Em veículo com capacidade mínima de 12 lugares. Com percurso de 217,60 km por dia. No itinerário das 04:35h às 12:00h e das 10:00h às 17:00h. Fazendo o percurso Fazenda Sossego, Fazenda Santa Tereza, Fazenda Santo Antônio, Fazenda Triunfo, Fazenda Pouso Alegre, Sindicato, Fazenda Engenho Novo, Estrada Estadual, Fazenda Novo Mundo, Fazenda Palmeiral, Fazenda Degredo, Fazenda Pedreira, Fazenda Sr. Douglas, Fazenda José Anderson, Fazenda Beira Rio, Sítio Arapoca, Sítio Canaã e Fazenda Jorge Luiz, ida e volta. - Quilômetro	Km	7.833,60	4,40	34.467,84
Total						34.467,84

Valor: R$ 34.467,84 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 02/04/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.47	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 159.667,29
TOTAL			**R$ 159.667,29**

Data da Assinatura **11 de fevereiro de 2022.**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:7594423E

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2022

Extrato do Contrato

Contrato n° 009/2022
Licitação n° 011/2022
Modalidade de Dispensa n° 007/2022

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e VG TURISMO EIRELI **CNPJ/CPF:** 34.746.345/0001-00 Endereço: Rua Maria de Souza Paulo nº 105, bairro: Parque dos Jaraguas; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto:
Transporte Escolar -
Contratação de empresa especializada em transporte escolar para as linhas/rotas 06
(seis) incluindo serviço de motorista/condutor habilitado e auxiliar de viagem/monitor de alunos, para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual durante os meses de fevereiro e março de 2022, totalizando 36 (trinta e seis) dias letivos os quais serão prestados pela contratada, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico.
A rota e horários somente poderá ser alterada com expressa concordância da Secretaria Municipal de Educação; e somente vigorará após o adiamento contratual e deverá ser anunciado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
O trajeto e horários da rota e a quantidade de alunos poderão sofrer alterações, podendo ser acrescidos ou suprimidos, tanto em percurso quanto em número de alunos. Os horários de coleta/embarque da rota poderão ser revisto e readaptados. Os horários de entrega/desembarque no curso deverá correr estritamente dentro dos horários fixados pela Secretária competente.

VG TURISMO EIRELI						
N° Item	**Linha/rota**	**Descrição**	**UND**	**Qtd.**	**Val. Unit.**	**Val. Total**
001	0006	TRANSPORTE ESCOLAR - Rota 06 - veículo com condutor para o transporte escolar dos alunos nas escolas Capitão Godoy, CMEI, Escola Nossa Senhora do Rosário e 2° endereço da Escola Nossa Senhora do Rosário, em veículo com capacidade mínima de 48 lugares. Com percurso de 73,5 km por dia. No itinerário das 06:20h às 11:30h, das 11:00h às 17:00h e das 18:00h às 22:30h. Fazendo o percurso Trimonte x Volta Grande, ida e volta. - Quilômetro	Km	2.646,00	9,50	25.137,00
Total						25.137,00

Valor: R$ 25.137,00 (vinte e cinco mil e cento e trinta e sete reais).
Vigência: 02/04/2022

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.47	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 159.667,29
TOTAL			**R$ 159.667,29**

Data da Assinatura **11 de fevereiro de 2022.**

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande – MG.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:DFFD16F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI MUNICIPAL Nº 2.975 DE 2022

"Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 2.041, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências"

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º. .....

II – Secretaria de Governo e Cultura;
.....

X – Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer;

"Art. 9º. A Secretaria de Governo e Cultura é um órgão da Prefeitura que tem como competências
: .....

VIII – coordenar as atividades de cultura; .....

XII – elaborar, implantar e executar calendários culturais;
.....

Parágrafo único: A Secretaria de Governo e Cultura compõe das seguintes unidades internas:
....."

Art. 2º. Cria a seção X e o artigo 17A na Lei 2.041, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

"SEÇÃO X
DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Art. 17A - A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer é um órgão da Prefeitura que tem como competências:

– coordenar ações de integração do cidadão ao esporte, lazer e bem estar da juventude, inclusive interagindo com entidades e associações de classe;
– oficiar autoridades, solicitar providências e requisitar apoio às demais secretarias municipais;
– manter e organizar o arquivo geral de suas atividades;
– promover a articulação de ações com os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais de sua esfera de ação;
– executar os convênios pertinentes aos seus serviços; VI – coordenar as atividades esporte e lazer;
– administrar o Departamento de Esporte e Lazer, o Ginásio Poliesportivo, Praças de Esportes do Município, Quadras Poliesportivas Descobertas nos bairros, Escolas de Bases Esportiva, Projetos Esportivos e outros esportes, dinamizando as suas ações;
– elaborar, implantar e executar calendários de esporte e lazer; IX – providenciar a divulgação de publicações oficiais;

Parágrafo único – A Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, compõe-se das seguintes unidades internas:

I - Departamento de Esporte, Juventude e Lazer:
I.I – Setor de Esporte, Juventude e Lazer:
Seção Administrativa
Seção do Poliesportivo
Seção de Escolinha de Base e Seleções
Seção de Praças Esportivas
Seção de Quadras Poliesportivas"

Art. 3º. Fica criada a vaga de Secretário para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer e demais cargos relacionados, consoante estrutura apresentada no art. 4º desta Lei.

Art. 4º. O Quadro do anexo X da Lei n.º 2.041, de 23 de dezembro de 2008, passa a viger com as seguintes alterações:

Substituindo-se o primeiro quadro pelo constante a seguir:

Secretaria de Governo e Cultura						
Código	Departamento e Setores	Criado	Ocupado	Vago	Nível	Vencimentos
CC - 01	Secretário de Governo	01	01	-	-	R$ 6.956,21
FG - 03	Departamento de Cultura	01	01	-	XXII	R$ 5.075,97
Total		02	02	-	-	-

- Acrescentando-se ao seu final mais um quadro conforme segue:

Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer						
Código	Departamento e Setores	Criado	Ocupado	Vago	Nível	Vencimentos
CC - 01	Secretário de Esporte, Juventude e Lazer	01	0	-	-	R$ 6.956,21
FG - 03	Departamento de Esporte, Juventude e Lazer	01	1	-	XXII	R$ 5.075,97
FG - 01	Encarregado do Setor de Esporte e Lazer	01	0	01	XX	R$ 3.111,03
Total		03	1	01	-	-

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.041, de 23 de dezembro de 2008:

– o inciso XI, do caput do art. 9º;
– o inciso II, do parágrafo único, do art. 9º;

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:ADE428D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA

COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Logradouro: AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº 71, BAIRRO SANTA EDWIRGES
Cidade: UBÁ/MG - CEP: 36500-000
CNPJ: 10.282.328/0001-00 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.086.039.0047
TEL.: (32) 3541-3350 – faturamento@coelhoesilva.com.br

Processo Licitatório nº 065/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Registro de Preço nº 042/2021

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, "**NOTIFICAR**", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos conforme a seguir aduzidos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 065/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, no qual a empresa ora mencionada, sagrou-se vencedora de vários itens.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou ordem de compra à empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, por meio do E-mail: faturamento@coelhoesilva.com.br.

A ordem de compra, foi encaminhada na seguinte data, conforme empenho:

Empenho nº 22/000131-003/01, enviado na data de 17/02/2022, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VENCEDOR	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
70	BOMBONA 50 LT PLASTICO	UNID	01	COELHO E SILVA	UBA TAMBORES	51,00	51,00
79	BROCA A RAP. 5/16	UNID	02	COELHO E SILVA	TOMPSON	8,85	17,70
80	BROCA A RAP. 5/32	UNID	02	COELHO E SILVA	TOMPSON	3,10	6,20
COELHO E SILVA Total							74,90

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou a entrega de qualquer dos itens acima, estando, portanto, em atraso para com as normas constantes no Edital e aquelas firmadas pelas partes junto à Ata de Registro de Preço.

Neste sentido, o item 7.8 do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:
7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, ou em outro local preestabelecido pelo mesmo, devendo o material e/ou equipamento, ser entregue de forma imediata, no prazo de até 03 (Três) dias úteis, por ocasião do recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito exigência de pedido mínimo para entrega.

Desta forma, considerando que o município enviou a ordem de compra na data de 17/02/2022, resta indubitavelmente caracterizado o atraso injustificado da empresa, visto que até a presente data, nada foi entregue ao município, ocasionado sérios transtornos à Secretaria Municipal de Obras, visto que são itens essenciais à manutenção prédios públicos e/ou logradouros, bem como materiais para uso pessoal dos servidores.

Assim, o item 7.8.1 do Edital prevê que, a não entrega dos itens no prazo e condições constantes no item 7.8, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão da respectiva Ata de Registro de Preço.

Portanto, considerando que o município enviou ordem de compra na data de 17/02/2022, resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.

Desta forma, fixa-se desde já o prazo de 24h00min para que a empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** efetive a entrega total dos itens constante na respectiva ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

Fica concedido à empresa **COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

LUCIRLEI CLAUDIO FARIA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:498F5518

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
VILSON DA SILVA BRUM - EPP
Logradouro: AV OLEGARIO MACIEL, Nº 386, BAIRRO INDUSTRIAL
Cidade: UBÁ/MG, CEP: 36.500-000
CNPJ: 11.038.785/0001-08 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 001335332.00-24
TEL.: (32) 3531-9443, E-mail: vilsonlicita@gmail.com

Processo Licitatório nº 065/2021
Pregão Presencial nº 036/2021
Registro de Preço nº 042/2021

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, "**NOTIFICAR**", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos conforme a seguir aduzidos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 653/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção em geral, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, no qual a empresa ora mencionada, sagrou-se vencedora de vários itens.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou ordem de compra à empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP**, por meio do E-mail: vilsonfaturamento@gmail.com.

A ordem de compra, foi encaminhadas na seguinte data, conforme empenho:

Empenho nº 22/000130-002/01, enviado na data de 17/02/2022, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VENCEDOR	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
353	REGISTRO DE GÁS MED C/MANG 80 CM	UNID	01	VILSON	IMAR	32,00	32,00
360	REPARO DE VALVULA DESCARGA 11/2 E 11/4	UNID	01	VILSON	MIX	40,80	40,80
428	TRENA TRAVA 5M	UNID	02	VILSON	TOMPSON	10,10	20,20
VILSON Total							**93,00**

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou a entrega de qualquer dos itens acima, estando, portanto, em atraso para com as normas constantes no Edital e aquelas firmadas pelas partes junto à Ata de Registro de Preço.

Neste sentido, o item 7.8 do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 03 (três) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:
7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos materiais e ou equipamentos junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Andrade Irmãos, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, ou em outro local preestabelecido pelo mesmo, devendo o material e/ou equipamento, ser entregue de forma imediata, no prazo de até 03 (Três) dias úteis, por ocasião do recebimento da ordem de fornecimento, não sendo aceito exigência de pedido mínimo para entrega.

Desta forma, considerando que o município enviou a ordem de compra na data de 17/02/2022, resta indubitavelmente caracterizado o atraso injustificado da empresa, visto que até a presente data, nada foi entregue ao município, ocasionado sérios transtornos à Secretaria Municipal de Obras, visto que são itens essenciais à manutenção prédios públicos e/ou logradouros, bem como materiais para uso pessoal dos servidores.

Assim, o item 7.8.1 do Edital prevê que, a não entrega dos itens no prazo e condições constantes no item 7.8, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão da respectiva Ata de Registro de Preço.

Portanto, considerando que o município enviou ordem de compra na data de 17/02/2022, resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.

Desta forma, fixa-se desde já o prazo de 24h00min para que a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP,** efetive a entrega total dos itens constante na respectiva ordem de compra, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

Fica concedido à empresa **VILSON DA SILVA BRUM – EPP,** o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

LUCIRLEI CLAUDIO FARIA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0D30FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
NOTIFICAÇÃO

ERVÁLIA/MG, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)

À EMPRESA
RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA
Logradouro: AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTE, Nº 8500, BAIRRO TRÊS POÇOS
Cidade: PONTE NOVA – MG - CEP: 27.211-130
CNPJ: 05.841.073/0001-20 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.592.172
TEL.: (31) 98232-9708 – E-MAIL: leonardopabranches@hotmail.com

Processo Licitatório nº 123/2021
Pregão Presencial nº 070/2021
Registro de Preço nº 077/2021

O município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, vem por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, "**NOTIFICAR**", a empresa supracitada, para realizar a entrega dos itens abaixo relacionados, pelos fatos e fundamentos conforme a seguir aduzidos:

DOS FATOS:
O município realizou Processo Licitatório de nº 123/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 070/2021, tendo por objeto a aquisição de pneus novos, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, no qual a empresa ora mencionada, sagrou-se vencedora de vários itens.

Neste sentido, o Departamento de compras encaminhou as seguintes ordens de compras à empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA, inscrita no** CNPJ sob o nº 05.841.073/0001-20, por meio do E-mail: licitacao@vincolpneus.com.br.

As ordens de compras, foram encaminhadas nas seguintes datas, conforme empenhos:

Empenho nº 22/000323-001/01, enviado na data de 18/01/2022, , objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
1	00000021411-CAMARA DE AR 100X20	JFF	4	UN	R$ 120,00	480,00
3	00000024787-CAMARA DE AR 17,5 X 25	JFF	2	UN	R$ 328,00	656,00
4	00000024788-CAMARA DE AR 19,5 X 24	JFF	2	UN	R$ 331,00	662,00
	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA				**TOTAL**	**1.798,00**

Empenho nº 22/000323-002/01, enviado na data de 18/01/2022, , objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
51	00000001999-PROTETOR PARA PNEU 12.4 X 24	ECOBORR	2	UN	R$ 52,80	105,60
52	00000023490-PROTETOR PARA PNEU 14.00-24	ECOBORR	2	UN	R$ 52,80	105,60
53	00000002001-PROTETOR PARA PNEU 7.50 X 16	ECOBORR	3	UN	R$ 20,17	60,51
	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA				**TOTAL**	**271,71**

Empenho nº 22/000323-003/01, enviado na data de 02/02/2022, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
24	00000001984-PNEU NOVO 175 - 70 R13	CONTINENTAL BARUM BR	4	UN	R$ 284,00	1.136,00
	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA				**TOTAL**	**1.136,00**

Empenho nº 22/000323-004/01, enviado na data de 02/02/2022, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
24	00000001984-PNEU NOVO 175 - 70 R13	CONTINENTAL BARUM BR	12	UN	R$ 284,00	3.408,00
	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA				**TOTAL**	**3.408,00**

Empenho nº 22/000323-005/01, enviado na data de 02/02/2022, objetivando a aquisição do seguinte item conforme respectiva ordem de compra:

Ordem	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Total
37	00000022387-PNEU NOVO 215/75 R16 IND 113R 8 LONAS	CONTINENTAL VAN LIFE	4	UN	R$ 684,00	2.736,00
	RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA				**TOTAL**	**2.736,00**

Ocorre que até a presente data, a empresa não realizou a entrega de qualquer dos pedidos acima, estando portanto, em atraso para com as normas constantes no Edital e aquelas firmadas pelas partes junto à Ata de Registro de Preço.

Neste sentido, o item 7.8 do Edital, determina que o prazo de entrega dos produtos será de até 04 (quatro) dias a contar da data de envio da ordem de compras, vejamos:

7.8. Os pneus deverão ser entregues em até 04 (quatro) dias a contar do recebimento da ordem de compra expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Ervália/MG. A entrega deverá ser realizada junto ao setor de compras/almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ervália/MG, situado na Rua Irmãos Andrade, s/n, Bairro Centro, na cidade de Ervália/MG, CEP: 36555-000, conforme quantitativo e especificações constantes na ordem de compra. No preço devera estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

Desta forma, considerando que o município enviou ordens de compras nas datas de 18/01/2022 e 02/02/2022, resta indubitavelmente caracterizado o atraso injustificado da empresa, visto que até a presente data, nada foi entregue ao município, ocasionado sérios transtornos, uma vez que os pneus, são essenciais à manutenção dos veículos, os quais, sem estes, poderão trazer riscos aos condutores e demais pessoas que os utilizam.

Assim, o item 7.9 do Edital prevê que, a não entrega dos itens no prazo e condições constantes no item 7.8, acarretará a notificação da empresa para entrega no prazo de 24h00min, sob pena de rescisão da respectiva Ata de Registro de Preço.

Portanto, considerando que o município enviou ordens de compras na data de 18/01/2022 e 02/02/2022, resta indubitavelmente configurado o atraso injustificado na entrega.
Desta forma, fixa-se desde já o prazo de 24h00min para que a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA,** efetive a entrega total dos itens constante nas respectivas ordens de compras, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

Fica concedido à empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA**, o prazo de 05 (cinco) para, querendo, apresentar defesa.

LUCIRLEI CLAUDIO FARIA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0970EF5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DECRETO N.º 13 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N.º 13 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto 110 de 16 de dezembro de 2021, que regulamenta lei 3.099 de 20 de outubro de 2021 e estabelece as restrições aos conselheiros do CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATEUS LEME, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.65, item 6, da Lei Orgânica do município, e:
Para dar efetividade à política de proteção ao meio ambiente, de maneira justa e equilibrada, e atendendo o disposto no Inciso XVI, do artigo 34 da Lei Complementar n°25, de 27 outubro de 2006, elaborar legislação municipal que discipline sobre a proteção, preservação e conservação do meio ambiente, bem como nos demais incisos do mesmo artigo;
CONSIDERANDO as atribuições municipais para o licenciamento ambiental previstos na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, lei 22.796 de 28 de dezembro de 2017, bem como a Deliberação Normativa COPAM 213 de 22 de fevereiro de 2017 e suas alterações;
CONSIDERANDO as alterações no procedimento de licenciamento ambiental promovidas no âmbito Estadual por meio do Decreto 47.137 de 24 de janeiro de 2017, com posterior edição da Deliberação Normativa COPAM 217 de 06 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO a Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, Lei Federal 11.428 de 22 de dezembro de 2006, Decreto Federal 4.440 de 22 de agosto de 2002, Decreto Federal 6.660 de 21 de novembro 2008, Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 201 e Decreto Estadual 47.749 de 12 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO a atualização dos valores da UFML, conforme decreto 05/2022 e resolução SEF n° 5523 de 15/12/2021, Lei nº 24, de 20 de outubro de 2006, Lei n° 24.04, de 24 de julho de 2008, Lei n°2.480 de 21 de fevereiro de 2010, Lei n°3.099 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA:
CAPITULO I
DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 1º. Dependem de licenciamento ambiental, a ser concedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA ou pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), a implantação e funcionamento de qualquer empreendimento ou atividade, pública ou privada, no território municipal, a ser requerido de forma prévia, consideradas as modalidades aplicáveis e os estágios de planejamento, conforme lei 3.099 de 20 de outubro de 2021.
§ 1º. As atividades sujeitas ao licenciamento ambiental a que se refere o caput deste artigo, são aquelas definidas pelas legislações Federal, Estadual, Municipal, pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e lei 3.099 de 20 de outubro de 2021, ou, complementarmente, pelo CODEMA.
§ 2º. A modificação ou ampliação do empreendimento, deve ser precedida de prévia comunicação ao órgão ambiental licenciador para fins de análise da necessidade de novo licenciamento ambiental**.**
§ 3º. No caso de ampliação do empreendimento, havendo alteração da modalidade já licenciada, será automaticamente necessária a abertura de novo processo.

CAPITULO II- DO LICENCIAMENTO
Seção I
Das Modalidades e Etapas
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e o CODEMA, no exercício de suas competências, poderão expedir as seguintes licenças:
I – Licença Prévia (LP): atesta a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
II – Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;
III – Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da LP e da LI, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a desativação.
IV – Licença Ambiental Simplificada – LAS –, que autoriza a instalação e a operação da atividade ou do empreendimento por meio de cadastro ou pela apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS.

Parágrafo único – Além da instalação, a LI autoriza, excepcionalmente, os testes de equipamentos e de sistemas, inclusive os de controle ambiental, com vistas à verificação das condições necessárias à futura operação, desde que previamente justificados pelo empreendedor e com cronograma de execução.

Art. 3º. As etapas de licenciamento ambiental serão analisadas de acordo com as seguintes modalidades de licenciamento ambiental:
I - Licenciamento Ambiental Trifásico (LAT): licenciamento no qual a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO da atividade ou do empreendimento são concedidas em etapas sucessivas;
II - Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC): licenciamento no qual serão analisadas as mesmas etapas previstas no LAT, com a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças;
III - Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS): licenciamento realizado em uma única etapa, mediante o cadastro de informações relativas à atividade ou ao empreendimento junto ao órgão ambiental competente, ou pela apresentação do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, contendo a descrição da atividade ou do empreendimento e as respectivas medidas de controle ambiental.
§1º - Excluem-se do licenciamento a que refere o "caput" os empreendimentos e atividades classificados como de pequeno porte mediante ato normativo do CODEMA, sujeitando-se, no entanto, ao licenciamento ambiental simplificado, com procedimento estabelecido através de Deliberação Normativa do CODEMA, e licenciamento a ser concedido pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.
§2º Na modalidade de LAC a licença será emitida conforme os seguintes procedimentos:
I– análise, em uma única fase, das etapas de LP, LI e LO da atividade ou do empreendimento, denominada LAC1;
II– análise, em uma única fase, das etapas de LP e LI do empreendimento, com análise posterior da LO; ou, análise da LP com posterior análise concomitante das etapas de LI e LO do empreendimento, denominada LAC2.
§2º. Quando enquadrado em LAC1, o empreendedor poderá requerer que a análise seja feita em LAC2, quando necessáriaa emissão de LP antes das demais fases de licenciamento.
§3º. A LI e a LO poderão também ser concedidas de forma concomitante quando a instalação implicar na operação do empreendimento, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou empreendimento.
§4º. Na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado a licença será emitida conforme os seguintes procedimentos:
I - em uma única fase, mediante cadastro de informações pelo empreendedor, com expedição da Licença Ambiental Simplificada – LAS, denominada LAS/Cadastro; ou
II - análise, em uma única fase do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, com expedição da Licença Ambiental Simplificada – LAS, denominada LAS/RAS.
§5º. O licenciamento na modalidade LAS, excetuada as hipóteses desta normativa, dependerá para expedição da mesma de Assinatura de Termo de Responsabilidade e Anotação de responsabilidade técnica (ART), por meio do qual o responsável técnico e o empreendedor declaram ao órgão ambiental que foram e/ou serão instalados e estão em operação os equipamentos e/ou sistemas de controle capazes de atender às exigências da legislação vigente, sendo de sua responsabilidade em conjunto com o representante legal a adoção de todas as medidas exigidas, normas ambientais municipais, estaduais e federais.
§ 6º- Deverá o Empreendedor manter nos autos de licenciamento desde a data da formalização até a expiração da data de validade da licença, a Anotação de responsabilidade técnica (ART).
§ 7º - Havendo mudança por qualquer motivo do profissional que emitiu ART deverão o empreendedor e o Responsável Técnico comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA em até 05 dias úteis, e no mesmo prazo, apresentar novo responsável técnico.
§ 8º - O não atendimento ao disposto no caput desta, bem como quando verificado a inexistência de equipamentos e/ou sistemas de controle no empreendimento, além da operação em desconformidade com as normas cabíveis, sujeita o empreendedor ás devidas sanções, sem prejuízo da convocação ao licenciamento em procedimento corretivo e da apuração das responsabilidades civil e penal.
§ 9º- A análise do RAS pelo órgão ambiental poderá ocorrer em fase postergada a obtenção da LAS, podendo ser solicitada alteração e ou adoção de outras medidas suficientes a mitigar e controlar os impactos da atividade, sem prejuízo das sanções e responsabilidades do empreendedor.
§ 10º- O órgão ambiental competente, quando o critério técnico assim o exigir, poderá, justificadamente, determinar que o licenciamento se proceda em quaisquer de suas modalidades, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou do empreendimento, observada necessidade de apresentação dos estudos ambientais especificamente exigidos e respeitado o contraditório.
§11º. Para os empreendimentos já licenciados, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de porte e potencial poluidor/degradador de tais ampliações e poderão se regularizar por LAC1, a critério do órgão ambiental.

Seção II
Dos Estudos Ambientais
Art. 4º. O órgão ambiental responsável pelo licenciamento estabelecerá os estudos ambientais que instruirão os requerimentos de licença das atividades listadas no Anexo Único da DN 217/2017 do COPAM e suas posteriores alterações e Lei Complementar Municipal n°. 58 de 17 de dezembro de 2014, observadas as especificidades da atividade,sem prejuízo das demais normas vigentes.
§1º. Para fins de atendimento ao*caput*poderão ser exigidos os seguintes estudos, conforme termos dereferência disponibilizados pelo órgão ambiental:
I–Relatório Ambiental Simplificado – RAS;
II–Relatório de Controle Ambiental – RCA;
III–Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima;
IV–Plano de Controle Ambiental – PCA;
V–Relatório de Avaliação do Desempenho Ambiental –RADA.
§2º. O RAS visa identificar, de forma sucinta, os possíveis impactos ambientais e medidas de controle,relacionadosà localização, instalação, operação e ampliação de atividade.
§3º. O RCAou o EIAvisamà identificação dos aspectos e impactos ambientais inerentes às fases de instalação e operação da atividade e instruirãoo processo de LP, conforme o caso.
§4º. O PCA contém as propostas para prevenir, eliminar, mitigar, corrigir ou compensar os impactos ambientais detectados por meio do RCAou do EIAe instruirá o processo de LI.
§5º. ORADAvisa à avaliação do desempenho ambiental dos sistemas de controle implantados, bem como das medidas mitigadoras estabelecidas nas licenças anteriores, e instruirá o processo de renovação de LO.
§6º. O órgão ambiental poderá solicitar, justificadamente, outros estudos necessários à correta identificação dos impactos ambientais, em função das intervenções causadas pela atividade ou empreendimento, suas características intrínsecas e dos fatores locacionais.
§7º. Osestudos ambientais serão devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Seção III
Da Classificação e Enquadramento dos Empreendimentos

Art. 5º. O enquadramento e o procedimento de licenciamento ambiental a serem adotados serão definidospela relação da localização da atividade ou empreendimento, com seu porte e potencial poluidor/degradador, levando em consideração sua tipologia, adotando-se para este efeito o Anexo Único da Deliberação Normativa DN 217/2017 do COPAM.
§ 1º. As modalidades de licenciamento serão estabelecidas conforme Tabela 3 - Matriz de fixação da modalidade de licenciamento - do Anexo Único da Deliberação Normativa DN 217/2017 do COPAM, por meio da qual são conjugadas a classe e os critérios locacionais de enquadramento, ressalvadas as renovações:
I- Licença Ambiental Simplificada- LAS/ Cadastro:
a) Classe por porte e potencial poluidor degradador 1 e critério locacional peso 0;
b) Classe por porte e potencial poluidor degradador 1 e critério locacional peso 1;
c) Classe por porte e potencial poluidor degradador 2 e critério locacional peso 0;

II- Licença Ambiental Simplificada- LAS/ RAS:
a) Classe por porte e potencial poluidor degradador 1 e critério locacional peso 2;
b) Classe por porte e potencial poluidor degradador 2 e critério locacional peso 1;
c) Classe por porte e potencial poluidor degradador 3 e critério locacional peso 0;
III- Licença Ambiental Concomitante - LAC1:
a) Classe por porte e potencial poluidor degradador 2 e critério locacional peso 2;
b) Classe por porte e potencial poluidor degradador 3 e critério locacional peso 1;
c) Classe por porte e potencial poluidor degradador 4 e critério locacional peso 0;
IV - Licença Ambiental Concomitante - LAC2:
a) Classe por porte e potencial poluidor degradador 3 e critério locacional peso 2;
b) Classe por porte e potencial poluidor degradador 4 e critério locacional peso 1;
c) Classe por porte e potencial poluidor degradador 4 e critério locacional peso 2;
d) Classe por porte e potencial poluidor degradador 5 e critério locacional peso 0;
e) Classe por porte e potencial poluidor degradador 5 e critério locacional peso 1;
f) Classe por porte e potencial poluidor degradador 6 e critério locacional peso 0;
V - Licença Ambiental Trifásica- LAT:
a) Classe por porte e potencial poluidor degradador 5 e critério locacional peso 2;
b) Classe por porte e potencial poluidor degradador 6 e critério locacional peso 1;
c) Classe por porte e potencial poluidor degradador 6 e critério locacional peso 2;
§ 2º. Fica ainda sujeito a Licença Ambiental Simplificada- LAS/ Cadastro, os empreendimentos e atividades:
I - enquadrados na classe por porte e potencial poluidor degradador em porte inferior e critério locacional peso 0, 1, 2;
II - sujeitas á Diretrizes Ambientais no anexo V deste Decreto e não listadas no Anexo Único da DN 217/2017 do COPAM;
§ 3°- O cadastro de informações relativas à atividade ou ao empreendimento do licenciamento previsto no inciso II, do § 2º deste artigo estará dispensado de Anotação de Responsabilidade Técnica mediante assinatura de termo de compromisso firmado pelo requerente.
§ 4º. O licenciamento previsto no inciso V, "b" e "c" somente será realizado pelo órgão municipal caso haja instrumento que delegue a respectiva competência.
§ 5º As taxas de custas de analise, pela análise dos estudos ambientais. São instituídas pelo anexo II da lei estadual 22.796/ 2017, convertidas em UFML conforme anexo IV deste decreto.

Seção IV
Da Formalização e Análise dos Requerimentos de Licença Ambiental
Art. 6º. Deverá ser realizada caracterização do empreendimento por meio do preenchimento de formulário próprio, exigível para qualquer processo de regularização ambiental e de inteira responsabilidade do empreendedor.
Art. 7º. A orientação para formalização do processo de regularização ambiental será emitida pelo órgão responsável pelo licenciamento ambiental, com base nas informações prestadas na caracterização do empreendimento.
Parágrafo único– A orientação a que se refere o caput será emitida pelo órgão ambiental municipal e informará a classe de enquadramento da atividade ou empreendimento, a modalidade de regularização ambiental a ser requerida, bem comoa documentação necessária.
Art. 8º. Para a formalização de processo de regularização ambiental deverão ser apresentados todos os documentos, projetos e estudos exigidos pelo órgão ambiental municipal.
Parágrafo único– O processo de LAS somente poderá ser formalizado após obtenção pelo empreendedor das autorizações para intervenções ambientais, supressão de vegetação ou em recursos hídricos, quando cabíveis, que só produzirão efeitos de posse do LAS.
Art. 9º. A autorização parautilização de recurso hídrico, bem como a autorização para intervenção ambiental, quando necessárias, deverão ser requeridas no processo de licenciamento ambiental, previamente à instalação do empreendimento ou atividade.
§1º. Nos casos em que não for necessária a utilização de recurso hídrico para a instalação do empreendimento ou atividade, sua autorização deverá ser requerida previamente à operação, não estando o empreendedor dispensado de prestar tal informação nas fases anteriores, para análise pelo órgão ambiental.
§2º. As solicitações para as intervenções ambientais serão analisadas nos autos do procedimento de licenciamento ambiental e, quando deferidas, constarão do certificado de licença ambiental, ressalvadas aquelas que se referem a processos instruídos com LAS.
§3º. Indeferido ou arquivado o requerimento de licença ambiental, as intervenções ambientais terão o mesmo tratamento.
§4º. Não se aplica o disposto no caput aos processos de LAS, nos termos do art. 8º deste Decreto.
Art. 10. O prazo máximo de análise dos processos de licenciamento será de seis meses entre a formalização do respectivo requerimento devidamente instruído e a decisão, ressalvados os casos em que houver Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, ou,ainda,nos casos em que se fizer necessária audiência pública, quando o prazo máximo para análise e decisão será dedozemeses.
§ 1º. Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo desessentadias, contadosda datado recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período, nos termos do art. 22 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.
§ 2º. O prazo previsto no§ 1ºpoderá ser sobrestado quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração maiores que os previstos no§ 1º, desde que o empreendedor apresente o cronograma de execução, a ser avaliado pelo órgão ambiental competente.
Art. 11. Esgotados os prazos previstos no art. 10 sem que o órgão ambiental competente tenha se pronunciado acerca do requerimento delicençaambiental, deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, mediante requerimento do empreendedor:
I - O Secretário Executivo do CODEMA designará conselheiro relator que, no prazo detrintadias, apresentará parecer conclusivo sobre o pedido;
II - O processo de licenciamento ambiental será incluído na pauta de discussão e julgamento da reunião ordinária seguinte do CODEMA sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos;

§ 1°. O decurso dos prazos de licenciamento sem a emissão da licença ambiental não implica emissão tácita nem autoriza a prática de ato que dela dependa ou decorra.

Seção V
Das Informações Complementares
Art. 12. Durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos apresentados, o órgão ambiental municipal deverá exigir sua complementação, exceto nos casos que ensejem o arquivamento ou o indeferimento de plano.
§1º. As exigências de complementação de que trata ocaputserãocomunicadas ao empreendedor em sua completude uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do licenciamento ambiental.
§2º. Caso o órgão ambiental solicite esclarecimentos adicionais, documentos ou informações complementares, o empreendedor deverá atender à solicitação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação justificada por igual período.
§3º. Até que o órgão ambiental se manifeste sobre o pedido de prorrogação de prazo estabelecido no §2º, fica este automaticamente prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo inicialmente concedido.
§4º. O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser sobrestado quando os estudos solicitados exigirem prazos para elaboração maiores que os previstos no §2º, desde que o empreendedor apresente o cronograma de execução, a ser avaliado pelo órgão ambiental.
§5º. O não atendimento pelo empreendedor das exigências previstas nos §§1º, 2º e 4º ensejará o arquivamento do processo de licenciamento; sem prejuízo das sanções administrativas bem como da interposição de recurso ou da formalização de novo processo.
§6º. Uma vez arquivado, o processo de licenciamento apenas poderá ser desarquivado:
I–por decisão administrativa que deferir recurso interposto pelo empreendedor;
II–por autotutela administrativa.

CAPITULO III
Seção I
Da Validade das Licenças
Art. 13. As licenças ambientais serão outorgadas com os seguintes prazos de validade:
I – LP: cinco anos;
II – LI: seis anos;
III – LP e LI concomitantes: seis anos;
IV – LAS, LO e licenças concomitantes à LO: dez anos.
§ 1º. No caso de LI concomitante a LO, a instalação do empreendimento deverá ser concluída no prazo previsto no inciso II, sob pena de cassação da licença concomitante.
§ 2º. Comprovado o caso fortuito ou a força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévias e de instalação, após análise dos fatos apresentados.

Seção II
Das condicionantes
Art. 14. O gerenciamento dos impactos ambientais e o estabelecimento de condicionantes nas licenças ambientais deve atenderà seguinte ordem de prioridade, aplicando-se em todos os casos a diretriz de maximização dos impactos positivos, bem como de evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou empreendimento:
I - evitar os impactos ambientais negativos;
II - mitigar os impactos ambientais negativos;
III - compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá-los;
IV - garantir o cumprimento das compensações estabelecidas na legislação vigente.
§1º. Caberáao órgão ambiental licenciador monitorar, acompanhar e fiscalizar os licenciamentos aprovados e suas condicionantes.
§2º. A fixação de condicionantes poderá estabelecer condições especiais para a implantação ou operação do empreendimento, bem como garantir a execução das medidas para gerenciamento dos impactos ambientais previstas neste artigo.
Art. 15. As condicionantes ambientais devem ser acompanhadas de fundamentação técnica por parte do órgão ambiental, que aponte a relação direta com os impactos ambientais da atividade ou empreendimento identificados nos estudos requeridos no processo de licenciamento ambiental, considerando os meios físico, biótico e socioeconômico, bem como ser proporcionais à magnitude desses impactos.
Art.16. Em razão de fato superveniente ou no caso de impossibilidade técnica de cumprimento de medida condicionante estabelecida no processo de licenciamento ambiental, o empreendedor poderá requerer a exclusão da medida, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração do conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo de cumprimento estabelecido na respectiva condicionante.

SEÇÃO III
Da poda, supressão e transplante de espécimes arbóreos

Art. 17. Para fins deste Decreto, a vegetação de porte arbóreo existente no território do Município de Mateus Leme, tanto de domínio público como privado, é considera bem de interesse comum de todos.
Parágrafo único. Consideram-se, para fins deste Decreto, as seguintes definições:
I - área de preservação permanente – aquela protegida por lei, revestida ou não com cobertura vegetal, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, de proteger o solo e de assegurar o bem-estar da população humana;
II - árvore imune de corte – espécie vegetal protegida por norma própria, presente em listas de espécies ameaçadas, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-semente;
III - árvore-símbolo – uma determinada espécie, que pela importância ou pela frequência de ocorrência na região tenha sido declarada oficialmente como tal pela União, Estado ou pelo Município de Mateus Leme;
IV - autorização de manejo de arborização – autorização emitida pelo órgão municipal competente que permite a pessoa física ou jurídica realizar poda, transplante ou supressão de espécime arbórea em território do município;
V - fuste – designação dada ao tronco da árvore, em toda a sua altura ou comprimento;
VI - injuria mecânica – dano causado à planta por meio mecânico;

VII - insumo – materiais fornecidos necessários às atividades de produção e manutenção da vegetação, como adubo, terra, esterco, equipamentos e outros;
VIII - manejo – gerenciamento de áreas de interesse ambiental;
IX - medida compensatória – forma de indenização pela redução da arborização;
X - poda – ato de desbastar ou diminuir a massa verde da copa de árvore ou arbusto e remoção de qualquer parte de uma planta, visando beneficiar as remanescentes, com finalidades estética, paisagística, fitossanitária, funcional;
XI - espécime vegetal de porte arbóreo – espécime representante do reino vegetal que possua sistema radicular, tronco, estirpe ou caule lenhoso e sistema foliar, independente do diâmetro, altura e idade;
XII - problema fitossanitário – incidência de agentes biológicos e/ou fisiológicos que possam interferir no desenvolvimento normal da planta;
XIII - ramificação baixa – disposição dos ramos em nível baixo que prejudicam o desenvolvimento da planta;
XIV - reparo – restituição do que foi perdido irregularmente;
XV - sistema radicular – conjunto de raízes;
XVI - supressão – eliminação de um espécime vegetal;
XVII - torrão – volume de terra que assegure a sobrevivência do espécime transplantado;
XVIII - transplante – o ato de mudar um vegetal com torrão nas suas raízes do local onde está plantado para outro, sem afetar seu desenvolvimento.
XIX – laudo prévio – documento técnico emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA em que é analisada a pertinência ou não da concessão da autorização para supressão e/ou transplante de espécime arbóreo.
Art. 18 A realização de atividade de poda, transplante e supressão de espécimes arbóreos em área pública ou privada, por pessoa física ou jurídica, fica condicionada à concessão de autorização de que trata este Decreto, atendidas as determinações legais.
Parágrafo único. A autorização que trata este artigo será exigida independentemente:
I - da natureza da atividade de manejo, seja poda, transplante ou supressão;
II - do porte da árvore e da sua espécie;
III - da localização da árvore, seja em área pública ou privada, urbana, de expansão urbana ou rural;
IV - do objetivo da atividade de manejo, seja devido a problema fitossanitário, segurança, estética, prevenção de acidente ou proteção de bem ou de patrimônio, construção de infraestrutura ou de edificação, implantação de loteamento, alteração do uso da área, movimentação de terra, reflorestamento ou outro.
Art.19 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA é competente para concessão da autorização de que trata o art.18 deste Decreto, a quem compete ainda:
I - Analisar e responder ao requerimento de autorização e proferir a decisão respectiva;
II - Vistoriar a área em que se encontram os espécimes objeto do requerimento de autorização;
III - Articular-se com outros órgãos e entidades da administração pública, visando à compatibilização dos sistemas de licenciamento ambiental, urbano e de trânsito e transporte;
IV - Realizar o manejo da vegetação em área pública municipal e logradouro público;
V - expedir regulamentação complementar necessária à autorização de que trata este Decreto.
Art.20 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA exigirá medida compensatória pela autorização de supressão e transplante de vegetação.
Parágrafo único. São consideradas formas de medida compensatória:
I - doação e/ou plantio de mudas;
II - execução de arborização pública;
III - recuperação de parques e áreas verdes municipais ou áreas públicas degradadas;
IV - execução de tarefas ou serviços em praças, parques e unidades de conservação municipais;
V - custeio de programas ou projetos relativos a arborização, praças, parques e unidades de conservação municipais;
VI - doação de insumos e produtos necessários a manutenção, manejo ou gestão da vegetação localizada em espaços públicos;
VII - doação de equipamentos para uso em projetos ou atividades de recuperação ambiental em áreas públicas;
VIII - participação em cursos ou palestras de cunho ambiental e educativo.
Art.21 Para solicitação de serviços de poda, transplante ou supressão de espécimes arbóreos o interessado deverá preencher requerimento, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, apresentando um dos seguintes documentos:
I - cópia do registro do imóvel emitido pelo Cartório de Registro de Imóveis ou da Guia de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano em curso;
II - procuração do proprietário do imóvel, quando o requerente não for o proprietário;
III - Plano Simplificado de Utilização Pretendida ou Inventário Florestal elaborados por profissional habilitado, a critério do órgão competente;
IV - qualquer documento do interesse do requerente, como justificativa da solicitação;
V - qualquer outro documento que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA entender necessário.
Art.22 Recebido o requerimento para serviços de poda, transplante ou supressão de espécimes arbóreos, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA fará avaliação e vistoria no local para verificação dos espécimes indicados pelo requerente e verificará:
I - se a espécime está localizada em área de preservação permanente;
II - se a espécime é árvore-símbolo da cidade ou declarada de interesse comum e imune de corte, ou ainda se se trata de espécime especial por motivo de sua localização, raridade ou antiguidade, de seu interesse histórico, científico e paisagístico, ou de sua condição de porta-semente;
III - a real necessidade de supressão;
IV - a necessidade de poda ou transplante, conforme o caso;
V - a necessidade de manutenção e, neste caso, indicará as medidas a serem tomadas pelo requerente.
§1º Caso seja constatada a real necessidade de supressão, serão definidas as respectivas medidas compensatórias.
§2º Caso já tenha ocorrido a supressão, será exigida do requerente a reposição.
Art.23 Após vistoria e análise do requerimento, a SEMMA emitirá:
– parecer técnico conclusivo nos casos de requerimento de poda ou naqueles previstos pelos incisos do art.15 deste Decreto;
– laudo prévio nos demais casos de transplante e supressão de espécimes arbóreos.

Art.24 No caso de requerimento para poda, havendo parecer técnico conclusivo favorável, a autorização será emitida após a apresentação da cópia do comprovante de endereço legalmente instituído.
Art.25 Em se tratando de requerimento para supressão e/ou transplante em lote com edificação e uso definido, a autorização será concedida mediante a apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA informará ao requerente da necessidade de aprovação de Projeto de Parcelamento ou de Edificação, por meio da solicitação de aprovação preenchimento do Requerimento de Informações Básicas sobre o Imóvel, ou de solicitação de Autorização para Terraplenagem junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art.26 Nos casos previstos no art. 25 deste Decreto, a autorização será concedida com a apresentação do Laudo Prévio favorável acompanhado da cópia do Alvará de Construção ou do Decreto de Aprovação do Parcelamento do Solo ou da Autorização de Terraplenagem, devidamente acompanhados da comprovação de cumprimento das medidas compensatórias.
Art.27 O requerimento de supressão, poda ou transplante em área pública solicitada por órgãos públicos da administração, desde que envolvam questões de interesse público e social, poderão ter prioridade na análise.
Art.28 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA juntamente com a relação de documentos descrita no art.21 deste Decreto, poderá definir sobre as medidas compensatórias cabíveis, previstas no art.20 deste Decreto, cujo atendimento torna-se condição para emissão da autorização.
§1º Em caso especial, devidamente justificado, poderá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA emitir a autorização previamente ao cumprimento das medidas compensatórias, mediante a assinatura de Temo de Compromisso.
§2º Quando a medida compensatória indicada for doação de mudas, a quantidade e espécies a serem doadas serão definidas segundo os critérios da Tabela de Reposição do Anexo I deste Decreto, estabelecendo-se o local para entrega e/ou plantio das mudas, dando-se preferência à região em que ocorreu a supressão.
§3º Para a solicitação das medidas compensatórias dispostas no art.21 deste Decreto, será levado em conta o valor monetário equivalente ao da reposição de mudas descrita na tabela do Anexo I deste Decreto.
§4º As mudas destinadas à reposição, para serem aceitas, deverão obedecer aos seguintes requisitos:
I - espécie(s) a ser(em) definida(s) pelo órgão competente;
II - altura mínima do fuste = 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) ou maior;
III - não apresentar ataque por pragas e doenças;
IV - sistema radicular bem acondicionado em vasilhames adequados;
V - ramificações da copa de forma equilibrada;
VI - diâmetro do caule proporcional a altura total da muda e de acordo com as características da espécie a que pertence;
VII- boa formação, sem troncos recurvados, com fuste único ou intensas ramificações baixas;
VIII - sem injurias mecânicas.
Art.29 Nos casos de supressão de espécimes arbóreos, as medidas compensatórias de que trata este Decreto poderão ser dispensadas mediante parecer técnico que ateste ao menos uma das seguintes situações:
I - risco previsível de queda natural ou de dano material a bem ou patrimônio público ou privado;
II - problema fitossanitário grave que possa vir a comprometer totalmente o espécime para os quais seja indicada tecnicamente a supressão;
III - localizadas em área pública, quando necessário o manejo da arborização urbana;
IV - por motivos de força maior, ou caso fortuito, assim considerados pela Defesa Civil do Município de Mateus Leme.
§1º Para os casos descritos nos incisos deste artigo não será dispensada a autorização a que se refere este Decreto.
§2º Os requerimentos em que se identifiquem as situações previstas nos incisos I e IV terão prioridade de atendimento em relação aos demais.
Art.30 A supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizado e motivado em procedimento administrativo próprio, quando não existir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº. 20.922, de 16 de outubro de 2013, que dispõe sobre a política florestal e de proteção à biodiversidade no Estado, bem como da Lei Federal nº. 12.651/2012 (Código Florestal).
§1º A supressão de vegetação em área de preservação permanente situada em área urbana, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, mediante anuência prévia do órgão estadual competente, fundamentada em parecer técnico.
§2º O responsável pela supressão de espécimes arbóreos em área de preservação permanente sem a devida autorização do órgão municipal competente e anuência do órgão estadual, deverá recuperar a área degradada, bem como prestar a reposição em dobro dos valores da Tabela de Reposição constante do Anexo I deste Decreto, sem prejuízo da penalidade de multa, nos termos da legislação municipal, estadual e federal vigentes.
§3º As compensações por supressão de vegetação por meio de convênio firmado com o Estado, seguirão a legislação Estadual e Federal com observância da competência delegada conforme lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, Lei Federal 11.428 de 22 de dezembro de 2006, Decreto Federal 4.440 de 22 de agosto de 2002, Decreto Federal 6.660 de 21 de novembro 2008, Lei Estadual 20.922 de 16 de outubro de 201 e Decreto Estadual 47.749 de 12 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV
Da Autorização Prévia para Movimentação de Terras, Serviços e Obras que alterem o Sistema de Drenagem Natural ou Construído
Art.31 - As atividades de movimentação de terra, aterro, empréstimo e os serviços e obras que promovam a alteração do sistema de drenagem de água, natural ou construído, ficarão sujeitas à previa autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, e serão regidas pelas disposições desta Seção.
Parágrafo único. A atividade de movimentação de terra destinada a execução de "bota-fora", com recebimento de resíduos da construção civil, resíduos volumosos serão licenciados na forma da Seção III, em Licença Ambiental Simplificada, se seu enquadramento máximo for até classe 02.
Art.32 A Autorização de Movimentação de Terra e dos serviços e obras que alteram o sistema de drenagem, ocorrerá por meio do procedimento simplificado em que será expedida Autorização Ambiental Simplificada (AAS), com validade de até 12 meses, podendo ser revalidada pelo mesmo prazo.
§ 1º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA compete, no momento da análise técnica, definir o prazo de validade nos limites do caput, levando-se em consideração as peculiaridades técnicas e ambientais envoltas à obra/serviço.
§ 2º. Ainda que haja autorização a que alude esta Seção, o empreendedor, durante os períodos chuvosos deverá abster-se de realizar a execução do objeto autorizado, implementando as medidas de segurança necessárias quando a obra/serviço já esteja em execução.
§ 3º. A aprovação do projeto de drenagem e terraplenagem poderá se dar concomitantemente com a aprovação do projeto arquitetônico, se edificação ou ao projeto de loteamento, se parcelamento de solo, ficando a autorização de movimentação de terra condicionada à aprovação do projeto arquitetônico ou do registro do loteamento.
§ 4º. Concedida a Autorização para movimentação de terra, será dada ciência à Secretaria de Obras para fins de controle do sistema de drenagem pública.
Art.33 - Finalizada a análise, aprovados os projetos apresentados e concedida autorização, a sua alteração e reaprovação dependerá de requerimento que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I. Requerimento próprio em formulário a ser definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
II. Cópia legível da Carteira de Identidade do proprietário ou seu procurador, se pessoa física.
III. Cópia legível da Carteira de Identidade do responsável legal ou seu procurador, e cópia legível Contrato Social, se pessoa jurídica;
IV. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
V. Levantamento planialtimétrico do terreno conforme termo de referência, assinado por profissional habilitado pelo conselho de classe, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou RRT;
VI. Cópia do projeto de movimentação de terra e/ou projeto de drenagem pluvial aprovado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

VII. Cópia do pagamento da Taxa de análise pública devidamente quitada;
VIII. Cópia do projeto de movimentação de terra e/ou projeto de drenagem pluvial a ser reaprovado;
IX. Prancha de implantação do empreendimento em escala legível;
§ 1º Casos específicos de regularização de projetos já executados serão decididos e avaliados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, sendo enquadrado em um dos procedimentos desta Seção, levando-se em consideração o grau de complexidade.

Art.34 Para fins de obtenção do atestado da execução dos projetos de drenagem e movimentação de terra, deverá ser protocolado o pedido, instruído com os seguintes documentos:
I. Requerimento próprio;
II. Cópia legível da Carteira de Identidade do proprietário ou seu procurador, se pessoa física.
III. Cópia legível da Carteira de Identidade do responsável legal ou seu procurador, e cópia legível Contrato Social, se pessoa jurídica;
IV. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
V. Cópia do projeto de movimentação de terra e/ou projeto de drenagem pluvial aprovado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA;
VI. Cópia do pagamento da Taxa de análise pública devidamente quitada;
Art.35 O Requerimento de Revalidação da Autorização a que trata esta Seção, dependerá do requerimento em modelo a ser formulado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
I. Requerimento próprio;
II. Cópia legível da Carteira de Identidade do proprietário ou seu procurador, se pessoa física.
III. Cópia legível da Carteira de Identidade do responsável legal ou seu procurador, e cópia legível Contrato Social, se pessoa jurídica;
IV. Cópia do título de propriedade do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;
V. Cópia do projeto de movimentação de terra e/ou projeto de drenagem pluvial aprovado junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA;
VI. Cópia do pagamento da Taxa de análise pública devidamente quitada;
VII- Cópia da Autorização emitida a ser revalidada;

Subseção V
Da Autorização Ambiental Simplificada (AAS)

Art.36 A Autorização Ambiental Simplificada (AAS) será o procedimento destinada a movimentação de terra, cuja finalidade da obra/serviço seja:
I - estacionamento descoberto;
II - campo de futebol e/ou quadra descoberta;
III - área de lazer;
IV - edificações de uso residencial ou não residencial; em lotes de até 360 m²;
V - edificações de habitações de interesse social, conforme LC 058/2014.
Art.37 Para fazer jus a AAS, além do atendimento à finalidade do artigo anterior, o empreendimento deve atender cumulativamente os seguintes requisitos:
I - Esteja localizado em área cujo zoneamento permita a atividade;
II – Desnível entre platôs no projeto de movimentação de terra for inferior a 3 (três) metros;
III - Desnível entre cada platô adotado no projeto de movimentação de terra e o terreno natural conforme levantamento planialtimétrico for inferior a 3 (três) metros.
IV - Volume final da terraplenagem, seja ele de aterro ou de corte, seja inferior a 300 (trezentos) m³.
Art.38 Para obtenção da AAS, será emitido FOB solicitando:
I - Projeto de movimentação de terra, conforme termo de referência definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou RRT;
II - Cópia da Licença Ambiental da área de destinação final ou da área de origem do solo, se for o caso;
III - Cópia do contrato firmado com empresa responsável pelo transporte do volume de bota-fora e /ou empréstimo, se for o caso;
IV - Licença e/ou certidão de demolição; se for o caso;
V - Declaração emitida pelo Coordenadoria de Cultura (Patrimônio Histórico), se for o caso;
VI - Projeto de Muro de arrimo e/ou contenções, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, se for o caso;
VII -Termo de Responsabilidade para liberação da Autorização de Movimentação de Terra;
VIII - Apresentar laudo prévio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA para supressão de espécimes arbóreas; se for o caso;
IX - Publicação do requerimento em periódico regional de grande circulação;
X - Taxa de preço público de análise quitada;

Subseção VII
Da Autorização Ambiental para Movimentação de Terras

Art.39 As atividades de movimentação de terra, aterro, empréstimo, e os serviços e obras que promovam a alteração do sistema de drenagem de água, natural ou construído, não abrangidas pela Subseção anterior, será aplicado o procedimento da Autorização Ambiental para Movimentação de Terras.

Parágrafo único. Sujeita-se a este procedimento os serviços de desmonte de rocha /detonação de rocha, com ou sem uso de explosivos, bem como os loteamentos e empreendimentos de impacto urbanístico definidos pela Lei Complementar 058/2014.

Art.40 Conterá no FOB para Autorização Ambiental para Movimentação de Terras:
I - Projeto de movimentação de terra, conforme termo de referência a ser definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, sendo elaborado em observância, dos aspectos técnicos de engenharia, além das normas de APP instituída no art. 3º do Código Florestal, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou RRT;
II - Projeto de drenagem do imóvel conforme termo de referencia a ser definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA;
III - Cópia da Licença Ambiental da área de destinação final ou da área de origem do solo, se for o caso;
IV - Cópia do contrato firmado com empresa responsável pelo transporte do volume de bota-fora e /ou empréstimo, se for o caso;

V - Licença e/ou certidão de demolição; se for o caso;
VI - Declaração emitida pelo Secretaria Esportes Lazer e Cultura sobre patrimônio histórico, se for o caso;
VII - Projeto de Arrimo e contenções, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica ART, se for o caso;
VIII - Termo de Responsabilidade para liberação da Autorização de Movimentação de Terra;
IX - Apresentar laudo prévio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA para supressão de espécimes arbóreas, se for o caso;
X - Apresentar Relatório de Controle Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) para movimentação de terra cujo volume de terra seja igual ou superior a 2.000 m³;
XI - Publicação do requerimento em periódico regional de grande circulação;
XII - Taxa de preço público de análise quitada.
§1º. Para a atividade de desmonte de rocha e/ou detonação de rocha, além da documentação acima deverá ser apresentado:
I) Plano de Fogo desenvolvido por profissional da área de Engenharia de Minas com a respectiva ART;
II) Identificação do Profissional de Engenharia de Minas com a respectiva ART de Execução do Serviço;
III) Identificação do Profissional da área de Engenharia de Segurança do Trabalho com a respectiva ART da execução do serviço;
§ 2º. Casos específicos serão decididos e avaliados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, levando-se em consideração a documentação apresentada.

CAPITULO IV
DA FISCALIZAÇÃO
Art.41 A fiscalização do cumprimento das normas de proteção e conservação do meio ambiente será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Parágrafo único. A fiscalização poderá ser exercida também por eventuais órgãos seccionais de apoio previstos no art. 6°, inciso III da Lei nº 3.099, de 20 de outubro de 2021, a serem criados para este fim, aos quais se submeterão a todo o disposto por este Regulamento, restando equiparados, sempre que possível, seus agentes, aos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.
Art. 42 No exercício da ação fiscalizadora fica assegurada aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade, neles permanecendo pelo tempo necessário, não podendo ser negadas aos referidos agentes informações e vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.
§ 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, quando necessário, poderá requisitar apoio policial para garantir o cumprimento do disposto neste artigo em qualquer parte do território do Município.
§ 2º A mesma garantia é estendida ao CODEMA e às suas comissões, quando da realização de vistorias aos empreendimentos.
Art.43 Cabe aos agentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA:
I - efetuar vistorias em geral, levantamentos e avaliações;
II - verificar a ocorrência de infração;
III - lavrar de imediato auto de fiscalização e, se for o caso, autos de infração, embargo, suspensão de atividades e apreensão de objeto, fornecendo cópia ao autuado, contra recibo.
§ 1º O auto de fiscalização conterá a descrição detalhada da vistoria realizada pelo fiscal ou técnico, será utilizado como peça de instrução do processo e deverá ser assinado pelo responsável pelo empreendimento/atividade fiscalizado.
§ 2º No auto de fiscalização haverá um campo denominado "Histórico de Natureza Ambiental", destinado a informação sobre possíveis ocorrências e/ou infrações anteriores.
§ 3º Na ausência de representantes da empresa ou acaso presentes, se recusem a assinar o auto de fiscalização, deverá ser colhida a assinatura de uma testemunha e enviado o respectivo auto pelo correio.
Art.44 Para avaliação do cumprimento das obrigações assumidas para a obtenção de Licença de Instalação e de Licença de Operação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderá determinar ao empreendedor, quando necessário, a adoção de dispositivo de medição, análise e controle.
CAPITULO V
DAS PENALIDADES
Art.45 Aos infratores dos dispositivos da Lei nº 3.099 de 20 de outubro de 2021, deste Regulamento e das demais normas deles decorrentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis:
I - advertência;
II - multas, aplicadas no valor de 3,7405 a 523,677 UFML, observado o disposto neste regulamento.
III - suspensão, total ou parcial, de atividades ou de funcionamento de equipamentos geradores de poluição, contaminação, distúrbios sonoros ou de vibração ou de outras incomodidades;
IV - cassação de alvarás e licenças;
V - apreensão dos produtos ou objetos da infração;
VI - embargo de obras;
VII - demolição de obras;
VIII - não concessão, restrição ou suspensão de incentivos fiscais e de outros benefícios concedidos pelo Município ou por empresa sob seu controle direto ou indireto, enquanto perdurar a infração.
Parágrafo único. A critério do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA ou da Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP poderá ser imposta multa diária, que será devida até que o infrator corrija a irregularidade.

Art.46 A tipificação e a classificação das infrações à Lei nº 3.099, de 20 de outubro de 2021, e definição das penalidades e procedimentos fiscais aplicáveis estão relacionadas nos anexos II e III deste Decreto.
§ 1º Na aplicação das penalidades também serão observados, no que couber, o porte do empreendimento, a situação econômica do agente, seus antecedentes e as seguintes circunstâncias:
I - atenuantes:
a) reparação imediata do dano ou limitação de degradação ambiental causada;
b) comunicação imediata do dano ou perigo de dano à autoridade ambiental.
II - agravantes:
a) reincidência;
b) maior extensão da degradação ambiental;
c) dolo, mesmo eventual;
d) danos permanentes à saúde humana;
e) ocorrência de efeitos sobre a propriedade alheia;
f) atingir área sob proteção legal;

g) emprego de métodos cruéis na morte ou captura de animais.
§ 2º A infração terá sua gravidade acentuada, passando de leve para grave e/ou de grave para gravíssima, quando se der nos casos considerados como situações excepcionais, nos termos do inciso XI, do artigo 1° deste Decreto.

CAPITULO VI
DA FORMALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES
Art.47 Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado e as demais à formação do processo administrativo, devendo aquele instrumento conter:
I - nome do autuado, com o respectivo endereço, bem como os demais elementos necessários a sua qualificação e identificação civil;
II - o fato constitutivo da infração e o local, hora e data da sua constatação;
III - a disposição legal ou regulamentar em que fundamenta a autuação;
IV - ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato em processo administrativo;
V - o prazo para apresentação da defesa;
VI - a assinatura do atuante e do autuado.
Art.48 Durante a vistoria, o fiscal poderá aplicar, imediatamente, segundo parâmetros previstos na Lei e neste Regulamento, as seguintes penalidades:
I - advertência, por escrito, para o restabelecimento, no prazo fixado, em prazo determinado em cronograma aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, das condições, padrões e normas pertinentes, nos casos previstos no Anexo I;
II - apreensão dos produtos ou objetos da infração;
III - embargo de obras;
IV - suspensão imediata ou redução das atividades, nos termos do art. 21 deste Decreto.

Art.49 A advertência implica a obrigatoriedade de o infrator sanar a irregularidade dentro do prazo fixado.
Art.50 Não poderá ser aplicada advertência quando:
I - o infrator já tiver sido autuado por cometimento da mesma infração no período compreendido pelos 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
§ 1º Caso haja descoberta posterior de que o autuado se enquadrava no caso previsto no inciso I, do caput deste artigo, a advertência converter-se-á em multa simples, nos termos do art. 51 e deverá ser notificado o autuado para que, se quiser, apresente defesa no prazo previsto neste Regulamento.
§ 2º Não será considerado reincidente o infrator que, advertido, houver cumprido as condições, padrões e normas pertinentes estabelecidas quando da advertência, ou recolhido a multa convertida nos termos deste Decreto.
Art.51 Os prazos para o cumprimento da advertência estão previstos no art. 40 da Lei 3.099 de 21 de outubro de 2021.
Art.52 O descumprimento das medidas exigidas na advertência, acarretará a sua conversão em multa simples, segundo os valores previstos no Anexo I deste Decreto.
Art.53 Na aplicação da penalidade de multa serão observados os seguintes valores, atualizados segundo o § 1 do art. 34, da Lei nº 3.099, de 20 de outubro de 2021:
I – De 3,7405 UFML a 52,3677 UFML, no caso de infração leve;
II – De 52,352 UFML a 261,8388 UFML, no caso de infração grave;
III - De 261,8463 UFML a 523,677 UFML no caso de infração gravíssima.
Art.54 A multa aplicada poderá ser transformada em obrigação de execução de medidas de interesse de proteção ambiental, além das exigidas por Lei, conforme Deliberação Normativa do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA.

Art.55 No caso de reincidência em infração punida com multa, esta será aplicada em dobro.
Parágrafo único. A reincidência cessará após 5 (cinco) anos do cumprimento das obrigações pelo responsável.
Art.56 A imposição de multa diária, prevista no § 8º, do art. 35 da Lei nº 3.099, de 20 de outubro de 2021, e no § 4° do artigo 6º deste Regulamento, ocorrerá segundo determinado pelo Anexo II deste Decreto e será suspensa a partir da comunicação escrita pelo infrator de que foram tomadas as providências exigidas.
O descumprimento das medidas exigidas na advertência, acarretará a sua conversão em multa simples, segundo os valores previstos no Anexo I deste Decreto.
§ 1º O efeito suspensivo, de que trata este artigo, cessará se verificada a inveracidade da comunicação.
§ 2º Após a comunicação mencionada no caput deste artigo, será feita inspeção, retroagindo o termo final de aplicação da penalidade à data da comunicação.
§ 3º A imposição da multa diária por período superior a 30 (trinta) dias, sem que haja solução para o problema ambiental, ensejará a suspensão da atividade pela Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP ou pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA ou, ad referendum deste, pelo seu Presidente.
§ 4º O elenco constante do anexo III deste Decreto não exclui a previsão de infrações previstas em outras legislações estadual e federal.
Art.57 A penalidade de apreensão será aplicada, sem prejuízo das penalidades de advertência e multa, quando a utilização dos produtos ou equipamentos estiver:
I - Em desacordo com o licenciamento ou sem este, para atividades passíveis de licenciamento;
II - Acarretar em incômodos à população, danos à saúde pública, aos recursos naturais e econômicos;
III - Nos demais casos previstos no Anexo III deste Decreto.
Art.58 O produto ou equipamento apreendido será restituído mediante pedido expresso e formalizado pelo autuado, dirigido à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, condicionado à comprovação de depósito do valor correspondente à multa aplicada, quando cabível, acrescida do preço público de remoção, transporte e guarda do bem apreendido, definido em Decreto, e da origem regular do produto.
§ 1º O produto ou equipamento apreendido e não reclamado no prazo fixado em Regulamento, variável conforme a natureza do bem, e nem retirado no prazo fixado para liberação, será vendido em hasta pública ou doado ao órgão municipal de meio ambiente, de acordo com a conveniência do Poder Executivo.
§ 2º A liberação de bens e equipamentos apreendidos advindos de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental, mas não licenciados, depois de cumpridas todas as exigências e disposições previstas no caput deste artigo, deverá assinar Termo, mediante documento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, declarando conhecer a legislação pertinente e se comprometendo a não utilizar o bem antes da obtenção da licença cabível.
Art.59 O infrator não licenciado, que não for identificado nos autos e que não atender às disposições deste Decreto, não poderá reaver os bens e equipamentos apreendidos, dada à impossibilidade do Poder Executivo identificá-lo como proprietário dos mesmos.
Art.60 Havendo impossibilidade de identificar o infrator não licenciado, nos termos do artigo anterior, os produtos e equipamentos serão guardados até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apreensão e, não havendo nova manifestação com o cumprimento de todas as exigências deste Decreto pelo interessado, serão doados ao órgão municipal de meio ambiente ou vendidos em hasta pública.

Art.61 Os equipamentos, materiais ou mercadorias apreendidas, fruto de demolição ou remoção, cuja destruição seja inevitável, além de produtos considerados impróprios para doação, saúde e segurança pública serão inutilizados ou encaminhados ao aterro sanitário, observada a legislação ambiental.
Parágrafo único. O Município não se responsabilizará pelos eventuais danos que possam ser causados aos bens do infrator, em decorrência do fiel cumprimento dos atos de demolição, remoção e apreensão.
Art.62 No caso de produto ou equipamento cuja remoção ou guarda seja impossibilitada em virtude de seu tamanho ou periculosidade, o mesmo deverá ser lacrado e encaminhado a local determinado pelo proprietário para que o guarde, devendo o autuado assinar Termo Próprio se comprometendo a não utilizá-lo enquanto perdurar a apreensão.
Art.63 O embargo de obras será aplicado quando a obra não estiver obedecendo às determinações legais ou regulamentares pertinentes à matéria ambiental, não possuir licença ambiental devida, ou esteja fora dos limites da mesma.
Parágrafo único. Caso o fiscal verifique a inobservância de qualquer outra determinação legal ou regulamentar, deverá proceder à comunicação ao órgão responsável.
Art.64 A determinação da aplicação das penalidades de que tratam os incisos III, IV, VII e VIII DO art. 44 deste Regulamento será de competência da Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP ou do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA , a partir da efetiva constatação da gravidade do dano decorrente da infração, à vista de proposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, após apuração em processo administrativo e segundo os critérios descritos no Anexo III deste Regulamento.
Parágrafo único. As penalidades citadas no caput deste artigo, com exceção da demolição de obra, só poderão ser aplicadas a partir da reincidência em infração penalizada com multa.

Art.65 Nos casos de iminente risco para vidas humanas, de dano à saúde pública, aos recursos naturais e econômicos, a bens e propriedades públicos ou privados, ou em qualquer hipótese em que o fato gerador do distúrbio, pela sua natureza e duração não admita protelação da sua suspensão, o infrator terá suas atividades suspensas ou reduzidas, em caráter preventivo, durante o tempo em que se fizer necessário para se corrigir a irregularidade, exigindo-se, sempre, o relatório com justificativa.
§ 1º O relatório deverá contemplar, genericamente, uma avaliação, quantitativa ou qualitativa, do fato gerador da suspensão prevista no caput deste artigo, visando a determinação da probabilidade da atividade produzir danos, conjugada com a severidade desses danos.
§ 2º Para avaliação dos riscos a que estão expostas a população e o meio ambiente o relatório deverá contemplar informações, tais como: níveis de efeitos físicos que devem ser pesquisados no cenário acidental; grau de tolerabilidade de risco; possíveis medidas de controle a serem adotadas nos diferentes casos; detalhamento do risco para a comunidade e fixação de critérios e instruções técnicas necessárias
§ 3º Dependendo dos impactos que esses episódios podem causar à população e ao meio ambiente, deverá ser definido o tipo de plano:
I - Plano de Contingência, que detalhará a ação conjunta dos órgãos públicos e empresas privadas em caso de emergência de grande porte;
II - Plano de Ação para Emergência, que será exigido em caso de risco ambiental.
Art.66 Para quaisquer das penalidades previstas no art. 45 deste Decreto, o autuado tomará ciência da autuação:
I - Pessoalmente, por seu representante legal ou preposto,
II - Pelo correio, através de carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR).
III - Por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido;
§ 1º Se o infrator for autuado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a lavratura do auto de infração.
§ 2º O edital referido no inciso III deste artigo, será publicado uma única vez, no Diário Oficial do Município, contando-se os prazos legais a partir da data da publicação.
Art.67 O autuado poderá apresentar defesa dirigida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do auto de infração.
Art.68 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA determinará a formação de processo relativo à autuação e, esgotado o prazo de que trata o artigo anterior, efetuará o julgamento das infrações leves e graves.
Parágrafo único. Nos casos de infrações gravíssimas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, após a formação do processo, encaminhará o expediente à Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP para dele conhecer, com informação e parecer sobre a irregularidade constatada e as razões da defesa.
Art. 69 As multas previstas neste Regulamento deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da notificação da decisão proferida no julgamento do auto, sob pena de inscrição em dívida ativa.
§ 1º O recolhimento deverá ser feito em qualquer agência de estabelecimento de crédito oficial da Prefeitura de Mateus Leme, nos termos do art. 40, da Lei nº 3.099, de 20 de outubro de 2021.
§ 2º O não recolhimento da multa no prazo fixado, além de sujeitar o infrator à decadência do direito de recurso, acarretará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir do mês subsequente ao do vencimento do prazo fixado para o recolhimento.
Art.70 O pedido de reconsideração deverá ser dirigido:
I - Ao Presidente Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP, no caso de penalidade de multa, por infrações consideradas gravíssimas;
II - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, nos demais casos.
Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser protocolizado, em qualquer caso, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento, pelo infrator, da notificação do julgamento do auto.
Art.71 O pedido de reconsideração de penalidade imposta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA ou pela Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP não terá efeito suspensivo, salvo quando, a reconsideração for feita através de Termo de Compromisso, firmado pelo infrator, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras dentro de prazo razoável fixado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA em cronograma físico - financeiro, e aprovado pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA , nos termos de deliberação normativa própria.
§ 1º O Termo de Compromisso a que se refere o caput deste artigo deverá ser requerido no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da notificação da decisão proferida no julgamento do auto.
§ 2º Cumpridas as obrigações assumidas pelo infrator, a multa, quando cabível, poderá ter o seu valor reduzido em até 50% (cinquenta por cento).
§ 3º Não será objeto do Termo de Compromisso a exigência de formalização do processo de Licenciamento Ambiental.
§ 4º Em se tratando de infração por falta de licenciamento ambiental, uma vez comprovada a obtenção da licença, o infrator fará jus ao benefício a que se refere o § 2º deste artigo.

Art.72 A ausência de cumprimento do Termo de Compromisso acarretará a cobrança da multa suspensa, quando for o caso, com o acréscimo previsto no § 2º do art. 68 deste Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras cominações.
Art.73 Da decisão que definir a aplicação da penalidade ou que indeferir o pedido de reconsideração formulado pelo infrator caberá recurso, em última instância, sem efeito suspensivo, dirigido:

I - Ao presidente da Câmara Especializada na Apuração de Penalidade Ambiental - CAP, nos casos de julgamento proferido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;
II - Ao presidente do Conselho de Defesa do Meio Ambiente de Mateus Leme - CODEMA , nos casos de julgamento proferido pela CAP.
§ 1º As decisões a que se refere este artigo serão notificadas, por escrito, ao infrator pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através de carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR).
§ 2º A petição de recurso deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados do recebimento, pelo infrator, da notificação da decisão recorrida.
Art.74 Não será conhecido o recurso desacompanhado de cópia autenticada da guia de recolhimento da multa.
Parágrafo único. No caso de aplicação de multa diária, o recolhimento a que se refere este artigo deverá ser efetuado pela importância pecuniária correspondente ao período compreendido entre a data do auto de infração e a da interposição do recurso.
Art.75 No caso de cancelamento de multa imposta, decorrente de provimento de recurso nesse sentido, o valor a ser restituído será o correspondente ao valor da multa, no mês da restituição.

Parágrafo único. A restituição da multa recolhida deverá ser requerida à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através de ofício instruído com:
I - Nome do requerente e seu endereço;
II - Número do processo administrativo a que se refere a restituição pleiteada;
III - Cópia da guia de recebimento;
IV - Certidão do provimento do recurso.

CAPITULO VII
DAS GRATIICAÇÕES
Art.76 Conforme art. 33, inc. III, da lei 3.099 de 30 de outubro de 2021, regulamenta-se a gratificação por atividade técnica e de fiscalização para os profissionais de carreira, Técnicos e Fiscais, no exercício de papel de polícia lotados na SEMMA, nos seguintes termos:
§ 1º O valor da gratificação mencionada no caput deste artigo corresponde a uma vez o vencimento base do servidor.
§ 2º - O valor da gratificação prevista nesta Lei será observado para o cômputo do 13º (décimo terceiro) salário e férias acrescidas de 1/3 (um terço).
§ 3º Fará jus a gratificação o servidor que exercer a atribuição para emissão de pareceres, laudos e análises de nível técnico, fiscalização ou atividade de alta complexidade, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.
§ 4º Para fazer jus a gratificação, o servidor deverá estar cumprindo as funções do seu cargo de origem.
§ 5º Perderá o direito à gratificação no mês o servidor que faltar ao serviço, de forma injustificada.
§ 6º A referida gratificação tem caráter facultativo em relação ao servidor, podendo este exercer o direito de fazer opção pelo não recebimento desta, ou em caso de nova legislação ao qual criar nova gratificação, poderá o servidor escolher a de melhor benefício.
§ 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

CAPITULO VIII
Das Disposições Transitórias

Art.77 As alterações promovidas por este Decreto implicam na incidência das normas pertinentes aos processos em tramitação, quanto ao licenciamento ambiental, inclusive o corretivo e a renovação, a licença não tenha sido concedida ou renovada;
§1º Para os empreendimentos licenciados até a entrada em vigor deste Decreto, as normas pertinentes à nova classificação incidirão quando da renovação das licenças.
Art.78 Observar-se-á supletivamente as disposições contidas na Deliberação Normativa 217/2017 do COPAM e suas alterações.
Parágrafo único: Além do Anexo V deste decreto, todas as atividades listadas na DN 217 com porte inferior ao mínimo estabelecido (Classe Zero), serão licenciadas pelo município por meio de Licença Ambiental Simplificada. As demais atividades não listadas na DN 217 serão avaliadas e a critério da SEMMA e serão tratadas como Licenciamento Ambiental Simplificado, ou serão emitidas Diretrizes Ambientais de acordo com a atividade.

CAPITULO IX
DOS CONSELHEIROS DO CODEMA

Art.79 Ao conselheiro do CODEMA, no exercício de suas funções, aplicam-se as suspeições e impedimentos previstos na Lei nº 24, de 20 de outubro de 2006, neste decreto e no Regimento Interno do CODEMA.

Art.80 É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:
I – tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II – tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
III – esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
IV – esteja proibido por lei de fazê-lo.
§ 1º – A conduta do conselheiro do CODEMA que violar o disposto na Lei nº 24, de 20 de outubro de 2006, o sujeitara às sanções nele previstas.
§ 2º – O exercício das funções de conselheiro do CODEMA, em quaisquer de suas unidades, é vedado a pessoas que prestem serviços ou participem, direta ou indiretamente, da administração ou da equipe técnica de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de licenciamento ou fiscalização ambiental.
§ 3º – A conduta do conselheiro do CODEMA que violar vedação, impedimento ou suspeição o sujeitará às seguintes sanções, mediante processo administrativo próprio, assegurada ampla defesa e contraditório:
I – retratação em reunião pública da unidade do CODEMA em que ocorreu o fato e em reunião do Plenário subsequente a esta;
II – descredenciamento do conselheiro como representante do CODEMA;
III – descredenciamento do conselheiro como representante do CODEMA e proibição de ser representante por dois mandatos.
§ 4º – O processo a que se refere o § 3º será conduzido pela Comissão de Ética do SEMMA, a qual fará relatório final dirigido ao Secretário Executivo do CODEMA, o qual decidirá pelo arquivamento, o indeferimento ou a aplicação de sanção.
§ 5º − Da decisão a que se refere o § 4º caberá recurso ao Presidente do CODEMA, no prazo de dez dias.
§ 6º − A decisão do Presidente do CODEMA, a que se refere o § 5º, é irrecorrível.
§ 7º – Ao conselheiro impedido, é vedado atuar no processo administrativo, o que inclui discutir, deliberar ou manifestar-se em plenário sobre a matéria objeto do impedimento.

§ 8º – Aos membros do CODEMA e a seus representantes, é vedado apresentar recurso administrativo contra decisão contrária ao seu voto.
Art.81 Ao servidor da SEMMA e de suas entidades vinculadas, é vedada a participação como representante no CODEMA, salvo por designação para Presidência ou suplência em uma das unidades.

CAPITULO X
DOS VALORES

Art.82 A correção dos valores que se trata a tabela do anexo IV, será corrigida automaticamente, conforme atualização do exercício do ano vigente, seguindo a correção da tabela do estado em UFEMG, convertida percentualmente em UFML.
Art.83 Fica revogado o Decreto n° 110 de 16 de dezembro de 2021.
Art.84 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 16 de fevereiro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

TÉRCIO DE SALES MORAIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I
Tabela de Reposição de Espécimes Arbóreos Suprimidos referentes ao art. 33. §2º

Espécimes arbóreos suprimidos (vegetais isolados)	Altura (em metro)	Número de mudas por árvore suprimida
Árvore	Até 03 (três metros)	02 (dois)
Árvore	Acima de 03 (três metros)	10 (dez)
Eucalipto, Leocena e Pinus e espécies exóticas	-	01 (uma)
Árvore imune de corte	-	50 (cinquenta)
Árvore-símbolo da cidade ou por motivo de sua localização, raridade ou antiguidade, ou de seu interesse histórico, científico e paisagístico ou de sua condição de porta-semente.	Anuência do Conselho de Defesa do Meio Ambiente.	50 (cinquenta)

ANEXO II
Definição penalidades e valores conforme art. 45, inc II.

INFRAÇÃO LEVE	De 3,7405 UFML a 52,352 UFML
INFRAÇÃO GRAVE	De 52,3677 UFML a 261,8388 UFML
INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA	De 261,8463 UFML a 523,677

ANEXO III
Definição de penalidades conforme art. 45, inc II.

Item	Conduta	Classificação
01	Lançar e ou permitir o lançamento de efluentes atmosféricos, que cause poluição do ar, em desacordo com as normas, padrões e recomendações ambientais	GRAVE
02	Lançar efluentes, direta ou indiretamente, nas coleções de água superficiais ou sub superficiais em desacordo com as normas, padrões e recomendações ambientais	GRAVE
03	Emitir ruído, em ZUI-1, até 30 decibéis acima dos níveis estabelecidos para conforto acústico	LEVE
04	Emitir ruído, em ZUI-1, de mais de 30 decibéis acima dos níveis estabelecidos para conforto acústico	GRAVE
05	Emitir ruído e/ ou vibração nas demais áreas acima dos níveis estabelecidos para conforto acústico da Comunidade	GRAVE
06	Descumprir determinação do órgão ambiental de adoção de medidas que visem a mitigação e ou eliminação das emissões sonoras ou atmosféricas, das vibrações, dos efluentes líquidos ou dos resíduos sólidos que estejam em desacordo com as normas, padrões e recomendações ambientais.	GRAVE
07	Descumprir determinação do órgão ambiental de executar e realizar programa de medição ou monitoramento da qualidade do ar, água, solo e ruídos.	GRAVE
08	Deixar de fornecer informações e estudos requeridos pelo órgão ambiental em processo de licenciamento, , inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoramento, ou equivalentes.	GRAVE
09	Descumprir, ou cumprir fora do prazo condicionantes fixadas pelo órgão licenciador nas licenças e autorizações ambientais O valor da multa será aplicado independentemente do número de condicionantes descumpridas ou cumpridas fora do prazo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) por condicionante descumprida;	GRAVE
10	Dificultar, criar embaraços a ação fiscal, não permitir o acesso e/ou permanência do agente fiscalizador, no exercício de sua competência, à área, às edificações e às instalações públicas e privadas	GRAVE
11	Implantar e/ou operar atividade e ou empreendimento listada em legislação estadual sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.	GRAVE
12	Implantar e/ou operar atividade e ou empreendimento listada em legislação municipal e de baixo impacto local, sem a devida licença ambiental, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.	LEVE
13	Implantar e/ou operar atividade e ou empreendimento sem a devida licença ambiental, causando impacto ambiental negativo e danos ambientais relativo a qualidade do ar, água, solo e ruídos, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente; inclusive nos casos de fragmentação indevida do licenciamento ambiental.	GRAVE
14	Realizar, sem o licenciamento ambiental, a ampliação do empreendimento, ou aumento dos parâmetros que implique em alteração do porte e exija novo licenciamento ambiental	GRAVE
15	Realizar serviços de terraplenagem, de corte e aterro de solo, de bota-fora sem autorização do órgão ambiental	LEVE
16	Realizar serviços de terraplenagem, de aterro, de bota-fora sem autorização do órgão ambiental, com intervenção em área de preservação permanente ou causando impacto ambiental negativo	GRAVE
17	Realizar serviços de terraplenagem, de aterro, de bota-fora sem autorização do órgão ambiental, implicando em iminente risco de desabamento e soterramento	GRAVISSIMA
18	Efetuar supressão de vegetação, esparsas ou isoladas, sem a devida autorização do órgão ambiental, até 10 indivíduos arbóreos	LEVE
20	Efetuar supressão de vegetação, esparsas ou isoladas, sem a devida autorização do órgão ambiental em área de preservação permanente, área de reserva legal; unidades de conservação de uso sustentável, unidades de conservação de proteção integral	GRAVE
21	Efetuar supressão de vegetação, esparsas ou isoladas, sem a devida autorização do órgão ambiental, de 11 a 50 indivíduos arbóreos	GRAVE
22	Efetuar supressão de vegetação, esparsas ou isoladas, sem a devida autorização do órgão ambiental, acima de 50 espécies arbóreas	GRAVÍSSIMA
23	Explorar recursos naturais em áreas de domínio público, através da caça, pesca, pastoreio, uso agrícola, colheita de frutos, sementes e de outros produtos ali existentes, em desconformidade com a legislação vigente	GRAVE
24	Deixar de formalizar formulário de orientação básica (FOB) para o licenciamento LAS/CADASTO	LEVE

25	Deixar de formalizar formulário de orientação básica (FOB) para o licenciamento LAS/ RAS, e ou LAC, LAT	GRAVE
26	Deixar de atender à convocação para licenciamento ou procedimento corretivo formulada pelo órgão ambiental para o licenciamento LAS/CADASTO	LEVE
27	Deixar de atender à convocação para licenciamento ou procedimento corretivo formulada pelo órgão ambiental para o licenciamento LAS/ RAS, e ou LAC, LAT	GRAVE
28	Descumprir total ou parcialmente Termo de Compromisso ou Termo de Ajustamento de Conduta. O valor da multa será aplicado independentemente do número de cláusulas descumpridas ou cumpridas fora do prazo, com acréscimo de 30% (trinta por cento) por cláusula descumprida ou cumpridas fora do prazo.	GRAVE
29	Não comunicar a paralisação, encerramento, mesmo que temporárias de atividade licenciada nas modalidades LAS/ RAS, LAC e LAT.	GRAVE
30	Descumprir total ou parcialmente orientação técnica prevista na legislação ambiental ou nas normas técnicas brasileiras.	GRAVÍSSIMA
31	Causar intervenção de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em poluição, degradação ou dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população.	GRAVÍSSIMA
32	Deixar de comunicar ao órgão ambiental licenciador e fiscalizador a ocorrência de acidente com danos ambientais. A comunicação deverá ser realizada pelo empreendedor responsável pelo acidente, ou por seu representante ou contratado, por telefone, imediatamente à ocorrência do sinistro; A comunicação realizada por terceiros (incluindo órgãos públicos, mídia, etc.) não exime a obrigação de comunicação por parte do empreendedor, para fins de aplicação desta infração; Em caso de comunicação ocorrida após a primeira hora, até o transcurso de quatro horas da ocorrência do acidente, será aplicado o valor da multa simples; Após o transcurso de quatro horas da ocorrência do acidente até o prazo de vinte e quatro horas, o valor da multa simples será multiplicado por dois; No caso de não comunicação do acidente em até vinte e quatro horas, o valor da multa aplicada pela infração será multiplicado por três, sem prejuízo de outros agravantes e/ou acréscimos previstos neste decreto; O cálculo de multa será feito, considerando o momento da comunicação pelo empreendedor ou representante;	GRAVÍSSIMA
33	Transportar, comercializar, armazenar, dispor ou utilizar resíduos ou produtos perigosos sem a devida licença ou autorização ambiental ou em desacordo com essas.	GRAVÍSSIMA
34	Deixar ocorrer, em áreas de destinação final de resíduos sólidos, a catação ou a utilização destes resíduos para a alimentação animal ou a fixação de habitações temporárias ou permanentes.	GRAVE
35	Queimar resíduos sólidos a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade, salvo em caso de decretação de emergência sanitária e desde que autorizada pelo órgão competente.	GRAVE
36	Lançar ou dispor resíduo sólido em área urbana ou rural, em lagoa, curso d'agua, área de várzea, cavidade subterrânea ou dolina, terreno baldio, poço, cacimba, rede de drenagem de águas pluviais, galeria de esgoto, duto condutor de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonados, área sujeita a inundação e áreas especialmente protegidas.	GRAVÍSSIMA
37	Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão ou de embargo.	GRAVE
38	Elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omisso, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.	GRAVÍSSIMA
39	Contribuir, a empresa interveniente no atendimento a acidente e emergência ambiental, para agravar os danos ambientais ou riscos à saúde e à segurança humana decorrentes do acidente.	GRAVÍSSIMA
40	Desviar parcialmente ou manter desvio parcial de cursos de água sem a respectiva outorga, ou em desconformidade com a mesma.	GRAVE
41	Deixar de informar ao órgão ambiental a mudança de responsável técnico	LEVE

Anexo IV
CUSTOS TABELADOS PARA OS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

Item	**Licenciamento ambiental:**	**Valor em UFML**		
1.	**Licença ambiental - listagens "A" a "F": (DN - 217)**	**UFEMG**	**Reais R$**	**UFML**
1.1	Licenciamento ambiental simplificado – cadastro	50	197,20	1,48
1.2	Licenciamento ambiental simplificado - relatório ambiental simplificado	1.019	4018,94	30,07
1.3	Licença prévia - LP (classe 3)	2.759	10881,50	81,41
1.4	Licença de instalação - LI (classe 3)	1.655	6527,32	48,83
1.5	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 3)	5.739	22634,62	169,33
1.6	Licença de operação - LO (classe 3)	3.587	14147,13	105,84
1.7	Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 3)	10.402	41025,49	306,92
1.8	Licença concomitante LP+LI (Classe 3)	3.090	12186,96	91,17
1.9	Licença concomitante LI+LO (Classe 3)	3.670	14474,48	108,29
1.10	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (Classe 2 ou 3)	5.601	22090,34	165,26
1.11	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (Classe 2 ou 3)	10.402	41025,49	306,92
1.12	Licença prévia - LP (classe 4)	3.863	15235,67	113,98
1.13	Licença de instalação - LI (classe 4)	2.207	8704,41	65,12
1.14	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 4)	7.891	31122,10	232,83
1.15	Licença de operação - LO (classe 4)	4.690	18497,36	138,38
1.16	Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 4)	13.989	55172,62	412,75
1.17	Licença concomitante LP+LI (classe 4)	4.249	16758,06	125,37
1.18	Licença concomitante LI+LO (classe 4)	4.828	19041,63	142,45
1.19	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 4)	7.532	29706,21	222,24
1.20	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 4)	13.989	55172,62	412,75
1.21	Licença prévia - LP (classe 5)	11.036	43525,98	325,62
1.22	Licença de instalação - LI (classe 5)	7.725	30467,40	227,93
1.23	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 5)	24.390	96194,16	719,64
1.24	Licença de operação - LO (classe 5)	8.829	34821,58	260,50
1.25	Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 5)	35.868	141463,39	1058,30
1.26	Licença concomitante LP+LI (classe 5)	13.133	51796,55	387,50
1.27	Licença concomitante LI+LO (classe 5)	11.588	45703,07	341,91
1.28	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 5)	19.314	76174,42	569,87
1.29	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 5)	35.868	141463,39	1058,30
1.30	Licença prévia - LP (classe 6)	18.210	71820,24	537,30
1.31	Licença de instalação - LI (classe 6)	11.036	43525,98	325,62
1.32	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 6)	38.020	149950,88	1121,80
1.33	Licença de operação - LO (classe 6)	12.140	47880,16	358,20
1.34	Licença de operação corretiva - LP + LI + LO = LOC (classe 6)	53.802	212195,09	1587,46
1.35	Licença concomitante LP+LI (classe 6)	20.472	80741,57	604,04
1.36	Licença concomitante LI+LO (classe 6)	16.223	63983,51	478,67
1.37	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 6)	28.970	114257,68	854,77
1.38	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 6)	53.802	212195,09	1587,46
2.	Análise de EIA/Rima - listagens "A" a "F":	UFEMG	Reais R$	UFML
2.1	Análise de EIA/Rima (classe 3)	3.191	12585,30	94,15
2.2	Análise de EIA/Rima (classe 4)	4.139	16324,22	122,12
2.3	Análise de EIA/Rima (classe 5)	12.140	47880,16	358,20
2.4	Análise de EIA/Rima (classe 6)	18.762	73997,33	553,58
3.	Renovação de licença de operação - listagens "A" a "F":	UFEMG	Reais R$	UFML
3.1	Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3)	3.587	14147,13	105,84
3.2	Renovação de licença de operação (classe 4)	4.690	18497,36	138,38
3.3	Renovação de licença de operação (classe 5)	8.829	34821,58	260,50

3.4	Renovação de licença de operação (classe 6)	12.140	47880,16	358,20
4.	Análise de utilização de areia de fundição (DN 196/2014) - listagens "A" a "F"	442	1743,25	13,04
5.	**Licença ambiental - listagens "G": (DN – 217)**	**UFEMG**	**Reais R$**	**UFML**
5.1	Licenciamento ambiental simplificado – cadastro	30	118,32	0,89
5.2	Licenciamento ambiental simplificado - relatório ambiental simplificado	344	1356,74	10,15
5.3	Licença prévia - LP (classe 3)	994	3920,34	29,33
5.4	Licença de instalação - LI (classe 3)	686	2705,58	20,24
5.5	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 3)	2.185	8617,64	64,47
5.6	Licença de operação - LO (classe 3)	840	3312,96	24,79
5.7	Licença de operação corretiva - LOC (classe 3)	1.093	4310,79	32,25
5.8	Licença concomitante LP+LI (classe 3)	1.177	4642,09	34,73
5.9	Licença concomitante LI+LO (classe 3)	1.069	4216,14	31,54
5.10	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 2 ou 3)	1.765	6961,16	52,08
5.11	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 2 ou 3)	1.093	4310,79	32,25
5.12	Licença prévia - LP (classe 4)	1.471	5801,62	43,40
5.13	Licença de instalação - LI (classe 4)	1.029	4058,38	30,36
5.14	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 4)	3.250	12818,00	95,89
5.15	Licença de operação - LO (classe 4)	1.177	4642,09	34,73
5.16	Licença de operação corretiva - LOC (classe 4)	1.530	6034,32	45,14
5.17	Licença concomitante LP+LI (classe 4)	1.750	6902,00	51,64
5.18	Licença concomitante LI+LO (classe 4)	1.544	6089,54	45,56
5.19	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 4)	2.574	10151,86	75,95
5.20	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 4)	1.530	6034,32	45,14
5.21	Licença prévia - LP (classe 5)	2.381	9390,66	70,25
5.22	Licença de instalação - LI (classe 5)	1.667	6574,65	49,19
5.23	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 5)	5.262	20753,33	155,26
5.24	Licença de operação - LO (classe 5)	1.905	7513,32	56,21
5.25	Licença de operação corretiva - LOC (classe 5)	2.476	9765,34	73,06
5.26	Licença concomitante LP+LI (classe 5)	2.834	11177,30	83,62
5.27	Licença concomitante LI+LO (classe 5)	2.500	9860,00	73,76
5.28	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 5)	4.167	16434,65	122,95
5.29	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 5)	2.476	9765,34	73,06
5.30	Licença prévia - LP (classe 6)	4.552	17953,09	134,31
5.31	Licença de instalação - LI (classe 6)	3.151	12427,54	92,97
5.32	Licença de instalação corretiva - LP + LI = LIC (classe 6)	7.704	30384,58	227,31
5.33	Licença de operação - LO (classe 6)	3.922	15468,37	115,72
5.34	Licença de operação corretiva - LOC (classe 6)	5.098	20106,51	150,42
5.35	Licença concomitante LP+LI (classe 6)	5.393	21269,99	159,12
5.36	Licença concomitante LI+LO (classe 6)	4.951	19526,74	146,08
5.37	Licença concomitante fase única LP+LI+LO (classe 6)	8.138	32096,27	240,12
5.38	Licença concomitante fase única LP+LI+LO corretiva (classe 6)	5.098	20106,51	150,42
6.	Análise de EIA/Rima - listagens "G":	UFEMG	Reais R$	UFML
6.1	Análise de EIA/Rima (classe 3)	2.451	9666,74	72,32
6.2	Análise de EIA/Rima (classe 4)	3.502	13811,89	103,33
6.3	Análise de EIA/Rima (classe 5)	5.252	20713,89	154,96
6.4	Análise de EIA/Rima (classe 6)	8.404	33145,38	247,96
7.	Renovação de licença de operação - listagens "G":	UFEMG	Reais R$	UFML
7.1	Renovação de licença de operação (classe 2 ou 3)	588	2319,07	17,35
7.2	Renovação de licença de operação (classe 4)	824	3249,86	24,31
7.3	Renovação de licença de operação (classe 5)	1.333	5257,35	39,33
7.4	Renovação de licença de operação (classe 6)	2.745	10826,28	80,99
8.	Solicitações pós-concessão de licenças (prorrogação de licenças, adendos ao parecer, revisão de condicionantes)	1.019	4018,94	30,07
8.1	Análise de processo de fechamento de mina (classe 1)	442,45	1745,02	13,06
8.2	Análise de processo de fechamento de mina (classe 2)	662,18	2611,64	19,54
8.3	Análise de processo de fechamento de mina (classe 3)	3.244,05	12794,53	95,72
8.4	Análise de processo de fechamento de mina (classe 4)	3.714,22	14648,88	109,59
8.5	Análise de processo de fechamento de mina (classe 5)	6.605,22	26050,99	194,89
8.6	Análise de processo de fechamento de mina (classe 6)	9.359,58	36914,18	276,16
9.	Processo de licenciamento:	UFEMG	Reais R$	UFML
10.1	Análise de recurso interposto por indeferimento de licença	150	591,60	4,43
10.2	Desarquivamento de processo para retomada de análise	50	197,20	1,48
11.	Expedição de 2ª via de certificado de licenciamento	22	86,77	0,65
12.	Autorização - processo de intervenção ambiental: (*)	UFEMG	Reais R$	UFML
12.1	Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	124	489,06	3,66
12.2	Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	124	489,06	3,66
12.3	Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	124	489,06	3,66
12.4	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	124	489,06	3,66
12.5	Análise e vistoria de plano de manejo sustentável da vegetação nativa	124	489,06	3,66
12.6	Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa	124	489,06	3,66
12.7	Supressão de maciço florestal de origem plantada com presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	124	489,06	3,66
12.8	Supressão de maciço florestal de origem plantada localizado em APP	124	489,06	3,66
12.9	Aproveitamento de material lenhoso	124	489,06	3,66
12.10	Análise de Cadastro Ambiental Rural com vistoria em imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124	489,06	3,66
12.11	Análise de processo de regularização de reserva legal através da compensação em unidades de conservação estaduais de domínio público	124	489,06	3,66
12.12	Análise de processo de reserva legal para fins de averbação opcional ou alteração de localização	124	489,06	3,66
12.13	Prorrogação de prazo de validade do Daia	124	489,06	3,66
12.14	Análise de projetos técnicos de reconstituição da flora para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124	489,06	3,66
12.15	Análise de projetos de recuperação de área alterada ou degradada para imóveis com área acima de 4 módulos fiscais	124	489,06	3,66
	(*) + 1 UFEMG por hectare a ser convertida em UFML no momento da cobrança.			

Anexo V
Classificação de empreendimentos e atividades não listados na Deliberação Normativa 217/2017

COMERCIO VAREJISTA

1.1 Produtos químicos, inclusive fogos e explosivos.

Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = M Geral = M

1.2 Materiais de construção bruto, tais como areia, brita e similares
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

1.3 Shopping Center e Centro Logístico de Distribuição.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

SERVIÇOS

2.1 Bar e Restaurante com música e Salão de Festas.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.2 Casa Noturna e Danceteria.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.3 Lubrificação, Lava-jato e Troca de Óleo.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = G Solo = M Geral = M

2.4 Oficina Mecânica.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = M Geral = M

2.5 Oficina de Lanternagem e Pintura de Veículos.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.6 Pinturas e Jateamento Industriais.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.7 Oficinas de Reparação e Conservação de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Elétricos ou não, Eletrônicos e de Comunicação de Uso Agrícola, Industrial, Comercial, Serviços, ou Residências.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

2.8 Reparação e Conservação de Artigos de Madeira e Imobiliário.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.9 Recuperação de Artigos de Metal.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.10 Lapidação.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = P Geral = P

2.11 Serraria de Pedras.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = P Geral = M

2.12 Vitrificação.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = P Geral = P

2.13 Atividades que Utilizam a Queima de Combustíveis (Lenha, Óleo Diesel e similares) como Fonte de Energia.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

2.14 Movimentação de Terras (terraplanagem)
Potencial Poluidor: Ar = M Água = M Solo = M Geral = M

Porte: Movimentação ≤ 300 m³: Pequeno
300 m³/dia < Capacidade de Recebimento < 2.000 m³: Médio
Movimentação ≥ 2.000 m³/dia: Grande

2.15 Os projetos de movimentação de terras especificados no art. 36 deste decreto, menores que qualquer um dos seguintes parâmetros, serão tratados como Autorização Ambiental Simplificada (AAS):
I – volume de corte menor que 300 m³ (trezentos metros cúbicos);
II – volume de aterro menor que 400 m³ (quatrocentos metros cúbicos);
III – talude de corte ou aterro com altura menor que 3,0 (três) metros.

Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = M Geral = P

2.16 Criação de Pequenos Animais para fins comerciais (Avicultura, Cunicultura, Ranicultura, etc.), cujo número de cabeças seja inferior ao previsto na legislação estadual, exceto criação doméstica para consumo próprio.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = M Geral = P

2.17 Criação de Animais de Médio e Grande Porte para fins comerciais (Suínos, Ovinos, Caprinos, Bovinos, Equinos, Bubalinos, Muares, etc.), cujo numero de cabeças seja inferior ao previsto na legislação estadual, exceto criação doméstica para consumo próprio.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = M Geral = P

2.18 Laboratórios Químicos, Físicos e/ou Microbiológicos.

Potencial Poluidor: Ar = P Água = M Solo = P Geral = P

2.19 Construções Civis acima de 950,00 m².
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

2.20 Serraria.
Potencial Poluidor: Ar = P Água = P Solo = P Geral = P

2.21 Antenas de telecomunicações, Estação de Rádio Base (ERB) e equipamentos similares.
Potencial poluidor: Ar=P Água=P Solo=P Geral= P

SERVIÇOS DE CONSUMO COLETIVO

3.1 Escola de Artes e Dança e Academias de Ginástica que usam equipamentos de som.
Potencial Poluidor: Ar = M Água = P Solo = P Geral = P

PARCELAMENTO DO SOLO

4.1 E-04-01-4 – Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.
Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: G Geral: M

Porte: < 25 ha e Densidade Populacional Bruta < 70 habitantes/ha: Pequeno.
4.2 E-02-06-2 Usina solar fotovoltaica
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: G Geral: M

Porte: potência nominal do inversor < 5 MW: Pequeno.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:18A6C9A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00006 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00006
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 43ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lilian Patrícia Nunes Reis, Eduardo Luzia Ferreira e Luiz Eduardo Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUX1806	22/02/2022	03/11/2020	RR-9/2022	4245917	AG
QUG3849	22/02/2022	12/11/2020	RR-10/2022	4246270	AG
HDZ2477	22/02/2022	05/11/2020	RR-13/2022	4245292	AG
PWP3I99	22/02/2022	14/08/2021	RR-24/2022	4249835	AG
DNZ7381	22/02/2022	21/08/2021	RR-21/2022	2059545	AG
GSZ3154	22/02/2022	01/10/2021	RR-14/2022	4250231	AG
OPO9413	22/02/2022	21/09/2021	RR-15/2022	4250093	AG
ORA1996	22/02/2022	11/10/2021	RR-19/2022	4250924	AG
HGP2113	22/02/2022	08/10/2021	RR-23/2022	4250906	AG
FTY5151	22/02/2022	08/10/2021	RR-22/2022	4249182	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 23 de fevereiro de 2022.

Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8A1EBE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00005 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00005
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 43ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lilian Patrícia Nunes Reis, Eduardo Luzia Ferreira e Luiz Eduardo Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQJ1214	22/02/2022	07/11/2020	RR-11/2022	4246286	AG
PYK9080	22/02/2022	03/09/2020	RR-20/2022	4244816	AG
HFM8972	22/02/2022	28/09/2021	RR-16/2022	4248998	AG
RFS2B74	22/02/2022	05/10/2021	RR-17/2022	4250121	AG
RFS2B74	22/02/2022	06/10/2021	RR-18/2022	4249880	AG
HFM8344	22/02/2022	25/10/2021	RR-12/2022	4251328	AG
HGK2E85	22/02/2022	25/10/2021	RR-8/2022	4250189	AG
OOB0940	22/02/2022	16/09/2021	RR-7/2022	4247930	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 23 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B4A5C506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.213 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº. 1.213 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.198, DE 21 DE DEZEMBRO 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025; ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.177, DE 15 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022; E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº. 1.197, DE 21 DE DEZEMBRO 2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.250.228,41 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.151 – MANUTENÇÃO SAUDE RESOLUÇÃO 7799 E 7841/21

Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$40.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$20.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.152 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE EM REDE – RESOLUÇÃO ESTADO

Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$39.700,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF	DR255	FONTE RESOLU.....	R$10.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$30.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.153 – MANUT VIGILÂNCIA AS CONDIÇÕES CRÔNICAS – SÍFILIS (RESOLUÇÃO ESTADO)

Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 7.565,07
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 7.564,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 7.565,07
4490 51	Obras e Instalações	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 7.564,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.154 – MANUT. VIGILÂNCIA SAÚDE DO TRABALHADOR – VISAT (RESOL. ESTADO)

Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$13.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 2.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.155 – MANUT VIGILÂNCIA VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DE TRÂNSITO (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 8.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 6.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 6.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.156 – MANUT. SAUDE APOIO MULTIPROFISSIONAL (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3190 04	Contratação por Tempo Determinado	DR255	FONTE RESOLU.....	R$120.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$120.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 86.168,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.157 – MANUT. APOIO E FORTALECIMENTO PRÓTESES DENTÁRIAS (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$3.168,39
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$3.168,39
3190 04	Contratação Tempo Determinado	DR255	FONTE RESOLU.....	R$3.200,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.158 – MANUTENÇÃO VIGIMINAS – RESOLUÇÃO 7734

Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 6.760,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 5.000,00

4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$17.640,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.159 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – IMUNIZAÇÃO (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 92.274,39
4490 51	Obras e Instalações	DR255	FONTE RESOLU.....	R$95.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Projeto 1.047 – AQUISIÇAO DE VEICULO SANITARIO ELETIVO (RESOLUÇÃO ESTADO)
Natureza Despesa:

4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$285.654,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.161 – MANUT. VIGILÂNCIA AS EMERG. EM SAUDE PUBLICA (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$21.257,60
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 2.000,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.162 – MANUT. ORGANIZAÇAO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$41.800,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 7.200,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$11.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.163 – MANUT. SAUDE ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 7.825,00
4490 52	Equipamento e Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$23.475,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.164 – MANUT. FARMACIA RESOLUÇÃO 7824
Natureza Despesa:

4490 52	Equipamentos Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 5.400,00
4490 51	Obras e Instalações	DR255	FONTE RESOLU.....	R$74.600,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.165 – MANUT. SAUDE CUIDADO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$3.041,08
3390 36	Outros Serviços de Terceiros PF	DR255	FONTE RESOLU.....	R$1.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros PJ	DR255	FONTE RESOLU.....	R$1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade 2.166 – MANUT. SAUDE PDCAF ASSIS. FARMACEUTICA (RESOL. ESTADO)
Natureza Despesa:

3390 30	Material de Consumo	DR255	FONTE RESOLU.....	R$1.000,00
4490 52	Equipamentos/Material Permanente	DR255	FONTE RESOLU.....	R$ 638,42

Art. 2º. Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o superavit financeiro apurado na destinação de recursos 255 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 1.250.228,41 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

Art. 4º. Fica autorizado a inclusão das Ações 2.151, 2.152, 2.153, 2.154, 2.155, 2.156, 2.157, 2.158, 2.159, 1.047, 2.161, 2.162, 2.163, 2.164, 2.165 e 2.166 no PPA 2022/2025.

Art. 5º. Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 23 de fevereiro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:277343EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO NO 01/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápido, luvas, aventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19).

Fica alterada a descrição dos itens 03 e 21 (Avental Descartável e Teste rápido), do Anexo I (Termo de Referência) do presente Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	V. Est. Unit	V. Est. Total
03	1300	Pacote	Avental Descartável confeccionado em TNT, de manga longa, com elástico no punho, e em 100% polipropileno. Cor Branca. Segurança para o paciente e equipe de saúde; Resistente contra rasgos; Atóxico e Descartável. Altura mínima de 01 metro e largura mínima 37 cm, gramatura 40, tamanho M. Pacote com 10 unidades.	R$ 69,9627	R$ 90.951,51
21	5.000	Unidade	Teste rápido SWAB antígeno. Kit para determinação qualitativa do vírus SARS-COVI-2 (COVID-19), por método imunocromatografico, em amostras de swab da nasofaringe. Embalagem com 25 unidades, contendo tampão de extração/diluição, swabs estéreis, tubos e tampas para ensaio. Resultado em 15-30min. Não necessita de equipamento para leitura. Tecnologia belga. Sensibilidade: ³91,2%. Especificidade: ³99,4% Prazo de validade e garantia: 15 meses. Com registro na ANVISA.	R$ 66,0627	R$ 330.313,50

Tendo em vista que a presente retificação pode influenciar na realização das propostas, a data e o horário de abertura do certame passam para o dia 15 de Março de 2022 às 8:00 horas.

Senhora dos Remédios, 23 de Fevereiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9D4C0367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 9ª CONVOCAÇÃO DO PSS EDITAL Nº. 01/2022

9ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2022, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 01-087 –2ª colocação PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA, ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT será lotado excepcionalmente na UES
Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 23 de fevereiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS 01/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 9ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
11	SAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	21/03/1989	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	ANA CLARA BORGES DE MELO DOS SANTOS	19/01/2001	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
13	JACIARA ALVES RODRIGUES DA SILVA	14/06/1987	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
10	MARIA CLARA CÂNDIDO LEONEL	06/08/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
11	JORDANA DA SILVA MACHADO	27/01/1994	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	16/01/1983	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
13	LUANNA CAETANO DAIREL	25/03/1999	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
14	ELEIDA DE FÁTIMA ROSA	06/05/1966	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
15	CARMELITA JOSÉ FELIPE AMARAL	12/04/1967	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	MARIA ROMUALDA FERREIRA DA SILVA	09/09/1978	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
3	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	03/03/1977	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
4	BRUNA FERNANDES ARAUJO DIAS	13/08/2003	01-053	AGENTE APOIO ASSIST SOCIAL 2	MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS - JOGOS RECREAÇÃO	AABB COMUNIDADE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

2	LUZIA MARIA CORTES ALMEIDA	20/02/1966	01-087	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	UES
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
35	JANAINA DE SOUZA CAETANO	13/06/1996	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C3FA1C5D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 002/2022

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	A13 VEICULOS LTDA	AG04930815	QMR3004	JEEP/COMPASS LIMITED F	24/09/2021	12:06:02	RUA SAO PEDRO, 210	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
2	ADAILTON JOSE DE SOUZA	AG04930973	HBN8523	FIAT/STRADA	23/09/2021	15:11:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 163	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
3	ADAO INACIO DE CARVALHO	AG04930820	HJF7029	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/09/2021	17:32:07	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
4	ADAUTO DO CARMO TOLEDO	AG04930469	RFN9A51	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	29/09/2021	10:52:45	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 100	Estacionar no passeio	156,18	195,23
5	ADILSON FERNANDES MAGALHAES	AG04931044	MSX8373	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	24/10/2021	20:18:15	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 201	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
6	ADILSON NATALINO ORLANDO	AG04930565	QNI1039	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	24/09/2021	13:17:53	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
7	ADILSON VITOR DA SILVA	AG04931053	LON4184	HONDA/CBX 200 STRADA	29/10/2021	22:56:23	VILA SAO VICENTE, 5	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
8	ADORIRAN MARZOCHI SIMOES	AG06006670	HLT0038	VW/POLO SEDAN 1.6	01/11/2021	10:50:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
9	ADRIANA ESPERANCA TOLEDO PEIXOTO	AG04931022	KXZ9712	FIAT/UNO WAY 1.0	22/09/2021	12:05:41	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
10	ADRIANA MARIA DOS REIS	AG06006706	PVP8474	HONDA/PCX 150	04/10/2021	10:18:04	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
11	ADRIANE RODRIGUES PEREIRA FORTUN	AG06006622	PZI2207	HONDA/CG 160 START	14/10/2021	17:35:58	RUA HERMES DE ALMEIDA, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
12	AIRTON DE SOUZA SANTOS	AG04930087	QOG1J47	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	23/10/2021	09:56:49	PRACA DORNELAS, SN	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
13	AIRTON GOMES DA ROCHA	AG04929065	HTC7279	VW/GOL 1.6	05/10/2021	14:12:06	PRACA LISBOA JUNIOR, S N	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
14	ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAI	AG04930329	OWZ2934	FIAT/STRADA WORKING CD	23/09/2021	16:53:37	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
15	ALCEU ROCHA CAMPOS	AG06006625	HLO0856	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/10/2021	18:31:06	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
16	ALCIMAR ILZA DOS PASSOS AQUINO D	AG04930592	HAA0599	GM/CORSA CLASSIC	08/10/2021	08:28:02	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
17	ALCIRLEI TOMAZ MARTINS	AG04930336	HFN5898	FIAT/FIORINO FLEX	27/09/2021	12:08:27	RUA SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
18	ALESSANDRA DE CASTR RODRIGUES	AG04930976	ODL9G51	I/FORD FIESTA SE	23/09/2021	11:31:06	RUA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
19	ALESSANDRA SOARES BARBOSA CELEST	AG04930381	DXP5847	GM/PRISMA JOY	06/10/2021	14:50:04	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
20	ALEX ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	AG04931073	RNQ7J28	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	06/11/2021	16:17:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
21	ALEX ACESSORIOS E SERVICOS LTDA	AG04931074	RNQ7J28	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	06/11/2021	16:17:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
22	ALEXANDRE DO CARMO	AG06006728	HEO5713	I/VW SPACEFOX	13/10/2021	15:29:56	RUA CORONEL DOMICIANO,	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

							104	regulamentação - vaga de carga/descarga		
23	ALEXANDRE HENRIQUE PEDROSA	AG04931049	PVX5136	VW/SAVEIRO CS TL MB	27/10/2021	14:06:37	PRACA DORNELAS, 65	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
24	ALEXANDRE MARINS BRAGA	AG06006902	FKC7220	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/10/2021	16:30:24	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
25	ALEXANDRE PEDRO DA SILVA E SOU	AG06007458	KWN6B30	VW/FOX 1.6 GII	11/11/2021	11:08:50	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
26	ALICE DE PAULA RODRIGUES	AG06006831	RNP6G50	HONDA/XRE 190	22/10/2021	14:22:57	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
27	ALINE DE ASSIS GUSMAO MARGE	AG04930886	QNT8096	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	13/10/2021	11:43:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
28	ALINE DE OLIVEIRA COSTA	AG04930836	OVR9J79	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	30/09/2021	13:06:59	RUA NICODEMOS CARDOSO E SILVA, 07	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
29	ALINE MEDEIROS MELATO MENDES	AG04930454	PYU6G86	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	27/09/2021	14:14:43	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 271	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
30	ALMIR DE ANDRADE	AG06007423	QNI2719	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	04/11/2021	15:56:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
31	ALMIR SILVA ALMEIDA	AG06006710	KZA8F37	SUZUKI/JIMNY 4 ALL	04/10/2021	10:37:14	RUA CORONEL DOMICIANO, 58	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
32	ALOISIO SERGIO ALMEIDA CASTRO	AG06007462	HEO0033	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	11/11/2021	10:39:53	RUA JOSE DE FREITAS LIMA, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
33	ALOIZIO GUARCONI BAESSO JUNIOR	AG04930395	PYG5H96	HONDA/CIVIC LXS AT	15/10/2021	13:24:31	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
34	ALTAIR GERALDO PEIXOTO BRAGA	AG04930316	HLO1893	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	17/09/2021	17:03:09	RUA SANTO ANTONIO, 457	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
35	ALTAIR SIMAO FERREIRA	AG06006872	GUM0928	FORD/FIESTA	29/10/2021	13:14:06	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
36	ALTINO MANOEL CARNEIRO	AG04930598	OXG9441	FIAT/STRADA WORKING CD	08/10/2021	08:06:55	RUA TEODORICO TORRES, SN	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
37	ALUIZIO ALO PEREIRA DE MELO	AG06006898	HGP4786	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	01/11/2021	15:41:48	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
38	ALZIRO DO CARMO GUIMARAES	AG04930837	JFS5664	HONDA/CIVIC EX	30/09/2021	10:21:43	RUA NILO PACHECO DE MEDEIROS, 568	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
39	ALZIRO DO CARMO GUIMARAES	AG04930839	CPG8500	IMP/VW VAN	30/09/2021	10:21:32	RUA NILO PACHECO DE MEDEIROS, 518	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
40	AMANDA GALDINO COSTA	AG06006846	OQF7702	VW/NOVO GOL 1.0	27/10/2021	17:48:31	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
41	AMANDA PEREIRA FERRAZ	AG06007452	HFB6H07	CHEVROLET/CRUZE LT HB	11/11/2021	14:04:23	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
42	AMERIO ANTONIO DE AVILA	AG04930860	OWW4514	YAMAHA/YS150 FAZER ED	01/10/2021	09:53:46	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 191	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
43	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	AG04930400	PXU0475	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	19/10/2021	10:13:11	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
44	ANA CLAUDIA ANDRADE DE ARAUJO	AG06006636	PXU0475	I/FORD FOCUS SE AT 2.0HC	19/10/2021	11:53:14	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
45	ANA CRISTINA DE ASSIS SANTOS	AG06006829	PZZ5924	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	22/10/2021	14:21:21	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
46	ANA MARIA HENRIQUE	AG06007110	HEO1382	VW/GOL 1.0	18/10/2021	14:10:21	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
47	ANANIZIA PEREIRA DA SILVA GOUVEI	AG06006808	KXL3268	VW/GOL 1.0	08/10/2021	13:48:36	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 53	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
48	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	AG04930342	RNS6B45	FIAT/STRADA VOLCANO 13CD	27/09/2021	17:32:52	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 114	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
49	ANDERSON RANGEL DE CARVALHO	AG04929066	HEO2961	FORD/FIESTA FLEX	05/10/2021	14:13:52	RUA SANTO ANTONIO, 100	Estacionar no passeio	156,18	195,23
50	ANDRE BOTELHO CAMERINI	AG04930443	MRP9929	I/VW SPACEFOX	22/09/2021	18:50:51	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47

51	ANDRE LUIZ CAMPOS VIEIRA	AG06007117	QOZ4327	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	09/11/2021	12:10:28	RUA SANTA RITA, 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
52	ANDREIA NUNES DE ALCANTARA ROCHA	AG06007401	DLC8762	VW/GOL 1.0	04/11/2021	11:13:00	PRACA DO ROSARIO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
53	ANDREIA SOUZA DE MELO	AG06007431	KMN1502	IMP/VW GOL MI	05/11/2021	09:30:17	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
54	ANDREY VIEIRA DE FREITAS	AG04931050	RBF8C00	CHEV/TRACKER T A	27/10/2021	12:40:50	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
55	ANGELA REGINA ARCHETI VARDIERO	AG04930858	QXT4B74	HONDA/ELITE 125	01/10/2021	15:22:07	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 175	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
56	ANGELICA HELENA DA SILVA MAGALHA	AG04930475	PVL5945	VW/GOL CITY MB S	29/09/2021	17:34:51	RUA ANTONIO CANEDO, 20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
57	ANTONIO ANDRE CELESTINO	AG04931071	QQM0G32	FIAT/STRADA HD WK CC E	06/11/2021	13:52:43	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 872	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
58	ANTONIO AUGUSTO GOUVEA PASSOS	AG04929067	HNY0J64	VW/GOL 1.6 POWER	05/10/2021	16:19:36	RUA SANTO ANTONIO, 134	Estacionar no passeio	156,18	195,23
59	ANTONIO BRAZ DE ALMEIDA	AG04930349	KYK6160	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	29/09/2021	10:28:26	RUA OSVALDO CRUZ, 181	Estacionar no passeio	156,18	195,23
60	ANTONIO CARLOS CARDOSO	AG06006717	EUB1F32	VW/FOX 1.0 GII	04/10/2021	11:13:21	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
61	ANTONIO CARLOS DA CRUZ	AG04931087	MQF5156	VW/GOL 1.0	11/11/2021	09:49:50	RUA SOUZA CASTRO, 72	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
62	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS RODRIG	AG04930833	QMS9105	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/09/2021	12:01:43	PRACA SAO PAULO, 109	Estacionar no passeio	156,18	195,23
63	ANTONIO CARLOS MARCAL	AG04930452	LTX4275	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	27/09/2021	14:31:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
64	ANTONIO DE PADUA BIZZO	AG04930567	RNU3I48	VW/NIVUS HL TSI AD	24/09/2021	13:24:27	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
65	ANTONIO DE PADUA BIZZO	AG04930884	RNU3I48	VW/NIVUS HL TSI AD	13/10/2021	11:08:47	AVENIDA MAESTRO SANSAO, S N	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
66	ANTONIO JOAO DA SILVA	AG04930024	HBW2972	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/10/2021	09:27:27	RUA OSVALDO CRUZ, 230	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
67	ANTONIO JOSE LUCAS	AG06006832	PVI8063	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	22/10/2021	17:44:41	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
68	ANTONIO JOSE MIRANDA	AG06006828	PXA5537	I/SHINERAY XY 50 Q	22/10/2021	14:21:18	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
69	ANTONIO JOSE RIBEIRO	AG06006674	HLD6254	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	01/11/2021	10:04:22	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
70	ANTONIO PEDRO DE ASSIS	AG06006750	PVO7000	VW/POLO SEDAN 1.6	15/10/2021	14:52:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
71	ANTONIO RIBEIRO DE AQUINO	AG04930583	OYJ5A72	VW/VOYAGE CL MB	01/10/2021	17:30:06	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 176	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
72	ANTONIO TEODORO DA SILVA	AG04930471	HEO1293	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/09/2021	10:44:03	RUA SIMEAO FERES, 160	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
73	ANTONIO VITOR DOS SANTOS	AG06006628	PWO4160	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	15/10/2021	10:21:41	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
74	ANTONIO WILSON VARDIERO MUNIZ	AG04930056	HMD1632	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	08/10/2021	17:18:55	RUA ITAMURI, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
75	APARECIDA DE FATIMA CUNHA SOUZA	AG06006655	PYD4054	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	20/10/2021	09:23:36	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
76	APARECIDA DE FATIMA MOCO FRITZ	AG04930588	HJF7498	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	01/10/2021	18:24:33	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
77	ARIANE VITOR MOREIRA FIALHO	AG06007408	HLM3592	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	04/11/2021	13:26:04	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
78	ARLEI VIANA GAPE	AG04930057	GXN2110	YAMAHA/YBR 125E	12/10/2021	10:12:03	AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
79	AROLDO MEDEIROS DE ABREU VILELA	AG04930328	HEF1650	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	23/09/2021	15:48:10	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
80	AROLDO PEDROSA DA TRINDADE	AG04930811	LLN8791	VW/GOL 1.6	24/09/2021	13:21:00	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
81	ARTHUR MARTIMIANO ABRANCHES	AG06006641	LJA1978	FORD/ESCORT HOBBY	19/10/2021	14:08:19	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

82	ARTHUR NERIS DA SILVA	AG04930335	HEC8413	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	27/09/2021	11:56:47	RUA ADOLFO GUSMAN, 84	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
83	ARVAL BRASIL LTDA	AG04929787	FXH9987	RENAULT/LOGAN ZEN16MT	07/10/2021	14:08:51	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
84	ARY FIGUEIREDO GIOVANI	AG04931024	PXN9121	HONDA/NXR 160 BROS	22/09/2021	13:56:42	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
85	ASFALTEK CONSTRUCOES EIRELI	AG04930599	RFB0A70	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	08/10/2021	09:06:42	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
86	ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA 4	AG04930854	ORA0719	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/09/2021	15:51:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
87	AUREA LOPES TOZO	AG04930863	OUJ4C76	CHEV/SPIN 1.8L MT	07/10/2021	10:14:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
88	AURELIO CAVALCANTE DOS SANTOS	AG04931016	HBJ3091	FORD/F250 XLT L	22/09/2021	08:16:53	RUA MARECHAL FLORIANO, 25	Estacionar no passeio	156,18	195,23
89	B J KIDS DE MIRACEMA LTDA ME	AG04930360	LSD9382	CHEVROLET/MONTANA LS	04/10/2021	14:44:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
90	BAESSO ADMINISTRACAO EMPRESARIAL	AG06006876	RNZ0J00	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	29/10/2021	12:54:32	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 85	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
91	BANCO ITAULEASING SA	AG04930970	GYJ8632	GM/CLASSIC SPIRIT	23/09/2021	15:48:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
92	BANCO J SAFRA SA	AG04929095	HNY1166	VW/POLO 1.6	10/11/2021	16:17:01	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
93	BELARMINO PEREIRA DE MOURA	AG04931084	OWW3958	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	11/11/2021	08:58:29	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
94	BELARMINO PEREIRA DE MOURA	AG04931085	OWW3958	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	11/11/2021	08:58:33	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
95	BLUE POP IND E COM DO VESTUARIO LTDA	AG04930348	KMN9A36	VW/PARATI 1.8 TRACKFIELD	29/09/2021	09:58:55	AVENIDA DOUTOR PASSOS, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
96	BRAYAN MENDES NOGUEIRA	AG04930453	QPQ9860	I/CHEV CRUZE LT NB AT	27/09/2021	14:14:07	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 271	Estacionar no passeio	156,18	195,23
97	BRENO DE SOUZA GARCIA	AG06006626	HJF7198	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/10/2021	18:44:11	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 474	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
98	BRO COMERCIO DE R E TRANSPORTES LTDA	AG04929077	QPB1J72	VW/11.180 DRC 4X2	08/10/2021	08:34:10	RUA SANTA RITA, 325	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
99	BRUNA MARIA DA SILVA	AG06006847	QPZ9I16	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	27/10/2021	17:56:58	RUA CORONEL DOMICIANO, 121	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
100	BRUNO CRUZ BORDONI	AG04931032	QOV1363	VW/VIRTUS CL AD	22/09/2021	17:01:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 15	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
101	BRUNO CRUZ BORDONI	AG04931033	QOV1363	VW/VIRTUS CL AD	22/09/2021	17:01:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 15	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
102	CAIO CESAR DE MELO AMARO	AG04930832	MQJ8737	VW/GOL SPECIAL	30/09/2021	15:04:43	RUA MARECHAL FLORIANO, 179	Estacionar no passeio	156,18	195,23
103	CAIO HENRIQUE DANTAS DE PAULA	AG04930066	HNE7872	GM/PRISMA MAXX	13/10/2021	15:50:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
104	CAMILA COSTA FERREIRA	AG06006812	JIC2510	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	08/10/2021	16:17:35	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
105	CARLA ANDREA AMORIM DUARTE TEIXE	AG04930049	RNL1E20	TOYOTA/ETIOS SD XPLUS AT	08/10/2021	13:05:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
106	CARLA DE LIMA SILVA 11043169601	AG04930043	PKL5E09	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/10/2021	14:56:08	RUA HELIO TOSTES, 35	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
107	CARLOS AUGUSTO DUTRA RODRIGUES	AG04930347	MTR8053	I/HONDA CR-V EXL	28/09/2021	15:29:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
108	CARLOS AUGUSTO RAZZI SILVA	AG04930491	OPM4999	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	30/09/2021	15:07:39	RUA PASCHOAL DEMARQUES, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
109	CARLOS CARVALHO MOSTARO	AG04930485	OPI2110	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	30/09/2021	11:27:32	RUA ANTONIO CANEDO, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
110	CARLOS EDUARDO CARDOSO	AG04930894	OQF7849	CHEVROLET/CLASSIC LS	13/10/2021	13:33:54	AVENIDA JUSCELINO KUBISTCHECK, 771	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
111	CARLOS EDUARDO SOUZA CASTRO	AG04930492	QWW5876	TOYOTA/YARIS SD XLS15 AT	30/09/2021	15:37:45	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros	104,13	130,16

								transporte coletivo		
112	CARLOS JOSE PIRES	AG06007449	QOK9314	VW/FOX CONNECT MB	11/11/2021	14:15:14	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
113	CARLOS MAGNO FAGUNDES DE OLIVEIR	AG06006721	LLD4726	VW/POLO 1.6	07/10/2021	18:14:44	RUA MARECHAL FLORIANO, SN	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
114	CARLOS MAIA DE MORAIS	AG06006681	LTS5D53	VW/VOYAGE 1.6L AF5	06/11/2021	20:43:40	RUA NELSON HASTENREITER, 245	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
115	CARLOS SOUZA DE ARAUJO	AG06007459	GSK9844	FIAT/PALIO EDX	11/11/2021	11:05:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
116	CASA RIBEIRO E RIBEIRO CONSTRUCO	E100001303	IMM2803	M.BENZ/1938 S	15/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
117	CASSIANO DE ANDRADE FERREIRA	AG06006664	RQR3B91	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LT1	01/11/2021	08:50:14	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
118	CATIA RAFAELA F REZENDE	AG06006637	HAD1672	FIAT/SIENA ELX FLEX	19/10/2021	13:09:51	RUA DOUTOR CLOVES DE AQUINO, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
119	CELIA MAIA FRAGOSO BELLOTI	AG06006809	LRI4H46	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	08/10/2021	12:37:49	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 216	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
120	CELIO ROBERTO GONCALVES DE OLIVE	AG04930369	HME2373	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/10/2021	11:14:43	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
121	CENTRAL IMOVEIS DE MURIAE LTDA	AG04930351	QQD6826	HONDA/CG 160 START	29/09/2021	09:59:37	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 240	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
122	CESAG LTDA	AG04930956	HKF1122	I/VW BORA	22/09/2021	11:56:41	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Estacionar no passeio	156,18	195,23
123	CINARA REGINA DAMIANI DE MATOS	AG06006662	PJM4901	HONDA/HR-V EX CVT	29/10/2021	14:24:28	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
124	CINTIA VASCONCELOS CHICONELLI	AG06006638	RMM9I20	FIAT/MOBI TREKKING 1.0MT	19/10/2021	13:21:49	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 98	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
125	CLARINDA APARECIDA DA SILVA ALEXANDRE	AG04930569	KZB6E61	VW/FOX 1.6 GII	24/09/2021	13:55:40	PRACA SAO PAULO, 45	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
126	CLAUDETE ESTACIO DE O NERY	AG04930807	HDN0326	HONDA/CG 125 FAN ES	24/09/2021	11:28:17	RUA JOSE DE ABREU, 177	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
127	CLAUDIA APARECIDA DOMINGOS DA SI	AG04930824	PUV8847	VW/VOYAGE 1.6L MB5	29/09/2021	17:43:47	AVENIDA MAESTRO SANSAO, S N	Parar no passeio	70,70	88,38
128	CLAUDIA GUIMARAES SIBIEM	AG04930383	ODP6227	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/10/2021	14:50:24	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
129	CLAUDIO POMPEI	AG04930895	QNN4838	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	13/10/2021	18:47:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
130	CLEBERSON LUIZ FERREIRA	AG04930871	EJD0975	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/10/2021	10:54:31	RUA GIL MOREIRA, S N	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
131	CLETO JOSE DA COSTA	AG04931030	QOE0218	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	22/09/2021	12:29:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
132	CNI SOLUCOES T DE MURIAE LTDA ME	AG04926234	HEO2461	FIAT/PUNTO ELX 1.4	04/03/2021	17:55:30	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
133	COMERCIAL 3C LTDA	E100001290	PWB6111	MMC/L200 TRITON HPE D	25/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
134	COMERCIAL ROCHA DISTRIBUIDORA DE	E100001293	RME8D73	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	18/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
135	COMERCIAL ROCHA DISTRIBUIDORA DE	E100001294	RME8D73	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	18/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
136	COMERCIAL ROCHA DISTRIBUIDORA DE	E100001295	RME8D73	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	18/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
137	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG06006734	QXI7097	FORD/KA SE 1.0 SD C	13/10/2021	14:09:55	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
138	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG04930384	QXD9961	VW/GOL 1.6L MB5	09/10/2021	14:52:02	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
139	COMUNIDADE EVANGELICA TENDA DO E	AG06006629	HCV8337	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/10/2021	17:35:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 135	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
140	COMVIDA COM TERAPEUTICA FAZ VIDA	AG04930870	HMH1G92	VW/PARATI 1.6	07/10/2021	10:53:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar no passeio	156,18	195,23

141	COOP RIOBRANQUENSE DE TRANSPORTE	AG04930962	GVU2082	M.BENZ/914 C	22/09/2021	12:05:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
142	COOP RIOBRANQUENSE TRANSP LTDA	AG06007460	PYV7684	M.BENZ/ACCELO 1016	11/11/2021	10:57:20	PRACA DORNELAS, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
143	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE MUR	AG04930371	PYU2265	FORD/KA SE 1.0 HA B	04/10/2021	17:38:31	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
144	CREUZA CRISTINA F MILAGRE	AG04930086	GSC3664	FORD/PAMPA L	18/10/2021	17:51:25	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
145	CREUZA CRISTINA F MILAGRE	AG06006726	GSC3664	FORD/PAMPA L	13/10/2021	14:13:32	AVENIDA ANTONIO TURETA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
146	CRISTIANA DE F.L.OLIVEIRA	AG06006819	HIW6441	HONDA/NXR150 BROS ES	21/10/2021	12:08:25	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
147	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	AG04930059	PYM2803	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	13/10/2021	09:45:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
148	CRISTIANO SANTOS DE OLIVEIRA	AG04930574	MRM0498	FIAT/PUNTO ELX 1.4	29/09/2021	09:38:02	RUA DR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
149	CRISTIANO TIRADENTES PIMENTEL	AG04930488	QMQ8A21	FIAT/MOBI LIKE	30/09/2021	13:28:29	RUA CORONEL IZALINO, S N	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
150	D . D MEDEIROS E CIA LTDA	E100001299	PVL2276	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	25/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
151	DAIANA DE OLIVEIRA SILVA	AG04930078	LBS1874	VW/GOL MI	18/10/2021	13:52:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
152	DALTON CLEBER ALVES FERNANDES	AG04929064	RNV8H61	I/M.BENZ 416CDISPRINTERF	05/10/2021	14:10:13	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 174	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
153	DANIEL CARVALHO CASTRO	AG06006889	HML2742	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	01/11/2021	14:55:06	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
154	DANIEL JUNIOR DA SILVA	AG04930595	OXA0459	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	08/10/2021	09:51:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
155	DANIELA LUZIA DE OLIVEIRA	AG06006601	OQS1254	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	07/10/2021	12:03:22	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 440	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
156	DANILO QUEIROZ LAVIOLA	AG04930332	DEY9E83	VW/GOL 1.6	27/09/2021	09:58:09	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, 248	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
157	DARCIO JOSE PIRES	AG04931031	HLM2756	HONDA/CB 300R	22/09/2021	16:52:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1062	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
158	DARIO BRAZOLINO	AG06006695	KUZ8805	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	10/11/2021	17:13:09	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, S N	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
159	DARIO LICERO LACERDA ANDRE	AG04930577	OLT3428	FIAT/UNO WAY 1.4	01/10/2021	10:04:35	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
160	DAVI DE PAULA GOMES ME	AG06007104	PVF3H33	VW/VOYAGE TL MB S	18/10/2021	10:31:51	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
161	DAVI VITOR NETO DE ANDRADE	AG04929782	RJB1I37	HONDA/NXR160 BROS SE	26/09/2021	09:05:15	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 125 Oposto	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
162	DAVID GOMES GRILLO DE FREITAS	AG06006630	PXO1B68	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	16/10/2021	10:44:48	RUA BENEDITO VALADARES, 91	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
163	DAVID PINHEIRO DE LACERDA	AG04931035	PZC0436	FIAT/STRADA HD WK CD E	22/09/2021	17:20:23	RUA PRIMAVERA, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
164	DAVID PINHEIRO DE LACERDA	AG04931036	PZC0436	FIAT/STRADA HD WK CD E	22/09/2021	17:20:06	RUA PRIMAVERA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
165	DAVID ROSA DE OLIVEIRA	AG06006865	RFS4B78	VW/VOYAGE 1.6L MB5	28/10/2021	14:43:24	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
166	DEBORA MARIA SAMPAIO	AG04929073	HBQ4415	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/10/2021	17:24:08	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
167	DEBORA REGINA DIAS ESTEVES	AG04929060	AZK7415	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	05/10/2021	11:34:30	RUA JOAO DORNELAS, 44	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
168	DELCIO GILDO MILANI	AG04930983	FVD5323	VW/FOX 1.6 GII	20/10/2021	10:15:49	RUA BENEDITO VALADARES, 385	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
169	DELCIO MILANI JUNIOR	AG04930859	HEO0774	GM/CORSA SEDAN MAXX	01/10/2021	12:55:14	RUA HELSON HASTENREITER, 165	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
170	DENER DA SILVA BEZERRA	AG06006724	HAU8496	YAMAHA/YBR 125K	13/10/2021	14:38:34	RUA HERMES DE ALMEIDA, 65	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
171	DENILSON BATISTA MELATO	AG06007419	GVJ4967	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/11/2021	14:35:52	RUA HERMES DE ALMEIDA, 65	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

								regulamentação especificada pela sinalização		
172	DENIO MAZZINI MARTINS VILELA	AG04930031	OPX2587	MMC/L200 TRITON 3.2 D	05/10/2021	14:33:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
173	DENIS PRUDENTE DA SILVA	AG04929093	DQZ9F45	GM/CELTA 4P SUPER	10/11/2021	16:09:38	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
174	DENISE APARECIDA FREITAS SIQUEIRA	AG06007435	KVW4A91	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/11/2021	09:43:18	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, S N	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
175	DENISE DE FREITAS SOARES	AG06007430	OPB0033	I/FIAT 500 CULT DUAL	05/11/2021	09:30:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar no passeio	156,18	195,23
176	DENISE MEDEIROS DA SILVA MOTTA	AG06007441	OWO6992	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/11/2021	17:54:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
177	DENISE MEDEIROS DA SILVA MOTTA	AG06007442	OWO6992	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	10/11/2021	17:54:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
178	DEVAIL GOMES CORREA	AG04930817	OQT2425	VW/POLO 1.6	24/09/2021	08:32:10	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 465	Estacionar no passeio	156,18	195,23
179	DICKSON CAVALHER RODRIGUES	AG06006852	PWZ7600	I/AUDI A3 LM 122CV I	28/10/2021	10:13:33	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
180	DIEGO ARAUJO LOPES	AG04927725	QUQ5F32	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/03/2021	10:50:10	RUA ALFREDO BICALHO, 43	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
181	DILCEMIRO SILVA DE OLIVEIRA	AG06006614	HFU3H98	HONDA/CG 125 FAN KS	14/10/2021	11:52:12	RUA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
182	DILEUZA MARIA CERQUEIRA DE SOUZA	AG04929057	OXJ2697	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	05/10/2021	11:21:30	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 874	Estacionar no passeio	156,18	195,23
183	DILICEA FLORES DE A.NUNES	AG04930988	LRD2B79	VW/KOMBI	30/10/2021	09:58:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 39	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
184	DILSON ARAUJO DE ALMEIDA	AG04930451	QPX4680	HONDA/XRE 190	27/09/2021	14:32:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 216 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
185	DIRCEU MONTEIRO DE CASTRO	AG04930030	PVS4584	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	05/10/2021	14:23:45	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
186	DIRLEA CARDOSO DE OLIVEIRA	AG04930027	HAA0975	VW/GOL 1.0	05/10/2021	10:45:38	RUA VICENTE FERREIRA, 135	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
187	DISTRIBUIDORA ACAIACA LTDA	AG04930479	HOE8049	VW/9.150 E DELIVERY	30/09/2021	09:23:08	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
188	DIVINO TORRENTE	AG06006696	LNJ5864	VW/GOL 1.0	29/10/2021	12:56:55	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
189	DOMINGOS JOSE DOS REIS	AG04929063	OVL5D40	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	05/10/2021	14:07:01	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
190	DURVAL WELLINGTON DE SOUZA PEREI	AG04930591	KQU8318	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/10/2021	08:42:16	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 137	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
191	EBER LUCIO PEREIRA	AG04929781	GUE9664	FIAT/SIENA ELX	25/09/2021	15:55:26	RUA ANTONIO BOALENTO, 178	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
192	EDEL MARCOS COELHO DE OLIVEIRA	AG04930566	MQK0386	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/09/2021	13:18:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
193	EDIELE ROCHA DE SOUZA	AG04929794	OQU2916	HONDA/CG150 FAN ESDI	07/10/2021	11:11:40	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
194	EDIELE ROCHA DE SOUZA	AG06006741	OQU2916	HONDA/CG150 FAN ESDI	15/10/2021	13:18:41	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
195	EDIELE ROCHA DE SOUZA	AG04930889	OQU2916	HONDA/CG150 FAN ESDI	13/10/2021	12:11:41	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
196	EDIMAR DA COSTA	AG06007440	GXQ8772	GM/CORSA SEDAN	10/11/2021	21:51:49	RUA OSVALDO CRUZ, 170	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
197	EDIMAR JOSE DA SILVA	AG04930021	HDV7636	FIAT/SIENA HLX FLEX	01/10/2021	19:35:57	RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELO, 600	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
198	EDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	AG06006716	PVA4A40	FORD/FIESTA HA 1.5L S	04/10/2021	11:13:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
199	EDIVALDO ALVES DE ALMEIDA	AG04930838	HAG8169	VW/FOX 1.0 GII	30/09/2021	10:21:17	RUA NILO PACHECO DE MEDEIROS, 568	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
200	EDMA MONTEIRO DE BARROS ROCHA	AG04930372	HEO2071	VW/GOL 1.0	04/10/2021	17:40:20	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 594	Estacionar no passeio	156,18	195,23
201	EDSON RIBEIRO FERREIRA	AG04929041	HCA9614	VW/GOL 1.0	20/09/2021	11:12:40	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 874	Estacionar no passeio	156,18	195,23
202	EDUARDO QUINTAO MANHANINI SOUZA	AG04930040	GWK1339	VW/GOL 1.6 POWER	05/10/2021	14:28:07	RUA MARCIANO RODRIGUES, 103	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela	156,18	195,23

								sinalização		
203	EDYELLE PACHECO DE FREITAS - COD	AG06006749	QOZ1142	FORD/KA SE 1.0 HA C	15/10/2021	14:47:44	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
204	EDYELLE PACHECO DE FREITAS - COD	AG06006827	QOZ1142	FORD/KA SE 1.0 HA C	22/10/2021	14:19:53	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
205	ELAINE APARECIDA SOARES DE LIMA	AG04930980	PYU1476	VW/NOVO GOL TL MBV	07/10/2021	19:41:35	RUA CORONEL DOMICIANO, 53	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
206	ELAINE CARDOSO LACERDA	AG04930070	LRQ7780	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/10/2021	11:04:22	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
207	ELAINE CARDOSO LACERDA	AG04930071	LRQ7780	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	18/10/2021	11:04:41	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
208	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	AG04929037	PYX4D24	FIAT/MOBI EASY	17/09/2021	17:16:09	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Parar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	70,70	88,38
209	ELCY DO CARMO FREITAS	AG04930892	QQR2431	FORD/KA SE 1.5 SD C	13/10/2021	12:26:49	AVENIDA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
210	ELEN DOS REIS RIBEIRO	AG06006811	HBD5649	VW/FOX 1.6 PRIME GII	08/10/2021	16:38:26	AVENIDA DOUTOR PASSOS, 23	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
211	ELIAQUIM FORTUNATO LACERDA	AG04930888	HNM6135	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	13/10/2021	12:11:46	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
212	ELIETE DA SILVA DE PAIVA	AG06006619	HNY0483	CHEVROLET/CLASSIC LS	14/10/2021	17:34:35	RUA HERMES DE ALMEIDA, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
213	ELIEZIO CARDOSO	AG06006691	LUT2148	VW/GOL 1.0 GIV	10/11/2021	16:45:16	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
214	ELISA MARIA GUIMARAES SILVA	AG04930318	KYT2H25	VW/GOL 1.0	17/09/2021	18:12:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
215	ELISANGELA CARVALHO SILVA	AG06006627	EFY2924	VW/GOL 1.0 GIV	15/10/2021	10:26:16	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
216	ELISANGELA DOS SANTOS	AG04931069	EDK7F06	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	06/11/2021	13:32:26	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
217	ELIZA APARECIDA GONCALVES	AG04930350	HLQ4234	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	27/09/2021	17:27:27	RUA CORONEL DOMICIANO, 201	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
218	ELIZABETE MARIA DUARTE P. MATTOS	AG04930814	GZA3849	FIAT/UNO MILLE FIRE	24/09/2021	12:06:00	RUA SAO PEDRO, 233	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
219	ELIZABETH DAS GRACAS SILVA	AG04930385	GUM1445	VW/GOL CL 1.6 MI	09/10/2021	15:21:14	RUA HERMES DE ALMEIDA, 176	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
220	ELIZABETH DOS SANTOS S ABREU	AG04930444	HMF3789	HONDA/POP100	22/09/2021	15:40:19	RUA LACIR GOULART DA SILVA, 02	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
221	ELIZABETH PINHEIRO DA SILVA	AG04931075	OWY4441	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	06/11/2021	16:17:22	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
222	ELIZABETH RAMOS DE MELO	AG04930879	KPD4I27	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/10/2021	16:59:33	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 667	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
223	ELIZELTON ARTUR COIMBRA PEREIRA	AG04930481	NGH7I18	VW/POLO 1.6	30/09/2021	10:51:49	RUA JOSE EUTROPIO, 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
224	ELIZIO COIMBRA PEREIRA	AG04930388	LOH7660	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/10/2021	15:23:47	RUA HERMES DE ALMEIDA, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
225	ELOIR NERES FERNADES	AG06006714	ORB0190	VW/NOVO GOL 1.0	04/10/2021	11:04:20	RUA MARECHAL FLORIANO, 35 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
226	ELOIZIO DA SILVA TORRES	AG06006751	HDM4994	GM/CELTA 5 PORTAS	15/10/2021	14:58:13	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
227	ELYDIANY GONCALVES DE OLIVEIRA	AG04931060	QPP4208	FIAT/STRADA HD WK CC E	01/11/2021	09:22:10	RUA OSVALDO CRUZ, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
228	ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA	AG06006904	LQV2279	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	23/10/2021	11:26:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 127	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
229	EMILIANA MARIA DE SOUZA CUNHA	AG04930366	OQR8082	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	04/10/2021	15:50:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
230	EMILIANI APARECIDA LOPES	AG04931025	HLF9325	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	22/09/2021	14:34:55	AVENIDA NILO PACHECO DE MEDEIROS, 618	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
231	EMILSON CLAUDIO RIBEIRO	AG04931086	HEB0783	VW/GOL 1.0	11/11/2021	13:05:28	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
232	ERIKA RAIMUNDO DIAS	AG04931089	RMV5I36	VW/NIVUS HL TSI AD	11/11/2021	12:45:40	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
233	ERIKSON SANTOS OLIVEIRA	AG06006830	PVE9858	HONDA/CG 150 TITAN EX	22/10/2021	12:21:11	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido	104,13	130,16

								especificamente pela sinalização		
234	ERIKSON SANTOS OLIVEIRA	AG06006665	PVE9858	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/11/2021	09:14:28	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
235	ESPEDITO DE SOUZA PEREIRA	AG04930898	QXC3C26	FIAT/STRADA HD WK CD E	14/10/2021	11:01:32	RUA DOUTOR MARCELINO LUIS DA SILVA, 35	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
236	EUDY ALVES DE SOUZA ONIBENE	AG04930869	RNP2D28	VW/11.180 DRC 4X2	07/10/2021	10:45:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
237	EURIDES JOSE DO CARMO	AG04930035	JGB7127	VW/GOL SPECIAL	05/10/2021	14:45:14	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
238	EURIDES MARCOS CERQUEIRA DE MEDE	AG06007407	HNY1284	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	04/11/2021	13:24:13	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
239	EVALDO ENIO DE SOUZA	AG06007105	AOV8G83	FIAT/STRADA	18/10/2021	08:09:55	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 143	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
240	EVANILDA LEITE DA SILVA	AG04930959	LSP2717	FIAT/IDEA ELX FLEX	22/09/2021	14:57:50	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 181	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
241	EVERTON MARCIO DE CARVALHO	AG04929054	PYO2350	HONDA/CG 160 TITAN EX	05/10/2021	09:30:40	RUA GIL MOREIRA, S N	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
242	EWERTON DE JESUS OLIVEIRA	AG06006740	MTH2J59	HONDA/XLR 125	15/10/2021	13:18:20	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
243	EXPRESSO NEPOMUCENO S A	AG04930464	QPW6569	DAF/XF105 FTS 460A	28/09/2021	01:13:05	RUA OSVALDO CRUZ, 37	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
244	FABIANA ANICETO FERREIRA	AG04930386	RMT4E29	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	15:22:18	RUA HERMES DE ALMEIDA, 98	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
245	FABIANA VASCO GOMES DOS SANTOS	AG04930377	HLO0214	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/10/2021	11:21:02	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
246	FABIANO CATHARINO GRANGEIRO	AG04930974	JZM8336	VW/GOL SPECIAL	23/09/2021	14:16:37	PRACA JOAO PINHEIRO, 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
247	FABIANO FERREIRA DA SILVA	AG04930089	QQV3F54	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	26/10/2021	14:00:34	RUA VICENTE ALVES, 607	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
248	FABIANO MARTINS COIMBRA	AG06006703	KYF3747	CHEVROLET/CLASSIC	30/09/2021	11:07:58	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
249	FABIANO MESSIAS DE OLIVEIRA	AG04930046	HHF2352	VW/VOYAGE 1.6 TREND	08/10/2021	09:41:18	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
250	FABIO BELINATO PEREIRA	AG04930852	HEO2022	GM/CELTA 2P LIFE	30/09/2021	15:33:24	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 441	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
251	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	AG04930981	GQV0585	M.B./M.BENZ L 1618	16/10/2021	15:25:41	RUA PAULO HENRIQUE DE FREITAS ROSA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
252	FABIO MAFRA MONTEIRO	AG04930955	QNX8653	HONDA/CG 160 FAN	17/09/2021	19:45:38	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 30	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
253	FABIO PAULO SILVA	AG04930375	FMJ8F74	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	04/10/2021	11:04:54	AVENIDA DOUTOR PASSOS, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
254	FABIO PEREIRA DE SOUZA	AG04929785	KWX2E08	I/BMW 120I UD31	04/10/2021	15:00:10	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
255	FABIOLA DE OLIVEIRA RAMOS	AG04929088	OXI7418	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	08/10/2021	09:27:38	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
256	FABIOLA DE OLIVEIRA RAMOS	AG04929089	OXI7418	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	11/10/2021	14:40:00	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
257	FABISMAR AUTO PECAS LTDA - ME	AG06006848	KVZ8874	I/HONDA CITY EX FLEX	27/10/2021	17:58:47	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
258	FABRICIO DE FREITAS MOTTA LUGAO	AG04930493	HNQ1935	VW/GOL 1.0	30/09/2021	15:38:49	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
259	FABRICIO GABETTO POMPEI	AG06007114	QNK3683	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	20/10/2021	10:05:05	RUA ITAMURI, 29	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
260	FADUL ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME	AG06006886	PXW8C98	VW/NOVO GOL CL MBV	01/11/2021	13:46:52	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 229	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
261	FELIPE DE JESUS PROCOPIO	AG04930984	LND4236	GM/CORSA WIND	20/10/2021	19:48:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
262	FELIPE MARTINS DA SILVA	AG06006729	OQL4F89	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	13/10/2021	15:40:38	RUA DESEMBARGADOR	Estacionar no ponto de	104,13	130,16

	11150857						CANEDO, 142	embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo		
263	FERNANDA DUTRA DE OLIVEIRA GARCIA	AG06006648	KPU5J85	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	19/10/2021	17:57:40	RUA HERMES DE ALMEIDA, 54 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
264	FERNANDA MIRANDA LOPES	AG04929083	GZS1I66	GM/CELTA 3 PORTAS	09/10/2021	19:31:00	RUA BENEDITO VALADARES, 323	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
265	FERNANDO ANTONIO UGATTI	AG06006675	BXR0J34	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/11/2021	11:59:21	RUA PROFESSOR CARVALHO, 55	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
266	FERNANDO MOREIRA FERES	AG04930584	OPC0619	VW/FOX 1.6 GII	01/10/2021	17:32:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
267	FLAVIA DE JESUS SOUZA	AG06006727	KAS7610	GM/CORSA HATCH	13/10/2021	15:20:39	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
268	FLAVIA FRANCO DE OLIVEIRA	AG04930090	GUA5154	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	30/10/2021	09:54:42	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
269	FLAVIA MARTINS BARBOSA	AG04930373	PXZ2A17	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	04/10/2021	17:41:38	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 702	Estacionar no passeio	156,18	195,23
270	FLAVIO RAIMUNDO ALEIXO	AG06006868	NYF8513	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/10/2021	15:26:43	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
271	FRANCIEL ROSA DE ALMEIDA	AG04930447	HME1J70	I/M.BENZ C 180 K	27/09/2021	09:39:20	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
272	FRANCISCO ANTONIO DE FREITAS	AG04931046	FLC0001	FIAT/UNO MILLE SX	22/10/2021	18:51:59	RUA ANGELO TOMAZINE, 36	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
273	FRANCISCO DO PRADO OLIVEIRA	AG06007444	HLF6F50	VW/GOL 1.0 GIV	11/11/2021	14:25:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 91	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
274	FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA	AG04930822	LRC4G85	TOYOTA/ETIOS HB XPLUS AT	29/09/2021	17:31:34	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 220	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
275	FRANCISCO JOSE DA COSTA CORREA	AG06006807	RIU1G58	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	08/10/2021	14:25:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 198	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
276	FUNDO MUNIC.DE SAUDE DE MURIAE	AG06006853	HLD6595	YAMAHA/XTZ 125E	28/10/2021	13:02:17	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
277	FUNDO MUNIC.DE SAUDE DE MURIAE	AG04930891	HLD6595	YAMAHA/XTZ 125E	13/10/2021	12:12:50	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
278	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	AG06006747	RFW9D25	CHEV/ONIX JOY BLACK	15/10/2021	14:44:02	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
279	GABRIEL DE SOUZA E SILVA	AG04930977	QPT4459	HONDA/NXR160 BROS ESDD	24/09/2021	23:54:17	PRACA DOUTOR EVARISTO PEREIRA DE CARVALHO, 27	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
280	GABRIEL MEDEIROS TANUS PAMPOLINE	AG04928965	LRA7329	VW/NOVO GOL 1.0	14/05/2021	12:16:12	PRACA JOAO PINHEIRO, 103	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
281	GABRIELA ROSA DE O.BARBOSA	AG04931066	HBP1256	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/11/2021	13:54:57	AVENIDA ANTONIO TURETA, 309	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
282	GEANE TELES DE OLIVEIRA	AG06006801	KYD9013	I/M.BENZ C180	08/10/2021	09:11:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, SN	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
283	GEAZI FRANCISCO MONTEIRO	AG04931043	KQM5B20	VW/GOL I	27/09/2021	15:49:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar no passeio	156,18	195,23
284	GELCIMAR JOSE CORDEIRO	AG04930323	KPU8264	GM/CORSA WIND	22/09/2021	13:56:11	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
285	GENOVEVA MACHADO LOPES DA SILVA	AG04929055	RMI3D47	VW/VIRTUS MF	05/10/2021	09:30:58	RUA GIL MOREIRA, S N	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
286	GEORGIA ARAUJO CAETANO PEREIRA	AG06006646	HNB5267	VW/NOVO GOL 1.0	19/10/2021	16:24:59	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
287	GERALDA ROSA DA SILVA SILVEIRA	AG06006826	HDX9924	VW/GOL 1.0	22/10/2021	14:16:54	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
288	GERALDO FREIRE DO NASCIMENTO	AG04930037	PVW9923	VW/GOL SPECIAL MB	05/10/2021	15:33:40	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
289	GERCINA BALBINA DE JESUS	AG04930573	RQS6J21	FIAT/MOBI LIKE	29/09/2021	09:33:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 6	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela	156,18	195,23

								sinalização		
290	GETULIO DA SILVA FERNANDES	AG04930382	LLR7685	I/CHERY S18 1.3 FLEX	06/10/2021	14:49:22	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
291	GILBERTO DE SOUZA SILVA	AG04931013	MPH7109	GM/CORSA HATCH	19/09/2021	19:40:54	RUA SOUZA CASTRO, 10	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
292	GILLIARDE RIBEIRO GONCALVES	AG06007454	OXA9B30	FIAT/STRADA WORKING CE	11/11/2021	13:31:49	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
293	GILLIARDE RIBEIRO GONCALVES	AG06007455	OXA9B30	FIAT/STRADA WORKING CE	11/11/2021	13:31:40	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
294	GILMAR DA SILVA NASCIMENTO	AG06007456	QUT3G15	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	11/11/2021	11:48:14	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
295	GILSON FERREIRA GOMES	AG06006623	HEO0254	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/10/2021	18:00:50	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
296	GILSON LUIZ	AG04931067	LQN1123	I/FORD FOCUS 1.6L FC	06/11/2021	14:13:32	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 700	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
297	GILVAN CONEGUNDES CORREA	AG06006723	QXN7898	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2	13/10/2021	13:57:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, 78	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
298	GILVAN FERREIRA DE PAIVA	AG04931059	ODN0D07	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	01/11/2021	12:34:42	AVENIDA SANSAO MAESTRO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
299	GIOVANNI VEGGI JUNIOR	AG06006862	PXV5680	VW/NOVO GOL TL MCV	28/10/2021	14:37:38	RUA SEBASTIAO ABRANTES, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
300	GIRLENE DE SOUZA LOPES	AG04930389	KWX9I66	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	09/10/2021	16:54:38	RUA NILO PACHECO DE MEDEIROS, 105 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
301	GLAUCIO LUIZ DA SILVA	AG04930576	PAE2534	VW/GOL SPECIAL MB	01/10/2021	09:54:04	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 265	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
302	GREGORY LUIZ DA CUNHA VALENTIM	AG04929084	QQT3076	HONDA/NXR160 BROS ESDD	10/10/2021	13:15:48	RUA JUSCELINO KUBISTCHECK, 771	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
303	GUILHELTON MENDES DE FREITAS	AG06006816	GZS6692	VW/GOL 1.0	14/10/2021	15:22:28	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
304	GUILHERME CORREA DA SILVA	AG04931058	HEM4625	VW/GOL 1.0	01/11/2021	12:32:35	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
305	GUILHERME HENRIQUE CALIXTO ANDRA	AG06006851	LQH4693	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	28/10/2021	09:52:45	RUA SILVERIO CAMPOS, 726	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
306	GUILHERME MIGUEL DORNELAS NETTO	AG04930498	KVR6418	RENAULT/SANDERO PRI 16	30/09/2021	14:58:59	AVENIDA DOUTOR PASSOS, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
307	GUSTAVO MARINHO FERNANDES	AG04930480	HEO1843	FIAT/STRADA	30/09/2021	10:18:29	RUA HERMES DE ALMEIDA, 91	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
308	HEDERSON ANTONIO DE OLIVEIRA	AG06007420	PWA7669	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/11/2021	14:35:32	RUA HERMES DE ALMEIDA, 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
309	HELENA CALCAGNO LA-GATTA MARTINS	AG04931029	RMN6F57	FIAT/ARGO 1.0	22/09/2021	12:28:37	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
310	HELIO LANGONI RIBEIRO	AG06006854	MSK9391	VW/VOYAGE 1.6 TREND	28/10/2021	10:08:50	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
311	HELIO LANGONI RIBEIRO	AG04930074	MSK9391	VW/VOYAGE 1.6 TREND	18/10/2021	13:46:40	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
312	HENRIQUE DE CASTRO CORREA	AG04930088	KND8A70	HONDA/CG 125 TITAN	26/10/2021	13:49:36	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 55	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
313	HENRIQUE FELISARDO DE MORAES	AG04930482	RIX1H28	CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ	30/09/2021	10:53:11	RUA SOUZA CASTRO, 88	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
314	HIBRIDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	E100001292	RBC9B87	FIAT/FIORINO ENDURANCE	18/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
315	HIGOR MOREIRA FERREIRA CAMARGO	AG04930961	HHF2523	FIAT/SIENA ELX FLEX	22/09/2021	14:47:29	RUA SIMEAO FERES, 241	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
316	HOMERO GOMES FONTAINE FILHO	AG06006660	RFY9B66	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	28/10/2021	17:54:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
317	HUMBERTO PAULO CABRAL DE SOUZA	AG06006690	KNV2656	VW/FOX 1.0	10/11/2021	15:44:21	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
318	I9 CONSTRUTORA LTDA	E100001301	QPM9E36	MMC/TRITON SPORT HPE	25/01/2022			Multa, por não identificação do	234,78	293,47

								condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
319	IAMA CONFECCOES LTDA	AG04930466	OWW9235	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	29/09/2021	10:20:14	RUA OSWALDO CRUZ, 169	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
320	IASTRA FERNANDA DE OLIVEIRA	AG04931034	LOB8H27	GM/CORSA MILENIUM	22/09/2021	17:14:09	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar no passeio	156,18	195,23
321	ILTA DE FATIMA JOSE SILVA	AG04929791	HFQ9175	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/10/2021	11:11:37	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
322	ILVOMAR ARISTIDES DE VASCONCELOS	AG04930881	GYA1003	GM/CORSA SUPER	13/10/2021	11:04:24	RUA CONSTANTINO PINTO, 300	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
323	ILZA HELENA PINTO CIDRINI LEMES	AG04930028	LSD3B67	VW/FOX 1.0 GII	05/10/2021	11:11:38	RUA VICENTE FERREIRA, 51	Estacionar no passeio	156,18	195,23
324	ILZA MARIA DA SILVA MCCLELLAND	AG04930456	OWR2405	VW/FOX 1.6 GII	27/09/2021	14:28:00	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
325	INOVE COMERCIAL MURIAE LTDA	AG04930439	PZL8320	HONDA/CG 125I FAN	18/09/2021	21:04:55	RUA MARIA CONCEICAO SABINO, 327	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
326	INTERMICRO LTDA	AG06007115	HBP1909	YAMAHA/YBR 125ED	24/10/2021	21:30:43	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 100	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
327	IRENE ALVES SOARES	AG06006885	OQL4E13	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	01/11/2021	12:13:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
328	IRENICE DO CARMO JANUARIO	AG06007421	KQR0444	GM/CLASSIC SPIRIT	04/11/2021	15:03:23	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
329	IRENICE DO CARMO JANUARIO	AG06007402	KQR0444	GM/CLASSIC SPIRIT	04/11/2021	15:03:38	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
330	IRINEU NAZARENO BAESSO	AG04930960	LSR4793	VW/NOVO GOL 1.0	22/09/2021	12:14:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 231 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
331	ISAAC EUZEBIO DE FARIA	AG06006701	HHA3377	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	30/09/2021	15:39:54	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
332	ISABELLA MONTEIRO NETO	AG04930562	QUC8B64	RENAULT/KWID ZEN 10MT	21/09/2021	15:55:26	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Parar na contramão de direção	104,13	130,16
333	IVAN SOARES DE ALMEIDA JUNIOR	AG06006644	OPD1C19	VW/NOVO GOL 1.0	19/10/2021	16:11:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
334	IVANILDO GONCALVES	AG04930326	HAA0355	GM/CORSA HATCH	22/09/2021	15:12:18	PRACA CORONEL TIBURCIO, 98	Estacionar no passeio	156,18	195,23
335	IZABELLA ANDRADE AMBROSIO - COD	AG04930812	QNL7367	FORD/ECOSPORT TITNAT 2.0	24/09/2021	13:17:28	RUA DOUTOR CLOVIS DE AQUINO, 165	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
336	IZALINO RAMOS LACERDA	AG04930864	PYW9164	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/10/2021	10:15:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
337	J G DE SOUZA REIS	AG06006656	PVO2H23	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	20/10/2021	09:23:33	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
338	J R AVELAR COMERCIO	AG04930477	KYF5452	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	29/09/2021	17:22:36	PRACA JOAO PINHEIRO, 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
339	JACQUELINE FILGUEIRAS GODINHO DE	AG04930064	PUA8381	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	14/10/2021	09:16:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
340	JADILON MALAFAIA DA C FILHO	AG06006813	HJD7824	VW/FOX 1.6 GII	08/10/2021	16:44:23	RUA JOAO CRISOSTOMO, 39	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
341	JADILON MALAFAIA DA C FILHO	AG04930460	HJD7824	VW/FOX 1.6 GII	27/09/2021	17:01:59	PRACA CORONEL TIBURCIO, 15	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
342	JADIR PEDROSA	AG06006895	PYZ8030	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	01/11/2021	15:10:18	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, S N	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
343	JAIRO MARCIO DA SILVA	AG04930370	GYI0782	VW/CROSSFOX GII	04/10/2021	11:24:41	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
344	JAMILA COURI RODRIGUES	AG04930472	QNE0H91	JEEP/RENEGADE S CUSTOM D	29/09/2021	17:31:36	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
345	JANAINA MONTEIRO DE CASTRO DUVAN	AG04930582	RGB9J31	HYUNDAI/HB2010TA FE.DIAM	01/10/2021	17:29:53	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 331 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
346	JANAINA MONTEIRO DE CASTRO DUVAN	AG04929062	RGB9J31	HYUNDAI/HB2010TA FE.DIAM	05/10/2021	14:05:16	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
347	JANIA RODRIGUES DA SILVA	AG04930378	HLD6915	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	04/10/2021	10:52:53	RUA SIMEAO FERES, 180	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16

348	JANILSON PEDRO DA SILVA	AG04930874	OLR3603	CHEVROLET/CLASSIC LS	07/10/2021	13:40:07	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
349	JANIR DE MORAIS	AG04931014	GVI8306	FIAT/UNO MILLE SX	19/09/2021	19:40:55	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 97	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
350	JAQUELINE MARIA LEAL	AG06007111	GRU7E47	HONDA/CG 125 TITAN	18/10/2021	13:44:36	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
351	JEAN CLAUDIO ELIZEU COIMBRA	AG04930445	HEV8799	YAMAHA/FAZER YS250 LE	22/09/2021	15:40:29	RUA LACIR GOULART DA SILVA, 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
352	JEOSAFA RODRIGUES MENDES DE OLIV	AG06006753	HLO1896	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/11/2021	07:47:58	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
353	JESSICA LEMOS GONCALVES	AG04928723	HDF0360	GM/CORSA HATCH MAXX	31/03/2021	15:03:16	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
354	JOANA D ARC LIMA MACHADO SILVA	AG04930597	HEO2311	VW/GOL 1.0	08/10/2021	08:24:41	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
355	JOAO ALBERTO RANCAO	AG06007433	HEO0735	VW/GOL 1.0	05/11/2021	09:37:34	RUA CORONEL DOMICIANO, 400	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
356	JOAO BAPTISTA BASTOS MARTINS	AG06007412	KVV7B38	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	04/11/2021	13:29:46	PRACA SAO PAULO, 110	Estacionar no passeio	156,18	195,23
357	JOAO BATISTA DA SILVA	AG04930026	GUM3015	VW/FUSCA 1500	05/10/2021	10:41:11	RUA VICENTE FERREIRA, 157	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
358	JOAO BATISTA DUARTE ARQUETTI	AG04930829	QNO9802	VW/FOX XTREME MB	30/09/2021	15:45:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
359	JOAO BATISTA PARAZI	AG04930334	GYC9511	VW/GOL SPECIAL	27/09/2021	11:38:11	RUA DOUTOR PASSOS, 456	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
360	JOAO BATISTA PEREIRA LIGIERO	AG04930850	FCT0274	VW/GOL TL MB S	30/09/2021	11:06:53	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 274	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
361	JOAO CASSIM SOBRINHO	AG04929078	OQY1568	FORD/FIESTA FLEX	07/10/2021	08:48:31	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
362	JOAO DE OLIVEIRA SILVA	AG04930872	KNX1523	VW/GOL SPECIAL	07/10/2021	10:54:38	RUA GIL MOREIRA, S N	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
363	JOAO GUALBERTO BICALHO FILHO	AG04930494	GVQ6A00	MMC/PAJERO SPORT HPE	30/09/2021	15:38:31	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
364	JOAO MARIA SOBRAL	AG06007434	GJR2F74	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	05/11/2021	09:42:14	PRACA JOAO PINHEIRO, 88	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
365	JOAO PAULO DA SILVA	AG06006906	JIL3818	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	23/10/2021	11:09:28	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 174 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
366	JOAO PEDRO PEREIRA	AG04930593	KQU1586	FIAT/STRADA TREK FLEX	08/10/2021	08:43:42	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 151	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
367	JOAO VICTOR SILVA GOMES DOS SANT	AG04930374	OVJ7911	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/10/2021	17:36:42	RUA JOAO DORNELAS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
368	JOAO VICTOR SILVA GOMES DOS SANT	AG06006737	OVJ7911	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	15/10/2021	12:58:05	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
369	JOAQUIM DE CASTRO GALVAO NETO -	AG04930563	QNU8376	FIAT/STRADA WK CC E	22/09/2021	09:26:15	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
370	JOCELINE ALVES HORACIO	AG06006840	GAO6F56	RENAULT/KWID LIFE 10MT	27/10/2021	15:09:36	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
371	JOCILANE RAMOS DA SILVA	AG04930478	PYZ9834	HONDA/XRE 190	29/09/2021	18:37:45	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 251	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
372	JOCIMAR DE ARAUJO MARTINS	AG04930020	OPL0350	M.BENZ/ATRON 1319	01/10/2021	12:25:29	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
373	JOHN LENNON CARVALHO DA COSTA MA	AG06007443	LPO3878	VW/GOL 1.0	11/11/2021	14:25:56	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 91	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
374	JORACIR ALVES FERREIRA	AG04929082	LMG1788	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	09/10/2021	19:31:53	RUA BENEDITO VALADARES, 323	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
375	JORCINEY VIEIRA DA SILVA	AG06006814	JHR0158	VW/GOL 1.0	08/10/2021	16:36:36	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
376	JORGE GARCIA MOREIRA JUNIOR	AG04930808	QPZ3319	HONDA/CG 160 TITAN	24/09/2021	11:49:38	RUA JOSE DE ABREU, 177	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47

377	JORGE LEANDRO F S GONCALVES	AG06007405	HLO1834	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	02/11/2021	13:18:46	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
378	JORGE LUIZ CAMPBELL NUNES JUNIOR	AG04930831	HNC6698	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	30/09/2021	15:44:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 151	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
379	JORGE LUIZ FRANCO	AG06006633	HNY0685	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	19/10/2021	11:33:02	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
380	JORGE LUIZ SEVENINI CORREDO	AG04930436	ORC4711	I/HYUNDAI AZERA 3.0 V6	16/09/2021	11:58:17	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 03	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
381	JORGE MENDES DA SILVA	AG06006676	GLY7891	FIAT/UNO	06/11/2021	18:10:53	RUA HERMES DE ALMEIDA, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
382	JOSE ANTONIO AREAL	AG04929044	HNS7739	VW/NOVO GOL 1.6	20/09/2021	15:13:43	AVENIDA PREFEITO DANTE BRUM, SN	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
383	JOSE ANTONIO DIAS DE CARVALHO	AG04931037	LSR6C41	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/09/2021	18:01:11	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
384	JOSE ANTONIO DIAS DE CARVALHO	AG04930969	LSR6C41	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	23/09/2021	15:40:01	RUA VICENTE ALVES, 3	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
385	JOSE BRAS PEREIRA	AG04929050	HOB4A25	FIAT/STRADA	20/09/2021	17:42:24	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
386	JOSE CALDI	AG04931019	HEO6404	I/FIAT SIENA EL FLEX	22/09/2021	11:28:04	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
387	JOSE CARLOS CARRICO PORTO	AG06006605	RMX1B25	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	07/10/2021	15:43:05	RUA CORONEL AMADOR PINHEIRO DE BARROS, S N	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
388	JOSE CARLOS DA SILVA	AG04930843	GFD3450	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	30/09/2021	11:24:00	PRACA SAO PAULO, 130 Oposto	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
389	JOSE CARLOS MONTEIRO	AG06006686	OXF2826	FORD/FIESTA FLEX	10/11/2021	02:06:05	PRACA SAO PAULO, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
390	JOSE CARLOS REIS	AG04930353	HNY1472	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/10/2021	09:45:37	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 511	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
391	JOSE CARLOS SILVEIRA SOUZA	AG04930991	HHA3612	HONDA/CG 125 FAN	03/11/2021	01:47:59	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
392	JOSE CARLOS SOARES GOMES	AG04930979	KWT8D67	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/10/2021	08:21:44	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
393	JOSE CLAUDIO SILVA SOUZA	AG04931038	GSB1352	VW/GOL 16V	24/09/2021	19:56:00	RUA FERREIRA LEITE, 152	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
394	JOSE DARLAN CAETANO TOLEDO	AG06006705	PWN4795	YAMAHA/YS150 FAZER ED	04/10/2021	10:01:35	RUA ALAMEDA DAS PALMEIRAS, 90	Estacionar no passeio	156,18	195,23
395	JOSE DELMIRO FACANHA JUNIOR	AG06007428	PWA3248	VW/NOVO FOX CL MB	04/11/2021	18:46:02	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
396	JOSE FERNANDO BATISTA DE MEDEIRO	AG06006639	PXF7I18	VW/NOVO FOX CL MB	19/10/2021	13:23:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
397	JOSE GERALDO ROSA JUNIOR	AG04930810	RFF7H08	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	24/09/2021	13:23:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
398	JOSE GERALDO VIEIRA	AG04930022	HNY1421	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	05/10/2021	09:23:26	RUA SIMEAO FERES, 180	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
399	JOSE GIL PEREIRA	AG06006909	RJO4F76	HYUNDAI/HB20 10M VISION	23/10/2021	11:07:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
400	JOSE LAIR DE SOUZA	AG04930340	HKV2738	I/FORD FOCUS 2.0L FC	27/09/2021	17:24:42	RUA SANTA RITA, 275	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
401	JOSE LEVI DA SILVA	AG04930885	OWZ3710	FIAT/PALIO FIRE	13/10/2021	11:12:02	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
402	JOSE LOPES TOSTES	AG04930813	HBQ4103	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	24/09/2021	12:06:21	RUA SAO PEDRO, 250	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
403	JOSE LUIZ DE ANDRADE	AG04930487	KWO3045	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	30/09/2021	11:59:00	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
404	JOSE LUIZ SOARES	AG06007107	RNH8C89	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	18/10/2021	08:32:27	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
405	JOSE MAURO BAGLI JUNIOR	AG04930327	RNP2A78	I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT	23/09/2021	15:17:48	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
406	JOSE MILTON DE FARIA	AG06006900	HEV7G54	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	02/11/2021	13:10:32	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
407	JOSE PEDRO VENANCIO	AG04930052	EVQ4B75	VW/GOL 1.0 GIV	08/10/2021	16:28:26	PRACA CORONEL TIBURCIO,	Estacionar no passeio	156,18	195,23

							102			
408	JOSE RICARDO ANTUNES DE SOUZA	AG06006657	QQP2213	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	20/10/2021	11:39:57	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
409	JOSE RICARDO BALD DA SILVA	AG04930579	HLD6091	HONDA/CG 150 TITAN ES	01/10/2021	11:42:50	RUA DOUTOR OTAVIO TIBURCIO FERREIRA, 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
410	JOSE ROBERTO FURTADO DE MIRANDA	AG06006908	OLQ7776	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	23/10/2021	11:07:04	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
411	JOSE ROBERTO PEREIRA	AG06006743	QUT5030	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/10/2021	14:38:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 771 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
412	JOSE RONALDO DIAS REIS	AG06006684	PKC4H36	I/FORD FOCUS TI AT 2.0HC	10/11/2021	12:24:23	PRACA JOAO PINHEIRO, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
413	JOSE VIEIRA DA FONSECA	AG06007439	HFB0807	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	05/11/2021	16:02:51	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
414	JOSIANE CORREA MOTTA	AG06006864	OOZ5007	I/CHEVROLET CLASSIC LS	28/10/2021	14:43:01	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
415	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	AG06006894	RNL3G05	VW/VIRTUS GTS AE	01/11/2021	15:08:26	RUA CORONEL IZALINO, 189	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
416	JOSIEL FERNANDO MENDES SOUZA	AG04930495	PZJ4756	VW/GOLF COMFORTLINE MD	30/09/2021	15:39:12	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
417	JOSIVALDO JOAQUIM DE CARVALHO	AG06006896	OUT1542	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	01/11/2021	15:12:44	PRACA JOAO PINHEIRO, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
418	JOSMAR CAMILO DE FARIA MOTTA	AG06007103	PYH8G53	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	18/10/2021	08:28:11	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
419	JOSUE DA SILVA MURGIA	AG04931076	CYV4974	FIAT/PALIO FIRE	06/11/2021	16:18:44	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
420	JUAREZ DUARTE CARNEIRO JUNIOR	AG06007438	RGB9J40	CHEVROLET/S10 LT DD4A	05/11/2021	13:16:29	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
421	JUAREZ MACHADO DE ALMEIDA	AG04930809	OWN8581	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	24/09/2021	13:23:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
422	JULIANA APARECIDA DE PAULA	AG06006916	KVZ1344	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	06/11/2021	14:54:09	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 247	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
423	JULIANA APARECIDA VILELA	AG04930821	QXZ7G14	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	29/09/2021	17:28:05	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
424	JULIANA MARIA NUNES	AG06006634	GZS6754	FORD/FIESTA FLEX	19/10/2021	11:34:01	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
425	JULIANA PEIXOTO SANTOS	AG06006914	PWW6946	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	23/10/2021	09:14:11	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Estacionar no passeio	156,18	195,23
426	JULIANA RESENDE SILVA	AG06006602	PUZ0328	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	07/10/2021	13:25:32	RUA CLOVIS DE AQUINO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
427	JULIO ANACLETO ANTUNES	AG04930600	OQK8894	VW/CROSSFOX GII	08/10/2021	10:00:12	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 15	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
428	JULIO CESAR COSTA	AG04929792	LRZ2147	FORD/FIESTA FLEX	07/10/2021	11:10:07	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
429	JUNIOR JOSE DOS SANTOS	AG06006649	KPZ5842	HONDA/XRE 300	19/10/2021	17:50:10	RUA HERMES DE ALMEIDA, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
430	JUSTINO FERREIRA	AG04930818	HNS4453	VW/GOL 1.0	24/09/2021	08:33:44	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 440	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
431	KATIA DE FATIMA SILVA SOARES	AG06006711	HLO1514	VW/GOL 1.0	04/10/2021	10:40:24	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
432	KELVIN LOPES CASSANI	AG06006880	LNQ6156	VW/GOL 16V POWER	30/10/2021	23:27:49	RUA NELSON ANDRADE DOS SANTOS, 62	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
433	KENIA FILO FINTELMAN	AG04930060	KRG3919	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	13/10/2021	10:27:06	PRACA JOAO PINHEIRO, 81	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
434	KLICIA MERCES DE ARAUJO	AG04930446	HMO3232	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	27/09/2021	10:20:28	RUA BENEDITO VALADARES, 70	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
435	KM COMERCIO DE MOVEIS MURIAE LTD	AG04929070	RNJ4H97	FIAT/STRADA ENDURANCE CS	05/10/2021	15:28:13	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
436	LAEL VIEIRA VARELLA	AG04930465	RNM8B55	TOYOTA/COROLLA XEI 20	29/09/2021	10:05:10	RUA JOAO DORNELAS, 356	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
437	LAIS EUNICE SILVA VENTURA	AG04930058	GLY5598	GM/CHEVETTE SL	13/10/2021	08:56:49	RUA BARAO DO MONTE ALTO,	Dirigir veículo utilizando-se de telefone	104,13	130,16

							70	celular		
438	LAIS GARCIA SILVA	AG04925854	PZE1143	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	26/08/2021	17:43:55	PRACA SAO PAULO, 15	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
439	LARA CAROLINA SOARES DOS REIS CA	AG06006806	QPJ5727	FORD/KA SE 1.5 SD C	08/10/2021	14:26:28	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 205 Oposto	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
440	LARISSA BOUZADA DE PAULA	AG06006871	PVB3407	FORD/KA SE 1.0 HA	28/10/2021	15:34:35	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
441	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG06006841	QPG8285	I/TOYOTA HILUX CDSRV4FD	27/10/2021	13:49:36	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
442	LAURISETE DA SILVA MARINHO	AG04930076	OWW1848	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	18/10/2021	13:49:54	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
443	LEA DE PAULA ROSA SILVA	AG06006878	PUS3A04	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	29/10/2021	17:13:14	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 761	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
444	LEA DE PAULA ROSA SILVA	AG06006836	PUS3A04	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	27/10/2021	12:22:40	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
445	LEANDRO BATISTA DA SILVA	AG06007445	LTW0343	VW/GOL 1.0	11/11/2021	14:18:28	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
446	LEANDRO DA SILVA GOES	AG04931083	QPV8449	FORD/KA SE 1.0 HA C	11/11/2021	09:06:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
447	LECIR SILVA BENEDITO	AG06007448	HAA0816	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/11/2021	14:23:36	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
448	LECIR SILVA BENEDITO	AG04930041	HAA0816	FIAT/UNO MILLE FIRE	05/10/2021	14:28:35	RUA MARCIANO RODRIGUES, 185	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
449	LECY LOPES DE SOUZA	AG04930968	HGM7G25	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	23/09/2021	16:51:41	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
450	LEILA MENDES MOTA	AG04930572	QQZ8134	HONDA/CG 160 TITAN	27/09/2021	10:51:03	RUA FRANCISCA MADALENA, 384	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
451	LEODENES DIVINO LOPES	AG04930499	QON3F63	HONDA/CG 160 TITAN	30/09/2021	09:20:13	RUA VICENTE ALVES, 03	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
452	LEOMIR TOLEDO DE BARROS	AG04929075	DON7093	VW/GOL 1.0	05/10/2021	17:24:33	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
453	LEONARDO DE MENEZES OLEGARIO	AG04930458	KYN5I26	CHEVROLET/CLASSIC LS	27/09/2021	17:40:09	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
454	LEONARDO GONCALVES PINHEIRO SILVA	AG06006672	HGP8D63	VW/GOL 1.0	01/11/2021	10:29:55	RUA CORONEL DOMICIANO, 400	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
455	LEONARDO PETRILO CORTE REAL	AG04929069	FTX4G74	TOYOTA/ETIOS HB XLS	05/10/2021	15:28:16	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
456	LETICIA SANTOS CERQUEIRA	AG04929092	PVE5830	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	10/11/2021	16:05:46	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 15 Oposto	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
457	LIDER COM E INDUSTRIA SA	AG06006709	HLO1780	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/10/2021	10:34:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
458	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S A	AG06006873	RFS2B35	CHEVROLET/S10 HC DD4A	29/10/2021	13:21:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
459	LIDERCIO BISSOLI ROCHA	AG04930449	HDN3192	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	27/09/2021	14:35:39	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
460	LIDIANE DIAS PAVAO	AG06006613	HLO1372	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/10/2021	13:17:24	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
461	LINDEBERGUES LOMEU DE CARVALHO	AG04930580	QXX7G00	VW/GOL 1.0L MC5	01/10/2021	11:30:30	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 181	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
462	LINDERLEY JOSE DE OLIVEIRA CALHA	AG06006604	JPL5271	VW/GOL SPECIAL	07/10/2021	13:49:52	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
463	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	AG04930091	EOI6G27	VW/GOL 1.0L MC4	30/10/2021	11:21:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
464	LORRAN ALVES BASTOS	AG04930068	PUX9967	HONDA/XRE 300	18/10/2021	12:01:27	RUA GETULIO VARGAS, 326	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
465	LUANA AMORIM SOARES	AG06006663	KZZ2I86	GM/CORSA SEDAN MAXX	01/11/2021	08:49:03	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
466	LUCAS DE SOUZA FIGUEIREDO	AG04930992	HND5126	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/11/2021	06:18:47	RUA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica	234,78	293,47

467	LUCAS FREITAS DE CARVALHO	AG04929406	PYZ9273	VW/NOVO GOL TL MCV	12/05/2021	16:40:49	RUA ROSA FERRARI BRAS, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
468	LUCAS GRAVEL DA COSTA	AG04930390	LRA7H34	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	09/10/2021	15:51:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, 56	Estacionar no passeio	156,18	195,23
469	LUCAS JOSE DE PAULA REIS	AG04931052	HFQ8964	HONDA/CG 150 TITAN KS	27/10/2021	17:28:19	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 360	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
470	LUCAS LEANDRO DA SILVA	AG04929090	KWI6262	FORD/FIESTA FLEX	11/10/2021	11:03:23	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 73	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
471	LUCAS MENDES GONZALEZ GOMES	AG04930054	PPD6004	FORD/KA SE 1.0 HA	08/10/2021	17:11:18	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
472	LUCELIA LIMA DE OLIVEIRA	AG06006725	PUY8034	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/10/2021	13:59:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, 105	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
473	LUCIA HELENA APARECIDA TESTE	AG04929800	LRQ8E44	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	07/10/2021	11:44:09	RUA CORONEL FRANCISCO VERMELHO, 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
474	LUCIA MARIA DE CARVALHO	AG06007429	QUO7B74	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	05/11/2021	10:00:24	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
475	LUCIANA BENEVIDES DE OLIVEIRA	AG04930467	QOC1604	VW/VIRTUS MF	29/09/2021	13:30:18	RUA HELSON HASTENREITER, 55	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
476	LUCIANA MOURA CORREA FONSECA	AG04930590	QXZ0G19	CHEV/TRACKER 12T A PR	01/10/2021	18:42:16	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
477	LUCIMAR ORLANDO	AG04930361	LPQ6683	FIAT/UNO WAY 1.4	04/10/2021	14:41:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
478	LUCIMAR SORENTINO DE JESUS OLIVE	AG04930394	DUS2783	GM/CELTA 2P LIFE	09/10/2021	20:15:23	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 163	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
479	LUIS CARLOS MARTINS	AG04930333	HLO1336	VW/POLO 1.6	27/09/2021	11:11:44	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
480	LUIZ ALBERTO GONCALVES FRANCISCO	AG04930029	NCS0I23	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	05/10/2021	11:18:24	RUA PASCHOAL DEMARQUES, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
481	LUIZ ANTONIO MARCHESE	AG04931057	LTP0842	VW/GOL 1.0	01/11/2021	11:03:27	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
482	LUIZ CARLOS DE ASSIS	AG04929051	OXC4108	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	20/09/2021	18:13:21	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 285	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
483	LUIZ CARLOS DE LIMA	AG04930500	KVV5607	VW/NOVO GOL 1.0	30/09/2021	10:57:46	PRACA CORONEL TIBURCIO, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
484	LUIZ CESAR DEMARQUE RAMOS	AG04929091	NYG4523	HONDA/CG 150 FAN ESI	02/11/2021	07:37:38	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 100	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
485	LUIZ JOSE FINTELMAN	AG04930900	LRM5H29	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/10/2021	12:01:48	RUA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
486	LUIZ LEANDRO SOUZA DA SILVA	AG06006901	OXG9G60	FIAT/UNO WAY 1.0	19/10/2021	10:13:47	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
487	LUIZ PAULO ALMEIDA DE CASTRO	AG04929047	LMQ9I40	VW/POLO HL AD	20/09/2021	17:16:39	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 121	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
488	LUZIA AUREA DE LACERDA RAMOS	AG04930966	PXL4106	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	22/09/2021	14:14:05	RUA DOUTOR CLOVIS DE AQUINO, 210	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
489	LUZIANE MOTTA FERREIRA	AG04930045	RNO1C59	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	04/10/2021	14:37:14	RUA ANTONIO CANEDO, 20	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
490	M MARTINS LOC DE VEICULOS LTDA	AG06006731	RFF2J44	VW/VOYAGE 1.6L MB5	13/10/2021	15:54:05	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
491	MAC ARTHUR FREITAS DE CARVALHO	AG06006609	MRC7J96	VW/GOL 16V	07/10/2021	16:41:59	RUA CORONEL DOMICIANO, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
492	MAGANO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	AG04930893	RFS1E89	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	13/10/2021	13:32:48	AVENIDA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
493	MAGDA SOLANGE DE OLIVEIRA ALBERT	AG04930461	HNY0543	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	27/09/2021	15:53:59	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
494	MAGIDA MARIA DE ANDRADE VASQUES	AG06006860	HZT4006	VW/GOL 16V PLUS	28/10/2021	10:33:19	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
495	MAGNA LUCIA PILOTO SOARES RODRIGUES	AG04930063	HOD9F17	FIAT/FIORINO FLEX	13/10/2021	11:08:46	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
496	MAISA RAYMUNDO MARTINS	AG04930868	RJZ3H91	VW/POLO MCA	07/10/2021	10:41:08	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
497	MANOEL ANTUNES DA COSTA SIMAO	AG06007101	GMD8494	GM/CHEVETTE L	18/10/2021	12:01:06	RUA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela	156,18	195,23

								sinalização		
498	MANOELINO M DA SILVA NETO	AG04931054	KOI1304	VW/GOL CL	30/10/2021	01:18:59	RUA 31 DE MARCO, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
499	MANOELINO M DA SILVA NETO	AG04931055	KOI1304	VW/GOL CL	30/10/2021	01:18:09	RUA 31 DE MARCO, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
500	MARA LUCIA ALVIM	AG04929081	OQO2652	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	09/10/2021	16:24:34	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 263	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
501	MARCELA LUIZE DA CUNHA SILVA	AG06006817	PXA4918	I/WUYANG WY48Q-2	21/10/2021	12:18:12	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
502	MARCELO LACERDA DE OLIVEIRA	AG06006687	LTR2C23	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	10/11/2021	14:51:34	AVENIDA MAESTRO SANSAO, S N	Estacionar no passeio	156,18	195,23
503	MARCELO MATIAS SEUFITELLI	AG04930596	OPX7947	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/10/2021	08:00:56	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 25	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
504	MARCIA CRISTINA BARROS	AG04929042	LLH9353	VW/FOX 1.0 GII	20/09/2021	15:40:03	RUA SILVERIO CAMPOS, 251	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
505	MARCIA CRISTINA BARROS	AG04931017	LLH9353	VW/FOX 1.0 GII	22/09/2021	08:15:24	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
506	MARCIA DA SILVA GUIMARAES	AG04930019	FVY8815	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	24/09/2021	17:50:48	RUA SILVEIRA BRUM, 103	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
507	MARCIA FREITAS PECANHA AGUIAR	AG04930986	OOW1788	FORD/FIESTA FLEX	20/10/2021	22:30:36	AVENIDA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
508	MARCIA GOMES LEITE MOTTA	AG06006719	PUO1467	VW/GOL CITY MB	07/10/2021	19:48:57	RUA SAO SEBASTIAO, 21	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
509	MARCIA GOMES LEITE MOTTA	AG06006720	PUO1467	VW/GOL CITY MB	07/10/2021	19:48:28	RUA SAO SEBASTIAO, 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
510	MARCIANE SOARES DA SILVA	AG04931047	LQD3575	VW/GOL 1.0	27/10/2021	12:55:58	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 135	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
511	MARCIO COSTA DA SILVA	AG04931090	DDI7498	FIAT/UNO MILLE SMART	11/11/2021	15:51:12	RUA PASCOAL DEMARQUES, 59	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
512	MARCIO ROBERTO VENTURA	AG04927848	GVU4172	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	16/04/2021	15:39:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
513	MARCIO RODRIGUES GUIMARAES	AG04929045	GCH6711	VW/GOL TL MB	20/09/2021	14:51:16	AVENIDA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, SN	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
514	MARCO ANTONIO MOREIRA	AG04931077	CZQ5628	GM/ASTRA GL	06/11/2021	17:45:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
515	MARCO AURELIO LACERDA PAULO	AG04930851	LPE4882	HONDA/NXR150 BROS ESD	30/09/2021	09:22:53	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 5	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
516	MARCOS PAULA DE FARIA	AG04930840	GMC2623	VW/FUSCA 1300	30/09/2021	13:28:19	RUA CORONEL IZALINO, 154 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
517	MARCOS VINICIUS SCOPARO SILVA	AG06007457	PYA5897	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	11/11/2021	11:08:52	AVENIDA BENEDITO VALADARES, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
518	MARGARET ACAR TRAMBAIOLI PEDRETT	AG06006805	RMM9I32	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	08/10/2021	15:20:20	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 130	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
519	MARIA APARECIDA DE BARROS ANTUNE	AG04930085	OPC3683	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	18/10/2021	17:45:59	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
520	MARIA APARECIDA DE PAULA	AG06007406	QUU5514	HONDA/CG 160 FAN	04/11/2021	12:28:06	RUA CLOVIS DE AQUINO, 156 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
521	MARIA APARECIDA DOS S LOURENCO	AG06006678	LOF4827	VW/GOL SPECIAL	06/11/2021	18:12:20	RUA HERMES DE ALMEIDA, 81	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
522	MARIA APARECIDA DOS S LOURENCO	AG06006677	LOF4827	VW/GOL SPECIAL	06/11/2021	18:12:26	RUA HERMES DE ALMEIDA, 81	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
523	MARIA AUXILIADORA DA SILVA GOMES	AG04930337	PXZ5516	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 AT	27/09/2021	10:38:51	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
524	MARIA BETANIA AGUIAR CASSIN JULIANE	AG06006730	LUY0E01	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/10/2021	15:42:36	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
525	MARIA DA CONCEICAO ORIOLI PASSON	AG04929038	RMU0I43	VW/T CROSS HL TSI AE	17/09/2021	17:18:11	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 94	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
526	MARIA DA CONCEICAO R DE SOUZA	AG04930457	NYC1971	I/FIAT 500 CULT DUAL	27/09/2021	17:40:51	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23

527	MARIA DA LUZ REIS	AG04930581	HNU4E82	VW/FOX 1.6 PRIME GII	01/10/2021	16:15:51	RUA DOUTOR CLOVIS DE AQUINO, 37	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
528	MARIA DAS DORES F.DE REZENDE	AG04930474	LUW6632	VW/FOX 1.0	29/09/2021	17:28:00	RUA AFONSO CANEDO, 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
529	MARIA DAS DORES SOUZA DO CARMO	AG04930051	PVT9445	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	08/10/2021	16:28:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
530	MARIA DE LOURDES LIMA MALAFAIA	AG06006910	RGA3D62	VW/T CROSS TSI ADA	23/10/2021	08:09:15	PRACA JOAO PINHEIRO, 164 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
531	MARIA GERALDA DE SOUZA OLIVEIRA	AG06006888	MQK6452	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	01/11/2021	14:35:02	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
532	MARIA GERALDA MIGUEL FERREIRA	AG04930397	ODQ1894	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	15/10/2021	17:25:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 122	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
533	MARIA IMACULADA M DE ANDRADE	AG04930462	OWX6H59	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	27/09/2021	17:00:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 74	Estacionar no passeio	156,18	195,23
534	MARIA LUIZA DA ROCHA	AG04930826	PVE2390	FIAT/PALIO FIRE	30/09/2021	11:42:28	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
535	MARIA LYGIA DE FARIA LIMA	AG06006837	QXY5E73	VW/FOX CONNECT MB	27/10/2021	12:22:30	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
536	MARIA LYGIA DE FARIA LIMA	AG06006838	QXY5E73	VW/FOX CONNECT MB	27/10/2021	12:22:48	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
537	MARIA LYGIA DE FARIA LIMA	AG06006839	QXY5E73	VW/FOX CONNECT MB	27/10/2021	12:25:44	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
538	MARIA O P C DE MELO	AG04931072	HAA1328	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/11/2021	17:38:17	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
539	MARIA ODETE DO CARMO COUTO DE AL	AG04930344	PXY7533	FIAT/TORO FREEDOM AT	27/09/2021	16:53:29	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 538	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
540	MARIA ROSALINA PEREIRA FREITAS	AG06006911	KOY3201	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	23/10/2021	11:57:57	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 410	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
541	MARIA S.LEITE DE SOUZA RIBEIRO	AG06006907	GQX4105	VW/GOL 1000I	23/10/2021	11:09:34	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 174	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
542	MARIA TEREZA BUENO HASTENREITER	AG06006850	QPG0802	VW/POLO MF	28/10/2021	09:50:39	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
543	MARIA VILELA MONTEIRO DA SILVA	AG04930025	EQW4I67	HONDA/CIVIC LXL FLEX	05/10/2021	09:30:44	RUA GIL MOREIRA, SN	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
544	MARINA APARECIDA CALCAGNO PEREIR	AG04930468	RFK8A36	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT2	29/09/2021	13:29:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
545	MARINA CORDEIRO DE MELO 12525331605	AG06007112	HOG3J56	I/FORD FOCUS 2L HC FLEX	18/10/2021	18:16:10	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
546	MARINA DE CARVALHO SILVA	AG06006815	HIH2702	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	11/10/2021	16:38:11	RUA SANTA RITA, 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
547	MARINA MARIA DE FREITAS FERREIRA	AG04929793	MQS5114	VW/GOL 1.0	07/10/2021	11:10:38	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
548	MARIO FERREIRA DE MEDEIROS	AG06006744	HJT9801	GM/PRISMA MAXX	15/10/2021	14:40:54	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
549	MARIO HENRIQUE PEREIRA BARROS	AG04931056	PWW6966	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	29/10/2021	22:03:38	RUA PASCHOAL DEMARQUES, 11	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
550	MARIO LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	AG06007450	KOY3I02	VW/GOL 1.0 GIV	11/11/2021	14:11:21	RUA CORONEL DOMICIANO, 400	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
551	MARIO VIEIRA DE ALMEIDA	AG04930470	HND9379	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	29/09/2021	10:28:38	RUA OSVALDO CRUZ, 120	Estacionar no passeio	156,18	195,23
552	MARISA DAS GRACAS TORRES NEVES G	AG04930380	PXH4198	TOYOTA/ETIOS HB CROSS	06/10/2021	14:05:20	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 43	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
553	MARITH EIRAS SCOT FILHO	AG04930330	LLW9176	NISSAN/KICKS S DRCT CVT	23/09/2021	15:47:25	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
554	MARLOM JOSE SANTOS VIOL	AG06006752	OCV8583	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	01/11/2021	07:47:06	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
555	MARLUCI BAGLE	AG04929059	HLO1494	FIAT/STRADA	05/10/2021	11:56:16	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16

556	MARTA CAROLINA CARVALHO OLIVEIRA	AG04929098	LSS8E66	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	10/11/2021	16:15:56	PRACA SAO PAULO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
557	MARTA MARIA DUARTE	AG04930398	NTI5245	GM/CELTA 4P LIFE	18/10/2021	14:50:26	RUA SAO DIMAS, 185	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
558	MARTA PEREIRA BARBOSA CARNEIRO	AG06007436	KQJ5766	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/11/2021	12:51:41	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
559	MARTA PEREIRA BARBOSA CARNEIRO	AG06007437	KQJ5766	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	05/11/2021	12:51:29	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
560	MARVER UNIFORMES LTDA 569563	AG04929385	QWU2848	FORD/KA SE PLUS 1.0 HA C	12/05/2021	13:45:17	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Estacionar no passeio	156,18	195,23
561	MARY GOMES DE ASSIS BANDEIRA	AG04930359	PVO4626	FIAT/STRADA WORKING	04/10/2021	10:33:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 140	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
562	MARY MARIA ARMANDO MURATORI VICE	AG04928815	RFS6F28	HONDA/BIZ 125	09/04/2021	10:21:25	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
563	MATEUS DE OLIVEIRA GARCIA	AG04931021	PUX1971	I/FORD FUSION AWD GTDI B	22/09/2021	12:05:31	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
564	MATEUS MEDEIROS MELATO	AG04926228	LTL6A73	VW/GOL SPECIAL MB	04/03/2021	14:55:39	RUA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
565	MATEUS MEDEIROS MELATO	AG06006685	LTL6A73	VW/GOL SPECIAL MB	10/11/2021	13:52:15	PRACA SAO PAULO, S N	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
566	MATHEUS DE CASTRO OLIVEIRA	AG06006754	LUP6057	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	07/11/2021	03:08:56	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
567	MATHEUS LUCAS LOIOLA DE SOUZA	AG04930338	KUR6258	GM/PRISMA JOY	27/09/2021	14:27:57	RUA DOUTOR AFONSO CANEDO, 114	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
568	MATOZINHO LOCACAO DE VEICULOS LTDA	AG04930042	PVH4014	FORD/KA SE 1.0 HA	05/10/2021	17:14:46	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 168	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
569	MAURICIO DE SOUZA RIBEIRO	AG06006810	QNT8434	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	08/10/2021	15:57:32	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, 98	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
570	MAURO LUCIO SILVA DE OLIVEIRA	AG04931042	LBJ0853	VW/GOL 1000I	24/09/2021	21:10:00	ALAMEDA ANTONIO LUZIA, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
571	MAURO PONTES VIEIRA	AG06007418	LBZ7804	VW/GOL 1.0	04/11/2021	14:28:26	RUA PASCHOAL DEMARQUES, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
572	MAXSUEL DE SOUZA BRAGA	AG04929913	RFC2I42	CHEV/ONIX 10TAT PR1	27/05/2021	09:19:15	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, SN	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
573	MAYARA MAGALHAES DE O.GARCIA	AG04929058	HNS7649	I/CHEVROLET AGILE LT	05/10/2021	11:24:49	RUA HERMES DE ALMEIDA, 71	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
574	MAYCON ROBERTO VIEIRA	AG06006611	HEO5A29	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	08/10/2021	15:43:00	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
575	MAYKON PIRES GOMES	AG04930376	HNY1478	VW/GOL 1.6	04/10/2021	17:27:32	RUA DOUTOR LIDIO BANDEIRA DE MELLO, 300	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
576	MAYLLA FREIRE HEINRICH	AG04930325	GBV4C66	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	22/09/2021	14:04:39	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
577	MC CRIACOES LTDA ME	AG06007404	OQV0757	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/11/2021	14:08:49	AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, 115	Estacionar no passeio	156,18	195,23
578	MC CRIACOES LTDA ME	AG04931048	OME9305	VW/GOL 1.0 GIV	27/10/2021	14:08:23	PRACA DORNELAS, 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
579	MICHELE FARIA DE ANDRADE SOUZA	AG04929068	HLD6980	HONDA/NXR150 BROS ES	05/10/2021	14:23:27	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 71 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
580	MICHELE PEREIRA SODRE	AG06006893	LPM1701	VW/GOL 1.6 POWER	01/11/2021	15:05:50	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
581	MICHELLE GOMES DA SILVA	AG04930364	PZC4522	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/10/2021	15:30:14	PRACA SAO PAULO, 130 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
582	MICHELLE MARIA DA SILVA	AG06006855	HDH6873	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/10/2021	10:08:11	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
583	MICHELLE MARIA DA SILVA	AG06006856	HDH6873	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/10/2021	10:08:20	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
584	MIGUEL ANGELO SEVENINI	AG06006697	HGP9055	VW/GOL 1.0 GIV	11/11/2021	16:25:19	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 07	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
585	MIGUEL LAMOGLIA LOPES JUNIOR	AG04930396	QXH6999	VW/UP XTREME TSI MD	15/10/2021	14:52:35	RUA SANTA RITA, 47	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
586	MILENA LORETE PEREIRA	AG06006640	HDW4424	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	19/10/2021	13:24:55	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

587	MILLENE DE SOUZA FIRME	AG06006713	QPX8729	FORD/KA SE 1.5 SD C	04/10/2021	11:03:02	PRACA CORONEL TIBURCIO, 50	Estacionar no passeio	156,18	195,23
588	MILTON CARNEIRO GARCIA	AG06006606	HCX1796	HONDA/CG 150 JOB	07/10/2021	15:57:25	RUA GIL MOREIRA, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
589	MILTON CARNEIRO GARCIA	AG04930861	HCX1796	HONDA/CG 150 JOB	07/10/2021	09:59:46	AV SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
590	MILTON LIMA DE SOUZA JUNIOR	AG06006607	QXT8B43	FIAT/MOBI LIKE	07/10/2021	15:59:34	AVENIDA BENEDITO VALADARES, S N	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
591	MINERACAO SERRA DO BRITO LTDA EPP	AG04930315	LUA3F90	I/CHEV CRUZE LT NB AT	17/09/2021	16:55:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
592	MIRELLA MARIANE DOS SANTOS	AG04930819	FSJ2484	HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU	24/09/2021	13:10:22	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
593	MONICA APARECIDA DE ALMEIDA PASS	AG04928813	LSJ8094	VW/UP TAKE MA	09/04/2021	09:12:59	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 30 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
594	MONICA BERIZONZI MANOEL	AG04930489	LQP4485	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	30/09/2021	13:30:55	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 58 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
595	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100001297	RMU1D93	FIAT/TORO ENDURANCE AT6	18/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
596	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG06006897	QOY4478	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	01/11/2021	15:13:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 222	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
597	MULTIMARCAS REFRIGERACAO LTDA	AG04930594	RFY3J85	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/10/2021	08:43:25	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 142	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
598	MUNICIPIO DE ASTOLFO DUTRA	AG06006707	RFM0D32	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	04/10/2021	10:19:23	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
599	MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS	AG06006745	QQZ3727	VW/GOL 1.0L MC4	15/10/2021	14:43:33	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
600	MUNICIPIO DE EUGENOPOLIS	AG06006671	QXJ8795	CHEV/SPIN 18L MT PREMIER	01/11/2021	10:04:08	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
601	MUNICIPIO DE MIRADOURO	AG04930849	RNO4J88	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	30/09/2021	15:40:32	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260 Oposto	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
602	MUNICIPIO DE SANTANA CATAGUASES	E100001302	QQT0855	VW/GOL 1.6L MB5	25/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
603	MYRIAN DAS GRACAS MEDEIROS MARIN	AG06006905	PXI7482	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	23/10/2021	11:10:22	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 174 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
604	NAIARA APARECIDA NAZIOZENO DA SI	AG06007410	GVI6122	GM/CLASSIC SPIRIT	04/11/2021	13:27:47	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
605	NAIR PAVAO CIUDIN	AG04930845	HIW6700	I/VW SPACEFOX	30/09/2021	15:03:52	PRACA CORONEL TIBURCIO, 8	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
606	NATALIA COSTA BANI	AG04931062	RFN4J24	VW/POLO MF	01/11/2021	12:43:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
607	NEIDSON GOMES	AG06006651	GNA9J08	VW/GOL S	20/10/2021	09:05:17	AVENIDA BENEDITO VALADARES, 409 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
608	NELITA ROCHA DE SOUZA	AG04930358	MQD3841	VW/FOX 1.6	04/10/2021	10:33:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
609	NELITO JUNIOR S P CAMPOS	AG04929773	LUP2I68	VW/POLO SEDAN 1.6	13/09/2021	11:05:26	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
610	NILTON CESAR DIAS GOMES	AG04930038	HAA8656	VW/SAVEIRO 1.6	05/10/2021	17:09:26	RUA MARIA PACHECO, 6	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
611	NILTON DOMINGOS DA SILVA	AG04930971	RFG5G26	CHEV/ONIX 10TAT PR1	23/09/2021	14:45:55	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
612	NIVALDO ROSA DE RAMOS	AG04931041	HEF8143	VW/GOL 1.0	24/09/2021	22:59:26	ALAMEDA ANTONIO LUZIA, SN	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
613	OBRA UNIDA LAR OZANAM	AG06006748	OWY1061	FIAT/PALIO FIRE	15/10/2021	14:46:41	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
614	ODACIR DE OLIVEIRA MILANI	AG06006861	HJI0994	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	28/10/2021	10:33:26	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
615	OLINDINA AGUIAR BOTELHO DE FARIA	AG04929072	RFD4B83	TOYOTA/COROLLA GLI 20	05/10/2021	16:49:36	ALAMEDA SAO JOSE, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
616	ONOFRE JOSE FERREIRA	AG06006736	BGZ8969	FORD/F 1000	15/10/2021	12:57:45	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
617	ORLY VEICULOS E PECAS SA	AG04930823	QOG4444	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	29/09/2021	17:52:07	PRACA CORONEL TIBURCIO,	Estacionar no passeio	156,18	195,23

							108			
618	ORNEU ATALIBA DE SOUZA	AG04930368	PXW2880	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	04/10/2021	10:55:58	RUA SIMEAO FERES, 180	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
619	OTAVIO AUGUSTO M. ARAGAO	AG06006718	GTS9615	FIAT/UNO S	05/10/2021	10:50:48	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
620	PALOMA CARVALHO SILVA	AG04930816	GYX1883	I/FIAT SIENA EL FLEX	24/09/2021	10:08:58	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
621	PALOMA FERNANDES OLIVEIRA	AG04930354	LMI1313	FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B	04/10/2021	10:16:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 487	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
622	PAMELLA PILAR DE ARAUJO SILVA	AG04930965	QNP5140	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	22/09/2021	18:55:58	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 355	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
623	PANIFICADORA KI DELICIA DE MURIA	AG04931061	QUM9206	FIAT/TORO FREEDOM AT	01/11/2021	12:43:47	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
624	PATRICIA DE JESUS SOLITARIO ALME	AG06007403	QUY6360	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	04/11/2021	15:20:15	PRACA JOAO PINHEIRO, SN	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
625	PAULIENNE INDUSTRIA DE ROUPAS L	AG04930957	QOA8008	HYUNDAI/HR HDB	22/09/2021	14:53:08	RUA MAXIMIANO FRAGA, 36	Estacionar no passeio	156,18	195,23
626	PAULINO BALBINO DE SOUZA	AG04930972	QXF4691	VW/VIRTUS AF	23/09/2021	15:13:29	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
627	PAULO CESAR DE PAULA	AG04929080	HNH0504	FIAT/UNO VIVACE 1.0	09/10/2021	10:25:35	AVENIDA CORONEL MONTEIRO DE CASTRO, 225	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
628	PAULO FELICIANO NETO	AG06006824	KVP8832	VW/GOL 1.0	22/10/2021	14:13:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
629	PAULO ROBERTO BRAZ	AG04931079	HLM2538	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/11/2021	08:24:49	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
630	PAULO ROBERTO BRAZ	AG04931080	HLM2538	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/11/2021	08:24:05	PRACA CORONEL TIBURCIO, 39	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
631	PAULO ROBERTO BRAZ	AG04931081	HLM2538	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/11/2021	08:24:57	PRACA CORONEL TIBURCIO, 73	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
632	PAULO ROBERTO BRAZ	AG04931082	HLM2538	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	11/11/2021	08:24:54	PRACA CORONEL TIBURCIO, 65	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
633	PAULO ROBERTO CAMPOS DE MORAIS	AG04930053	HNO0793	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/10/2021	17:13:05	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
634	PAULO ROBERTO DA SILVA	AG06007461	HFH9917	GM/PRISMA JOY	11/11/2021	10:55:29	RUA JOAO DORNELAS, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
635	PAULO ROBERTO O DE FARIA	AG06006821	HLD3917	VW/GOL 1.0	21/10/2021	16:55:32	RUA MARECHAL FLORIANO, 35	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
636	PAULO RONALDO MORAES	AG04929071	PXA6163	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	05/10/2021	15:23:56	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 143	Estacionar no passeio	156,18	195,23
637	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	AG04930092	RMY9J52	HONDA/NXR160 BROS ESDD	07/11/2021	07:40:24	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 100	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
638	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA SILVA	AG04930093	RMY9J52	HONDA/NXR160 BROS ESDD	07/11/2021	07:42:13	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 100	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
639	PAX FAMILIAR JOSE SCHITTINI LTDA	E100001305	QOK2745	RENAULT/LOGAN EXPR 10	15/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
640	PEDRO LUCIO DA SILVA JUNIOR	AG04930034	RMI9C83	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	05/10/2021	16:31:08	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
641	PEDRO MARINHO ELIZEU	AG04929056	GZO2461	GM/CORSA HATCH	05/10/2021	10:04:13	AVENIDA MAESTRO SANSAO, S N	Parar no passeio	70,70	88,38
642	PEDRO PAULO LOPES	AG04930075	PXS6F62	HONDA/CG 160 TITAN EX	18/10/2021	13:47:55	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
643	PEDRO SANTOS DE OLIVEIRA	AG06006659	PPA9098	VW/POLO SEDAN 1.6	23/10/2021	16:35:01	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
644	PEPSICO DO BRASIL LTDA	AG06006712	FAH7532	VW/8.120 EURO3	04/10/2021	10:46:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38

645	PHILIPE CARVALHO FREITAS SIGILIA	AG04929036	RNH8E70	I/VW AMAROK V6 EXTR AD4	17/09/2021	17:01:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 70	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
646	PHILIPE RIBEIRO FARIA COSTA	AG04929799	PUW5549	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/10/2021	11:26:35	RUA ANTONIO PEREIRA GALVAO, 949	Estacionar no passeio	156,18	195,23
647	PLINIO DE FREITAS	AG06007116	HEU3575	FIAT/SIENA EL FLEX	09/11/2021	11:28:19	RUA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
648	PMTR CARREIRA CONFECCOES ME	AG06006881	EVR0I62	FIAT/UNO WAY 1.4	01/11/2021	13:45:52	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 229	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
649	POLMEL IMPREENDIMENTOS LTDA	AG04930061	NYD6133	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	13/10/2021	10:33:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
650	PREF MUNICIPAL DE LUISBURGO	AG04929788	RCV8J10	RENAULT/KWID ZEN 10MT	07/10/2021	11:09:54	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
651	PREF MUNICIPAL DE VIEIRAS	AG04930570	PXY1704	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	24/09/2021	13:51:22	RUA DR ALVES PEQUENO, 237	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
652	PREFEITURA MUNDE BARAO DO MONTE	AG06006700	PXW8322	FIAT/PALIO FIRE	11/11/2021	16:36:53	RUA PASCHOAL BERNARDINO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
653	PREFEITURA MUNIC DE DIVINESIA	AG06007415	PYT7256	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	04/11/2021	13:47:13	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
654	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS	AG06007417	RNE8F65	VW/FOX CONNECT MB	04/11/2021	13:52:01	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
655	PRISCILIANA MARIA REIS SILVA	AG06007411	HNM6107	VW/GOL 1.0 GIV	04/11/2021	13:27:48	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
656	QUIMIO IND E COMERCIO LTDA EPP	AG06006642	OQW2150	VW/NOVA SAVEIRO CS	19/10/2021	15:45:55	RUA JOAO DORNELAS, 21	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
657	RAFAEL DOMITH DE SOUZA	AG06007108	PZZ1027	TOYOTA/ETIOS HB X 13L MT	18/10/2021	13:57:54	RUA AFONSO CANEDO, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
658	RAFAEL MAFORT DAUDT	AG06006669	OXJ7E63	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	01/11/2021	10:43:01	PRACA JOAO PINHEIRO, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
659	RAFAEL MOTA GONCALVES	AG04930882	HBD6332	VW/VOYAGE 1.0	13/10/2021	11:05:55	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 300	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
660	RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO DE BARROS	AG04930899	LMS1A69	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	18/10/2021	12:10:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
661	RAFAELA CRISTINE GONCALVES MEDEI	AG06006704	QQQ6102	VW/VOYAGE 1.6L MB5	30/09/2021	11:21:59	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
662	RAMON CARLOS DE LIMA	AG06006722	OWY0893	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	13/10/2021	13:52:38	PRACA CORONEL TIBURCIO, SN	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
663	RANIERI DE MELO TURETA	AG04930067	QOT8006	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	13/10/2021	15:52:39	RUA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
664	RAQUEL JESUS DA SILVA	AG04930830	KYF0749	GM/CELTA 4P LIFE	30/09/2021	15:42:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 140 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
665	RAUL JOSE MARTINS	AG06006858	GSC2C72	FIAT/UNO ELECTRONIC	28/10/2021	10:17:26	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
666	RECREIO BH VEICULOS SA	AG04930866	QUT1122	I/VW TIGUAN ALLSPACE RL	07/10/2021	10:40:02	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
667	REGIS FERNANDES RODRIGUES	AG04930844	HLC1200	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	30/09/2021	16:39:11	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
668	RENAN DE OLIVEIRA ROCHA	AG04930867	HIA0470	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	07/10/2021	10:39:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
669	RENAN DE SOUZA REIS	AG04930575	MTF7039	FORD/COURIER 1.6 L	01/10/2021	09:53:11	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar no passeio	156,18	195,23
670	RENAN DUTRA JANUZI	AG06006834	HJW4352	HONDA/CG 150 FAN ESI	27/10/2021	11:19:39	RUA FRANCISCO CASCELI, S N	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m	70,70	88,38
671	RENAN FERREIRA ROSA CRUZ	AG04930589	OQY3G46	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	01/10/2021	18:26:35	RUA ALAMEDA SAO JOSE, 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
672	RENAN RODRIGUES LOURENCO	AG04930586	GZA2229	GM/CORSA WIND	01/10/2021	18:05:06	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
673	RENAN VIANA DA SILVA	AG04930856	LLT5D88	VW/NOVO GOL 1.0	01/10/2021	11:16:46	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
674	RENAN VIANA DA SILVA	AG04930324	LLT5D88	VW/NOVO GOL 1.0	22/09/2021	13:58:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 771 Oposto	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
675	RENATA DA SILVA MEIRELLES	AG04930345	ODG8G96	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/09/2021	18:20:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 220	Estacionar impedindo a movimentação	104,13	130,16

								de outro veículo		
676	RENATA NEVES GOMES	AG06006804	QPS6633	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/10/2021	10:59:48	RUA CORONEL DOMICIANO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
677	RENATO SOARES DE CARVALHO	AG06007413	KVA5901	I/NISSAN TIIDA 1.8 S	04/11/2021	13:44:50	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
678	RENILDA CARMEZITA DOS SANTOS RES	AG04930862	PUY8059	HONDA/XRE 300	07/10/2021	10:11:02	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
679	ROBERTO CARLOS MALAQUIAS DE LANA	AG06007447	PWC6792	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	11/11/2021	14:13:30	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
680	ROBERTO CARLOS PEREIRA	AG06006890	PVN4655	HONDA/CIVIC LXR	01/11/2021	14:59:57	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
681	ROBSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AG06006913	RFW0I00	HONDA/CG 160 START	23/10/2021	08:00:00	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 202	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
682	RODRIGO AMARAL NAVAS	AG04930441	HNL9750	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/09/2021	21:08:53	RUA MARIA CONCEICAO SABINO, 327	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
683	RODRIGO BENINI BONATO	AG04930363	HLO0956	HONDA/CITY LX FLEX	04/10/2021	15:30:01	PRACA SAO PAULO, 130 Oposto	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
684	RODRIGO CABRAL DA LUZ	AG06007113	IUT4E84	FIAT FREEMONT PREC AT6	18/10/2021	18:34:26	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
685	RODRIGO CORTES DE SOUZA	AG06006666	RFA0F97	HONDA/NXR160 BROS ESDD	01/11/2021	09:14:00	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
686	RODRIGO SIMOES CAPELO	AG04930032	OQC4669	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	05/10/2021	15:40:19	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
687	ROMULO REIS DA SILVA ROCHA	AG04931040	KRK5608	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	27/09/2021	08:21:40	PRACA DORNELAS, 457	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
688	ROMULO SANTOS DE CARVALHO	AG04930490	QPK5690	VW/GOL 1.0L MC4	30/09/2021	14:44:14	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 527	Parar no passeio	70,70	88,38
689	RONDINELI PEREIRA DE ARAUJO	AG04931028	OLQ7C49	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	22/09/2021	12:28:20	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
690	ROSA CECILIA RODRIGUES FERREIRA	AG04930391	KQK3678	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	09/10/2021	15:56:28	RUA SIMEAO FERES, S N	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
691	ROSANE DARLA DE PAULA SILVA	AG04929087	HNX2236	VW/GOL 1.0 GIV	08/10/2021	14:23:05	PRACA JOAO PINHEIRO, 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
692	ROSANGELA DE CASSIA RAMOS PENIDO	AG04929786	KWG5A58	I/FORD FIESTA SE HA	07/10/2021	11:07:08	RUA SAO PEDRO, 237	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
693	ROSANGELA DE PAIVA GOMES	AG06006608	JMR7996	VW/GOL 1.0	07/10/2021	16:40:57	AVENIDA CORONEL DOMICIANO, 260	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
694	ROSANGELA DO CARMO OLIVEIRA	AG04930890	QOQ3242	HONDA/NXR 160 BROS	13/10/2021	12:12:12	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
695	ROSELAINE OLIVEIRA REZENDE DA CR	AG04930346	PVJ8A63	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	27/09/2021	18:23:27	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
696	ROSELAINE OLIVEIRA REZENDE DA CR	AG04930985	PVJ8A63	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	20/10/2021	20:07:15	AVENIDA COMENDADOR FREITAS, 176	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
697	RUAN RODRIGUES DA SILVA	AG04930094	HMK4F31	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/11/2021	07:40:29	RUA ALFREDO PEDRO CARNEIRO, 100	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
698	RUBEN MARQUES EUGENIO	AG04930878	LQW8J63	YAMAHA/XJ6 N	07/10/2021	16:51:09	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
699	RUBENS AUGUSTO RODRIGUES	AG04930062	PYA1147	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	13/10/2021	10:48:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
700	RUBENS DAS NEVES ROCHA JUNIOR	AG04930367	PZQ4645	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	04/10/2021	15:49:53	PRACA JOAO PINHEIRO, 70	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
701	RUBINEI SANT ANNA DA ROCHA	AG04930081	KNT5F46	VW/GOL 1.0 GIV	15/10/2021	19:33:38	RUA ALAMEDA DOS JAMBEIROS, 260	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
702	SAMANTHA LINCOLN DE CASTRO COSTA	AG04930857	HEV8935	HONDA/XR 250 TORNADO	01/10/2021	11:26:57	RUA CORONEL MARCIANO RODRIGUES, 175	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
703	SAMIR GUEDES GONCALVES SANTOS	AG06006698	PZO4840	I/CHEV CRUZE LT HB AT	11/11/2021	16:34:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
704	SARAH LAMHA BRAZ	AG04930321	PUS0211	I/SMART FORTWO CO 52 MHD	21/09/2021	09:18:25	PRACA JOAO PINHEIRO, 20	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

705	SEBASTIAO DOS REIS SILVA	AG04929048	ILJ3666	VW/GOL SPECIAL	20/09/2021	17:18:25	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 157	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
706	SEBASTIAO EDUARDO GOMES TOZZO -	AG06006667	PVL7879	FIAT/STRADA WORKING	01/11/2021	09:15:42	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
707	SEBASTIAO FIRMINO DE OLIVEIRA	AG04930314	GQV4009	VW/GOL I	17/09/2021	16:33:00	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 197	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
708	SEBASTIAO GERALDO DE P MONTOVANI	AG04930356	KPJ7843	VW/NOVO GOL 1.0	04/10/2021	10:45:59	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
709	SEBASTIAO MAURICIO DE OLIVEIRA C	AG04930319	KPX3E64	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	17/09/2021	18:35:10	PRACA SAO PAULO, 45 Oposto	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
710	SEBASTIAO MAURICIO DE OLIVEIRA C	AG04930834	KPX3E64	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	30/09/2021	13:29:41	PRACA SAO PAULO, 65	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
711	SEBASTIAO MORAES DE FREITAS	AG04930847	PWR8524	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	30/09/2021	14:29:31	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
712	SEBASTIAO SIDES DO CARMO	AG06007425	GLY9483	VW/GOL CL	02/11/2021	18:00:49	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 136	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
713	SEBASTIAO SIDES DO CARMO	AG06007427	GLY9483	VW/GOL CL	02/11/2021	18:00:56	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 136	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB	234,78	293,47
714	SELMA RIBEIRO LOURDES DE SOUZA	AG04930486	OYJ2D02	MMC/PAJERO TR4 FL 2WD HP	30/09/2021	11:59:03	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
715	SERGIO BITTENCOURT MIRANDA	AG04930339	HFP4730	VW/GOL 1.0	27/09/2021	17:15:13	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 259 Oposto	Estacionar no passeio	156,18	195,23
716	SERGIO LUIZ COELHO DIAS	AG06007424	HNY1448	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	04/11/2021	15:40:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 236	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
717	SERGIO ROBERTO DE MACEDO	AG06006610	MPT6613	VW/GOL 1.0	07/10/2021	16:46:47	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
718	SERGIO VIEIRA DE OLIVEIRA	AG06006823	RGA7B78	CHEV/TRACKER T A LT	21/10/2021	18:04:16	RUA OSVALDO CRUZ, 50	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
719	SERGIO VIEIRA ROCHA	AG04930317	PWC9I76	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SB	17/09/2021	17:56:59	PRACA JOAO PINHEIRO, 165	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
720	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	AG04930963	LSR5J00	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	22/09/2021	14:02:50	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
721	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	AG04930050	LSR5J00	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	08/10/2021	16:14:39	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 161	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
722	SHOPPING DA BORRACHA LTDA - ME	AG04930079	PWA6454	CHEVROLET/S10 LTZ DD4A	18/10/2021	13:52:30	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
723	SIDNEI FARIA DA SILVA	AG06007446	HIE8A06	HONDA/NXR150 BROS KS	11/11/2021	14:17:43	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
724	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	AG06006680	GZQ0251	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/11/2021	18:21:41	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
725	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	AG06006679	GZQ0251	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/11/2021	18:21:03	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108 Oposto	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
726	SILAS MAGNO MONTEIRO	AG06007432	KZS7D84	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	05/11/2021	09:30:45	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
727	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	AG04929046	OMB2821	VW/NOVO GOL 1.0	20/09/2021	14:20:52	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 90	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
728	SILVANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AG04930842	PVC7345	FIAT/STRADA WORKING	30/09/2021	16:42:19	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 83	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
729	SILVANA MARIA GUARCONI DE SOUZA	AG06006732	PXX6039	FORD/KA SE 1.0 HA B	13/10/2021	15:55:53	RUA PROFESSOR CARVALHO, 21	Estacionar no passeio	156,18	195,23
730	SILVANI APARECIDO FERREIRA	AG06006803	GZA3265	VW/GOL SPECIAL	08/10/2021	11:01:59	PRACA DORNELAS, SN	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
731	SILVANO CAMPOS DE SOUZA	AG04930023	QOC3214	FORD/KA SEL 1.5 HA B	05/10/2021	09:24:08	RUA ITAGIBA DE OLIVEIRA, SN	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
732	SILVERIO COSTA PARANHOS	AG06006899	KXW0856	GM/CORSA HATCH JOY	01/11/2021	15:50:04	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
733	SILVIO CESAR PEREIRA DE	AG06007453	GXK6679	FIAT/UNO MILLE EX	11/11/2021	13:32:44	AVENIDA MAESTRO SANSAO,	Estacionar em desacordo com a	156,18	195,23

	SOUZA						236	regulamentação especificada pela sinalização		
734	SILVIO SOUZA MARQUES	AG04930473	PUH3780	FORD/FIESTA HA 1.6L SE	29/09/2021	17:31:57	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
735	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	AG04929049	HFB8130	VW/NOVO GOL 1.0	20/09/2021	17:42:33	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 285	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
736	SIRLEI MACHADO MELO	AG04929772	QPF1204	I/CHEV EQUINOX PREMIER	13/09/2021	09:10:56	RUA CORONEL DOMICIANO, 121 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
737	SIRLEI MACHADO MELO	AG04929085	QNK1H46	VW/POLO MF	08/10/2021	09:19:54	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123 Oposto	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
738	SIRLEY DE JESUS GOMES DO AMARA	AG04930967	LPL6301	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/09/2021	16:50:20	RUA AFONSO CANEDO, SN	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
739	SLI LOCACOES DE VEICULOS LTDA ME	E100001304	OPZ0944	CHEVROLET/CLASSIC LS	15/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
740	SOCIEDADE ACUCAREIRA DO ESPIRITO SANTOS	AG04930877	PPY9E60	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	07/10/2021	16:49:23	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
741	STEFANI SOUSA GARCIA	AG04931045	NUQ9J70	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	27/10/2021	11:57:34	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
742	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CA	AG06006912	PXA4J57	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/10/2021	11:02:19	RUA VICENTE ALVES, 3	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
743	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CA	AG04930357	PXA4J57	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/10/2021	10:48:54	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 133	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
744	STEPHANY DE PAULA LOPES	AG04930343	QMR6615	VW/UP CROSS MDV	27/09/2021	16:34:15	AVENIDA MAESTRO SANSAO, S N	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
745	STYVES ANDERSON DOS SANTOS PAIVA	AG04930055	LCH0967	VW/GOL MI	08/10/2021	17:14:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
746	SUELANE SILVA DA ROCHA	AG04930828	QPX9368	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	30/09/2021	11:33:40	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 236	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
747	SUELI APARECIDA NEPOMUCENO	AG04930578	PUR7403	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	01/10/2021	12:58:23	RUA PROFESSOR CARVALHO, 317	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
748	SUELI APARECIDA RIBEIRO MATTOS	AG04930835	RMV9F29	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	30/09/2021	11:24:57	PRACA SAO PAULO, 130	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
749	SUPER NOVA VEICULOS LTDA	AG06006857	KRP5J92	HONDA/CITY LX CVT	28/10/2021	10:09:41	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
750	SYDNEY SILVA	AG04931063	QPV2C34	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	01/11/2021	16:47:01	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
751	SYDNEY SILVA	AG04931064	QPV2C34	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	01/11/2021	16:47:17	PRACA CORONEL TIBURCIO, 102	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
752	TACYANE CUSTODIO	AG04930044	DCX7030	I/M.BENZ 515CDISPRINTERF	05/10/2021	18:29:47	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 83	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
753	TARCISO FERREIRA RODRIGUES	AG06006820	LUN7F55	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	21/10/2021	12:10:22	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, S N	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
754	THALLES NAVARRO BARBOSA	AG04930978	OQQ1599	YAMAHA/FAZER YS250	24/09/2021	22:28:31	RUA DOUTOR NEWTON RESENDE, 41	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
755	THAYS VIEIRA PINTO	AG04931018	OCL5055	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/09/2021	09:17:00	RUA JOAO DORNELAS, 336	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
756	THESUN ENERGY ENERG.RENOV.DO BR	AG04931026	PXY7819	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	22/09/2021	12:18:54	AVENIDA DR PASSOS, SN	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
757	THESUN ENERGY ENERG.RENOV.DO BR	AG04931027	PXY7819	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	22/09/2021	12:18:51	AVENIDA DR PASSOS, SN	Utilizar o pisca-alerta, exceto em imobilizações ou situações de emergência	104,13	130,16
758	THIAGO DE OLIVEIRA ARAUJO	AG04930379	GUM9322	FIAT/UNO MILLE SMART	04/10/2021	11:23:16	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
759	TIAGO DE OLIVEIRA EUZEBIO	AG04930065	OXA3219	VW/NOVO GOL 1.0	13/10/2021	11:15:35	RUA PASCHOAL BERNARDINO, 25	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
760	TIAGO DOS SANTOS FONTES	AG04929052	GQH3A50	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/09/2021	15:00:11	RUA JOSE AUGUSTO DE ABREU, 263	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
761	TIAGO GONCALVES DE OLIVEIRA	AG06006891	PWQ1111	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	01/11/2021	15:02:41	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16

762	TIAGO NUNES DE SOUZA	AG06006688	KXV3D93	GM/CELTA 4P LIFE	10/11/2021	15:16:56	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
763	TRANSPORTADORA T C LTDA	AG04930975	PZF3808	FIAT/STRADA HD WK CE E	23/09/2021	13:37:25	RUA SANTA RITA, 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
764	TULIO SANTOS SIGILIAO RIBEIRO	AG06006863	QUF8722	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	28/10/2021	14:38:33	RUA BARAO DO MONTE ALTO, 144	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
765	UNIDAS S.A	AG04930873	RFJ6G74	FIAT/MOBI LIKE	07/10/2021	10:54:01	RUA GIL MOREIRA, S N	Estacionar nas pontes	156,18	195,23
766	UP PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR	E100001288	LSF6044	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	18/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
767	UTILIDADE COMERCIAL E IND LTDA	AG04929079	QPX7656	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/10/2021	12:37:43	AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 05	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
768	VALDECIR LUIZ DOS SANTOS	AG06006802	HMD5443	CHEVROLET/CLASSIC LS	08/10/2021	09:25:33	RUA TEODORICO ROSA SILVA, SN	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
769	VALDEVINO MACHADO DA SILVEIRA	AG06006879	RMD3F29	CHEV/ONIX JOY BLACK	29/10/2021	17:28:15	RUA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 729 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
770	VALDIRA DE SOUZA ASSIS	AG04929783	LNJ9877	GM/ASTRA GL	26/09/2021	14:46:52	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
771	VALDIRA DE SOUZA ASSIS	AG04929784	LNJ9877	GM/ASTRA GL	26/09/2021	18:59:06	PRACA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, SN	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
772	VALDIRENE ELEUTERIO MACHADO	AG04929795	PVD3366	HONDA/PCX 150	07/10/2021	11:11:26	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
773	VALENTIM AMADO DE OLIVEIRA	AG04930587	GQV3325	GM/KADETT GL	01/10/2021	18:24:48	RUA AMADOR PINHEIRO DE BARROS, 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
774	VANDA MARIA DE ABREU	AG06006833	RGC9J60	VW/GOL 1.0L MC5	19/10/2021	16:11:45	PRACA CORONEL TIBURCIO, S N	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
775	VANILDO JOSE DA SILVA FILHO	AG04931023	OPV5442	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/09/2021	12:06:52	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
776	VEBERTON TIBURCIO SOARES	AG06006735	PYS8538	FORD/KA SE 1.5 SD B	13/10/2021	15:58:17	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
777	VERA LUCIA MAGALHAES PEREIRA	AG06006682	LCC4931	VW/GOL 16V	10/11/2021	14:22:57	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
778	VERCELINA ANTONIA DE JESUS SALVI	AG06006915	QXV6B74	YAMAHA/FZ25 FAZER	23/10/2021	09:46:46	RUA PEDRO LUIZ BREJAO, 33	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
779	VIANA MEDICINA E SAUDE LTDA	AG06006624	RFP0H17	VW/T CROSS HL TSI AE	14/10/2021	18:00:52	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
780	VICENTE DE PAULA EVANGELISTA	AG06007409	HDT8937	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/11/2021	13:26:45	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
781	VICTOR SILVEIRA NOGUEIRA	AG04930459	OZV3A70	BMW/320I ACTIVE FLEX	27/09/2021	17:14:27	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 568	Estacionar no passeio	156,18	195,23
782	VINICIUS DA SILVA DUTRA	AG04929040	HNY0688	VW/VOYAGE 1.0	20/09/2021	07:50:12	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 565	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
783	VINICIUS DE ARAUJO RIBEIRO	AG06006742	HLM3086	HONDA/CB 300R	15/10/2021	13:18:37	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
784	VITOR GASPAR DE ALBUQUERQUE RAMO	AG06006844	HLO0352	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	27/10/2021	16:51:02	AVENIDA MAESTRO SANSAO, S N	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
785	VITOR PEREIRA GRAVEL	AG06006825	LTJ9C01	VW/POLO MF	22/10/2021	14:13:37	RUA DESEMBARGADOR CANEDO, 142	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
786	VIVALDO COSTA DE ANDRADE	AG04931015	HEV7396	SUNDOWN/MAX 125 SE	22/09/2021	08:10:37	AVENIDA DANTE BRUNO, SN	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
787	VIVIANE ETIENE SILVA	AG04930399	QNZ9968	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	18/10/2021	10:48:55	AVENIDA SILVERIO CAMPOS, 470	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
788	W M ACOUGUE PREDILETO LTDA	AG06006843	OWK2F54	I/FORD RANGER XLT CD2 25	27/10/2021	16:36:08	AVENIDA RIO BAHIA, S N	Estacionar no passeio	156,18	195,23
789	WAGNER NERY DE SOUZA	AG04930450	GNZ9876	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	27/09/2021	14:33:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 231 Oposto	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
790	WALBERT VALENTIM DE ALMEIDA MARI	AG04930393	HBW4868	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	09/10/2021	15:59:02	RUA SILVERIO CAMPOS, SN	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
791	WALDELYR LOPES DA ROSA	AG06007106	LTV2496	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	18/10/2021	08:25:08	RUA PROFESSOR CARVALHO, 45	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16

792	WALDIR PEREIRA JUNIOR	AG04930033	HNB5266	VW/NOVO GOL 1.0	05/10/2021	15:31:31	RUA DOUTOR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
793	WALDIR PEREIRA JUNIOR	AG06006661	HNB5266	VW/NOVO GOL 1.0	29/10/2021	08:36:58	RUA DR ALVES PEQUENO, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
794	WALDIR ROSA DA SILVA	AG04930039	HLO0946	FIAT/SIENA EL FLEX	05/10/2021	14:17:55	RUA SANTO ANTONIO, 400	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
795	WALLACE KENEDY DA SILVA	AG04930825	RMX3F93	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	29/09/2021	17:50:35	PRACA CORONEL TIBURCIO, 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
796	WALLACE KENEDY DA SILVA	AG04930355	RMX3F93	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	04/10/2021	10:45:53	AVENIDA MAESTRO SANSAO, SN	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
797	WALLACE QUINTAO ALVES	AG06006612	LLQ7123	HONDA/CITY DX FLEX	14/10/2021	13:06:30	RUA DOUTOR SILVEIRA BRUM, 110	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
798	WALMIR LEAL SINDRA	AG04931070	LTB0632	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/11/2021	14:38:11	AVENIDA MAESTRO SANSAO, 123	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
799	WANDERLEY CARDOSO DA SILVA	AG06007451	OHF0A78	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	11/11/2021	14:05:05	RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
800	WANDERLEY MARCOS DE OLIVEIRA	AG04929039	HCJ0863	FIAT/UNO MILLE FIRE	20/09/2021	08:02:19	RUA HERMES DE ALMEIDA, 60	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
801	WEBSTER JOSE DE SOUZA	AG04930571	OOX2391	YAMAHA/FAZER YS250	24/09/2021	13:57:15	RUA DR SILVEIRA BRUM, 103	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
802	WESLLEY MONTEIRO SALES	AG06006694	LSO4182	HONDA/PCX 150 DLX	10/11/2021	15:47:17	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
803	WEVERSON JOSE GONCALVES JUNIOR	AG04930352	RNU6F43	HONDA/CG 160 FAN	29/09/2021	09:59:42	AVENIDA MONTEIRO DE CASTRO, 240	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
804	WGO CONSTRUCOES LTDA	E100001300	PVL7199	MMC/L200 TRITON HPE D	25/01/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
805	WILLIAM DE ALMEIDA NETO	AG06006621	OCP6G66	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	15/10/2021	10:38:13	PRACA JOAO PINHEIRO, S N	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
806	WILLIAM MARTINS DA SILVA	AG04930497	OXK5A90	I/FORD FOCUS SE AT 1.6 H	30/09/2021	15:45:21	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
807	WILLIAN RIZZON MENDES	AG04930585	KVZ4111	FORD/KA FLEX	01/10/2021	17:24:32	AVENIDA CORONEL PEREIRA SOBRINHO, 497	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
808	WNEISTER FERREIRA DE PAULA	AG06006632	KRG9441	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	15/10/2021	13:00:57	RUA CORONEL IZALINO, 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
809	WVERLLAN GUILHERME DE F BRAGA	AG06006733	KXG4561	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	13/10/2021	15:57:43	PRACA JOAO PINHEIRO, 164	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
810	ZELIA MARIA DA SILVA 06415090658	AG06006903	KZP7766	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	23/10/2021	12:12:03	PRACA JOAO PINHEIRO, 237	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
811	ZENO TADEU MAZOCO RAIMUNDO	AG04929798	LCV8830	FIAT/UNO MILLE EX	07/10/2021	11:17:19	RUA PASCOAL BERNARDINO, SN	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23

Muriaé, 22 de Fevereiro de 2022.

ANDERSON GIOVANE NOGUEIRA FERREIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:88F17499